EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
CONCORRÊNCIA Nº 030/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 829/2026 1DOC
MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de muro de contenção e execução de passeio na Rua Pouso Alegre, s/nº - Jardim São José – Cajati/SP, através do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - Contrato 178/2026 FEHIDRO – código do empreendimento 2026-RB_COB-240.
DATA DA SESSÃO: 07/12/2026
HORÁRIO FINAL PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS: 08:59 HORAS
HORÁRIO DA DISPUTA: 09:00 HORAS
LOCAL - ENDEREÇO ELETRÔNICO DA DISPUTA: www.bllcompras.org.br.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL
MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, MEDIÇÃO POR ETAPA DE ACORDO COM O ARTIGO 46, INCISO II E §9º DO ARTIGO 46 DA LEI Nº 14133/2021
IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS ATÉ ÀS 00:00:00 HORAS DO DIA 02/12/2026

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Contratação de empresa especializada para a execução de muro de contenção e execução de passeio na Rua Pouso Alegre, s/nº - Jardim São José – Cajati/SP, através do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - Contrato 178/2026 FEHIDRO – código do empreendimento 2026-RB_COB-240**

1.2. A licitação será julgada pelo menor preço global, conforme tabela constante do Termo de Referência, devendo a licitante informar os valores unitários e totais de todos os itens que compõem a planilha de preços da obra.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço global da obra, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2026, na classificação abaixo:
Gestão/ Unidade: Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana
Fonte: Departamento de Mobilidade Urbana
Elemento de Despesa: 15.451.0007.1042 – Muro de Contenção.
4.4.90.51 – Obras e Instalações
Fichas de Despesa: 1104 e 1105.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no PORTAL BLL COMPRAS que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA CONCORRÊNCIA, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal BLL COMPRAS, no sítio **www.bllcompras.org.br;**

3.2.1 Poderão participar desta Concorrência todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E649-9FAD-413C-4ADE e informe o código E649-9FAD-413C-4ADE

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

3.3 Poderão participar desta Concorrência as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.
3.4 É permitida a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas, observadas as regras do artigo 15 da Lei Federal nº 14133/2021.
3.5 Não será permitida a subcontratação do objeto desta Concorrência conforme Termo de Referência.
3.5.1. Poderá participar da licitação empresa que estiver sob falência, concordata, desde que homologada a recuperação judicial, que deverá ser apresentada.
3.6 Não poderá participar da Concorrência a empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal, Distrital ou que esteja cumprindo período de impedimento de licitar no âmbito da Administração Municipal de Cajati - SP.
3.7 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.
3.8 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:
a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação na Concorrência, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04)
b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04) e
c) Especificações do produto, obra e/ou serviço objeto da licitação em conformidade com edital. (Quando necessário) "A empresa participante do certame não deve ser identificada"..
3.9 O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará à Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04.
3.10 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço vai ser digitada no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Agente de Contratações, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio (se houver);
b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
c) abrir as propostas de preços;
d) analisar a aceitabilidade das propostas;
e) desclassificar propostas indicando os motivos;
f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E649-9FAD-413C-4ADE e informe o código E649-9FAD-413C-4ADE

h) declarar o vencedor;
i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
j) elaborar a ata da sessão;
k) encaminhar o processo à autoridade superior para adjudicar os atos, homologar e autorizar a contratação, podendo ainda, a Autoridade competente retornar os autos para saneamento de irregularidades, revogar ou anular o procedimento;
l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.8 "a", com firma reconhecida e/ ou assinatura digital, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante na Concorrência Eletrônica se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador à concorrência, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer concorrência eletrônica, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes à concorrência eletrônica.

PARTICIPAÇÃO:

4.8 A participação na Concorrência, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da concorrência, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar desta Concorrência interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E649-9FAD-413C-4ADE e informe o código E649-9FAD-413C-4ADE

4.12 Poderão participar desta Concorrência as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto licitado.**
4.13 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante no anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio do modelo de proposta do Anexo 03, seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014.
4.14. Poderão participar desta Concorrência às empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, com o Anexo 04 e subitens;
4.15. Não poderão participar desta Concorrência os interessados:
4.15.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
4.15.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
4.15.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
4.15.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º, §1º e 14 da Lei nº 14133/2021;
4.15.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, ou em processo de dissolução ou liquidação;
4.15.6. Que estejam impedidas de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Cajati, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública perante os Tribunais de Contas.
4.15.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
4.15.8. Associações sem fins lucrativos e cooperativas.
4.16 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa proposta.
5.2. O envio da proposta, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
5.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Concorrência, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
5.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema;
5.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
5.6. Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do agente de contratação e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E649-9FAD-413C-4ADE e informe o código E649-9FAD-413C-4ADE

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total global para o serviço, em moeda corrente nacional;

6.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, número do registro ou inscrição do serviço no órgão competente, quando for o caso;

6.1.3. Admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, apurados mediante o preenchimento do modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme anexo deste Edital.

6.4. A proposta apresentada deverá contemplar o valor total dos custos da contratação, inclusive aqueles estimados para as ocorrências de fatos geradores.

6.5. A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento dos serviços, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar a obra nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.8. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias**,** a contar da data de sua apresentação.

6.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

6.10.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado ou da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do Contrato nos termos dos artigos 155 à 163 da Lei Federal nº 14133/2021.

6.10.2. Deverá ser observada pelas licitantes a retenção do Imposto de Renda conforme Decreto Municipal nº 1991/2023 e a IN RFB nº 1.234/2014.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital,

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E649-9FAD-413C-4ADE e informe o código E649-9FAD-413C-4ADE

contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme Artigo 59 da Lei Federal nº 14133/2021.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratações e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.2. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 100,00 (cem reais).

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances na concorrência eletrônica o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances (tempo randômico), após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos (***podendo ser de 1 segundo até 10 minutos***), aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10 (dez) por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.2. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores globais.

7.13.2. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.14. Poderá o agente de contratações, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E649-9FAD-413C-4ADE e informe o código E649-9FAD-413C-4ADE

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
7.17. No caso de desconexão com o Agente de Contratações, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o agente de contratação persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo agente de contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
7.19. O Critério de julgamento adotado será o menor preço global dos serviços, conforme definido neste Edital e seus anexos.
7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
7.21. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
7.21.2. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei Federal nº 14.133/2021.
7.22. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
7.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o agente de contratações deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
7.23.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
7.23.3. O agente de contratação solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 05 (cinco) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. Caso não haja campo para anexar a proposta na plataforma BLL em documentos complementares, a mesma deverá ser encaminhada para o e-mail compras@cajati.sp.gov.br no prazo já mencionado, e será disponibilizado aos demais no campo DOCUMENTOS da plataforma BLL, sendo esta opção devidamente identificada no chat de mensagens da licitação.
7.23.4. A licitante deverá comprovar o atendimento do item 5.7 do edital, com a apresentação da sua garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação, definido no Artigo 58 da Lei Federal nº 14133/2021.
7.23.5. O prazo de 05 (cinco) horas previsto no item anterior será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP.
7.24. Após a negociação do preço, o agente de contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.
7.25. VISANDO COIBIR O SUPERFATURAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO, FICAM ADVERTIDAS AS EMPRESAS LICITANTES, QUE PORVENTURA VENHAM A PARTICIPAR DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS DESTE MUNICÍPIO, QUE, CASO SEJA IDENTIFICADO OFERTAS DE PREÇOS EXTREMAMENTE SUPERIORES AOS VALORES MÉDIOS PRATICADO NO MERCADO, A EMPRESA LICITANTE, CASO COMPROVADA A MÁ FÉ, E COM BASE NOS PRINCÍPIOS DA MORALIDADE E DA IDONEIDADE, PODERÁ SER PENALIZADA NA FORMA DO ARTIGO 155 DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E649-9FAD-413C-4ADE e informe o código E649-9FAD-413C-4ADE

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratações examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos e ainda o atendimento do previsto no item 5.7 do edital.

8.2. A análise da exequibilidade da proposta de preços deverá ser realizada com o auxílio da Planilha de Custos e Formação de Preços, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final, conforme anexo deste Edital.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração. Em caso de indícios de inexequibilidade, será possibilitada a demonstração da exequibilidade da proposta conforme item 8.7 do edital.

8.3. A inexequibilidade dos valores referentes a itens isolados da Planilha de Custos e Formação de Preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais.

8.4. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório; ou que não estiver acompanhada da Garantia de Proposta conforme item 5.7 do edital.

8.5. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.5.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.6. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta conforme súmula TCU 262.

8.7.1. Conforme §5º do Artigo 59 da Lei Federal nº 14133/2021, **nas contratações de obras e serviços de engenharia, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com esta Lei**.

8.8. É vedado à proponente incluir na Planilha de Custos e Formação de Preços:

8.8.1. item relativo a despesas decorrentes de disposições contidas em Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho que tratem de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa contratada, de matéria não trabalhista, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade;

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E649-9FAD-413C-4ADE e informe o código E649-9FAD-413C-4ADE

8.8.2. item relativo a despesas decorrentes de disposições contidas em Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho que tratam de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública;
8.8.3. rubricas que prevejam o custeio de despesas com treinamento, reciclagem e capacitação ou congêneres, pois tais parcelas já são cobertas pelas despesas administrativas (Acórdão TCU nº 2.746/2015 - Plenário);
8.8.4. rubrica denominada "reserva técnica", exceto se houver justificativa, na proposta, que indique, claramente e por meio de memória de cálculo, o que está sendo custeado, de modo a haver a comprovação da não cobertura do valor, direta ou indiretamente, por outra rubrica da planilha (Acórdãos TCU nº 2.746/2015 – Plenário, nº 64/2010 - 2ª Câmara e nº 953/2016 - Plenário);
8.8.5. rubrica denominada "verba" ou "verba provisional", pois o item não está vinculado a qualquer contraprestação mensurável (Acórdãos TCU nº 1.949/2007 – Plenário e nº 6.439/2011 – 1ª Câmara).
8.9. A inclusão na proposta de item de custo vedado não acarretará a desclassificação do licitante, devendo o Agente de Contratação determinar que os respectivos custos sejam excluídos da Planilha.
8.10. Na hipótese de contratação com a previsão de itens de custos vedados, tais valores serão glosados e os itens serão excluídos da Planilha, garantidas ampla defesa e contraditório.
8.11. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.
8.12. O Agente de Contratação analisará a compatibilidade dos preços unitários apresentados na Planilha de Custos e Formação de Preços com aqueles praticados no mercado em relação aos insumos e também quanto aos salários das categorias envolvidas na contratação.
8.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Agente de Contratação, desde que não haja majoração do preço.
8.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
8.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
8.13.3. O Agente de Contratação deverá verificar se a proposta apresenta o valor total dos custos da contratação, inclusive aqueles estimados para as ocorrências de fatos geradores.
8.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
8.15. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24** (**vinte e quatro) horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;
8.16. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **05 (cinco) horas,** sob pena de não aceitação da proposta.
8.16.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Agente de Contratação.
8.16.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratações, destacam-se os que contenham as características do serviço ofertado, além de outras informações pertinentes, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo agente

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E649-9FAD-413C-4ADE e informe o código E649-9FAD-413C-4ADE

de contratações, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.16.3. O prazo de 05 (cinco) horas previsto no item 8.16 será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP.

8.17. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.18. Havendo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.18.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.19. O Agente de Contratação poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.19.1. Também nas hipóteses em que o Agente de Contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.19.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.20. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Agente de Contratação passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/ 2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.21. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Agente de Contratação verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8.22. **O licitante deverá apresentar juntamente com a proposta, Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.**

8.23. O agente de contratações poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante detentor da menor oferta global.

8.24. Os preços unitários ofertados não poderão ser superiores aos preços orçados pelo município.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. A proposta final do produto do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 05 (cinco) horas, a contar da solicitação do Agente de Contratações no sistema eletrônico e deverá:

9.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.1.2. Apresentar a planilha de custos e formação de preços, devidamente ajustada ao lance vencedor, em conformidade com o modelo anexo a este Edital;

9.1.3. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.1.4. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.1.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, vinculam a Contratada.

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E649-9FAD-413C-4ADE e informe o código E649-9FAD-413C-4ADE

9.1.6. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.
9.1.61. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
9.1.7. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
9.1.8. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
9.1.9. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.,
9.1.10. A não apresentação da proposta no prazo estipulado no item 9.1 levará a desclassificação da empresa e às penalidades previstas nos itens 20.1 e 20.3 do edital.
9.1.11. Deverá ser apresentada juntamente com a proposta a Declaração solicitada no item 8.22 do edital. O modelo referencial do anexo III deste edital possui em seu corpo a referida Declaração para conhecimento dos licitantes.
9.1.12. **AS PLANILHAS DE PROPOSTAS DEVERÃO SER ASSINADAS PELO RESPONSÁVEL TECNICO DO LICITANTE.**
9.1.13. O prazo de 05 (cinco) horas previsto no item 9.1 será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema eletrônico, em formato digital, através de chave eletrônica, no prazo de no máximo 05 (cinco) horas, prorrogável por igual período, contados da solicitação do Agente de Contratações.
10.1.1. O prazo de 05 (cinco) horas previsto no item anterior será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP.
10.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Agente de Contratações verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
10.2.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/)
10.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
10.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
10.2.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
10.2.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
10.2.3. Constatada a existência de sanção, o Agente de Contratações reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E649-9FAD-413C-4ADE e informe o código E649-9FAD-413C-4ADE

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

10.2.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
10.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 05 (cinco) horas, sob pena de inabilitação.
10.3.1. Caso haja divergência entre os documentos solicitados na plataforma BLL e os do edital, deverão prevalecer os documentos solicitados no edital que é a Lei Interna da Licitação, porém, nesses casos, após a verificação do agente de contratações de inconsistências e divergências na plataforma BLL, serão solicitados os documentos complementares à licitante vencedora, nos termos do item 9.2 que serão posteriormente disponibilizados no campo DOCUMENTOS da plataforma para conferência e acompanhamento das demais licitantes.
10.3.2. O prazo de 05 (cinco) horas previsto no item 10.3.1 será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP.
10.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
10.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
10.5.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
10.6. Ressalvado o disposto no item 5.3 e 9.2.1, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
10.7. Habilitação jurídica:
10.7.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
10.7.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
10.7.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
10.7.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
10.7.5. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
10.8. Regularidade fiscal e trabalhista:
10.8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
10.8.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E649-9FAD-413C-4ADE e informe o código E649-9FAD-413C-4ADE

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

10.8.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
10.8.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
10.8.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
10.8.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
10.8.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
10.8.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
10.8.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação (Artigo 43 da Lei Complementar nº 123/2006).

10.9. Qualificação Econômico-Financeira (Artigo 69 da Lei Federal nº 14133/2021 e Decreto 2197/2026 de 04/02/2026).

10.9.1 Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos documentos de habilitação;
10.9.2. **Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais**, já exigíveis e apresentados na forma da lei;
10.9.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
10.9.3.1. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.
10.9.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\text{LG (Liquidez Geral)} = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$\text{SG (Solvência Geral)} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$\text{LC (Liquidez Corrente)} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

10.9.6. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E649-9FAD-413C-4ADE e informe o código E649-9FAD-413C-4ADE

10.9.7. As licitantes deverão apresentar comprovação, por meio de declaração, de relação de relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada, vigentes na data da sessão pública de abertura desta licitação, não é superior ao Patrimônio Líquido do licitante, podendo este ser atualizado na forma já disciplinada neste Edital.
10.9.8. A declaração de que trata o item acima deverá estar acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) relativa ao último exercício social, quando houver divergência percentual superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, entre a declaração aqui tratada e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), deverão ser apresentadas, concomitantemente, as devidas justificativas.
10.10. Qualificação Técnica:
10.10.1 . Registro da empresa ou inscrição na entidade profissional competente – CREA, CAU ou CRT. (inciso V)
10.10.2. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente (capacidade operacional) e compatível em características e quantidades do objeto da licitação...; Observado o disposto no caput e no § 1º do artigo 67, será admitida a exigência de atestados com quantidades mínimas de até 50% (cinquenta por cento) das parcelas de que trata o referido parágrafo, vedadas limitações de tempo e de locais específicos relativas aos atestados; A exigência de atestados será restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação;
10.10.3. As especificações e quantidades de serviços exigidas para comprovação de experiência (capacidade operacional), pela licitante para o presente edital são:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS (OU SIMILAR)	QUANT	UNID
- Broca em concreto armado diâmetro de 25cm completa	105,00	M
- Forma em madeira comum para estrutura	17,37	M2
- Armadura em barra de aço ca-50 (A ou B) fyk=500mpa	1.218,43	Kg
- Concreto usinado Fck=25mpa	15,79	M3
- Alvenaria de bloco de concreto estrutural 19cm – classe B	114,88	M2
- Argamassa graute	8,41	M3
- Emboço comum	163,84	M2

10.10.4. Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação"
10.10.5. Capacitação técnico-profissional: Atestado de responsabilidade técnica por execução do serviço de características semelhantes (inciso I), limitadas as parcelas de maior relevância, abaixo indicadas, do objeto da presente licitação, quais sejam:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS (OU SIMILAR)
- Broca em concreto armado diâmetro de 25cm completa

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1ddc.com.br/verificacao/E649-9FAD-413C-4ADE e informe o código E649-9FAD-413C-4ADE

- Forma em madeira comum para estrutura
- Armadura em barra de aço ca-50 (A ou B) fyk=500mpa
- Concreto usinado Fck=25mpa
- Alvenaria de bloco de concreto estrutural 19cm – classe B
- Argamassa graute
- Emboço comum

10.10.6. Serão admitidas as comprovações de aptidão através de certidões ou atestados de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior devidamente registrada e acervada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) ou CRT, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando a plena aptidão para a execução de serviços/ obras com características semelhantes ao objeto da licitação

10.10.6.1. Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional de que trata o item "10.10.5.1 e/ ou 10.10.5.2" deverão participar do serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração

10.10.7. Conforme disposto no §12 do artigo 67 da Lei Federal nº 14133/2021, na documentação de que trata os itens 10.10.5.1 e 10.10.5.2 do edital, não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, na forma de regulamento, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do **caput** do art. 156 desta Lei em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

10.10.8. No caso de serviço público, o atestado deverá ser fornecido pelo Poder Público a quem a licitante preste ou tenha prestado serviços.

10.10.8.1. No caso de serviço particular, o atestado poderá ser fornecido por pessoa jurídica pública ou privada a que os serviços estejam sendo ou tenham sido prestados.

10.10.8.2. O atestado deverá ser firmado por pessoa que efetivamente responda civilmente pela empresa declarante, como seu diretor, sócio-gerente ou, no caso de Poder Público, pelo responsável legal pelos serviços, devendo o signatário estar claramente identificado (nome e função).

10.10.8.3. Poderá a Administração oficiar a licitante ou diligenciar a quem quer que seja, na forma do Artigo 59, § 2º, da Lei Federal nº 14133/2021 a fim de verificar a veracidade das informações contidas nos atestados, podendo requerer documentos ou informações, tais como cópia de contratos, recolhimento de tributos, dentre outros cabíveis.

10.10.9. Comprovação de visita técnica devidamente preenchida conforme (Anexo 15 do edital) ou Declaração para empresas que optarem em não realizar a Visita Técnica conforme modelo do (Anexo 15 do edital), em papel timbrado e subscrita por representante legal que possui plena ciência das características gerais dos serviços a serem executadas e dos projetos referentes a Licitação, de forma a não poder alegar posterior desconhecimento do objeto a ser contratado;

DEMAIS QUALIFICAÇÕES

10.10.10. Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);

10.10.11. Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);

10.10.12. Declaração que não emprega menor e que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art.

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E649-9FAD-413C-4ADE e informe o código E649-9FAD-413C-4ADE

5º da Constituição Federal e de que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista; (Anexo 8 do edital);
10.10.13. Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);
10.10.14. Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);
10.10.14. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (Anexo 12 do edital);
10.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.
10.12. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 64 e IN 73/2022, art. 39, §4º):
10.12.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
10.12.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
10.13. Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de contratações poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
10.13.1. A verificação pelo agente de contratações, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação, conforme artigo 68, §1º da Lei Federal nº 14133/2021.
10.14. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o agente de contratações examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 10.13.1.
10.15. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
10.16. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).
10.17. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.
10.18. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
10.18.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
10.19. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E649-9FAD-413C-4ADE e informe o código E649-9FAD-413C-4ADE

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

10.20. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
10.21. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratações suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
10.22. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
10.23. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
10.24. O licitante provisoriamente vencedor em um lote, que estiver concorrendo em outro lote, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do lote em que venceu às do lote em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
10.24.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre os itens de menores valores cuja retirada seja suficiente para a habilitação do licitante nos remanescentes.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, em campo próprio do sistema e atenderá o disposto no Artigo 165 da Lei Federal nº 14133/2021.
11.1.1. A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito. Os recursos interpostos fora do prazo ou por outros meios que não sejam o eletrônico, no portal da licitação, não serão conhecidos.
11.1.2. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
11.2. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
11.3. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o Contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006,

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E649-9FAD-413C-4ADE e informe o código E649-9FAD-413C-4ADE

atualizada pela Lei Complementar 147/2014. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DA PLATAFORMA BLL COMPRAS,** sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Autoridade Competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará e homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. A contratada terá até 01 (mês) impreterivelmente, da data de homologação da licitação para prestar garantia quando optar por seguro-garantia, nos termos do §3º do Artigo 96 da Lei Federal nº 14133/2021, e de 05 (cinco) dias úteis para as demais modalidades previstas nos artigos 96 a 102, da Lei Federal n° 14.133/2021;
14.1.1. O valor da garantia, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato (conforme previsão no Artigo 98 da Lei Federal nº 14133/2021), a qual será restituída, após recebimento definitivo do objeto contratual, mediante requerimento, obedecidas as normas aplicáveis à espécie.
14.2. O prazo de validade da garantia, nas modalidades fiança bancária, seguro garantia ou títulos da dívida pública deverá ser de, no mínimo, o prazo de vigência contratual.
14.3. A garantia e seus reforços da CONTRATADA responderão por todas as sanções pecuniárias exigíveis após o encerramento do contrato.
14.4. A garantia prestada na modalidade seguro-garantia ou fiança bancária deve explicitar a cobertura integral do Contrato, inclusive quanto ao pagamento imediato a CONTRATANTE.
14.5. A garantia prestada deverá ser substituída automaticamente pela CONTRATADA quando da ocorrência de seu vencimento, independentemente de comunicado da CONTRATANTE, de modo a manter ininterruptamente garantido o Contrato celebrado, sob pena de incorrer nas penalidades previstas.
14.6. A garantia prestada poderá ser substituída, mediante requerimento da CONTRATADA, respeitadas as modalidades previstas.
14.7. Por ocasião do encerramento do Contrato, o que restar da garantia da execução e seus reforços, serão liberados ou restituídos após a liquidação das multas aplicadas, ou após a dedução de eventual valor de condenação da CONTRATADA.
14.8. Após o recebimento definitivo do objeto do Contrato, a CONTRATADA para requerer o levantamento da garantia deverá apresentar os seguintes documentos:
14.9. Pesquisa fonética em nome da empresa CONTRATADA, perante a Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus e, em havendo ações em curso contra a CONTRATADA, e estando o Município de Cajati no polo passivo da ação, a empresa deverá apresentar Certidão de Objeto e Pé atualizada das ações existentes;

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E649-9FAD-413C-4ADE e informe o código E649-9FAD-413C-4ADE

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

14.10. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme Artigo 121 da Lei Federal nº 14133/2021.
14.11. inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato nem restringir a regularização e o uso das obras e das edificações, inclusive perante o registro de imóveis, conforme definido nos §§1º, 2º, 3º, 4º e 5º do artigo 121 da Lei Federal nº 14133/2021.
14.12. Em caso de inadimplemento pelo Contratado, fica a Seguradora obrigada a assumir e concluir o objeto do contrato conforme previsão no artigo 102 da Lei Federal nº 14133/2021.
14.13. **Conforme §5º da Lei Federal nº 14133/2021, nas contratações de obras e serviços de engenharia, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com esta Lei.**

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTES

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
15.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.
15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
15.2.3. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
15.3. A contratada reconhece que as hipóteses de extinção do Contrato são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.
15.4. O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 14133/2021.
15.5. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
15.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.
15.7. O contrato só será assinado após o Parecer da Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana mediante parecer sobre os documentos e condições exigidas nos itens 4 e 5 do Instrumento Contratual.
15.8. O futuro contrato, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a sua vigência.
15.9. A minuta do futuro Contrato se encontra no Anexo 13 do edital.

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E649-9FAD-413C-4ADE e informe o código E649-9FAD-413C-4ADE

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano, com data-base vinculada à data do orçamento estimado (27/08/2026).

16.2. Os preços contratados poderão sofrer reajuste, aplicando-se o índice do IPC/FIPE, cuja data-base está vinculada à data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021, após o período de 1 (um) ano.

16.3. Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, do presente Contrato, é possível o reajustamento de preços, nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do Artigo 124 da Lei Federal nº 14.133/2021 ou de redução dos preços praticados no mercado.

16.4. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do Artigo 124 da Lei nº 14.133/21, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o Contrato e iniciar outro procedimento licitatório.

16.5. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições contratadas, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores contratados serão convocados pela Prefeitura do Município de Cajati para alteração, por aditamento, do preço do Contrato.

16.6. **Eventual solicitação de reequilíbrio não vincula a execução do pedido, vez que a inadimplência do CONTRATADO ensejará as cominações estabelecidas na legislação pertinente, e ainda, poderá ensejar as medidas judiciais cabíveis**.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência – Anexo I.

17.2. A contratada deverá manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

17.3. A contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução deste Contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, conforme artigo 120 da Lei Federal nº 14133/2021.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratada são as aqui mencionadas além das estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I).

18.2. Das obrigações da Contratada:

a) A Contratada assume integral responsabilidade por todos os equipamentos e materiais necessários à execução do serviço, bem como pelos profissionais empregados, inclusive pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto do presente contrato, bem como se responsabiliza pela utilização de materiais de primeira qualidade, respondendo por esta utilização.

Parágrafo Único - A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos estabelecidos nestas cláusulas, não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato.

b) A Contratada se obriga a submeter à aprovação da contratante todos os materiais a serem utilizados nos serviços, antes de sua aplicação.

c) A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à contratante ou terceiros de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluído ou reduzido essa responsabilidade a fiscalização e acompanhamento exercido pelo representante da Contratante.

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E649-9FAD-413C-4ADE e informe o código E649-9FAD-413C-4ADE

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

d) A Contratada se obriga a operar os equipamentos com pessoal especializado, arcando com todas as despesas com manutenção dos equipamentos, combustível, salários, encargos sociais, transporte, alimentação e estadia de seu pessoal, impostos e taxas incidentes sobre o objeto deste contrato.

e) A Contratada se obriga a fornecer os equipamentos de proteção e segurança necessários à perfeita execução dos serviços, bem como, adota procedimentos de segurança que garantam a integridade física dos seus empregados, responsabilizando-se por eventual acidente que os mesmos venham a sofrer durante a execução dos serviços, objeto desta contratação.

f) A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução resultantes por período de até 05 (cinco) anos.

g) A Contratada se obriga a executar os serviços dentro do prazo estabelecido este instrumento. Caso não sejam concluídos todos os serviços previstos no Termo de Referência, não será realizado o pagamento final.

h) A empresa obriga-se a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação que são exigidas nesta licitação.

i) A Contratada deverá entregar na Prefeitura, no início dos trabalhos, a respectiva ART - Anotação de Responsabilidade Técnica/ RRT/ TRT junto ao CREA, CAU ou CRT, devidamente preenchida e quitada.

j) A **CONTRATADA** deverá manter durante toda a execução do contrato o registro em CTPS de todos os seus funcionários;

k) A **CONTRATADA** deverá apresentar as medições com relatório fotográfico dos Serviços;

l) Matricular os serviços no INSS e entregar à Contratante as guias de recolhimento das contribuições devidas ao INSS e ao FGTS, nos termos da legislação especifica em vigor. As referidas guias serão acompanhadas em papel timbrado da Contratada, carimbada e assinada por pessoa legalmente habilitada para tal fim, atestando, sob as penas da lei, que as mesmas correspondem fielmente ao total de mão de obra empregada nos serviços contratados;

m) Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança no acampamento e canteiro de serviços;

n) Arcar, sem ônus para a Contratante, com todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos e em domingos e feriados, inclusive as de iluminação;

o) Responder por todo ônus e obrigações concernentes às legislações Fiscal, Previdenciária, Trabalhista e Comercial, inclusive os decorrentes de acidentes de trabalho;

p) Responder financeiramente, sem prejuízo das medidas e outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos causados à União, Estado, Município ou terceiros, em razão da execução dos serviços;

q) Executar todos os serviços e instalações de acordo com os projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este Edital, obedecendo rigorosamente às Normas Técnicas da ABNT, bem como as determinações da Contratante;

r) Comunicar a Fiscalização e proceder, às suas expensas, as correções necessárias, sempre que ocorrerem falhas, erros ou omissões nos projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este Edital, assumindo a responsabilidade pela correta execução de todos os serviços. Tais correções somente serão efetuadas com a aprovação da Fiscalização, que por sua vez consultará o(s) autor(res) do(s) projeto(s), para efeito de autorização;

s) Manter permanentemente no local dos serviços, equipe técnica suficiente, composta pelos profissionais habilitados e de capacidade comprovada indicados na relação da equipe mínima, que assuma perante a Fiscalização, a responsabilidade técnica dos mesmos até sua entrega definitiva, inclusive com poderes para deliberar sobre qualquer determinação de emergência que se torne necessária;

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E649-9FAD-413C-4ADE e informe o código E649-9FAD-413C-4ADE

t) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, serviços objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados ou não correspondentes às especificações;

u) Apresentar na assinatura do Contrato os seguintes documentos:
- Ficha de Registro de todos os funcionários que trabalharão no serviço referente ao objeto do Contrato;
- PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos;
- PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional;
- ASO – Atestado de Saúde Ocupacional;
- Guias de FGTS e INSS devidamente liquidadas;
- R.E – relação de empregados da GFIP (incluindo resumo fechamento empresa FGTS e resumo das informações à Previdência Social).

v) Apresentar na emissão da Nota Fiscal os seguintes documentos:
- Guias do FGTS e INSS devidamente liquidadas, referente ao mês de execução do serviço relacionado na nota fiscal.
- R.E – relação de empregados da GFIP (incluindo resumo fechamento empresa FGTS e resumo das informações à Previdência Social).

x) A contratada deverá apresentar mensalmente e em outra oportunidade se for solicitado, ao fiscalizador do contrato, ou a quem este indicar, cópias atualizadas das Certidões Negativas de Débito – CND, comprovante de regularidade com o INSS, Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, bem como a Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a contratada.

y) O CONTRATADO se compromete a cumprir integralmente as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), bem como qualquer outra legislação que trate da proteção de dados pessoais, incluindo aquelas relacionadas ao tratamento, compartilhamento e segurança dos dados pessoais que possam ser acessados, coletados ou manipulados em razão da execução deste contrato.

z) No âmbito deste contrato, o CONTRATADO poderá acessar, coletar e tratar dados pessoais exclusivamente para a execução dos serviços contratados, observando os princípios da LGPD, especialmente os princípios da finalidade, adequação, necessidade, transparência, segurança e não discriminação. O CONTRATADO declara que não utilizará os dados pessoais para fins diversos daqueles estabelecidos no presente contrato, salvo quando expressamente autorizado pelo CONTRATANTE ou requerido por autoridade competente.

aa) O CONTRATADO deverá adotar as medidas técnicas e administrativas necessárias para garantir a segurança dos dados pessoais, prevenindo acessos não autorizados, incidentes de segurança, destruição, perda, alteração ou divulgação indevida, conforme previsto na LGPD. O CONTRATADO deverá, ainda, comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, sobre qualquer incidente de segurança que envolva dados pessoais tratados, nos termos do art. 48 da LGPD.

bb) Caso o CONTRATADO subcontrate terceiros para o tratamento de dados pessoais, deverá assegurar que esses subcontratados também cumpram as obrigações previstas na LGPD, estabelecendo cláusulas contratuais específicas para a proteção dos dados pessoais, responsabilizando-se integralmente pelo cumprimento dessas obrigações.

cc) O CONTRATADO deverá auxiliar o CONTRATANTE na garantia dos direitos dos titulares dos dados pessoais, conforme previsto na LGPD, incluindo, mas não se limitando, ao direito de acesso, correção, exclusão, revogação de consentimento e portabilidade dos dados. O CONTRATADO se compromete a disponibilizar as informações e a adotar as providências necessárias para garantir o cumprimento desses direitos de forma célere e eficiente

dd) Ao término da execução do contrato ou quando solicitado pelo CONTRATANTE, o CONTRATADO deverá excluir ou anonimizar os dados pessoais tratados, de acordo com as

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E649-9FAD-413C-4ADE e informe o código E649-9FAD-413C-4ADE

instruções do CONTRATANTE, salvo em caso de obrigação legal que exija a retenção dos dados por prazo superior.

ee) O CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalizar e auditar o cumprimento das obrigações previstas nesta cláusula, podendo solicitar informações, documentos e relatórios relativos ao tratamento de dados pessoais, a fim de garantir a conformidade com a LGPD.

ff) O **início da execução do contrato ocorrerá a partir da data indicada na Ordem de Início de Serviço (OIS) sob pena de multa** em caso de atraso injustificado. A "data de início" está condicionada a verificação, pelo fiscal do contrato, que a empresa apresentou todos os documentos legais e essenciais exigidos no contrato, disponibilizou os equipamentos e pessoal técnico mínimo para o início dos serviços;

gg) Atender a Lei Municipal nº 2352/2026 quanto ao Plano Municipal de Gestão de Resíduos da Construção Civil (PMGRCC).

19. DO PAGAMENTO

19.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da contratada, por ordem bancária, 30 (trinta) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS LICITANTES / CONTRATADOS.

20.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei nº 8.429/1992 a licitante/contratada que com dolo ou culpa:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/agente de contratações/a durante o certame;

b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

d) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar a retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

e) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

f) der causa à inexecução total do contrato;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

i) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

j) fraudar a licitação.

k) praticar ato fraudulento na execução do contrato.

l) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

l.1) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

l.2) induzir deliberadamente a erro no julgamento;

m) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

n) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846 de 2013.

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E649-9FAD-413C-4ADE e informe o código E649-9FAD-413C-4ADE

20.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
b) multa, conforme definido nos itens 20.4, 20.5 e 20.6 do edital;
c) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "a" "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do item 20.1 do edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" "l", "m" e "n" do item 20.1 do edital, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f" e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021), enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

20.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
b) as peculiaridades do caso concreto
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

20.4.1. Para as infrações previstas no item 20.1, letras "a" "b", "c", "d", "e", "f" e "g", a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato.

20.4.2. Para as infrações previstas no item 20.1, letras "h", "i", "j", "k" "l", "m" e "n", a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.
20.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
20.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
20.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 20.1, letras "a" "b", "c", "d", "e", "f" e "g", quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

20.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações no item 20.1, letras "h", "i", "j", "k" "l", "m" e "n", bem como pelas infrações administrativas previstas no item 20.1, letras "a" "b", "c", "d", "e", "f" e "g" que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E649-9FAD-413C-4ADE e informe o código E649-9FAD-413C-4ADE

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

20.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1, letra "c", caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades previstas no edital.

20.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846 de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

20.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/2021).

20.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

20.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

20.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pela Prefeitura do Município de Cajati – SP, deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com a Prefeitura do Município de Cajati - SP, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

20.15. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

20.16. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E649-9FAD-413C-4ADE e informe o código E649-9FAD-413C-4ADE

20.17. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
20.18. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

20.19. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração Pública Municipal.

20.20. Considera-se ainda, comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
20.20.1. A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau**) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).**
20.20.2. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 7º, inciso III da Lei Federal 14.133/2021, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde **vínculo de parentesco (colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil**) com servidor público municipal.

20.21. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.22. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 14133/2021 e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.

20.23 Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei n° 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).
20.23.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei n° 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
20.23.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.24. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.25. O prazo para pagamento das multas será de 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E649-9FAD-413C-4ADE e informe o código E649-9FAD-413C-4ADE

possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.
20.26. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado pro rata die e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

20.27. Com fundamento nos artigos 155, incisos I a III da Lei Federal n° 14.133/2021, nos casos de retardamento, de falha na execução do contrato ou de inexecução total ou parcial do objeto, a CONTRATADA poderá ser apenada, isoladamente, ou juntamente com as multas definidas no item **20.2 e seguintes do edital**.
20.27.1 A falha na execução do contrato, para fins de aplicação do quanto previsto no **item 20.27**, estará configurada quando a CONTRATADA se enquadrar em pelo menos uma das situações previstas na **Tabela 2**.
20.27.1.1. Os pontos serão computados a partir da aplicação da penalidade.
20.27.1.2. Sendo a infração objeto de recurso administrativo, os pontos correspondentes ficarão suspensos até o seu julgamento e, sendo mantida a penalidade, serão computados, observado o prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da aplicação da penalidade.
20.27.1.3. Pelo descumprimento das obrigações contratuais, a Administração aplicará multas conforme a graduação estabelecida nas tabelas seguintes:

TABELA 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% do valor mensal do Contrato
2	0,4% do valor mensal do Contrato
3	0,8% do valor mensal do Contrato
4	1,6% do valor mensal do Contrato
5	3,2% do valor mensal do Contrato
6	4,0% do valor mensal do Contrato
X	O dobro do valor da última multa paga referente ao mesmo item

TABELA 2

ITEM	DESCRICAO	GRAU
1	Permitir a presença de empregado não uniformizado ou com uniforme manchado, sujo, mal apresentado e/ ou sem crachá.	1
2	Manter empregado sem qualificação para a execução dos serviços.	1
3	Executar serviço incompleto, paliativo, provisório como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar.	2
4	Fornecer informação falsa de serviço ou substituição de material licitado por outro de qualidade inferior.	2
5	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais.	6
6	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes.	3
7	Utilizar as dependências da CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato.	5

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E649-9FAD-413C-4ADE e informe o código E649-9FAD-413C-4ADE

8	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado.	5
9	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais.	6
10	Retirar das dependências da CONTRATANTE quaisquer equipamentos ou materiais previstos em contrato, sem autorização prévia do responsável.	1
11	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia da CONTRATANTE.	4

Para os itens a seguir, DEIXAR de:

12	Registrar e controlar, diariamente a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal.	1
13	Substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições.	2
14	Manter a documentação de habilitação atualizada.	1
15	Cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO	1
16	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO.	2
17	Efetuar a reposição de empregados faltosos.	2
18	Entregar o uniforme aos empregados.	1
19	Creditar os salários nas contas bancárias dos empregados, em agências localizadas na cidade local da prestação dos serviços ou em outro definido pela Administração.	1
20	Entregar ou entregar com atraso ou incompleta a documentação exigida na cláusula referente às condições de pagamento.	2
21	Apresentar notas fiscais discriminando preço e quantidade de todos os materiais utilizados mensalmente, indicando marca, quantidade total e quantidade unitária	4
22	Manter em estoque equipamento discriminados em contrato, para uso diário.	2
23	Fornecer EPIs (Equipamento de Proteção Individual) aos seus empregados e de impor penalidades àqueles que se negarem a usá-los.	2
24	Substituir os equipamentos que apresentarem defeitos e/ou apresentarem rendimento insatisfatório em até 48 horas, contadas da comunicação da CONTRATANTE.	2
25	Efetuar o pagamento de salários, vales transportes e/ou refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como arcar com quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas.	6
26	Efetuar os recolhimentos mensais das contribuições sociais da Previdência Social ou do FGTS.	6
27	Apresentar os documentos obrigatórios por ocasião da assinatura do contrato.	3
28	Apresentar os documentos obrigatórios por ocasião da apresentação da Nota Fiscal, previstos em contrato.	3
29	Apresentar, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, Certidão de Regularidade do FGTS, CND das contribuições previdenciárias, CND dos	3

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E649-9FAD-413C-4ADE e informe o código E649-9FAD-413C-4ADE

	tributos mobiliários do Município de Cajati, CNDT fornecida pela Justiça do Trabalho.	
30	Apresentar, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, Relação Atualizada dos Empregados, Folha de Frequência dos Empregados, Folha de Pagamento dos Empregados acompanhados dos holerites, todos, vinculados à execução contratual.	3
31	Apresentar, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, cópia do protocolo de envio dos arquivos emitidos pela conectividade social (GFIP/ SEFIP).	3
32	Apresentar, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, cópia da relação de trabalhadores constantes da SEFIP, cópia da guia quitada do INSS (GPS), cópia da guia quitada do FGTS (GRF), referente ao período mencionado na notificação.	3
33	Cumprir quaisquer dos itens do contrato e seus anexos não previstos nesta tabela de multas.	2
34	Cumprir quaisquer dos itens do contrato **de forma reincidente** após formalmente notificada pela unidade fiscalizadora	X

20.28. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da abertura do certame, qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital, nos termos do artigo 164 da Lei Federal nº 14133/ 2021.

21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, através da plataforma 1 Doc direcionada ao Departamento de Suprimentos ou por petição dirigida ou protocolada no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Cajati – SP, localizado na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP (11950-000), nos horários das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas.

21.3. Caberá ao Agente de Contratações, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao agente de contratações, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.6. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratações, nos autos do processo de licitação.

21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Da sessão pública da Concorrência divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E649-9FAD-413C-4ADE e informe o código E649-9FAD-413C-4ADE

contrário, pelo agente de contratações.
22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o agente de contratações poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR e WWW.CAJATI.SP.GOV.BR link Concorrências, e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
22.12. Poderão as empresas interessadas na participação desta licitação efetuar visita técnica, comprovando que o mesmo visitou o(s) local(is) do(s) serviço(s), não sendo esta condição habilitatória para as empresas, sendo facultativa e de interesse dos próprios licitantes;
22.13. Em caso de interesse em realizar a visita técnica, o responsável da empresa deverá comparecer entre os dias 19 de novembro de 2026 à 04 de dezembro de 2026, das 08:00 horas às 11:00 horas, na Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana da Prefeitura Municipal de Cajati, na Praça do Paço Municipal – Centro – Cajati – SP, mediante agendamento com a Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana, através do Telefone (13) 3854-8700. Para a visita técnica, o responsável deverá apresentar-se munido de comprovação de fazer parte do quadro de funcionários da empresa, para, junto com a equipe técnica da Prefeitura Municipal de Cajati, proceder a visita. Deverá anexar o Atestado de Visita Técnica devidamente preenchido conforme Anexo XV do edital ou declaração de que optou em não realizar a Visita Técnica conforme modelo no mesmo Anexo XV do edital.

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
ANEXO I - Termo de Referência;
ANEXO II – Exigências para Habilitação;
ANEXO III – Modelo de proposta;
ANEXO IV – Termo de Adesão – BLL
ANEXO V – Custo pela utilização do sistema;
ANEXO VI – Declaração Inidoneidade
ANEXO VII – Declaração de Fato Impeditivo
ANEXO VIII – Declaração que não emprega menor e de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal e de que não foi condenada judicialmente, com trânsito em

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E649-9FAD-413C-4ADE e informe o código E649-9FAD-413C-4ADE

julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
ANEXO IX – Declaração ME/ EPP
ANEXO X – Declaração Responsabilidade
ANEXO XI – Declaração de ausência de parentesco e vínculo
ANEXO XII - Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
ANEXO XIII – Minuta do Contrato
ANEXO XIV – Termo de Ciência e de Notificação
ANEXO XV - Comprovação de visita técnica devidamente preenchida conforme (Anexo 15 do edital) ou Declaração para empresas que optarem em não realizar a Visita Técnica conforme modelo do (Anexo 15 do edital), em papel timbrado e subscrita por representante legal que possui plena ciência das características gerais dos serviços a serem executadas e dos projetos referentes a Licitação, de forma a não poder alegar posterior desconhecimento do objeto a ser contratado.
ANEXO XVI - Documento de Formalização de Demanda (DFD) e Estudo Técnico Preliminar (ETP)

Cajati/ SP, 18 de novembro de 2026.

JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

GABRIEL ORBELI FRANÇA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E649-9FAD-413C-4ADE e informe o código E649-9FAD-413C-4ADE

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO / JUSTIFICATIVA:

Contratação de empresa especializada para a execução de muro de contenção e execução de passeio na Rua Pouso Alegre, s/ nº - Jardim São José – Cajati/ SP, através do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - Contrato 178/ 2026 FEHIDRO – código do empreendimento 2026-RB_COB-240.

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

CONCORRÊNCIA Nº 030/ 2026

LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	PRAZO CONCLUSÃO	VALOR TOTAL
01	**Execução de muro de contenção e execução de passeio na Rua Pouso Alegre, s/ nº - Jardim São José – Cajati/ SP**	OBRA	06 (seis) meses	R$ 227.899,84
TOTAL GERAL PREVISTO PARA A CONTRATAÇÃO				**R$ 227.899,84**

a) PAGAMENTO

a.1) O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da contratada, por ordem bancária, 30 (trinta) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

Gestão/ Unidade: Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana

Fonte: Departamento de Mobilidade Urbana

Elemento de Despesa: 15.451.0007.1042 – Muro de Contenção.

4.4.90.51 – Obras e Instalações

Fichas de Despesa: 1104 e 1105.

b) LOCAL DE EXECUÇÃO E PRAZO

b.1) Os serviços serão efetuados de acordo com a ordem de início emitida pela Secretaria de Obras e Mobilidade Urbana, de acordo com o cronograma, por período de 6 (seis) meses, dentro do prazo previsto no edital. Os serviços serão prestados **na Contratação de empresa especializada para a execução de muro de contenção e execução de passeio na Rua Pouso Alegre, s/ nº - Jardim São José – Cajati/ SP**.

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELLI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E649-9FAD-413C-4ADE e informe o código E649-9FAD-413C-4ADE

LOTE Único

DEMONSTRAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS

		Despesas indiretas	
	AC:	Taxa de administração central;	**3,00%**
	S:	Taxa de seguros;	**0,50%**
	R:	Taxa de riscos;	**0,97%**
	G:	Taxa de garantias;	**0,30%**
	DF:	Taxa de despesas financeiras;	**0,59%**
		Total Despesas Indiretas	**5,36%**
		Bonificação	
	L:	Taxa de lucro / remuneração;	**6,16%**
		Total Bonificação	**6,16%**
		Detalhe Impostos	
		PIS	**0,65%**
		COFINS	**4,00%**
		ISSQN	**3,00%**
		CPRB	**3,60%**
	I:	Taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISSQN, CPRB)	**11,25%**

Fórmula para o cálculo do B.D.I. (benefícios e despesas indiretas)

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)x(1 + DF)x(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

26,06%

LUIZ HENRIQUE KOGA:08742452813 Assinado de forma digital por LUIZ HENRIQUE KOGA:08742452813 Dados: 2026.08.27 16:07:13 -03'00'

JORGE VITOR FERREIRA CARVALHO:41532455852 Assinado de forma digital por JORGE VITOR FERREIRA CARVALHO:41532455852 Dados: 2026.08.27 15:49:[illegible] -03'00'

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E649-9FAD-413C-4ADE e informe o código E649-9FAD-413C-4ADE

CDHU

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO

BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - TABELA DE SERVIÇOS

COM DESONERAÇÃO

Versão 200

Data Base: NOV/25

BDI: 0,00% L.S.: 105,39%

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
01	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO				
01.02	Parecer técnico				
01.02.071	Parecer técnico de fundações, contenções e recomendações gerais, para empreendimentos com área construída até 1.000 m²	UN		6.483,99	6.483,99
01.02.081	Parecer técnico de fundações, contenções e recomendações gerais, para empreendimentos com área construída de 1.001 a 2.000 m²	UN		8.622,44	8.622,44
01.02.091	Parecer técnico de fundações, contenções e recomendações gerais, para empreendimentos com área construída de 2.001 a 5.000 m²	UN		14.729,05	14.729,05
01.02.101	Parecer técnico de fundações, contenções e recomendações gerais, para empreendimentos com área construída de 5.001 a 10.000 m²	UN		20.195,27	20.195,27
01.02.111	Parecer técnico de fundações, contenções e recomendações gerais, para empreendimentos com área construída acima de 10.000 m²	UN		23.534,46	23.534,46
01.06	Projeto de instalações elétricas				
01.06.021	Elaboração de projeto de adequação de entrada de energia elétrica junto a concessionária, com medição em baixa tensão e demanda até 75 kVA	UN		8.281,60	8.281,60
01.06.031	Elaboração de projeto de adequação de entrada de energia elétrica junto a concessionária, com medição em média tensão, subestação simplificada e demanda de 75 kVA a 300 kVA	UN		14.027,58	14.027,58
01.06.032	Elaboração de projeto de adequação de entrada de energia elétrica junto a concessionária, com medição em média tensão e demanda de 75 kVA a 300 kVA	UN		18.981,80	18.981,80
01.06.041	Elaboração de projeto de adequação de entrada de energia elétrica junto a concessionária, com medição em média tensão e demanda acima de 300 kVA a 2 MVA	UN		25.247,90	25.247,90
01.17	Projeto executivo				
01.17.031	Projeto executivo de arquitetura em formato A1	UN		3.262,00	3.262,00
01.17.041	Projeto executivo de arquitetura em formato A0	UN		4.409,93	4.409,93
01.17.051	Projeto executivo de estrutura em formato A1	UN		2.392,32	2.392,32
01.17.061	Projeto executivo de estrutura em formato A0	UN		3.273,17	3.273,17
01.17.071	Projeto executivo de instalações hidráulicas em formato A1	UN		1.027,03	1.027,03
01.17.081	Projeto executivo de instalações hidráulicas em formato A0	UN		1.367,12	1.367,12
01.17.111	Projeto executivo de instalações elétricas em formato A1	UN		1.140,48	1.140,48
01.17.121	Projeto executivo de instalações elétricas em formato A0	UN		1.581,35	1.581,35
01.17.151	Projeto executivo de climatização em formato A1	UN		2.195,21	2.195,21
01.17.161	Projeto executivo de climatização em formato A0	UN		2.992,33	2.992,33
01.17.171	Projeto executivo de chuveiros automáticos em formato A1	UN		1.895,21	1.895,21
01.17.181	Projeto executivo de chuveiros automáticos em formato A0	UN		2.449,64	2.449,64
01.20	Levantamento topográfico e geofísico				
01.20.010	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de levantamento topográfico	TX	1.150,85		1.150,85
01.20.280	Levantamento planimétrico de área pavimentada para veículo e pedestre	M2	0,07	0,16	0,23
01.20.691	Levantamento planimétrico cadastral com áreas ocupadas predominantemente por comunidades - área até 20.000 m² (mínimo de 3.500 m²)	M2	0,41	0,53	0,94
01.20.701	Levantamento planimétrico cadastral com áreas ocupadas predominantemente por comunidades - área acima de 20.000 m² até 200.000 m²	M2	0,32	0,42	0,74

Assinado por 2 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA e SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AD4C-805E-C992-0262 e informe o código AD4C-805E-C992-0262

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E649-9FAD-413C-4ADE e informe o código E649-9FAD-413C-4ADE

CDHU

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO

BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - TABELA DE SERVIÇOS

COM DESONERAÇÃO

Versão 200 NOV/25

Data Base: L.S.: 105,39%

BDI: 0,00%

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
01.20.711	Levantamento planimétrico cadastral com áreas ocupadas predominantemente por comunidades - área acima de 200.000 m²	M2	0,27	0,35	0,62
01.20.721	Levantamento planimétrico cadastral com áreas até 50% de ocupação - área até 20.000 m² (mínimo de 3.500 m²)	M2	0,37	0,46	0,83
01.20.731	Levantamento planimétrico cadastral com áreas até 50% de ocupação - área acima de 20.000 m² até 200.000 m²	M2	0,17	0,51	0,68
01.20.741	Levantamento planimétrico cadastral com áreas até 50% de ocupação - área acima de 200.000 m²	M2	0,23	0,28	0,51
01.20.751	Levantamento planimétrico cadastral com áreas acima de 50% de ocupação - área até 20.000 m² (mínimo de 4.000 m²)	M2	0,32	0,42	0,74
01.20.761	Levantamento planimétrico cadastral com áreas acima de 50% de ocupação - área acima de 20.000 m² até 200.000 m²	M2	0,28	0,35	0,63
01.20.771	Levantamento planimétrico cadastral com áreas acima de 50% de ocupação - área acima de 200.000 m²	M2	0,27	0,35	0,62
01.20.781	Levantamento planialtimétrico cadastral com áreas ocupadas predominantemente por comunidades - área até 20.000 m² (mínimo de 3.500 m²)	M2	0,45	0,56	1,01
01.20.791	Levantamento planialtimétrico cadastral com áreas ocupadas predominantemente por comunidades - área acima de 20.000 m² até 200.000 m²	M2	0,36	0,45	0,81
01.20.801	Levantamento planialtimétrico cadastral com áreas ocupadas predominantemente por comunidades - área acima de 200.000 m²	M2	0,28	0,35	0,63
01.20.811	Levantamento planialtimétrico cadastral com áreas até 50% de ocupação - área até 20.000 m² (mínimo de 4.000 m²)	M2	0,37	0,49	0,86
01.20.821	Levantamento planialtimétrico cadastral com áreas até 50% de ocupação - área acima de 20.000 m² até 200.000 m²	M2	0,31	0,39	0,70
01.20.831	Levantamento planialtimétrico cadastral com áreas até 50% de ocupação - área acima de 200.000 m²	M2	0,26	0,34	0,60
01.20.841	Levantamento planialtimétrico cadastral com áreas acima de 50% de ocupação - área até 20.000 m² (mínimo de 3.500 m²)	M2	0,44	0,56	1,00
01.20.851	Levantamento planialtimétrico cadastral com áreas acima de 50% de ocupação - área acima de 20.000 m² até 200.000 m²	M2	0,29	0,36	0,65
01.20.861	Levantamento planialtimétrico cadastral com áreas acima de 50% de ocupação - área acima de 200.000 m²	M2	0,18	0,39	0,57
01.20.871	Levantamento planialtimétrico cadastral em área rural até 2 alqueires (mínimo de 10.000 m²)	M2	0,19	0,23	0,42
01.20.881	Levantamento planialtimétrico cadastral em área rural acima de 2 até 5 alqueires	M2	0,14	0,16	0,30
01.20.891	Levantamento planialtimétrico cadastral em área rural acima de 5 até 10 alqueires	M2	0,10	0,14	0,24
01.20.901	Levantamento planialtimétrico cadastral em área rural acima de 10 alqueires	M2	0,09	0,12	0,21
01.20.911	Transporte de referência de nível (RN) - classe IIN (mínimo de 2 km)	KM	603,67	677,46	1.281,13
01.20.921	Implantação de marcos através de levantamento com GPS (mínimo de 3 marcos)	UN	711,85	462,94	1.174,89
01.21	Estudo geotecnico (sondagem)				
01.21.010	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de sondagem	TX	1.342,33		1.342,33
01.21.090	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de sondagem rotativa	TX	6.995,32		6.995,32
01.21.100	Sondagem do terreno a trado	M	104,58		104,58
01.21.110	Sondagem do terreno à percussão (mínimo de 30 m)	M	91,32		91,32
01.21.120	Sondagem do terreno rotativa em solo	M	412,79		412,79

Página 2 de 115

Assinado por 2 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA e SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AD4C-805E-C992-0262 e informe o código AD4C-805E-C992-0262

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E649-9FAD-413C-4ADE e informe o código E649-9FAD-413C-4ADE

CDHU

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO

BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - TABELA DE SERVIÇOS

COM DESONERAÇÃO

Versão 200 NOV/25

BDI: 0,00% | Data Base: L.S.: 105,39%

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
01.21.130	Sondagem do terreno rotativa em rocha	M	653,01		653,01
01.21.140	Sondagem do terreno à percussão com a utilização de torquímetro (mínimo de 30 m)	M	101,61		101,61
01.23	Tratamento, recuperação e trabalhos especiais em concreto				
01.23.010	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de corte em concreto armado	TX	421,15		421,15
01.23.020	Limpeza de armadura com escova de aço	M2	3,09	6,13	9,22
01.23.030	Preparo de ponte de aderência com adesivo a base de epóxi	M2	100,85	45,31	146,16
01.23.056	Tratamento de armadura com produto anticorrosivo a base de zinco	M2	22,13	43,21	65,34
01.23.060	Corte de concreto deteriorado inclusive remoção dos detritos	M2		30,66	30,66
01.23.070	Demarcação de área com disco de corte diamantado	M	1,07	4,53	5,60
01.23.100	Demolição de concreto armado com preservação de armadura, para reforço e recuperação estrutural	M3		462,76	462,76
01.23.140	Furação de 1 1/4´ em concreto armado	M	270,07		270,07
01.23.150	Furação de 1 1/2´ em concreto armado	M	272,40		272,40
01.23.160	Furação de 2 1/4´ em concreto armado	M	377,36		377,36
01.23.190	Furação de 2 1/2´ em concreto armado	M	387,85		387,85
01.23.200	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de perfuração em concreto	TX	227,04		227,04
01.23.221	Furação para até 10mm x 100mm em concreto armado, inclusive colagem de armadura (para até 8mm)	UN	13,60		13,60
01.23.222	Furação para 12,5mm x 100mm em concreto armado, inclusive colagem de armadura (para 10mm)	UN	15,81		15,81
01.23.223	Furação para 16mm x 100mm em concreto armado, inclusive colagem de armadura (para 12,5mm)	UN	16,31		16,31
01.23.231	Furação para até 10mm x 150mm em concreto armado, inclusive colagem de armadura (para até 8mm)	UN	21,13		21,13
01.23.232	Furação para 12,5mm x 150mm em concreto armado, inclusive colagem de armadura (para 10mm)	UN	21,92		21,92
01.23.233	Furação para 16mm x 150mm em concreto armado, inclusive colagem de armadura (para 12,5mm)	UN	25,63		25,63
01.23.234	Furação para 20mm x 150mm em concreto armado, inclusive colagem de armadura (para 16mm)	UN	27,79		27,79
01.23.236	Furação para até 10mm x 200mm em concreto armado, inclusive colagem de armadura (para 8mm)	UN	27,31		27,31
01.23.237	Furação para 12,5mm x 200mm em concreto armado, inclusive colagem de armadura (para 10mm)	UN	30,14		30,14
01.23.238	Furação para 16mm x 200mm em concreto armado, inclusive colagem de armadura (para 12,5mm)	UN	31,40		31,40
01.23.239	Furação para 20mm x 200mm em concreto armado, inclusive colagem de armadura (para 16mm)	UN	37,04		37,04
01.23.254	Furação de 1´ em concreto armado	M	272,73		272,73
01.23.260	Furação de 2´ em concreto armado	M	411,12		411,12
01.23.264	Furação de 3´ em concreto armado	M	416,42		416,42
01.23.270	Furação de 4´ em concreto armado	M	440,28		440,28
01.23.274	Furação de 5´ em concreto armado	M	461,56		461,56
01.23.280	Furação de 6´ em concreto armado	M	591,46		591,46
01.23.510	Corte vertical em concreto armado, espessura de 15 cm	M	226,39		226,39
01.23.700	Taxa de mobilização e desmobilização para reforço estrutural com fibra de carbono	TX	1.629,92	4.159,80	5.789,72
01.23.701	Preparação de substrato para colagem de fibra de carbono, mediante lixamento e/ou apicoamento e escovação	M2	7,49	44,29	51,78
01.23.702	Fibra de carbono para reforço estrutural de alta resistência - 300 g/m²	M2	163,19	315,13	478,32
01.27	Estudo e programa ambientais				

Página 3 de 115

Assinado por 2 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA e SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AD4C-805E-C992-0262 e informe o código AD4C-805E-C992-0262

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E649-9FAD-413C-4ADE e informe o código E649-9FAD-413C-4ADE

CDHU

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO

BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - TABELA DE SERVIÇOS

COM DESONERAÇÃO

Versão 200 NOV/25

BDI: 0,00% Data Base: L.S.: 105,39%

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
01.27.011	Projeto e implementação de gerenciamento integrado de resíduos sólidos e gestão de perdas	UN	186,55	9.191,49	9.388,04
01.27.021	Projeto e implementação de educação ambiental	UN	186,55	12.312,08	12.508,63
01.27.031	Projeto e implementação de controle ambiental de obra	UN	186,55	10.894,29	11.090,84
01.27.041	Laudo de caracterização de vegetação	UN	569,30	25.369,80	25.939,10
01.27.051	Laudo de caracterização da fauna associada à flora	UN	569,30	38.929,39	39.498,69
01.27.061	Projeto e implementação de monitoramento da fauna durante a obra	UN	569,30	15.432,67	16.001,97
01.27.071	Laudo de autodepuração	UN	462,80	18.522,79	18.985,59
01.27.091	Estudo de impacto de vizinhança, em área urbana até 10.000 m²	UN	281,75	30.001,40	30.283,15
01.28	Poço profundo				
01.28.010	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de perfuração para poço profundo - profundidade até 200 m	TX	8.405,03		8.405,03
01.28.020	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de perfuração para poço profundo - profundidade acima de 200 m e até 300 m	TX	13.648,77		13.648,77
01.28.030	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de perfuração para poço profundo - profundidade acima de 300 m	TX	13.560,03		13.560,03
01.28.040	Perfuração rotativa para poço profundo em camadas de solos sedimentares, diâmetro de 8 1/2" (215,90 mm)	M	732,99		732,99
01.28.050	Perfuração rotativa para poço profundo em aluvião, arenito, ou solos sedimentados em geral, diâmetro de 10" (250 mm)	M	517,99		517,99
01.28.060	Perfuração rotativa para poço profundo em aluvião, arenito, ou solos sedimentados em geral, diâmetro de 12" (300 mm)	M	1.288,52		1.288,52
01.28.070	Perfuração rotativa para poço profundo em aluvião, arenito, ou solos sedimentados em geral, diâmetro de 14" (350 mm)	M	1.394,38		1.394,38
01.28.080	Perfuração rotativa para poço profundo em aluvião, arenito, ou solos sedimentados em geral, diâmetro de 16" (400 mm)	M	1.733,69		1.733,69
01.28.090	Perfuração rotativa para poço profundo em aluvião, arenito, ou solos sedimentados em geral, diâmetro de 18" (450 mm)	M	2.219,14		2.219,14
01.28.100	Perfuração rotativa para poço profundo em aluvião, arenito, ou solos sedimentados em geral, diâmetro de 20" (500 mm)	M	2.510,50		2.510,50
01.28.110	Perfuração rotativa para poço profundo em aluvião, arenito, ou solos sedimentados em geral, diâmetro de 22" (550 mm)	M	2.703,52		2.703,52
01.28.120	Perfuração rotativa para poço profundo em aluvião, arenito, ou solos sedimentados em geral, diâmetro de 26" (650 mm)	M	3.295,88		3.295,88
01.28.130	Perfuração rotativa para poço profundo em solos e/ou rocha metassedimentar alterada em geral, diâmetro de 20" (508 mm)	M	391,47		391,47
01.28.140	Perfuração roto-pneumática para poço profundo em rocha metassedimentar em geral, diâmetro de 12 1/4" (311,15 mm)	M	1.870,52		1.870,52
01.28.150	Perfuração rotativa para poço profundo em rocha sã (basalto), diâmetro de 14" (350 mm)	M	7.341,72		7.341,72
01.28.160	Perfuração rotativa para poço profundo em rocha alterada (basalto alterado), diâmetro de 8" (200 mm)	M	380,44		380,44
01.28.170	Perfuração rotativa para poço profundo em rocha alterada (basalto alterado), diâmetro de 10" (250 mm)	M	495,41		495,41
01.28.180	Perfuração rotativa para poço profundo em rocha alterada (basalto alterado), diâmetro de 12" (300 mm)	M	591,66		591,66
01.28.190	Perfuração roto-pneumática para poço profundo em rocha sã (basalto), diâmetro de 6" (150 mm)	M	340,40		340,40
01.28.200	Perfuração roto-pneumática para poço profundo em rocha sã (basalto), diâmetro de 8" (200 mm)	M	562,33		562,33

Assinado por 2 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA e SAVANA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AD4C-805E-C992-0262 e informe o código AD4C-805E-C992-0262

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E649-9FAD-413C-4ADE e informe o código E649-9FAD-413C-4ADE

CDHU

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO

BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - TABELA DE SERVIÇOS

COM DESONERAÇÃO

Versão 200

Data Base: NOV/25

BDI: 0,00% L.S.: 105,39%

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
01.28.210	Perfuração roto-pneumática para poço profundo em rocha sã (basalto), diâmetro de 10" (250 mm)	M	820,02		820,02
01.28.220	Perfuração roto-pneumática para poço profundo em rocha sã (basalto), diâmetro de 12" (300 mm)	M	2.100,49		2.100,49
01.28.230	Perfuração roto-pneumática para poço profundo em rocha sã (basalto), diâmetro de 14" (350 mm)	M	2.669,94		2.669,94
01.28.240	Perfuração roto-pneumática para poço profundo em rocha sã (basalto), diâmetro de 18" (450 mm)	M	3.017,10		3.017,10
01.28.250	Revestimento interno de poço profundo tubo liso em aço galvanizado, diâmetro de 6" (152,40 mm) - união solda	M	831,54		831,54
01.28.260	Revestimento interno de poço profundo tubo PVC geomecânico nervurado standard, diâmetro de 6" (150 mm)	M	459,29		459,29
01.28.270	Revestimento interno de poço profundo tubo PVC geomecânico nervurado reforçado, diâmetro de 8" (200 mm)	M	856,79		856,79
01.28.280	Revestimento interno de poço profundo tubo de aço preto, diâmetro de 6" (152,40 mm)	M	868,29		868,29
01.28.290	Revestimento interno de poço profundo tubo preto DIN 2440, diâmetro de 6" (150 mm)	M	648,99		648,99
01.28.300	Revestimento interno de poço profundo tubo preto DIN 2440, diâmetro de 8" (200 mm)	M	977,87		977,87
01.28.310	Revestimento interno de poço profundo tubo de aço preto liso calandrado, diâmetro de 16" (406,40 mm)	M	2.805,99		2.805,99
01.28.350	Revestimento da boca de poço profundo tubo chapa 3/16", diâmetro de 12"	M	1.920,63		1.920,63
01.28.360	Revestimento da boca de poço profundo tubo chapa 3/16", diâmetro de 14"	M	2.188,08		2.188,08
01.28.370	Revestimento da boca de poço profundo tubo chapa 3/16", diâmetro de 16"	M	2.726,84		2.726,84
01.28.380	Revestimento da boca de poço profundo tubo chapa 3/16", diâmetro de 20"	M	2.691,93		2.691,93
01.28.390	Filtro PVC geomecânico nervurado tipo standard para poço profundo, diâmetro de 6" (150 mm)	M	498,26		498,26
01.28.400	Filtro PVC geomecânico nervurado tipo reforçado para poço profundo, diâmetro de 8" (200 mm)	M	909,33		909,33
01.28.410	Filtro espiralado galvanizado simples (standard) para poço profundo, diâmetro de 6" (152,40 mm)	M	1.297,09		1.297,09
01.28.420	Filtro espiralado galvanizado reforçado para poço profundo, diâmetro de 6" (152,40 mm)	M	1.571,97		1.571,97
01.28.430	Filtro espiralado em aço inoxidável reforçado para poço profundo, diâmetro de 6" (152,40 mm)	M	2.808,78		2.808,78
01.28.440	Filtro galvanizado tipo NOLD para poço profundo, diâmetro de 6" (150 mm)	M	1.123,70		1.123,70
01.28.450	Pré-filtro tipo pérola para poço profundo	M3	1.809,56		1.809,56
01.28.460	Pré-filtro tipo Jacareí para poço profundo	M3	2.350,09		2.350,09
01.28.470	Perfilagem ótica (filmagem / endoscopia) para poço profundo	M	92,06		92,06
01.28.480	Perfilagem elétrica de poço profundo	M	216,01		216,01
01.28.490	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de bombeamento, limpeza, desenvolvimento e teste de vazão	Tx	4.162,97		4.162,97
01.28.500	Limpeza e desenvolvimento do poço profundo	H	551,32		551,32
01.28.510	Ensaio de vazão (bombeamento) para poço profundo, com bomba submersa	H	407,77		407,77
01.28.520	Ensaio de vazão escalonado para poço profundo	H	371,80		371,80
01.28.530	Ensaio de recuperação de nível para poço profundo	H	349,24		349,24
01.28.540	Desinfecção de poço profundo	UN	3.391,26		3.391,26

Página 5 de 115

Assinado por 2 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA e SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AD4C-805E-C992-0262 e informe o código AD4C-805E-C992-0262

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E649-9FAD-413C-4ADE e informe o código E649-9FAD-413C-4ADE

CDHU

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO

BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - TABELA DE SERVIÇOS

COM DESONERAÇÃO

Versão 200

BDI: 0,00% | Data Base: NOV/25 | L.S.: 105,39%

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
01.28.550	Análise físico-química e bacteriológica da água para poço profundo	CI	3.115,05		3.115,05
01.28.560	Centralizador de coluna para poço profundo, diâmetro de 4" ou 6"	UN	352,65		352,65
01.28.570	Cimentação de boca do poço profundo, entre perfuração de maior diâmetro (cimentação do espaço anular)	M3	3.034,56		3.034,56
01.28.580	Laje de proteção em concreto armado para poço profundo (área mínima de 3,00 m²)	UN	1.173,18	532,09	1.705,27
01.28.590	Lacre do poço profundo (tampa)	UN	1.150,01		1.150,01
01.28.600	Licença de perfuração para poço profundo	UN	4.397,81		4.397,81
01.28.610	Outorga de direito de uso para poço profundo	UN	4.948,44		4.948,44
01.28.620	Parecer técnico junto a CETESB	UN	16.190,81		16.190,81
02	INICIO, APOIO E ADMINISTRACAO DA OBRA				
02.01	Construção provisória				
02.01.021	Construção provisória em madeira - fornecimento e montagem	M2	417,82	130,92	548,74
02.01.171	Sanitário/vestiário provisório em alvenaria	M2	699,22	330,55	1.029,77
02.01.180	Banheiro químico modelo Standard, com manutenção conforme exigências da CETESB	UNMES	1.249,34		1.249,34
02.01.200	Desmobilização de construção provisória	M2	16,23	7,23	23,46
02.02	Container				
02.02.120	Locação de container tipo alojamento - área mínima de 13,80 m²	UNMES	899,67	83,46	983,13
02.02.130	Locação de container tipo escritório com 1 vaso sanitário, 1 lavatório e 1 ponto para chuveiro - área mínima de 13,80 m²	UNMES	1.408,98	139,94	1.548,92
02.02.140	Locação de container tipo sanitário com 2 vasos sanitários, 2 lavatórios, 2 mictórios e 4 pontos para chuveiro - área mínima de 13,80 m²	UNMES	1.348,87	139,94	1.488,81
02.02.150	Locação de container tipo depósito - área mínima de 13,80 m²	UNMES	888,63	83,46	972,09
02.02.160	Locação de container tipo guarita - área mínima de 4,60 m²	UNMES	951,57	27,81	979,38
02.03	Tapume, vedação e proteções diversas				
02.03.030	Proteção de superfícies em geral com plástico bolha	M2	0,58	2,04	2,62
02.03.060	Proteção de fachada com tela de nylon	M2	5,47	20,17	25,64
02.03.080	Fechamento provisório de vãos em chapa de madeira compensada	M2	13,65	30,07	43,72
02.03.110	Tapume móvel para fechamento de áreas	M2	47,84	54,50	102,34
02.03.120	Tapume fixo para fechamento de áreas, com portão	M2	47,84	54,15	101,99
02.03.200	Locação de quadros metálicos para plataforma de proteção, inclusive o madeiramento	M2MES	44,89	1,02	45,91
02.03.240	Proteção de piso com tecido de aniagem e gesso	M2	13,31	4,09	17,40
02.03.260	Tapume fixo em painel OSB - espessura 10 mm	M2	80,79	38,98	119,77
02.03.270	Tapume fixo em painel OSB - espessura 12 mm	M2	87,40	38,98	126,38
02.03.280	Tapume metálico com telha metálica tipo trapezoidal 40, sem pintura, espessura 0,43mm, colunas, bases e parafusos	M2	63,18	82,39	145,57
02.03.290	Portão metálico com 2 folhas, pivotante, para tapume	M2	182,87	82,39	265,26
02.03.500	Proteção em madeira e lona plástica para equipamento mecânico ou informática - para obras de reforma	M3	53,78	44,98	98,76
02.05	Andaime e balancim				
02.05.060	Montagem e desmontagem de andaime torre metálica com altura até 10 m	M		12,44	12,44
02.05.080	Montagem e desmontagem de andaime torre metálica com altura superior a 10 m	M		31,42	31,42
02.05.090	Montagem e desmontagem de andaime tubular fachadeiro com altura até 10 m	M2		12,44	12,44
02.05.100	Montagem e desmontagem de andaime tubular fachadeiro com altura superior a 10 m	M2		31,42	31,42

Assinado por 2 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA e SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AD4C-805E-C992-0262 e informe o código AD4C-805E-C992-0262

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E649-9FAD-413C-4ADE e informe o código E649-9FAD-413C-4ADE

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

CDHU

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO

BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - TABELA DE SERVIÇOS

COM DESONERAÇÃO

Versão 200 NOV/25

BDI: 0,00% | Data Base: L.S.: 105,39%

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
02.05.195	Balancim elétrico tipo plataforma para transporte vertical, com altura até 60 m	UNMES	2.219,32		2.219,32
02.05.202	Andaime torre metálico (1,5 x 1,5 m) com piso metálico	MXMES	23,39	4,91	28,30
02.05.212	Andaime tubular fachadeiro com piso metálico e sapatas ajustáveis	M2MES	19,93	4,91	24,84
02.06	Alocação de equipe, equipamento e ferramental				
02.06.030	Locação de plataforma elevatória articulada, com altura aproximada de 12,5m, capacidade de carga de 227 kg, elétrica	UNMES	10.063,15	3.474,90	13.538,05
02.06.040	Locação de plataforma elevatória articulada, com altura aproximada de 20 m, capacidade de carga de 227 kg, diesel	UNMES	18.255,63	3.474,90	21.730,53
02.08	Sinalização de obra				
02.08.020	Placa de identificação para obra	M2	820,57	93,90	914,47
02.08.040	Placa em lona com impressão digital e requadro em metalon	M2	414,53	26,45	440,98
02.08.050	Placa em lona com impressão digital e estrutura em madeira	M2	150,56	53,61	204,17
02.09	Limpeza de terreno				
02.09.030	Limpeza manual do terreno, inclusive troncos até 5 cm de diâmetro, com caminhão à disposição dentro da obra, até o raio de 1 km	M2	2,66	5,11	7,77
02.09.040	Limpeza mecanizada do terreno, inclusive troncos até 15 cm de diâmetro, com caminhão à disposição dentro e fora da obra, com transporte no raio de até 1 km	M2	5,10	0,16	5,26
02.09.130	Limpeza mecanizada do terreno, inclusive troncos com diâmetro acima de 15 cm até 50 cm, com caminhão à disposição dentro da obra, até o raio de 1 km	M2	5,61	0,16	5,77
02.09.150	Corte e derrubada de eucalipto (1° corte) - idade até 4 anos	M3	68,36	9,20	77,56
02.09.160	Corte e derrubada de eucalipto (1° corte) - idade acima de 4 anos	M3	80,52	10,83	91,35
02.10	Locação de obra				
02.10.020	Locação de obra de edificação	M2	11,31	5,89	17,20
02.10.040	Locação de rede de canalização	M	1,02	0,42	1,44
02.10.050	Locação para muros, cercas e alambrados	M	1,02	0,42	1,44
02.10.060	Locação de vias, calçadas, tanques e lagoas	M2	0,91	0,83	1,74
03	DEMOLICAO SEM REAPROVEITAMENTO				
03.01	Demolição de concreto, lastro, mistura e afins				
03.01.020	Demolição manual de concreto simples	M3		224,84	224,84
03.01.040	Demolição manual de concreto armado	M3		408,80	408,80
03.01.060	Demolição manual de lajes pré-moldadas, incluindo revestimento	M2		30,66	30,66
03.01.200	Demolição mecanizada de concreto armado, inclusive fragmentação, carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento	M3	454,72	122,64	577,36
03.01.210	Demolição mecanizada de concreto armado, inclusive fragmentação e acomodação do material	M3	433,58	122,64	556,22
03.01.220	Demolição mecanizada de concreto simples, inclusive fragmentação, carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento	M3	237,93	81,76	319,69
03.01.230	Demolição mecanizada de concreto simples, inclusive fragmentação e acomodação do material	M3	216,79	81,76	298,55
03.01.240	Demolição mecanizada de pavimento ou piso em concreto, inclusive fragmentação, carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento	M2	23,33	8,18	31,51
03.01.250	Demolição mecanizada de pavimento ou piso em concreto, inclusive fragmentação e acomodação do material	M2	21,68	8,18	29,86
03.01.260	Demolição mecanizada de sarjeta ou sarjetão, inclusive fragmentação, carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento	M3	233,25	81,76	315,01

Página 7 de 115

Assinado por 2 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA e SAVANA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AD4C-805E-C992-0262 e informe o código AD4C-805E-C992-0262

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E649-9FAD-413C-4ADE e informe o código E649-9FAD-413C-4ADE

CDHU

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO

BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - TABELA DE SERVIÇOS

COM DESONERAÇÃO

Versão 200 NOV/25

Data Base: L.S.: 105,39%

BDI: 0,00%

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
03.01.270	Demolição mecanizada de sarjeta ou sarjetão, inclusive fragmentação e acomodação do material	M3	216,79	81,76	298,55
03.02	Demolição de alvenaria				
03.02.020	Demolição manual de alvenaria de fundação/embasamento	M3		122,64	122,64
03.02.040	Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento	M3		81,76	81,76
03.03	Demolição de revestimento em massa				
03.03.020	Apicoamento manual de piso, parede ou teto	M2		3,07	3,07
03.03.040	Demolição manual de revestimento em massa de parede ou teto	M2		6,13	6,13
03.03.060	Demolição manual de revestimento em massa de piso	M2		10,22	10,22
03.04	Demolição de revestimento cerâmico e ladrilho hidráulico				
03.04.020	Demolição manual de revestimento cerâmico, incluindo a base	M2		12,26	12,26
03.04.030	Demolição manual de revestimento em ladrilho hidráulico, incluindo a base	M2		10,22	10,22
03.04.040	Demolição manual de rodapé, soleira ou peitoril, em material cerâmico e/ou ladrilho hidráulico, incluindo a base	M		3,07	3,07
03.05	Demolição de revestimento sintético				
03.05.020	Demolição manual de revestimento sintético, incluindo a base	M2		8,18	8,18
03.06	Demolição de revestimento em pedra e blocos maciços				
03.06.050	Desmonte (levantamento) mecanizado de pavimento em paralelepípedo ou lajota de concreto, inclusive carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento	M2	16,95	10,22	27,17
03.06.060	Desmonte (levantamento) mecanizado de pavimento em paralelepípedo ou lajota de concreto, inclusive acomodação do material	M2	1,55	10,22	11,77
03.07	Demolição de revestimento asfáltico				
03.07.010	Demolição (levantamento) mecanizada de pavimento asfáltico, inclusive carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento	M2	23,95	4,09	28,04
03.07.030	Demolição (levantamento) mecanizada de pavimento asfáltico, inclusive fragmentação e acomodação do material	M2	21,68	4,09	25,77
03.07.050	Fresagem de pavimento asfáltico com espessura até 5 cm, inclusive carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento	M2	10,95	1,43	12,38
03.07.070	Fresagem de pavimento asfáltico com espessura até 5 cm, inclusive acomodação do material	M2	8,38	1,43	9,81
03.07.080	Fresagem de pavimento asfáltico com espessura até 5 cm, inclusive remoção do material fresado até 10 quilômetros e varrição	M2	14,26	0,61	14,87
03.08	Demolição de forro / divisórias				
03.08.020	Demolição manual de forro em estuque, inclusive sistema de fixação/tarugamento	M2		10,63	10,63
03.08.040	Demolição manual de forro qualquer, inclusive sistema de fixação/tarugamento	M2		6,13	6,13
03.08.060	Demolição manual de forro em gesso, inclusive sistema de fixação	M2		6,13	6,13
03.08.200	Demolição manual de painéis divisórias, inclusive montantes metálicos	M2		6,75	6,75
03.09	Demolição de impermeabilização e afins				
03.09.020	Demolição manual de camada impermeabilizante	M2		18,44	18,44
03.09.040	Demolição manual de argamassa regularizante, isolante ou protetora e papel Kraft	M2		19,72	19,72
03.09.060	Remoção manual de junta de dilatação ou retração, inclusive apoio	M		6,58	6,58
03.10	Remoção de pintura				

Página 8 de 115

Assinado por 2 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA e SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AD4C-805E-C992-0262 e informe o código AD4C-805E-C992-0262

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E649-9FAD-413C-4ADE e informe o código E649-9FAD-413C-4ADE

CDHU

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO

BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - TABELA DE SERVIÇOS

COM DESONERAÇÃO

Versão 200 NOV/25

Data Base: NOV/25

BDI: 0,00% L.S.: 105,39%

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
03.10.020	Remoção de pintura em rodapé, baguete ou moldura com lixa	M	0,08	1,49	1,57
03.10.040	Remoção de pintura em rodapé, baguete ou moldura com produto químico	M	0,95	1,49	2,44
03.10.080	Remoção de pintura em superfícies de madeira e/ou metálicas com produtos químicos	M2	4,73	11,92	16,65
03.10.100	Remoção de pintura em superfícies de madeira e/ou metálicas com lixamento	M2	0,39	8,94	9,33
03.10.120	Remoção de pintura em massa com produtos químicos	M2	4,73	8,94	13,67
03.10.140	Remoção de pintura em massa com lixamento	M2	0,39	5,96	6,35
03.16	Remoção de sinalização horizontal				
03.16.010	Remoção de sinalização horizontal existente	M2	97,73		97,73
03.16.011	Remoção de tacha/tachões	UN	3,85	9,06	12,91
04	RETIRADA COM PROVAVEL REAPROVEITAMENTO				
04.01	Retirada de fechamento e elemento divisor				
04.01.020	Retirada de divisória em placa de madeira ou fibrocimento tarugada	M2		37,31	37,31
04.01.040	Retirada de divisória em placa de madeira ou fibrocimento com montantes metálicos	M2		32,33	32,33
04.01.060	Retirada de divisória em placa de concreto, granito, granilite ou mármore	M2		19,90	19,90
04.01.080	Retirada de fechamento em placas pré-moldadas, inclusive pilares	M2	2,63	0,69	3,32
04.01.090	Retirada de barreira de proteção com arame de alta segurança, simples ou duplo	M		4,31	4,31
04.01.100	Retirada de cerca	M		12,67	12,67
04.02	Retirada de elementos de estrutura (concreto, ferro, alumínio e madeira)				
04.02.020	Retirada de peças lineares em madeira com seção até 60 cm²	M		1,36	1,36
04.02.030	Retirada de peças lineares em madeira com seção superior a 60 cm²	M		4,53	4,53
04.02.050	Retirada de estrutura em madeira tesoura - telhas de barro	M2		24,92	24,92
04.02.070	Retirada de estrutura em madeira tesoura - telhas perfil qualquer	M2		20,39	20,39
04.02.090	Retirada de estrutura em madeira pontaletada - telhas de barro	M2		18,13	18,13
04.02.110	Retirada de estrutura em madeira pontaletada - telhas perfil qualquer	M2		13,59	13,59
04.02.140	Retirada de estrutura metálica	KG	2,53		2,53
04.03	Retirada de telhamento e proteção				
04.03.020	Retirada de telhamento em barro	M2		16,35	16,35
04.03.040	Retirada de telhamento perfil e material qualquer, exceto barro	M2		8,18	8,18
04.03.060	Retirada de cumeeira ou espigão em barro	M		6,13	6,13
04.03.080	Retirada de cumeeira, espigão ou rufo perfil qualquer	M		10,22	10,22
04.03.090	Retirada de domo de acrílico, inclusive perfis metálicos de fixação	M2		12,44	12,44
04.04	Retirada de revestimento em pedra e blocos maciços				
04.04.010	Retirada de revestimento em pedra, granito ou mármore, em parede ou fachada	M2		43,72	43,72
04.04.020	Retirada de revestimento em pedra, granito ou mármore, em piso	M2		26,57	26,57
04.04.030	Retirada de soleira ou peitoril em pedra, granito ou mármore	M		18,40	18,40
04.04.040	Retirada de degrau em pedra, granito ou mármore	M		20,44	20,44
04.04.050	Retirada de rodapé em pedra, granito ou mármore	M		16,35	16,35
04.05	Retirada de revestimentos em madeira				
04.05.010	Retirada de revestimento em lambris de madeira	M2		57,32	57,32

Assinado por 2 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA e SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AD4C-805E-C992-0262 e informe o código AD4C-805E-C992-0262

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E649-9FAD-413C-4ADE e informe o código E649-9FAD-413C-4ADE

CDHU

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO

BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - TABELA DE SERVIÇOS

COM DESONERAÇÃO

Versão 200 NOV/25

Data Base: NOV/25 — BDI: 0,00% — L.S.: 105,39%

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
04.05.020	Retirada de piso em tacos de madeira	M2		12,26	12,26
04.05.040	Retirada de soalho somente o tablado	M2		15,85	15,85
04.05.060	Retirada de soalho inclusive vigamento	M2		27,18	27,18
04.05.080	Retirada de degrau em madeira	M		13,59	13,59
04.05.100	Retirada de rodapé inclusive cordão em madeira	M		3,07	3,07
04.06	Retirada de revestimentos sintéticos e metálicos				
04.06.010	Retirada de revestimento em lambris metálicos	M2		57,32	57,32
04.06.020	Retirada de piso em material sintético assentado a cola	M2		4,53	4,53
04.06.040	Retirada de degrau em material sintético assentado a cola	M		4,21	4,21
04.06.060	Retirada de rodapé inclusive cordão em material sintético	M		1,02	1,02
04.06.100	Retirada de piso elevado telescópico metálico, inclusive estrutura de sustentação	M2		49,03	49,03
04.07	Retirada de forro, brise e fachada				
04.07.020	Retirada de forro qualquer em placas ou tiras fixadas	M2		12,68	12,68
04.07.040	Retirada de forro qualquer em placas ou tiras apoiadas	M2		6,80	6,80
04.07.060	Retirada de sistema de fixação ou tarugamento de forro	M2		5,11	5,11
04.08	Retirada de esquadria e elemento de madeira				
04.08.020	Retirada de folha de esquadria em madeira	UN		22,66	22,66
04.08.040	Retirada de guarnição, moldura e peças lineares em madeira, fixadas	M		1,74	1,74
04.08.060	Retirada de batente com guarnição e peças lineares em madeira, chumbados	M		13,59	13,59
04.08.080	Retirada de elemento em madeira e sistema de fixação tipo quadro, lousa, etc.	M2		6,13	6,13
04.08.100	Retirada de armário em madeira ou metal	M2		20,39	20,39
04.09	Retirada de esquadria e elementos metálicos				
04.09.020	Retirada de esquadria metálica em geral	M2		31,72	31,72
04.09.040	Retirada de folha de esquadria metálica	UN		26,45	26,45
04.09.060	Retirada de batente, corrimão ou peças lineares metálicas, chumbados	M		10,88	10,88
04.09.080	Retirada de batente, corrimão ou peças lineares metálicas, fixados	M		7,46	7,46
04.09.100	Retirada de guarda-corpo ou gradil em geral	M2		31,72	31,72
04.09.120	Retirada de escada de marinheiro com ou sem guarda-corpo	M		36,25	36,25
04.09.140	Retirada de poste ou sistema de sustentação para alambrado ou fechamento	UN		26,57	26,57
04.09.160	Retirada de entelamento metálico em geral	M2		4,31	4,31
04.10	Retirada de ferragens e acessórios para esquadrias				
04.10.020	Retirada de fechadura ou fecho de embutir	UN		12,44	12,44
04.10.040	Retirada de fechadura ou fecho de sobrepor	UN		4,97	4,97
04.10.060	Retirada de dobradiça	UN		2,49	2,49
04.10.080	Retirada de peça ou acessório complementar em geral de esquadria	UN		10,47	10,47
04.11	Retirada de aparelhos, metais sanitários e registro				
04.11.020	Retirada de aparelho sanitário incluindo acessórios	UN		44,70	44,70
04.11.030	Retirada de bancada incluindo pertences	M2		63,44	63,44
04.11.040	Retirada de complemento sanitário chumbado	UN		14,92	14,92
04.11.060	Retirada de complemento sanitário fixado ou de sobrepor	UN		6,22	6,22
04.11.080	Retirada de registro ou válvula embutidos	UN		57,14	57,14
04.11.100	Retirada de registro ou válvula aparentes	UN		32,78	32,78
04.11.110	Retirada de purificador/bebedouro	UN		32,78	32,78
04.11.120	Retirada de torneira ou chuveiro	UN		7,75	7,75
04.11.140	Retirada de sifão ou metais sanitários diversos	UN		11,92	11,92
04.11.160	Retirada de caixa de descarga de sobrepor ou acoplada	UN		22,65	22,65
04.12	Retirada de aparelhos elétricos e hidráulicos				
04.12.020	Retirada de conjunto motor-bomba	UN		94,94	94,94

Página 10 de 115

Assinado por 2 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA e SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AD4C-805E-C992-0262 e informe o código AD4C-805E-C992-0262

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E649-9FAD-413C-4ADE e informe o código E649-9FAD-413C-4ADE

CDHU

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO

BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - TABELA DE SERVIÇOS

COM DESONERAÇÃO

Versão 200 NOV/25

Data Base: NOV/25 | BDI: 0,00% | L.S.: 105,39%

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
04.12.040	Retirada de motor de bomba de recalque	UN		75,36	75,36
04.13	Retirada de impermeabilização e afins				
04.13.020	Retirada de isolamento térmico com material monolítico	M2		6,13	6,13
04.13.060	Retirada de isolamento térmico com material em painéis	M2		1,02	1,02
04.14	Retirada de vidro				
04.14.020	Retirada de vidro ou espelho com raspagem de massa ou retirada de baguete	M2		14,90	14,90
04.14.040	Retirada de esquadria em vidro	M2		45,31	45,31
04.17	Retirada em instalação elétrica - letra A até B				
04.17.020	Remoção de aparelho de iluminação ou projetor fixo em teto, piso ou parede	UN		20,10	20,10
04.17.040	Remoção de aparelho de iluminação ou projetor fixo em poste ou braço	UN		75,36	75,36
04.17.060	Remoção de suporte tipo braquet	UN		25,12	25,12
04.17.080	Remoção de barramento de cobre	M		20,10	20,10
04.17.100	Remoção de base de disjuntor tipo QUIK-LAG	UN		7,54	7,54
04.17.120	Remoção de base de fusível tipo Diazed	UN		7,54	7,54
04.17.140	Remoção de base e haste de para-raios	UN		50,24	50,24
04.17.160	Remoção de base ou chave para fusível NH tipo tripolar	UN		25,12	25,12
04.17.180	Remoção de base ou chave para fusível NH tipo unipolar	UN		22,61	22,61
04.17.200	Remoção de braçadeira para passagem de cordoalha	UN		20,10	20,10
04.17.220	Remoção de bucha de passagem interna ou externa	UN		20,10	20,10
04.17.240	Remoção de bucha de passagem para neutro	UN		15,07	15,07
04.18	Retirada em instalação elétrica - letra C				
04.18.020	Remoção de cabeçote em rede de telefonia	UN		12,56	12,56
04.18.040	Remoção de cabo de aço e esticadores de para-raios	M		17,58	17,58
04.18.060	Remoção de caixa de entrada de energia padrão medição indireta completa	UN		251,20	251,20
04.18.070	Remoção de caixa de entrada de energia padrão residencial completa	UN		200,96	200,96
04.18.080	Remoção de caixa de entrada telefônica completa	UN		100,48	100,48
04.18.090	Remoção de caixa de medição padrão completa	UN		55,78	55,78
04.18.120	Remoção de caixa estampada	UN		7,45	7,45
04.18.130	Remoção de caixa para fusível ou tomada instalada em perfilado	UN		8,94	8,94
04.18.140	Remoção de caixa para transformador de corrente	UN		55,78	55,78
04.18.180	Remoção de cantoneira metálica	M		12,56	12,56
04.18.200	Remoção de captor de para-raios tipo Franklin	UN		25,12	25,12
04.18.220	Remoção de chapa de ferro para bucha de passagem	UN		20,10	20,10
04.18.240	Remoção de chave automática da boia	UN		30,14	30,14
04.18.250	Remoção de chave base de mármore ou ardósia	UN		25,12	25,12
04.18.260	Remoção de chave de ação rápida comando frontal montado em painel	UN		50,24	50,24
04.18.270	Remoção de chave fusível indicadora tipo Matheus	UN		75,36	75,36
04.18.280	Remoção de chave seccionadora tripolar seca mecanismo de manobra frontal	UN		141,36	141,36
04.18.290	Remoção de chave tipo Pacco rotativo	UN		37,68	37,68
04.18.320	Remoção de cinta de fixação de eletroduto ou sela para cruzeta em poste	UN		10,22	10,22
04.18.340	Remoção de condulete	UN		20,01	20,01
04.18.360	Remoção de condutor aparente diâmetro externo acima de 6,5 mm	M		6,03	6,03
04.18.370	Remoção de condutor aparente diâmetro externo até 6,5 mm	M		3,02	3,02
04.18.380	Remoção de condutor embutido diâmetro externo acima de 6,5 mm	M		5,02	5,02
04.18.390	Remoção de condutor embutido diâmetro externo até 6,5 mm	M		2,51	2,51

Pagina 11 de 115

Assinado por 2 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA e SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AD4C-805E-C992-0262 e informe o código AD4C-805E-C992-0262

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E649-9FAD-413C-4ADE e informe o código E649-9FAD-413C-4ADE

CDHU

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO

BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - TABELA DE SERVIÇOS

COM DESONERAÇÃO

Versão 200 NOV/25

Data Base: L.S.: 105,39%

BDI: 0,00%

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
04.18.400	Remoção de condutor especial	M		35,34	35,34
04.18.410	Remoção de cordoalha ou cabo de cobre nu	M		10,05	10,05
04.18.420	Remoção de contator magnético para comando de bomba	UN		50,24	50,24
04.18.440	Remoção de corrente para pendentes	UN		10,05	10,05
04.18.460	Remoção de cruzeta de ferro para fixação de projetores	UN		75,36	75,36
04.18.470	Remoção de cruzeta de madeira	UN		106,02	106,02
04.19	Retirada em instalação elétrica - letra D ate I				
04.19.020	Remoção de disjuntor de volume normal ou reduzido	UN		200,39	200,39
04.19.030	Remoção de disjuntor a seco aberto tripolar, 600 V de 800 A	UN		50,24	50,24
04.19.060	Remoção de disjuntor termomagnético	UN		12,56	12,56
04.19.080	Remoção de fundo de quadro de distribuição ou caixa de passagem	M2		50,24	50,24
04.19.100	Remoção de gancho de sustentação de luminária em perfilado	UN		10,05	10,05
04.19.120	Remoção de interruptores, tomadas, botão de campainha ou cigarra	UN		20,10	20,10
04.19.140	Remoção de isolador tipo castanha e gancho de sustentação	UN		5,02	5,02
04.19.160	Remoção de isolador tipo disco completo e gancho de suspensão	UN		7,54	7,54
04.19.180	Remoção de isolador tipo pino, inclusive o pino	UN		12,56	12,56
04.19.190	Remoção de isolador galvanizado uso geral	UN		12,56	12,56
04.20	Retirada em instalação elétrica - letra J ate N				
04.20.020	Remoção de janela de ventilação, iluminação ou ventilação e iluminação padrão	UN		35,34	35,34
04.20.040	Remoção de lâmpada	UN		4,09	4,09
04.20.060	Remoção de luz de obstáculo	UN		50,24	50,24
04.20.080	Remoção de manopla de comando de disjuntor	UN		25,12	25,12
04.20.100	Remoção de mão francesa	UN		20,44	20,44
04.20.120	Remoção de terminal modular (mufla) tripolar ou unipolar	UN		70,68	70,68
04.21	Retirada em instalação elétrica - letra O ate S				
04.21.020	Remoção de óleo de disjuntor ou transformador	L		0,82	0,82
04.21.040	Remoção de pára-raios tipo cristal-valve em cabine primária	UN		75,36	75,36
04.21.050	Remoção de pára-raios tipo cristal-valve em poste singelo ou estaleiro	UN		100,48	100,48
04.21.060	Remoção de perfilado	M		20,10	20,10
04.21.100	Remoção de porta de quadro ou painel	M2		50,24	50,24
04.21.130	Remoção de poste de concreto	UN	124,88	141,36	266,24
04.21.140	Remoção de poste metálico	UN	124,88	141,36	266,24
04.21.150	Remoção de poste de madeira	UN		158,30	158,30
04.21.160	Remoção de quadro de distribuição, chamada ou caixa de passagem	M2		100,48	100,48
04.21.200	Remoção de reator para lâmpada	UN		17,67	17,67
04.21.210	Remoção de reator para lâmpada fixo em poste	UN		100,48	100,48
04.21.240	Remoção de relé	UN		23,84	23,84
04.21.260	Remoção de roldana	UN		4,09	4,09
04.21.280	Remoção de soquete	UN		4,09	4,09
04.21.300	Remoção de suporte de transformador em poste singelo ou estaleiro	UN		32,70	32,70
04.22	Retirada em instalação elétrica - letra T ate o final				
04.22.020	Remoção de terminal ou conector para cabos	UN		5,11	5,11
04.22.040	Remoção de transformador de potência em cabine primária	UN		347,75	347,75
04.22.050	Remoção de transformador de potencial completo (pequeno)	UN		32,66	32,66
04.22.060	Remoção de transformador de potência trifásico até 225 kVA, a óleo, em poste singelo	UN	249,76	401,92	651,68
04.22.100	Remoção de tubulação elétrica aparente com diâmetro externo acima de 50 mm	M		25,12	25,12

Assinado por 2 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA e SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AD4C-805E-C992-0262 e informe o código AD4C-805E-C992-0262

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E649-9FAD-413C-4ADE e informe o código E649-9FAD-413C-4ADE

CDHU

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO

BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - TABELA DE SERVIÇOS

COM DESONERAÇÃO

Versão 200 NOV/25

Data Base: L.S.: 105,39%

BDI: 0,00%

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
04.22.110	Remoção de tubulação elétrica aparente com diâmetro externo até 50 mm	M		12,56	12,56
04.22.120	Remoção de tubulação elétrica embutida com diâmetro externo acima de 50 mm	M		50,24	50,24
04.22.130	Remoção de tubulação elétrica embutida com diâmetro externo até 50 mm	M		25,12	25,12
04.22.200	Remoção de vergalhão	M		10,05	10,05
04.30	Retirada em instalação hidráulica				
04.30.020	Remoção de calha ou rufo	M		4,70	4,70
04.30.040	Remoção de condutor aparente	M		3,07	3,07
04.30.050	Remoção de tubulação hidráulica em geral, incluindo conexões, caixas e ralos	M		8,18	8,18
04.30.080	Remoção de hidrante de parede completo	UN		89,40	89,40
04.30.100	Remoção de reservatório em fibrocimento até 1000 litros	UN		150,72	150,72
04.31	Retirada em instalação de combate a incêndio				
04.31.010	Retirada de bico de sprinkler	UN		14,14	14,14
04.35	Retirada de sistema e equipamento de conforto mecânico				
04.35.050	Retirada de aparelho de ar condicionado portátil	UN		22,78	22,78
04.40	Retirada diversa de pecas pre-moldadas				
04.40.010	Retirada manual de guia pré-moldada, inclusive limpeza, carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento	M	0,90	8,18	9,08
04.40.020	Retirada de soleira ou peitoril em geral	M		4,09	4,09
04.40.030	Retirada manual de guia pré-moldada, inclusive limpeza e empilhamento	M		8,18	8,18
04.40.050	Retirada manual de paralelepípedo ou lajota de concreto, inclusive limpeza, carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento	M2	7,20	12,26	19,46
04.40.070	Retirada manual de paralelepípedo ou lajota de concreto, inclusive limpeza e empilhamento	M2		12,26	12,26
04.41	Retirada de dispositivos viários				
04.41.001	Retirada de placa de solo	M2	41,71	18,13	59,84
05	TRANSPORTE E MOVIMENTACAO, DENTRO E FORA DA OBRA				
05.04	Transporte de material solto				
05.04.060	Transporte manual horizontal e/ou vertical de entulho até o local de despejo - ensacado	M3	27,09	110,38	137,47
05.07	Transporte comercial, carreteiro e aluguel				
05.07.040	Remoção de entulho separado de obra com caçamba metálica - terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico ou metal	M3	98,52	12,26	110,78
05.07.050	Remoção de entulho de obra com caçamba metálica - material volumoso e misturado por alvenaria, terra, madeira, papel, plástico e metal	M3	118,19	12,26	130,45
05.07.060	Remoção de entulho de obra com caçamba metálica - material rejeitado e misturado por vegetação, isopor, manta asfáltica e lã de vidro	M3	123,08	12,26	135,34
05.07.070	Remoção de entulho de obra com caçamba metálica - gesso e/ou drywall	M3	120,87	12,26	133,13
05.07.100	Transporte de resíduo sólido em aterro - telhas cimento amianto Classe D	T	274,29	1,02	275,31
05.08	Transporte mecanizado de material solto				
05.08.060	Transporte de entulho, para distâncias superiores ao 3° km até o 5° km	M3	21,13		21,13
05.08.080	Transporte de entulho, para distâncias superiores ao 5° km até o 10° km	M3	39,61		39,61
05.08.100	Transporte de entulho, para distâncias superiores ao 10° km até o 15° km	M3	49,18		49,18

Página 13 de 115

Assinado por 2 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA e SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AD4C-805E-C992-0262 e informe o código AD4C-805E-C992-0262

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E649-9FAD-413C-4ADE e informe o código E649-9FAD-413C-4ADE

CDHU

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO

BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - TABELA DE SERVIÇOS

COM DESONERAÇÃO

Versão 200

Data Base: NOV/25

BDI: 0,00% L.S.: 105,39%

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
05.08.120	Transporte de entulho, para distâncias superiores ao 15° km até o 20° km	M3	55,93		55,93
05.08.140	Transporte de entulho, para distâncias superiores ao 20° km	M3XKM	2,80		2,80
05.08.220	Carregamento mecanizado de entulho fragmentado, com caminhão à disposição dentro da obra, até o raio de 1 km	M3	17,13		17,13
05.09	Taxas de recolhimento				
05.09.006	Taxa de destinação de resíduo sólido em aterro, tipo inerte	T	47,81		47,81
05.09.007	Taxa de destinação de resíduo sólido em aterro, tipo solo/terra	M3	30,89		30,89
05.09.008	Taxa de destinação de resíduo sólido em aterro - telhas cimento amianto	T	913,05		913,05
05.10	Transporte mecanizado de solo				
05.10.010	Carregamento mecanizado de solo de 1ª e 2ª categoria	M3	5,52		5,52
05.10.020	Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão até o 2° km	M3	8,75		8,75
05.10.021	Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão para distâncias superiores ao 2° km até o 3° km	M3	13,06		13,06
05.10.022	Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão para distâncias superiores ao 3° km até o 5° km	M3	14,43		14,43
05.10.023	Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão para distâncias superiores ao 5° km até o 10° km	M3	19,29		19,29
05.10.024	Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão para distâncias superiores ao 10° km até o 15° km	M3	28,91		28,91
05.10.025	Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão para distâncias superiores ao 15° km até o 20° km	M3	38,50		38,50
05.10.026	Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão para distâncias superiores ao 20° km	M3XKM	1,86		1,86
05.10.030	Transporte de solo brejoso por caminhão até o 2° km	M3	15,05		15,05
05.10.031	Transporte de solo brejoso por caminhão para distâncias superiores ao 2° km até o 3° km	M3	20,75		20,75
05.10.032	Transporte de solo brejoso por caminhão para distâncias superiores ao 3° km até o 5° km	M3	21,66		21,66
05.10.033	Transporte de solo brejoso por caminhão para distâncias superiores ao 5° km até o 10° km	M3	27,68		27,68
05.10.034	Transporte de solo brejoso por caminhão para distâncias superiores ao 10° km até o 15° km	M3	41,51		41,51
05.10.035	Transporte de solo brejoso por caminhão para distâncias superiores ao 15° km até o 20° km	M3	55,33		55,33
05.10.036	Transporte de solo brejoso por caminhão para distâncias superiores ao 20° km	M3XKM	2,68		2,68
05.10.041	Transporte de material escavado - rocha	M3XKM	2,69		2,69
06	SERVIÇO EM SOLO E ROCHA, MANUAL				
06.01	Escavação manual em campo aberto de solo, exceto rocha				
06.01.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto	M3		51,10	51,10
06.01.040	Escavação manual em solo brejoso em campo aberto	M3		63,77	63,77
06.02	Escavação manual em valas e buracos de solo, exceto rocha				
06.02.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m	M3		61,32	61,32
06.02.040	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava além de 1,5 m	M3		79,31	79,31
06.11	Reaterro manual sem fornecimento de material				
06.11.020	Reaterro manual para simples regularização sem compactação	M3		8,79	8,79
06.11.040	Reaterro manual apiloado sem controle de compactação	M3		19,07	19,07
06.11.060	Reaterro manual com adição de 2% de cimento	M3	18,46	68,68	87,14
06.12	Aterro manual sem fornecimento de material				
06.12.020	Aterro manual apiloado de área interna com maço de 30 kg	M3		63,14	63,14

Página 14 de 115

Assinado por 2 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA e SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AD4C-805E-C992-0262 e informe o código AD4C-805E-C992-0262

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E649-9FAD-413C-4ADE e informe o código E649-9FAD-413C-4ADE

CDHU

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO

BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - TABELA DE SERVIÇOS

COM DESONERAÇÃO

Versão 200 NOV/25

Data Base: BDI: 0,00% L.S.: 105,39%

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
06.14	Carga / carregamento e descarga manual				
06.14.020	Carga manual de solo	M3		12,26	12,26
07	SERVIÇO EM SOLO E ROCHA, MECANIZADO				
07.01	Escavação ou corte mecanizados em campo aberto de solo, exceto rocha				
07.01.010	Escavação e carga mecanizado para exploração de solo em jazida	M3	15,14	0,29	15,43
07.01.020	Escavação e carga mecanizada em solo de 1ª categoria, em campo aberto	M3	15,59	0,29	15,88
07.01.060	Escavação e carga mecanizada em solo de 2ª categoria, em campo aberto	M3	32,70	0,96	33,66
07.01.120	Carga e remoção de terra até a distância média de 1 km	M3	15,02		15,02
07.02	Escavação mecanizada de valas e buracos em solo, exceto rocha				
07.02.020	Escavação mecanizada de valas ou cavas com profundidade de até 2 m	M3	9,97	1,32	11,29
07.02.040	Escavação mecanizada de valas ou cavas com profundidade de até 3 m	M3	11,24	1,48	12,72
07.02.060	Escavação mecanizada de valas ou cavas com profundidade de até 4 m	M3	20,49	0,85	21,34
07.02.080	Escavação mecanizada de valas ou cavas com profundidade acima de 4 m, com escavadeira hidráulica	M3	21,68	0,81	22,49
07.05	Escavação mecanizada em solo brejoso ou turfa				
07.05.010	Escavação e carga mecanizada em solo brejoso ou turfa	M3	31,07	1,91	32,98
07.05.020	Escavação e carga mecanizada em solo vegetal superficial	M3	27,01	1,53	28,54
07.06	Escavação ou carga mecanizada em campo aberto				
07.06.010	Escavação e carga mecanizada em campo aberto, com rompedor hidráulico, em rocha	M3	336,79		336,79
07.10	Apiloamento e nivelamento mecanizado de solo				
07.10.020	Espalhamento de solo em bota-fora com compactação sem controle	M3	5,42	0,12	5,54
07.11	Reaterro mecanizado sem fornecimento de material				
07.11.020	Reaterro compactado mecanizado de vala ou cava com compactador	M3	4,32	2,85	7,17
07.11.040	Reaterro compactado mecanizado de vala ou cava com rolo, mínimo de 95% PN	M3	19,87	2,62	22,49
07.12	Aterro mecanizado sem fornecimento de material				
07.12.010	Compactação de aterro mecanizado mínimo de 95% PN, sem fornecimento de solo em áreas fechadas	M3	16,67	0,43	17,10
07.12.020	Compactação de aterro mecanizado mínimo de 95% PN, sem fornecimento de solo em campo aberto	M3	11,85	0,30	12,15
07.12.030	Compactação de aterro mecanizado a 100% PN, sem fornecimento de solo em campo aberto	M3	12,04	0,13	12,17
07.12.040	Aterro mecanizado por compensação, solo de 1ª categoria em campo aberto, sem compactação do aterro	M3	19,92	0,41	20,33
08	ESCORAMENTO, CONTENÇÃO E DRENAGEM				
08.01	Escoramento				
08.01.020	Escoramento de solo contínuo	M2	57,00	60,27	97,27
08.01.040	Escoramento de solo descontínuo	M2	20,53	36,25	56,78
08.01.060	Escoramento de solo pontaletado	M2	13,80	8,77	22,57
08.01.080	Escoramento de solo especial	M2	47,64	70,13	117,77
08.01.100	Escoramento com estacas pranchas metálicas - profundidade até 4 m	M2	421,22		421,22
08.01.110	Escoramento com estacas pranchas metálicas - profundidade até 6 m	M2	466,07		466,07

Página 15 de 115

Assinado por 2 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA e SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AD4C-805E-C992-0262 e informe o código AD4C-805E-C992-0262

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E649-9FAD-413C-4ADE e informe o código E649-9FAD-413C-4ADE

CDHU

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO

BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - TABELA DE SERVIÇOS

COM DESONERAÇÃO

Versão 200 NOV/25

Data Base: BDI: 0,00% L.S.: 105,39%

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
08.01.120	Escoramento com estacas pranchas metálicas - profundidade até 8 m	M2	520,07		520,07
08.02	Cimbramento				
08.02.020	Cimbramento em madeira com estroncas de eucalipto	M3	22,05	32,88	54,93
08.02.040	Cimbramento em perfil metálico para obras de arte	KG	9,86	2,36	12,22
08.02.050	Cimbramento tubular metálico	M3MES	10,09	2,04	12,13
08.02.060	Montagem e desmontagem de cimbramento tubular metálico	M3		15,56	15,56
08.03	Descimbramento				
08.03.020	Descimbramento em madeira	M3		9,06	9,06
08.05	Manta, filtro e dreno				
08.05.010	Geomembrana em polietileno de alta densidade PEAD de 1 mm	M2	31,99	0,77	32,76
08.05.100	Dreno com pedra britada	M3	154,13	22,66	176,79
08.05.110	Dreno com areia grossa	M3	174,44	13,59	188,03
08.05.180	Manta geotêxtil com resistência à tração longitudinal de 10kN/m e transversal de 9kN/m	M2	7,03	13,59	20,62
08.05.190	Manta geotêxtil com resistência à tração longitudinal de 16kN/m e transversal de 14kN/m	M2	9,64	13,59	23,23
08.05.220	Manta geotêxtil com resistência à tração longitudinal de 31kN/m e transversal de 27kN/m	M2	19,10	13,59	32,69
08.06	Barbaca				
08.06.040	Barbacã em tubo de PVC com diâmetro 50 mm	M	12,64	15,85	28,49
08.06.060	Barbacã em tubo de PVC com diâmetro 75 mm	M	18,15	18,13	36,28
08.06.080	Barbacã em tubo de PVC com diâmetro 100 mm	M	17,20	22,66	39,86
08.07	Esgotamento				
08.07.050	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de rebaixamento de lençol freático	TX	12.920,98		12.920,98
08.07.060	Locação de conjunto de bombeamento a vácuo para rebaixamento de lençol freático, com até 50 ponteiras e potência até 15 HP, mínimo 30 dias	CJxDI	834,10		834,10
08.07.070	Ponteiras filtrantes, profundidade até 5 m	UN	619,81		619,81
08.07.090	Esgotamento de águas superficiais com bomba de superfície ou submersa	HPXh	2,58	4,09	6,67
08.10	Contenção				
08.10.040	Enrocamento com pedra arrumada	M3	195,54	135,93	331,47
08.10.060	Enrocamento com pedra assentada	M3	336,58	263,00	599,58
08.10.108	Gabião tipo caixa em tela metálica, altura de 0,5 m, com revestimento liga zinco/alumínio, malha hexagonal 8/10 cm, fio diâmetro 2,7 mm, independente do formato ou utilização	M3	809,41	122,30	931,71
08.10.109	Gabião tipo caixa em tela metálica, altura de 1 m, com revestimento liga zinco/alumínio, malha hexagonal 8/10 cm, fio diâmetro 2,7 mm, independente do formato ou utilização	M3	629,21	150,20	779,41
09	FORMA				
09.01	Forma em tabua				
09.01.020	Forma em madeira comum para fundação	M2	44,61	58,90	103,51
09.01.030	Forma em madeira comum para estrutura	M2	177,35	67,97	245,32
09.01.040	Forma em madeira comum para caixão perdido	M2	62,09	54,37	116,46
09.01.150	Desmontagem de forma em madeira para estrutura de laje, com tábuas	M2		6,98	6,98
09.01.160	Desmontagem de forma em madeira para estrutura de vigas, com tábuas	M2		8,30	8,30
09.02	Forma em madeira compensada				
09.02.020	Forma plana em compensado para estrutura convencional	M2	124,37	63,44	187,81
09.02.040	Forma plana em compensado para estrutura aparente	M2	129,09	63,44	192,53
09.02.060	Forma curva em compensado para estrutura aparente	M2	113,32	113,28	226,60

Página 16 de 115

Assinado por 2 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA e SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AD4C-805E-C992-0262 e informe o código AD4C-805E-C992-0262

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E649-9FAD-413C-4ADE e informe o código E649-9FAD-413C-4ADE

CDHU

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO

BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - TABELA DE SERVIÇOS

COM DESONERAÇÃO

Versão 200 NOV/25

Data Base: L.S.: 105,39%

BDI: 0,00%

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
09.02.080	Forma plana em compensado para obra de arte, sem cimbramento	M2	75,58	61,16	136,74
09.02.100	Forma em compensado para encamisamento de tubulão	M2	41,68	49,84	91,52
09.02.120	Forma ripada de 5 cm na vertical	M2	100,66	99,14	199,80
09.02.130	Forma plana em compensado para estrutura convencional com cimbramento tubular metálico	M2	110,36	39,01	149,37
09.02.140	Forma plana em compensado para estrutura aparente com cimbramento tubular metálico	M2	115,08	69,57	184,65
09.02.150	Forma curva em compensado para estrutura convencional com cimbramento tubular metálico	M2	73,34	119,41	192,75
09.04	Forma em papelão				
09.04.020	Forma em tubo de papelão com diâmetro de 25 cm	M	97,12	10,76	107,88
09.04.030	Forma em tubo de papelão com diâmetro de 30 cm	M	155,83	10,76	166,59
09.04.040	Forma em tubo de papelão com diâmetro de 35 cm	M	186,76	10,76	197,52
09.04.050	Forma em tubo de papelão com diâmetro de 40 cm	M	218,09	10,76	228,85
09.04.060	Forma em tubo de papelão com diâmetro de 45 cm	M	243,84	10,76	254,60
09.04.070	Forma em tubo de papelão com diâmetro de 50 cm	M	220,02	10,76	230,78
09.07	Forma em polipropileno				
09.07.060	Forma em polipropileno (cubeta) e acessórios para laje nervurada com dimensões variáveis - locação	M3	435,16	79,30	514,46
10	ARMADURA E CORDOALHA ESTRUTURAL				
10.01	Armadura em barra				
10.01.020	Armadura em barra de aço CA-25 fyk = 250 MPa	KG	8,20	2,63	10,83
10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	7,21	2,63	9,84
10.01.060	Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk = 600 MPa	KG	7,54	2,63	10,17
10.02	Armadura em tela				
10.02.020	Armadura em tela soldada de aço	KG	8,39	1,32	9,71
10.20	Reparos, conservações e complementos - GRUPO 10				
10.20.001	Lubrificante em pasta para aplicação em barras de transferência de concreto	KG	45,41	13,21	58,62
11	CONCRETO, MASSA E LASTRO				
11.01	Concreto usinado com controle fck - fornecimento do material				
11.01.100	Concreto usinado, fck = 20 MPa	M3	495,76		495,76
11.01.130	Concreto usinado, fck = 25 MPa	M3	519,37		519,37
11.01.160	Concreto usinado, fck = 30 MPa	M3	544,10		544,10
11.01.170	Concreto usinado, fck = 35 MPa	M3	570,01		570,01
11.01.190	Concreto usinado, fck = 40 MPa	M3	597,17		597,17
11.01.280	Concreto usinado, fck = 20 MPa - para bombeamento	M3	554,54		554,54
11.01.290	Concreto usinado, fck = 25 MPa - para bombeamento	M3	575,48		575,48
11.01.320	Concreto usinado, fck = 30 MPa - para bombeamento	M3	599,81		599,81
11.01.321	Concreto usinado, fck = 35 MPa - para bombeamento	M3	625,30		625,30
11.01.350	Concreto usinado, fck = 40 MPa - para bombeamento	M3	654,75		654,75
11.01.520	Concreto usinado, fck = 30 MPa - para bombeamento em estaca hélice contínua	M3	623,58		623,58
11.01.621	Concreto usinado, fck=30 MPa, fctm_k=4,2 Mpa	M3	544,10		544,10
11.01.630	Concreto usinado, fck = 25 MPa - para perfil extrudado	M3	621,84		621,84
11.02	Concreto usinado não estrutural - fornecimento do material				
11.02.020	Concreto usinado não estrutural mínimo 150 kg cimento / m³	M3	684,60		684,60
11.02.040	Concreto usinado não estrutural mínimo 200 kg cimento / m³	M3	730,80		730,80
11.02.060	Concreto usinado não estrutural mínimo 300 kg cimento / m³	M3	609,13		609,13
11.03	Concreto executado no local com controle fck - fornecimento do material				
11.03.030	Concreto preparado no local, fck = 20 MPa	M3	420,94	122,64	543,58
11.04	Concreto não estrutural executado no local - fornecimento do material				

Assinado por 2 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA e SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AD4C-805E-C992-0262 e informe o código AD4C-805E-C992-0262

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E649-9FAD-413C-4ADE e informe o código E649-9FAD-413C-4ADE

CDHU

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO

BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - TABELA DE SERVIÇOS

COM DESONERAÇÃO

Versão 200 NOV/25

BDI: 0,00% | Data Base: L.S.: 105,39%

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
11.04.020	Concreto não estrutural executado no local, mínimo 150 kg cimento / m³	M3	347,66	51,10	398,76
11.04.040	Concreto não estrutural executado no local, mínimo 200 kg cimento / m³	M3	380,16	51,10	431,26
11.04.060	Concreto não estrutural executado no local, mínimo 300 kg cimento / m³	M3	449,16	51,10	500,26
11.05	Concreto e argamassa especial				
11.05.010	Argamassa em solo e cimento e 5% em peso	M3	81,08	51,10	132,18
11.05.030	Argamassa graute autonivelante de alta resistência	M3	3.918,83	57,32	3.976,15
11.05.040	Argamassa graute	M3	386,87	57,32	444,19
11.05.050	Concreto ciclópico - fornecimento e aplicação (com 30% de pedra rachão), concreto fck 15 Mpa	M3	406,20	376,78	782,98
11.05.120	Execução de concreto projetado - consumo de cimento 350 kg/m³	M3	2.387,82	689,52	3.077,34
11.11	Argamassas especiais				
11.11.030	Argamassa de cimento e areia, fck = 20 MPa, consumo de cimento 600 kg/m³ - material para injeção em estaca raiz	M3	538,89	51,10	589,99
11.16	Lançamento e aplicação				
11.16.020	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento	M3		86,19	86,19
11.16.040	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	M3		172,38	172,38
11.16.060	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	M3		119,07	119,07
11.16.080	Lançamento e adensamento de concreto ou massa por bombeamento	M3	62,73	65,75	128,48
11.16.220	Nivelamento de piso em concreto com acabadora de superfície	M2	16,17		16,17
11.18	Lastro e enchimento				
11.18.020	Lastro de areia	M3	195,50	71,54	267,04
11.18.040	Lastro de pedra britada	M3	184,96	30,66	215,62
11.18.060	Lona plástica preta - uso geral	M2	1,41	0,61	2,02
11.18.070	Enchimento de laje com concreto celular com densidade de 1.200 kg/m³	M3	1.209,29	94,20	1.303,49
11.18.080	Enchimento de laje com tijolos cerâmicos furados	M3	343,88	40,88	384,76
11.18.110	Enchimento de nichos em geral, com material proveniente de entulho	M3		40,88	40,88
11.18.140	Lastro e/ou fundação em rachão mecanizado	M3	244,00	20,44	264,44
11.18.150	Lastro e/ou fundação em rachão manual	M3	209,29	61,32	270,61
11.18.160	Enchimento de nichos em geral, com areia	M3	195,50	96,41	291,91
11.18.180	Colchão de areia	M3	214,62	0,20	214,82
11.18.190	Enchimento de nichos com poliestireno expandido do tipo P-1	M3	393,45	16,35	409,80
11.18.220	Enchimento de nichos com poliestireno expandido do tipo EPS-SF	M3	1.153,86	16,35	1.170,21
11.20	Reparos, conservações e complementos - GRUPO 11				
11.20.030	Cura química de concreto, membrana líquida	M2	2,77	5,11	7,88
11.20.050	Corte de junta de dilatação, com serra de disco diamantado para pisos	M	11,92		11,92
11.20.090	Selante endurecedor de concreto antipó	M2	3,99	5,11	9,10
11.20.120	Reparo superficial com argamassa polimérica (tixotrópica), bicomponente	M3	9.273,20	1.774,94	11.048,14
11.20.130	Tratamento de fissuras estáveis (não ativas) em elementos de concreto	M	191,65	135,93	327,58
11.20.140	Controlador de retração de concreto, a base de óxido de cálcio	KG	7,66	0,34	8,00
12	FUNDACAO PROFUNDA				
12.01	Broca				
12.01.021	Broca em concreto armado diâmetro de 20 cm - completa	M	18,87	47,70	66,57

Página 18 de 115

Assinado por 2 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA e SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AD4C-805E-C992-0262 e informe o código AD4C-805E-C992-0262

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E649-9FAD-413C-4ADE e informe o código E649-9FAD-413C-4ADE

CDHU

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO

BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - TABELA DE SERVIÇOS

COM DESONERAÇÃO

Versão 200 NOV/25

BDI: 0,00% | Data Base: L.S.: 105,39%

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
12.01.041	Broca em concreto armado diâmetro de 25 cm - completa	M	30,52	49,61	80,13
12.01.061	Broca em concreto armado diâmetro de 30 cm - completa	M	45,71	78,97	124,68
12.04	Estaca pré-moldada de concreto				
12.04.080	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de estaca pré-moldada	TX	29.246,12		29.246,12
12.04.081	Estaca pré-moldada protendida cravada para 20t	M	181,75	2,04	183,79
12.04.082	Estaca pré-moldada protendida cravada para 30t	M	196,51	2,04	198,55
12.04.083	Estaca pré-moldada protendida cravada para 40t	M	205,58	2,04	207,62
12.04.084	Estaca pré-moldada protendida cravada para 50t	M	217,91	2,04	219,95
12.04.085	Estaca pré-moldada protendida cravada para 60t	M	251,12	2,04	253,16
12.05	Estaca escavada mecanicamente				
12.05.010	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de estaca escavada	TX	2.552,30		2.552,30
12.05.020	Estaca escavada mecanicamente, diâmetro de 25 cm até 20 t	M	43,29	15,12	58,41
12.05.030	Estaca escavada mecanicamente, diâmetro de 30 cm até 30 t	M	58,92	21,82	80,74
12.05.040	Estaca escavada mecanicamente, diâmetro de 35 cm até 40 t	M	77,32	29,90	107,22
12.05.150	Estaca escavada mecanicamente, diâmetro de 40 cm até 50 t	M	100,38	39,57	139,95
12.06	Estaca tipo STRAUSS				
12.06.010	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de estaca tipo Strauss	TX	3.099,83		3.099,83
12.06.020	Estaca tipo Strauss, diâmetro de 25 cm até 20 t	M	63,81	12,72	76,53
12.06.030	Estaca tipo Strauss, diâmetro de 32 cm até 30 t	M	82,89	18,35	101,24
12.06.040	Estaca tipo Strauss, diâmetro de 38 cm até 40 t	M	108,37	25,03	133,40
12.06.080	Estaca tipo Strauss, diâmetro de 45 cm até 60 t	M	166,11	32,64	198,75
12.07	Estaca tipo RAIZ				
12.07.010	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de estaca tipo Raiz em solo	TX	32.754,42		32.754,42
12.07.030	Estaca tipo Raiz, diâmetro de 10 cm para 10 t, em solo	M	252,21	9,26	261,47
12.07.050	Estaca tipo Raiz, diâmetro de 12 cm para 15 t, em solo	M	274,14	11,59	285,73
12.07.060	Estaca tipo Raiz, diâmetro de 15 cm para 25 t, em solo	M	333,62	17,56	351,18
12.07.070	Estaca tipo Raiz, diâmetro de 16 cm para 35 t, em solo	M	361,65	24,56	386,21
12.07.090	Estaca tipo Raiz, diâmetro de 20 cm para 50 t, em solo	M	422,66	37,53	460,19
12.07.100	Estaca tipo Raiz, diâmetro de 25 cm para 80 t, em solo	M	482,72	44,02	526,74
12.07.110	Estaca tipo Raiz, diâmetro de 31 cm para 100 t, em solo	M	599,13	52,04	651,17
12.07.130	Estaca tipo Raiz, diâmetro de 40 cm para 130 t, em solo	M	705,79	44,02	749,81
12.07.151	Estaca tipo Raiz, diâmetro de 31 cm, sem armação, em solo	M	404,96		404,96
12.07.153	Estaca tipo Raiz, diâmetro de 45 cm, sem armação, em solo	M	545,34		545,34
12.07.270	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de estaca tipo Raiz em rocha	TX	32.754,42		32.754,42
12.07.271	Estaca tipo Raiz, diâmetro de 31 cm, sem armação, em rocha	M	1.284,24		1.284,24
12.07.272	Estaca tipo Raiz, diâmetro de 41 cm, sem armação, em rocha	M	1.475,30		1.475,30
12.07.273	Estaca tipo Raiz, diâmetro de 45 cm, sem armação, em rocha	M	1.716,60		1.716,60
12.07.274	Estaca tipo Raiz, diâmetro de 15 cm para 25 t, sem armação e sem argamassa, em rocha	M	839,00		839,00
12.07.275	Estaca tipo Raiz, diâmetro de 20 cm para 50 t, sem armação e sem argamassa, em rocha	M	962,12		962,12
12.07.511	Injeção de argamassa de cimento e areia em estaca raiz - sobreconsumo	M3	669,02		669,02
12.09	Tubulão				
12.09.010	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de tubulão escavado mecanicamente	TX	1.897,51		1.897,51
12.09.020	Abertura de fuste mecanizado diâmetro de 50 cm	M	40,12		40,12
12.09.040	Abertura de fuste mecanizado diâmetro de 60 cm	M	45,80		45,80
12.09.060	Abertura de fuste mecanizado diâmetro de 80 cm	M	75,59		75,59
12.09.140	Escavação manual em campo aberto para tubulão, fuste e/ou base	M3		502,40	502,40

Página 19 de 115

Assinado por 2 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA e SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AD4C-805E-C992-0262 e informe o código AD4C-805E-C992-0262

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E649-9FAD-413C-4ADE e informe o código E649-9FAD-413C-4ADE

CDHU

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO

BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - TABELA DE SERVIÇOS

COM DESONERAÇÃO

Versão 200 NOV/25

Data Base: BDI: 0,00% L.S.: 105,39%

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
12.12	Estaca hélice contínua				
12.12.010	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de estaca tipo hélice contínua em solo	TX	43.530,57		43.530,57
12.12.014	Estaca tipo hélice contínua, diâmetro de 25 cm em solo	M	43,66	5,45	49,11
12.12.016	Estaca tipo hélice contínua, diâmetro de 30 cm em solo	M	56,06	5,45	61,51
12.12.020	Estaca tipo hélice contínua, diâmetro de 35 cm em solo	M	66,45	5,45	71,90
12.12.060	Estaca tipo hélice contínua, diâmetro de 40 cm em solo	M	78,76	5,45	84,21
12.12.070	Estaca tipo hélice contínua, diâmetro de 50 cm em solo	M	98,89	5,45	104,34
12.12.074	Estaca tipo hélice contínua, diâmetro de 60 cm em solo	M	116,26	5,45	121,71
12.12.090	Estaca tipo hélice contínua, diâmetro de 70 cm em solo	M	155,61	5,45	161,06
12.12.100	Estaca tipo hélice contínua, diâmetro de 80 cm em solo	M	195,22	5,45	200,67
12.14	Estaca escavada com injeção ou micro estaca				
12.14.010	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de estacas escavadas com injeção ou microestaca	TX	30.410,47		30.410,47
12.14.040	Estaca escavada com injeção ou microestaca, diâmetro de 16 cm	M	362,15	24,56	386,71
12.14.050	Estaca escavada com injeção ou microestaca, diâmetro de 20 cm	M	432,51	37,53	470,04
12.14.060	Estaca escavada com injeção ou microestaca, diâmetro de 25 cm	M	491,41	44,02	535,43
13	LAJE E PAINEL DE FECHAMENTO PRE-FABRICADOS				
13.01	Laje pre-fabricada mista em vigotas treplicadas e lajotas				
13.01.130	Laje pré-fabricada mista vigota treliçada/lajota cerâmica - LT 12 (8+4) e capa com concreto de 25 MPa	M2	117,06	32,98	150,04
13.01.150	Laje pré-fabricada mista vigota treliçada/lajota cerâmica - LT 16 (12+4) e capa com concreto de 25 MPa	M2	124,31	36,27	160,58
13.01.170	Laje pré-fabricada mista vigota treliçada/lajota cerâmica - LT 20 (16+4) e capa com concreto de 25 MPa	M2	152,28	39,56	191,84
13.01.190	Laje pré-fabricada mista vigota treliçada/lajota cerâmica - LT 24 (20+4) e capa com concreto de 25 MPa	M2	161,31	42,85	204,16
13.01.210	Laje pré-fabricada mista vigota treliçada/lajota cerâmica - LT 30 (24+6) e capa com concreto de 25 MPa	M2	197,79	47,04	244,83
13.01.310	Laje pré-fabricada unidirecional em viga treliçada/lajota em EPS LT 12 (8 + 4), com capa de concreto de 25 MPa	M2	140,32	36,27	176,59
13.01.320	Laje pré-fabricada unidirecional em viga treliçada/lajota em EPS LT 16 (12 + 4), com capa de concreto de 25 MPa	M2	162,92	36,27	199,19
13.01.330	Laje pré-fabricada unidirecional em viga treliçada/lajota em EPS LT 20 (16 + 4), com capa de concreto de 25 MPa	M2	201,23	39,56	240,79
13.01.340	Laje pré-fabricada unidirecional em viga treliçada/lajota em EPS LT 25 (20 + 5), com capa de concreto de 25 MPa	M2	222,52	42,85	265,37
13.01.350	Laje pré-fabricada unidirecional em viga treliçada/lajota em EPS LT 30 (25 + 5), com capa de concreto de 25 MPa	M2	242,19	47,04	289,23
13.02	Laje pre-fabricada mista em vigotas protendidas e lajotas				
13.02.150	Laje pré-fabricada mista vigota protendida/lajota cerâmica - LP 12 (8+4) e capa com concreto de 25 MPa	M2	160,93	36,27	197,20
13.02.170	Laje pré-fabricada mista vigota protendida/lajota cerâmica - LP 16 (12+4) e capa com concreto de 25 MPa	M2	181,16	39,56	220,72
13.02.190	Laje pré-fabricada mista vigota protendida/lajota cerâmica - LP 20 (16+4) e capa com concreto de 25 MPa	M2	196,91	42,85	239,76
13.02.210	Laje pré-fabricada mista vigota protendida/lajota cerâmica - LP 25 (20+5) e capa com concreto de 25 MPa	M2	206,98	47,04	254,02
13.05	Pre-laje				
13.05.084	Pré-laje em painel pré-fabricado treliçado, com EPS, H= 12 cm	M2	146,38	11,06	157,44
13.05.090	Pré-laje em painel pré-fabricado treliçado, com EPS, H= 16 cm	M2	163,18	11,63	174,81
13.05.094	Pré-laje em painel pré-fabricado treliçado, com EPS, H= 20 cm	M2	177,08	12,20	189,28
13.05.096	Pré-laje em painel pré-fabricado treliçado, com EPS, H= 25 cm	M2	251,03	12,42	263,45

Pagina 20 de 115

Assinado por 2 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA e SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AD4C-805E-C992-0262 e informe o código AD4C-805E-C992-0262

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E649-9FAD-413C-4ADE e informe o código E649-9FAD-413C-4ADE

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

CDHU

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO

BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - TABELA DE SERVIÇOS

COM DESONERAÇÃO

Versão 200 NOV/25

Data Base: NOV/25 | BDI: 0,00% | L.S.: 105,39%

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
13.05.110	Pré-laje em painel pré-fabricado treliçado, H= 12 cm	M2	147,01	11,06	158,07
13.05.150	Pré-laje em painel pré-fabricado treliçado, H= 16 cm	M2	154,27	11,63	165,90
14	ALVENARIA E ELEMENTO DIVISOR				
14.01	Alvenaria de fundação (embasamento)				
14.01.020	Alvenaria de embasamento em tijolo maciço comum	M3	687,42	375,42	1.062,84
14.01.050	Alvenaria de embasamento em bloco de concreto de 14 x 19 x 39 cm - classe A	M2	76,94	36,02	112,96
14.01.060	Alvenaria de embasamento em bloco de concreto de 19 x 19 x 39 cm - classe A	M2	103,17	36,84	140,01
14.02	Alvenaria com tijolo maciço comum ou especial				
14.02.020	Alvenaria de elevação de 1/4 tijolo maciço comum	M2	42,64	46,36	89,00
14.02.030	Alvenaria de elevação de 1/2 tijolo maciço comum	M2	58,38	73,37	131,75
14.02.040	Alvenaria de elevação de 1 tijolo maciço comum	M2	129,38	119,06	248,44
14.02.050	Alvenaria de elevação de 1 1/2 tijolo maciço comum	M2	186,85	146,82	333,67
14.02.070	Alvenaria de elevação de 1/2 tijolo maciço aparente	M2	117,34	73,37	190,71
14.02.080	Alvenaria de elevação de 1 tijolo maciço aparente	M2	264,90	119,06	383,96
14.03	Alvenaria com tijolo laminado aparente				
14.03.020	Alvenaria de elevação de 1/4 tijolo laminado	M2	144,93	65,39	210,32
14.03.040	Alvenaria de elevação de 1/2 tijolo laminado	M2	273,45	123,32	396,77
14.03.060	Alvenaria de elevação de 1 tijolo laminado	M2	565,54	172,49	738,03
14.04	Alvenaria com bloco cerâmico de vedação				
14.04.200	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação de 9 cm	M2	39,66	33,19	72,85
14.04.210	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação de 14 cm	M2	47,30	36,02	83,32
14.04.220	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação de 19 cm	M2	58,84	38,66	97,50
14.05	Alvenaria com bloco cerâmico estrutural				
14.05.050	Alvenaria de bloco cerâmico estrutural de 14 cm	M2	46,41	36,02	82,43
14.05.060	Alvenaria de bloco cerâmico estrutural de 19 cm	M2	62,02	38,66	100,68
14.10	Alvenaria com bloco de concreto de vedação				
14.10.101	Alvenaria de bloco de concreto de vedação de 9 cm - classe C	M2	46,40	33,19	79,59
14.10.111	Alvenaria de bloco de concreto de vedação de 14 cm - classe C	M2	60,03	36,02	96,05
14.10.121	Alvenaria de bloco de concreto de vedação de 19 cm - classe C	M2	78,59	36,84	115,43
14.11	Alvenaria com bloco de concreto estrutural				
14.11.221	Alvenaria de bloco de concreto estrutural 14 cm - classe B	M2	74,08	40,56	114,64
14.11.231	Alvenaria de bloco de concreto estrutural 19 cm - classe B	M2	86,28	41,58	127,86
14.11.261	Alvenaria de bloco de concreto estrutural 14 cm - classe A	M2	77,85	53,70	131,55
14.11.271	Alvenaria de bloco de concreto estrutural 19 cm - classe A	M2	104,48	57,23	161,71
14.15	Alvenaria de concreto celular ou sílico calcário				
14.15.060	Alvenaria em bloco de concreto celular autoclavado de 10 cm, uso revestido - classe C25	M2	99,09	15,73	114,82
14.15.100	Alvenaria em bloco de concreto celular autoclavado de 12,5 cm, uso revestido - classe C25	M2	115,77	16,14	131,91
14.15.120	Alvenaria em bloco de concreto celular autoclavado de 15 cm, uso revestido - classe C25	M2	144,84	16,34	161,18
14.15.140	Alvenaria em bloco de concreto celular autoclavado de 20 cm, uso revestido - classe C25	M2	181,07	16,95	198,02
14.20	Peças moldadas no local (vergas, pilaretes, etc.)				
14.20.010	Vergas, contravergas e pilaretes de concreto armado	M3	941,84	856,87	1.798,71
14.20.020	Cimalha em concreto com pingadeira	M	4,24	7,75	11,99
14.28	Elementos vazados (concreto, cerâmica e vidros)				
14.28.012	Elemento vazado em cerâmica, tipo quadriculado de 18 x 18 x 7 cm	M2	174,54	81,51	256,05
14.28.030	Elemento vazado em concreto, tipo quadriculado de 39 x 39 x 10 cm	M2	156,19	67,65	223,84
14.28.096	Elemento vazado em concreto, tipo veneziana de 39 x 39 x 10 cm	M2	154,57	67,65	222,22

Página 21 de 115

Assinado por 2 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA e SAVEGA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AD4C-805E-C992-0262 e informe o código AD4C-805E-C992-0262

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E649-9FAD-413C-4ADE e informe o código E649-9FAD-413C-4ADE

CDHU

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO

BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - TABELA DE SERVIÇOS

COM DESONERAÇÃO

Versão 200 NOV/25

BDI: 0,00% | Data Base: L.S.: 105,39%

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
14.28.100	Elemento vazado em vidro, tipo veneziana capelinha de 20 x 10 x 10 cm	M2	2.116,84	183,48	2.300,32
14.28.140	Elemento vazado em vidro, tipo veneziano de 20 x 20 x 6 cm	M2	1.001,69	121,83	1.123,52
14.30	Divisória e fechamento				
14.30.010	Divisória em placas de granito com espessura de 3 cm	M2	1.199,62	78,90	1.278,52
14.30.020	Divisória em placas de granilite com espessura de 3 cm	M2	272,45		272,45
14.30.070	Divisória sanitária em painel laminado melamínico estrutural com perfis em alumínio, inclusive ferragem completa para vão de porta	M2	820,17		820,17
14.30.080	Divisão para mictório em placas de mármore branco, com espessura de 3 cm	M2	1.152,35	78,90	1.231,25
14.30.110	Divisória cega tipo naval, acabamento em laminado fenólico melamínico, com espessura de 3,5 cm	M2	190,02		190,02
14.30.160	Divisória em placas de gesso acartonado, resistência ao fogo 60 minutos, espessura 120/90mm - 1RF / 1RF LM	M2	222,27		222,27
14.30.190	Divisória cega tipo naval com miolo mineral, acabamento em laminado melamínico, com espessura de 3,5 cm	M2	215,71		215,71
14.30.230	Divisória painel/vidro/vidro tipo naval, acabamento em laminado fenólico melamínico, com espessura de 3,5 cm	M2	191,17		191,17
14.30.260	Divisória em placas de gesso acartonado, resistência ao fogo 30 minutos, espessura 73/48mm - 1ST / 1ST	M2	159,74		159,74
14.30.270	Divisória em placas de gesso acartonado, resistência ao fogo 30 minutos, espessura 73/48mm - 1ST / 1ST LM	M2	173,62		173,62
14.30.300	Divisória em placas de gesso acartonado, resistência ao fogo 30 minutos, espessura 100/70mm - 1ST / 1ST LM	M2	221,10		221,10
14.30.310	Divisória em placas de gesso acartonado, resistência ao fogo 30 minutos, espessura 100/70mm - 1ST / 1ST	M2	171,17		171,17
14.30.410	Divisória em placas de gesso acartonado, resistência ao fogo 30 minutos, espessura 100/70mm - 1RU / 1RU	M2	249,79		249,79
14.30.440	Divisória em placas duplas de gesso acartonado, resistência ao fogo 60 minutos, espessura 120/70mm - 2ST / 2ST LM	M2	262,82		262,82
14.30.841	Divisória cega tipo piso/teto em laminado melamínico de baixa pressão, com coluna estrutural em alumínio extrudado	M2	1.613,29		1.613,29
14.30.842	Divisória tipo piso/teto em vidro temperado simples, com coluna estrutural em alumínio extrudado	M2	922,85		922,85
14.30.843	Divisória tipo piso/teto em vidro temperado duplo e micro persianas, com coluna estrutural em alumínio extrudado	M2	1.473,06		1.473,06
14.30.860	Divisória em placas de granilite com espessura de 4 cm	M2	310,58	73,21	383,79
14.30.870	Divisória em placas duplas de gesso acartonado, resistência ao fogo 120 minutos, espessura 130/70mm - 2RF / 2RF	M2	284,14		284,14
14.30.880	Divisória em placas duplas de gesso acartonado, resistência ao fogo 60 minutos, espessura 120/70mm - 2ST / 2RU	M2	299,67		299,67
14.30.890	Divisória em placas duplas de gesso acartonado, resistência ao fogo 60 minutos, espessura 120/70mm - 2RU / 2RU	M2	293,56		293,56
14.30.900	Divisória em placas duplas de gesso acartonado, resistência ao fogo 60 minutos, espessura 98/48mm - 2ST / 2ST LM	M2	254,67		254,67
14.30.910	Divisória em placas duplas de gesso acartonado, resistência ao fogo 60 minutos, espessura 98/48mm - 2RU / 2RU LM	M2	293,93		293,93
14.30.920	Divisória em placas duplas de gesso acartonado, resistência ao fogo 60 minutos, espessura 98/48mm - 2ST / 2RU LM	M2	257,80		257,80
14.31	Divisória e fechamento				
14.31.030	Fechamento em placa cimentícia com espessura de 12 mm	M2	96,86	130,65	227,51
14.40	Reparos, conservações e complementos - GRUPO 14				
14.40.040	Recolocação de divisórias em chapas com montantes metálicos	M2		45,31	45,31
14.40.060	Tela galvanizada para fixação de alvenaria com dimensão de 6x50cm	UN	1,96	6,22	8,18

Assinado por 2 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA e SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AD4C-805E-C992-0262 e informe o código AD4C-805E-C992-0262

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E649-9FAD-413C-4ADE e informe o código E649-9FAD-413C-4ADE

CDHU

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO

BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - TABELA DE SERVIÇOS

COM DESONERAÇÃO

Versão 200 NOV/25

Data Base: NOV/25 — BDI: 0,00% — L.S.: 105,39%

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
14.40.070	Tela galvanizada para fixação de alvenaria com dimensão de 7,5x50cm	UN	2,12	6,22	8,34
14.40.080	Tela galvanizada para fixação de alvenaria com dimensão de 10,5x50cm	UN	2,59	6,22	8,81
14.40.090	Tela galvanizada para fixação de alvenaria com dimensão de 12x50cm	UN	2,74	6,22	8,96
14.40.100	Tela galvanizada para fixação de alvenaria com dimensão de 17x50cm	UN	3,75	6,22	9,97
15	ESTRUTURA EM MADEIRA, FERRO, ALUMINIO E CONCRETO				
15.01	Estrutura em madeira para cobertura				
15.01.010	Estrutura de madeira tesourada para telha de barro - vãos até 7,00 m	M2	112,18	56,64	168,82
15.01.020	Estrutura de madeira tesourada para telha de barro - vãos de 7,01 a 10,00 m	M2	120,33	58,90	179,23
15.01.030	Estrutura de madeira tesourada para telha de barro - vãos de 10,01 a 13,00 m	M2	128,47	61,16	189,63
15.01.040	Estrutura de madeira tesourada para telha de barro - vãos de 13,01 a 18,00 m	M2	140,89	65,70	206,59
15.01.110	Estrutura de madeira tesourada para telha perfil ondulado - vãos até 7,00 m	M2	77,07	43,05	120,12
15.01.120	Estrutura de madeira tesourada para telha perfil ondulado - vãos 7,01 a 10,00 m	M2	85,21	45,31	130,52
15.01.130	Estrutura de madeira tesourada para telha perfil ondulado - vãos 10,01 a 13,00 m	M2	93,36	47,57	140,93
15.01.140	Estrutura de madeira tesourada para telha perfil ondulado - vãos 13,01 a 18,00 m	M2	101,90	52,11	154,01
15.01.210	Estrutura pontaletada para telhas de barro	M2	83,94	54,37	138,31
15.01.220	Estrutura pontaletada para telhas onduladas	M2	63,30	40,78	104,08
15.01.310	Estrutura em terças para telhas de barro	M2	78,19	29,46	107,65
15.01.320	Estrutura em terças para telhas perfil e material qualquer, exceto barro	M2	23,79	5,77	29,56
15.01.330	Estrutura em terças para telhas perfil trapezoidal	M2	14,87	5,77	20,64
15.03	Estrutura em aço				
15.03.030	Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A36, sem pintura	KG	28,72		28,72
15.03.090	Montagem de estrutura metálica em aço, sem pintura	KG		5,82	5,82
15.03.110	Fornecimento e montagem de estrutura em aço patinável, sem pintura	KG	31,09		31,09
15.03.131	Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A572 Grau 50, sem pintura	KG	31,13		31,13
15.03.140	Fornecimento e montagem de estrutura tubular em aço ASTM-A572 Grau 50, sem pintura	KG	32,84		32,84
15.03.150	Fornecimento e montagem de estrutura metálica em perfil metalon, sem pintura	KG	10,87	5,82	16,69
15.05	Estrutura pré-fabricada de concreto				
15.05.290	Placas, vigas e pilares em concreto armado pré-moldado - fck= 40 MPa	M3	2.503,34	871,91	3.375,25
15.05.500	Mobiliário em concreto armado pré-moldado - fck= 40 MPa	M3	2.421,45	961,97	3.383,42
15.05.520	Placas, vigas e pilares em concreto armado pré-moldado - fck= 35 MPa	M3	2.233,31	828,95	3.062,26
15.05.530	Placas, vigas e pilares em concreto armado pré-moldado - fck= 25 MPa	M3	1.964,04	820,57	2.784,61
15.05.540	Mobiliário em concreto armado pré-moldado - fck= 25 MPa	M3	2.205,64	879,22	3.084,86
15.20	Reparos, conservações e complementos - GRUPO 15				
15.20.020	Fornecimento de peças diversas para estrutura em madeira	M3	3.909,50	1.359,30	5.268,80

Página 23 de 115

Assinado por 2 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA e SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AD4C-805E-C992-0262 e informe o código AD4C-805E-C992-0262

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E649-9FAD-413C-4ADE e informe o código E649-9FAD-413C-4ADE

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

CDHU

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO

BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - TABELA DE SERVIÇOS

COM DESONERAÇÃO

Versão 200 NOV/25

Data Base: NOV/25 — BDI: 0,00% — L.S.: 105,39%

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
15.20.040	Recolocação de peças lineares em madeira com seção até 60 cm²	M	0,10	6,34	6,44
15.20.060	Recolocação de peças lineares em madeira com seção superior a 60 cm²	M	0,26	16,76	17,02
16	TELHAMENTO				
16.02	Telhamento em barro				
16.02.010	Telha de barro tipo italiana	M2	46,40	32,88	79,28
16.02.020	Telha de barro tipo francesa	M2	62,72	32,88	95,60
16.02.030	Telha de barro tipo romana	M2	35,36	32,88	68,24
16.02.045	Telha de barro colonial/paulista	M2	88,29	49,31	137,60
16.02.060	Telha de barro tipo plan	M2	105,03	49,31	154,34
16.02.120	Emboçamento de beiral em telhas de barro	M	1,00	14,50	15,50
16.02.230	Cumeeira de barro emboçado tipos: plan, romana, italiana, francesa e paulistinha	M	13,82	18,13	31,95
16.02.270	Espigão de barro emboçado	M	21,43	18,13	39,56
16.03	Telhamento em cimento reforçado com fio sintético (CRFS)				
16.03.010	Telhamento em cimento reforçado com fio sintético CRFS - perfil ondulado de 6 mm	M2	39,52	18,13	57,65
16.03.020	Telhamento em cimento reforçado com fio sintético CRFS - perfil ondulado de 8 mm	M2	60,33	18,13	78,46
16.03.030	Telhamento em cimento reforçado com fio sintético CRFS - perfil trapezoidal de 44 cm	M2	150,83	18,13	168,96
16.03.040	Telhamento em cimento reforçado com fio sintético CRFS - perfil modulado	M2	160,20	18,13	178,33
16.03.300	Cumeeira normal em cimento reforçado com fio sintético CRFS - perfil ondulado	M	84,15	9,06	93,21
16.03.310	Cumeeira universal em cimento reforçado com fio sintético CRFS - perfil ondulado	M	79,01	9,06	88,07
16.03.320	Cumeeira normal em cimento reforçado com fio sintético CRFS - perfil trapezoidal 44 cm	M	112,82	9,06	121,88
16.03.330	Cumeeira normal em cimento reforçado com fio sintético CRFS - perfil modulado	M	173,82	9,06	182,88
16.03.360	Espigão em cimento reforçado com fio sintético CRFS - perfil ondulado	M	56,30	9,06	65,36
16.03.370	Espigão em cimento reforçado com fio sintético CRFS - perfil modulado	M	107,07	9,06	116,13
16.03.400	Rufo em cimento reforçado com fio sintético CRFS - perfil ondulado	M	72,78	9,06	81,84
16.10	Telhamento em madeira ou fibra vegetal				
16.10.020	Telha em fibra vegetal, perfil ondulado, com espessura de 3mm	M2	80,75	29,46	110,21
16.10.100	Cumeeira em fibra vegetal, lisa, com espessura de 3mm	M	106,76	9,97	116,73
16.12	Telhamento metálico comum				
16.12.020	Telhamento em chapa de aço pré-pintada, perfil ondulado, com espessura de 0,50mm	M2	94,05	18,13	112,18
16.12.040	Telhamento em chapa de aço pré-pintada, perfil ondulado calandrado, com espessura de 0,80mm	M2	172,57	18,13	190,70
16.12.050	Telhamento em chapa de aço pré-pintada, perfil trapezoidal, com espessura de 0,80mm e altura de 100mm	M2	163,25	18,13	181,38
16.12.060	Telhamento em chapa de aço pré-pintada, perfil trapezoidal, com espessura de 0,50mm e altura de 40mm	M2	93,37	18,13	111,50
16.12.200	Cumeeira em chapa de aço pré-pintada, perfil trapezoidal, com espessura de 0,50mm	M	75,14	9,06	84,20
16.12.220	Cumeeira em chapa de aço pré-pintada, perfil ondulado, com espessura de 0,50mm	M	74,97	9,06	84,03
16.13	Telhamento metálico especial				

Assinado por 2 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA e SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AD4C-805E-C992-0262 e informe o código AD4C-805E-C992-0262

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E649-9FAD-413C-4ADE e informe o código E649-9FAD-413C-4ADE

CDHU

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO

BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - TABELA DE SERVIÇOS

COM DESONERAÇÃO

Versão 200 NOV/25

Data Base: L.S.: 105,39%

BDI: 0,00%

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
16.13.060	Telhamento em chapa de aço pré-pintada, tipo sanduíche, espessura de 0,50mm, com lã de rocha	M2	166,47	45,58	212,05
16.13.070	Telhamento em chapa de aço pré-pintada, tipo sanduíche, espessura de 0,50mm, com poliisocianurato (PIR)	M2	179,00	19,72	198,72
16.13.130	Telhamento em chapa de aço pré-pintada, tipo sanduíche, espessura de 0,50mm, com poliestireno expandido	M2	122,03	19,72	141,75
16.13.140	Telhamento em chapa de aço galvanizado autoportante, perfil trapezoidal, com espessura de 0,80mm e altura de 120mm	M2	116,90	18,13	135,03
16.16	Telhamento em material sintético				
16.16.040	Telha ondulada translúcida em polipropileno	M2	69,71	18,13	87,84
16.16.160	Telha em poliéster reforçado com fibras de vidro, perfil trapezoidal 49	M2	112,08	18,13	130,21
16.16.400	Cumeeira para telha de poliéster, tipo perfil trapezoidal 49	M	166,52	9,06	175,58
16.20	Telhamento em vidro				
16.20.020	Telhas de vidro para iluminação tipo francesa	UN	74,31	4,53	78,84
16.20.040	Telhas de vidro para iluminação tipo colonial/paulistinha	UN	74,31	4,53	78,84
16.30	Domos				
16.30.020	Domo de acrílico fixado em perfis de alumínio	M2	903,80		903,80
16.32	Painel, chapas e fechamento				
16.32.070	Cobertura curva em chapa de policarbonato alveolar bronze de 6 mm	M2	131,90	92,44	224,34
16.32.120	Cobertura plana em chapa de policarbonato alveolar de 10 mm	M2	173,96	83,20	257,16
16.32.130	Cobertura curva em chapa de policarbonato alveolar bronze de 10 mm	M2	176,95	92,44	269,39
16.33	Calhas e rufos				
16.33.022	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,33 m	M	57,25	55,26	112,51
16.33.052	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,50 m	M	88,55	65,31	153,86
16.33.062	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 1,00 m	M	165,94	70,34	236,28
16.33.082	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 26 - corte 0,33 m	M	44,39	55,26	99,65
16.33.102	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 26 - corte 0,50 m	M	67,91	65,31	133,22
16.33.250	Calha em PVC 125mm, inclusive conexões - AP	M	105,91	47,73	153,64
16.33.400	Rufo pré-moldado em concreto, de 14 x 50 x 18,5 cm	UN	15,58	1,43	17,01
16.33.410	Rufo pré-moldado em concreto, de 20 x 50 x 26 cm	UN	18,37	2,04	20,41
16.33.412	Rufo pré-moldado em concreto, largura 24 cm	UN	20,23	2,86	23,09
16.40	Reparos, conservações e complementos - GRUPO 16				
16.40.040	Recolocação de cumeeiras e espigões de barro	M	2,57	18,13	20,70
16.40.060	Recolocação de telha de barro tipo colonial/paulistinha	M2		49,31	49,31
16.40.080	Recolocação de telha de barro tipo plan	M2		49,31	49,31
16.40.090	Recolocação de domo de acrílico, inclusive perfis metálicos de fixação	M2		22,66	22,66
16.40.120	Recolocação de telha de barro tipo francesa	M2		32,88	32,88
16.40.140	Recolocação de telha em fibrocimento ou CRFS, perfil ondulado	M2	3,11	18,13	21,24
16.40.150	Recolocação de telha em fibrocimento ou CRFS, perfil modulado ou trapezoidal	M2	9,33	18,13	27,46
17	REVESTIMENTO EM MASSA OU FUNDIDO NO LOCAL				
17.01	Regularização de base				
17.01.010	Argamassa de proteção com argila expandida	M3	1.111,77	322,96	1.434,75
17.01.020	Argamassa de regularização e/ou proteção	M3	484,93	322,96	807,89
17.01.040	Lastro de concreto impermeabilizado	M3	432,76	322,96	755,72
17.01.050	Regularização de piso com nata de cimento	M2	4,11	25,14	29,25
17.01.060	Regularização de piso com nata de cimento e adesivo de alto desempenho	M2	9,14	24,70	33,84
17.01.120	Argamassa de cimento e areia traço 1:3, com adesivo acrílico	M3	1.205,75	322,96	1.528,71
17.02	Revestimento em argamassa				
17.02.020	Chapisco	M2	2,42	4,79	7,21

Página 25 de 115

Assinado por 2 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA e SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AD4C-805E-C992-0262 e informe o código AD4C-805E-C992-0262

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E649-9FAD-413C-4ADE e informe o código E649-9FAD-413C-4ADE

CDHU

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO

BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - TABELA DE SERVIÇOS

COM DESONERAÇÃO

Versão 200

Data Base: NOV/25

BDI: 0,00% L.S.: 105,39%

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
17.02.030	Chapisco 1:4 com areia grossa	M2	1,55	4,79	6,34
17.02.040	Chapisco com adesivo de alto desempenho	M2	7,38	4,79	12,17
17.02.060	Chapisco fino peneirado	M2	2,48	6,99	9,47
17.02.080	Chapisco rústico com pedra britada nº 1	M2	4,31	7,41	11,72
17.02.120	Emboço comum	M2	10,08	13,15	23,23
17.02.140	Emboço desempenado com espuma de poliéster	M2	10,08	18,13	28,21
17.02.160	Emboço desempenado com argamassa industrializada	M2	50,15	11,33	61,48
17.02.220	Reboco	M2	2,01	11,33	13,34
17.02.260	Barra lisa com acabamento em nata de cimento	M2	9,97	29,46	39,43
17.03	Revestimento em cimentado				
17.03.020	Cimentado desempenado	M2	9,70	24,97	34,67
17.03.040	Cimentado desempenado e alisado (queimado)	M2	10,35	29,46	39,81
17.03.060	Cimentado desempenado e alisado com corante (queimado)	M2	30,17	29,46	59,63
17.03.080	Cimentado semi-áspero	M2	9,70	18,13	27,83
17.03.100	Cimentado áspero com caneluras	M2	9,70	31,72	41,42
17.03.200	Degrau em cimentado	M	6,97	51,30	58,27
17.03.300	Rodapé em cimentado desempenado e alisado com altura 5 cm	M	1,19	23,89	25,08
17.03.310	Rodapé em cimentado desempenado e alisado com altura 7 cm	M	1,37	23,89	25,26
17.03.320	Rodapé em cimentado desempenado e alisado com altura 10 cm	M	1,63	23,89	25,52
17.03.330	Rodapé em cimentado desempenado e alisado com altura 15 cm	M	2,12	23,89	26,01
17.04	Revestimento em gesso				
17.04.020	Revestimento em gesso liso desempenado sobre emboço	M2	5,10	15,06	20,16
17.04.040	Revestimento em gesso liso desempenado sobre bloco	M2	7,14	15,06	22,20
17.05	Revestimento em concreto				
17.05.020	Piso com requadro em concreto simples sem controle de fck	M3	489,74	434,88	924,62
17.05.070	Piso com requadro em concreto simples com controle de fck= 20 MPa	M3	566,23	434,88	1.001,11
17.05.100	Piso com requadro em concreto simples com controle de fck= 25 MPa	M3	605,57	434,88	1.040,45
17.05.320	Soleira em concreto simples	M	27,17	50,53	77,70
17.05.420	Peitoril em concreto simples	M	14,45	68,79	83,24
17.10	Revestimento em granilite fundido no local				
17.10.020	Piso em granilite moldado no local	M2	98,30	8,18	106,48
17.10.100	Soleira em granilite moldado no local	M	58,61	2,04	60,65
17.10.120	Degrau em granilite moldado no local	M	97,85	2,45	100,30
17.10.200	Rodapé qualquer em granilite moldado no local até 10 cm	M	54,23	4,09	58,32
17.10.410	Rodapé em placas pré-moldadas de granilite, acabamento encerado, até 10 cm	M	128,11	0,49	128,60
17.10.430	Piso em placas de granilite, acabamento encerado	M2	267,81	4,91	272,72
17.12	Revestimento industrial fundido no local				
17.12.060	Piso em alta resistência moldado no local 12 mm	M2	99,15	8,18	107,33
17.12.100	Soleira em alta resistência moldada no local	M	44,62	2,04	46,66
17.12.120	Degrau em alta resistência 8 mm	M	104,79	2,45	107,24
17.12.140	Degrau em alta resistência 12 mm	M	97,42	2,45	99,87
17.12.240	Rodapé qualquer em alta resistência moldado no local até 10 cm	M	47,25	4,09	51,34
17.12.241	Rodapé abaulado, com argamassa epoxi, altura entre 5 a 10 cm	M	100,92		100,92
17.12.302	Piso epóxi autonivelante, múltiplas camadas, espessura 4 mm	M2	156,67		156,67
17.12.310	Taxa de mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para execução de piso epóxi	Tx	1.924,50		1.924,50
17.20	Revestimento especial fundido no local				
17.20.020	Massa raspada	M2	34,86	57,43	92,29

Assinado por 2 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA e SAVANA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AD4C-805E-C992-0262 e informe o código AD4C-805E-C992-0262

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E649-9FAD-413C-4ADE e informe o código E649-9FAD-413C-4ADE

CDHU

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO

BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - TABELA DE SERVIÇOS

COM DESONERAÇÃO

Versão 200 NOV/25

BDI: 0,00% | Data Base: L.S.: 105,39%

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
17.20.040	Revestimento em granito lavado tipo Fulget uso externo, em faixas até 40 cm	M	82,21	20,44	102,65
17.20.050	Friso para junta de dilatação em revestimento de granito lavado tipo Fulget	M	10,81		10,81
17.20.060	Revestimento em granito lavado tipo Fulget uso externo	M2	198,51	20,44	218,95
17.20.140	Revestimento texturizado acrílico com microagregados minerais	M2	14,74	22,53	37,27
17.40	Reparos e conservações em massa e concreto - GRUPO 17				
17.40.010	Reparos em piso de granilite - estucamento e polimento	M2	56,13		56,13
17.40.020	Reparos em pisos de alta resistência fundidos no local - estucamento e polimento	M2	49,47		49,47
17.40.030	Reparos em degrau e espelho de granilite - estucamento e polimento	M	57,86		57,86
17.40.070	Reparos em rodapé de granilite - estucamento e polimento	M	57,82		57,82
17.40.110	Faixa antiderrapante definitiva para degraus, soleiras, patamares ou pisos	M		45,31	45,31
17.40.150	Resina acrílica para piso de granilite	M2	11,57	23,08	34,65
17.40.160	Resina epóxi para piso de granilite	M2	26,18	23,08	49,26
17.40.180	Resina acrílica para degrau de granilite	M	6,17	12,04	18,21
17.40.190	Resina epóxi para degrau de granilite	M	13,96	12,04	26,00
18	REVESTIMENTO CERAMICO				
18.05	Plaqueta laminada para revestimento				
18.05.020	Revestimento em plaqueta laminada, para área interna e externa, sem rejunte	M2	58,83	13,04	71,87
18.06	Placa cerâmica esmaltada prensada				
18.06.102	Placa cerâmica esmaltada PEI-5 para área interna, grupo de absorção BIIb, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada	M2	34,07	15,44	49,51
18.06.103	Rodapé em placa cerâmica esmaltada PEI-5 para área interna, grupo de absorção BIIb, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada	M	5,61	1,24	6,85
18.06.142	Placa cerâmica esmaltada antiderrapante PEI-5 para área interna com saída para o exterior, grupo de absorção BIIa, resistência química A, assentado com argamassa colante industrializada	M2	116,07	15,44	131,51
18.06.143	Rodapé em placa cerâmica esmaltada antiderrapante PEI-5 para área interna com saída para o exterior, grupo de absorção BIIa, resistência química A, assentado com argamassa colante industrializada	M	19,40	1,24	20,64
18.06.152	Placa cerâmica esmaltada PEI-4 para área interna com saída para o exterior, grupo de absorção BIIb, tráfego médio, assentado com argamassa colante industrializada	M2	40,38	15,44	55,82
18.06.153	Rodapé em placa cerâmica esmaltada PEI-4 para área interna com saída para o exterior, grupo de absorção BIIb, tráfego médio, assentado com argamassa colante industrializada	M	6,47	1,24	7,71
18.06.182	Placa cerâmica esmaltada rústica PEI-5 para área interna com saída para o exterior, grupo de absorção BIIb, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada	M2	35,38	15,44	50,82
18.06.183	Rodapé em placa cerâmica esmaltada rústica PEI-5 para área interna com saída para o exterior, grupo de absorção BIIb, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada	M	5,61	1,24	6,85
18.06.350	Assentamento de pisos e revestimentos cerâmicos com argamassa mista	M2	12,37	64,90	77,27
18.06.400	Rejuntamento em placas cerâmicas com cimento branco, juntas acima de 3 até 5 mm	M2	1,18	10,31	11,49

Página 27 de 115

Assinado por 2 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA e SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AD4C-805E-C992-0262 e informe o código AD4C-805E-C992-0262

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E649-9FAD-413C-4ADE e informe o código E649-9FAD-413C-4ADE

CDHU

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO

BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - TABELA DE SERVIÇOS

COM DESONERAÇÃO

Versão 200 NOV/25

Data Base: NOV/25 | BDI: 0,00% | L.S.: 105,39%

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
18.06.410	Rejuntamento em placas cerâmicas com argamassa industrializada para rejunte, juntas acima de 3 até 5 mm	M2	2,96	10,31	13,27
18.06.420	Rejuntamento em placas cerâmicas com cimento branco, juntas acima de 5 até 10 mm	M2	2,36	10,31	12,67
18.06.430	Rejuntamento em placas cerâmicas com argamassa industrializada para rejunte, juntas acima de 5 até 10 mm	M2	7,39	10,31	17,70
18.06.500	Rejuntamento de rodapé em placas cerâmicas com cimento branco, altura até 10 cm, juntas acima de 3 até 5 mm	M	0,12	1,16	1,28
18.06.510	Rejuntamento de rodapé em placas cerâmicas com argamassa industrializada para rejunte, altura até 10 cm, juntas acima de 3 até 5 mm	M	0,30	1,16	1,46
18.06.520	Rejuntamento de rodapé em placas cerâmicas com cimento branco, altura até 10 cm, juntas acima de 5 até 10 mm	M	0,24	1,16	1,40
18.06.530	Rejuntamento de rodapé em placas cerâmicas com argamassa industrializada para rejunte, altura até 10 cm, juntas acima de 5 até 10 mm	M	0,74	1,16	1,90
18.07	Placa ceramica nao esmaltada extrudada				
18.07.020	Placa cerâmica não esmaltada extrudada de alta resistência química e mecânica, espessura de 9 mm, uso industrial, assentado com argamassa química bicomponente	M2	159,80	15,44	175,24
18.07.021	Placa cerâmica não esmaltada extrudada de alta resistência química e mecânica, espessura de 9 mm, uso industrial, assentado com argamassa colante industrial	M2	201,54	15,44	216,98
18.07.040	Placa cerâmica não esmaltada extrudada de alta resistência química e mecânica, espessura de 14 mm, uso industrial, assentado com argamassa química bicomponente	M2	178,04	15,44	193,48
18.07.080	Rodapé em placa cerâmica não esmaltada extrudada de alta resistência química e mecânica, altura de 10 cm, uso industrial, assentado com argamassa química bicomponente	M	44,86	1,54	46,40
18.07.160	Placa cerâmica não esmaltada extrudada para área com altas temperaturas, de alta resistência química e mecânica, espessura mínima de 13 mm, uso industrial e cozinhas profissionais, assentado com argamassa industrializada	M2	313,47	15,44	328,91
18.07.170	Rodapé em placa cerâmica não esmaltada extrudada para área com altas temperaturas, de alta resistência química e mecânica, altura de 10cm, uso industrial e cozinhas profissionais, assentado com argamassa industrializada	M	62,80	1,54	64,34
18.07.200	Rejuntamento em placa cerâmica extrudada antiácida de 9 mm, com argamassa industrializada bicomponente à base de resina furânica, juntas acima de 3 até 6 mm	M2	43,24	10,31	53,55
18.07.210	Rejuntamento de placa cerâmica extrudada de 9 mm, com argamassa sintética industrializada tricomponente à base de resina epóxi, juntas acima de 3 até 6 mm	M2	40,90	10,31	51,21
18.07.220	Rejuntamento em placa cerâmica extrudada antiácida, espessura de 14 mm, com argamassa industrializada bicomponente, à base de resina furânica, juntas acima de 3 até 6 mm	M2	72,06	10,31	82,37
18.07.230	Rejuntamento em placa cerâmica extrudada antiácida de 14 mm, com argamassa sintética industrializada tricomponente, à base de resina epóxi, juntas de 3 até 6 mm	M2	68,16	10,31	78,47
18.07.250	Rejuntamento em placa cerâmica extrudada antiácida, com argamassa industrializada anticorrosiva bicomponente à base de bauxita, para área de altas temperaturas, juntas acima de 3 até 6 mm	M2	65,50	10,31	75,81

Página 28 de 115

Assinado por 2 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA e SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AD4C-805E-C992-0262 e informe o código AD4C-805E-C992-0262

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E649-9FAD-413C-4ADE e informe o código E649-9FAD-413C-4ADE

CDHU

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO

BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - TABELA DE SERVIÇOS

COM DESONERAÇÃO

Versão 200 NOV/25

Data Base: NOV/25 — BDI: 0,00% — L.S.: 105,39%

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
18.07.300	Rejuntamento de rodapé em placa cerâmica extrudada antiácida de 9 mm, com argamassa industrializada bicomponente à base de resina furânica, juntas acima de 3 até 6 mm	M	4,32	1,03	5,35
18.07.310	Rejuntamento de rodapé em placa cerâmica extrudada antiácida de 9 mm, com argamassa sintética industrializada tricomponente à base de resina epóxi, juntas acima de 3 até 6 mm	M	4,09	1,03	5,12
18.08	Revestimento em porcelanato				
18.08.032	Revestimento em porcelanato esmaltado antiderrapante para área externa e ambiente com alto tráfego, grupo de absorção BIa, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M2	96,97	40,78	137,75
18.08.042	Rodapé em porcelanato esmaltado antiderrapante para área externa e ambiente com alto tráfego, grupo de absorção BIa, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M	17,37	11,33	28,70
18.08.062	Revestimento em porcelanato esmaltado polido para área interna e ambiente com tráfego médio, grupo de absorção BIa, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M2	145,05	40,78	185,83
18.08.072	Rodapé em porcelanato esmaltado polido para área interna e ambiente com tráfego médio, grupo de absorção BIa, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M	25,74	11,33	37,07
18.08.090	Revestimento em porcelanato esmaltado acetinado para área interna e ambiente com acesso ao exterior, grupo de absorção BIa, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M2	103,74	40,78	144,52
18.08.100	Rodapé em porcelanato esmaltado acetinado para área interna e ambiente com acesso ao exterior, grupo de absorção BIa, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M	18,55	11,33	29,88
18.08.110	Revestimento em porcelanato técnico antiderrapante para área externa, grupo de absorção BIa, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M2	150,97	40,78	191,75
18.08.120	Rodapé em porcelanato técnico antiderrapante para área interna, grupo de absorção BIa, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M	27,04	11,33	38,37
18.08.152	Revestimento em porcelanato técnico natural para área interna e ambiente com acesso ao exterior, grupo de absorção BIa, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M2	151,69	40,78	192,47
18.08.162	Rodapé em porcelanato técnico natural, para área interna e ambiente com acesso ao exterior, grupo de absorção BIa, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M	27,17	11,33	38,50
18.08.170	Revestimento em porcelanato técnico polido para área interna e ambiente de médio tráfego, grupo de absorção BIa, coeficiente de atrito I, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M2	202,03	40,78	242,81
18.08.180	Rodapé em porcelanato técnico polido para área interna e ambiente de médio tráfego, grupo de absorção BIa, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M	35,93	11,33	47,26
18.11	Revestimento em placa cerâmica esmaltada				
18.11.012	Revestimento em placa cerâmica esmaltada de 7,5x7,5 cm, assentado e rejuntado com argamassa industrializada	M2	137,80	23,10	160,90
18.11.022	Revestimento em placa cerâmica esmaltada de 10x10 cm, assentado e rejuntado com argamassa industrializada	M2	114,06	23,10	137,16

Página 29 de 115

Assinado por 2 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA e SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AD4C-805E-C992-0262 e informe o código AD4C-805E-C992-0262

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E649-9FAD-413C-4ADE e informe o código E649-9FAD-413C-4ADE

CDHU

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO

BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - TABELA DE SERVIÇOS

COM DESONERAÇÃO

Versão 200 NOV/25

Data Base: BDI: 0,00% L.S.: 105,39%

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
18.11.032	Revestimento em placa cerâmica esmaltada de 15x15 cm, tipo monocolor, assentado e rejuntado com argamassa industrializada	M2	75,24	23,10	98,34
18.11.042	Revestimento em placa cerâmica esmaltada de 20x20 cm, tipo monocolor, assentado e rejuntado com argamassa industrializada	M2	89,26	23,10	112,36
18.11.052	Revestimento em placa cerâmica esmaltada, tipo monoporosa, assentado e rejuntado com argamassa industrializada	M2	86,72	23,10	109,82
18.12	Revestimento em pastilha e mosaico				
18.12.020	Revestimento em pastilha de porcelana natural ou esmaltada de 5x5 cm, assentado e rejuntado com argamassa colante industrializada	M2	175,02	29,23	204,25
18.12.120	Revestimento em pastilha de porcelana natural ou esmaltada de 2,5x2,5 cm, assentado e rejuntado com argamassa colante industrializada	M2	176,20	29,23	205,43
18.12.140	Revestimento em pastilha de porcelana natural ou esmaltada de 2,5x5 cm, assentado e rejuntado com argamassa colante industrializada	M2	275,68	29,23	304,91
18.13	Revestimento ceramico nao esmaltado extrudado				
18.13.010	Revestimento em placa cerâmica não esmaltada extrudada, de alta resistência química e mecânica, espessura de 9 mm, assentado com argamassa colante industrializada	M2	133,53	18,70	152,23
18.13.020	Revestimento em placa cerâmica extrudada de alta resistência química e mecânica, espessura entre 9 e 10 mm, assentado com argamassa industrializada de alta aderência	M2	142,48	18,70	161,18
18.13.202	Rejuntamento em placa cerâmica extrudada, espessura entre 9 e 10 mm, com argamassa industrial anticorrosiva à base de resina epóxi, juntas de 6 a 10 mm	M2	59,64	10,31	69,95
19	REVESTIMENTO EM PEDRA				
19.01	Granito				
19.01.022	Revestimento em granito, espessura de 2 cm, acabamento polido	M2	463,76	45,22	508,98
19.01.062	Peitoril e/ou soleira em granito, espessura de 2 cm e largura até 20 cm, acabamento polido	M	164,48	13,57	178,05
19.01.064	Peitoril e/ou soleira em granito, espessura de 2 cm e largura de 21 cm até 30 cm, acabamento polido	M	193,49	20,35	213,84
19.01.122	Degrau e espelho de granito, espessura de 2 cm, acabamento polido	M	397,32	33,92	431,24
19.01.322	Rodapé em granito, espessura de 2 cm e altura de 7 cm, acabamento polido	M	78,27	6,78	85,05
19.01.324	Rodapé em granito, espessura de 2 cm e altura de 7,1 cm até 10 cm, acabamento polido	M	91,94	6,78	98,72
19.02	Marmore				
19.02.020	Revestimento em mármore branco, espessura de 2 cm, assente com massa	M2	919,96	45,22	965,18
19.02.040	Revestimento em mármore travertino nacional, espessura de 2 cm, assente com massa	M2	958,02	45,22	1.003,24
19.02.060	Revestimento em mármore branco, espessura de 3 cm, assente com massa	M2	1.079,82	45,22	1.125,04
19.02.080	Revestimento em mármore travertino nacional, espessura de 3 cm, assente com massa	M2	1.084,02	45,22	1.129,24
19.02.220	Degrau e espelho em mármore branco, espessura de 2 cm	M	441,48	33,92	475,40
19.02.240	Degrau e espelho em mármore travertino nacional, espessura de 2 cm	M	495,08	33,92	529,00
19.02.250	Rodapé em mármore branco, espessura de 2 cm e altura de 7 cm	M	69,31	9,04	78,35

Página 30 de 115

Assinado por 2 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA e SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AD4C-805E-C992-0262 e informe o código AD4C-805E-C992-0262

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E649-9FAD-413C-4ADE e informe o código E649-9FAD-413C-4ADE

CDHU

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO

BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - TABELA DE SERVIÇOS

COM DESONERAÇÃO

Versão 200 NOV/25

Data Base: BDI: 0,00% L.S.: 105,39%

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
19.03	Pedra				
19.03.060	Revestimento em pedra mineira comum	M2	272,41	40,78	313,19
19.03.090	Revestimento em pedra Miracema	M2	65,71	40,78	106,49
19.03.110	Rodapé em pedra Miracema, altura de 11,5 cm	M	9,93	12,23	21,16
19.03.220	Rodapé em pedra mineira simples, altura de 10 cm	M	57,31	6,12	63,43
19.03.260	Revestimento em pedra ardósia selecionada	M2	73,34	18,13	91,47
19.03.270	Rodapé em pedra ardósia, altura de 7 cm	M	18,19	6,12	24,31
19.03.290	Peitoril e/ou soleira em ardósia, espessura de 2 cm e largura até 20 cm	M	88,06	12,23	100,29
19.20	Reparos, conservacoes e complementos - GRUPO 19				
19.20.020	Recolocação de mármore, pedras e granitos, assentes com massa	M2	25,14	40,78	65,92
20	REVESTIMENTO EM MADEIRA				
20.01	Lambris de madeira				
20.01.040	Lambril em madeira macho/fêmea tarugado, exceto pinus	M2	103,53	70,01	173,54
20.03	Soalho de madeira				
20.03.010	Soalho em tábua de madeira aparelhada	M2	732,01		732,01
20.04	Tacos				
20.04.020	Piso em tacos de Ipê colado	M2	393,64	23,01	416,65
20.10	Rodape de madeira				
20.10.040	Rodapé de madeira de 7 x 1,5 cm	M	28,94	15,28	44,22
20.10.120	Cordão de madeira	M	4,33	3,73	8,06
20.20	Reparos, conservacoes e complementos - GRUPO 20				
20.20.020	Recolocação de soalho em madeira	M2	0,42	9,06	9,48
20.20.040	Recolocação de tacos soltos com cola	M2	24,66	23,01	47,67
20.20.100	Recolocação de rodapé e cordão de madeira	M	0,42	11,55	11,97
20.20.202	Raspagem com calafetação e aplicação de verniz	M2	169,97		169,97
21	REVESTIMENTO SINTETICO E METALICO				
21.01	Revestimento em borracha				
21.01.100	Revestimento em borracha sintética preta, espessura de 4 mm - colado	M2	122,14	10,42	132,56
21.01.160	Revestimento em grama sintética, com espessura de 20 a 32 mm	M2	99,46		99,46
21.02	Revestimento vinilico				
21.02.050	Revestimento vinílico, espessura de 2 mm, para tráfego médio, com impermeabilizante acrílico	M2	159,01	23,13	182,14
21.02.060	Revestimento vinílico, espessura de 3,2 mm, para tráfego intenso, com impermeabilizante acrílico	M2	250,50	23,13	273,63
21.02.071	Revestimento vinílico em manta, espessura total de 2mm, resistente a lavagem com hipoclorito	M2	227,94		227,94
21.02.271	Revestimento vinílico em manta heterogênea, espessura de 2 mm, com impermeabilizante acrílico	M2	277,17	23,13	300,30
21.02.281	Revestimento vinílico flexível em manta homogênea, espessura de 2 mm, com impermeabilizante acrílico	M2	365,59	23,13	388,72
21.02.291	Revestimento vinílico heterogêneo flexível em réguas, espessura de 3 mm, com impermeabilizante acrílico	M2	256,57	23,13	279,70
21.02.310	Revestimento vinílico autoportante acústico, espessura de 4,5 mm, com impermeabilizante acrílico	M2	488,66	23,13	511,79
21.02.311	Revestimento vinílico autoportante, espessura de 4 mm, com impermeabilizante acrílico	M2	410,38	23,13	433,51
21.02.320	Revestimento vinílico antiestático acústico, espessura de 5 mm, com impermeabilizante acrílico	M2	291,47	46,97	338,44
21.03	Revestimento metalico				
21.03.010	Revestimento em aço inoxidável AISI 304, liga 18,8, chapa 20, espessura de 1 mm, acabamento escovado com grana especial	M2	1.485,00		1.485,00

Pagina 31 de 115

Assinado por 2 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA e SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AD4C-805E-C992-0262 e informe o código AD4C-805E-C992-0262

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E649-9FAD-413C-4ADE e informe o código E649-9FAD-413C-4ADE

CDHU

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO

BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - TABELA DE SERVIÇOS

COM DESONERAÇÃO

Versão 200 NOV/25

Data Base: BDI: 0,00% L.S.: 105,39%

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
21.03.090	Piso elevado tipo telescópico em chapa de aço, sem revestimento	M2	333,78		333,78
21.03.151	Revestimento em placa de alumínio composto "ACM", espessura de 4 mm e acabamento em PVDF	M2	558,78	287,52	846,30
21.03.153	Revestimento em placa de alumínio composto "ACM", espessura de 3 mm e acabamento em poliéster - uso interno	M2	373,90	287,52	661,42
21.04	Forracao e carpete				
21.04.100	Revestimento com carpete para tráfego moderado, uso comercial, tipo bouclê de 5,4 até 8 mm	M2	159,66		159,66
21.04.110	Revestimento com carpete para tráfego intenso, uso comercial, tipo bouclê de 6 mm	M2	202,02		202,02
21.05	Revestimento em cimento reforcado com fio sintetico (CRFS)				
21.05.010	Piso em painel com miolo de madeira contraplacado por lâminas de madeira e externamente por chapas em CRFS, espessura de 40 mm	M2	157,15	98,63	255,78
21.05.100	Piso elevado de concreto em placas de 600 x 600 mm, antiderrapante, sem acabamento	M2	514,49		514,49
21.07	Revestimento sintetico				
21.07.010	Revestimento em laminado melamínico dissipativo	M2	788,21		788,21
21.10	Rodape sintetico				
21.10.050	Rodapé de poliestireno, espessura de 7 cm	M	48,71	7,99	56,70
21.10.051	Rodapé de poliestireno, espessura de 8 cm	M	66,76	7,99	74,75
21.10.061	Rodapé para piso vinílico em PVC, espessura de 2 mm e altura de 5 cm, curvo/plano, com impermeabilizante acrílico	M	30,38	10,44	40,82
21.10.071	Rodapé flexível para piso vinílico em PVC, espessura de 2 mm e altura de 7,5 cm, curvo/plano, com impermeabilizante acrílico	M	36,81	10,44	47,25
21.10.081	Rodapé hospitalar flexível em PVC para piso vinílico, espessura de 2 mm e altura de 7,5 cm, com impermeabilizante acrílico	M	52,27	7,99	60,26
21.10.210	Rodapé em borracha sintética preta, altura até 7 cm - colado	M	23,41	3,17	26,58
21.10.220	Rodapé de cordão de poliamida	M	11,15		11,15
21.10.250	Rodapé em laminado melamínico dissipativo, espessura de 2 mm e altura de 10 cm	M	82,57		82,57
21.11	Degrau sintetico				
21.11.050	Degrau (piso e espelho) em borracha sintética preta com testeira - colado	M	218,27	8,61	226,88
21.11.131	Testeira flexível para arremate de degrau vinílico em PVC, espessura de 2 mm, com impermeabilizante acrílico	M	52,02	7,99	60,01
21.20	Reparos, conservacoes e complementos - GRUPO 21				
21.20.020	Recolocação de piso sintético com cola	M2	12,63	9,06	21,69
21.20.040	Recolocação de piso sintético argamassado	M2	4,12	31,72	35,84
21.20.050	Recolocação de piso elevado telescópico metálico, inclusive estrutura de sustentação	M2		69,12	69,12
21.20.060	Furação de piso elevado telescópico em chapa de aço	UN	56,98		56,98
21.20.100	Recolocação de rodapé e cordões sintéticos	M		11,55	11,55
21.20.300	Fita adesiva antiderrapante com largura de 5 cm	M	16,77	12,44	29,21
21.20.302	Fita adesiva antiderrapante fosforescente, alto tráfego, largura de 5 cm	M	16,44	12,44	28,88
21.20.410	Cantoneira de sobrepor em PVC de 4 x 4 cm	M	55,72	3,17	58,89
21.20.460	Canto externo de acabamento em PVC	M	14,72	1,59	16,31
21.20.500	Cantoneira em alumínio antiderrapante de 50 x 30 mm	M	38,73	6,80	45,53
22	FORRO, BRISE E FACHADA				
22.01	Forro de madeira				
22.01.010	Forro em tábuas aparelhadas macho e fêmea de pinus	M2	57,91	27,18	85,09
22.01.020	Forro em tábuas aparelhadas macho e fêmea de pinus tarugado	M2	75,12	54,37	129,49

Página 32 de 115

Assinado por 2 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA e SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AD4C-805E-C992-0262 e informe o código AD4C-805E-C992-0262

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E649-9FAD-413C-4ADE e informe o código E649-9FAD-413C-4ADE

CDHU

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO

BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - TABELA DE SERVIÇOS

COM DESONERAÇÃO

Versão 200 NOV/25

Data Base: NOV/25 — BDI: 0,00% — L.S.: 105,39%

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
22.01.080	Forro xadrez em ripas de angelim-vermelho / bacuri / maçaranduba tarugado	M2	104,10	58,90	163,00
22.01.210	Testeira em tábua aparelhada, largura até 20cm	M	20,52	18,13	38,65
22.01.220	Beiral em tábua de angelim-vermelho / bacuri / maçaranduba macho e fêmea com tarugamento	M2	139,41	54,37	193,78
22.01.240	Beiral em tábua de angelim-vermelho / bacuri / maçaranduba macho e fêmea	M2	106,03	27,18	133,21
22.02	Forro de gesso				
22.02.010	Forro em placa de gesso liso, espessura de 12,5mm, fixo	M2	157,08		157,08
22.02.030	Forro em painéis de gesso acartonado, espessura de 12,5mm, fixo	M2	127,87		127,87
22.02.100	Forro em painéis de gesso acartonado, acabamento liso com película em PVC - removível	M2	105,20		105,20
22.03	Forro sintetico				
22.03.020	Forro em lã de vidro revestido em PVC, espessura de 20mm	M2	122,54		122,54
22.03.030	Forro em fibra mineral NRC 0.55 acústico, revestido em látex	M2	177,48		177,48
22.03.040	Forro modular removível em PVC de 618mm x 1243mm	M2	115,10		115,10
22.03.050	Forro em fibra mineral NRC 0.50, revestido em látex	M2	178,83		178,83
22.03.070	Forro em lâmina de PVC	M2	102,93		102,93
22.03.122	Forro em fibra mineral NRC 0.85, em placas acústicas removíveis de 625mm x 1250mm	M2	326,84		326,84
22.03.140	Forro em fibra mineral NRC 0.65, em placas acústicas removíveis de 625mm x 625mm	M2	280,47		280,47
22.03.200	Forro em fibra mineral NRC 0.70, em placas acústicas removíveis	M2	359,22		359,22
22.04	Forro metalico				
22.04.020	Forro metálico removível, em painéis de 625mm x 625mm, tipo colmeia	M2	875,01		875,01
22.04.030	Forro metálico removível, em painéis de 625mm x 625mm, tile tegular perfurada	M2	434,69		434,69
22.06	Brise-soleil				
22.06.130	Brise em placa cimentícia, montado em perfil e chapa metálica	M2	259,10	130,65	389,75
22.06.240	Brise metálico fixo em chapa lisa aluzinc pré-pintada, formato ogiva, lâmina frontal de 200mm	M2	827,02		827,02
22.06.300	Brise metálico curvo e móvel em chapa microperfurada de alumínio pré-pintada	M2	651,12		651,12
22.06.350	Brise metálico curvo e móvel termoacústico em chapa lisa de alumínio pré-pintada	M2	1.085,20		1.085,20
22.20	Reparos, conservacoes e complementos - GRUPO 22				
22.20.011	Placa em lã de vidro revestida em PVC, auto extinguível	M2	69,93	6,80	76,75
22.20.020	Recolocação de forros fixados	M2	0,83	13,59	14,42
22.20.040	Recolocação de forros apoiados ou encaixados	M2		6,80	6,80
22.20.050	Moldura de gesso simples, largura até 6,0cm	M	25,90		25,90
22.20.090	Abertura para vão de luminária em forro de PVC modular	UN	31,12		31,12
23	ESQUADRIA, MARCENARIA E ELEMENTO EM MADEIRA				
23.01	Janela e veneziana em madeira				
23.01.050	Caixilho em madeira maxim-ar	M2	1.013,81	59,34	1.073,15
23.01.060	Caixilho em madeira tipo veneziana de correr	M2	905,30	59,34	964,64
23.02	Porta macho / femea montada com batente				
23.02.010	Acréscimo de bandeira - porta macho e fêmea com batente de madeira	M2	804,76	62,53	867,29
23.02.030	Porta macho e fêmea com batente de madeira - 70 x 210 cm	UN	1.341,38	126,87	1.468,25
23.02.040	Porta macho e fêmea com batente de madeira - 80 x 210 cm	UN	1.351,72	126,87	1.478,59
23.02.050	Porta macho e fêmea com batente de madeira - 90 x 210 cm	UN	1.452,94	126,87	1.579,81
23.02.060	Porta macho e fêmea com batente de madeira - 120 x 210 cm	UN	2.545,38	158,59	2.703,97
23.04	Porta lisa laminada montada com batente				

Página 33 de 115

Assinado por 2 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA e SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AD4C-805E-C992-0262 e informe o código AD4C-805E-C992-0262

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E649-9FAD-413C-4ADE e informe o código E649-9FAD-413C-4ADE

CDHU

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO

BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - TABELA DE SERVIÇOS

COM DESONERAÇÃO

Versão 200 NOV/25

BDI: 0,00% | Data Base: L.S.: 105,39%

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
23.04.070	Porta em laminado fenólico melamínico com batente em alumínio - 80 x 180 cm	UN	1.333,81	63,44	1.397,25
23.04.080	Porta em laminado fenólico melamínico com batente em alumínio - 60 x 160 cm	UN	1.124,27	63,44	1.187,71
23.04.090	Porta em laminado fenólico melamínico com acabamento liso, batente de madeira sem revestimento - 70 x 210 cm	UN	1.289,73	126,87	1.416,60
23.04.100	Porta em laminado fenólico melamínico com acabamento liso, batente de madeira sem revestimento - 80 x 210 cm	UN	1.398,11	126,87	1.524,98
23.04.110	Porta em laminado fenólico melamínico com acabamento liso, batente de madeira sem revestimento - 90 x 210 cm	UN	1.399,95	126,87	1.526,82
23.04.120	Porta em laminado fenólico melamínico com acabamento liso, batente de madeira sem revestimento - 120 x 210 cm	UN	2.323,80	158,59	2.482,19
23.04.130	Porta em laminado fenólico melamínico com acabamento liso, batente de madeira sem revestimento - 140 x 210 cm	UN	2.438,69	158,59	2.597,28
23.04.140	Porta em laminado fenólico melamínico com acabamento liso, batente de madeira sem revestimento - 220 x 210 cm	UN	4.404,04	181,25	4.585,29
23.04.570	Porta em laminado melamínico estrutural com acabamento texturizado, batente em alumínio com ferragens - 60 x 180 cm	UN	1.296,61	15,85	1.312,46
23.04.580	Porta em laminado fenólico melamínico com acabamento liso, batente metálico - 60 x 160 cm	UN	2.065,59	122,34	2.187,93
23.04.590	Porta em laminado fenólico melamínico com acabamento liso, batente metálico - 70 x 210 cm	UN	2.159,89	117,80	2.277,69
23.04.600	Porta em laminado fenólico melamínico com acabamento liso, batente metálico - 80 x 210 cm	UN	2.313,61	117,80	2.431,41
23.04.610	Porta em laminado fenólico melamínico com acabamento liso, batente metálico - 90 x 210 cm	UN	2.315,45	117,80	2.433,25
23.04.620	Porta em laminado fenólico melamínico com acabamento liso, batente metálico - 120 x 210 cm	UN	3.152,21	154,06	3.306,27
23.08	Marcenaria em geral				
23.08.010	Estrado em madeira	M2	95,34	45,31	140,65
23.08.020	Faixa/batedor de proteção em madeira aparelhada natural de 10 x 2,5 cm	M	7,13	9,06	16,19
23.08.030	Faixa/batedor de proteção em madeira de 20 x 5 cm, com acabamento em laminado fenólico melamínico	M	103,58	90,62	194,20
23.08.040	Armário/gabinete embutido em MDF sob medida, revestido em laminado melamínico, com portas e prateleiras	M2	2.708,47		2.708,47
23.08.060	Tampo sob medida em compensado, revestido na face superior em laminado fenólico melamínico	M2	900,76		900,76
23.08.080	Prateleira sob medida em compensado, revestida nas duas faces em laminado fenólico melamínico	M2	676,01	18,13	694,14
23.08.100	Armário tipo prateleira com subdivisão em compensado, revestido totalmente em laminado fenólico melamínico	M2	2.302,74		2.302,74
23.08.110	Painel em compensado naval, espessura de 25 mm	M2	178,70	45,31	224,01
23.08.160	Porta lisa com balcão, batente de madeira, completa - 80 x 210 cm	Cj	1.195,14	194,83	1.389,97
23.08.170	Lousa em laminado melamínico, branco - linha comercial	M2	283,47	8,88	292,35
23.08.210	Armário sob medida em compensado de madeira totalmente revestido em folheado de madeira, completo	M2	2.179,79		2.179,79
23.08.220	Armário sob medida em compensado de madeira totalmente revestido em laminado melamínico texturizado, completo	M2	2.031,33		2.031,33
23.08.242	Porta lisa de correr suspensa em madeira com batente	M2	433,15	37,31	470,46
23.08.244	Porta articulada em MDF revestida com laminado melamínico, batente em alumínio - completa	M2	858,12	181,24	1.039,36
23.08.320	Porta acústica de madeira	M2	501,34	90,39	591,73
23.08.380	Faixa/batedor de proteção em madeira de 290 x 13 mm, com acabamento em laminado fenólico melamínico	M	279,99	9,06	288,05

Página 34 de 115

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E649-9FAD-413C-4ADE e informe o código E649-9FAD-413C-4ADE

CDHU

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO

BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - TABELA DE SERVIÇOS

COM DESONERAÇÃO

Versão 200 NOV/25

Data Base: BDI: 0,00% L.S.: 105,39%

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
23.09	Porta lisa comum montada com batente				
23.09.010	Acréscimo de bandeira - porta lisa comum com batente de madeira	M2	251,18	62,53	313,71
23.09.020	Porta lisa com batente madeira - 60 x 210 cm	UN	503,81	126,87	630,68
23.09.030	Porta lisa com batente madeira - 70 x 210 cm	UN	499,36	126,87	626,23
23.09.040	Porta lisa com batente madeira - 80 x 210 cm	UN	505,85	126,87	632,72
23.09.050	Porta lisa com batente madeira - 90 x 210 cm	UN	530,27	126,87	657,14
23.09.052	Porta lisa com batente madeira - 110 x 210 cm	UN	756,27	126,87	883,14
23.09.060	Porta lisa com batente madeira - 120 x 210 cm	UN	896,40	158,59	1.054,99
23.09.100	Porta lisa com batente madeira - 160 x 210 cm	UN	896,96	183,50	1.080,46
23.09.420	Porta lisa com batente em alumínio, largura 60 cm, altura de 105 a 200 cm	UN	353,72	63,44	417,16
23.09.430	Porta lisa com batente em alumínio, largura 80 cm, altura de 105 a 200 cm	UN	355,76	63,44	419,20
23.09.440	Porta lisa com batente em alumínio, largura 90 cm, altura de 105 a 200 cm	UN	380,18	63,44	443,62
23.09.520	Porta lisa com batente metálico - 60 x 160 cm	UN	965,74	63,44	1.029,18
23.09.530	Porta lisa com batente metálico - 80 x 160 cm	UN	967,78	63,44	1.031,22
23.09.540	Porta lisa com batente metálico - 70 x 210 cm	UN	1.369,52	117,80	1.487,32
23.09.550	Porta lisa com batente metálico - 80 x 210 cm	UN	1.398,68	117,80	1.516,48
23.09.560	Porta lisa com batente metálico - 90 x 210 cm	UN	1.445,77	117,80	1.563,57
23.09.570	Porta lisa com batente metálico - 120 x 210 cm	UN	1.725,01	154,06	1.879,07
23.09.590	Porta lisa com batente metálico - 160 x 210 cm	UN	1.819,76	154,06	1.973,82
23.09.600	Porta lisa com batente metálico - 60 x 180 cm	UN	1.147,97	63,44	1.211,41
23.09.610	Porta lisa com batente metálico - 60 x 210 cm	UN	1.351,30	63,44	1.414,74
23.09.630	Porta lisa com batente madeira, 2 folhas - 140 x 210 cm	UN	781,70	158,59	940,29
23.11	Porta lisa para acabamento em verniz montada com batente				
23.11.010	Acréscimo de bandeira - porta lisa para acabamento em verniz, com batente de madeira	M2	261,63	62,53	324,16
23.11.030	Porta lisa para acabamento em verniz, com batente de madeira - 70 x 210 cm	UN	506,48	126,87	633,35
23.11.040	Porta lisa para acabamento em verniz, com batente de madeira - 80 x 210 cm	UN	515,11	126,87	641,98
23.11.050	Porta lisa para acabamento em verniz, com batente de madeira - 90 x 210 cm	UN	547,84	126,87	674,71
23.12	Porta comum completa - uso coletivo (padrao dimensional medio)				
23.12.001	Porta lisa de madeira, interna "PIM", para acabamento em pintura, padrão dimensional médio, com ferragens, completo - 80 x 210 cm	UN	624,34		624,34
23.13	Porta comum completa - uso publico (padrao dimensional medio/pesado)				
23.13.001	Porta lisa de madeira, interna "PIM", para acabamento em pintura, padrão dimensional médio/pesado, com ferragens, completo - 80 x 210 cm	UN	624,34		624,34
23.13.002	Porta lisa de madeira, interna "PIM", para acabamento em pintura, padrão dimensional médio/pesado, com ferragens, completo - 90 x 210 cm	UN	641,89		641,89
23.13.020	Porta lisa de madeira, interna, resistente a umidade "PIM RU", para acabamento em pintura, padrão dimensional médio/pesado, com ferragens, completo - 80 x 210 cm	UN	624,34		624,34
23.13.040	Porta lisa de madeira, interna, resistente a umidade "PIM RU", para acabamento revestido ou em pintura, para divisória sanitária, padrão dimensional médio/pesado, com ferragens, completo - 80 x 190 cm	UN	775,59		775,59

Assinado por 2 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA e SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AD4C-805E-C992-0262 e informe o código AD4C-805E-C992-0262

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E649-9FAD-413C-4ADE e informe o código E649-9FAD-413C-4ADE

CDHU

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO

BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - TABELA DE SERVIÇOS

COM DESONERAÇÃO

Versão 200 NOV/25

Data Base: NOV/25 — BDI: 0,00% — L.S.: 105,39%

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
23.13.052	Porta lisa de madeira, interna, resistente a umidade "PIM RU", para acabamento em pintura, tipo acessível, padrão dimensional médio/pesado, com ferragens, completo - 90 x 210 cm	UN	812,83		812,83
23.13.064	Porta lisa de madeira, interna, resistente a umidade "PIM RU", para acabamento em pintura, de correr ou deslizante, tipo acessível, padrão dimensional pesado, com sistema deslizante e ferragens, completo - 100 x 210 cm	UN	908,56		908,56
23.20	Reparos, conservacoes e complementos - GRUPO 23				
23.20.020	Recolocação de batentes de madeira	UN		58,90	58,90
23.20.040	Recolocação de folhas de porta ou janela	UN		72,49	72,49
23.20.060	Recolocação de guarnição ou molduras	M		2,26	2,26
23.20.100	Batente de madeira para porta	M	40,97	13,59	54,56
23.20.110	Visor fixo e requadro de madeira para porta, para receber vidro	M2	1.716,00	181,24	1.897,24
23.20.120	Guarnição de madeira	M	6,84	2,26	9,10
23.20.140	Acréscimo de visor completo em porta de madeira	UN	325,32		325,32
23.20.160	Folha de porta veneziana maciça, sob medida	M2	1.201,98	22,66	1.224,64
23.20.170	Folha de porta lisa folheada com madeira, sob medida	M2	132,73	22,66	155,39
23.20.180	Folha de porta em madeira para receber vidro, sob medida	M2	482,05	22,66	504,71
23.20.310	Folha de porta lisa comum - 60 x 210 cm	UN	237,69	67,97	305,66
23.20.320	Folha de porta lisa comum - 70 x 210 cm	UN	233,24	67,97	301,21
23.20.330	Folha de porta lisa comum - 80 x 210 cm	UN	239,73	67,97	307,70
23.20.340	Folha de porta lisa comum - 90 x 210 cm	UN	264,15	67,97	332,12
23.20.450	Folha de porta em laminado fenólico melamínico com acabamento liso - 70 x 210 cm	UN	1.023,61	67,97	1.091,58
23.20.460	Folha de porta em laminado fenólico melamínico com acabamento liso - 90 x 210 cm	UN	1.133,83	67,97	1.201,80
23.20.550	Folha de porta em laminado fenólico melamínico com acabamento liso - 80 x 210 cm	UN	1.131,99	67,97	1.199,96
23.20.560	Folha de madeira sarrafeada, revestida nas 2 faces com laminado melamínico	M2	599,91	36,80	636,71
23.20.600	Folha de porta em madeira com tela de proteção tipo mosqueteira	M2	1.139,19	67,97	1.207,16
24	ESQUADRIA, SERRALHERIA E ELEMENTO EM FERRO				
24.01	Caixilho em ferro				
24.01.010	Caixilho em ferro fixo, sob medida	M2	540,87	28,76	569,63
24.01.030	Caixilho em ferro basculante, sob medida	M2	1.499,26	28,76	1.528,02
24.01.070	Caixilho em ferro de correr, sob medida	M2	909,99	28,76	938,75
24.01.090	Caixilho em ferro com ventilação permanente, sob medida	M2	607,80	28,76	636,56
24.01.100	Caixilho em ferro tipo veneziana, linha comercial	M2	380,79	28,76	409,55
24.01.110	Caixilho em ferro tipo veneziana, sob medida	M2	808,12	28,76	836,88
24.01.120	Caixilho tipo veneziana industrial com montantes em aço galvanizado e aletas em fibra de vidro	M2	291,92		291,92
24.01.180	Caixilho removível em tela de aço galvanizado, tipo ondulada com malha de 1", fio 12, com requadro tubular de aço carbono, sob medida	M2	872,44	27,62	900,06
24.01.190	Caixilho fixo em tela de aço galvanizado tipo ondulada com malha de 1/2", fio 12, com requadro em cantoneira de aço carbono, sob medida	M2	647,13	27,62	674,75
24.01.200	Caixilho fixo em aço SAE 1010/1020 para vidro à prova de bala, sob medida	M2	2.136,78	73,09	2.209,87
24.01.280	Caixilho tipo guichê em chapa de aço	M2	998,26	86,19	1.084,45
24.02	Portas, portões e grade				
24.02.010	Porta em ferro de abrir, para receber vidro, sob medida	M2	967,73	86,19	1.053,92
24.02.040	Porta/portão tipo gradil sob medida	M2	861,84	86,19	948,03

Assinado por 2 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA e SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AD4C-805E-C992-0262 e informe o código AD4C-805E-C992-0262

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E649-9FAD-413C-4ADE e informe o código E649-9FAD-413C-4ADE

CDHU

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO

BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - TABELA DE SERVIÇOS

COM DESONERAÇÃO

Versão 200 NOV/25

Data Base: NOV/25 — BDI: 0,00% — L.S.: 105,39%

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
24.02.050	Porta corta-fogo classe P.90 de 90 x 210 cm, completa, com maçaneta tipo alavanca	UN	1.404,69	151,94	1.556,63
24.02.052	Porta corta-fogo classe P.90 de 100 x 210 cm, completa, com maçaneta tipo alavanca	UN	1.513,37	151,94	1.665,31
24.02.054	Porta corta-fogo classe P.90, com barra antipânico numa face e maçaneta na outra, completa	M2	1.144,56	86,19	1.230,75
24.02.056	Porta corta-fogo classe P.120 de 80 x 210 cm, com uma folha de abrir, completa	UN	2.460,18	151,94	2.612,12
24.02.058	Porta corta-fogo classe P.120 de 90 x 210 cm, com uma folha de abrir, completa	UN	2.454,31	151,94	2.606,25
24.02.060	Porta/portão de abrir em chapa, sob medida	M2	943,23	86,19	1.029,42
24.02.070	Porta de ferro de abrir tipo veneziana, linha comercial	M2	314,37	86,19	400,56
24.02.080	Porta/portão de abrir tipo veneziana de ferro, sob medida	M2	1.554,01	86,19	1.640,20
24.02.100	Portão tubular em tela de aço galvanizado até 2,50 m de altura, completo	M2	981,20	65,75	1.046,95
24.02.270	Portão de 2 folhas, tubular em tela de aço galvanizado acima de 2,50 m de altura, completo	M2	783,69	86,19	869,88
24.02.280	Porta/portão de correr em tela ondulada de aço galvanizado, sob medida	M2	699,93	86,19	786,12
24.02.290	Porta/portão de correr em chapa cega dupla, sob medida	M2	1.266,74	86,19	1.352,93
24.02.410	Porta em ferro de correr, para receber vidro, sob medida	M2	1.376,80	86,19	1.462,99
24.02.430	Porta em ferro de abrir, parte inferior chapeada, parte superior para receber vidro, sob medida	M2	819,80	86,19	905,99
24.02.450	Grade de proteção para caixilhos	M2	1.466,99	57,27	1.524,26
24.02.460	Porta de abrir em tela ondulada de aço galvanizado, completa	M2	1.257,82	65,75	1.323,57
24.02.470	Portinhola de correr em chapa, para ´passa pacote´, completa, sob medida	M2	1.952,94	57,27	2.010,21
24.02.480	Portinhola de abrir em chapa, para ´passa pacote´, completa, sob medida	M2	1.385,28	57,27	1.442,55
24.02.490	Grade em barra chata soldada de 1 1/2´ x 1/4´, sob medida	M2	1.709,27	28,76	1.738,03
24.02.590	Porta de enrolar manual, cega ou vazada	M2	294,05	45,31	339,36
24.02.630	Portão de 2 folhas tubular diâmetro de 3´, com tela em aço galvanizado de 2´, altura acima de 3,00 m, completo	M2	824,54	86,19	910,73
24.02.810	Porta/portão de abrir em chapa cega com isolamento acústico, sob medida	M2	1.191,73	136,80	1.328,53
24.02.811	Porta de ferro acústica, espessura de 80mm, batente tripla vedação 185mm, com fechadura e maçaneta - 50 dB	M2	6.775,37	168,83	6.944,20
24.02.840	Portão basculante em chapa metálica, estruturado com perfis metálicos	M2	1.052,71	57,27	1.109,98
24.02.900	Porta de abrir em chapa dupla com visor, batente envolvente, completa	M2	1.719,05	65,45	1.784,50
24.02.930	Portão de 2 folhas tubular, com tela em aço galvenizado de 2´ e fio 10, completo	M2	1.408,58	86,19	1.494,77
24.03	Elementos em ferro				
24.03.040	Guarda-corpo tubular com tela em aço galvanizado, diâmetro de 1 1/2´	M	801,66	45,31	846,97
24.03.060	Escada marinheiro (em aço galvanizado)	M	830,25	18,13	848,38
24.03.080	Escada marinheiro com guarda corpo (em aço galvanizado)	M	1.348,99	45,31	1.394,30
24.03.100	Alçapão/tampa em chapa de ferro com porta cadeado	M2	1.461,19	90,62	1.551,81
24.03.200	Tela de proteção tipo mosquiteira em aço galvanizado, com requadro em perfis de ferro	M2	992,19	14,96	1.007,15
24.03.210	Tela de proteção em malha ondulada de 1´, fio 12 (BWG), com requadro	M2	398,94	197,20	596,14
24.03.290	Fechamento em chapa de aço galvanizada nº 14 MSG, perfurada com diâmetro de 12,7 mm, requadro em chapa dobrada	M2	991,82	28,76	1.020,58

Assinado por 2 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA e SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AD4C-805E-C992-0262 e informe o código AD4C-805E-C992-0262

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E649-9FAD-413C-4ADE e informe o código E649-9FAD-413C-4ADE

CDHU

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO

BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - TABELA DE SERVIÇOS

COM DESONERAÇÃO

Versão 200 NOV/25

Data Base: NOV/25 — BDI: 0,00% — L.S.: 105,39%

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
24.03.300	Fechamento em chapa expandida losângular de 10 x 20 mm, com requadro em cantoneira de aço carbono	M2	777,99	57,27	835,26
24.03.310	Corrimão tubular em aço galvanizado, diâmetro 1 1/2"	M	215,84	22,66	238,50
24.03.320	Corrimão tubular em aço galvanizado, diâmetro 2"	M	256,11	22,66	278,77
24.03.340	Tampa em chapa de segurança tipo xadrez, aço galvanizado a fogo antiderrapante de 1/4"	M2	1.341,78	65,75	1.407,53
24.03.410	Fechamento em chapa perfurada, furos quadrados 4 x 4 mm, com requadro em cantoneira de aço carbono	M2	1.081,74	28,76	1.110,50
24.03.680	Grade para piso eletrofundida, malha 30x100mm, com barra de 40x2mm	M2	935,16	57,27	992,43
24.03.690	Grade para forro eletrofundida, malha 25x100mm, com barra de 25x2mm	M2	680,47	18,13	698,60
24.03.930	Porta de enrolar automatizada, em chapa de aço galvanizada microperfurada, com pintura eletrostática, com controle remoto	M2	682,96		682,96
24.04	Esquadria, serralheria de seguranca				
24.04.150	Porta de segurança de correr suspensa em grade de aço SAE 1045, diâmetro de 1´, completa, sem têmpera e revenimento	M2	3.213,87	63,64	3.277,51
24.04.220	Grade de segurança em aço SAE 1045, diâmetro 1´, sem têmpera e revenimento	M2	1.892,09	63,64	1.955,73
24.04.230	Grade de segurança em aço SAE 1045, para janela, diâmetro 1´, sem têmpera e revenimento	M2	2.029,40	63,64	2.093,04
24.04.240	Grade de segurança em aço SAE 1045 chapeada, diâmetro 1´, sem têmpera e revenimento	M2	3.074,11	63,64	3.137,75
24.04.250	Porta de segurança de abrir em grade de aço SAE 1045, diâmetro 1´, completa, sem têmpera e revenimento	M2	2.478,12	116,53	2.594,65
24.04.260	Porta de segurança de abrir em grade de aço SAE 1045 chapeada, diâmetro 1´, completa, sem têmpera e revenimento	M2	3.733,78	116,53	3.850,31
24.04.270	Porta de segurança de abrir em grade de aço SAE 1045, diâmetro 1´, com ferrolho longo embutido em caixa, completa, sem têmpera e revenimento	M2	2.986,35	116,53	3.102,88
24.04.280	Portão de segurança de abrir em grade de aço SAE 1045 chapeado, para muralha, diâmetro 1´, completo, sem têmpera e revenimento	M2	3.779,68	116,53	3.896,21
24.04.300	Grade de segurança em aço SAE 1045, diâmetro 1´, com têmpera e revenimento	M2	2.454,57	63,64	2.518,21
24.04.310	Grade de segurança em aço SAE 1045, para janela, diâmetro 1´, com têmpera e revenimento	M2	2.477,18	63,64	2.540,82
24.04.320	Grade de segurança em aço SAE 1045 chapeada, diâmetro 1´, com têmpera e revenimento	M2	3.675,88	63,64	3.739,52
24.04.330	Porta de segurança de abrir em grade de aço SAE 1045, diâmetro 1´, completa, com têmpera e revenimento	M2	3.057,50	116,53	3.174,05
24.04.340	Porta de segurança de abrir em grade de aço SAE 1045 chapeada, diâmetro 1´, completa, com têmpera e revenimento	M2	4.327,47	116,53	4.444,00
24.04.350	Porta de segurança de abrir em grade de aço SAE 1045, diâmetro 1´, com ferrolho longo embutido em caixa, completa, com têmpera e revenimento	M2	3.312,32	116,53	3.428,85
24.04.360	Porta de segurança de abrir em grade de aço SAE 1045 chapeada, com isolamento acústico, diâmetro 1´, completa, com têmpera e revenimento	M2	4.363,55	116,53	4.480,08
24.04.370	Portão de segurança de abrir em grade de aço SAE 1045 chapeado, para muralha, diâmetro 1´, completo, com têmpera e revenimento	M2	4.428,69	116,53	4.545,22
24.04.380	Porta de segurança de correr suspensa em grade de aço SAE 1045, chapeada, diâmetro de 1´, completa, sem têmpera e revenimento	M2	4.250,15	63,64	4.313,79

Assinado por 2 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA e SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AD4C-805E-C992-0262 e informe o código AD4C-805E-C992-0262

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E649-9FAD-413C-4ADE e informe o código E649-9FAD-413C-4ADE

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

CDHU

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO

BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - TABELA DE SERVIÇOS

COM DESONERAÇÃO

Versão 200 NOV/25

Data Base: NOV/25 — BDI: 0,00% — L.S.: 105,39%

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
24.04.400	Porta de segurança de correr em grade de aço SAE 1045, diâmetro de 1", completa, com têmpera e revenimento	M2	2.691,27	63,64	2.754,91
24.04.410	Porta de segurança de correr suspensa em grade de aço SAE 1045 chapeada, diâmetro de 1", completa, com têmpera e revenimento	M2	4.564,43	63,64	4.628,07
24.04.420	Porta de segurança de correr em grade de aço SAE 1045 chapeada, diâmetro de 1", completa, sem têmpera e revenimento	M2	3.936,12	255,30	4.191,42
24.04.430	Porta de segurança de correr em grade de aço SAE 1045, diâmetro de 1", completa, sem têmpera e revenimento	M2	3.537,32	63,64	3.600,96
24.04.610	Caixilho de segurança em aço SAE 1010/1020 tipo fixo e de correr, para receber vidro, com bandeira tipo veneziana	M2	1.735,20	63,64	1.798,84
24.04.620	Guichê de segurança em grade de aço SAE 1045, diâmetro de 1'', com têmpera e revenimento	M2	2.815,67	63,64	2.879,31
24.04.630	Guichê de segurança em grade de aço SAE 1045, diâmetro de 1'', sem têmpera e revenimento	M2	2.306,80	63,64	2.370,44
24.06	Esquadria, serralheria e elemento em ferro.				
24.06.030	Guarda-corpo com vidro de 8 mm, em tubo de aço galvanizado, diâmetro 1 1/2´	M	912,86	52,89	965,75
24.07	Portas, portoes e gradis.				
24.07.030	Porta de enrolar automatizado, em perfil meia cana perfurado, tipo transvision	M2	679,74	45,31	725,05
24.07.040	Porta de abrir em chapa de aço galvanizado, com requadro em tela ondulada malha 2´ e fio 12	M2	962,74	127,12	1.089,86
24.08	Esquadria, serralheria e elemento em aco inoxidavel				
24.08.020	Corrimão duplo em tubo de aço inoxidável escovado, com diâmetro de 1 1/2´ e montantes com diâmetro de 2´	M	684,76	54,37	739,13
24.08.031	Corrimão em tubo de aço inoxidável escovado, diâmetro de 1 1/2"	M	571,14	22,66	593,80
24.08.040	Corrimão em tubo de aço inoxidável escovado, diâmetro de 1 1/2´ e montantes com diâmetro de 2´	M	592,75	45,31	638,06
24.20	Reparos, conservacoes e complementos - GRUPO 24				
24.20.020	Recolocação de esquadrias metálicas	M2		45,31	45,31
24.20.040	Recolocação de batentes	M	2,05	11,78	13,83
24.20.060	Recolocação de escada de marinheiro	M		27,18	27,18
24.20.090	Solda MIG em esquadrias metálicas	M	23,94	28,31	52,25
24.20.100	Brete para instalação lateral em grade de segurança	CJ	3.992,52	105,78	4.098,30
24.20.120	Batente em chapa dobrada para portas	M	229,67	11,78	241,45
24.20.140	Batente em chapa de aço SAE 1010/1020, espessura de 3/16", para obras de segurança	M	327,11	11,78	338,89
24.20.200	Chapa de ferro nº 14, inclusive soldagem	M2	230,46	54,37	284,83
24.20.230	Tela ondulada em aço galvanizado fio 10 BWG, malha de 1"	M2	106,06	9,86	115,92
24.20.270	Tela em aço galvanizado fio 16 BWG, malha de 1" - tipo alambrado	M2	37,02	9,86	46,88
24.20.300	Chapa perfurada em aço SAE 1020, furos redondos de diâmetro 7,5 mm, espessura 1/8" - soldagem tipo MIG	M2	569,56	97,05	666,61
24.20.310	Chapa perfurada em aço SAE 1020, furos redondos de diâmetro 25 mm, espessura 1/4" - inclusive soldagem	M2	867,83	97,05	964,88
25	ESQUADRIA, SERRALHERIA E ELEMENTO EM ALUMINIO				
25.01	Caixilho em aluminio				
25.01.020	Caixilho em alumínio fixo, sob medida	M2	867,35	67,97	935,32
25.01.030	Caixilho em alumínio basculante com vidro, linha comercial	M2	368,73	67,97	436,70
25.01.040	Caixilho em alumínio basculante, sob medida	M2	1.232,19	67,97	1.300,16
25.01.050	Caixilho em alumínio maxim-ar com vidro, linha comercial	M2	442,32	67,97	510,29
25.01.060	Caixilho em alumínio maxim-ar, sob medida	M2	945,95	67,97	1.013,92
25.01.070	Caixilho em alumínio de correr com vidro, linha comercial	M2	257,46	67,97	325,43

Assinado por 2 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA e SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AD4C-805E-C992-0262 e informe o código AD4C-805E-C992-0262

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E649-9FAD-413C-4ADE e informe o código E649-9FAD-413C-4ADE

CDHU

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO

BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - TABELA DE SERVIÇOS

COM DESONERAÇÃO

Versão 200

			BDI :	0,00%	Data Base: L.S.:	NOV/25 105,39%
Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total	
25.01.080	Caixilho em alumínio de correr, sob medida	M2	813,02	67,97	880,99	
25.01.090	Caixilho em alumínio tipo veneziana com vidro, linha comercial	M2	369,28	67,97	437,25	
25.01.100	Caixilho em alumínio tipo veneziana, sob medida	M2	1.306,57	67,97	1.374,54	
25.01.110	Caixilho guilhotina em alumínio anodizado, sob medida	M2	1.205,98	67,97	1.273,95	
25.01.120	Caixilho tipo veneziana industrial com montantes em alumínio e aletas em fibra de vidro	M2	502,42		502,42	
25.01.240	Caixilho fixo em alumínio, sob medida - branco	M2	869,99	52,23	922,22	
25.01.361	Caixilho em alumínio maxim-ar com vidro - branco	M2	1.361,32	67,97	1.429,29	
25.01.371	Caixilho em alumínio basculante com vidro - branco	M2	1.022,35	67,97	1.090,32	
25.01.380	Caixilho em alumínio de correr com vidro - branco	M2	684,66	67,97	752,63	
25.01.400	Caixilho em alumínio anodizado fixo	M2	592,61	52,23	644,84	
25.01.410	Caixilho em alumínio anodizado maxim-ar	M2	1.004,92	52,23	1.057,15	
25.01.430	Caixilho em alumínio fixo, tipo fachada	M2	929,42	39,18	968,60	
25.01.440	Caixilho em alumínio maxim-ar, tipo fachada	M2	986,06	39,18	1.025,24	
25.01.450	Caixilho em alumínio para pele de vidro, tipo fachada	M2	1.374,81	39,18	1.413,99	
25.01.460	Gradil em alumínio natural, sob medida	M2	853,76		853,76	
25.01.470	Caixilho fixo tipo veneziana em alumínio anodizado, sob medida - branco	M2	1.442,27		1.442,27	
25.01.480	Caixilho em alumínio com pintura eletrostática, basculante, sob medida - branco	M2	933,95		933,95	
25.01.490	Caixilho em alumínio com pintura eletrostática, maxim-ar, sob medida - branco	M2	923,67		923,67	
25.01.500	Caixilho em alumínio anodizado fixo, sob medida - bronze/preto	M2	1.014,81	67,97	1.082,78	
25.01.510	Caixilho em alumínio anodizado basculante, sob medida - bronze/preto	M2	1.139,80	67,97	1.207,77	
25.01.520	Caixilho em alumínio anodizado maxim-ar, sob medida - bronze/preto	M2	1.210,76	67,97	1.278,73	
25.01.530	Caixilho em alumínio anodizado de correr, sob medida - bronze/preto	M2	1.153,19	67,97	1.221,16	
25.02	Porta em aluminio					
25.02.010	Porta de entrada de abrir em alumínio com vidro, linha comercial	M2	410,74	135,93	546,67	
25.02.020	Porta de entrada de abrir em alumínio, sob medida	M2	935,31	135,93	1.071,24	
25.02.040	Porta de entrada de correr em alumínio, sob medida	M2	1.035,28	135,93	1.171,21	
25.02.042	Porta de correr em alumínio tipo lambri branco, sob medida	M2	1.113,56	67,97	1.181,53	
25.02.050	Porta veneziana de abrir em alumínio, linha comercial	M2	382,84	135,93	518,77	
25.02.060	Porta/portinhola tipo veneziana de abrir em alumínio, sob medida	M2	742,66	135,93	878,59	
25.02.070	Portinhola tipo veneziana de abrir em alumínio, linha comercial	M2	532,17	135,93	668,10	
25.02.110	Porta veneziana de abrir em alumínio, sob medida	M2	1.070,81	135,93	1.206,74	
25.02.211	Porta veneziana de abrir em alumínio - cor branca	M2	559,58	135,93	695,51	
25.02.221	Porta de correr em alumínio com veneziana e vidro - cor branca	M2	710,50	135,93	846,43	
25.02.230	Porta em alumínio anodizado de abrir, sob medida - bronze/preto	M2	1.008,39	67,97	1.076,36	
25.02.240	Porta em alumínio anodizado de correr, sob medida - bronze/preto	M2	951,28	67,97	1.019,25	
25.02.250	Porta em alumínio anodizado de abrir, tipo veneziana, sob medida - bronze/preto	M2	923,62	67,97	991,59	
25.02.260	Portinhola em alumínio anodizado de correr, tipo veneziana, sob medida - bronze/preto	M2	1.332,05	67,97	1.400,02	
25.02.300	Porta de abrir em alumínio com pintura eletrostática, sob medida - cor branca	M2	1.410,47	135,93	1.546,40	

Página 40 de 115

Assinado por 2 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA e SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AD4C-805E-C992-0262 e informe o código AD4C-805E-C992-0262

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E649-9FAD-413C-4ADE e informe o código E649-9FAD-413C-4ADE

CDHU

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO

BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - TABELA DE SERVIÇOS

COM DESONERAÇÃO

Versão 200 NOV/25

BDI: 0,00% | Data Base: L.S.: 105,39%

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
25.02.310	Porta de abrir em alumínio tipo lambri, sob medida - cor branca	M2	1.343,52	135,93	1.479,45
25.20	Reparos, conservacoes e complementos - GRUPO 25				
25.20.020	Tela de proteção tipo mosquiteira removível, em fibra de vidro com revestimento em PVC e requadro em alumínio	M2	210,71	15,09	225,80
26	ESQUADRIA E ELEMENTO EM VIDRO				
26.01	Vidro comum e laminado				
26.01.020	Vidro liso transparente de 3 mm	M2	121,09	21,71	142,80
26.01.040	Vidro liso transparente de 4 mm	M2	144,59	21,71	166,30
26.01.060	Vidro liso transparente de 5 mm	M2	153,13	21,71	174,84
26.01.080	Vidro liso transparente de 6 mm	M2	178,71	28,40	207,11
26.01.140	Vidro liso laminado colorido de 6 mm	M2	418,35	28,40	446,75
26.01.142	Vidro liso laminado colorido de 8 mm	M2	456,29	32,57	488,86
26.01.155	Vidro liso laminado colorido de 10 mm	M2	533,75	34,27	568,02
26.01.160	Vidro liso laminado leitoso de 6 mm	M2	452,15	28,40	480,55
26.01.168	Vidro liso laminado incolor de 6 mm	M2	217,33	28,40	245,73
26.01.169	Vidro liso laminado incolor de 8 mm	M2	246,66	32,57	279,23
26.01.170	Vidro liso laminado incolor de 10 mm	M2	376,47	34,27	410,74
26.01.230	Vidro fantasia de 3/4 mm	M2	235,30	21,71	257,01
26.01.348	Vidro multilaminado de alta segurança, proteção balística nível III	M2	4.221,65		4.221,65
26.01.350	Vidro multilaminado de alta segurança em policarbonato, proteção balística nível III	M2	6.089,66	85,50	6.175,16
26.01.460	Vidro float monolítico verde de 6 mm	M2	223,05	28,40	251,45
26.02	Vidro temperado				
26.02.020	Vidro temperado incolor de 6 mm	M2	214,81	28,40	243,21
26.02.040	Vidro temperado incolor de 8 mm	M2	227,68	32,57	260,25
26.02.060	Vidro temperado incolor de 10 mm	M2	246,42	34,27	280,69
26.02.120	Vidro temperado cinza ou bronze de 6 mm	M2	270,21	28,39	298,60
26.02.140	Vidro temperado cinza ou bronze de 8 mm	M2	347,08	32,57	379,65
26.02.160	Vidro temperado cinza ou bronze de 10 mm	M2	488,17	34,27	522,44
26.02.170	Vidro temperado serigrafado incolor de 8 mm	M2	474,88	32,57	507,45
26.02.300	Vidro temperado neutro verde de 10 mm	M2	585,62	34,27	619,89
26.03	Vidro especial				
26.03.070	Vidro laminado temperado incolor de 8mm	M2	339,92	32,57	372,49
26.03.074	Vidro laminado temperado incolor de 16 mm	M2	1.041,60	43,43	1.085,03
26.04	Espelhos				
26.04.010	Espelho em vidro cristal liso, espessura de 4 mm	M2	531,64		531,64
26.04.030	Espelho comum de 3 mm com moldura em alumínio	M2	944,55	22,66	967,21
26.20	Reparos, conservacoes e complementos - GRUPO 26				
26.20.010	Massa para vidro	M	2,90	4,47	7,37
26.20.020	Recolocação de vidro inclusive emassamento ou recolocação de baguetes	M2	14,52	59,60	74,12
27	ESQUADRIA E ELEMENTO EM MATERIAL ESPECIAL				
27.02	Policarbonato				
27.02.001	Chapa em policarbonato compacta, fumê, espessura de 6 mm	M2	383,35	104,20	487,55
27.02.011	Chapa em policarbonato compacta, cristal, espessura de 6 mm	M2	385,07	104,20	489,27
27.02.041	Chapa em policarbonato compacta, cristal, espessura de 10 mm	M2	602,33	104,20	706,53
27.02.050	Chapa de policarbonato alveolar de 6 mm	M2	61,29	104,20	165,49
27.03	Chapa de fibra de vidro				
27.03.030	Placa de poliéster reforçada com fibra de vidro de 3 mm	M2	116,97	59,60	176,57
27.04	PVC / VINIL				
27.04.031	Caixilho de correr em PVC com vidro e persiana	M2	2.511,81	102,90	2.614,71
27.04.040	Corrimão, bate-maca ou protetor de parede em PVC, com amortecimento à impacto	M	254,12	83,61	337,73

Assinado por 2 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA e SANDRA REGINA AREDO COSTA FERREIRA TORRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AD4C-805E-C992-0262 e informe o código AD4C-805E-C992-0262

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E649-9FAD-413C-4ADE e informe o código E649-9FAD-413C-4ADE

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

CDHU

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO

BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - TABELA DE SERVIÇOS

COM DESONERAÇÃO

Versão 200 NOV/25

Data Base: BDI: 0,00% L.S.: 105,39%

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
27.04.050	Protetor de parede ou bate-maca em PVC flexível, com amortecimento à impacto, altura de 150 mm	M	118,82	27,18	146,00
27.04.051	Faixa em vinil para proteção de paredes, com amortecimento à alto impacto, altura de 400 mm	M	61,26	12,44	73,70
27.04.052	Cantoneira adesiva em vinil de alto impacto	M	77,25	6,80	84,05
27.04.060	Bate-maca ou protetor de parede curvo em PVC, com amortecimento à impacto, altura de 200 mm	M	92,39	74,10	166,49
27.04.070	Bate-maca ou protetor de parede em PVC, com amortecimento à impacto, altura de 200 mm	M	117,16	37,85	155,01
28	FERRAGEM COMPLEMENTAR PARA ESQUADRIAS				
28.01	Ferragem para porta				
28.01.020	Ferragem completa com maçaneta tipo alavanca, para porta externa com 1 folha	CJ	461,68	67,97	529,65
28.01.030	Ferragem completa com maçaneta tipo alavanca, para porta externa com 2 folhas	CJ	859,30	90,62	949,92
28.01.040	Ferragem completa com maçaneta tipo alavanca, para porta interna com 1 folha	CJ	352,12	67,97	420,09
28.01.050	Ferragem completa com maçaneta tipo alavanca, para porta interna com 2 folhas	CJ	692,32	90,62	782,94
28.01.070	Ferragem completa para porta de box de WC tipo livre/ocupado	CJ	276,73	67,97	344,70
28.01.080	Ferragem adicional para porta vão simples em divisória	CJ	320,19		320,19
28.01.090	Ferragem adicional para porta vão duplo em divisória	CJ	418,75		418,75
28.01.146	Fechadura eletromagnética para capacidade de atraque de 150 kgf	UN	315,30	75,36	390,66
28.01.150	Fechadura elétrica de sobrepor para porta ou portão com peso até 400 kg	CJ	484,08	75,36	559,44
28.01.160	Mola aérea para porta, com esforço acima de 50 kg até 60 kg	UN	320,48	21,16	341,64
28.01.171	Mola aérea para porta, com esforço acima de 60 kg até 80 kg	UN	341,19	21,16	362,35
28.01.180	Mola aérea hidráulica, para porta com largura até 1,60 m	UN	3.527,53	52,89	3.580,42
28.01.210	Fechadura tipo alavanca com chave para porta corta-fogo	UN	483,19	39,67	522,86
28.01.250	Visor tipo olho mágico	UN	29,96	13,59	43,55
28.01.330	Mola hidráulica de piso, para porta com largura até 1,10 m e peso até 120 kg	UN	1.021,82	52,89	1.074,71
28.01.400	Ferrolho de segurança de 1,20 m, para adaptação em portas de celas, embutido em caixa	UN	1.056,18	105,78	1.161,96
28.01.550	Fechadura com maçaneta tipo alavanca em aço inoxidável, para porta externa	UN	237,20	67,97	305,17
28.05	Cadeado				
28.05.020	Cadeado de latão com cilindro - trava dupla - 25/27mm	UN	19,48		19,48
28.05.040	Cadeado de latão com cilindro - trava dupla - 35/38mm	UN	32,09		32,09
28.05.060	Cadeado de latão com cilindro - trava dupla - 50mm	UN	48,79		48,79
28.05.070	Cadeado de latão com cilindro de alta segurança, com 16 pinos e tetra-chave - 70mm	UN	198,68		198,68
28.05.080	Cadeado de latão com cilindro - trava dupla - 60mm	UN	73,90		73,90
28.20	Reparos, conservacoes e complementos - GRUPO 28				
28.20.020	Recolocação de fechaduras de embutir	UN		67,97	67,97
28.20.030	Barra antipânico de sobrepor para porta de 1 folha	UN	1.106,11	52,89	1.159,00
28.20.040	Recolocação de fechaduras e fechos de sobrepor	UN		58,45	58,45
28.20.050	Barra antipânico de sobrepor e maçaneta livre para porta de 1 folha	CJ	890,85	68,76	965,61
28.20.060	Recolocação de dobradiças	UN		7,70	7,70
28.20.070	Ferragem para portão de tapume	CJ	671,36	135,93	807,29
28.20.090	Dobradiça tipo gonzo, diâmetro de 1 1/2" com abas de 2" a 3/8"	UN	177,60	25,67	203,27
28.20.170	Brete para instalação superior em porta chapa/grade de segurança	CJ	4.372,61	158,67	4.531,28

Assinado por 2 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA e SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AD4C-805E-C992-0262 e informe o código AD4C-805E-C992-0262

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E649-9FAD-413C-4ADE e informe o código E649-9FAD-413C-4ADE

CDHU

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO

BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - TABELA DE SERVIÇOS

COM DESONERAÇÃO

Versão 200 NOV/25

BDI: 0,00% | Data Base: L.S.: 105,39%

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
28.20.210	Ferrolho de segurança para adaptação em portas de celas	UN	425,63	52,89	478,52
28.20.211	Maçaneta tipo alavanca, acionamento com chave, para porta corta-fogo	UN	205,53	39,67	245,20
28.20.220	Dobradiça inferior para porta de vidro temperado	UN	105,08	8,99	114,07
28.20.230	Dobradiça superior para porta de vidro temperado	UN	71,55	8,99	80,54
28.20.300	Suporte duplo para vidro temperado fixado em alvenaria	UN	174,52	8,99	183,51
28.20.411	Dobradiça em aço cromado de 3 1/2", para porta de até 21 kg	CJ	28,22	7,70	35,92
28.20.412	Dobradiça em aço inoxidável de 3" x 2 1/2", para porta de até 25 kg	UN	42,93	7,70	50,63
28.20.415	Dobradiça em latão cromado reforçada de 3 1/2" x 3", para porta de até 35 kg	UN	98,06	7,70	105,76
28.20.430	Dobradiça em latão cromado, com mola tipo vai e vem, de 3"	CJ	228,10	16,31	244,41
28.20.510	Pivô superior lateral para porta em vidro temperado	UN	72,69	8,99	81,68
28.20.550	Mancal inferior com rolamento para porta em vidro temperado	UN	89,42	8,99	98,41
28.20.590	Contra fechadura de centro para porta em vidro temperado	UN	190,87	6,49	197,36
28.20.600	Fechadura de centro com cilindro para porta em vidro temperado	UN	217,04	8,99	226,03
28.20.650	Puxador duplo em aço inoxidável, para porta de madeira, alumínio ou vidro, de 350 mm	UN	507,65	79,34	586,99
28.20.655	Puxador duplo em aço inoxidável de 300 mm, para porta	UN	166,31	79,34	245,65
28.20.750	Capa de proteção para fechadura / ferrolho	UN	21,65	51,34	72,99
28.20.770	Trinco de piso para porta em vidro temperado	UN	48,90	8,99	57,89
28.20.800	Equipamento automatizador de portas deslizantes para folha dupla	UN	13.714,26		13.714,26
28.20.810	Equipamento automatizador telescópico unilateral de portas deslizantes para folha dupla	UN	15.819,49		15.819,49
28.20.820	Barra antipânico de sobrepor com maçaneta e chave, para porta em vidro de 1 folha	CJ	472,59	105,78	578,37
28.20.830	Barra antipânico de sobrepor com maçaneta e chave, para porta dupla em vidro	CJ	1.196,93	211,56	1.408,49
28.20.840	Barra antipânico para porta dupla com travamentos horizontal e vertical completa, com maçaneta tipo alavanca e chave, para vãos de 1,40 a 1,60 m	CJ	1.233,41	211,56	1.444,97
28.20.850	Barra antipânico para porta dupla com travamentos horizontal e vertical completa, com maçaneta tipo alavanca e chave, para vãos de 1,70 a 2,60 m	CJ	1.323,94	211,56	1.535,50
28.20.860	Veda porta/veda fresta em alumínio branco, com borracha vedante	M	33,50	12,44	45,94
29	INSERTE METALICO				
29.01	Cantoneira				
29.01.020	Cantoneira em alumínio perfil sextavado	M	6,50	16,08	22,58
29.01.030	Perfil em alumínio natural	KG	36,77	71,93	108,70
29.01.040	Cantoneira em alumínio perfil "Y"	M	8,78	16,08	24,86
29.01.210	Cantoneira em aço galvanizado	KG	14,40	16,08	30,48
29.01.230	Cantoneira e perfis em ferro	KG	9,59	16,08	25,67
29.03	Cabos e cordoalhas				
29.03.010	Cabo em aço galvanizado com alma de aço, diâmetro de 3/16" (4,76 mm)	M	9,02	13,59	22,61
29.03.020	Cabo em aço galvanizado com alma de aço, diâmetro de 5/16" (7,94 mm)	M	11,96	13,59	25,55
29.03.030	Cordoalha de aço galvanizado, diâmetro de 1/4" (6,35 mm)	M	10,21	13,59	23,80
29.03.040	Cabo em aço galvanizado com alma de aço, diâmetro de 3/8" (9,52 mm)	M	16,22	13,59	29,81
29.20	Reparos, conservacoes e complementos - GRUPO 29				
29.20.030	Alumínio liso para complementos e reparos	KG	55,73	16,47	72,20
30	ACESSIBILIDADE				

Assinado por 2 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA e SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AD4C-805E-C992-0262 e informe o código AD4C-805E-C992-0262

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E649-9FAD-413C-4ADE e informe o código E649-9FAD-413C-4ADE

CDHU

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO

BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - TABELA DE SERVIÇOS

COM DESONERAÇÃO

Versão 200 NOV/25

BDI: 0,00% Data Base: L.S.: 105,39%

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
30.01	Barra de apoio				
30.01.010	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2"	M	208,85	13,59	222,44
30.01.020	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2" x 500 mm	UN	133,26	13,59	146,85
30.01.030	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2" x 800 mm	UN	174,04	13,59	187,63
30.01.050	Barra de apoio em ângulo de 90°, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2" x 800 x 800 mm	UN	347,49	13,59	361,08
30.01.061	Barra de apoio lateral para lavatório, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1.1/4", comprimento 25 a 30 cm	UN	167,81	13,59	181,40
30.01.080	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de alumínio, comprimento de 800 mm, acabamento com pintura epóxi	UN	145,46	13,59	159,05
30.01.090	Barra de apoio em ângulo de 90°, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de alumínio de 800 x 800 mm, acabamento com pintura epóxi	UN	323,00	13,59	336,59
30.01.110	Barra de proteção para sifão, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de alumínio, acabamento com pintura epóxi	UN	243,69	13,59	257,28
30.01.120	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/4" x 400 mm	UN	149,95	13,59	163,54
30.01.130	Barra de proteção para lavatório, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de alumínio acabamento com pintura epóxi	UN	401,99	22,66	424,65
30.03	Aparelhos eletricos, hidraulicos e a gas				
30.03.032	Purificador de pressão elétrico em chapa eletrozincado pré-pintada e tampo em aço inoxidável, capacidade de refrigeração de 2,75 l/h	UN	2.872,81	70,68	2.943,49
30.03.042	Purificador de pressão elétrico em chapa eletrozincado pré-pintada e tampo em aço inoxidável, capacidade de refrigeração de 7,2 l/h	UN	3.852,32	70,68	3.923,00
30.04	Revestimento				
30.04.010	Revestimento sintético de borracha ou PVC colorido, para sinalização tátil de alerta / direcional - assentamento argamassado	M2	414,03	24,91	438,94
30.04.020	Revestimento sintético de borracha ou PVC colorido, para sinalização tátil de alerta / direcional - colado	M2	196,41	10,42	206,83
30.04.030	Piso em ladrilho hidráulico podotátil várias cores (25x25cm), assentado com argamassa mista	M2	107,82	29,23	137,05
30.04.034	Piso em ladrilho hidráulico podotátil várias cores, assentado com argamassa mista	M2	150,25	29,23	179,48
30.04.040	Faixa em policarbonato para sinalização visual fotoluminescente, para degraus, comprimento de 20 cm	UN	4,68	1,59	6,27
30.04.060	Revestimento em chapa de aço inoxidável para proteção de portas, altura de 40 cm	M	594,00		594,00
30.04.070	Rejuntamento de piso em ladrilho hidráulico (25x25cm) com argamassa industrializada para rejunte, juntas de 2 mm	M2	6,47	10,31	16,78
30.04.090	Sinalização visual de degraus com pintura esmalte epóxi, comprimento de 20 cm	UN	0,63	16,58	17,21
30.04.100	Piso tátil de concreto intertravado alerta / direcional, espessura de 6 cm, com rejunte em areia	M2	129,50	16,14	145,64
30.06	Comunicacao visual e sonora				
30.06.010	Placa para sinalização tátil (início ou final) em braile para corrimão	UN	10,72	1,59	12,31
30.06.020	Placa para sinalização tátil (pavimento) em braile para corrimão	UN	10,95	1,59	12,54

Pagina 44 de 115

Assinado por 2 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA e SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AD4C-805E-C992-0262 e informe o código AD4C-805E-C992-0262

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E649-9FAD-413C-4ADE e informe o código E649-9FAD-413C-4ADE

CDHU

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO

BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - TABELA DE SERVIÇOS

COM DESONERAÇÃO

Versão 200 NOV/25

BDI: 0,00% Data Base: L.S.: 105,39%

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
30.06.050	Tinta acrílica para sinalização visual de piso, com acabamento microtexturizado e antiderrapante	M	44,29	25,12	69,41
30.06.061	Sistema de alarme PNE com indicador audiovisual, para pessoas com mobilidade reduzida ou cadeirante	CJ	298,56	25,12	323,68
30.06.064	Sistema de alarme PNE com indicador audiovisual, sistema sem fio (Wireless), para pessoas com mobilidade reduzida ou cadeirante	CJ	673,06	25,12	698,18
30.06.080	Placa de identificação em alumínio para WC, com desenho universal de acessibilidade	UN	32,40	4,09	36,49
30.06.090	Placa de identificação para estacionamento, com desenho universal de acessibilidade, tipo pedestal	UN	855,19	5,11	860,30
30.06.100	Sinalização com pictograma para vaga de estacionamento	UN	148,33	87,92	236,25
30.06.110	Sinalização com pictograma para vaga de estacionamento, com faixas demarcatórias	UN	311,18	200,96	512,14
30.06.124	Sinalização com pictograma autoadesivo em policarbonato para piso 80 cm x 120 cm - área de resgate	UN	212,24	22,66	234,90
30.06.132	Placa de sinalização tátil em poliestireno com alto relevo em braile, para identificação de pavimentos	UN	27,95	4,09	32,04
30.08	Aparelhos sanitarios				
30.08.030	Assento articulado para banho, em alumínio com pintura epóxi de 700 x 450 mm	UN	966,85	5,11	971,96
30.08.040	Lavatório de louça para canto sem coluna para pessoas com mobilidade reduzida	UN	1.701,39	70,68	1.772,07
30.08.050	Trocador acessível em MDF com revestimento em laminado melamínico de 180x80 cm	UN	2.516,42	368,54	2.884,96
30.08.060	Bacia sifonada de louça para pessoas com mobilidade reduzida - capacidade de 6 litros	UN	1.061,89	60,46	1.122,35
30.14	Elevador e plataforma				
30.14.030	Plataforma para elevação até 1,00m, nas dimensões de 900x1400mm, capacidade de 250kg - percurso até 1,00m de altura	CJ	27.850,73		27.850,73
30.14.040	Plataforma para elevação até 2,00m, nas dimensões de 900x1400mm, capacidade de 250kg - percurso superior a 1,00m de altura	CJ	28.161,32		28.161,32
30.14.060	Plataforma para elevacao até 4,00m, nas dimensões de 1100x1400mm, capacidade de 325kg	CJ	82.176,59		82.176,59
32	IMPERMEABILIZACAO, PROTECAO E JUNTA				
32.06	Isolamentos termico / acustico				
32.06.010	Lã de vidro e/ou lã de rocha com espessura de 1'	M2	18,04	4,09	22,13
32.06.030	Lã de vidro e/ou lã de rocha com espessura de 2'	M2	30,27	4,09	34,36
32.06.120	Argila expandida	M3	696,50	57,23	753,73
32.06.130	Espuma flexível de poliuretano poliéter/poliéster para absorção acústica, espessura de 50 mm	M2	181,59	7,52	189,11
32.06.151	Lâmina refletiva revestida com dupla face em alumínio, duplo malha de reforço e laminação entre camadas, para isolação térmica	M2	20,32	11,10	31,42
32.06.231	Película de controle solar refletiva na cor prata, aplicado em vidros	M2	79,99		79,99
32.06.240	Película adesiva jateada para vidros - uso interno	M2	19,75	35,17	54,92
32.06.380	Isolamento acústico em placas de espuma semirrígida, com uma camada de manta HD, espessura de 50 mm	M2	1.397,54		1.397,54
32.06.396	Manta termoacústica em fibra cerâmica aluminizada, espessura de 38 mm	M2	72,09	30,14	102,23
32.06.400	Isolamento acústico em placas de espuma semirrígida incombustível, com superfície em cunhas anecóicas, espessura de 50 mm	M2	704,91		704,91

Assinado por 2 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA e SANDRA REGINA AREDO COSTA FERREIRA TORRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AD4C-805E-C992-0262 e informe o código AD4C-805E-C992-0262

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E649-9FAD-413C-4ADE e informe o código E649-9FAD-413C-4ADE

CDHU

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO

BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - TABELA DE SERVIÇOS

COM DESONERAÇÃO

Versão 200 NOV/25

Data Base: L.S.: 105,39%

BDI: 0,00%

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
32.07	Junta de dilatacao				
32.07.040	Junta plástica de 3/4" a 1/8"	M	1,44	7,45	8,89
32.07.080	Junta de latão bitola de 1/8"	M	64,91	7,45	72,36
32.07.090	Junta de dilatação ou vedação com mastique de silicone, 1,0 x 0,5 cm - inclusive guia de apoio em poliestireno	M	8,39	3,11	11,50
32.07.110	Junta a base de asfalto oxidado a quente	CM3	0,15	0,06	0,21
32.07.120	Manguaira plástica flexível para junta de dilatação	M	6,75	4,97	11,72
32.07.160	Junta de dilatação elástica a base de poliuretano	CM3	0,16	0,12	0,28
32.07.226	Selante elástico monocomponente a base de poliuretano (PU) para juntas de dilatação	M	9,10	0,09	9,19
32.07.230	Perfil de acabamento com borracha termoplástica vulcanizada contínua flexível, para junta de dilatação de embutir - piso-piso	M	243,96	4,53	248,49
32.07.240	Perfil de acabamento com borracha termoplástica vulcanizada contínua flexível, para junta de dilatação de embutir - piso-parede	M	289,67	4,53	294,20
32.07.250	Perfil de acabamento com borracha termoplástica vulcanizada contínua flexível, para junta de dilatação de embutir - parede-parede ou forro-forro	M	114,26	4,53	118,79
32.07.260	Perfil de acabamento com borracha termoplástica vulcanizada contínua flexível, para junta de dilatação de embutir - parede-parede ou forro-forro - canto	M	108,00	4,53	112,53
32.08	Junta de dilatacao estrutural				
32.08.010	Junta estrutural com poliestireno expandido de alta densidade P-III, espessura de 10 mm	M2	7,62	3,07	10,69
32.08.030	Junta estrutural com poliestireno expandido de alta densidade P-III, espessura de 20 mm	M2	24,60	3,07	27,67
32.08.050	Junta estrutural com perfilado termoplástico em PVC, perfil O-12	M	45,36	21,05	66,41
32.08.060	Junta estrutural com perfilado termoplástico em PVC, perfil O-22	M	92,42	21,05	113,47
32.08.070	Junta estrutural com perfil elastomérico para fissuras, painéis e estruturas em geral, movimentação máxima 15 mm	M	131,19		131,19
32.08.090	Junta estrutural com perfil elastomérico para fissuras, painéis e estruturas em geral, movimentação máxima 30 mm	M	399,70		399,70
32.08.110	Junta estrutural com perfil elastomérico e lábios poliméricos para obras de arte, movimentação máxima 40 mm	M	901,93	10,22	912,15
32.08.130	Junta estrutural com perfil elastomérico e lábios poliméricos para obras de arte, movimentação máxima 55 mm	M	1.215,84	10,22	1.226,06
32.08.160	Junta elástica estrutural de neoprene	M	173,94		173,94
32.09	Apoios e afins				
32.09.020	Chapa de aço em bitolas medias	KG	9,47	13,59	23,06
32.09.040	Apoio em placa de neoprene fretado	DM3	203,26	9,06	212,32
32.10	Envelope de concreto e protecao de tubos				
32.10.050	Proteção anticorrosiva, a base de resina epóxi com alcatrão, para ramais sob a terra, com DN até 1"	M	4,72	2,76	7,48
32.10.060	Proteção anticorrosiva, a base de resina epóxi com alcatrão, para ramais sob a terra, com DN acima de 1" até 2"	M	9,45	5,52	14,97
32.10.070	Proteção anticorrosiva, a base de resina epóxi com alcatrão, para ramais sob a terra, com DN acima de 2" até 3"	M	14,19	8,28	22,47
32.10.080	Proteção anticorrosiva, a base de resina epóxi com alcatrão, para ramais sob a terra, com DN acima de 3" até 4"	M	18,93	11,04	29,97
32.10.082	Proteção anticorrosiva, a base de resina epóxi com alcatrão, para ramais sob a terra, com DN acima de 5" até 6"	M	28,41	16,57	44,98
32.10.090	Proteção anticorrosiva, com fita adesiva, para ramais sob a terra, com DN até 1"	M	29,21	1,70	30,91

Página 46 de 115

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E649-9FAD-413C-4ADE e informe o código E649-9FAD-413C-4ADE

Assinado por 2 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA e SAVANA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AD4C-805E-C992-0262 e informe o código AD4C-805E-C992-0262

CDHU

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO

BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - TABELA DE SERVIÇOS

COM DESONERAÇÃO

Versão 200 NOV/25

Data Base: L.S.: 105,39%

BDI: 0,00%

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
32.10.100	Proteção anticorrosiva, com fita adesiva, para ramais sob o terra, com DN acima de 1" até 2"	M	51,93	2,39	54,32
32.10.110	Proteção anticorrosiva, com fita adesiva, para ramais sob o terra, com DN acima de 2" até 3"	M	73,82	3,07	76,89
32.11	Isolante termico para tubos e dutos				
32.11.150	Proteção para isolamento térmico em alumínio	M2	33,76	11,55	45,31
32.11.200	Isolamento térmico em polietileno expandido, espessura de 5 mm, para tubulação de 1/2" (15 mm)	M	1,83	11,55	13,38
32.11.210	Isolamento térmico em polietileno expandido, espessura de 5 mm, para tubulação de 3/4" (22 mm)	M	2,64	11,55	14,19
32.11.220	Isolamento térmico em polietileno expandido, espessura de 5 mm, para tubulação de 1" (28 mm)	M	3,15	11,55	14,70
32.11.230	Isolamento térmico em polietileno expandido, espessura de 10 mm, para tubulação de 1 1/4" (35 mm)	M	4,12	11,55	15,67
32.11.240	Isolamento térmico em polietileno expandido, espessura de 10 mm, para tubulação de 1 1/2" (42 mm)	M	5,02	11,55	16,57
32.11.250	Isolamento térmico em polietileno expandido, espessura de 10 mm, para tubulação de 2" (54 mm)	M	9,77	11,55	21,32
32.11.270	Isolamento térmico em espuma elastomérica, espessura de 9 a 12 mm, para tubulação de 1/4" (cobre)	M	7,13	11,55	18,68
32.11.280	Isolamento térmico em espuma elastomérica, espessura de 9 a 12 mm, para tubulação de 1/2" (cobre)	M	8,02	11,55	19,57
32.11.290	Isolamento térmico em espuma elastomérica, espessura de 9 a 12 mm, para tubulação de 5/8" (cobre) ou 1/4" (ferro)	M	8,52	11,55	20,07
32.11.300	Isolamento térmico em espuma elastomérica, espessura de 9 a 12 mm, para tubulação de 1" (cobre)	M	9,83	11,55	21,38
32.11.310	Isolamento térmico em espuma elastomérica, espessura de 19 a 26 mm, para tubulação de 7/8" (cobre) ou 1/2" (ferro)	M	20,54	11,55	32,09
32.11.320	Isolamento térmico em espuma elastomérica, espessura de 19 a 26 mm, para tubulação de 1 1/8" (cobre) ou 3/4" (ferro)	M	24,57	11,55	36,12
32.11.330	Isolamento térmico em espuma elastomérica, espessura de 19 a 26 mm, para tubulação de 1 3/8" (cobre) ou 1" (ferro)	M	26,12	11,55	37,67
32.11.340	Isolamento térmico em espuma elastomérica, espessura de 19 a 26 mm, para tubulação de 1 5/8" (cobre) ou 1 1/4" (ferro)	M	33,31	11,55	44,86
32.11.350	Isolamento térmico em espuma elastomérica, espessura de 19 a 26 mm, para tubulação de 1 1/2" (ferro)	M	34,11	11,55	45,66
32.11.360	Isolamento térmico em espuma elastomérica, espessura de 19 a 26 mm, para tubulação de 2" (ferro)	M	43,98	11,55	55,53
32.11.370	Isolamento térmico em espuma elastomérica, espessura de 19 a 26 mm, para tubulação de 2 1/2" (ferro)	M	57,66	11,55	69,21
32.11.380	Isolamento térmico em espuma elastomérica, espessura de 19 a 26 mm, para tubulação de 3 1/2" (cobre) ou 3" (ferro)	M	59,98	11,55	71,53
32.11.390	Isolamento térmico em espuma elastomérica, espessura de 19 a 26 mm, para tubulação de 4" (ferro)	M	105,14	11,55	116,69
32.11.400	Isolamento térmico em espuma elastomérica, espessura de 19 a 26 mm, para tubulação de 5" (ferro)	M	118,64	11,55	130,19
32.11.410	Isolamento térmico em espuma elastomérica, espessura de 19 a 26 mm, para tubulação de 6" (ferro)	M	149,74	11,55	161,29
32.11.420	Manta em espuma elastomérica, espessura de 19 a 26 mm, para isolamento térmico de tubulação acima de 6"	M2	192,14	21,20	213,34
32.11.430	Isolamento térmico em espuma elastomérica, espessura de 19 a 26 mm, para tubulação de 3/8" (cobre) ou 1/8" (ferro)	M	16,80	11,55	28,35
32.11.440	Isolamento térmico em espuma elastomérica, espessura de 19 a 26 mm, para tubulação de 3/4" (cobre) ou 3/8" (ferro)	M	18,61	11,55	30,16
32.15	Impermeabilizacao flexivel com manta				

Pagina 47 de 115

Assinado por 2 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA e SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AD4C-805E-C992-0262 e informe o código AD4C-805E-C992-0262

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E649-9FAD-413C-4ADE e informe o código E649-9FAD-413C-4ADE

CDHU

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO

BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - TABELA DE SERVIÇOS

COM DESONERAÇÃO

Versão 200 NOV/25

Data Base: NOV/25 | BDI: 0,00% | L.S.: 105,39%

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
32.15.030	Impermeabilização em manta asfáltica com armadura, tipo III-B, espessura de 3 mm	M2	66,94	19,72	86,66
32.15.040	Impermeabilização em manta asfáltica com armadura, tipo III-B, espessura de 4 mm	M2	75,11	19,72	94,83
32.15.080	Impermeabilização em manta asfáltica tipo III-B, espessura de 3 mm, face exposta em geotêxtil, com membrana acrílica	M2	130,47	24,83	155,30
32.15.100	Impermeabilização em manta asfáltica plastomérica com armadura, tipo II, espessura de 4 mm, face exposta em geotêxtil com membrana acrílica	M2	158,18	24,83	183,01
32.15.240	Impermeabilização com manta asfáltica tipo III, anti raiz, espessura de 4 mm	M2	163,83		163,83
32.16	Impermeabilizacao flexivel com membranas				
32.16.010	Impermeabilização em pintura de asfalto oxidado com solventes orgânicos, sobre massa	M2	10,43	8,18	18,61
32.16.020	Impermeabilização em pintura de asfalto oxidado com solventes orgânicos, sobre metal	M2	7,30	8,18	15,48
32.16.030	Impermeabilização em membrana de asfalto modificado com elastômeros, na cor preta	M2	49,43	8,18	57,61
32.16.040	Impermeabilização em membrana de asfalto modificado com elastômeros, na cor preta e reforço em tela poliéster	M2	76,36	22,66	99,02
32.16.050	Impermeabilização em membrana à base de polímeros acrílicos, na cor branca	M2	42,48	8,18	50,66
32.16.060	Impermeabilização em membrana à base de polímeros acrílicos, na cor branca e reforço em tela poliéster	M2	66,63	22,66	89,29
32.16.070	Impermeabilização em membrana à base de resina termoplástica e cimentos aditivados com reforço em tela poliéster	M2	47,21	26,75	73,96
32.17	Impermeabilizacao rigida				
32.17.010	Impermeabilização em argamassa impermeável com aditivo hidrófugo	M3	484,52	353,62	838,14
32.17.012	Impermeabilização em argamassa de concreto não estrutural com aditivo hidrófugo	M3	518,82	40,88	559,70
32.17.030	Impermeabilização em argamassa polimérica para umidade e água de percolação	M2	5,82	8,62	14,44
32.17.040	Impermeabilização em argamassa polimérica com reforço em tela poliéster para pressão hidrostática positiva	M2	18,80	17,23	36,03
32.17.070	Impermeabilização anticorrosiva em membrana epoxídica com alcatrão de hulha, sobre massa	M2	58,87	8,62	67,49
32.20	Reparos, conservacoes e complementos - GRUPO 32				
32.20.010	Recolocação de argila expandida	M3		81,76	81,76
32.20.020	Aplicação de papel Kraft	M2	4,99	4,09	9,08
32.20.050	Tela em polietileno, malha hexagonal de 1/2", para armadura de argamassa	M2	6,20	4,09	10,29
32.20.060	Tela galvanizada fio 24 BWG, malha hexagonal de 1/2", para armadura de argamassa	M2	13,84	4,09	17,93
32.20.066	Lona plástica em polietileno, 150 micras, para camada separadora de piso/pavimento	M2	1,45	0,29	1,74
33	PINTURA				
33.01	Preparo de base				
33.01.040	Estucamento e lixamento de concreto deteriorado	M2	8,64	35,09	43,73
33.01.050	Estucamento e lixamento de concreto	M2	4,92	35,09	40,01
33.01.060	Imunizante para madeira	M2	7,26	8,94	16,20
33.01.280	Reparo de trincas rasas até 5 mm de largura, na massa	M	29,55	25,12	54,67
33.01.350	Preparo de base para superfície metálica com fundo antioxidante	M2	8,25	9,60	17,85
33.02	Massa corrida				

Assinado por 2 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA e SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AD4C-805E-C992-0262 e informe o código AD4C-805E-C992-0262

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E649-9FAD-413C-4ADE e informe o código E649-9FAD-413C-4ADE

CDHU

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO

BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - TABELA DE SERVIÇOS

COM DESONERAÇÃO

Versão 200 NOV/25

BDI: 0,00% | Data Base: L.S.: 105,39%

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
33.02.060	Massa corrida à base de PVA	M2	3,04	12,09	15,13
33.02.080	Massa corrida à base de resina acrílica	M2	5,68	12,09	17,77
33.03	Pintura em superfícies de concreto / massa / gesso / pedras				
33.03.220	Tinta látex em elemento vazado	M2	4,56	26,61	31,17
33.03.350	Pintura especial em esmalte para lousa cor verde	M2	9,17	22,61	31,78
33.03.740	Resina acrílica plastificante	M2	18,87	12,56	31,43
33.03.750	Verniz acrílico	M2	18,21	21,59	39,80
33.03.760	Hidrorepelente incolor à base de silano-siloxano oligomérico disperso em água	M2	16,24	16,01	32,25
33.03.770	Hidrorepelente incolor à base de silano-siloxano oligomérico disperso em solvente	M2	40,48	16,01	56,49
33.03.780	Verniz de proteção antipichação	M2	31,22	21,59	52,81
33.05	Pintura em superfícies de madeira				
33.05.010	Verniz fungicida para madeira	M2	8,39	16,01	24,40
33.05.120	Esmalte em rodapés, baguetes ou molduras de madeira	M	3,20	2,98	6,18
33.05.330	Verniz em superfície de madeira	M2	10,93	18,05	28,98
33.05.360	Verniz em rodapés, baguetes ou molduras de madeira	M	2,89	2,38	5,27
33.06	Pintura em pisos				
33.06.020	Acrílico para quadras e pisos cimentados	M2	4,61	21,59	26,20
33.07	Pintura em estruturas metalicas				
33.07.130	Pintura epóxi bicomponente em estruturas metálicas	KG	4,45		4,45
33.07.140	Pintura com esmalte alquídico em estrutura metálica	KG	4,50		4,50
33.07.303	Proteção passiva contra incêndio com tinta intumescente, com tempo requerido de resistência ao fogo TRRF = 60 min - aplicação em estrutura metálica	M2	182,76	199,51	382,27
33.07.304	Proteção passiva contra incêndio com tinta intumescente, com tempo requerido de resistência ao fogo TRRF = 120 min - aplicação em estrutura metálica	M2	676,18	231,31	907,49
33.09	Pintura de sinalizacao				
33.09.020	Borracha clorada para faixas demarcatórias	M	1,60	1,62	3,22
33.09.021	Tinta acrílica para faixas demarcatórias	M	1,05	3,24	4,29
33.10	Pintura em superficie de concreto/massa/gesso/pedras, inclusive preparo				
33.10.020	Tinta látex em massa, inclusive preparo	M2	7,96	21,59	29,55
33.10.030	Tinta acrílica antimofo em massa, inclusive preparo	M2	13,55	21,59	35,14
33.10.041	Esmalte à base de água em massa, inclusive preparo	M2	14,67	21,59	36,26
33.10.050	Tinta acrílica em massa, inclusive preparo	M2	11,97	21,59	33,56
33.10.060	Epóxi em massa, inclusive preparo	M2	94,38	45,22	139,60
33.10.070	Borracha clorada em massa, inclusive preparo	M2	19,32	21,59	40,91
33.10.100	Textura acrílica para uso interno / externo, inclusive preparo	M2	12,15	30,14	42,29
33.10.120	Proteção passiva contra incêndio com tinta intumescente, tempo requerido de resistência ao fogo TRRF = 60 minutos - aplicação em painéis de gesso acartonado	M2	258,03		258,03
33.10.130	Proteção passiva contra incêndio com tinta intumescente, tempo requerido de resistência ao fogo TRRF = 120 minutos - aplicação em painéis de gesso acartonado	M2	511,60		511,60
33.11	Pintura em superficie metalica, inclusive preparo				
33.11.050	Esmalte à base água em superficie metálica, inclusive preparo	M2	18,83	30,14	48,97
33.12	Pintura em superficie de madeira, inclusive preparo				
33.12.011	Esmalte à base de água em madeira, inclusive preparo	M2	19,27	30,14	49,41
34	PAISAGISMO E FECHAMENTOS				
34.01	Preparacao de solo				
34.01.010	Terra vegetal orgânica comum	M3	184,22	51,10	235,32
34.01.020	Limpeza e regularização de área para ajardinamento (jardins e canteiros)	M2		2,04	2,04
34.02	Vegetacao rasteira				

Pagina 49 de 115

Assinado por 2 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA e SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AD4C-805E-C992-0262 e informe o código AD4C-805E-C992-0262

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E649-9FAD-413C-4ADE e informe o código E649-9FAD-413C-4ADE

CDHU

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO

BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - TABELA DE SERVIÇOS

COM DESONERAÇÃO

Versão 200 NOV/25

Data Base: NOV/25 — BDI: 0,00% — L.S.: 105,39%

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
34.02.020	Plantio de grama batatais em placas (praças e áreas abertas)	M2	10,41	3,44	13,85
34.02.040	Plantio de grama batatais em placas (jardins e canteiros)	M2	9,74	5,17	14,91
34.02.070	Formação com Lírio Amarelo, mínimo 18 mudas / m² - h= 0,50 m	M2	115,47	6,58	122,05
34.02.080	Plantio de grama São Carlos em placas (jardins e canteiros)	M2	18,27	5,17	23,44
34.02.090	Formação com Hera Inglesa, mínimo 18 mudas / m² - h= 0,15 m	M2	53,37	6,58	59,95
34.02.100	Plantio de grama esmeralda em placas (jardins e canteiros)	M2	13,83	5,17	19,00
34.02.110	Formação com clorofito, mínimo de 20 mudas / m² - h= 0,15 m	M2	53,69	6,58	60,27
34.02.400	Plantio de grama pelo processo hidrossemeadura	M2	16,49		16,49
34.03	Vegetacao arbustiva				
34.03.020	Arbusto Azaléa - h= 0,60 a 0,80 m	UN	55,65	3,78	59,43
34.03.120	Arbusto Murtia - h= 0,50 m	UN	41,32	3,78	45,10
34.03.130	Arbusto Alamanda - h= 0,60 a 0,80 m	UN	51,63	3,78	55,41
34.03.150	Arbusto Curcúligo - h= 0,60 a 0,80 m	UN	59,48	3,78	63,26
34.04	arvores				
34.04.050	Árvore ornamental tipo Pata de Vaca - h= 2,00 m	UN	107,00	32,88	139,88
34.04.130	Árvore ornamental tipo Ipê Amarelo - h= 2,00 m	UN	148,43	32,88	181,31
34.04.160	Árvore ornamental tipo Areca Bambu - h= 2,00 m	UN	232,84	32,88	265,72
34.04.164	Árvore ornamental tipo Falso barbatimão - h= 2,00 m	UN	352,27	32,88	385,15
34.04.166	Árvore ornamental tipo Aroeira salsa - h= 2,00 m	UN	137,42	32,88	170,30
34.04.280	Árvore ornamental tipo Manacá-da-serra - h= 2,00 m	UN	92,97	32,88	125,85
34.04.360	Árvore ornamental tipo coqueiro Jerivá - h= 4,00 m	UN	416,35	32,88	449,23
34.04.370	Árvore ornamental tipo Quaresmeira - h= 1,50 / 2,00 m	UN	135,31	32,88	168,19
34.05	Cercas e fechamentos				
34.05.020	Cerca em arame farpado com mourões de concreto	M	29,15	32,88	62,03
34.05.030	Cerca em arame farpado com mourões de concreto, com ponta inclinada	M	39,32	32,88	72,20
34.05.032	Cerca em arame farpado com mourões de concreto, com ponta inclinada - 12 fiadas	M	43,77	32,88	76,65
34.05.050	Cerca em tela de aço galvanizado de 2´, montantes em mourões de concreto com ponta inclinada e arame farpado	M	158,12	52,68	210,80
34.05.080	Alambrado em tela de aço galvanizado de 2´, montantes metálicos e arame farpado, até 4,00 m de altura	M2	238,41		238,41
34.05.110	Alambrado em tela de aço galvanizado de 2´, montantes metálicos e arame farpado, acima de 4,00 m de altura	M2	248,96		248,96
34.05.120	Alambrado em tela de aço galvanizado de 1´, montantes metálicos e arame farpado	M2	220,89		220,89
34.05.170	Barreira de proteção perimetral em aço inoxidável AISI 430, dupla	M	46,11		46,11
34.05.210	Alambrado em tela de aço galvanizado de 2´, montantes metálicos com extremo superior duplo e arame farpado, acima de 4,00 m de altura	M2	330,25		330,25
34.05.260	Gradil em aço galvanizado eletrofundido, malha 65 x 132 mm e pintura eletrostática	M2	397,36	67,76	465,12
34.05.270	Alambrado em tela de aço galvanizado de 2´, montantes metálicos retos	M2	238,03		238,03
34.05.290	Portão de abrir em grade de aço galvanizado eletrofundida, malha 65 x 132 mm, e pintura eletrostática	M2	1.521,18	101,18	1.622,36
34.05.300	Portão de correr em grade de aço galvanizado eletrofundida, malha 65 x 132 mm, e pintura eletrostática	M2	1.030,89	101,18	1.132,07
34.05.310	Gradil de ferro perfilado, tipo parque	M2	549,92	39,66	589,58
34.05.320	Portão de ferro perfilado, tipo parque	M2	777,74	34,51	812,25
34.05.322	Gradil rígido modular em aço 2" - H=1,10m, C=1,65m, padrão CET SP	UN	578,42	135,62	714,04
34.05.350	Portão de abrir em gradil eletrofundido, malha 5 x 15 cm	M2	1.443,69	81,67	1.525,36
34.05.360	Gradil tela eletrosoldado, malha de 5 x 15cm, galvanizado	M2	97,85	99,58	197,53
34.05.370	Fechamento de divisa - mourão com placas pré moldadas	M	199,86	53,11	252,97

Assinado por 2 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA e SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AD4C-805E-C992-0262 e informe o código AD4C-805E-C992-0262

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E649-9FAD-413C-4ADE e informe o código E649-9FAD-413C-4ADE

CDHU

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO

BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - TABELA DE SERVIÇOS

COM DESONERAÇÃO

Versão 200 NOV/25

BDI: 0,00% | Data Base: L.S.: 105,39%

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
34.13	Corte, recorte e remocao				
34.13.011	Corte, recorte e remoção de árvore inclusive as raízes - diâmetro (DAP)>5cm<15cm	UN	106,70	158,98	265,68
34.13.021	Corte, recorte e remoção de árvore inclusive as raízes - diâmetro (DAP)>15cm<30cm	UN	573,62	195,32	768,94
34.13.031	Corte, recorte e remoção de árvore inclusive as raízes - diâmetro (DAP)>30cm<45cm	UN	2.322,64	354,30	2.676,94
34.13.041	Corte, recorte e remoção de árvore inclusive as raízes - diâmetro (DAP)>45cm<60cm	UN	3.014,32	962,96	3.977,28
34.13.051	Corte, recorte e remoção de árvore inclusive as raízes - diâmetro (DAP)>60cm<100cm	UN	6.194,88	1.925,92	8.120,80
34.13.060	Corte, recorte e remoção de árvore inclusive as raízes - diâmetro (DAP) acima de 100 cm	UN	9.129,04	2.234,80	11.363,84
34.20	Reparos, conservacoes e complementos - GRUPO 34				
34.20.050	Tela de arame galvanizado fio nº 22 BWG, malha de 2´, tipo galinheiro	M2	8,70	7,94	16,64
34.20.080	Tela de aço galvanizado fio nº 10 BWG, malha de 2´, tipo alambrado de segurança	M2	68,40	11,00	79,40
34.20.110	Recolocação de barreira de proteção perimetral, simples ou dupla	M	10,55		10,55
34.20.160	Recolocação de alambrado, com altura até 4,50 m	M2	1,51	16,67	18,18
34.20.170	Recolocação de alambrado, com altura acima de 4,50 m	M2	1,60	22,34	23,94
34.20.384	Bicicletário modelo U invertido em tubo circular de aço Ø 2", com acabamento em pintura eletrostática, para fixação chumbado/parafusado	UN	553,56	39,94	593,50
34.20.390	Grelha arvoreira em ferro fundido	M2	1.525,79	22,66	1.548,45
35	PLAYGROUND E EQUIPAMENTO RECREATIVO				
35.01	Quadra e equipamento de esportes				
35.01.070	Tela de arame galvanizado fio nº 12 BWG, malha de 2´	M2	39,27	6,80	46,07
35.01.150	Trave oficial completa com rede para futebol de salão	CJ	2.179,43	163,11	2.342,54
35.01.170	Poste oficial completo com rede para voleibol	CJ	1.765,63	163,11	1.928,74
35.01.550	Piso em fibra de polipropileno corrugado para quadra de esportes, inclusive pintura	M2	182,01	33,56	215,57
35.03	Abrigo, guarita e quiosque				
35.03.030	Cancela automática metálica com barreira de alumínio de 3,50 até 4,00 m	UN	4.699,98	95,98	4.795,96
35.04	Bancos				
35.04.020	Banco contínuo em concreto vazado	M	122,74	98,38	221,12
35.04.120	Banco em concreto pré-moldado, comprimento 150 cm	UN	553,42	21,90	575,32
35.04.130	Banco de madeira sobre alvenaria	M2	172,20	61,32	233,52
35.04.140	Banco em concreto pré-moldado com pés vazados, comprimento 200 cm	UN	615,77	30,80	646,57
35.04.150	Banco em concreto pré-moldado com 3 pés, comprimento 300 cm	UN	876,02	46,19	922,21
35.05	Equipamento recreativo				
35.05.200	Centro de atividades em madeira rústica	CJ	5.706,39	217,49	5.923,88
35.05.210	Balanço duplo em madeira rústica	CJ	2.997,79	217,49	3.215,28
35.05.220	Gangorra dupla em madeira rústica	CJ	1.788,24	217,49	2.005,73
35.05.240	Gira-gira em ferro com assento de madeira (8 lugares)	CJ	3.866,98	217,49	4.084,47
35.07	Mastro para bandeiras				
35.07.020	Plataforma com 3 mastros galvanizados, h= 7,00 m	CJ	6.196,64	345,72	6.542,36
35.07.030	Plataforma com 3 mastros galvanizados, h= 9,00 m	CJ	8.467,59	345,72	8.813,31
35.07.060	Mastro para bandeira galvanizado, h= 9,00 m	UN	2.809,84	51,05	2.860,89
35.07.070	Mastro para bandeira galvanizado, h= 7,00 m	UN	2.052,89	51,05	2.103,94
35.20	Reparos, conservacoes e complementos - GRUPO 35				
35.20.010	Tela em polietileno, malha 10 x 10 cm, fio 2 mm	M2	13,32		13,32

Página 51 de 115

Assinado por 2 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA e SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AD4C-805E-C992-0262 e informe o código AD4C-805E-C992-0262

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E649-9FAD-413C-4ADE e informe o código E649-9FAD-413C-4ADE

CDHU

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO

BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - TABELA DE SERVIÇOS

COM DESONERAÇÃO

Versão 200 NOV/25

BDI: 0,00% | Data Base: L.S.: 105,39%

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
35.20.050	Conjunto de 4 lixeiras para coleta seletiva, com tampo basculante, capacidade 50 litros	UN	1.235,07	33,98	1.269,05
36	ENTRADA DE ENERGIA ELETRICA E TELEFONIA				
36.01	Entrada de energia - componentes				
36.01.242	Cubículo de média tensão, para uso ao tempo, classe 24 kV	CJ	160.305,66	265,99	160.571,65
36.01.252	Cubículo de média tensão, para uso ao tempo, classe 17,5 kV	CJ	136.088,10	265,99	136.354,09
36.03	Caixas de entrada / medição				
36.03.010	Caixa de medição tipo II (300 x 560 x 200) mm, padrão concessionárias	UN	137,45	173,88	311,33
36.03.020	Caixa de medição polifásica (500 x 600 x 200) mm, padrão concessionárias	UN	238,26	173,88	412,14
36.03.030	Caixa de medição externa tipo ´L´ (900 x 600 x 270) mm, padrão Concessionárias	UN	1.158,62	200,96	1.359,58
36.03.050	Caixa de medição externa tipo ´N´ (1300 x 1200 x 270) mm, padrão Concessionárias	UN	2.683,20	200,96	2.884,16
36.03.060	Caixa de medição externa tipo ´M´ (900 x 1200 x 270) mm, padrão Concessionárias	UN	1.875,84	200,96	2.076,80
36.03.080	Caixa para seccionadora tipo ´T´ (900 x 600 x 250) mm, padrão Concessionárias	UN	606,00	150,72	756,72
36.03.090	Caixa de medição interna tipo ´A1´ (1000 x 1000 x 300) mm, padrão Concessionárias	UN	1.704,10	209,22	1.913,32
36.03.120	Caixa de proteção para transformador de corrente, (1000 x 750 x 300) mm, padrão Concessionárias	UN	1.093,29	200,96	1.294,25
36.03.130	Caixa de proteção dos bornes do medidor, (300 x 250 x 90) mm, padrão Concessionárias	UN	126,74	100,48	227,22
36.03.150	Caixa de entrada tipo ´E´ (560 x 350 x 210) mm - padrão Concessionárias	UN	196,90	173,88	370,78
36.03.160	Caixa base lateral tipo ´N´ (1300 x 400 x 250) mm	UN	745,33	200,96	946,29
36.04	Suporte (Braquet)				
36.04.010	Suporte para 1 isolador de baixa tensão	UN	35,49	15,07	50,56
36.04.030	Suporte para 2 isoladores de baixa tensão	UN	52,85	15,07	67,92
36.04.050	Suporte para 3 isoladores de baixa tensão	UN	90,40	15,07	105,47
36.04.070	Suporte para 4 isoladores de baixa tensão	UN	122,77	15,07	137,84
36.05	Isoladores				
36.05.010	Isolador tipo roldana para baixa tensão de 76 x 79 mm	UN	45,84	10,05	55,89
36.05.040	Isolador tipo disco para 15 kV de 6´ - 150 mm	UN	90,26	10,05	100,31
36.05.080	Isolador tipo pino para 15 kV, inclusive pino (poste)	UN	80,51	37,68	118,19
36.05.100	Isolador pedestal para 15 kV	UN	154,82	10,05	164,87
36.05.110	Isolador pedestal para 25 kV	UN	210,25	10,05	220,30
36.06	Muflas e terminais				
36.06.060	Terminal modular (muffa) unipolar externo para cabo até 70 mm²/15 kV	CJ	526,31	25,12	551,43
36.06.080	Terminal modular (muffa) unipolar interno para cabo até 70 mm²/15 kV	CJ	446,04	25,12	471,16
36.07	Para-raios de media tensao				
36.07.010	Para-raios de distribuição, classe 12 kV/5 kA, completo, encapsulado com polimero	UN	246,51	23,57	270,08
36.07.030	Para-raios de distribuição, classe 12 kV/10 kA, completo, encapsulado com polimero	UN	217,19	23,57	240,76
36.07.050	Para-raios de distribuição, classe 15 kV/5 kA, completo, encapsulado com polimero	UN	252,64	23,57	276,21
36.07.060	Para-raios de distribuição, classe 15 kV/10 kA, completo, encapsulado com polimero	UN	217,23	23,57	240,80
36.08	Gerador e grupo gerador				
36.08.030	Grupo gerador com potência de 250/228 kVA, variação de + ou - 5% - completo	UN	208.932,47	1.933,84	210.866,31

Página 52 de 115

Assinado por 2 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA e SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AD4C-805E-C992-0262 e informe o código AD4C-805E-C992-0262

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E649-9FAD-413C-4ADE e informe o código E649-9FAD-413C-4ADE

CDHU

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO

BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - TABELA DE SERVIÇOS

COM DESONERAÇÃO

Versão 200

Data Base: NOV/25

BDI: 0,00% L.S.: 105,39%

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
36.08.040	Grupo gerador com potência de 350/320 kVA, variação de + ou - 10% - completo	UN	236.344,09	1.933,84	238.277,93
36.08.050	Grupo gerador com potência de 88/80 kVA, variação de + ou - 10% - completo	UN	104.026,06	1.933,84	105.959,90
36.08.060	Grupo gerador com potência de 165/150 kVA, variação de + ou - 5% - completo	UN	122.412,50	1.933,84	124.346,34
36.08.100	Grupo gerador com potência de 55/50 kVA, variação de + ou - 10% - completo	UN	97.275,09	1.031,95	98.307,04
36.08.110	Grupo gerador com potência de 180/168 kVA, variação de + ou - 5% - completo	UN	148.281,94	1.933,84	150.215,78
36.08.290	Grupo gerador com potência de 563/513 kVA, variação de + ou - 10% - completo	UN	486.239,34	2.140,23	488.379,57
36.08.350	Grupo gerador carenado com potência de 150/136 kVA, variação de + ou - 5% - completo	UN	150.540,11	1.933,84	152.473,95
36.08.360	Grupo gerador carenado com potência de 460/434 kVA, variação de + ou - 10% - completo	UN	441.400,69	2.121,04	443.521,73
36.08.540	Grupo gerador com potência de 460/434 kVA, variação de + ou - 10% - completo	UN	403.212,47	2.140,23	405.352,70
36.09	Transformador de entrada				
36.09.020	Transformador de potência trifásico de 225 kVA, classe 15 kV, a óleo	UN	41.849,94	1.031,95	42.881,89
36.09.050	Transformador de potência trifásico de 150 kVA, classe 15 kV, a óleo	UN	30.571,95	1.031,95	31.603,90
36.09.060	Transformador de potência trifásico de 500 kVA, classe 15 kV, a seco	UN	83.399,78	1.651,12	85.050,90
36.09.070	Transformador de potência trifásico de 1000 kVA, classe 15 kV, a seco com cabine	UN	128.335,28	1.651,12	129.986,40
36.09.100	Transformador de potência trifásico de 5 kVA, classe 0,6 kV, a seco com cabine	UN	5.228,56	412,78	5.641,34
36.09.110	Transformador de potência trifásico de 7,5 kVA, classe 0,6 kV, a seco com cabine	UN	6.609,29	412,78	7.022,07
36.09.150	Transformador de potência trifásico de 75 kVA, classe 15 kV, a óleo	UN	22.019,39	1.031,95	23.051,34
36.09.170	Transformador de potência trifásico de 300 kVA, classe 15 kV, a óleo	UN	49.804,98	1.031,95	50.836,93
36.09.180	Transformador de potência trifásico de 112.5 kVA, classe 15 kV, a óleo	UN	24.879,35	1.031,95	25.911,30
36.09.220	Transformador de potência trifásico de 500 kVA, classe 15 kV, a seco com cabine	UN	101.494,45	1.651,12	103.145,57
36.09.230	Transformador de potência trifásico de 30 kVA, classe 1,2 kV, a seco com cabine	UN	17.831,26	412,78	18.244,04
36.09.250	Transformador de potência trifásico de 500 kVA, classe 15 kV, a óleo	UN	76.339,47	1.651,12	77.990,59
36.09.300	Transformador de potência trifásico de 750 kVA, classe 15 kV, a óleo	UN	96.209,63	1.651,12	97.860,75
36.09.360	Transformador de potência trifásico de 750 kVA, classe 15 kV, a seco	UN	140.333,71	1.651,12	141.984,83
36.09.370	Transformador de potência trifásico de 300 kVA, classe 15 kV, a seco	UN	75.853,79	1.031,95	76.885,74
36.09.410	Transformador de potência trifásico de 45 kVA, classe 15 kV, a seco	UN	39.766,17	1.031,95	40.798,12
36.09.440	Transformador de potência trifásico de 500 kVA, classe 15 kV, a óleo - tipo pedestal	UN	140.664,21	1.651,12	142.315,33
36.09.480	Transformador trifásico a seco de 112,5 kVA, encapsulado em resina epóxi sob vácuo	UN	43.329,58	1.031,95	44.361,53

Página 53 de 115

Assinado por 2 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA e SAVANA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AD4C-805E-C992-0262 e informe o código AD4C-805E-C992-0262

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E649-9FAD-413C-4ADE e informe o código E649-9FAD-413C-4ADE

CDHU

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO

BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - TABELA DE SERVIÇOS

COM DESONERAÇÃO

Versão 200 NOV/25

Data Base: L.S.: 105,39%

BDI: 0,00%

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
36.09.490	Transformador trifásico a seco de 150 kVA, encapsulado em resina epóxi sob vácuo	UN	48.989,06	1.031,95	50.021,01
36.20	Reparos, conservacoes e complementos - GRUPO 36				
36.20.010	Vergalhão de cobre eletrolítico, diâmetro de 3/8"	M	70,68	20,10	90,78
36.20.030	União angular para vergalhão, diâmetro de 3/8"	UN	48,66	10,05	58,71
36.20.050	Terminal para vergalhão, diâmetro de 3/8"	UN	22,96	10,05	33,01
36.20.060	Braçadeira para fixação de eletroduto, até 4"	UN	3,13	7,54	10,67
36.20.070	Prensa vergalhão "T", diâmetro de 3/8"	UN	26,46	10,05	36,51
36.20.090	Vara para manobra em cabine em fibra de vidro, para tensão até 36 kV	UN	843,89	1,02	844,91
36.20.100	Bucha para passagem interna/externa com isolação para 15 kV	UN	541,12	25,12	566,24
36.20.120	Chapa de ferro de 1,50 x 0,50 m para bucha de passagem	UN	247,58	25,12	272,70
36.20.140	Cruzeta de madeira de 2400 mm	UN	314,39	141,36	455,75
36.20.180	Luva isolante de borracha, acima de 10 até 20 kV	PAR	611,68	1,02	612,70
36.20.200	Mão francesa de 700 mm	UN	31,90	50,24	82,14
36.20.210	Luva isolante de borracha, até 10 kV	PAR	466,94	1,02	467,96
36.20.220	Mudança de tap do transformador	UN		282,72	282,72
36.20.240	Óleo para disjuntor	L	26,99	0,82	27,81
36.20.260	Óleo para transformador	L	26,99	1,23	28,22
36.20.282	Placa de advertência em chapa de aço, com pintura refletiva "Perigo Alta Tensão"	M2	924,00	10,22	934,22
36.20.284	Placa de advertência em chapa de alumínio, com pintura refletiva "Perigo Alta Tensão"	M2	1.152,01	10,22	1.162,23
36.20.330	Luva de couro para proteção de luva isolante	PAR	40,33	1,02	41,35
36.20.340	Sela para cruzeta de madeira	UN	19,31	70,68	89,99
36.20.350	Caixa porta luvas em madeira, com tampa	UN	73,82	1,02	74,84
36.20.360	Suporte de transformador em poste ou estaleiro	UN	244,76	141,36	386,12
36.20.380	Tapete de borracha isolante elétrico de 1000 x 1000 mm	UN	674,35	1,02	675,37
36.20.540	Cruzeta metálica de 2400 mm, para fixação de mufla ou para-raios	UN	531,53	141,36	672,89
36.20.560	Dispositivo Soft Starter para motor 15 cv, trifásico 220 V	UN	2.877,81	50,24	2.928,05
36.20.570	Dispositivo Soft Starter para motor 25 cv, trifásico 220 V	UN	4.351,99	50,24	4.402,23
36.20.580	Dispositivo Soft Starter para motor 50 cv, trifásico 220 V	UN	5.658,79	50,24	5.709,03
37	QUADRO E PAINEL PARA ENERGIA ELETRICA E TELEFONIA				
37.01	Quadro para telefonia embutir, protecao IP40 chapa nº 16msg				
37.01.020	Quadro Telebrás de embutir de 200 x 200 x 120 mm	UN	47,63	86,49	134,12
37.01.080	Quadro Telebrás de embutir de 400 x 400 x 120 mm	UN	135,71	120,67	256,38
37.01.120	Quadro Telebrás de embutir de 600 x 600 x 120 mm	UN	296,14	154,85	450,99
37.01.160	Quadro Telebrás de embutir de 800 x 800 x 120 mm	UN	478,78	192,02	670,80
37.01.220	Quadro Telebrás de embutir de 1200 x 1200 x 120 mm	UN	1.442,35	257,40	1.699,75
37.02	Quadro para telefonia de sobrepor, protecao IP40 chapa nº 16msg				
37.02.020	Quadro Telebrás de sobrepor de 200 x 200 x 120 mm	UN	61,73	75,36	137,09
37.02.080	Quadro Telebrás de sobrepor de 400 x 400 x 120 mm	UN	130,09	100,48	230,57
37.02.100	Quadro Telebrás de sobrepor de 600 x 600 x 120 mm	UN	281,12	125,60	406,72
37.02.140	Quadro Telebrás de sobrepor de 800 x 800 x 120 mm	UN	530,62	150,72	681,34
37.03	Quadro distribuicao de luz e forca de embutir universal				
37.03.200	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 16 DIN / 12 Bolt-on - 150 A - sem componentes	UN	404,34	150,22	554,56
37.03.210	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 24 DIN / 18 Bolt-on - 150 A - sem componentes	UN	445,36	150,22	595,58
37.03.220	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 34 DIN / 24 Bolt-on - 150 A - sem componentes	UN	623,98	187,78	811,76
37.03.230	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 44 DIN / 32 Bolt-on - 150 A - sem componentes	UN	686,88	187,78	874,66

Assinado por 2 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA e SANDRA REGINA AREDA COSTA FERREIRA TORRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AD4C-805E-C992-0262 e informe o código AD4C-805E-C992-0262

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E649-9FAD-413C-4ADE e informe o código E649-9FAD-413C-4ADE

CDHU

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO

BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - TABELA DE SERVIÇOS

COM DESONERAÇÃO

Versão 200 NOV/25

Data Base: NOV/25 — BDI: 0,00% — L.S.: 105,39%

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
37.03.240	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 56 DIN / 40 Bolt-on - 225 A - sem componentes	UN	906,48	225,33	1.131,81
37.03.250	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 70 DIN / 50 Bolt-on - 225 A - sem componentes	UN	1.252,52	225,33	1.477,85
37.04	Quadro distribuicao de luz e forca de sobrepor universal				
37.04.250	Quadro de distribuição universal de sobrepor, para disjuntores 16 DIN / 12 Bolt-on - 150 A - sem componentes	UN	516,56	112,67	629,23
37.04.260	Quadro de distribuição universal de sobrepor, para disjuntores 24 DIN / 18 Bolt-on - 150 A - sem componentes	UN	612,97	112,67	725,64
37.04.270	Quadro de distribuição universal de sobrepor, para disjuntores 34 DIN / 24 Bolt-on - 150 A - sem componentes	UN	702,72	150,22	852,94
37.04.280	Quadro de distribuição universal de sobrepor, para disjuntores 44 DIN / 32 Bolt-on - 150 A - sem componentes	UN	995,49	150,22	1.145,71
37.04.290	Quadro de distribuição universal de sobrepor, para disjuntores 56 DIN / 40 Bolt-on - 225 A - sem componentes	UN	1.100,34	187,78	1.288,12
37.04.300	Quadro de distribuição universal de sobrepor, para disjuntores 70 DIN / 50 Bolt-on - 225 A - sem componentes	UN	1.909,25	187,78	2.097,03
37.06	Painel autoportante				
37.06.014	Painel autoportante em chapa de aço, com proteção mínima IP 54 - sem componentes	M2	2.926,42	133,00	3.059,42
37.10	Barramentos				
37.10.010	Barramento de cobre nu	KG	122,88	8,94	131,82
37.11	Bases				
37.11.020	Base de fusível Diazed completa para 25 A	UN	53,87	15,07	68,94
37.11.040	Base de fusível Diazed completa para 63 A	UN	60,10	25,12	85,22
37.11.060	Base de fusível NH até 125 A, com fusível	UN	77,80	50,24	128,04
37.11.080	Base de fusível NH até 250 A, com fusível	UN	230,92	50,24	281,16
37.11.100	Base de fusível NH até 400 A, com fusível	UN	323,55	50,24	373,79
37.11.120	Base de fusível tripolar de 15 kV	UN	1.406,33	60,29	1.466,62
37.11.140	Base de fusível unipolar de 15 kV	UN	471,13	60,29	531,42
37.12	Fusiveis				
37.12.020	Fusível tipo NH 00 de 6 A até 160 A	UN	34,79	10,05	44,84
37.12.040	Fusível tipo NH 1 de 36 A até 250 A	UN	76,60	10,05	86,65
37.12.060	Fusível tipo NH 2 de 224 A até 400 A	UN	109,53	10,05	119,58
37.12.080	Fusível tipo NH 3 de 400 A até 630 A	UN	178,27	10,05	188,32
37.12.120	Fusível tipo HH para 15 kV de 2,5 A até 50 A	UN	195,46	10,05	205,51
37.12.140	Fusível tipo HH para 15 kV de 60 A até 100 A	UN	354,61	10,05	364,66
37.12.200	Fusível Diazed retardado de 2 A até 25 A	UN	4,36	10,05	14,41
37.12.220	Fusível Diazed retardado de 35 A até 63 A	UN	5,83	10,05	15,88
37.12.300	Fusível em vidro para 'TP' de 0,5 A	UN	96,97	2,51	99,48
37.13	Disjuntores				
37.13.510	Disjuntor fixo PVD trifásico, 17,5 kV, 630 A x 350 MVA, 50/60 Hz, com acessórios	UN	28.095,62	315,24	28.410,86
37.13.520	Disjuntor em caixa aberta trifásico, 600 V de 800 A, 50/60 Hz, com acessórios	UN	26.893,60	282,72	27.176,32
37.13.530	Disjuntor fixo PVD trifásico, 15 kV, 630 A x 350 MVA, com relé de proteção de sobrecorrente e transformadores de corrente	CJ	44.433,71	416,40	44.850,11
37.13.550	Disjuntor em caixa aberta tripolar extraível, 500 V de 3200 A, com acessórios	UN	81.160,34	50,24	81.210,58
37.13.570	Disjuntor em caixa aberta tripolar extraível, 500 V de 4000 A, com acessórios	UN	139.867,44	50,24	139.917,68
37.13.600	Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 30 A	UN	11,56	15,07	26,63
37.13.610	Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 35 A até 50 A	UN	41,37	15,07	56,44

Página 55 de 115

Assinado por 2 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA e SAVANA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AD4C-805E-C992-0262 e informe o código AD4C-805E-C992-0262

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E649-9FAD-413C-4ADE e informe o código E649-9FAD-413C-4ADE

CDHU

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO

BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - TABELA DE SERVIÇOS

COM DESONERAÇÃO

Versão 200 NOV/25

BDI: 0,00% | Data Base: L.S.: 105,39%

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
37.13.630	Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 50 A	UN	135,37	30,14	165,51
37.13.640	Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 60 A até 100 A	UN	178,38	30,14	208,52
37.13.650	Disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 10 A até 50 A	UN	122,94	45,22	168,16
37.13.660	Disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 60 A até 100 A	UN	215,76	45,22	260,98
37.13.690	Disjuntor série universal em caixa moldada, térmico e magnético fixos, bipolar 415 VCA, corrente de 60 A até 100 A	UN	473,13	50,24	523,37
37.13.700	Disjuntor série universal em caixa moldada, térmico e magnético fixos, bipolar 380/600 VCA, corrente de 125 A	UN	803,16	50,24	853,40
37.13.720	Disjuntor série universal em caixa moldada, térmico fixo e magnético ajustável, tripolar 600 VCA, corrente de 300 A até 400 A	UN	1.864,12	100,48	1.964,60
37.13.730	Disjuntor série universal em caixa moldada, térmico fixo e magnético ajustável, tripolar 600 VCA, corrente de 500 A até 630 A	UN	1.284,12	100,48	1.384,60
37.13.740	Disjuntor série universal em caixa moldada, térmico fixo e magnético ajustável, tripolar 600 VCA, corrente de 700 A até 800 A	UN	3.617,10	100,48	3.717,58
37.13.760	Disjuntor em caixa moldada, térmico e magnético ajustáveis, tripolar 630/690 V, faixa de ajuste de 440 até 630 A	UN	9.447,97	100,48	9.548,45
37.13.770	Disjuntor em caixa moldada, térmico e magnético ajustáveis, tripolar 1250/690 V, faixa de ajuste de 800 até 1250 A	UN	15.653,21	100,48	15.753,69
37.13.780	Disjuntor em caixa moldada, térmico e magnético ajustáveis, tripolar 1600/690 V, faixa de ajuste de 1000 até 1600 A	UN	21.619,73	100,48	21.720,21
37.13.800	Mini-disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 32 A	UN	10,66	10,05	20,71
37.13.810	Mini-disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 40 A até 50 A	UN	13,36	10,05	23,41
37.13.840	Mini-disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 32 A	UN	42,92	10,05	52,97
37.13.850	Mini-disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 40 A até 50 A	UN	43,37	10,05	53,42
37.13.860	Mini-disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 63 A	UN	53,25	10,05	63,30
37.13.870	Mini-disjuntor termomagnético, bipolar 400 V, corrente de 80 A até 100 A	UN	136,93	10,05	146,98
37.13.880	Mini-disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 10 A até 32 A	UN	58,54	10,05	68,59
37.13.890	Mini-disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 40 A até 50 A	UN	63,61	10,05	73,66
37.13.900	Mini-disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 63 A	UN	69,85	10,05	79,90
37.13.910	Mini-disjuntor termomagnético, tripolar 415 V, corrente de 80 A até 125 A	UN	912,15	10,05	922,20
37.13.920	Disjuntor em caixa aberta, térmico ajustável e magnético fixo, tripolar 2000/1200 V, faixa de ajuste de 1600 até 2000 A	UN	33.617,44	100,48	33.717,92
37.13.930	Disjuntor em caixa aberta, térmico ajustável e magnético fixo, tripolar 2500/1200 V, faixa de ajuste de 2000 até 2500 A	UN	59.244,18	100,48	59.344,66
37.13.940	Disjuntor em caixa aberta tripolar extraível, 500 V de 6300 A, com acessórios	UN	365.179,25	50,24	365.229,49
37.14	Chave de baixa tensao				
37.14.050	Chave comutadora, reversão sob carga, tetrapolar, sem porta fusível, para 100 A	UN	2.429,91	50,24	2.480,15

Página 56 de 115

Assinado por 2 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA e SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AD4C-805E-C992-0262 e informe o código AD4C-805E-C992-0262

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E649-9FAD-413C-4ADE e informe o código E649-9FAD-413C-4ADE

CDHU

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO

BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - TABELA DE SERVIÇOS

COM DESONERAÇÃO

Versão 200 NOV/25

Data Base: NOV/25 — BDI: 0,00% — L.S.: 105,39%

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
37.14.300	Chave seccionadora sob carga, tripolar, acionamento rotativo, com prolongador, sem porta-fusível, de 160 A	UN	2.025,50	40,19	2.065,69
37.14.310	Chave seccionadora sob carga, tripolar, acionamento rotativo, com prolongador, sem porta-fusível, de 250 A	UN	1.274,95	40,19	1.315,14
37.14.320	Chave seccionadora sob carga, tripolar, acionamento rotativo, com prolongador, sem porta-fusível, de 400 A	UN	2.078,21	50,24	2.128,45
37.14.330	Chave seccionadora sob carga, tripolar, acionamento rotativo, com prolongador, sem porta-fusível, de 630 A	UN	2.487,64	60,29	2.557,93
37.14.340	Chave seccionadora sob carga, tripolar, acionamento rotativo, com prolongador, sem porta-fusível, de 1000 A	UN	4.358,94	75,36	4.434,30
37.14.350	Chave seccionadora sob carga, tripolar, acionamento rotativo, com prolongador, sem porta-fusível, de 1250 A	UN	10.112,22	75,36	10.187,58
37.14.410	Chave seccionadora sob carga, tripolar, acionamento rotativo, com prolongador e porta-fusível até NH-00-125 A - sem fusíveis	UN	1.395,34	40,19	1.435,53
37.14.420	Chave seccionadora sob carga, tripolar, acionamento rotativo, com prolongador e porta-fusível até NH-00-160 A - sem fusíveis	UN	1.799,23	40,19	1.839,42
37.14.430	Chave seccionadora sob carga, tripolar, acionamento rotativo, com prolongador e porta-fusível até NH-1-250 A - sem fusíveis	UN	4.134,24	40,19	4.174,43
37.14.440	Chave seccionadora sob carga, tripolar, acionamento rotativo, com prolongador e porta-fusível até NH-2-400 A - sem fusíveis	UN	4.611,34	50,24	4.661,58
37.14.450	Chave seccionadora sob carga, tripolar, acionamento rotativo, com prolongador e porta-fusível até NH-3-630 A - sem fusíveis	UN	9.602,55	60,29	9.662,84
37.14.500	Chave seccionadora sob carga, tripolar, acionamento tipo punho, com porta-fusível até NH-00-160 A - sem fusíveis	UN	352,34	40,19	392,53
37.14.510	Chave seccionadora sob carga, tripolar, acionamento tipo punho, com porta-fusível até NH-1-250 A - sem fusíveis	UN	924,55	40,19	964,74
37.14.520	Chave seccionadora sob carga, tripolar, acionamento tipo punho, com porta-fusível até NH-2-400 A - sem fusíveis	UN	1.219,91	50,24	1.270,15
37.14.530	Chave seccionadora sob carga, tripolar, acionamento tipo punho, com porta-fusível até NH-3-630 A - sem fusíveis	UN	1.670,92	60,29	1.731,21
37.14.600	Chave comutadora, reversão sob carga, tripolar, sem porta fusível, para 400 A	UN	5.307,79	60,29	5.368,08
37.14.610	Chave comutadora, reversão sob carga, tripolar, sem porta fusível, para 600/630 A	UN	7.284,15	75,36	7.359,51
37.14.620	Chave comutadora, reversão sob carga, tripolar, sem porta fusível, para 1000 A	UN	11.345,22	90,43	11.435,65
37.14.640	Chave comutadora, reversão sob carga, tetrapolar, sem porta fusível, para 630 A / 690 V	UN	11.841,55	115,27	11.956,82
37.14.830	Barra de contato para chave seccionadora tipo NH3-630 A	UN	86,99	10,05	97,04
37.14.912	Chave seccionadora tripolar, abertura sob carga seca até 160 A / 690 V	UN	888,43	40,19	928,62
37.15	Chave de media tensao				
37.15.110	Chave seccionadora tripolar sob carga para 400 A - 25 kV - com prolongador	UN	2.593,97	244,56	2.838,53
37.15.120	Chave seccionadora tripolar sob carga para 400 A - 15 kV - com prolongador	UN	2.268,45	244,56	2.513,01
37.15.150	Chave fusível base "C" para 15 kV/100 A, com capacidade de ruptura até 10 kA - com fusível	UN	513,54	90,19	603,73
37.15.160	Chave fusível base "C" para 15 kV/200 A, com capacidade de ruptura até 10 kA - com fusível	UN	579,16	90,19	669,35
37.15.170	Chave fusível base "C" para 25 kV/100 A, com capacidade de ruptura até 6,3 kA - com fusível	UN	540,96	90,19	631,15
37.15.200	Chave seccionadora tripolar seca para 400 A - 15 kV - com prolongador	UN	1.915,29	244,56	2.159,85
37.15.210	Chave seccionadora tripolar seca para 600 / 630 A - 15 kV - com prolongador	UN	2.293,06	244,56	2.537,62

Página 57 de 115

Assinado por 2 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA e SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AD4C-805E-C992-0262 e informe o código AD4C-805E-C992-0262

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E649-9FAD-413C-4ADE e informe o código E649-9FAD-413C-4ADE

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

CDHU

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO

BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - TABELA DE SERVIÇOS

COM DESONERAÇÃO

Versão 200 NOV/25

Data Base: L.S.: 105,39%

BDI: 0,00%

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
37.16	Bus-way				
37.16.071	Sistema de barramento blindado de 100 a 2000 A, trifásico, barra de cobre	Aem	600,66	0,63	601,29
37.16.081	Sistema de barramento blindado de 100 a 2000 A, trifásico, barra de alumínio	Aem	187,48	0,63	188,11
37.17	Dispositivo DR ou interruptor de corrente de fuga				
37.17.060	Dispositivo diferencial residual de 25 A x 30 mA - 2 polos	UN	138,84	12,56	151,40
37.17.070	Dispositivo diferencial residual de 40 A x 30 mA - 2 polos	UN	225,93	12,56	238,49
37.17.074	Dispositivo diferencial residual de 25 A x 30 mA - 4 polos	UN	289,72	12,56	302,28
37.17.080	Dispositivo diferencial residual de 40 A x 30 mA - 4 polos	UN	317,44	12,56	330,00
37.17.090	Dispositivo diferencial residual de 63 A x 30 mA - 4 polos	UN	362,40	12,56	374,96
37.17.100	Dispositivo diferencial residual de 80 A x 30 mA - 4 polos	UN	454,06	12,56	466,62
37.17.110	Dispositivo diferencial residual de 100 A x 30 mA - 4 polos	UN	325,50	12,56	338,06
37.17.114	Dispositivo diferencial residual de 125 A x 30 mA - 4 polos	UN	1.924,20	12,56	1.936,76
37.17.130	Dispositivo diferencial residual de 25 A x 300 mA - 4 polos	UN	185,18	12,56	197,74
37.18	Transformador de Potencial				
37.18.010	Transformador de potencial monofásico até 1000 VA classe 15 kV, a seco, com fusíveis	UN	3.629,01	76,05	3.705,06
37.18.020	Transformador de potencial monofásico até 2000 VA classe 15 kV, a seco, com fusíveis	UN	5.662,38	76,05	5.738,43
37.18.030	Transformador de potencial monofásico até 500 VA classe 15 kV, a seco, sem fusíveis	UN	3.013,96	76,05	3.090,01
37.19	Transformador de corrente				
37.19.010	Transformador de corrente 800-5 A, janela	UN	284,92	76,05	360,97
37.19.020	Transformador de corrente 200-5 A até 600-5 A, janela	UN	240,79	76,05	316,84
37.19.030	Transformador de corrente 1000-5 A até 1500-5 A, janela	UN	386,43	76,05	462,48
37.19.060	Transformador de corrente 50-5 A até 150-5 A, janela	UN	154,18	76,05	230,23
37.20	Reparos, conservacoes e complementos - GRUPO 37				
37.20.010	Isolador em epóxi de 1 kV para barramento	UN	36,14	7,54	43,68
37.20.030	Bloco terminal conector até 65A / 600V, faixa de aplicação até 16 mm²	UN	35,81	2,51	38,32
37.20.080	Barra de neutro e/ou terra	UN	30,16	7,54	37,70
37.20.090	Recolocação de chave seccionadora tripolar de 125 A até 650 A, sem base fusível	UN		25,12	25,12
37.20.100	Recolocação de fundo de quadro de distribuição, sem componentes	M2		35,34	35,34
37.20.110	Recolocação de quadro de distribuição de sobrepor, sem componentes	M2		70,68	70,68
37.20.130	Banco de medição para transformadores TC/TP, padrão Eletropaulo e/ou Cesp	UN	1.588,82	2,04	1.590,86
37.20.140	Suporte fixo para transformadores de potencial	UN	129,08	5,11	134,19
37.20.156	Placa de montagem para quadros em geral, em chapa de aço	M2	406,93	35,34	442,27
37.20.190	Inversor de frequência para variação de velocidade em motores, potência de 0,25 a 175 cv	UN	8.868,57	56,54	8.925,11
37.20.195	Inversor de frequência para variação de velocidade em motores, potência de 1,5 a 150 cv	UN	36.938,73	56,54	36.995,27
37.20.210	Punho de manobra com articulador de acionamento	UN	666,24	25,12	691,36
37.21	Capacitor de potencia				
37.21.010	Capacitor de potência trifásico de 10 kVAr, 220 V/60 Hz, para correção de fator de potência	UN	1.125,40	25,12	1.150,52
37.22	Transformador de comando				
37.22.010	Transformador monofásico de comando de 200 VA, a seco	UN	739,77	76,05	815,82
37.24	Supressor de surto				
37.24.031	Supressor de surto monofásico, corrente nominal 4 a 11 kA, Imax. de surto 12 até 15 kA	UN	46,36	28,48	74,84

Página 58 de 115

Assinado por 2 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA e SANDRA REGINA AREDO COSTA FERREIRA TORRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AD4C-805E-C992-0262 e informe o código AD4C-805E-C992-0262

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E649-9FAD-413C-4ADE e informe o código E649-9FAD-413C-4ADE

CDHU

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO

BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - TABELA DE SERVIÇOS

COM DESONERAÇÃO

Versão 200 NOV/25

Data Base: NOV/25 — BDI: 0,00% — L.S.: 105,39%

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
37.24.032	Supressor de surto monofásico, corrente nominal 20 kA, Imax. de surto 50 até 80 kA	UN	134,07	28,48	162,55
37.24.042	Dispositivo de proteção contra surto, 2 polos, suportabilidade <= 4 kV, Un até 240V/415V, Imp = 60 kA, curva de ensaio 10/350µs - classe 1	UN	521,45	31,60	553,05
37.24.043	Dispositivo de proteção contra surto, 4 polos, 3F+N, Un até 240/415V, Imp= 75 kA (25 kA por fase), curva de ensaio 10/350 µs - classe 1	UN	7.487,56	31,60	7.519,16
37.24.044	Dispositivo de proteção contra surto, 4 polos, suportabilidade <= 2,5 kV, 3F+N, Un até 240/415V, curva de ensaio 8/20µs, In=20kA/40kA - classe 2	UN	2.620,04	31,60	2.651,64
37.24.045	Dispositivo de proteção contra surto, 2 polos, monobloco, suportabilidade <=1,4kV, F+N / F+F, Un até 240V/264V, curva de ensaio 8/20µs - classe 3	UN	854,22	31,60	885,82
37.25	Disjuntores.				
37.25.090	Disjuntor em caixa moldada tripolar, térmico e magnético fixos, tensão de isolamento 500/690V, de 10A a 63A	UN	567,71	82,76	650,47
37.25.100	Disjuntor em caixa moldada tripolar, térmico e magnético fixos, tensão de isolamento 480/690V, de 70A até 150A	UN	454,95	82,76	537,71
37.25.110	Disjuntor em caixa moldada tripolar, térmico e magnético fixos, tensão de isolamento 415/690V, de 175A a 250A	UN	422,74	82,76	505,50
37.25.200	Disjuntor em caixa moldada bipolar, térmico e magnético fixos - 480 V, de 10 A a 50 A para 120/240 Vca - 25 KA e para 380/440 Vca - 18 KA	UN	381,55	82,76	464,31
37.25.210	Disjuntor em caixa moldada bipolar, térmico e magnético fixos - 600 V, de 150 A para 120/240 Vca - 25 KA e para 380/440 Vca - 18 KA	UN	865,97	82,76	948,73
37.25.215	Disjuntor fixo a vácuo de 15 a 17,5 kV, equipado com motorização de fechamento, com relê de proteção	CJ	56.830,06	115,27	56.945,33
38	TUBULACAO E CONDUTOR PARA ENERGIA ELETRICA E TELEFONIA BASICA				
38.01	Eletroduto em PVC rigido roscavel				
38.01.040	Eletroduto de PVC rígido roscável de 3/4´ - com acessórios	M	8,24	25,12	33,36
38.01.060	Eletroduto de PVC rígido roscável de 1´ - com acessórios	M	11,31	30,14	41,45
38.01.080	Eletroduto de PVC rígido roscável de 1 1/4´ - com acessórios	M	18,08	35,17	53,25
38.01.100	Eletroduto de PVC rígido roscável de 1 1/2´ - com acessórios	M	19,44	40,19	59,63
38.01.120	Eletroduto de PVC rígido roscável de 2´ - com acessórios	M	24,05	45,22	69,27
38.01.140	Eletroduto de PVC rígido roscável de 2 1/2´ - com acessórios	M	48,37	50,24	98,61
38.01.160	Eletroduto de PVC rígido roscável de 3´ - com acessórios	M	56,63	55,26	111,89
38.01.180	Eletroduto de PVC rígido roscável de 4´ - com acessórios	M	85,04	65,31	150,35
38.04	Eletroduto rígido em aço carbono galvanizado com acessórios - NBR 13057				
38.04.040	Eletroduto galvanizado conforme NBR13057 - 3/4" com acessórios	M	14,04	30,14	44,18
38.04.060	Eletroduto galvanizado conforme NBR13057 - 1" com acessórios	M	18,08	35,17	53,25
38.04.080	Eletroduto galvanizado conforme NBR13057 - 1 1/4" com acessórios	M	30,01	40,19	70,20
38.04.100	Eletroduto galvanizado conforme NBR13057 - 1 1/2" com acessórios	M	34,30	45,22	79,52
38.04.120	Eletroduto galvanizado conforme NBR13057 - 2" com acessórios	M	43,29	50,24	93,53
38.04.140	Eletroduto galvanizado conforme NBR13057 - 2 1/2" com acessórios	M	61,49	60,29	121,78
38.04.160	Eletroduto galvanizado conforme NBR13057 - 3" com acessórios	M	70,34	75,36	145,90

Página 59 de 115

Assinado por 2 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA e SAMARA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AD4C-805E-C992-0262 e informe o código AD4C-805E-C992-0262

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E649-9FAD-413C-4ADE e informe o código E649-9FAD-413C-4ADE

CDHU

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO

BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - TABELA DE SERVIÇOS

COM DESONERAÇÃO

Versão 200 NOV/25

Data Base: NOV/25 — BDI: 0,00% — L.S.: 105,39%

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
38.04.180	Eletroduto galvanizado conforme NBR13057 - 4" com acessórios	M	86,30	90,43	176,73
38.05	Eletroduto rígido em aço carbono galvanizado com acessórios - NBR 6323				
38.05.040	Eletroduto galvanizado a quente conforme NBR6323 - 3/4" - com acessórios	M	18,93	30,14	49,07
38.05.060	Eletroduto galvanizado a quente conforme NBR6323 - 1" - com acessórios	M	24,14	35,17	59,31
38.05.090	Eletroduto galvanizado a quente conforme NBR6323 - 1 1/4" com acessórios	M	38,83	40,19	79,02
38.05.100	Eletroduto galvanizado a quente conforme NBR6323 - 1 1/2" com acessórios	M	45,35	45,22	90,57
38.05.120	Eletroduto galvanizado a quente conforme NBR6323 - 2" com acessórios	M	57,52	50,24	107,76
38.05.140	Eletroduto galvanizado a quente conforme NBR6323 - 2 1/2" com acessórios	M	87,21	60,29	147,50
38.05.160	Eletroduto galvanizado a quente conforme NBR6323 - 3" com acessórios	M	93,17	75,36	168,53
38.05.180	Eletroduto galvanizado a quente conforme NBR6323 - 4" com acessórios	M	129,60	90,43	220,03
38.06	Eletroduto rígido em aço carbono galvanizado por imersão a quente com acessórios – NBR 5598				
38.06.020	Eletroduto galvanizado a quente conforme NBR5598 - 1/2" com acessórios	M	17,30	25,12	42,42
38.06.040	Eletroduto galvanizado a quente conforme NBR5598 - 3/4" com acessórios	M	22,51	30,14	52,65
38.06.060	Eletroduto galvanizado a quente conforme NBR5598 - 1" com acessórios	M	29,72	35,17	64,89
38.06.080	Eletroduto galvanizado a quente conforme NBR5598 - 1 1/4" com acessórios	M	40,76	40,19	80,95
38.06.100	Eletroduto galvanizado a quente conforme NBR5598 - 1 1/2" com acessórios	M	49,71	45,22	94,93
38.06.120	Eletroduto galvanizado a quente conforme NBR5598 - 2" com acessórios	M	63,11	50,24	113,35
38.06.140	Eletroduto galvanizado a quente conforme NBR5598 - 2 1/2" com acessórios	M	95,27	60,29	155,56
38.06.160	Eletroduto galvanizado a quente conforme NBR5598 - 3" com acessórios	M	115,67	75,36	191,03
38.06.180	Eletroduto galvanizado a quente conforme NBR5598 - 4" com acessórios	M	165,89	90,43	256,32
38.07	Canaleta, perfilado e acessorios				
38.07.030	Grampo tipo "C" diâmetro 3/8", com balancim tamanho grande	CJ	6,90	12,56	19,46
38.07.050	Tampa de pressão para perfilado de 38 x 38 mm	M	7,31	2,51	9,82
38.07.120	Saida final, diâmetro de 3/4"	UN	0,63	7,54	8,17
38.07.130	Saida lateral simples, diâmetro de 3/4"	UN	1,83	9,03	10,86
38.07.134	Saida lateral simples, diâmetro de 1"	UN	1,85	9,03	10,88
38.07.140	Saida superior, diâmetro de 3/4"	UN	2,23	7,54	9,77
38.07.172	Canaleta em PVC de 20 x 12 mm, inclusive acessórios	M	8,98	15,07	24,05
38.07.200	Vergalhão com rosca, porca e arruela de diâmetro 3/8" (tirante)	M	9,02	7,07	16,09
38.07.210	Vergalhão com rosca, porca e arruela de diâmetro 1/4" (tirante)	M	4,22	7,07	11,29
38.07.216	Vergalhão com rosca, porca e arruela de diâmetro 5/16" (tirante)	M	7,92	7,07	14,99
38.07.300	Perfilado perfurado 38 x 38 mm em chapa 14 pré-zincada, com acessórios	M	32,48	12,56	45,04
38.07.310	Perfilado perfurado 38 x 76 mm em chapa 14 pré-zincada, com acessórios	M	66,91	12,56	79,47

Pagina 60 de 115

Assinado por 2 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA e SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AD4C-805E-C992-0262 e informe o código AD4C-805E-C992-0262

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E649-9FAD-413C-4ADE e informe o código E649-9FAD-413C-4ADE

CDHU

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO

BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - TABELA DE SERVIÇOS

COM DESONERAÇÃO

Versão 200 NOV/25

Data Base: L.S.: 105,39%

BDI: 0,00%

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
38.07.340	Perfilado liso 38 x 38 mm - com acessórios	M	35,71	12,56	48,27
38.07.700	Canaleta aparente com tampa em PVC, autoextinguível, de 85 x 35 mm, com acessórios	M	58,27	15,07	73,34
38.07.710	Canaleta aparente com duas tampas em PVC, autoextinguível, de 120 x 35 mm, com acessórios	M	93,03	17,58	110,61
38.07.720	Canaleta aparente com duas tampas em PVC, autoextinguível, de 120 x 60 mm, com acessórios	M	114,89	20,10	134,99
38.07.730	Suporte com furos de tomada em PVC de 60 x 35 x 150 mm, para canaleta aparente	UN	8,97	2,04	11,01
38.07.740	Suporte com furos de tomada em PVC de 85 x 35 x 150 mm, para canaleta aparente	UN	10,99	2,04	13,03
38.07.750	Suporte com furos de tomada em PVC de 60 x 60 x 150 mm, para canaleta aparente	UN	10,23	2,04	12,27
38.07.800	Gancho longo em chapa aço zincado para fixação de luminária	UN	2,87	5,02	7,89
38.07.801	Sapata externa com 4 furos, 38 x 38 mm	UN	8,17	5,02	13,19
38.10	Duto fechado de piso e acessorios				
38.10.010	Duto de piso liso em aço, medindo 2 x 25 x 70 mm, com acessórios	M	59,35	15,07	74,42
38.10.020	Duto de piso liso em aço, medindo 3 x 25 x 70 mm, com acessórios	M	76,19	15,07	91,26
38.10.024	Caixa de derivação ou passagem, para cruzamento de duto, medindo 4 x 25 x 70 mm, sem cruzadora	UN	48,98	15,58	64,56
38.10.026	Caixa de derivação ou passagem, para cruzamento de duto, medindo 12 x 25 x 70 mm, com cruzadora	UN	139,36	30,14	169,50
38.10.030	Caixa de derivação ou passagem, para cruzamento de duto, medindo 16 x 25 x 70 mm, com cruzadora	UN	205,50	30,14	235,64
38.10.060	Caixa com suportes para tomada de energia/RJ e tampa basculante com rebaixo de 2 x (25 x 70 mm)	UN	228,61	9,58	238,19
38.10.070	Caixa com suportes para tomada de energia/RJ e tampa basculante com rebaixo de 3 x (25 x 70 mm)	UN	273,28	9,58	282,86
38.10.080	Caixa com suportes para tomada de energia/RJ e tampa basculante com rebaixo de 4 x (25 x 70 mm)	UN	439,52	9,58	449,10
38.12	Leitos e acessorios				
38.12.086	Leito para cabos, tipo pesado, em aço galvanizado de 300 x 100 mm - com acessórios	M	218,26	15,07	233,33
38.12.090	Leito para cabos, tipo pesado, em aço galvanizado de 400 x 100 mm - com acessórios	M	287,66	15,07	302,73
38.12.100	Leito para cabos, tipo pesado, em aço galvanizado de 600 x 100 mm - com acessórios	M	337,69	15,07	352,76
38.12.120	Leito para cabos, tipo pesado, em aço galvanizado de 500 x 100 mm - com acessórios	M	308,34	15,07	323,41
38.12.130	Leito para cabos, tipo pesado, em aço galvanizado de 800 x 100 mm - com acessórios	M	392,88	15,07	407,95
38.13	Eletroduto em polietileno de alta densidade				
38.13.010	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 30 mm, com acessórios	M	5,22	2,01	7,23
38.13.016	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 40 mm, com acessórios	M	6,38	2,01	8,39
38.13.020	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 50 mm, com acessórios	M	8,38	2,01	10,39
38.13.030	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 75 mm, com acessórios	M	14,84	2,01	16,85
38.13.040	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 100 mm, com acessórios	M	18,66	2,01	20,67
38.13.050	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 125 mm, com acessórios	M	24,49	2,01	26,50

Pagina 61 de 115

Assinado por 2 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA e SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AD4C-805E-C992-0262 e informe o código AD4C-805E-C992-0262

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E649-9FAD-413C-4ADE e informe o código E649-9FAD-413C-4ADE

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

CDHU

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO

BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - TABELA DE SERVIÇOS

COM DESONERAÇÃO

Versão 200 NOV/25

Data Base: NOV/25 | BDI: 0,00% | L.S.: 105,39%

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
38.13.060	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 150 mm, com acessórios	M	36,99	2,01	39,00
38.15	Eletroduto metálico flexível				
38.15.010	Eletroduto metálico flexível com capa em PVC de 3/4"	M	9,18	17,67	26,85
38.15.020	Eletroduto metálico flexível com capa em PVC de 1"	M	12,19	17,67	29,86
38.15.040	Eletroduto metálico flexível com capa em PVC de 2"	M	30,13	17,67	47,80
38.15.110	Terminal macho fixo em latão zincado de 3/4"	UN	17,94	3,41	21,35
38.15.120	Terminal macho fixo em latão zincado de 1"	UN	22,87	3,41	26,28
38.15.140	Terminal macho fixo em latão zincado de 2"	UN	70,25	3,41	73,66
38.15.310	Terminal macho giratório em latão zincado de 3/4"	UN	22,66	3,41	26,07
38.15.320	Terminal macho giratório em latão zincado de 1"	UN	39,97	3,41	43,38
38.15.340	Terminal macho giratório em latão zincado de 2"	UN	91,48	3,41	94,89
38.16	Rodape tecnico e acessorios				
38.16.030	Rodapé técnico triplo e tampa com pintura eletrostática	M	91,69	15,07	106,76
38.16.060	Curva horizontal tripla de 90°, interna ou externa e tampa com pintura eletrostática	UN	97,79	25,12	122,91
38.16.080	Tê triplo de 90°, horizontal ou vertical e tampa com pintura eletrostática	UN	133,03	25,12	158,15
38.16.090	Caixa para tomadas: de energia, RJ, sobressalente, interruptor ou espelho, com pintura eletrostática, para rodapé técnico triplo	UN	31,08	9,58	40,66
38.16.130	Caixa para tomadas: de energia, RJ, sobressalente, interruptor ou espelho, com pintura eletrostática, para rodapé técnico duplo	UN	22,34	9,58	31,92
38.16.140	Terminal de fechamento ou mata junta com pintura eletrostática, para rodapé técnico triplo	UN	15,51	7,54	23,05
38.16.150	Rodapé técnico duplo e tampa com pintura eletrostática	M	65,07	15,07	80,14
38.16.160	Curva vertical dupla de 90°, interna ou externa e tampa com pintura eletrostática	UN	81,10	25,12	106,22
38.16.190	Terminal de fechamento ou mata junta com pintura eletrostática, para rodapé técnico duplo	UN	12,82	7,54	20,36
38.16.200	Curva horizontal dupla de 90°, interna ou externa e tampa com pintura eletrostática	UN	72,09	25,12	97,21
38.16.230	Curva vertical tripla de 90°, interna ou externa e tampa com pintura eletrostática	UN	97,96	25,12	123,08
38.16.250	Poste condutor metálico para distribuição, com suporte para tomadas elétricas e RJ, com pintura eletrostática, altura de 3 m	UN	382,09	33,85	415,94
38.16.270	Caixa de derivação embutida ou externa para rodapé técnico duplo	UN	47,66	25,12	72,78
38.19	Eletroduto em PVC corrugado flexível				
38.19.020	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 20 mm	M	2,90	15,07	17,57
38.19.030	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 25 mm	M	2,39	15,07	17,46
38.19.040	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 32 mm	M	4,91	15,07	19,98
38.19.210	Eletroduto de PVC corrugado flexível reforçado, diâmetro externo de 25 mm	M	3,24	15,07	18,31
38.19.220	Eletroduto de PVC corrugado flexível reforçado, diâmetro externo de 32 mm	M	5,95	15,07	21,02
38.20	Reparos, conservacoes e complementos - GRUPO 38				
38.20.010	Recolocação de perfilado 38x38 mm	M		12,56	12,56
38.20.020	Recolocação de vergalhão	M		20,10	20,10
38.20.030	Recolocação de caixa de tomada para perfilado	UN		15,07	15,07
38.20.040	Recolocação de eletrodutos	M		50,24	50,24
38.21	Eletrocalha e acessorios				

Página 62 de 115

Assinado por 2 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA e SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AD4C-805E-C992-0262 e informe o código AD4C-805E-C992-0262

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E649-9FAD-413C-4ADE e informe o código E649-9FAD-413C-4ADE

CDHU

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO

BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - TABELA DE SERVIÇOS

COM DESONERAÇÃO

Versão 200 NOV/25

Data Base: NOV/25 — BDI: 0,00% — L.S.: 105,39%

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
38.21.110	Eletrocalha lisa galvanizada a fogo, 50 x 50 mm, com acessórios	M	52,20	25,12	77,32
38.21.120	Eletrocalha lisa galvanizada a fogo, 100 x 50 mm, com acessórios	M	69,28	25,12	94,40
38.21.130	Eletrocalha lisa galvanizada a fogo, 150 x 50 mm, com acessórios	M	85,31	25,12	110,43
38.21.140	Eletrocalha lisa galvanizada a fogo, 200 x 50 mm, com acessórios	M	101,92	25,12	127,04
38.21.150	Eletrocalha lisa galvanizada a fogo, 250 x 50 mm, com acessórios	M	119,96	25,12	145,08
38.21.310	Eletrocalha lisa galvanizada a fogo, 100 x 100 mm, com acessórios	M	105,24	37,68	142,92
38.21.320	Eletrocalha lisa galvanizada a fogo, 150 x 100 mm, com acessórios	M	117,18	37,68	154,86
38.21.330	Eletrocalha lisa galvanizada a fogo, 200 x 100 mm, com acessórios	M	138,98	37,68	176,66
38.21.340	Eletrocalha lisa galvanizada a fogo, 250 x 100 mm, com acessórios	M	154,31	37,68	191,99
38.21.350	Eletrocalha lisa galvanizada a fogo, 300 x 100 mm, com acessórios	M	166,92	50,24	217,16
38.21.360	Eletrocalha lisa galvanizada a fogo, 400 x 100 mm, com acessórios	M	207,14	50,24	257,38
38.21.920	Eletrocalha perfurada galvanizada a fogo, 100 x 50 mm, com acessórios	M	60,57	25,12	85,69
38.21.930	Eletrocalha perfurada galvanizada a fogo, 150 x 50 mm, com acessórios	M	74,98	25,12	100,10
38.21.940	Eletrocalha perfurada galvanizada a fogo, 200 x 50 mm, com acessórios	M	91,65	25,12	116,77
38.21.950	Eletrocalha perfurada galvanizada a fogo, 250 x 50 mm, com acessórios	M	104,04	25,12	129,16
38.22	Eletrocalha e acessorios.				
38.22.120	Eletrocalha perfurada galvanizada a fogo, 150x100 mm, com acessórios	M	101,02	37,68	138,70
38.22.130	Eletrocalha perfurada galvanizada a fogo, 200x100 mm, com acessórios	M	121,13	37,68	158,81
38.22.140	Eletrocalha perfurada galvanizada a fogo, 250x100 mm, com acessórios	M	138,26	37,68	175,94
38.22.150	Eletrocalha perfurada galvanizada a fogo, 300x100 mm, com acessórios	M	148,50	50,24	198,74
38.22.160	Eletrocalha perfurada galvanizada a fogo, 400x100 mm, com acessórios	M	213,94	50,24	264,18
38.22.610	Tampa de encaixe para eletrocalha, galvanizada a fogo, L= 50 mm	M	27,61	2,51	30,12
38.22.620	Tampa de encaixe para eletrocalha, galvanizada a fogo, L= 100 mm	M	48,39	2,51	50,90
38.22.630	Tampa de encaixe para eletrocalha, galvanizada a fogo, L= 150 mm	M	67,38	2,51	69,89
38.22.640	Tampa de encaixe para eletrocalha, galvanizada a fogo, L= 200 mm	M	84,38	2,51	86,89
38.22.650	Tampa de encaixe para eletrocalha, galvanizada a fogo, L= 250 mm	M	114,80	2,51	117,31
38.22.660	Tampa de encaixe para eletrocalha, galvanizada a fogo, L= 300 mm	M	121,63	2,51	124,14
38.22.670	Tampa de encaixe para eletrocalha, galvanizada a fogo, L= 400 mm	M	163,44	2,51	165,95
38.23	Eletrocalha e acessorios.				
38.23.010	Suporte para eletrocalha, galvanizado a fogo, 50x50 mm	UN	5,80	12,56	18,36

Página 63 de 115

Assinado por 2 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA e SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AD4C-805E-C992-0262 e informe o código AD4C-805E-C992-0262

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E649-9FAD-413C-4ADE e informe o código E649-9FAD-413C-4ADE

CDHU

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO

BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - TABELA DE SERVIÇOS

COM DESONERAÇÃO

Versão 200 NOV/25

Data Base: NOV/25

BDI: 0,00% L.S.: 105,39%

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
38.23.020	Suporte para eletrocalha, galvanizado a fogo, 100x50 mm	UN	10,69	12,56	23,25
38.23.030	Suporte para eletrocalha, galvanizado a fogo, 150x50 mm	UN	13,58	12,56	26,14
38.23.040	Suporte para eletrocalha, galvanizado a fogo, 200x50 mm	UN	16,40	12,56	28,96
38.23.050	Suporte para eletrocalha, galvanizado a fogo, 250x50 mm	UN	18,64	12,56	31,20
38.23.060	Suporte para eletrocalha, galvanizado a fogo, 300x50 mm	UN	22,18	12,56	34,74
38.23.110	Suporte para eletrocalha, galvanizado a fogo, 100x100 mm	UN	13,87	12,56	26,43
38.23.120	Suporte para eletrocalha, galvanizado a fogo, 150x100 mm	UN	15,80	12,56	28,36
38.23.130	Suporte para eletrocalha, galvanizado a fogo, 200x100 mm	UN	21,10	12,56	33,66
38.23.140	Suporte para eletrocalha, galvanizado a fogo, 250x100 mm	UN	21,81	12,56	34,37
38.23.150	Suporte para eletrocalha, galvanizado a fogo, 300x100 mm	UN	25,89	12,56	38,45
38.23.160	Suporte para eletrocalha, galvanizado a fogo, 400x100 mm	UN	27,92	12,56	40,48
38.23.210	Mão francesa simples, galvanizada a fogo, L= 200 mm	UN	15,34	12,56	27,90
38.23.220	Mão francesa simples, galvanizada a fogo, L= 300 mm	UN	17,45	12,56	30,01
38.23.230	Mão francesa simples, galvanizada a fogo, L= 400 mm	UN	21,87	12,56	34,43
38.23.240	Mão francesa simples, galvanizada a fogo, L= 500 mm	UN	27,25	12,56	39,81
38.23.310	Mão francesa dupla, galvanizada a fogo, L= 300 mm	UN	25,85	17,58	43,43
38.23.320	Mão francesa dupla, galvanizada a fogo, L= 400 mm	UN	33,20	17,58	50,78
38.23.330	Mão francesa dupla, galvanizada a fogo, L= 500 mm	UN	47,49	17,58	65,07
39	CONDUTOR E ENFIACAO DE ENERGIA ELETRICA E TELEFONIA				
39.02	Cabo de cobre, isolamento 450V / 750 V, isolacao em PVC 70°C				
39.02.010	Cabo de cobre de 1,5 mm², isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	M	1,59	2,01	3,60
39.02.016	Cabo de cobre de 2,5 mm², isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	M	2,42	2,01	4,43
39.02.020	Cabo de cobre de 4 mm², isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	M	3,90	3,02	6,92
39.02.030	Cabo de cobre de 6 mm², isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	M	5,81	3,52	9,33
39.02.040	Cabo de cobre de 10 mm², isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	M	9,73	4,02	13,75
39.03	Cabo de cobre, isolamento 0,6/1kV, isolacao em PVC 70°C				
39.03.160	Cabo de cobre de 1,5 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação em PVC 70°C	M	1,16	2,01	3,17
39.03.170	Cabo de cobre de 2,5 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação em PVC 70°C	M	1,84	2,51	4,35
39.03.174	Cabo de cobre de 4 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação em PVC 70°C	M	2,81	3,02	5,83
39.03.178	Cabo de cobre de 6 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação em PVC 70°C	M	4,05	3,52	7,57
39.03.182	Cabo de cobre de 10 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação em PVC 70°C	M	7,40	4,02	11,42
39.04	Cabo de cobre nu, tempera mole, classe 2				
39.04.040	Cabo de cobre nu, têmpera mole, classe 2, de 10 mm²	M	10,92	2,51	13,43
39.04.050	Cabo de cobre nu, têmpera mole, classe 2, de 16 mm²	M	15,42	2,51	17,93
39.04.060	Cabo de cobre nu, têmpera mole, classe 2, de 25 mm²	M	23,63	5,02	28,65
39.04.070	Cabo de cobre nu, têmpera mole, classe 2, de 35 mm²	M	33,98	7,54	41,50
39.04.080	Cabo de cobre nu, têmpera mole, classe 2, de 50 mm²	M	47,29	10,05	57,34
39.04.100	Cabo de cobre nu, têmpera mole, classe 2, de 70 mm²	M	65,98	12,56	78,54
39.04.120	Cabo de cobre nu, têmpera mole, classe 2, de 95 mm²	M	90,63	15,07	105,70
39.04.180	Cabo de cobre nu, têmpera mole, classe 2, de 185 mm²	M	199,72	22,61	222,33
39.05	Cabo de cobre tripolar, isolamento 8,7/15 kV, isolacao EPR 90°C				
39.05.070	Cabo de cobre de 3x35 mm², isolamento 8,7/15 kV - isolação EPR 90°C	M	197,14	45,56	242,70
39.06	Cabo de cobre unipolar, isolamento 8,7/15 kV, isolacao EPR 90°C				

Assinado por 2 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA e SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AD4C-805E-C992-0262 e informe o código AD4C-805E-C992-0262

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E649-9FAD-413C-4ADE e informe o código E649-9FAD-413C-4ADE

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

CDHU

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO

BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - TABELA DE SERVIÇOS

COM DESONERAÇÃO

Versão 200 NOV/25

BDI: 0,00% | Data Base: L.S.: 105,39%

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
39.06.060	Cabo de cobre de 25 mm², isolamento 8,7/15 kV - isolação EPR 90°C	M	57,44	27,34	84,78
39.06.070	Cabo de cobre de 35 mm², isolamento 8,7/15 kV - isolação EPR 90°C	M	72,60	32,91	105,51
39.06.074	Cabo de cobre de 50 mm², isolamento 8,7/15 kV - isolação EPR 90°C	M	84,47	45,56	130,03
39.06.084	Cabo de cobre de 120 mm², isolamento 8,7/15 kV - isolação EPR 90°C	M	162,15	54,67	216,82
39.09	Conectores				
39.09.010	Conector terminal tipo BNC para cabo coaxial RG 59	UN	12,23	5,02	17,25
39.09.015	Conector de emenda tipo BNC para cabo coaxial RG 59	UN	6,56	5,02	11,58
39.09.020	Conector split-bolt para cabo de 25 mm², latão, simples	UN	9,26	5,02	14,28
39.09.040	Conector split-bolt para cabo de 35 mm², latão, simples	UN	11,52	5,02	16,54
39.09.060	Conector split-bolt para cabo de 50 mm², latão, simples	UN	13,18	5,02	18,20
39.09.100	Conector split-bolt para cabo de 25 mm², latão, com rabicho	UN	13,48	5,02	18,50
39.09.120	Conector split-bolt para cabo de 35 mm², latão, com rabicho	UN	16,00	5,02	21,02
39.09.140	Conector split-bolt para cabo de 50 mm², latão, com rabicho	UN	18,22	5,02	23,24
39.10	Terminais de pressao e compressao				
39.10.050	Terminal de compressão para cabo de 2,5 mm²	UN	0,98	4,02	5,00
39.10.060	Terminal de pressão/compressão para cabo de 6 até 10 mm²	UN	7,76	7,54	15,30
39.10.080	Terminal de pressão/compressão para cabo de 16 mm²	UN	8,49	7,54	16,03
39.10.120	Terminal de pressão/compressão para cabo de 25 mm²	UN	9,35	7,54	16,89
39.10.130	Terminal de pressão/compressão para cabo de 35 mm²	UN	9,59	7,54	17,13
39.10.160	Terminal de pressão/compressão para cabo de 50 mm²	UN	16,70	7,54	24,24
39.10.200	Terminal de pressão/compressão para cabo de 70 mm²	UN	15,96	7,54	23,50
39.10.240	Terminal de pressão/compressão para cabo de 95 mm²	UN	23,38	7,54	30,92
39.10.246	Terminal de pressão/compressão para cabo de 120 mm²	UN	33,64	10,05	43,69
39.10.250	Terminal de pressão/compressão para cabo de 150 mm²	UN	33,80	10,05	43,85
39.10.280	Terminal de pressão/compressão para cabo de 185 mm²	UN	41,13	10,05	51,18
39.10.300	Terminal de pressão/compressão para cabo de 240 mm²	UN	47,77	10,05	57,82
39.11	Fios e cabos telefônicos				
39.11.020	Cabo telefônico CI, com 10 pares de 0,50 mm, para centrais telefônicas, equipamentos e rede interna	M	6,57	7,54	14,11
39.11.040	Cabo telefônico CI, com 20 pares de 0,50 mm, para centrais telefônicas, equipamentos e rede interna	M	12,83	7,54	20,37
39.11.080	Cabo telefônico CI, com 50 pares de 0,50 mm, para centrais telefônicas, equipamentos e rede interna	M	33,68	7,54	41,22
39.11.092	Cabo telefônico CCI, com 1 par de 0,50 mm, para ligação de aparelhos telefônicos	M	0,83	4,02	4,85
39.11.110	Fio telefônico externo tipo FE-160	M	1,91	15,07	16,98
39.11.120	Cabo telefônico CTP-APL-SN, com 10 pares de 0,50 mm, para cotos de transição em caixas e entradas	M	7,26	6,03	13,29
39.11.190	Cabo telefônico CCE-APL com 4 pares de 0,50 mm, para conexões em rede externa	M	4,63	5,02	9,65
39.11.210	Cabo telefônico secundário de distribuição CTP-APL, com 10 pares de 0,50 mm, para rede externa	M	15,25	6,53	21,78
39.11.230	Cabo telefônico secundário de distribuição CTP-APL, com 50 pares de 0,50 mm, para rede externa	M	35,89	8,04	43,93
39.11.240	Cabo telefônico secundário de distribuição CTP-APL, com 100 pares de 0,50 mm, para rede externa	M	66,19	10,55	76,74
39.11.270	Cabo telefônico secundário de distribuição CTP-APL-G, com 10 pares de 0,50 mm, para rede subterrânea	M	12,22	6,03	18,25
39.11.280	Cabo telefônico secundário de distribuição CTP-APL-G, com 20 pares de 0,50 mm, para rede subterrânea	M	18,64	6,53	25,17
39.11.300	Cabo telefônico secundário de distribuição CTP-APL-G, com 50 pares de 0,50 mm, para rede subterrânea	M	38,71	8,04	46,75

Assinado por 2 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA e SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AD4C-805E-C992-0262 e informe o código AD4C-805E-C992-0262

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E649-9FAD-413C-4ADE e informe o código E649-9FAD-413C-4ADE

CDHU

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO

BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - TABELA DE SERVIÇOS

COM DESONERAÇÃO

Versão 200 NOV/25

BDI: 0,00% | Data Base: L.S.: 105,39%

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
39.11.400	Cabo telefônico secundário de distribuição CTP-APL, com 10 pares de 0,65 mm, para rede externa	M	13,50	6,03	19,53
39.11.410	Cabo telefônico secundário de distribuição CTP-APL, com 20 pares de 0,65 mm, para rede externa	M	19,23	6,53	25,76
39.11.430	Cabo telefônico secundário de distribuição CTP-APL, com 50 pares de 0,65 mm, para rede externa	M	45,91	8,04	53,95
39.12	Cabo de cobre flexível, isolamento 600 V, isolacao em VC/E 105°C				
39.12.510	Cabo de cobre flexível blindado de 2 x 1,5 mm², isolamento 600V, isolação em VC/E 105°C - para detecção de incêndio	M	5,40	5,02	10,42
39.12.520	Cabo de cobre flexível blindado de 3 x 1,5 mm², isolamento 600V, isolação em VC/E 105°C - para detecção de incêndio	M	7,51	5,02	12,53
39.12.530	Cabo de cobre flexível blindado de 2 x 2,5 mm², isolamento 600V, isolação em VC/E 105°C - para detecção de incêndio	M	7,81	5,02	12,83
39.14	Cabo de aluminio nu com alma de aco				
39.14.010	Cabo de alumínio nu com alma de aço CAA, 1/0 AWG - Raven	M	6,89	7,16	14,05
39.14.050	Cabo de alumínio nu com alma de aço CAA, 4 AWG - Swan	M	2,72	7,16	9,88
39.15	Cabo de aluminio nu sem alma de aco				
39.15.040	Cabo de alumínio nu sem alma de aço CA, 2 AWG - Iris	M	2,87	7,16	10,03
39.15.070	Cabo de alumínio nu sem alma de aço CA, 2/0 AWG - Aster	M	5,74	7,16	12,90
39.18	Cabo para transmissao de dados				
39.18.100	Cabo coaxial tipo RG 6	M	2,02	5,53	7,55
39.18.104	Cabo coaxial tipo RG 11	M	19,22	5,53	24,75
39.18.106	Cabo coaxial tipo RG 59	M	8,03	4,27	12,30
39.18.110	Cabo coaxial tipo RGC 6	M	3,61	5,53	9,14
39.18.114	Cabo coaxial tipo RGC 59	M	4,74	4,27	9,01
39.18.120	Cabo para rede U/UTP 23 AWG com 4 pares - categoria 6A	M	18,37	7,70	26,07
39.18.126	Cabo para rede 24 AWG com 4 pares, categoria 6	M	4,47	7,70	12,17
39.20	Reparos, conservacoes e complementos - GRUPO 39				
39.20.005	Conector prensa-cabo de 3/4´	UN	11,05	8,38	19,43
39.20.010	Recolocação de condutor aparente com diâmetro externo até 6,5 mm	M		7,16	7,16
39.20.030	Recolocação de condutor aparente com diâmetro externo acima de 6,5 mm	M		14,33	14,33
39.21	Cabo de cobre flexivel, isolamento 0,6/1 kV, isolacao em HEPR 90°C				
39.21.010	Cabo de cobre flexível de 1,5 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	1,70	1,01	2,71
39.21.020	Cabo de cobre flexível de 2,5 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	2,44	1,01	3,45
39.21.030	Cabo de cobre flexível de 4 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	3,68	1,01	4,69
39.21.040	Cabo de cobre flexível de 6 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	5,39	1,01	6,40
39.21.050	Cabo de cobre flexível de 10 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	8,49	4,02	12,51
39.21.060	Cabo de cobre flexível de 16 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	13,04	4,52	17,56
39.21.070	Cabo de cobre flexível de 25 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	19,90	5,02	24,92
39.21.080	Cabo de cobre flexível de 35 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	27,65	7,54	35,19
39.21.090	Cabo de cobre flexível de 50 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	39,91	10,05	49,96
39.21.100	Cabo de cobre flexível de 70 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	55,08	12,56	67,64

Página 66 de 115

Assinado por 2 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA e SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AD4C-805E-C992-0262 e informe o código AD4C-805E-C992-0262

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E649-9FAD-413C-4ADE e informe o código E649-9FAD-413C-4ADE

CDHU

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO

BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - TABELA DE SERVIÇOS

COM DESONERAÇÃO

Versão 200 NOV/25

Data Base: NOV/25

BDI: 0,00% L.S.: 105,39%

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
39.21.110	Cabo de cobre flexível de 95 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	74,37	15,07	89,44
39.21.120	Cabo de cobre flexível de 120 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	91,99	17,58	109,57
39.21.125	Cabo de cobre flexível de 150 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C	M	114,38	17,58	131,96
39.21.130	Cabo de cobre flexível de 185 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	139,21	20,10	159,31
39.21.140	Cabo de cobre flexível de 240 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	186,14	22,61	208,75
39.21.201	Cabo de cobre flexível de 2 x 2,5 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C	M	5,23	2,01	7,24
39.21.230	Cabo de cobre flexível de 3 x 1,5 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C	M	5,24	1,01	6,25
39.21.231	Cabo de cobre flexível de 3 x 2,5 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C	M	7,92	2,51	10,43
39.21.234	Cabo de cobre flexível de 3 x 10 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C	M	28,48	5,02	33,50
39.21.236	Cabo de cobre flexível de 3 x 25 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C	M	72,10	15,07	87,17
39.21.237	Cabo de cobre flexível de 3 x 35 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C	M	101,89	20,10	121,99
39.21.254	Cabo de cobre flexível de 4 x 10 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C	M	38,70	6,53	45,23
39.24	Cabo de cobre flexivel, isolamento 500 V, isolacao PP 70°C				
39.24.151	Cabo de cobre flexível de 3 x 1,5 mm², isolamento 500 V - isolação PP 70°C	M	5,74	6,03	11,77
39.24.152	Cabo de cobre flexível de 3 x 2,5 mm², isolamento 500 V - isolação PP 70°C	M	9,57	7,54	17,11
39.24.153	Cabo de cobre flexível de 3 x 4 mm², isolamento 500 V - isolação PP 70°C	M	14,69	9,04	23,73
39.24.154	Cabo de cobre flexível de 3 x 6 mm², isolamento 500 V - isolação PP 70°C	M	21,51	10,55	32,06
39.24.173	Cabo de cobre flexível de 4 x 4 mm², isolamento 500 V - isolação PP 70°C	M	18,88	6,03	24,91
39.24.174	Cabo de cobre flexível de 4 x 6 mm², isolamento 500 V - isolação PP 70°C	M	30,23	14,06	44,29
39.25	Cabo de cobre unipolar, isolamento 15/25 kV, isolacao EPR 90 °C / 105 °C				
39.25.020	Cabo de cobre de 35 mm², isolamento 15/25 kV - isolação EPR 105°C	M	98,85	1,50	100,35
39.25.030	Cabo de cobre de 50 mm², isolamento 15/25 kV - isolação EPR 105°C	M	112,73	1,50	114,23
39.26	Cabo de cobre flexivel, isolamento 0,6/1kV - isolacao HEPR 90° C - baixa emissao fumaca e gases				
39.26.010	Cabo de cobre flexível de 1,5 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C - baixa emissão de fumaça e gases	M	2,01	2,01	4,02
39.26.020	Cabo de cobre flexível de 2,5 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C - baixa emissão de fumaça e gases	M	3,10	2,51	5,61
39.26.030	Cabo de cobre flexível de 4 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C - baixa emissão de fumaça e gases	M	4,52	3,02	7,54
39.26.040	Cabo de cobre flexível de 6 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C - baixa emissão de fumaça e gases	M	6,44	3,52	9,96
39.26.050	Cabo de cobre flexível de 10 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C - baixa emissão de fumaça e gases	M	10,19	4,02	14,21

Assinado por 2 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA e SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AD4C-805E-C992-0262 e informe o código AD4C-805E-C992-0262

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E649-9FAD-413C-4ADE e informe o código E649-9FAD-413C-4ADE

CDHU

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO

BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - TABELA DE SERVIÇOS

COM DESONERAÇÃO

Versão 200 NOV/25

Data Base: NOV/25 — BDI: 0,00% — L.S.: 105,39%

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
39.26.060	Cabo de cobre flexível de 16 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C - baixa emissão de fumaça e gases	M	15,63	4,52	20,15
39.26.070	Cabo de cobre flexível de 25 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C - baixa emissão de fumaça e gases	M	24,08	5,02	29,10
39.26.080	Cabo de cobre flexível de 35 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C - baixa emissão de fumaça e gases	M	32,96	7,54	40,50
39.26.090	Cabo de cobre flexível de 50 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C - baixa emissão de fumaça e gases	M	46,92	10,05	56,97
39.26.100	Cabo de cobre flexível de 70 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C - baixa emissão de fumaça e gases	M	65,17	12,56	77,73
39.26.110	Cabo de cobre flexível de 95 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C - baixa emissão de fumaça e gases	M	87,61	15,07	102,68
39.26.120	Cabo de cobre flexível de 120 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C - baixa emissão de fumaça e gases	M	111,28	17,58	128,86
39.26.130	Cabo de cobre flexível de 150 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C - baixa emissão de fumaça e gases	M	138,04	20,10	158,14
39.26.140	Cabo de cobre flexível de 185 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C - baixa emissão de fumaça e gases	M	166,54	22,61	189,15
39.26.150	Cabo de cobre flexível de 240 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C - baixa emissão de fumaça e gases	M	219,13	25,12	244,25
39.27	Cabo optico				
39.27.010	Cabo óptico de terminação, 2 fibras, 50/125 µm - uso interno/externo	M	8,97	2,51	11,48
39.27.020	Cabo óptico multimodo, 4 fibras, 50/125 µm - uso interno/externo	M	13,61	5,02	18,63
39.27.030	Cabo óptico multimodo, 6 fibras, 50/125 µm - uso interno/externo	M	17,60	5,02	22,62
39.30	Fios e cabos - audio e video				
39.30.010	Cabo torcido flexível de 2 x 2,5 mm², isolação em PVC antichama	M	4,94	12,56	17,50
40	DISTRIBUICAO DE FORCA E COMANDO DE ENERGIA ELETRICA E TELEFONIA				
40.01	Caixa de passagem estampada				
40.01.020	Caixa de ferro estampada 4´ x 2´	UN	1,96	12,56	14,52
40.01.040	Caixa de ferro estampada 4´ x 4´	UN	3,32	12,56	15,88
40.01.080	Caixa de ferro octogonal fundo móvel 4´ x 4´	UN	2,84	15,07	17,91
40.01.090	Caixa de ferro estampada octogonal de 3´ x 3´	UN	2,00	12,56	14,56
40.02	Caixa de passagem com tampa				
40.02.010	Caixa de tomada em alumínio para piso 4´ x 4´	UN	42,55	40,19	82,74
40.02.020	Caixa de passagem em chapa, com tampa parafusada, 100 x 100 x 80 mm	UN	15,91	15,07	30,98
40.02.040	Caixa de passagem em chapa, com tampa parafusada, 150 x 150 x 80 mm	UN	18,24	15,07	33,31
40.02.060	Caixa de passagem em chapa, com tampa parafusada, 200 x 200 x 100 mm	UN	29,82	15,07	44,89
40.02.080	Caixa de passagem em chapa, com tampa parafusada, 300 x 300 x 120 mm	UN	56,87	20,10	76,97
40.02.100	Caixa de passagem em chapa, com tampa parafusada, 400 x 400 x 150 mm	UN	135,58	20,10	155,68
40.02.120	Caixa de passagem em chapa, com tampa parafusada, 500 x 500 x 150 mm	UN	181,40	25,12	206,52
40.02.440	Caixa em alumínio fundido à prova de tempo, umidade, gases, vapores e pó, 150 x 150 x 150 mm	UN	168,27	15,07	183,34
40.02.450	Caixa em alumínio fundido à prova de tempo, umidade, gases, vapores e pó, 200 x 200 x 200 mm	UN	562,73	15,07	577,80

Página 68 de 115

Assinado por 2 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA e SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AD4C-805E-C992-0262 e informe o código AD4C-805E-C992-0262

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E649-9FAD-413C-4ADE e informe o código E649-9FAD-413C-4ADE

CDHU

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO

BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - TABELA DE SERVIÇOS

COM DESONERAÇÃO

Versão 200 NOV/25

BDI: 0,00% | Data Base: L.S.: 105,39%

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
40.02.460	Caixa em alumínio fundido à prova de tempo, umidade, gases, vapores e pó, 240 x 240 x 150 mm	UN	820,75	15,07	835,82
40.02.470	Caixa em alumínio fundido à prova de tempo, umidade, gases, vapores e pó, 445 x 350 x 220 mm	UN	1.767,42	20,10	1.787,52
40.02.600	Caixa de passagem em alumínio fundido à prova de tempo, 100 x 100 mm	UN	24,76	15,07	39,83
40.02.610	Caixa de passagem em alumínio fundido à prova de tempo, 200 x 200 mm	UN	78,27	15,07	93,34
40.02.620	Caixa de passagem em alumínio fundido à prova de tempo, 300 x 300 mm	UN	205,79	20,10	225,89
40.04	Tomadas				
40.04.080	Tomada para telefone 4P, padrão TELEBRÁS, com placa	CJ	26,40	15,07	41,47
40.04.090	Tomada RJ 11 para telefone, sem placa	UN	29,33	15,07	44,40
40.04.096	Tomada RJ 45 para rede de dados, com placa	UN	67,40	15,07	82,47
40.04.140	Tomada 3P+T de 32 A, blindada industrial de sobrepor negativa	CJ	272,78	15,07	287,85
40.04.146	Tomada 3P+T de 63 A, blindada industrial de embutir	CJ	277,63	15,07	292,70
40.04.230	Tomada de canaleta/perfilado universal 2P+T, com caixa e tampa	CJ	19,98	15,07	35,05
40.04.340	Plugue e tomada 2P+T de 16 A de sobrepor - 380 / 440 V	CJ	333,38	15,07	348,45
40.04.390	Tomada de energia quadrada com rabicho de 10 A - 250 V , para instalação em painel / rodapé / caixa de tomadas	UN	23,17	15,07	38,24
40.04.450	Tomada 2P+T de 10 A - 250 V, completa	CJ	12,84	15,07	27,91
40.04.460	Tomada 2P+T de 20 A - 250 V, completa	CJ	13,92	15,07	28,99
40.04.470	Conjunto 2 tomadas 2P+T de 10 A, completo	CJ	32,77	15,07	47,84
40.04.480	Conjunto 1 interruptor simples e 1 tomada 2P+T de 10 A, completo	CJ	27,15	15,07	42,22
40.04.490	Conjunto 2 interruptores simples e 1 tomada 2P+T de 10 A, completo	CJ	26,02	15,07	41,09
40.04.492	Conjunto 4´ x 4´ de 1 interruptor simples, 1 tomada universal e 1 tomada de 3 polos	CJ	37,04	18,59	55,63
40.05	Interruptores e minuterias				
40.05.020	Interruptor com 1 tecla simples e placa	CJ	14,32	17,08	31,40
40.05.040	Interruptor com 2 teclas simples e placa	CJ	24,66	17,58	42,24
40.05.060	Interruptor com 3 teclas simples e placa	CJ	26,91	25,12	52,03
40.05.080	Interruptor com 1 tecla paralelo e placa	CJ	18,64	13,57	32,21
40.05.100	Interruptor com 2 teclas paralelo e placa	CJ	12,87	22,61	35,48
40.05.120	Interruptor com 2 teclas, 1 simples, 1 paralelo e placa	CJ	23,73	18,09	41,82
40.05.140	Interruptor com 3 teclas, 2 simples, 1 paralelo e placa	CJ	12,83	22,61	35,24
40.05.160	Interruptor com 3 teclas, 1 simples, 2 paralelo e placa	CJ	19,50	25,12	44,62
40.05.170	Interruptor bipolar paralelo, 1 tecla dupla e placa	CJ	53,79	17,58	71,37
40.05.180	Interruptor bipolar simples, 1 tecla dupla e placa	CJ	45,82	17,58	63,40
40.05.320	Pulsador 2 A - 250 V, para minuteria com placa	CJ	18,42	12,56	30,98
40.05.330	Variador de luminosidade rotativo até 600 W / 220 V, com placa	CJ	54,76	19,09	73,85
40.05.340	Sensor de presença para teto, com fotocélula, para lâmpada qualquer	UN	35,23	15,07	50,30
40.05.350	Sensor de presença infravermelho passivo e microondas, alcance de 12 m - sem fio	UN	99,27	25,12	124,39
40.06	Conduletes				
40.06.040	Condulete metálico de 3/4'	CJ	14,49	25,12	39,61
40.06.060	Condulete metálico de 1'	CJ	23,04	25,12	48,16
40.06.080	Condulete metálico de 1 1/4'	CJ	43,22	25,12	68,34
40.06.100	Condulete metálico de 1 1/2'	CJ	54,07	25,12	79,19
40.06.120	Condulete metálico de 2'	CJ	73,76	25,12	98,88
40.06.140	Condulete metálico de 2 1/2'	CJ	219,66	25,12	244,78
40.06.160	Condulete metálico de 3'	CJ	271,84	25,12	296,96

Assinado por 2 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA e SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AD4C-805E-C992-0262 e informe o código AD4C-805E-C992-0262

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E649-9FAD-413C-4ADE e informe o código E649-9FAD-413C-4ADE

CDHU

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO

BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - TABELA DE SERVIÇOS

COM DESONERAÇÃO

Versão 200 NOV/25

Data Base: BDI: 0,00% L.S.: 105,39%

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
40.06.170	Condulete metálico de 4"	CJ	400,46	25,12	425,58
40.06.510	Condulete em PVC de 1" - com tampa	CJ	18,72	25,12	43,84
40.07	Caixa de passagem em PVC				
40.07.010	Caixa em PVC de 4" x 2"	UN	3,49	12,56	16,05
40.07.020	Caixa em PVC de 4" x 4"	UN	6,82	12,56	19,38
40.07.040	Caixa em PVC octogonal de 4" x 4"	UN	8,32	12,56	20,88
40.10	Contator				
40.10.016	Contator de potência 12 A - 1na+1nf	UN	288,31	25,12	313,43
40.10.020	Contator de potência 9 A - 2na+2nf	UN	287,99	25,12	313,11
40.10.040	Contator de potência 12 A - 2na+2nf	UN	308,68	25,12	333,80
40.10.060	Contator de potência 16 A - 2na+2nf	UN	196,48	25,12	221,60
40.10.080	Contator de potência 22 A/25 A - 2na+2nf	UN	346,97	25,12	372,09
40.10.100	Contator de potência 32 A - 2na+2nf	UN	575,36	25,12	600,48
40.10.106	Contator de potência 38 A/40 A - 2na+2nf	UN	719,09	25,12	744,21
40.10.110	Contator de potência 50 A - 2na+2nf	UN	1.071,97	25,12	1.097,09
40.10.132	Contator de potência 65 A - 2na+2nf	UN	1.618,61	25,12	1.643,73
40.10.136	Contator de potência 110 A - 2na+2nf	UN	3.302,08	25,12	3.327,20
40.10.140	Contator de potência 150 A - 2na+2nf	UN	2.148,62	25,12	2.173,74
40.10.150	Contator de potência 220 A - 2na+2nf	UN	5.801,06	25,12	5.826,18
40.10.500	Minicontator auxiliar - 4na	UN	73,70	25,12	98,82
40.10.510	Contator auxiliar - 2na+2nf	UN	116,46	25,12	141,58
40.10.520	Contator auxiliar - 4na+4nf	UN	145,39	25,12	170,51
40.11	Rele				
40.11.010	Relé fotoelétrico 50/60 Hz, 110/220 V, 1200 VA, completo	UN	80,06	22,61	102,67
40.11.020	Relé bimetálico de sobrecarga para acoplamento direto, faixas de ajuste de 9/12 A	UN	258,93	25,12	284,05
40.11.030	Relé bimetálico de sobrecarga para acoplamento direto, faixas de ajuste de 20/32 A até 50/63 A	UN	460,15	25,12	485,27
40.11.050	Relé bimetálico de sobrecarga para acoplamento direto, faixas de ajuste 0,4/0,63 A até 16/25 A	UN	302,06	25,12	327,18
40.11.060	Relé de tempo eletrônico de 0,6 até 6 s - 220V - 50/60 Hz	UN	94,96	50,24	145,20
40.11.070	Relé supervisor trifásico contra falta de fase, inversão de fase e mínima tensão	UN	4.500,34	50,24	4.550,58
40.11.120	Relé de tempo eletrônico de 1,5 até 15 minutos - 110V/220V - 50/60Hz	UN	111,35	50,24	161,59
40.11.230	Relé de sobrecarga eletrônico para acoplamento direto, faixa de ajuste de 55 A até 250 A	UN	2.738,12	25,12	2.763,24
40.11.240	Relé de tempo eletrônico de 3 até 30s - 220V - 50/60Hz	UN	119,63	50,24	169,87
40.11.250	Relé de impulso bipolar, 16 A, 250 V CA	UN	270,95	30,14	301,09
40.12	Chave comutadora e seletora				
40.12.020	Chave comutadora/seletora com 1 polo e 3 posições para 63 A	UN	652,84	20,10	672,94
40.12.030	Chave comutadora/seletora com 1 polo e 3 posições para 25 A	UN	323,50	20,10	343,60
40.12.200	Chave comutadora/seletora com 1 polo e 2 posições para 25 A	UN	175,91	20,10	196,01
40.12.210	Chave comutadora/seletora com 3 polos e 3 posições para 25 A	UN	459,10	20,10	479,20
40.13	Amperimetro				
40.13.010	Chave comutadora para amperimetro	UN	166,50	20,10	186,60
40.13.040	Amperimetro de ferro móvel de 96 x 96 mm, para ligação em transformador de corrente, escala fixa de 0A/50 A até 0A/2 kA	UN	402,18	12,56	414,74
40.14	Voltimetro				
40.14.010	Chave comutadora para voltímetro	UN	139,06	20,10	159,16
40.14.030	Voltímetro de ferro móvel de 96 x 96 mm, escalas variáveis de 0/150 V, 0/250 V, 0/300 V, 0/500 V e 0/600 V	UN	139,59	25,12	164,71
40.20	Reparos, conservacoes e complementos - GRUPO 40				
40.20.050	Sinalizador com lâmpada	UN	66,72	40,19	106,91
40.20.060	Botão de comando duplo sem sinalizador	UN	54,20	40,19	94,39
40.20.090	Botoeira com retenção para quadro/painel	UN	37,72	15,07	52,79

Página 70 de 115

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E649-9FAD-413C-4ADE e informe o código E649-9FAD-413C-4ADE
Assinado por 2 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA e SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AD4C-805E-C992-0262 e informe o código AD4C-805E-C992-0262

CDHU

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO

BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - TABELA DE SERVIÇOS

COM DESONERAÇÃO

Versão 200 NOV/25

Data Base: L.S.: 105,39%

BDI: 0,00%

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
40.20.100	Botoeira de comando liga-desliga, sem sinalização	UN	121,35	15,07	136,42
40.20.110	Alarme sonoro bitonal 220 V para painel de comando	UN	458,73	15,07	473,80
40.20.130	Placa de 4" x 2"	UN	4,22	1,64	5,86
40.20.140	Placa de 4" x 4"	UN	9,76	1,64	11,40
40.20.200	Chave de boia normalmente fechada ou aberta	UN	45,65	20,10	65,75
40.20.240	Plugue com 2P+T de 10A, 250V	UN	9,26	10,05	19,31
40.20.250	Plugue prolongador com 2P+T de 10A, 250V	UN	10,67	10,05	20,72
40.20.300	Chave de nível tipo boia pendular (pera), com contato micro switch	UN	456,54	50,24	506,78
40.20.302	Placa suporte (tampa) 4" x 4" para áreas úmidas, grau de proteção IP55	UN	104,01	15,07	119,08
40.20.310	Placa/espelho em latão escovado 4" x 4", para 02 tomadas elétrica	UN	53,98	22,82	76,80
40.20.320	Placa/espelho em latão escovado 4" x 4", para 01 tomada elétrica	UN	46,62	22,82	69,44
41	ILUMINACAO				
41.02	Lampadas				
41.02.541	Lâmpada LED tubular T8 com base G13, de 900 até 1050 lm - 9 a 10 W	UN	15,93	4,09	20,02
41.02.551	Lâmpada LED tubular T8 com base G13, de 1850 até 2000 lm - 18 a 20 W	UN	18,32	4,09	22,41
41.02.562	Lâmpada LED tubular T8 com base G13, de 3400 até 4000 lm - 36 a 40 W	UN	55,65	4,09	59,74
41.02.580	Lâmpada LED 13,5W, com base E-27, 1400 até 1510 lm	UN	14,85	4,09	18,94
41.04	Acessorios para iluminacao				
41.04.020	Receptáculo de porcelana com parafuso de fixação com rosca E-27	UN	7,13	4,00	11,13
41.04.050	Trilho eletrificado de alimentação com 1 circuito, em alumínio com pintura na cor branco, inclusive acessórios	M	86,11	20,10	106,21
41.06	Lampada halogena				
41.06.100	Lâmpada halógena refletora PAR20, base E27 de 50 W - 220 V	UN	21,77	4,09	25,86
41.06.130	Lâmpada halógena com refletor dicroico de 50 W - 12 V	UN	7,99	4,09	12,08
41.06.410	Lâmpada halógena tubular, base R7s bilateral de 300 W - 110 ou 220 V	UN	10,93	4,09	15,02
41.07	Lampada fluorescente				
41.07.030	Lâmpada fluorescente tubular, base bipino bilateral de 16 W	UN	18,07	4,09	22,16
41.07.050	Lâmpada fluorescente tubular, base bipino bilateral de 20 W	UN	11,13	4,09	15,22
41.07.060	Lâmpada fluorescente tubular, base bipino bilateral de 28 W	UN	17,71	4,09	21,80
41.07.070	Lâmpada fluorescente tubular, base bipino bilateral de 32 W	UN	17,61	4,09	21,70
41.07.200	Lâmpada fluorescente tubular, base bipino bilateral de 32 W, com camada trifósforo	UN	24,01	4,09	28,10
41.07.430	Lâmpada fluorescente compacta eletrônica "3U", base E27 de 20 W - 110 ou 220 V	UN	14,80	4,09	18,89
41.07.450	Lâmpada fluorescente compacta eletrônica "3U", base E27 de 25 W - 110 ou 220 V	UN	15,89	4,09	19,98
41.07.800	Lâmpada fluorescente compacta "1U", base G-23 de 9 W	UN	18,73	4,09	22,82
41.07.810	Lâmpada fluorescente compacta "2U", base G-24D-2 de 18 W	UN	15,54	4,09	19,63
41.07.820	Lâmpada fluorescente compacta "2U", base G-24D-3 de 26 W	UN	15,90	4,09	19,99
41.07.860	Lâmpada fluorescente compacta "2U", base G-24Q-3 de 26 W	UN	14,20	4,09	18,29
41.08	Reator e equipamentos para lampada de descarga de alta potencia				
41.08.010	Transformador eletrônico para lâmpada halógena dicroica de 50 W - 220 V	UN	34,84	10,05	44,89
41.09	Reator e equipamentos para lampada fluorescente				

Página 71 de 115

Assinado por 2 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA e SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AD4C-805E-C992-0262 e informe o código AD4C-805E-C992-0262

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E649-9FAD-413C-4ADE e informe o código E649-9FAD-413C-4ADE

CDHU

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO

BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - TABELA DE SERVIÇOS

COM DESONERAÇÃO

Versão 200 NOV/25

Data Base: NOV/25 — BDI: 0,00% — L.S.: 105,39%

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
41.09.720	Reator eletrônico de alto fator de potência com partida instantânea, para 2 lâmpadas fluorescentes tubulares, base bipino bilateral, 16 W - 127 V / 220 V	UN	54,88	20,10	74,98
41.09.740	Reator eletrônico de alto fator de potência com partida instantânea, para 2 lâmpadas fluorescentes tubulares, base bipino bilateral, 28 W - 127 V / 220 V	UN	102,26	10,05	112,31
41.09.750	Reator eletrônico de alto fator de potência com partida instantânea, para 2 lâmpadas fluorescentes tubulares, base bipino bilateral, 32 W - 127 V / 220 V	UN	46,26	20,10	66,36
41.09.830	Reator eletrônico de alto fator de potência com partida instantânea, para 2 lâmpadas fluorescentes tubulares "HO", base bipino bilateral, 110 W - 220 V	UN	86,45	20,10	106,55
41.09.870	Reator eletrônico de alto fator de potência com partida instantânea, para uma lâmpada fluorescente compacta "2U", base G24q-3, 26 W - 220 V	UN	55,20	10,05	65,25
41.09.890	Reator eletrônico de alto fator de potência com partida instantânea, para 2 lâmpadas fluorescentes compactas "2U", base G24q-3, 26 W - 220 V	UN	60,94	20,10	81,04
41.10	Postes e acessorios				
41.10.060	Braço em tubo de ferro galvanizado de 1" x 1,00 m para fixação de uma luminária	UN	48,39	70,68	119,07
41.10.070	Cruzeta reforçada em ferro galvanizado para fixação de quatro luminárias	UN	665,48	70,68	736,16
41.10.080	Cruzeta reforçada em ferro galvanizado para fixação de duas luminárias	UN	503,75	70,68	574,43
41.10.260	Poste telecônico curvo em aço SAE 1010/1020 galvanizado a fogo, altura de 8,00 m	UN	2.023,66	306,86	2.330,52
41.10.330	Poste telecônico reto em aço SAE 1010/1020 galvanizado a fogo, altura de 10,00 m	UN	2.391,11	113,53	2.504,64
41.10.340	Poste telecônico reto em aço SAE 1010/1020 galvanizado a fogo, altura de 8,00 m	UN	2.006,15	113,53	2.119,68
41.10.400	Poste telecônico em aço SAE 1010/1020 galvanizado a fogo, com espera para uma luminária, altura de 3,00 m	UN	620,37	73,20	693,57
41.10.410	Poste telecônico em aço SAE 1010/1020 galvanizado a fogo, com espera para duas luminárias, altura de 3,00 m	UN	654,82	73,20	728,02
41.10.430	Poste telecônico reto em aço SAE 1010/1020 galvanizado a fogo, altura de 6,00 m	UN	1.519,58	113,53	1.633,11
41.10.490	Poste telecônico reto em aço SAE 1010/1020 galvanizado a fogo, com base, altura de 7,00 m	UN	1.431,60	508,08	1.939,68
41.10.500	Poste telecônico reto em aço SAE 1010/1020 galvanizado a fogo, altura de 4,00 m	UN	1.020,80	113,53	1.134,33
41.11	Aparelho de iluminacao publica e decorativa				
41.11.060	Luminária fechada para iluminação pública tipo pétala pequena	UN	489,52	35,34	524,86
41.11.090	Luminária com corpo em tubo de alumínio tipo balizador para uso externo	UN	113,13	15,07	128,20
41.11.094	Luminária LED de embutir para caixa de luz 4 x 2cm, para uso externo, tipo balizador de 3 W	UN	34,21	15,07	49,28
41.11.100	Luminária retangular fechada para iluminação externa em poste, tipo pétala grande	UN	384,24	35,34	419,58
41.11.110	Luminária retangular fechada para iluminação externa em poste, tipo pétala pequena	UN	362,85	35,34	398,19
41.11.115	Luminária retangular tipo arandela externa para 2 lâmpadas, com difusor em polietileno ou vidro leitoso	UN	114,97	25,12	140,09
41.11.116	Luminária LED retangular para poste, fluxo luminoso de 5000 a 5500 lm - potência de 50W	UN	235,82	35,34	270,96

Assinado por 2 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA e SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AD4C-805E-C992-0262 e informe o código AD4C-805E-C992-0262

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E649-9FAD-413C-4ADE e informe o código E649-9FAD-413C-4ADE

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

CDHU

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO

BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - TABELA DE SERVIÇOS

COM DESONERAÇÃO

Versão 200 NOV/25

BDI: 0,00% | Data Base: L.S.: 105,39%

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
41.11.440	Suporte tubular de fixação em poste para 1 luminária tipo pétala	UN	68,69	15,07	83,76
41.11.450	Suporte tubular de fixação em poste para 2 luminárias tipo pétala	UN	94,83	15,07	109,90
41.11.702	Luminária LED solar integrada para poste, fluxo luminoso de 8000 lm, eficiência mínima de 130,5 lm/W - potência de 80 W	UN	7.861,69	35,34	7.897,03
41.11.705	Luminária pública LED retangular para poste, fluxo luminoso de 14200 a 18000 lm, eficiência mínima de 120 lm/W - potência de 100 W/120 W	UN	669,83	35,34	705,17
41.11.704	Luminária LED retangular para poste, fluxo luminoso de 18000 lm, eficiência mínima 180 lm/W - potência de 100 W	UN	612,90	35,34	648,24
41.11.707	Luminária LED retangular para poste, fluxo luminoso de 36000 lm, eficiência mínima 180 lm/W - potência de 200 W	UN	984,82	35,34	1.020,16
41.11.711	Luminária LED retangular para parede ou piso, fluxo luminoso de 11838 a 12150 lm, eficiência mínima 107 lm/W - potência de 86 W/120 W	UN	323,14	35,34	358,48
41.11.712	Luminária LED redonda de embutir para parede ou piso, área interna ou externa, bivolt - potência 6 W	UN	62,07	35,34	97,41
41.11.721	Luminária pública LED retangular para poste, fluxo luminoso de 6250 a 6674 lm, eficiência mínima 113 lm/W - potência 40 W/59 W	UN	414,14	35,34	449,48
41.12	Aparelho de iluminacao de longo alcance e especifica				
41.12.210	Projetor LED modular, fluxo luminoso de 26294 lm, eficiência mínima de 125 l/W - 150 W/200 W	UN	964,71	25,12	989,83
41.13	Aparelho de iluminacao a prova de tempo, gases e vapores				
41.13.050	Luminária blindada de sobrepor ou pendente em calha fechada, para 2 lâmpadas fluorescentes de 32 W/36 W/40 W	UN	236,36	20,10	256,46
41.13.102	Luminária blindada tipo arandela de 45º e 90º, para lâmpada LED	UN	274,40	20,10	294,50
41.13.200	Luminária blindada oval de sobrepor ou arandela, para lâmpada fluorescentes compacta	UN	159,51	20,10	179,61
41.14	Aparelho de iluminacao comercial e industrial				
41.14.020	Luminária retangular de embutir tipo calha fechada, com difusor plano, para 2 lâmpadas fluorescentes tubulares de 28 W/32 W/36 W/54 W	UN	153,58	20,10	173,68
41.14.070	Luminária retangular de sobrepor tipo calha aberta, para 2 lâmpadas fluorescentes tubulares de 32 W	UN	48,91	20,10	69,01
41.14.090	Luminária retangular de sobrepor tipo calha fechada, com difusor translúcido, para 2 lâmpadas fluorescentes de 28 W/32 W/36 W/54 W	UN	134,82	20,10	154,92
41.14.210	Luminária quadrada de embutir tipo calha aberta com aletas planas, para 2 lâmpadas fluorescentes compactas de 18 W/26 W	UN	88,94	25,12	114,06
41.14.390	Luminária retangular de sobrepor tipo calha aberta, com refletor em alumínio de alto brilho, para 2 lâmpadas tubulares 32 W/36 W	UN	124,15	20,10	144,25
41.14.430	Luminária quadrada de embutir tipo calha aberta, com refletor e aleta parabólicas em alumínio de alto brilho, para 4 lâmpadas fluorescentes de 14 W/16 W/18 W	UN	178,49	20,10	198,59
41.14.530	Luminária redonda de sobrepor com difusor em vidro temperado jateado para 1 ou 2 lâmpadas fluorescentes compactas de 18 W/26 W	UN	119,69	15,07	134,76
41.14.560	Luminária retangular de embutir tipo calha aberta com aletas parabólicas para 2 lâmpadas fluorescentes tubulares de 28 W/54 W	UN	148,38	20,10	168,48

Página 73 de 115

Assinado por 2 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA e SANDRA REGINA AREDO COSTA FERREIRA TORRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AD4C-805E-C992-0262 e informe o código AD4C-805E-C992-0262

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E649-9FAD-413C-4ADE e informe o código E649-9FAD-413C-4ADE

CDHU

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO

BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - TABELA DE SERVIÇOS

COM DESONERAÇÃO

Versão 200

Data Base: NOV/25

BDI: 0,00% L.S.: 105,39%

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
41.14.590	Luminária industrial pendente tipo calha aberta instalação em perfilado para 1 ou 2 lâmpadas fluorescentes tubulares 14 W	UN	85,85	25,12	110,97
41.14.600	Luminária industrial pendente tipo calha aberta instalação em perfilado para 1 ou 2 lâmpadas tubulares 28 W/54 W	UN	118,37	25,12	143,49
41.14.620	Luminária retangular de sobrepor tipo calha aberta com refletor e aletas parabólicas para 2 lâmpadas fluorescentes tubulares 28 W/54 W	UN	211,19	25,12	236,31
41.14.640	Luminária retangular de embutir tipo calha aberta com refletor em alumínio de alto brilho para 2 lâmpadas tubulares de 28 W/54 W	UN	143,77	25,12	168,89
41.14.670	Luminária triangular de sobrepor tipo arandela para fluorescente compacta de 15 W/20 W/23 W	UN	71,94	25,12	97,06
41.14.730	Luminária redonda de embutir com refletor em alumínio jateado e difusor em vidro para 2 lâmpadas fluorescentes compactas duplas de 18 W/26 W	UN	62,38	20,10	82,48
41.14.740	Luminária retangular de embutir assimétrica para 1 lâmpada fluorescente tubular de 14 W	UN	100,81	20,10	120,91
41.14.790	Luminária retangular de embutir tipo calha aberta com refletor assimétrico em alumínio de alto brilho para 2 lâmpadas tubulares de 28 W/54 W	UN	84,81	20,10	104,91
41.14.792	Luminária hermética de sobrepor, com difusor em policarbonato, para lâmpadas de 2 x 28 W/32 W/54 W	UN	115,42	20,10	135,52
41.15	Aparelho de iluminacao interna decorativa				
41.15.170	Luminária redonda de embutir, com foco orientável e acessório antiofuscante, para 1 lâmpada dicroica de 50 W	UN	43,67	15,07	58,74
41.20	Reparos, conservacoes e complementos - GRUPO 41				
41.20.020	Recolocação de aparelhos de iluminação ou projetores fixos em teto, piso ou parede	UN	0,48	20,10	20,58
41.20.080	Plafon plástico e/ou PVC para acabamento de ponto de luz, com soquete E-27 para lâmpada fluorescente compacta	UN	7,44	4,09	11,53
41.20.120	Recolocação de reator	UN		20,10	20,10
41.20.130	Recolocação de lâmpada	UN		4,09	4,09
41.31	Iluminacao LED				
41.31.040	Luminária LED retangular de sobrepor com difusor translúcido, 4000 K, fluxo luminoso de 3690 a 4800 lm, potência de 35 W a 41 W	UN	334,87	20,10	354,97
41.31.070	Luminária LED quadrada de sobrepor com difusor prismático translúcido, 4000 K, fluxo luminoso de 1363 a 1800 lm, potência de 15 W a 24 W	UN	211,30	15,07	226,37
41.31.080	Luminária LED redonda de embutir com difusor translúcido, 4000 K, fluxo luminoso de 800 a 1060 lm, potência de 9 W a 12 W	UN	152,35	20,10	172,45
41.31.087	Luminária LED redonda de sobrepor com difusor translucido, 4000 K, fluxo luminoso de 1900 a 2000 lm, potência de 17 W a 19 W	UN	262,65	15,07	277,72
41.31.101	Projetor LED retangular, potência de 30 W, fluxo luminoso de 2250 a 2400 lm, temperatura cor 6.500 K, bivolt	UN	78,67	25,12	103,79
42	PARA-RAIOS PARA EDIFICACAO				
42.01	Complementos para para-raios				
42.01.020	Captor tipo Franklin, h= 300 mm, 4 pontas, 1 descida, acabamento cromado	UN	86,70	12,56	99,26
42.01.040	Captor tipo Franklin, h= 300 mm, 4 pontas, 2 descidas, acabamento cromado	UN	90,35	12,56	102,91
42.01.060	Luva de redução galvanizada de 2" x 3/4"	UN	71,10	12,56	83,66
42.01.080	Niple duplo galvanizado de 2"	UN	47,01	12,56	59,57
42.01.086	Captor tipo terminal aéreo, h= 300 mm em aluminio	UN	4,22	12,56	16,78

Pagina 74 de 115

Assinado por 2 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA e SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AD4C-805E-C992-0262 e informe o código AD4C-805E-C992-0262

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E649-9FAD-413C-4ADE e informe o código E649-9FAD-413C-4ADE

CDHU

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO

BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - TABELA DE SERVIÇOS

COM DESONERAÇÃO

Versão 200 NOV/25

Data Base: NOV/25

BDI: 0,00% L.S.: 105,39%

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
42.01.090	Captor tipo terminal aéreo, h= 300 mm, diâmetro de 1/4" em cobre	UN	29,22	12,56	41,78
42.01.096	Captor tipo terminal aéreo, h= 250 mm, diâmetro de 3/8" galvanizado a fogo	UN	9,27	12,56	21,83
42.01.098	Captor tipo terminal aéreo, h= 600 mm, diâmetro de 3/8" galvanizado a fogo	UN	15,12	12,56	27,68
42.02	Isolador galvanizado uso geral				
42.02.010	Isolador galvanizado uso geral, simples com rosca mecânica	UN	6,19	12,56	18,75
42.02.020	Isolador galvanizado uso geral, reforçado para fixação a 90°	UN	17,36	12,56	29,92
42.02.040	Isolador galvanizado uso geral, simples com chapa de encosto	UN	5,99	12,56	18,55
42.02.060	Isolador galvanizado uso geral, reforçado com chapa de encosto	UN	9,04	12,56	21,60
42.02.080	Isolador galvanizado uso geral, simples com calha para telha ondulada	UN	14,81	12,56	27,37
42.02.100	Isolador galvanizado uso geral, reforçado com calha para telha ondulada	UN	18,82	12,56	31,38
42.03	Isolador galvanizado para mastro				
42.03.020	Isolador galvanizado para mastro de diâmetro 2´, simples com 1 descida	UN	11,31	12,56	23,87
42.03.040	Isolador galvanizado para mastro de diâmetro 2´, simples com 2 descidas	UN	17,20	12,56	29,76
42.03.060	Isolador galvanizado para mastro de diâmetro 2´, reforçado com 1 descida	UN	15,34	12,56	27,90
42.03.080	Isolador galvanizado para mastro de diâmetro 2´, reforçado com 2 descidas	UN	19,55	12,56	32,11
42.04	Componentes de sustentacao para mastro galvanizado				
42.04.020	Braçadeira de contraventagem para mastro de diâmetro 2´	UN	12,94	12,56	25,50
42.04.040	Apoio para mastro de diâmetro 2´	UN	11,82	12,56	24,38
42.04.060	Base para mastro de diâmetro 2´	UN	54,12	12,56	66,68
42.04.080	Contraventagem com cabo para mastro de diâmetro 2´	UN	148,40	15,07	163,47
42.04.120	Mastro simples galvanizado de diâmetro 2´	M	71,21	15,07	86,28
42.04.140	Suporte porta bandeira simples para mastro de diâmetro 2´	UN	17,52	12,56	30,08
42.04.160	Suporte porta bandeira reforçado para mastro de diâmetro 2´	UN	30,14	12,56	42,70
42.05	Componentes para cabo de descida				
42.05.010	Sinalizador de obstáculo simples, sem célula fotoelétrica	UN	37,43	12,56	49,99
42.05.020	Braçadeira para fixação do aparelho sinalizador para mastro de diâmetro 2"	UN	15,40	12,56	27,96
42.05.030	Sinalizador de obstáculo duplo, sem célula fotoelétrica	UN	87,54	12,56	100,10
42.05.050	Sinalizador de obstáculo simples, com célula fotoelétrica	UN	64,47	12,56	77,03
42.05.070	Sinalizador de obstáculo duplo, com célula fotoelétrica	UN	146,98	12,56	159,54
42.05.100	Caixa de inspeção subterrea	UN	20,93	50,24	71,17
42.05.110	Conector cabo/haste de 3/4"	UN	20,15	5,02	25,17
42.05.120	Conector de emenda em latão para cabo de até 50 mm² com 4 parafusos	UN	26,31	5,02	31,33
42.05.140	Conector olhal cabo/haste de 3/4"	UN	18,26	5,02	23,28
42.05.160	Conector olhal cabo/haste de 5/8"	UN	3,76	5,02	8,78
42.05.170	Vergalhão liso de aço galvanizado, diâmetro de 3/8"	M	13,36	20,10	33,46
42.05.180	Esticador em latão para cabo de cobre	UN	20,35	12,56	32,91
42.05.190	Haste de aterramento de 3/4" x 3 m	UN	279,74	25,12	304,86
42.05.200	Haste de aterramento de 5/8" x 2,4 m	UN	181,02	25,12	206,14
42.05.210	Haste de aterramento de 5/8" x 3 m	UN	171,84	25,12	196,96
42.05.220	Mastro para sinalizador de obstáculo, de 1,5 m x 3/4"	UN	50,49	12,56	63,05
42.05.230	Clips de fixação para vergalhão em aço galvanizado de 3/8"	UN	2,78	10,05	12,83
42.05.240	Suporte para tubo de proteção com chapa de encosto, diâmetro 2"	UN	10,91	12,56	23,47

Página 75 de 115

Assinado por 2 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA e SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AD4C-805E-C992-0262 e informe o código AD4C-805E-C992-0262

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E649-9FAD-413C-4ADE e informe o código E649-9FAD-413C-4ADE

CDHU

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO

BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - TABELA DE SERVIÇOS

COM DESONERAÇÃO

Versão 200 NOV/25

Data Base: L.S.: 105,39%

BDI: 0,00%

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
42.05.250	Barra condutora chata em alumínio de 3/4' x 1/4', inclusive acessórios de fixação	M	15,62	25,12	40,74
42.05.260	Suporte para tubo de proteção com grapa para chumbar, diâmetro 2'	UN	10,38	12,56	22,94
42.05.270	Conector em latão estanhado para cabos de 16 a 50 mm² e vergalhões até 3/8'	UN	47,83	10,05	57,88
42.05.290	Suporte para fixação de terminal aéreo e/ou de cabo de cobre nu, com base plana	UN	5,32	12,56	17,88
42.05.300	Tampa para caixa de inspeção cilíndrica, aço galvanizado	UN	48,69	2,51	51,20
42.05.310	Caixa de inspeção do terra cilíndrica em PVC rígido, diâmetro de 300 mm - h= 250 mm	UN	18,83	12,56	31,39
42.05.320	Caixa de inspeção do terra cilíndrica em PVC rígido, diâmetro de 300 mm - h= 400 mm	UN	32,82	12,56	45,38
42.05.330	Caixa de inspeção do terra cilíndrica em PVC rígido, diâmetro de 300 mm - h= 600 mm	UN	56,18	12,56	68,74
42.05.340	Barra condutora chata em cobre de 3/4´ x 3/16´, inclusive acessórios de fixação	M	201,03	25,12	226,15
42.05.370	Caixa de equalização, de embutir, em aço com barramento, de 400 x 400 mm e tampa	UN	434,78	50,24	485,02
42.05.380	Caixa de equalização, de embutir, em aço com barramento, de 200 x 200 mm e tampa	UN	293,44	50,24	343,68
42.05.390	Presilha em latão para cabos de 16 até 50 mm²	UN	1,09	2,04	3,13
42.05.410	Suporte para fixação de terminal aéreo e/ou de cabo de cobre nu, com base ondulada	UN	7,81	12,56	20,37
42.05.440	Barra condutora chata em alumínio de 7/8´ x 1/8´, inclusive acessórios de fixação	M	9,11	25,12	34,23
42.05.450	Conector com rabicho e porca em latão para cabo de 16 a 35 mm²	UN	16,21	5,02	21,23
42.05.510	Suporte para fixação de fita de alumínio 7/8´ x 1/8´ e/ou cabo de cobre nu, com base ondulada	UN	7,66	12,56	20,22
42.05.520	Suporte para fixação de fita de alumínio 7/8´ x 1/8´, com base plana	UN	6,77	12,56	19,33
42.05.542	Tela para equipotencial em aço inoxidável	M	61,42	12,56	73,98
42.05.550	Cordoalha flexível "Jumpers" de 25 x 235 mm, com 4 furos de 11 mm	UN	46,94	12,56	59,50
42.05.560	Cordoalha flexível "Jumpers" de 25 x 300 mm, com 4 furos de 11 mm	UN	55,36	12,56	67,92
42.05.570	Terminal estanhado com 1 furo e 1 compressão - 16 mm²	UN	4,31	12,56	16,87
42.05.580	Terminal estanhado com 1 furo e 1 compressão - 35 mm²	UN	6,36	12,56	18,92
42.05.590	Terminal estanhado com 1 furo e 1 compressão - 50 mm²	UN	9,41	12,56	21,97
42.05.620	Terminal estanhado com 2 furos e 1 compressão - 10 mm²	UN	9,36	12,56	21,92
42.05.630	Conector tipo 'X' para aterramento de telas, acabamento estanhado, para cabo de 16 - 50 mm²	UN	104,02	12,56	116,58
42.05.650	Malha fechada pré-fabricada em fio de cobre de 16mm e mesh 30 x 30cm para aterramento	M2	208,25	5,11	213,36
42.20	Reparos, conservacoes e complementos - GRUPO 42				
42.20.080	Solda exotérmica conexão cabo-cabo horizontal em X, bitola do cabo de 16-16mm² a 35-35mm²	UN	11,22	25,12	36,34
42.20.090	Solda exotérmica conexão cabo-cabo horizontal em X, bitola do cabo de 50-25mm² a 95-50mm²	UN	21,01	25,12	46,13
42.20.120	Solda exotérmica conexão cabo-cabo horizontal em X sobreposto, bitola do cabo de 35-35mm² a 50-35mm²	UN	21,28	25,12	46,40
42.20.130	Solda exotérmica conexão cabo-cabo horizontal em X sobreposto, bitola do cabo de 50-50mm² a 95-50mm²	UN	42,19	25,12	67,31
42.20.150	Solda exotérmica conexão cabo-cabo horizontal em T, bitola do cabo de 16-16mm² a 50-35mm², 70-35mm² e 95-35mm²	UN	11,11	25,12	36,23

Página 76 de 115

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E649-9FAD-413C-4ADE e informe o código E649-9FAD-413C-4ADE
Assinado por 2 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA e SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AD4C-805E-C992-0262 e informe o código AD4C-805E-C992-0262

CDHU

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO

BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - TABELA DE SERVIÇOS

COM DESONERAÇÃO

Versão 200 NOV/25

BDI: 0,00% | Data Base: L.S.: 105,39%

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
42.20.160	Solda exotérmica conexão cabo-cabo horizontal em T, bitola do cabo de 50-50mm² a 95-50mm²	UN	20,50	25,12	45,62
42.20.170	Solda exotérmica conexão cabo-cabo horizontal reto, bitola do cabo de 16mm² a 70mm²	UN	11,23	25,12	36,35
42.20.190	Solda exotérmica conexão cabo-haste em X sobreposto, bitola do cabo de 35mm² a 50mm² para haste de 5/8" e 3/4"	UN	42,63	25,12	67,75
42.20.210	Solda exotérmica conexão cabo-haste em T, bitola do cabo de 35mm² para haste de 5/8" e 3/4"	UN	21,77	25,12	46,89
42.20.220	Solda exotérmica conexão cabo-haste em T, bitola do cabo de 50mm² a 95mm² para haste de 5/8" e 3/4"	UN	42,68	25,12	67,80
42.20.230	Solda exotérmica conexão cabo-haste na lateral, bitola do cabo de 25mm² a 70mm² para haste de 5/8" e 3/4"	UN	21,93	25,12	47,05
42.20.240	Solda exotérmica conexão cabo-haste no topo, bitola do cabo de 25mm² a 35mm² para haste de 5/8"	UN	20,95	25,12	46,07
42.20.250	Solda exotérmica conexão cabo-haste no topo, bitola do cabo de 50mm² a 95mm² para haste de 5/8" e 3/4"	UN	20,82	25,12	45,94
42.20.260	Solda exotérmica conexão cabo-ferro de construção com cabo paralelo, bitola do cabo de 35mm² para haste de 5/8" e 3/4"	UN	10,94	25,12	36,06
42.20.270	Solda exotérmica conexão cabo-ferro de construção com cabo paralelo, bitola do cabo de 50mm² a 70mm² para haste de 5/8" e 3/4"	UN	23,30	25,12	48,42
42.20.280	Solda exotérmica conexão cabo-ferro de construção com cabo em X sobreposto, bitola do cabo de 35mm² a 70mm² para haste de 5/8"	UN	21,38	25,12	46,50
42.20.290	Solda exotérmica conexão cabo-ferro de construção com cabo em X sobreposto, bitola do cabo de 35mm² a 70mm² para haste de 3/8"	UN	21,37	25,12	46,49
42.20.300	Solda exotérmica conexão cabo-terminal com duas fixações, bitola do cabo de 25mm² a 50mm² para terminal 3x25	UN	11,25	25,12	36,37
42.20.310	Solda exotérmica conexão cabo-superfície de aço, bitola do cabo de 16mm² a 35mm²	UN	10,81	25,12	35,93
42.20.320	Solda exotérmica conexão cabo-superfície de aço, bitola do cabo de 50mm² a 95mm²	UN	20,85	25,12	45,97
43	APARELHOS ELETRICOS, HIDRAULICOS E A GAS.				
43.01	Bebedouros				
43.01.012	Purificador de pressão elétrico em chapa eletrozincado pré-pintada e tampo em aço inoxidável, tipo coluna, capacidade de refrigeração de 2 l/h - simples	UN	1.505,85	70,68	1.576,56
43.01.032	Purificador de pressão elétrico em chapa eletrozincado pré-pintada e tampo em aço inoxidável, tipo coluna, capacidade de refrigeração de 2 l/h - conjugado	UN	1.671,92	70,68	1.742,60
43.02	Chuveiros				
43.02.010	Chuveiro frio em PVC, diâmetro de 10 cm	UN	25,92	25,12	51,04
43.02.070	Chuveiro com válvula de acionamento antivandalismo, DN= 3/4"	UN	1.239,74	47,73	1.287,47
43.02.080	Chuveiro elétrico de 6.500W / 220V com resistência blindada	UN	305,30	40,02	345,32
43.02.100	Chuveiro com jato regulável em metal com acabamento cromado	UN	162,47	25,12	187,59
43.02.122	Chuveiro frio em PVC, com registro e tubo de ligação acoplados	UN	15,98	30,23	46,21
43.02.140	Chuveiro elétrico de 5.500 W / 220 V em PVC	UN	92,90	40,02	132,92
43.02.160	Chuveiro lava-olhos, acionamento manual, tubulação em ferro galvanizado com pintura epóxi cor verde	UN	2.089,62	100,48	2.190,10
43.02.180	Ducha eletrônica de 6.800W até 7.900 W / 220 V	UN	165,77	40,02	205,79
43.03	Aquecedores				
43.03.050	Aquecedor a gás de acumulação, capacidade 300 l	UN	39.849,95	200,96	40.050,91

Página 77 de 115

Assinado por 2 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA e SAMARA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AD4C-805E-C992-0262 e informe o código AD4C-805E-C992-0262

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E649-9FAD-413C-4ADE e informe o código E649-9FAD-413C-4ADE

CDHU

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO

BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - TABELA DE SERVIÇOS

COM DESONERAÇÃO

Versão 200 NOV/25

Data Base: BDI: 0,00% L.S.: 105,39%

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
43.03.130	Aquecedor a gás de acumulação, capacidade 500 l	UN	43.145,80	226,08	43.371,88
43.03.212	Aquecedor de passagem elétrico individual, baixa pressão - 5.000 W / 6.400 W	UN	595,38	251,20	846,58
43.03.220	Sistema de aquecimento de passagem a gás com sistema misturador para abastecimento de até 08 duchas	CJ	20.877,58		20.877,58
43.03.222	Sistema de aquecimento de passagem a gás com sistema misturador para abastecimento de até 04 duchas	CJ	16.122,48		16.122,48
43.03.500	Coletor em alumínio para sistema de aquecimento solar com área coletora até 1,60 m²	UN	1.260,88	52,11	1.312,99
43.03.510	Coletor em alumínio para sistema de aquecimento solar com área coletora até 2,00 m²	UN	1.852,11	65,14	1.917,25
43.03.550	Reservatório térmico horizontal em aço inoxidável AISI 304, capacidade de 500 litros	UN	3.516,53	70,68	3.587,21
43.04	Torneiras eletricas				
43.04.020	Torneira elétrica	UN	207,23	40,02	247,25
43.05	Exaustor, ventilador e circulador de ar				
43.05.030	Exaustor elétrico em plástico, vazão de 150 a 190m³/h	UN	419,75	50,24	469,99
43.05.100	Insuflador de ar compacto, para renovação de ar em ambientes, vazão máxima 93 m³/h	UN	322,40	50,24	372,64
43.06	Emissores de som				
43.06.010	Cigarra de embutir 50/60HZ até 127V, com placa	UN	39,15	25,12	64,27
43.07	Aparelho condicionador de ar				
43.07.070	Ar condicionado a frio, tipo split piso teto com capacidade de 48.000 BTU/h	CJ	14.770,14	407,75	15.177,89
43.07.300	Ar condicionado a frio, tipo split cassete com capacidade de 18.000 BTU/h	CJ	8.730,01	394,95	9.124,96
43.07.310	Ar condicionado a frio, tipo split cassete com capacidade de 24.000 BTU/h	CJ	10.435,97	407,75	10.843,72
43.07.320	Ar condicionado a frio, tipo split cassete com capacidade de 36.000 BTU/h	CJ	14.648,34	407,75	15.056,09
43.07.330	Ar condicionado a frio, tipo split parede com capacidade de 12.000 BTU/h	CJ	3.711,01	394,95	4.105,96
43.07.340	Ar condicionado a frio, tipo split parede com capacidade de 18.000 BTU/h	CJ	5.101,35	394,95	5.496,30
43.07.350	Ar condicionado a frio, tipo split parede com capacidade de 24.000 BTU/h	CJ	8.285,04	407,75	8.692,79
43.07.360	Ar condicionado a frio, tipo split parede com capacidade de 30.000 BTU/h	CJ	8.615,59	407,75	9.023,34
43.07.380	Ar condicionado a frio, tipo split piso teto com capacidade de 24.000 BTU/h	CJ	7.878,75	407,75	8.286,50
43.07.390	Ar condicionado a frio, tipo split piso teto com capacidade de 36.000 BTU/h	CJ	11.800,74	407,75	12.208,49
43.08	Equipamentos para sistema VRF ar condicionado				
43.08.001	Condensador para sistema VRF de ar condicionado, capacidade até 5 TR	UN	45.653,72	922,16	46.575,88
43.08.002	Condensador para sistema VRF de ar condicionado, capacidade de 8 TR a 10 TR	UN	52.773,67	922,16	53.695,83
43.08.003	Condensador para sistema VRF de ar condicionado, capacidade de 11 TR a 13 TR	UN	60.976,09	922,16	61.898,25
43.08.004	Condensador para sistema VRF de ar condicionado, capacidade de 14 TR a 16 TR	UN	67.950,96	922,16	68.873,12
43.08.020	Evaporador para sistema VRF de ar condicionado, tipo parede, capacidade de 1 TR	UN	4.389,62	806,89	5.196,51
43.08.021	Evaporador para sistema VRF de ar condicionado, tipo parede, capacidade de 2 TR	UN	5.675,02	806,89	6.481,91

Página 78 de 115

Assinado por 2 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA e SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AD4C-805E-C992-0262 e informe o código AD4C-805E-C992-0262

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E649-9FAD-413C-4ADE e informe o código E649-9FAD-413C-4ADE

CDHU

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO

BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - TABELA DE SERVIÇOS

COM DESONERAÇÃO

Versão 200 NOV/25

Data Base: NOV/25 — BDI: 0,00% — L.S.: 105,39%

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
43.08.032	Evaporador para sistema VRF de ar condicionado, tipo parede, capacidade de 3 TR	UN	7.630,65	806,89	8.437,54
43.08.030	Evaporador para sistema VRF de ar condicionado, tipo piso teto, capacidade de 1 TR	UN	4.886,66	806,89	5.693,55
43.08.031	Evaporador para sistema VRF de ar condicionado, tipo piso teto, capacidade de 2 TR	UN	5.626,81	806,89	6.433,70
43.08.032	Evaporador para sistema VRF de ar condicionado, tipo piso teto, capacidade de 3 TR	UN	6.680,42	806,89	7.487,31
43.08.033	Evaporador para sistema VRF de ar condicionado, tipo piso teto, capacidade de 4 TR	UN	7.737,41	806,89	8.544,30
43.08.040	Evaporador para sistema VRF de ar condicionado, tipo cassete, capacidade de 1 TR	UN	4.509,94	806,89	5.316,83
43.08.041	Evaporador para sistema VRF de ar condicionado, tipo cassete, capacidade de 2 TR	UN	5.123,88	806,89	5.930,77
43.08.042	Evaporador para sistema VRF de ar condicionado, tipo cassete, capacidade de 3 TR	UN	5.561,41	806,89	6.368,30
43.08.043	Evaporador para sistema VRF de ar condicionado, tipo cassete, capacidade de 4 TR	UN	5.743,82	806,89	6.550,71
43.10	Bombas centrifugas, uso geral				
43.10.050	Conjunto motor-bomba (centrífuga) 10 cv, monoestágio, Hman= 24 a 36 mca, Q= 53 a 45 m³/h	UN	11.389,20	282,72	11.671,92
43.10.090	Conjunto motor-bomba (centrífuga) 20 cv, monoestágio, Hman= 40 a 70 mca, Q= 76 a 28 m³/h	UN	19.927,30	282,72	20.210,02
43.10.110	Conjunto motor-bomba (centrífuga) 5 cv, monoestágio, Hmam= 14 a 26 mca, Q= 56 a 30 m³/h	UN	5.642,45	282,72	5.925,17
43.10.130	Conjunto motor-bomba (centrífuga) 3/4 cv, monoestágio, Hman= 10 a 16 mca, Q= 12,7 a 8 m³/h	UN	2.653,06	282,72	2.935,78
43.10.210	Conjunto motor-bomba (centrífuga) 60 cv, monoestágio, Hman= 90 a 125 mca, Q= 115 a 50 m³/h	UN	49.329,82	282,72	49.612,54
43.10.230	Conjunto motor-bomba (centrífuga) 2 cv, monoestágio, Hman= 12 a 27 mca, Q= 25 a 8 m³/h	UN	3.890,11	282,72	4.172,83
43.10.250	Conjunto motor-bomba (centrífuga) 15 cv, monoestágio, Hman= 30 a 60 mca, Q= 82 a 20 m³/h	UN	12.057,60	282,72	12.340,32
43.10.290	Conjunto motor-bomba (centrífuga) 5 cv, monoestágio, Hman= 24 a 33 mca, Q= 41,6 a 35,2 m³/h	UN	5.348,16	282,72	5.630,88
43.10.450	Conjunto motor-bomba (centrífuga) 30 cv, monoestágio, Hman= 20 a 50 mca, Q= 197 a 112 m³/h	UN	18.666,05	282,72	18.948,77
43.10.452	Conjunto motor-bomba (centrífuga) 1,5 cv, multiestágio, Hman= 20 a 35 mca, Q= 7,1 a 4,5 m³/h	UN	3.896,77	282,72	4.179,49
43.10.454	Conjunto motor-bomba (centrífuga) 3 cv, multiestágio, Hman= 30 a 45 mca, Q= 12,4 a 8,4 m³/h	UN	6.086,12	282,72	6.368,84
43.10.456	Conjunto motor-bomba (centrífuga) 3 cv, multiestágio, Hman= 35 a 60 mca, Q= 7,8 a 5,8 m³/h	UN	6.093,44	282,72	6.376,16
43.10.460	Conjunto motor-bomba (centrífuga) 7,5 cv, multiestágio, Hman= 30 a 80 mca, Q= 21,6 a 12,0 m³/h	UN	9.453,07	282,72	9.735,79
43.10.490	Conjunto motor-bomba (centrífuga) 5 cv, multiestágio, Hman= 25 a 50 mca, Q= 21,0 a 13,3 m³/h	UN	6.546,32	282,72	6.829,04
43.10.620	Conjunto motor-bomba (centrífuga), 0,5 cv, monoestágio, Hman= 10 a 20 mca, Q= 7,5 a 1,5 m³/h	UN	2.153,12	282,72	2.435,84
43.10.670	Conjunto motor-bomba (centrífuga) 0,5 cv, monoestágio, trifásico, Hman= 9 a 21 mca, Q= 8,3 a 2,0 m³/h	UN	1.448,49	282,72	1.731,21
43.10.730	Conjunto motor-bomba (centrífuga) 30 cv, monoestágio trifásico, Hman= 70 a 94 mca, Q= 34,80 a 61,7 m³/h	UN	22.698,25	282,72	22.980,97
43.10.740	Conjunto motor-bomba (centrífuga) 20 cv, monoestágio trifásico, Hman= 62 a 80 mca, Q= 21,1 a 43,8 m³/h	UN	16.137,20	282,72	16.419,92

Página 79 de 115

Assinado por 2 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA e SAVANA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AD4C-805E-C992-0262 e informe o código AD4C-805E-C992-0262

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E649-9FAD-413C-4ADE e informe o código E649-9FAD-413C-4ADE

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

CDHU

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO

BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - TABELA DE SERVIÇOS

COM DESONERAÇÃO

Versão 200 NOV/25

BDI: 0,00% | Data Base: L.S.: 105,39%

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
43.10.750	Conjunto motor-bomba (centrífuga) 1 cv, monoestágio trifásico, Hman= 8 a 25 mca e Q= 11 a 1,50 m³/h	UN	2.759,73	282,72	3.042,45
43.10.770	Conjunto motor-bomba (centrífuga) 40 cv, monoestágio trifásico, Hman= 45 a 75 mca e Q= 120 a 75 m³/h	UN	25.082,45	282,72	25.365,17
43.10.780	Conjunto motor-bomba (centrífuga) 50 cv, monoestágio trifásico, Hman= 61 a 81 mca e Q= 170 a 80 m³/h	UN	29.695,03	282,72	29.977,75
43.10.790	Conjunto motor-bomba (centrífuga) 1 cv, multiestágio trifásico, Hman= 15 a 30 mca, Q= 6,5 a 4,2 m³/h	UN	2.126,14	282,72	2.408,86
43.10.794	Conjunto motor-bomba (centrífuga) 1 cv, multiestágio trifásico, Hman= 70 a 115 mca e Q= 1,0 a 1,6 m³/h	UN	4.656,82	282,72	4.939,54
43.11	Bombas submersíveis				
43.11.050	Conjunto motor-bomba submersível para poço profundo de 6", Q= 10 a 20m³/h, Hman= 80 a 48 mca, até 6 HP	UN	11.100,55	602,88	11.703,43
43.11.060	Conjunto motor-bomba submersível para poço profundo de 6´, Q= 10 a 20m³/h, Hman= 108 a 64,5 mca, 8 HP	UN	10.291,41	602,88	10.894,29
43.11.100	Conjunto motor-bomba submersível para poço profundo de 6´, Q= 10 a 20m³/h, Hman= 274 a 170 mca, 20 HP	UN	18.729,54	602,88	19.332,42
43.11.110	Conjunto motor-bomba submersível para poço profundo de 6´, Q= 20 a 34m³/h, Hman= 56,5 a 32 mca, até 8 HP	UN	11.037,26	602,88	11.640,14
43.11.130	Conjunto motor-bomba submersível para poço profundo de 6´, Q= 20 a 34m³/h, Hman= 92,5 a 53 mca, 12,5 HP	UN	12.665,60	602,88	13.268,48
43.11.150	Conjunto motor-bomba submersível para poço profundo de 6´, Q= 20 a 34m³/h, Hman= 152 a 88 mca, 20 HP	UN	16.859,67	602,88	17.462,55
43.11.320	Conjunto motor-bomba submersível vertical para esgoto, Q= 4,8 a 25,8 m³/h, Hmam= 19 a 5 mca, potência 1 cv, diâmetro de sólidos até 20mm	UN	8.228,93	401,92	8.630,85
43.11.330	Conjunto motor-bomba submersível vertical para esgoto, Q= 4,6 a 57,2 m³/h, Hman= 13 a 4 mca, potência 2 a 3,5 cv, diâmetro de sólidos até 50mm	UN	11.486,16	401,92	11.888,08
43.11.360	Conjunto motor-bomba submersível vertical para águas residuais, Q= 2 a16 m³/h, Hman= 12 a 2 mca, potência de 0,5 cv	UN	2.882,25	401,92	3.284,17
43.11.370	Conjunto motor-bomba submersível vertical para águas residuais, Q= 3 a 20 m³/h, Hman= 13 a 5 mca, potência de 1 cv	UN	3.566,99	401,92	3.968,91
43.11.380	Conjunto motor-bomba submersível vertical para águas residuais, Q= 10 a 50 m³/h, Hman= 22 a 4 mca, potência 4 cv	UN	6.890,19	401,92	7.292,11
43.11.390	Conjunto motor-bomba submersível vertical para águas residuais, Q= 8 a 45 m³/h, Hman= 10,5 a 3,5 mca, potência 1,5 cv	UN	4.108,88	401,92	4.510,80
43.11.400	Conjunto motor-bomba submersível vertical para esgoto, Q= 3,4 a 86,3 m³/h, Hman= 14 a 5 mca, potência 5 cv	UN	13.778,50	401,92	14.180,42
43.11.410	Conjunto motor-bomba submersível vertical para esgoto, Q= 9,1 a 113,6m³/h, Hman= 20 a 15 mca, potência 10 cv	UN	28.744,34	401,92	29.146,26
43.11.420	Conjunto motor-bomba submersível vertical para esgoto, Q=9,3 a 69,0 m³/h, Hman=15 a 7 mca, potência 3cv, diâmetro de sólidos 50/65mm	UN	8.034,22	401,92	8.436,14
43.11.460	Conjunto motor-bomba submersível vertical para esgoto, Q= 40 m³/h, Hman= 40 mca, diâmetro de sólidos até 50 mm	UN	32.127,48	401,92	32.529,40
43.12	Bombas especiais, uso industrial				
43.12.500	Filtro de areia com carga de areia filtrante, vazão de 16,9 m³/h	UN	3.804,47	141,36	3.945,83
43.20	Reparos, conservacoes e complementos - GRUPO 43				
43.20.130	Caixa de passagem para condicionamento de ar tipo Split, com saída de dreno único na vertical - 39 x 22 x 6 cm	UN	29,19	13,59	42,78
43.20.140	Bomba de remoção de condensados para condicionadores de ar	UN	601,85	50,24	652,09
43.20.200	Controlador de temperatura digital	UN	209,38	25,12	234,50
43.20.210	Bomba de circulação para água quente	UN	609,46	25,12	634,58

Página 80 de 115

Assinado por 2 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA e SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AD4C-805E-C992-0262 e informe o código AD4C-805E-C992-0262

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E649-9FAD-413C-4ADE e informe o código E649-9FAD-413C-4ADE

CDHU

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO

BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - TABELA DE SERVIÇOS

COM DESONERAÇÃO

Versão 200 NOV/25

Data Base: BDI: 0,00% L.S.: 105,39%

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
43.20.250	Poço termométrico em alumínio, com haste de 30mm e rosca 1/2" npt	UN	85,05	10,05	95,10
43.20.260	Termostato para aquecimento ou refrigeração com programação horária	UN	432,13	25,12	457,25
44	APARELHOS E METAIS HIDRAULICOS				
44.01	Aparelhos e louças				
44.01.030	Bacia turca de louça - 6 litros	UN	833,11	60,46	893,57
44.01.040	Bacia sifonada com caixa de descarga acoplada e tampa - infantil	UN	1.087,50	70,68	1.108,18
44.01.050	Bacia sifonada de louça sem tampa - 6 litros	UN	259,05	60,46	319,51
44.01.052	Bacia sifonada de louça com tampa - 6 litros	UN	297,78	63,53	361,31
44.01.070	Bacia sifonada de louça sem tampa, com saída horizontal - 6 litros	UN	452,77	60,46	513,23
44.01.072	Bacia sifonada de louça com tampa, com saída horizontal - 6 litros	UN	491,50	63,53	555,03
44.01.100	Lavatório de louça sem coluna	UN	99,92	70,68	170,60
44.01.110	Lavatório de louça com coluna	UN	492,72	70,68	563,40
44.01.160	Lavatório de louça pequeno com coluna suspensa - linha especial	UN	971,96	70,68	1.042,64
44.01.170	Lavatório em polipropileno	UN	48,53	25,12	73,65
44.01.200	Mictório de louça sifonado auto aspirante	UN	469,81	70,68	540,49
44.01.240	Lavatório em louça com coluna suspensa	UN	566,89	70,68	637,57
44.01.270	Cuba de louça de embutir oval	UN	116,80	25,12	141,92
44.01.310	Tanque de louça com coluna de 30 litros	UN	921,13	150,72	1.071,85
44.01.360	Tanque de louça com coluna de 18 a 20 litros	UN	603,84	150,72	754,56
44.01.370	Tanque em granito sintético, linha comercial - sem pertences	UN	206,14	50,24	256,38
44.01.610	Lavatório de louça para canto, sem coluna - sem pertences	UN	245,34	25,12	270,46
44.01.680	Caixa de descarga em plástico, de sobrepor, capacidade 9 litros com engate flexível	UN	81,83	16,58	98,41
44.01.690	Tanque de louça sem coluna de 30 litros	UN	763,73	150,72	914,45
44.01.800	Bacia sifonada com caixa de descarga acoplada sem tampa - 6 litros	UN	1.072,14	60,46	1.132,60
44.01.820	Bacia sifonada com caixa de descarga acoplada com tampa - 6 litros	UN	1.110,87	63,53	1.174,40
44.01.850	Cuba de louça de embutir redonda	UN	106,87	25,12	131,99
44.02	Bancadas e tampos				
44.02.062	Tampo/bancada em granito, com frontão, espessura de 2 cm, acabamento polido	M2	948,10	83,03	1.031,13
44.02.100	Tampo/bancada em mármore nacional espessura de 3 cm	M2	1.848,31		1.848,31
44.02.200	Tampo/bancada em concreto armado, revestido em aço inoxidável fosco polido	M2	1.546,23	183,56	1.729,79
44.02.300	Superfície sólido mineral para bancadas, saias, frontões e/ou cubas	M2	2.831,56		2.831,56
44.03	Acessórios e metais				
44.03.010	Dispenser toalheiro em ABS e policarbonato para bobina de 20 cm x 200 m, com alavanca	UN	248,67	6,22	254,89
44.03.020	Meia saboneteira de louça de embutir	UN	31,24	14,96	46,20
44.03.030	Dispenser toalheiro metálico esmaltado para bobina de 25cm x 50m, sem alavanca	UN	96,29	6,22	102,51
44.03.040	Saboneteira de louça de embutir	UN	44,91	14,96	59,87
44.03.050	Dispenser papel higiênico em ABS para rolão 300 / 600 m, com visor	UN	69,17	6,22	75,39
44.03.080	Porta-papel de louça de embutir	UN	67,27	14,96	82,23
44.03.090	Cabide cromado para banheiro	UN	25,14	6,22	31,36
44.03.130	Saboneteira tipo dispenser, para refil de 800 ml	UN	61,94	6,22	68,16
44.03.180	Dispenser toalheiro em ABS, para folhas	UN	60,17	6,22	66,39

Página 81 de 115

Assinado por 2 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA e SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AD4C-805E-C992-0262 e informe o código AD4C-805E-C992-0262

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E649-9FAD-413C-4ADE e informe o código E649-9FAD-413C-4ADE

CDHU

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO

BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - TABELA DE SERVIÇOS

COM DESONERAÇÃO

Versão 200 NOV/25

Data Base: BDI: 0,00% L.S.: 105,39%

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
44.03.210	Ducha cromada simples	UN	67,04	25,12	92,16
44.03.260	Armário de plástico de embutir, para lavatório	UN	105,97	45,31	151,28
44.03.300	Torneira clínica com volante tipo alavanca	UN	350,21	19,16	369,37
44.03.315	Torneira de mesa com bica móvel e alavanca	UN	85,64	19,16	104,80
44.03.316	Torneira misturador clínica de mesa com arejador articulado, acionamento cotovelo	UN	312,39	70,34	382,73
44.03.360	Ducha higiênica cromada	UN	469,00	25,12	494,12
44.03.370	Torneira curta com rosca para uso geral, em latão fundido sem acabamento, DN= 1/2'	UN	39,60	17,67	57,27
44.03.380	Torneira curta com rosca para uso geral, em latão fundido sem acabamento, DN= 3/4'	UN	46,33	17,67	64,00
44.03.400	Torneira curta com rosca para uso geral, em latão fundido cromado, DN= 3/4'	UN	39,06	17,67	56,73
44.03.420	Torneira curta sem rosca para uso geral, em latão fundido sem acabamento, DN= 3/4'	UN	32,52	17,67	50,19
44.03.430	Torneira curta sem rosca para uso geral, em latão fundido cromado, DN= 1/2"	UN	30,15	17,67	47,82
44.03.440	Torneira curta sem rosca para uso geral, em latão fundido cromado, DN= 3/4"	UN	34,04	17,67	51,71
44.03.450	Torneira longa sem rosca para uso geral, em latão fundido cromado	UN	54,56	17,67	72,23
44.03.470	Torneira de parede para pia com bica móvel e arejador, em latão fundido cromado	UN	63,72	17,67	81,39
44.03.500	Aparelho misturador de parede, para pia, com bica móvel, acabamento cromado	UN	433,31	70,34	503,65
44.03.510	Torneira de parede antivandalismo, DN= 3/4'	UN	609,39	40,28	649,67
44.03.590	Torneira de mesa para pia com bica móvel e arejador em latão fundido cromado	UN	184,84	19,16	204,00
44.03.630	Torneira de acionamento restrito em latão cromado, DN= 1/2' com adaptador para 3/4'	UN	87,53	17,67	105,20
44.03.640	Torneira de parede acionamento hidromecânico, em latão cromado, DN= 1/2' ou 3/4'	UN	586,36	17,67	604,03
44.03.645	Torneira de mesa automática, acionamento hidromecânico, em latão cromado, DN= 1/2'ou 3/4'	UN	136,76	19,16	155,92
44.03.670	Caixa de descarga de embutir, acionamento frontal, completa	CJ	2.153,64	70,43	2.224,07
44.03.690	Torneira de parede em ABS, DN 1/2' ou 3/4', 10cm	UN	2,42	17,67	20,09
44.03.700	Torneira de parede em ABS, DN 1/2' ou 3/4', 15cm	UN	4,05	17,67	21,72
44.03.720	Torneira de mesa para lavatório, acionamento hidromecânico com alavanca, registro integrado regulador de vazão, em latão cromado, DN= 1/2'	UN	812,88	19,16	832,04
44.03.810	Aparelho misturador de mesa para pia com bica móvel, acabamento cromado	UN	991,33	70,34	1.061,67
44.03.825	Misturador termostato para chuveiro ou ducha, acabamento cromado	UN	3.332,10	70,34	3.402,44
44.03.900	Secador de mãos em ABS	UN	1.296,74	6,22	1.302,96
44.03.920	Ducha higiênica com registro	UN	231,58	25,12	256,70
44.03.931	Desviador para duchas e chuveiros	UN	47,05	29,80	77,75
44.03.940	Válvula dupla para bancada de laboratório, uso em GLP, com bico para mangueira - diâmetro de 1/4" a 1/2"	UN	307,34	25,12	332,46
44.03.950	Válvula para cuba de laboratório, com nuca giratória e bico escalonado para mangueira	UN	491,07	25,12	516,19
44.04	Prateleiras				
44.04.030	Prateleira em granito com espessura de 2 cm	M2	589,04	29,46	618,50
44.04.040	Prateleira em granilite	M2	288,12	90,62	378,74
44.04.050	Prateleira em granito com espessura de 3 cm	M2	903,41	29,46	933,87
44.06	Aparelhos de aço inoxidável				

Página 82 de 115

Assinado por 2 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA e SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AD4C-805E-C992-0262 e informe o código AD4C-805E-C992-0262

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E649-9FAD-413C-4ADE e informe o código E649-9FAD-413C-4ADE

CDHU

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO

BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - TABELA DE SERVIÇOS

COM DESONERAÇÃO

Versão 200 NOV/25

Data Base: NOV/25 — BDI: 0,00% — L.S.: 105,39%

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
44.06.010	Lavatório coletivo em aço inoxidável	M	2.302,20	70,68	2.372,88
44.06.100	Mictório coletivo em aço inoxidável	M	780,50	70,68	851,18
44.06.200	Tanque em aço inoxidável	UN	1.190,18	150,72	1.340,90
44.06.250	Cuba em aço inoxidável simples de 300 x 140mm	UN	216,57	25,12	241,69
44.06.300	Cuba em aço inoxidável simples de 400x340x140mm	UN	267,69	25,12	292,81
44.06.310	Cuba em aço inoxidável simples de 460x300x140mm	UN	291,26	25,12	316,38
44.06.320	Cuba em aço inoxidável simples de 560x330x140mm	UN	435,13	25,12	460,25
44.06.330	Cuba em aço inoxidável simples de 300x400x400mm	UN	986,55	25,12	1.011,67
44.06.360	Cuba em aço inoxidável simples de 500x400x200mm	UN	369,69	25,12	394,81
44.06.370	Cuba em aço inoxidável simples de 500x400x250mm	UN	431,42	25,12	456,54
44.06.400	Cuba em aço inoxidável simples de 500x400x300mm	UN	682,76	25,12	707,88
44.06.410	Cuba em aço inoxidável simples de 600x500x300mm	UN	780,51	25,12	805,63
44.06.470	Cuba em aço inoxidável simples de 600x500x350mm	UN	1.383,13	25,12	1.408,25
44.06.520	Cuba em aço inoxidável simples de 600x500x400mm	UN	1.495,58	25,12	1.520,70
44.06.570	Cuba em aço inoxidável simples de 700x600x450mm	UN	1.548,15	25,12	1.573,27
44.06.600	Cuba em aço inoxidável simples de 1400x900x500mm	UN	4.878,94	25,12	4.904,06
44.06.610	Cuba em aço inoxidável simples de 1100x600x400mm	UN	2.162,22	25,12	2.187,34
44.06.700	Cuba em aço inoxidável dupla de 715x400x140mm	UN	784,74	25,12	809,86
44.06.710	Cuba em aço inoxidável dupla de 835x340x140mm	UN	780,32	25,12	805,44
44.06.750	Cuba em aço inoxidável dupla de 1020x400x250mm	UN	955,33	25,12	980,45
44.20	Reparos, conservacoes e complementos - GRUPO 44				
44.20.010	Sifão plástico sanfonado universal de 1´	UN	10,07	20,10	30,17
44.20.020	Recolocação de torneiras	UN	0,05	25,12	25,17
44.20.040	Recolocação de sifões	UN	0,06	25,12	25,18
44.20.060	Recolocação de aparelhos sanitários, incluindo acessórios	UN	1,82	70,68	72,50
44.20.080	Recolocação de caixas de descarga de sobrepor	UN		125,60	125,60
44.20.100	Engate flexível metálico DN= 1/2´	UN	26,08	6,13	32,21
44.20.110	Engate flexível de PVC DN= 1/2´	UN	7,53	6,13	13,66
44.20.120	Canopla para válvula de descarga	UN	127,29	3,47	130,76
44.20.121	Arejador com articulador em ABS cromado para torneira padrão, completo	UN	47,71	2,04	49,75
44.20.130	Tubo de ligação para mictório, DN= 1/2´	UN	78,51	6,13	84,64
44.20.150	Acabamento cromado para registro	UN	54,58	3,47	58,05
44.20.160	Botão para válvula de descarga	UN	46,78	3,47	50,25
44.20.180	Reparo para válvula de descarga	UN	74,67	45,22	119,89
44.20.200	Sifão de metal cromado de 1 1/2´ x 2´	UN	156,40	25,12	181,52
44.20.220	Sifão de metal cromado de 1´ x 1 1/2´	UN	162,39	25,12	187,51
44.20.230	Tubo de ligação para sanitário	UN	32,52	6,13	38,65
44.20.240	Sifão plástico com copo, rígido, de 1´ x 1 1/2´	UN	8,31	20,10	28,41
44.20.260	Sifão plástico com copo, rígido, de 1 1/4´ x 2´	UN	14,46	20,10	34,56
44.20.280	Tampa de plástico para bacia sanitária	UN	38,73	3,07	41,80
44.20.300	Bolsa para bacia sanitária	UN	9,26	8,54	17,80
44.20.310	Filtro de pressão em ABS, para 360 l/h	UN	430,24	35,34	465,58
44.20.390	Válvula de PVC para lavatório	UN	7,81	2,04	9,85
44.20.620	Válvula americana	UN	62,76	2,04	64,80
44.20.640	Válvula de metal cromado de 1 1/2´	UN	86,09	10,05	96,14
44.20.650	Válvula de metal cromado de 1´	UN	31,34	10,05	41,39
45	ENTRADA DE AGUA, INCÊNDIO E GAS				
45.01	Entrada de agua				
45.01.020	Entrada completa de água com abrigo e registro de gaveta, DN= 3/4´	UN	851,03	618,21	1.469,24
45.01.040	Entrada completa de água com abrigo e registro de gaveta, DN= 1´	UN	886,95	618,21	1.505,16
45.01.060	Entrada completa de água com abrigo e registro de gaveta, DN= 1 1/2´	UN	2.527,88	1.090,19	3.618,07

Assinado por 2 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA e SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AD4C-805E-C992-0262 e informe o código AD4C-805E-C992-0262

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E649-9FAD-413C-4ADE e informe o código E649-9FAD-413C-4ADE

CDHU

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO

BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - TABELA DE SERVIÇOS

COM DESONERAÇÃO

Versão 200 NOV/25

Data Base: NOV/25 — BDI: 0,00% — L.S.: 105,39%

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
45.01.066	Entrada completa de água com abrigo e registro de gaveta, DN= 2'	UN	2.675,62	1.090,19	3.765,81
45.01.080	Entrada completa de água com abrigo e registro de gaveta, DN= 2 1/2'	UN	2.963,15	1.090,19	4.053,34
45.01.082	Entrada completa de água com abrigo e registro de gaveta, DN= 3'	UN	3.300,56	1.090,19	4.390,75
45.02	Entrada de gas				
45.02.020	Entrada completa de gás GLP domiciliar com 2 botijões de 13 kg	UN	2.450,67	788,07	3.238,74
45.02.040	Entrada completa de gás GLP com 2 cilindros de 45 kg	UN	5.840,91	1.683,42	7.524,33
45.02.060	Entrada completa de gás GLP com 4 cilindros de 45 kg	UN	9.688,76	2.219,01	11.907,77
45.02.080	Entrada completa de gás GLP com 6 cilindros de 45 kg	UN	13.518,33	2.690,37	16.208,70
45.02.200	Abrigo padronizado de gás GLP encanado	UN	593,95	535,47	1.129,42
45.03	Hidrômetro				
45.03.010	Hidrômetro em ferro fundido, diâmetro 50 mm (2')	UN	1.879,86	37,68	1.917,54
45.03.030	Hidrômetro em ferro fundido, diâmetro 100 mm (4')	UN	3.339,59	37,68	3.377,27
45.03.100	Hidrômetro em bronze, diâmetro de 25 mm (1')	UN	558,55	60,29	618,84
45.03.110	Hidrômetro em bronze, diâmetro de 40 mm (1 1/2')	UN	931,22	60,29	991,51
45.03.200	Filtro tipo cesto para hidrômetro de 50 mm (2')	UN	2.471,08	37,68	2.508,76
45.20	Reparos, conservacoes e complementos - GRUPO 45				
45.20.020	Cilindro de gás (GLP) de 45 kg, com carga	UN	1.076,38		1.076,38
46	TUBULACAO E CONDUTORES PARA LIQUIDOS E GASES.				
46.01	Tubulacao em PVC rigido marrom para sistemas prediais de agua fria				
46.01.010	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 20 mm, (1/2'), inclusive conexões	M	6,06	25,12	31,18
46.01.020	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4'), inclusive conexões	M	5,99	25,12	31,11
46.01.030	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 32 mm, (1'), inclusive conexões	M	13,78	25,12	38,90
46.01.040	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 40 mm, (1 1/4'), inclusive conexões	M	23,78	25,12	48,90
46.01.050	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 50 mm, (1 1/2'), inclusive conexões	M	20,88	30,14	51,02
46.01.060	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 60 mm, (2'), inclusive conexões	M	44,49	35,17	79,66
46.01.070	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 75 mm, (2 1/2'), inclusive conexões	M	68,93	45,22	114,15
46.01.080	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 85 mm, (3'), inclusive conexões	M	84,03	50,24	134,27
46.01.090	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 110 mm, (4'), inclusive conexões	M	154,61	55,26	209,87
46.02	Tubulacao em PVC rigido branco para esgoto domiciliar				
46.02.010	Tubo de PVC rígido branco, pontas lisas, soldável, linha esgoto série normal, DN= 40 mm, inclusive conexões	M	12,60	25,12	37,72
46.02.050	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 50 mm, inclusive conexões	M	16,39	30,14	46,53
46.02.060	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 75 mm, inclusive conexões	M	28,27	45,22	73,49
46.02.070	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões	M	24,51	55,26	79,77
46.03	Tubulacao em PVC rigido branco serie R - A.P e esgoto domiciliar				
46.03.038	Tubo de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada 'R', DN= 50 mm, inclusive conexões	M	24,89	30,14	55,03
46.03.040	Tubo de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada 'R', DN= 75 mm, inclusive conexões	M	45,14	45,22	90,36

Página 84 de 115

Assinado por 2 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA e SAVANA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AD4C-805E-C992-0262 e informe o código AD4C-805E-C992-0262

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E649-9FAD-413C-4ADE e informe o código E649-9FAD-413C-4ADE

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

CDHU

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO

BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - TABELA DE SERVIÇOS

COM DESONERAÇÃO

Versão 200 NOV/25

BDI: 0,00% | Data Base: L.S.: 105,39%

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
46.03.050	Tubo de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada 'R', DN= 100 mm, inclusive conexões	M	59,17	55,26	114,43
46.03.060	Tubo de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada 'R', DN= 150 mm, inclusive conexões	M	121,50	55,26	176,76
46.03.080	Tubo de PVC rígido, ponta lisa, soldável, linha esgoto série reforçada 'R', DN= 40 mm, inclusive conexões	M	31,58	15,12	46,70
46.04	Tubulacao em PVC rigido com junta elastica - aducao e distribuicao de agua				
46.04.010	Tubo de PVC rígido tipo PBA classe 15, DN= 50mm, (DE= 60mm), inclusive conexões	M	27,41	17,67	45,08
46.04.020	Tubo de PVC rígido tipo PBA classe 15, DN= 75mm, (DE= 85mm), inclusive conexões	M	52,69	17,67	70,36
46.04.030	Tubo de PVC rígido tipo PBA classe 15, DN= 100mm, (DE= 110mm), inclusive conexões	M	99,66	17,67	117,33
46.04.040	Tubo de PVC rígido DEFoFo, DN= 100mm (DE= 118mm), inclusive conexões	M	81,55	17,67	99,22
46.04.050	Tubo de PVC rígido DEFoFo, DN= 150mm (DE= 170mm), inclusive conexões	M	149,71	17,67	167,38
46.04.070	Tubo de PVC rígido DEFoFo, DN= 200mm (DE= 222mm), inclusive conexões	M	246,27	35,34	281,61
46.04.080	Tubo de PVC rígido DEFoFo, DN= 250mm (DE= 274mm), inclusive conexões	M	394,56	35,34	429,90
46.04.090	Tubo de PVC rígido DEFoFo, DN= 300mm (DE= 326mm), inclusive conexões	M	510,64	35,34	545,98
46.05	Tubulacao em PVC rigido com junta elastica - rede de esgoto				
46.05.020	Tubo PVC rígido, tipo Coletor Esgoto, junta elástica, DN= 100 mm, inclusive conexões	M	27,95	17,67	45,62
46.05.040	Tubo PVC rígido, tipo Coletor Esgoto, junta elástica, DN= 150 mm, inclusive conexões	M	56,46	17,67	74,13
46.05.050	Tubo PVC rígido, tipo Coletor Esgoto, junta elástica, DN= 200 mm, inclusive conexões	M	89,70	35,34	125,04
46.05.060	Tubo PVC rígido, tipo Coletor Esgoto, junta elástica, DN= 250 mm, inclusive conexões	M	156,96	35,34	192,30
46.05.070	Tubo PVC rígido, tipo Coletor Esgoto, junta elástica, DN= 300 mm, inclusive conexões	M	235,75	35,34	271,09
46.05.090	Tubo PVC rígido, tipo Coletor Esgoto, junta elástica, DN= 400 mm, inclusive conexões	M	416,67	35,34	452,01
46.07	Tubulacao galvanizado				
46.07.010	Tubo galvanizado DN= 1/2", inclusive conexões	M	34,74	50,24	84,98
46.07.020	Tubo galvanizado DN= 3/4", inclusive conexões	M	39,15	55,26	94,41
46.07.030	Tubo galvanizado DN= 1", inclusive conexões	M	54,06	65,31	119,37
46.07.040	Tubo galvanizado DN= 1 1/4", inclusive conexões	M	70,00	70,34	140,34
46.07.050	Tubo galvanizado DN= 1 1/2", inclusive conexões	M	78,22	80,38	158,60
46.07.060	Tubo galvanizado DN= 2", inclusive conexões	M	105,38	90,43	195,81
46.07.070	Tubo galvanizado DN= 2 1/2", inclusive conexões	M	134,72	100,48	235,20
46.07.080	Tubo galvanizado DN= 3", inclusive conexões	M	149,57	113,04	262,61
46.07.090	Tubo galvanizado DN= 4", inclusive conexões	M	222,31	125,60	347,91
46.07.100	Tubo galvanizado DN= 6", inclusive conexões	M	370,21	138,16	508,37
46.08	Tubulacao em aco carbono galvanizado classe schedule				
46.08.006	Tubo galvanizado sem costura schedule 40, DN= 1/2", inclusive conexões	M	68,50	50,24	118,74
46.08.010	Tubo galvanizado sem costura schedule 40, DN= 3/4", inclusive conexões	M	88,43	55,26	143,69
46.08.020	Tubo galvanizado sem costura schedule 40, DN= 1", inclusive conexões	M	92,28	65,31	157,59

Assinado por 2 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA e SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AD4C-805E-C992-0262 e informe o código AD4C-805E-C992-0262

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E649-9FAD-413C-4ADE e informe o código E649-9FAD-413C-4ADE

CDHU

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO

BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - TABELA DE SERVIÇOS

COM DESONERAÇÃO

Versão 200 NOV/25

Data Base: NOV/25 — BDI: 0,00% — L.S.: 105,39%

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
46.08.030	Tubo galvanizado sem costura schedule 40, DN= 1 1/4", inclusive conexões	M	129,67	70,34	200,01
46.08.040	Tubo galvanizado sem costura schedule 40, DN= 1 1/2", inclusive conexões	M	130,68	80,38	211,06
46.08.050	Tubo galvanizado sem costura schedule 40, DN= 2", inclusive conexões	M	154,12	90,43	244,55
46.08.070	Tubo galvanizado sem costura schedule 40, DN= 2 1/2", inclusive conexões	M	245,06	100,48	345,54
46.08.080	Tubo galvanizado sem costura schedule 40, DN= 3", inclusive conexões	M	287,98	113,04	401,02
46.08.100	Tubo galvanizado sem costura schedule 40, DN= 4", inclusive conexões	M	398,74	125,60	524,34
46.08.110	Tubo galvanizado sem costura schedule 40, DN= 6", inclusive conexões	M	682,79	138,16	820,95
46.09	Conexoes e acessorios em ferro fundido, predial e tradicional, esgoto e pluvial				
46.09.050	Joelho 45° em ferro fundido, linha predial tradicional, DN= 50 mm	UN	88,06	15,07	103,13
46.09.060	Joelho 45° em ferro fundido, linha predial tradicional, DN= 75 mm	UN	126,48	15,07	141,55
46.09.070	Joelho 45° em ferro fundido, linha predial tradicional, DN= 100 mm	UN	138,66	20,10	158,76
46.09.080	Joelho 45° em ferro fundido, linha predial tradicional, DN= 150 mm	UN	246,77	20,10	266,87
46.09.100	Joelho 87° 30' em ferro fundido, linha predial tradicional, DN= 50 mm	UN	120,56	15,07	135,63
46.09.110	Joelho 87° 30' em ferro fundido, linha predial tradicional, DN= 75 mm	UN	175,61	15,07	190,68
46.09.120	Joelho 87° 30' em ferro fundido, linha predial tradicional, DN= 100 mm	UN	221,09	20,10	241,19
46.09.130	Joelho 87° 30' em ferro fundido, linha predial tradicional, DN= 150 mm	UN	376,01	20,10	396,11
46.09.150	Luva bolsa e bolsa em ferro fundido, linha predial tradicional, DN= 50 mm	UN	83,22	15,07	98,29
46.09.160	Luva bolsa e bolsa em ferro fundido, linha predial tradicional, DN= 75 mm	UN	90,34	15,07	105,41
46.09.170	Luva bolsa e bolsa em ferro fundido, linha predial tradicional, DN= 100 mm	UN	122,75	20,10	142,85
46.09.180	Luva bolsa e bolsa em ferro fundido, linha predial tradicional, DN= 150 mm	UN	171,06	20,10	191,16
46.09.200	Placa cega em ferro fundido, linha predial tradicional, DN= 75 mm	UN	64,33	15,07	79,40
46.09.210	Placa cega em ferro fundido, linha predial tradicional, DN= 100 mm	UN	87,22	20,10	107,32
46.09.230	Junção 45° em ferro fundido, linha predial tradicional, DN= 50 x 50 mm	UN	148,16	15,07	163,25
46.09.240	Junção 45° em ferro fundido, linha predial tradicional, DN= 75 x 50 mm	UN	185,09	20,10	205,19
46.09.250	Junção 45° em ferro fundido, linha predial tradicional, DN= 75 x 75 mm	UN	201,03	20,10	221,13
46.09.260	Junção 45° em ferro fundido, linha predial tradicional, DN= 100 x 50 mm	UN	218,69	20,10	238,79
46.09.270	Junção 45° em ferro fundido, linha predial tradicional, DN= 100 x 75 mm	UN	250,02	20,10	270,12
46.09.280	Junção 45° em ferro fundido, linha predial tradicional, DN= 100 x 100 mm	UN	262,68	20,10	282,78

Assinado por 2 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA e SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AD4C-805E-C992-0262 e informe o código AD4C-805E-C992-0262

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E649-9FAD-413C-4ADE e informe o código E649-9FAD-413C-4ADE

CDHU

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO

BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - TABELA DE SERVIÇOS

COM DESONERAÇÃO

Versão 200 NOV/25

Data Base: NOV/25 — BDI: 0,00% — L.S.: 105,39%

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
46.09.290	Junção 45° em ferro fundido, linha predial tradicional, DN= 150 x 100 mm	UN	371,77	25,12	396,89
46.09.300	Junção dupla 45° em ferro fundido, linha predial tradicional, DN= 100 mm	UN	296,06	20,10	316,16
46.09.320	Te sanitário 87° 30' em ferro fundido, linha predial tradicional, DN= 50 x 50 mm	UN	149,16	15,07	164,23
46.09.330	Te sanitário 87° 30' em ferro fundido, linha predial tradicional, DN= 75 x 50 mm	UN	186,71	20,10	206,81
46.09.340	Te sanitário 87° 30' em ferro fundido, linha predial tradicional, DN= 75 x 75 mm	UN	218,70	20,10	238,80
46.09.350	Te sanitário 87° 30' em ferro fundido, linha predial tradicional, DN= 100 x 50 mm	UN	232,18	20,10	252,28
46.09.360	Te sanitário 87° 30´ em ferro fundido, linha predial tradicional, DN= 100 x 75 mm	UN	237,38	20,10	257,48
46.09.370	Te sanitário 87° 30´ em ferro fundido, linha predial tradicional, DN= 100 x 100 mm	UN	294,28	20,10	314,38
46.09.400	Bucha de redução em ferro fundido, linha predial tradicional, DN= 75 x 50 mm	UN	57,27	20,10	77,37
46.09.410	Bucha de redução em ferro fundido, linha predial tradicional, DN= 100 x 75 mm	UN	65,66	20,10	85,76
46.09.420	Bucha de redução em ferro fundido, linha predial tradicional, DN= 150 x 100 mm	UN	164,33	25,12	189,45
46.10	Tubulacao em cobre para agua quente, gas e vapor				
46.10.010	Tubo de cobre classe A, DN= 15mm (1/2´), inclusive conexões	M	80,15	16,58	96,73
46.10.020	Tubo de cobre classe A, DN= 22mm (3/4´), inclusive conexões	M	119,52	18,09	137,61
46.10.030	Tubo de cobre classe A, DN= 28mm (1´), inclusive conexões	M	147,13	22,61	169,74
46.10.040	Tubo de cobre classe A, DN= 35mm (1 1/4´), inclusive conexões	M	245,61	25,62	271,23
46.10.050	Tubo de cobre classe A, DN= 42mm (1 1/2´), inclusive conexões	M	280,41	25,62	306,03
46.10.060	Tubo de cobre classe A, DN= 54mm (2´), inclusive conexões	M	380,23	34,66	414,89
46.10.070	Tubo de cobre classe A, DN= 66mm (2 1/2´), inclusive conexões	M	501,89	40,70	542,59
46.10.080	Tubo de cobre classe A, DN= 79mm (3´), inclusive conexões	M	666,08	43,71	709,79
46.10.090	Tubo de cobre classe A, DN= 104mm (4´), inclusive conexões	M	842,07	49,74	891,81
46.10.200	Tubo de cobre classe E, DN= 22mm (3/4´), inclusive conexões	M	85,56	18,09	103,65
46.10.210	Tubo de cobre classe E, DN= 28mm (1´), inclusive conexões	M	101,72	22,61	124,33
46.10.220	Tubo de cobre classe E, DN= 35mm (1 1/4´), inclusive conexões	M	189,91	25,62	215,53
46.10.230	Tubo de cobre classe E, DN= 42mm (1 1/2´), inclusive conexões	M	244,22	25,62	269,84
46.10.240	Tubo de cobre classe E, DN= 54mm (2´), inclusive conexões	M	261,52	34,66	296,18
46.10.250	Tubo de cobre classe E, DN= 66mm (2 1/2´), inclusive conexões	M	426,81	40,70	467,51
46.12	Tubulacao em concreto para rede de aguas pluviais				
46.12.010	Tubo de concreto (PS-1), DN= 300mm	M	73,65	33,23	106,88
46.12.020	Tubo de concreto (PS-1), DN= 400mm	M	93,48	38,57	132,05
46.12.050	Tubo de concreto (PS-2), DN= 300mm	M	76,47	33,23	109,70
46.12.060	Tubo de concreto (PS-2), DN= 400mm	M	94,28	38,57	132,85
46.12.070	Tubo de concreto (PS-2), DN= 500mm	M	130,87	47,62	178,49
46.12.080	Tubo de concreto (PA-1), DN= 600mm	M	264,87	54,20	319,07
46.12.100	Tubo de concreto (PA-1), DN= 800mm	M	402,20	69,84	472,04
46.12.120	Tubo de concreto (PA-1), DN= 1000mm	M	550,64	87,96	638,60
46.12.140	Tubo de concreto (PA-1), DN= 1200mm	M	829,92	131,50	961,42
46.12.150	Tubo de concreto (PA-2), DN= 600mm	M	199,66	54,20	253,86
46.12.160	Tubo de concreto (PA-2), DN= 800mm	M	395,22	69,84	465,06
46.12.170	Tubo de concreto (PA-2), DN= 1000mm	M	551,19	87,96	639,15
46.12.180	Tubo de concreto (PA-3), DN= 600mm	M	307,11	54,20	361,31
46.12.190	Tubo de concreto (PA-3), DN= 800mm	M	489,48	69,84	559,32
46.12.200	Tubo de concreto (PA-3), DN= 1000mm	M	714,82	87,96	802,78
46.12.210	Meio tubo de concreto, DN= 300mm	M	56,42	32,19	88,61
46.12.220	Meio tubo de concreto, DN= 400mm	M	49,37	41,02	90,39

Assinado por 2 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA e SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AD4C-805E-C992-0262 e informe o código AD4C-805E-C992-0262

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E649-9FAD-413C-4ADE e informe o código E649-9FAD-413C-4ADE

CDHU

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO

BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - TABELA DE SERVIÇOS

COM DESONERAÇÃO

Versão 200

Data Base: NOV/25

BDI: 0,00% L.S.: 105,39%

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
46.12.240	Meio tubo de concreto, DN= 600mm	M	87,70	69,33	157,03
46.12.250	Tubo de concreto (PA-2), DN= 1500mm	M	1.188,01	197,25	1.385,26
46.12.260	Tubo de concreto (PA-1), DN= 400mm	M	145,10	38,57	183,67
46.12.270	Tubo de concreto (PA-2), DN= 400mm	M	116,67	38,57	155,24
46.12.280	Tubo de concreto (PA-3), DN= 400mm	M	154,82	38,57	193,10
46.12.290	Tubo de concreto (PA-2), DN= 700mm	M	258,95	60,78	319,73
46.12.300	Tubo de concreto (PA-2), DN= 500mm	M	157,96	47,62	205,58
46.12.310	Tubo de concreto (PA-2), DN= 900mm	M	470,66	78,90	549,56
46.12.320	Tubo de concreto (PA-1), DN= 300mm	M	116,16	33,23	149,39
46.12.330	Tubo de concreto (PA-2), DN= 300mm	M	104,97	33,23	138,20
46.12.340	Meio tubo de concreto, DN= 200mm	M	25,28	11,72	37,00
46.13	Tubulacao em PEAD corrugado perfurado para rede drenagem				
46.13.006	Tubo em polietileno de alta densidade corrugado perfurado, DN= 2 1/2´, inclusive conexões	M	7,81	1,68	9,49
46.13.010	Tubo em polietileno de alta densidade corrugado perfurado, DN= 3´, inclusive conexões	M	8,86	1,68	10,54
46.13.020	Tubo em polietileno de alta densidade corrugado perfurado, DN= 4´, inclusive conexões	M	12,25	1,68	13,93
46.13.026	Tubo em polietileno de alta densidade corrugado perfurado, DN= 6´, inclusive conexões	M	23,95	1,68	25,63
46.13.030	Tubo em polietileno de alta densidade corrugado perfurado, DN= 8´, inclusive conexões	M	35,85	1,68	37,53
46.13.100	Tubo em polietileno de alta densidade corrugado, DN/DI= 250 mm	M	82,98	2,51	85,49
46.13.101	Tubo em polietileno de alta densidade corrugado, DN/DI= 300 mm	M	112,87	2,51	115,38
46.13.102	Tubo em polietileno de alta densidade corrugado, DN/DI= 400 mm	M	194,30	2,51	196,81
46.13.103	Tubo em polietileno de alta densidade corrugado, DN/DI= 500 mm	M	325,39	2,51	327,90
46.13.104	Tubo em polietileno de alta densidade corrugado, DN/DI= 600 mm	M	426,64	2,51	429,15
46.13.105	Tubo em polietileno de alta densidade corrugado, DN/DI= 800 mm	M	688,07	2,51	690,58
46.13.106	Tubo em polietileno de alta densidade corrugado, DN/DI= 1000 mm	M	983,34	2,51	985,85
46.13.107	Tubo em polietileno de alta densidade corrugado, DN/DI= 1200 mm	M	1.359,49	2,51	1.362,00
46.14	Tubulacao em ferro ductil para redes de saneamento				
46.14.020	Tubo de ferro fundido classe K-7 com junta elástica, DN= 150mm, inclusive conexões	M	593,67	35,34	629,01
46.14.030	Tubo de ferro fundido classe K-7 com junta elástica, DN= 200mm, inclusive conexões	M	689,17	35,34	724,51
46.14.040	Tubo de ferro fundido classe K-7 com junta elástica, DN= 250mm, inclusive conexões	M	880,53	35,34	915,87
46.14.050	Tubo de ferro fundido classe K-7 com junta elástica, DN= 350mm, inclusive conexões	M	1.309,67	35,34	1.345,01
46.14.060	Tubo de ferro fundido classe K-7 com junta elástica, DN= 300mm, inclusive conexões	M	1.054,75	35,34	1.090,09
46.14.490	Tubo de ferro fundido classe k-9 com junta elástica, DN= 80mm, inclusive conexões	M	530,43	35,34	565,77
46.14.510	Tubo de ferro fundido classe K-9 com junta elástica, DN= 100mm, inclusive conexões	M	544,29	35,34	579,63
46.14.520	Tubo de ferro fundido classe K-9 com junta elástica, DN= 150mm, inclusive conexões	M	638,39	35,34	673,73

Página 88 de 115

Assinado por 2 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA e SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AD4C-805E-C992-0262 e informe o código AD4C-805E-C992-0262

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E649-9FAD-413C-4ADE e informe o código E649-9FAD-413C-4ADE

CDHU

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO

BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - TABELA DE SERVIÇOS

COM DESONERAÇÃO

Versão 200 NOV/25

Data Base: NOV/25 — BDI: 0,00% — L.S.: 105,39%

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
46.14.530	Tubo de ferro fundido classe K-9 com junta elástica, DN= 200mm, inclusive conexões	M	774,13	35,34	809,47
46.14.540	Tubo de ferro fundido classe k-9 com junta elástica, DN= 250mm, inclusive conexões	M	968,80	35,34	1.004,14
46.14.550	Tubo de ferro fundido classe K-9 com junta elástica, DN= 300mm, inclusive conexões	M	1.160,08	35,34	1.195,42
46.14.560	Tubo de ferro fundido classe k-9 com junta elástica, DN= 350mm, inclusive conexões	M	1.500,05	35,34	1.535,39
46.15	Tubulacao em PEAD - recalque de tratamento de esgoto				
46.15.111	Tubo em polietileno de alta densidade DE=160 mm - PN-10, inclusive conexões	M	125,10	21,20	146,30
46.15.112	Tubo em polietileno de alta densidade DE=200 mm - PN-10, inclusive conexões	M	193,35	28,27	221,62
46.15.113	Tubo em polietileno de alta densidade DE=225 mm - PN-10, inclusive conexões	M	221,98	28,27	250,25
46.18	Tubulacao flangeada em ferro ductil para redes de saneamento				
46.18.010	Tubo em ferro fundido com ponta e ponta TCLA - DN= 80mm, sem juntas e conexões	M	712,99	40,36	753,35
46.18.020	Tubo em ferro fundido com ponta e ponta TCLA - DN= 100mm, sem juntas e conexões	M	639,48	40,36	679,84
46.18.030	Tubo em ferro fundido com ponta e ponta TCLA - DN= 150mm, sem juntas e conexões	M	687,60	40,36	727,96
46.18.040	Tubo em ferro fundido com ponta e ponta TCLA - DN= 200mm, sem juntas e conexões	M	818,87	40,36	859,23
46.18.050	Tubo em ferro fundido com ponta e ponta TCLA - DN= 250mm, sem juntas e conexões	M	1.095,62	43,38	1.139,00
46.18.060	Tubo em ferro fundido com ponta e ponta TCLA - DN= 300mm, sem juntas e conexões	M	1.250,51	43,38	1.293,89
46.18.089	Flange avulso em ferro fundido, classe PN-10, DN= 50mm	UN	143,81	22,10	165,91
46.18.090	Flange avulso em ferro fundido, classe PN-10, DN= 80mm	UN	174,42	22,10	196,52
46.18.100	Flange avulso em ferro fundido, classe PN-10, DN= 100mm	UN	220,78	24,11	244,89
46.18.110	Flange avulso em ferro fundido, classe PN-10, DN= 150mm	UN	326,47	26,13	352,60
46.18.120	Flange avulso em ferro fundido, classe PN-10, DN= 200mm	UN	407,58	28,14	435,72
46.18.130	Flange avulso em ferro fundido, classe PN-10, DN= 250mm	UN	586,47	30,14	616,61
46.18.140	Flange avulso em ferro fundido, classe PN-10, DN= 300mm	UN	753,31	32,15	785,46
46.18.168	Curva de 90° em ferro fundido com flanges, classe PN-10, DN= 50mm	UN	294,62	28,14	322,76
46.18.170	Curva de 90° em ferro fundido, com flanges, classe PN-10, DN= 80mm	UN	324,63	22,10	346,73
46.18.180	Curva de 90° em ferro fundido, com flanges, classe PN-10, DN= 100mm	UN	424,80	28,14	452,94
46.18.190	Curva de 90° em ferro fundido, com flanges, classe PN-10, DN= 150mm	UN	752,44	32,15	784,59
46.18.410	Te em ferro fundido, com flanges, classe PN-10, DN= 80mm, com derivação de 80mm	UN	573,91	24,11	598,02
46.18.420	Te em ferro fundido, com flanges, classe PN-10, DN= 100mm, com derivações de 80 até 100mm	UN	664,63	28,14	692,77
46.18.430	Te em ferro fundido, com flanges, classe PN-10, DN= 150mm, com derivações de 80 até 150mm	UN	1.118,35	32,15	1.150,50
46.18.560	Junta Gibault em ferro fundido, DN= 80mm, completa	UN	494,22	22,10	516,32
46.18.570	Junta Gibault em ferro fundido, DN= 100 mm, completa	UN	508,47	24,11	532,58
46.19	Tubulacao flangeada em ferro ductil para redes de saneamento				
46.19.500	Redução excêntrica em ferro fundido, com flanges, classe PN-10, DN= 100mm x 80mm	UN	443,12	28,14	471,26

Página 89 de 115

Assinado por 2 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA e SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AD4C-805E-C992-0262 e informe o código AD4C-805E-C992-0262

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E649-9FAD-413C-4ADE e informe o código E649-9FAD-413C-4ADE

CDHU

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO

BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - TABELA DE SERVIÇOS

COM DESONERAÇÃO

Versão 200 NOV/25

BDI: 0,00% | Data Base: L.S.: 105,39%

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
46.19.510	Redução excêntrica em ferro fundido, com flanges, classe PN-10, DN= 150mm x 80/100mm	UN	651,41	32,15	683,56
46.19.520	Redução excêntrica em ferro fundido, com flanges, classe PN-10, DN= 200mm x 100/150mm	UN	965,21	36,18	1.001,39
46.19.530	Redução excêntrica em ferro fundido, com flanges, classe PN-10, DN= 250mm x 150/200mm	UN	1.539,69	40,19	1.579,88
46.19.590	Redução concêntrica em ferro fundido, com flanges, classe PN-10, DN= 80 x 50mm	UN	348,72	28,14	376,86
46.19.600	Redução concêntrica em ferro fundido, com flanges, classe PN-10, DN= 100mm x 80mm	UN	409,33	28,14	437,47
46.19.610	Redução concêntrica em ferro fundido, com flanges, classe PN-10, DN= 150mm x 80/100mm	UN	765,44	32,15	797,59
46.19.620	Redução concêntrica em ferro fundido, com flanges, classe PN-10, DN= 200mm x 100/150mm	UN	876,09	36,18	912,27
46.19.630	Redução concêntrica em ferro fundido, com flanges, classe PN-10, DN= 250mm x 150/200mm	UN	1.376,65	40,19	1.416,84
46.20	Reparos, conservacoes e complementos - GRUPO 46				
46.20.010	Assentamento de tubo de concreto com diâmetro até 600 mm	M	1,89	69,33	71,22
46.20.020	Assentamento de tubo de concreto com diâmetro de 700 até 1500 mm	M	71,11	40,34	111,45
46.21	Tubulacao em aco preto schedule				
46.21.012	Tubo de aço carbono preto sem costura Schedule 40, DN= 1´ - inclusive conexões	M	80,84	70,34	151,18
46.21.036	Tubo de aço carbono preto sem costura Schedule 40, DN= 1 1/4´ - inclusive conexões	M	99,97	80,38	180,35
46.21.040	Tubo de aço carbono preto sem costura Schedule 40, DN= 1 1/2´ - inclusive conexões	M	103,33	80,38	183,71
46.21.046	Tubo de aço carbono preto sem costura Schedule 40, DN= 2´ - inclusive conexões	M	130,11	90,43	220,54
46.21.056	Tubo de aço carbono preto sem costura Schedule 40, DN= 2 1/2´ - inclusive conexões	M	206,80	100,48	307,28
46.21.060	Tubo de aço carbono preto sem costura Schedule 40, DN= 3´ - inclusive conexões	M	235,22	113,04	348,26
46.21.066	Tubo de aço carbono preto sem costura Schedule 40, DN= 3 1/2´ - inclusive conexões	M	280,56	120,58	401,14
46.21.080	Tubo de aço carbono preto sem costura Schedule 40, DN= 4´ - inclusive conexões	M	331,04	125,60	456,64
46.21.090	Tubo de aço carbono preto sem costura Schedule 40, DN= 5´ - inclusive conexões	M	446,83	133,14	579,97
46.21.100	Tubo de aço carbono preto sem costura Schedule 40, DN= 6´ - inclusive conexões	M	570,37	138,16	708,53
46.21.110	Tubo de aço carbono preto sem costura Schedule 40, DN= 8´ - inclusive conexões	M	872,15	150,72	1.022,87
46.21.140	Tubo de aço carbono preto com costura Schedule 40, DN= 10´ - inclusive conexões	M	742,03	165,79	907,82
46.21.150	Tubo de aço carbono preto com costura Schedule 40, DN= 12´ - inclusive conexões	M	993,95	175,84	1.169,79
46.23	Tubulacao em concreto para rede de esgoto sanitario				
46.23.110	Tubo de concreto classe EA-3, DN= 400 mm	M	145,63	16,35	161,98
46.23.120	Tubo de concreto classe EA-3, DN= 500 mm	M	201,90	24,53	226,43
46.23.130	Tubo de concreto classe EA-3, DN= 600 mm	M	318,25	28,62	346,87
46.23.140	Tubo de concreto classe EA-3, DN= 700 mm	M	440,71	32,70	473,41
46.23.150	Tubo de concreto classe EA-3, DN= 800 mm	M	536,13	40,88	577,01
46.23.160	Tubo de concreto classe EA-3, DN= 900 mm	M	839,24	49,06	888,30
46.23.170	Tubo de concreto classe EA-3, DN= 1000 mm	M	799,94	61,32	861,26
46.23.180	Tubo de concreto classe EA-3, DN= 1200 mm	M	1.191,90	122,64	1.314,54

Página 90 de 115

Assinado por 2 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA e SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AD4C-805E-C992-0262 e informe o código AD4C-805E-C992-0262

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E649-9FAD-413C-4ADE e informe o código E649-9FAD-413C-4ADE

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

CDHU

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO

BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - TABELA DE SERVIÇOS

COM DESONERAÇÃO

Versão 200 NOV/25

Data Base: BDI: 0,00% L.S.: 105,39%

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
46.25	Tubulação em CPVC				
46.25.050	Condutor em PVC 88mm, inclusive conexões - AP	M	72,74	41,70	114,44
46.26	Tubulaceo em ferro fundido predial SMU - esgoto e pluvial				
46.26.010	Tubo em ferro fundido com ponta e ponta, predial SMU, DN= 50 mm	M	172,03	25,12	197,15
46.26.020	Tubo em ferro fundido com ponta e ponta, predial SMU, DN= 75 mm	M	254,53	25,12	279,65
46.26.030	Tubo em ferro fundido com ponta e ponta, predial SMU, DN= 100 mm	M	268,86	35,34	304,20
46.26.040	Tubo em ferro fundido com ponta e ponta, predial SMU, DN= 150 mm	M	365,70	35,34	401,04
46.26.050	Tubo em ferro fundido com ponta e ponta, predial SMU, DN= 200 mm	M	632,36	35,34	667,70
46.26.060	Junta de união em aço inoxidável para tubo em ferro fundido predial SMU, DN= 50 mm	UN	64,55	20,10	84,65
46.26.070	Junta de união em aço inoxidável para tubo em ferro fundido predial SMU, DN= 75 mm	UN	74,22	20,10	94,32
46.26.080	Junta de união em aço inoxidável para tubo em ferro fundido predial SMU, DN= 100 mm	UN	94,74	25,12	119,86
46.26.090	Junta de união em aço inoxidável para tubo em ferro fundido predial SMU, DN= 150 mm	UN	150,31	25,12	175,43
46.26.100	Junta de união em aço inoxidável para tubo em ferro fundido predial SMU, DN= 200 mm	UN	213,03	25,12	238,15
46.26.110	Conjunto de ancoragem para tubo em ferro fundido predial SMU, DN= 50 mm	CJ	980,82	20,10	1.000,92
46.26.120	Conjunto de ancoragem para tubo em ferro fundido predial SMU, DN= 75 mm	CJ	1.030,51	20,10	1.050,61
46.26.130	Conjunto de ancoragem para tubo em ferro fundido predial SMU, DN= 100 mm	CJ	952,05	25,12	977,17
46.26.136	Conjunto de ancoragem para tubo em ferro fundido predial SMU, DN= 125 mm	CJ	990,43	25,12	1.015,55
46.26.140	Conjunto de ancoragem para tubo em ferro fundido predial SMU, DN= 150 mm	CJ	1.228,11	25,12	1.253,23
46.26.150	Conjunto de ancoragem para tubo em ferro fundido predial SMU, DN= 200 mm	CJ	1.919,88	25,12	1.945,00
46.26.200	Tubo em ferro fundido com ponta e ponta, predial SMU, DN= 125 mm	M	356,83	35,34	392,17
46.26.210	Tubo em ferro fundido com ponta e ponta, predial SMU, DN= 250 mm	M	1.025,31	35,34	1.060,65
46.26.400	Joelho 45° em ferro fundido, predial SMU, DN= 50 mm	UN	104,63	20,10	124,75
46.26.410	Joelho 45° em ferro fundido, predial SMU, DN= 75 mm	UN	146,04	20,10	166,14
46.26.420	Joelho 45° em ferro fundido, predial SMU, DN= 100 mm	UN	156,45	25,12	181,57
46.26.426	Joelho 45° em ferro fundido, predial SMU, DN= 125 mm	UN	271,54	25,12	296,66
46.26.430	Joelho 45° em ferro fundido, predial SMU, DN= 150 mm	UN	289,25	25,12	314,37
46.26.440	Joelho 45° em ferro fundido, predial SMU, DN= 200 mm	UN	601,13	25,12	626,25
46.26.460	Joelho 88° em ferro fundido, predial SMU, DN= 50 mm	UN	175,32	20,10	195,42
46.26.470	Joelho 88° em ferro fundido, predial SMU, DN= 75 mm	UN	177,06	20,10	197,16
46.26.480	Joelho 88° em ferro fundido, predial SMU, DN= 100 mm	UN	183,27	25,12	208,39
46.26.490	Joelho 88° em ferro fundido, predial SMU, DN= 150 mm	UN	240,65	25,12	265,77
46.26.500	Joelho 88° em ferro fundido, predial SMU, DN= 200 mm	UN	399,27	25,12	424,39
46.26.510	Junção 45° em ferro fundido, predial SMU, DN= 50 x 50 mm	UN	134,25	20,10	154,35
46.26.516	Junção 45° em ferro fundido, predial SMU, DN= 75 x 50 mm	UN	205,57	20,10	225,67
46.26.520	Junção 45° em ferro fundido, predial SMU, DN= 75 x 75 mm	UN	246,15	20,10	266,25
46.26.540	Junção 45° em ferro fundido, predial SMU, DN= 100 x 75 mm	UN	295,20	25,12	320,32
46.26.550	Junção 45° em ferro fundido, predial SMU, DN= 100 x 100 mm	UN	339,96	25,12	365,08
46.26.560	Junção 45° em ferro fundido, predial SMU, DN= 150 x 150 mm	UN	943,39	25,12	968,51

Página 91 de 115

Assinado por 2 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA e SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AD4C-805E-C992-0262 e informe o código AD4C-805E-C992-0262

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E649-9FAD-413C-4ADE e informe o código E649-9FAD-413C-4ADE

CDHU

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO

BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - TABELA DE SERVIÇOS

COM DESONERAÇÃO

Versão 200 NOV/25

Data Base: NOV/25

BDI: 0,00% L.S.: 105,39%

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
46.26.580	Junta de união em aço inoxidável para tubo em ferro fundido predial SMU, DN= 125 mm	UN	121,93	25,12	147,05
46.26.590	Junta de união em aço inoxidável para tubo em ferro fundido predial SMU, DN= 250 mm	UN	623,34	25,12	648,46
46.26.600	Redução excêntrica em ferro fundido, predial SMU, DN= 75 x 50 mm	UN	137,87	20,10	157,97
46.26.610	Redução excêntrica em ferro fundido, predial SMU, DN= 100 x 75 mm	UN	208,72	25,12	233,84
46.26.612	Redução excêntrica em ferro fundido, predial SMU, DN= 125 x 75 mm	UN	238,87	25,12	263,99
46.26.614	Redução excêntrica em ferro fundido, predial SMU, DN= 125 x 100 mm	UN	236,80	25,12	261,72
46.26.616	Redução excêntrica em ferro fundido, predial SMU, DN= 150 x 75 mm	UN	501,55	25,12	526,67
46.26.632	Redução excêntrica em ferro fundido, predial SMU, DN= 150 x 100 mm	UN	516,82	25,12	541,94
46.26.634	Redução excêntrica em ferro fundido, predial SMU, DN= 150 x 125 mm	UN	549,35	25,12	574,47
46.26.636	Redução excêntrica em ferro fundido, predial SMU, DN= 200 x 125 mm	UN	569,09	25,12	594,21
46.26.640	Redução excêntrica em ferro fundido, predial SMU, DN= 200 x 150 mm	UN	611,58	25,12	636,70
46.26.690	Redução excêntrica em ferro fundido, predial SMU, DN= 250 x 200 mm	UN	1.418,81	25,12	1.443,93
46.26.700	Te de visita em ferro fundido, predial SMU, DN= 75 mm	UN	471,88	20,10	491,98
46.26.710	Te de visita em ferro fundido, predial SMU, DN= 100 mm	UN	880,60	25,12	905,72
46.26.720	Te de visita em ferro fundido, predial SMU, DN= 125 mm	UN	1.172,53	25,12	1.197,65
46.26.730	Te de visita em ferro fundido, predial SMU, DN= 150 mm	UN	1.482,67	25,12	1.507,79
46.26.740	Te de visita em ferro fundido, predial SMU, DN= 200 mm	UN	3.104,63	25,12	3.129,75
46.26.800	Abraçadeira dentada para travamento em aço inoxidável, com parafuso de aço zincado, para tubo em ferro fundido predial SMU, DN= 50 mm	UN	211,82	20,10	231,92
46.26.810	Abraçadeira dentada para travamento em aço inoxidável, com parafuso de aço zincado, para tubo em ferro fundido predial SMU, DN= 75 mm	UN	239,97	20,10	260,07
46.26.820	Abraçadeira dentada para travamento em aço inoxidável, com parafuso de aço zincado, para tubo em ferro fundido predial SMU, DN= 100 mm	UN	504,29	25,12	529,41
46.26.825	Abraçadeira dentada para travamento em aço inoxidável, com parafuso de aço zincado, para tubo em ferro fundido predial SMU, DN= 125 mm	UN	606,90	25,12	632,02
46.26.830	Abraçadeira dentada para travamento em aço inoxidável, com parafuso de aço zincado, para tubo em ferro fundido predial SMU, DN= 150 mm	UN	828,65	25,12	853,77
46.26.840	Tampão simples em ferro fundido, predial SMU, DN= 150 mm	UN	259,56	25,12	284,68
46.26.843	Tampão simples em ferro fundido, predial SMU, DN= 200 mm	UN	549,42	25,12	574,54
46.26.900	Junção 45° em ferro fundido, predial SMU, DN= 125 x 100 mm	UN	560,93	25,12	586,05
46.26.910	Junção 45° em ferro fundido, predial SMU, DN= 150 x 100 mm	UN	789,22	25,12	814,34
46.26.920	Junção 45° em ferro fundido, predial SMU, DN= 200 x 100 mm	UN	1.113,55	25,12	1.138,67
46.26.930	Junção 45° em ferro fundido, predial SMU, DN= 200 x 200 mm	UN	3.354,55	25,12	3.379,67
46.27	Tubulacao em cobre, para sistema de ar condicionado				
46.27.050	Tubo de cobre flexível, espessura 1/32" - diâmetro 3/16", inclusive conexões	M	9,34	8,29	17,63
46.27.060	Tubo de cobre flexível, espessura 1/32" - diâmetro 1/4", inclusive conexões	M	13,63	8,29	21,92

Assinado por 2 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA e SAVANA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AD4C-805E-C992-0262 e informe o código AD4C-805E-C992-0262

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E649-9FAD-413C-4ADE e informe o código E649-9FAD-413C-4ADE

CDHU

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO

BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - TABELA DE SERVIÇOS

COM DESONERAÇÃO

Versão 200 NOV/25

BDI: 0,00% | Data Base: L.S.: 105,39%

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
46.27.070	Tubo de cobre flexível, espessura 1/32" - diâmetro 5/16", inclusive conexões	M	17,21	8,29	25,50
46.27.080	Tubo de cobre flexível, espessura 1/32" - diâmetro 3/8", inclusive conexões	M	21,47	12,56	34,03
46.27.090	Tubo de cobre flexível, espessura 1/32" - diâmetro 1/2", inclusive conexões	M	28,59	12,56	41,15
46.27.100	Tubo de cobre flexível, espessura 1/32" - diâmetro 5/8", inclusive conexões	M	37,14	12,56	49,70
46.27.110	Tubo de cobre flexível, espessura 1/32" - diâmetro 3/4", inclusive conexões	M	44,98	12,56	57,54
46.32	Tubulacao em cobre rigido, para sistema VRF de ar condicionado				
46.32.001	Tubo de cobre sem costura, rígido, espessura 1/16" - diâmetro 3/8", inclusive conexões	M	53,41	18,09	71,50
46.32.002	Tubo de cobre sem costura, rígido, espessura 1/16" - diâmetro 1/2", inclusive conexões	M	76,01	18,09	94,10
46.32.003	Tubo de cobre sem costura, rígido, espessura 1/16" - diâmetro 5/8", inclusive conexões	M	93,08	18,09	111,17
46.32.004	Tubo de cobre sem costura, rígido, espessura 1/16" - diâmetro 3/4", inclusive conexões	M	112,91	18,09	131,00
46.32.005	Tubo de cobre sem costura, rígido, espessura 1/16" - diâmetro 7/8", inclusive conexões	M	138,91	18,09	157,00
46.32.006	Tubo de cobre sem costura, rígido, espessura 1/16" - diâmetro 1", inclusive conexões	M	154,34	18,09	172,43
46.32.007	Tubo de cobre sem costura, rígido, espessura 1/16" - diâmetro 1.1/8", inclusive conexões	M	180,52	18,09	198,61
46.32.008	Tubo de cobre sem costura, rígido, espessura 1/16" - diâmetro 1.1/4", inclusive conexões	M	205,36	18,09	223,45
46.32.009	Tubo de cobre sem costura, rígido, espessura 1/16" - diâmetro 1.3/8", inclusive conexões	M	217,24	18,09	235,33
46.32.010	Tubo de cobre sem costura, rígido, espessura 1/16" - diâmetro 1.1/2", inclusive conexões	M	250,88	18,09	268,97
46.32.011	Tubo de cobre sem costura, rígido, espessura 1/16" - diâmetro 1.5/8", inclusive conexões	M	278,97	18,09	297,06
46.33	Tubulacao em PP - aguas pluviais / esgoto				
46.33.001	Tubo de esgoto em polipropileno de alta resistência - PP, DN= 40mm, preto, com união deslizante e guarnição elastomérica de duplo lábio	M	38,01	17,67	55,68
46.33.002	Tubo de esgoto em polipropileno de alta resistência - PP, DN= 50mm, preto, com união deslizante e guarnição elastomérica de duplo lábio	M	46,04	17,67	63,71
46.33.003	Tubo de esgoto em polipropileno de alta resistência - PP, DN= 63mm, preto, com união deslizante e guarnição elastomérica de duplo lábio	M	52,29	17,67	69,96
46.33.004	Tubo de esgoto em polipropileno de alta resistência - PP, DN= 110mm, preto, com união deslizante e guarnição elastomérica de duplo lábio	M	123,99	26,51	150,50
46.33.020	Joelho 45° em polipropileno de alta resistência, preto, tipo PB, DN= 40mm	UN	13,42	11,55	24,97
46.33.021	Joelho 45° em polipropileno de alta resistência - PP, preto, tipo PB, DN= 50mm	UN	20,27	11,55	31,82
46.33.022	Joelho 45° em polipropileno de alta resistência - PP, preto, tipo PB, DN= 63mm	UN	21,54	17,58	39,12
46.33.023	Joelho 45° em polipropileno de alta resistência - PP, preto, tipo PB, DN= 110mm	UN	31,37	20,10	51,47

Página 93 de 115

Assinado por 2 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA e SAVANA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AD4C-805E-C992-0262 e informe o código AD4C-805E-C992-0262

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E649-9FAD-413C-4ADE e informe o código E649-9FAD-413C-4ADE

CDHU

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO

BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - TABELA DE SERVIÇOS

COM DESONERAÇÃO

Versão 200 NOV/25

Data Base: NOV/25

BDI: 0,00% L.S.: 105,39%

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
46.33.047	Joelho 87°30' em polipropileno de alta resistência - PP, preto, tipo PB, DN= 40mm	UN	13,26	11,55	24,81
46.33.048	Joelho 87°30' em polipropileno de alta resistência - PP, preto, tipo PB, DN= 50mm	UN	18,87	11,55	30,42
46.33.049	Joelho 87°30' em polipropileno de alta resistência - PP, preto, tipo PB, DN= 63mm	UN	26,13	17,58	43,71
46.33.074	Joelho 87°30' em polipropileno de alta resistência - PP, preto, tipo PB, DN= 110mm, com base de apoio	UN	42,95	20,10	63,05
46.33.102	Luva dupla em polipropileno de alta resistência - PP, preto, DN= 40mm	UN	17,37	11,55	28,92
46.33.103	Luva dupla em polipropileno de alta resistência - PP, preto, DN= 50mm	UN	21,18	11,55	32,73
46.33.104	Luva dupla em polipropileno de alta resistência - PP, preto, DN= 63mm	UN	24,85	17,58	42,43
46.33.105	Luva dupla em polipropileno de alta resistência - PP, preto, DN= 110mm	UN	40,48	20,10	60,58
46.33.116	Luva de Redução em polipropileno de alta resistência - PP, preto, tipo PB, DN= 50x40mm	UN	13,40	11,55	24,95
46.33.117	Luva de Redução em polipropileno de alta resistência - PP, preto, tipo PB, DN= 63x50mm	UN	19,23	17,58	36,81
46.33.118	Luva de Redução em polipropileno de alta resistência - PP, preto, tipo PB, DN= 110x63mm	UN	32,66	20,10	52,76
46.33.130	Tê 87°30' simples em polipropileno de alta resistência - PP, preto, tipo PB, DN= 50x50mm	UN	39,78	11,55	51,33
46.33.131	Tê 87°30' simples em polipropileno de alta resistência - PP, preto, tipo PB, DN= 63x63mm	UN	51,07	17,58	68,65
46.33.132	Tê 87°30' simples em polipropileno de alta resistência - PP, preto, tipo PB, DN= 110x110mm	UN	90,54	20,10	110,64
46.33.137	Tê 87°30' simples de redução em polipropileno de alta resistência - PP, preto, tipo PB, DN= 110x63mm	UN	73,38	20,10	93,48
46.33.140	Tê 87°30' de inspeção em polipropileno de alta resistência - PP, preto (PxB), DN 110mm	UN	215,96	17,58	233,54
46.33.149	Junção 45° simples em polipropileno de alta resistência - PP, preto, tipo PB, DN= 50x50mm	UN	37,32	11,55	48,87
46.33.150	Junção 45° simples em polipropileno de alta resistência - PP, preto, tipo PB, DN= 63x63mm	UN	44,17	17,58	61,75
46.33.151	Junção 45° simples em polipropileno de alta resistência - PP, preto, tipo PB, DN= 110x110mm	UN	83,97	20,10	104,07
46.33.159	Junção 45° simples de redução em polipropileno de alta resistência - PP, preto, tipo PB, DN= 63x50mm	UN	38,03	17,58	55,61
46.33.160	Junção 45° simples de redução em polipropileno de alta resistência - PP, preto, tipo PB, DN= 110x50mm	UN	68,56	20,10	88,66
46.33.161	Junção 45° simples de redução em polipropileno de alta resistência - PP, preto, tipo PB, DN= 110x63mm	UN	54,57	20,10	74,67
46.33.170	Curva 87°30' em polipropileno de alta resistência - PP, preto, tipo PB, DN= 110mm	UN	70,60	20,10	90,70
46.33.186	Caixa sifonada de piso, em polipropileno de alta resistência PP, preto, DN=125mm, uma saída de 63mm	UN	118,81	17,58	136,39
46.33.197	Prolongamento para caixa sifonada em polipropileno de alta resistência PP, preto, DN= 125mm	UN	81,30	20,10	101,40
46.33.201	Tampa tê de inspeção oval, em polipropileno de alta resistência preto (PxB), DN=110mm	UN	75,21	11,55	86,76
46.33.206	Tampão em polipropileno de alta resistência PP, preto (PxB), DN=63mm	UN	12,91	11,55	24,46
46.33.207	Tampão em polipropileno de alta resistência PP, preto (PxB), DN=110mm	UN	32,84	11,55	44,39

Página 94 de 115

Assinado por 2 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA e SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AD4C-805E-C992-0262 e informe o código AD4C-805E-C992-0262

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E649-9FAD-413C-4ADE e informe o código E649-9FAD-413C-4ADE

CDHU

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO

BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - TABELA DE SERVIÇOS

COM DESONERAÇÃO

Versão 200 NOV/25

Data Base: NOV/25 — BDI: 0,00% — L.S.: 105,39%

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
46.33.210	Porta marco para grelha de 12x12 cm, em polipropileno de alta resistência PP, preto	UN	46,09	17,58	63,67
46.33.211	Marco de bronze com grelha em aço inoxidável de 12x12cm	CJ	75,41	5,02	80,43
47	VALVULAS E APARELHOS DE MEDICAO E CONTROLE PARA LIQUIDOS E GASES				
47.01	Registro e / ou valvula em latao fundido sem acabamento				
47.01.010	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 1/2´	UN	42,78	22,61	65,39
47.01.020	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 3/4´	UN	56,95	30,14	87,09
47.01.030	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 1´	UN	66,86	37,68	104,54
47.01.040	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 1 1/4´	UN	92,16	45,22	137,38
47.01.050	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 1 1/2´	UN	110,87	50,24	161,11
47.01.060	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 2´	UN	181,25	62,80	244,05
47.01.070	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 2 1/2´	UN	385,23	75,36	460,59
47.01.080	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 3´	UN	647,68	100,48	748,16
47.01.090	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 4´	UN	1.124,10	150,72	1.274,82
47.01.130	Registro de pressão em latão fundido sem acabamento, DN= 3/4´	UN	68,11	30,14	98,25
47.01.170	Válvula de esfera monobloco em latão, passagem plena, acionamento com alavanca, DN= 1/2´	UN	35,15	22,61	57,76
47.01.180	Válvula de esfera monobloco em latão, passagem plena, acionamento com alavanca, DN= 3/4´	UN	71,92	22,61	94,53
47.01.190	Válvula de esfera monobloco em latão, passagem plena, acionamento com alavanca, DN= 1´	UN	70,23	22,61	92,84
47.01.191	Válvula de esfera monobloco em latão, passagem plena, acionamento com alavanca, DN= 1.1/4´	UN	99,97	25,12	125,09
47.01.210	Válvula de esfera monobloco em latão, passagem plena, acionamento com alavanca, DN= 2´	UN	244,80	22,61	267,41
47.01.220	Válvula de esfera monobloco em latão, passagem plena, acionamento com alavanca, DN= 4´	UN	1.244,47	50,24	1.294,71
47.02	Registro e / ou valvula em latao fundido com acabamento cromado				
47.02.010	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 1/2´ - linha especial	UN	57,21	22,61	79,82
47.02.020	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4´ - linha especial	UN	44,44	22,61	67,05
47.02.030	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 1´ - linha especial	UN	87,37	22,61	109,98
47.02.040	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 1 1/4´ - linha especial	UN	136,73	22,61	159,34
47.02.050	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 1 1/2´ - linha especial	UN	171,63	22,61	194,24
47.02.100	Registro de pressão em latão fundido cromado com canopla, DN= 1/2´ - linha especial	UN	59,53	22,61	82,14
47.02.110	Registro de pressão em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4´ - linha especial	UN	46,54	22,61	69,15
47.02.200	Registro regulador de vazão para chuveiro e ducha em latão cromado com canopla, DN= 1/2´	UN	87,53	22,61	110,14
47.02.210	Registro regulador de vazão para torneira, misturador e bidê, em latão cromado com canopla, DN= 1/2´	UN	93,99	22,61	116,60
47.04	Valvula de descarga ou para acionamento de metais sanitarios				

Página 95 de 115

Assinado por 2 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA e SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AD4C-805E-C992-0262 e informe o código AD4C-805E-C992-0262

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E649-9FAD-413C-4ADE e informe o código E649-9FAD-413C-4ADE

CDHU

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO

BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - TABELA DE SERVIÇOS

COM DESONERAÇÃO

Versão 200 NOV/25

BDI: 0,00% | Data Base: L.S.: 105,39%

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
47.04.020	Válvula de descarga com registro próprio, duplo acionamento limitador de fluxo, DN= 1 1/4'	UN	344,40	75,36	419,76
47.04.030	Válvula de descarga com registro próprio, DN= 1 1/4'	UN	244,07	75,36	319,43
47.04.040	Válvula de descarga com registro próprio, DN= 1 1/2'	UN	294,88	75,36	370,24
47.04.050	Válvula de descarga antivandalismo, DN= 1 1/2'	UN	463,98	75,36	539,34
47.04.080	Válvula de descarga externa, tipo alavanca com registro próprio, DN= 1 1/4' e DN= 1 1/2'	UN	1.878,98	75,36	1.954,34
47.04.090	Válvula de mictório antivandalismo, DN= 3/4'	UN	362,78	30,14	392,92
47.04.100	Válvula de mictório padrão, vazão automática, DN= 3/4'	UN	466,74	30,14	496,88
47.04.110	Válvula de acionamento hidromecânico para pias	UN	1.083,15	75,36	1.158,51
47.04.120	Válvula de acionamento hidromecânico para ducha, em latão cromado, DN= 3/4'	UN	654,75	22,61	677,36
47.04.180	Válvula de descarga com registro próprio, duplo acionamento limitador de fluxo, DN = 1 1/2'	UN	386,82	75,36	462,18
47.05	Registro e / ou valvula em bronze				
47.05.010	Válvula de retenção horizontal em bronze, DN= 3/4'	UN	115,00	22,61	137,61
47.05.020	Válvula de retenção horizontal em bronze, DN= 1'	UN	143,95	22,61	166,56
47.05.030	Válvula de retenção horizontal em bronze, DN= 1 1/4'	UN	200,07	22,61	222,68
47.05.040	Válvula de retenção horizontal em bronze, DN= 1 1/2'	UN	236,46	22,61	259,07
47.05.050	Válvula de retenção horizontal em bronze, DN= 2'	UN	350,33	22,61	372,94
47.05.060	Válvula de retenção horizontal em bronze, DN= 2 1/2'	UN	615,38	22,61	637,99
47.05.070	Válvula de retenção horizontal em bronze, DN= 3'	UN	737,95	22,61	760,56
47.05.100	Válvula de retenção vertical em bronze, DN= 1'	UN	104,30	22,61	126,91
47.05.110	Válvula de retenção vertical em bronze, DN= 1 1/4'	UN	142,45	22,61	165,06
47.05.120	Válvula de retenção vertical em bronze, DN= 1 1/2'	UN	174,98	22,61	197,59
47.05.130	Válvula de retenção vertical em bronze, DN= 2'	UN	249,00	22,61	271,61
47.05.140	Válvula de retenção vertical em bronze, DN= 2 1/2'	UN	408,57	22,61	431,18
47.05.150	Válvula de retenção vertical em bronze, DN= 3'	UN	591,89	22,61	614,50
47.05.160	Válvula de retenção vertical em bronze, DN= 4'	UN	1.012,76	30,14	1.042,90
47.05.170	Válvula de retenção de pé com crivo em bronze, DN= 1'	UN	101,31	22,61	123,92
47.05.180	Válvula de retenção de pé com crivo em bronze, DN= 1 1/4'	UN	134,10	22,61	156,71
47.05.190	Válvula de retenção de pé com crivo em bronze, DN= 1 1/2'	UN	162,25	22,61	184,86
47.05.200	Válvula de retenção de pé com crivo em bronze, DN= 2'	UN	223,00	22,61	245,61
47.05.210	Válvula de retenção de pé com crivo em bronze, DN= 2 1/2'	UN	367,96	22,61	390,57
47.05.220	Válvula de gaveta em bronze, com haste não ascendente, classe 125 libras para vapor e classe 200 libras para água, óleo e gás, DN= 6'	UN	8.716,66	37,68	8.754,34
47.05.230	Válvula de gaveta em bronze, com haste não ascendente, classe 125 libras para vapor e classe 200 libras para água, óleo e gás, DN= 2'	UN	205,23	22,61	227,84
47.05.240	Válvula globo em bronze, classe 125 libras para vapor e classe 200 libras para água, óleo e gás, DN= 2'	UN	560,10	22,61	582,71
47.05.260	Válvula de retenção de pé com crivo em bronze, DN= 3'	UN	528,38	22,61	550,99
47.05.270	Válvula de retenção de pé com crivo em bronze, DN= 4'	UN	1.030,77	30,14	1.060,91
47.05.280	Válvula globo angular de 45° em bronze, DN= 2 1/2'	UN	423,00	22,61	445,61
47.05.290	Válvula de gaveta em bronze, haste ascendente, classe 150 libras para vapor saturado e 300 libras para água, óleo e gás, DN= 1/2'	UN	165,69	12,56	178,25
47.05.296	Válvula de gaveta em bronze, haste ascendente, classe 150 libras para vapor saturado e 300 libras para água, óleo e gás, DN= 4'	UN	6.260,71	30,14	6.290,85
47.05.300	Válvula de gaveta em bronze, haste não ascendente, classe 150 libras para vapor saturado e 300 libras para água, óleo e gás, DN= 4'	UN	1.648,31	30,14	1.678,45

Página 96 de 115

Assinado por 2 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA e SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AD4C-805E-C992-0262 e informe o código AD4C-805E-C992-0262

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E649-9FAD-413C-4ADE e informe o código E649-9FAD-413C-4ADE

CDHU

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO

BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - TABELA DE SERVIÇOS

COM DESONERAÇÃO

Versão 200 NOV/25

Data Base: L.S.: 105,39%

BDI: 0,00%

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
47.05.310	Válvula de gaveta em bronze, haste não ascendente, classe 150 libras para vapor saturado e 300 libras para água, óleo e gás, DN= 2'	UN	441,21	22,61	463,82
47.05.340	Válvula globo em bronze, classe 150 libras para vapor saturado e 300 libras para água, óleo e gás, DN= 1/4'	UN	215,83	22,61	238,44
47.05.350	Válvula globo em bronze, classe 150 libras para vapor saturado e 300 libras para água, óleo e gás, DN= 1'	UN	309,60	22,61	332,21
47.05.360	Válvula globo em bronze, classe 150 libras para vapor saturado e 300 libras para água, óleo e gás, DN= 1 1/2'	UN	604,10	22,61	626,71
47.05.370	Válvula globo em bronze, classe 150 libras para vapor saturado e 300 libras para água, óleo e gás, DN= 2'	UN	835,59	22,61	858,20
47.05.380	Válvula globo em bronze, classe 150 libras para vapor saturado e 300 libras para água, óleo e gás, DN= 2 1/2'	UN	1.317,64	22,61	1.940,25
47.05.392	Válvula globo em bronze, classe 150 libras para vapor saturado e 300 libras para água, óleo e gás, DN= 3'	UN	2.403,41	30,14	2.433,55
47.05.394	Válvula globo em bronze, classe 150 libras para vapor saturado e 300 libras para água, óleo e gás, DN= 4'	UN	6.922,47	30,14	6.952,61
47.05.398	Válvula de gaveta em bronze, haste não ascendente, classe 125 libras para vapor e classe 200 libras para água, óleo e gás, DN= 3/4'	UN	77,22	15,07	92,29
47.05.400	Válvula de gaveta em bronze, haste não ascendente, classe 125 libras para vapor e classe 200 libras para água, óleo e gás, DN= 1'	UN	96,86	22,61	119,47
47.05.406	Válvula de gaveta em bronze, haste não ascendente, classe 125 libras para vapor e classe 200 libras para água, óleo e gás, DN= 1.1/4'	UN	119,05	20,10	139,15
47.05.410	Válvula de gaveta em bronze, haste não ascendente, classe 125 libras para vapor e classe 200 libras para água, óleo e gás, DN= 1 1/2'	UN	129,18	22,61	151,79
47.05.420	Válvula de gaveta em bronze, haste não ascendente, classe 125 libras para vapor e classe 200 libras para água, óleo e gás, DN= 2 1/2'	UN	510,16	22,61	532,77
47.05.430	Válvula de gaveta em bronze, haste não ascendente, classe 125 libras para vapor e classe 200 libras para água, óleo e gás, DN= 3'	UN	710,51	22,61	733,12
47.05.450	Válvula redutora de pressão de ação direta em bronze, extremidade roscada, para água, ar, óleo e gás, PE= 200 psi e PS= 20 à 90 psi, DN= 1 1/4'	UN	6.144,96	100,48	6.244,94
47.05.460	Válvula redutora de pressão de ação direta em bronze, extremidade roscada, para água, ar, óleo e gás, PE= 200 psi e PS= 20 à 90 psi, DN= 2'	UN	7.314,04	100,48	7.414,52
47.05.580	Válvula de gaveta em bronze com fecho rápido, DN= 1 1/2'	UN	539,85	50,24	590,09
47.06	Registro e / ou válvula em ferro fundido				
47.06.030	Válvula de gaveta em ferro fundido, haste ascendente com flange, classe 125 libras, DN= 2'	UN	1.420,86	62,80	1.483,66
47.06.040	Válvula de retenção de pé com crivo em ferro fundido, flangeada, DN= 6'	UN	2.325,68	175,84	2.501,52
47.06.050	Válvula de retenção tipo portinhola dupla em ferro fundido, DN= 6'	UN	1.402,38	175,84	1.578,22
47.06.051	Válvula de retenção tipo portinhola simples em ferro fundido, flangeada, DN= 6'	UN	3.702,42	175,84	3.878,26
47.06.060	Válvula de gaveta em ferro fundido com bolsa, DN= 150 mm	UN	1.733,04	100,48	1.833,52
47.06.070	Válvula de gaveta em ferro fundido com bolsa, DN= 200 mm	UN	2.961,06	100,48	3.061,54
47.06.080	Válvula de retenção tipo portinhola simples em ferro fundido, DN= 4'	UN	990,96	100,48	1.091,44

Página 97 de 115

Assinado por 2 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA e SAVANA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AD4C-805E-C992-0262 e informe o código AD4C-805E-C992-0262

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E649-9FAD-413C-4ADE e informe o código E649-9FAD-413C-4ADE

CDHU

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO

BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - TABELA DE SERVIÇOS

COM DESONERAÇÃO

Versão 200 NOV/25

Data Base: BDI: 0,00% L.S.: 105,39%

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
47.06.090	Válvula de retenção tipo portinhola dupla em ferro fundido, DN= 4"	UN	852,37	100,48	952,85
47.06.100	Válvula de segurança em ferro fundido rosqueada com pressão de ajuste 0,4 até 0,75kgf/cm², DN= 2"	UN	6.721,72	62,80	6.784,52
47.06.110	Válvula de segurança em ferro fundido rosqueada com pressão de ajuste 6,1 até 10,0kgf/cm², DN= 3/4"	UN	3.367,70	30,14	3.397,84
47.06.180	Válvula de gaveta em ferro fundido com bolsa, DN= 100mm	UN	1.053,46	100,48	1.153,94
47.06.310	Visor de fluxo com janela simples, corpo em ferro fundido ou aço carbono, DN = 1"	UN	907,63	37,68	945,31
47.06.320	Válvula de governo (retenção e alarme) completa, corpo em ferro fundido, classe 125 libras, DN= 4"	UN	6.587,74	150,72	6.738,46
47.06.330	Válvula de gaveta em ferro fundido, haste ascendente com flange, classe 125 libras, DN= 4"	UN	2.226,74	100,48	2.327,22
47.06.340	Válvula de gaveta em ferro fundido, haste ascendente com flange, classe 125 libras, DN= 6"	UN	3.457,16	100,48	3.557,64
47.06.350	Válvula de retenção vertical em ferro fundido com flange, classe 125 libras, DN= 4"	UN	2.325,27	100,48	2.425,75
47.07	Registro e / ou valvula em aco carbono fundido				
47.07.010	Válvula de esfera em aço carbono fundido, passagem plena, extremidades rosqueáveis, classe 300 libras para vapor e classe 600 libras para água, óleo e gás, DN= 1/2"	UN	94,66	22,61	117,27
47.07.020	Válvula de esfera em aço carbono fundido, passagem plena, extremidades rosqueáveis, classe 300 libras para vapor e classe 600 libras para água, óleo e gás, DN= 3/4"	UN	128,84	30,14	158,98
47.07.030	Válvula de esfera em aço carbono fundido, passagem plena, extremidades rosqueáveis, classe 300 libras para vapor e classe 600 libras para água, óleo e gás, DN= 1"	UN	190,14	37,68	227,82
47.07.031	Válvula de esfera em aço carbono fundido, passagem plena, extremidades rosqueáveis, classe 300 libras para vapor e classe 600 libras para água, óleo e gás, DN= 1.1/4"	UN	260,56	40,19	300,75
47.07.090	Válvula de esfera em aço carbono fundido, passagem plena, extremidades rosqueáveis, classe 300 libras para vapor saturado, DN= 2"	UN	546,83	62,80	609,63
47.09	Registro e / ou valvula em aco carbono forjado				
47.09.010	Válvula globo em aço carbono forjado, classe 800 libras para vapor e classe 2000 libras para água, óleo e gás, DN= 3/4"	UN	417,39	30,14	447,53
47.09.020	Válvula globo em aço carbono forjado, classe 800 libras para vapor e classe 2000 libras para água, óleo e gás, DN= 1"	UN	525,38	37,68	563,06
47.09.030	Válvula globo em aço carbono forjado, classe 800 libras para vapor e classe 2000 libras para água, óleo e gás, DN= 1 1/2"	UN	1.039,39	50,24	1.089,63
47.09.040	Válvula globo em aço carbono forjado, classe 800 libras para vapor e classe 2000 libras para água, óleo e gás, DN= 2"	UN	1.343,31	62,80	1.406,11
47.10	Registro e / ou valvula em aco inoxidavel forjado				
47.10.010	Purgador termodinâmico com filtro incorporado, em aço inoxidável forjado, pressão de 0,25 a 42 kg/cm², temperatura até 425°C, DN= 1/2"	UN	596,31	22,61	618,92
47.11	Aparelho de medicao e controle				
47.11.021	Pressostato diferencial ajustável mecânico, montagem inferior com diâmetro de 1/2" e/ou 1/4", faixa de operação até 16 bar	UN	493,56	105,16	598,72
47.11.080	Termômetro bimetálico, mostrador com 4", saída angular, escala 0-100°C	UN	204,04	10,05	214,09
47.11.100	Manômetro com mostrador de 4", escalas: 0-4 / 0-7 / 0-10 / 0-17 / 0-21 / 0-28 kg/cm²	UN	244,82	25,12	269,94
47.11.111	Pressostato diferencial ajustável, caixa à prova de água, unidade sensora em aço inoxidável 316, faixa de operação entre 1,4 e 14 bar, para fluidos corrosivos, DN=1/2"	UN	13.308,16	105,16	13.413,32

Página 98 de 115

Assinado por 2 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA e SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AD4C-805E-C992-0262 e informe o código AD4C-805E-C992-0262

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E649-9FAD-413C-4ADE e informe o código E649-9FAD-413C-4ADE

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

CDHU

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO

BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - TABELA DE SERVIÇOS

COM DESONERAÇÃO

Versão 200 NOV/25

Data Base: L.S.: 105,39%

BDI: 0,00%

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
47.12	Registro e / ou valvula em ferro ductil				
47.12.040	Válvula de gaveta em ferro dúctil com flanges, classe PN-10, DN= 200mm	UN	3.150,88	173,93	3.324,81
47.12.270	Válvula de gaveta em ferro dúctil com flanges, classe PN-10, DN= 80mm	UN	1.075,72	173,93	1.249,65
47.12.280	Válvula globo auto-operada hidraulicamente, em ferro dúctil, classe PN-10/16, DN= 50mm	UN	1.208,99	62,80	1.271,79
47.12.290	Válvula globo auto-operada hidraulicamente, comandada por solenóide, em ferro dúctil, classe PN-10, DN= 50mm	UN	1.602,38	113,04	1.715,42
47.12.300	Válvula globo auto-operada hidraulicamente, comandada por solenóide, em ferro dúctil, classe PN-10, DN= 100mm	UN	2.365,40	113,04	2.478,44
47.12.310	Válvula de gaveta em ferro dúctil com flanges, classe PN-10, DN= 300mm	UN	7.306,70	173,93	7.480,63
47.12.320	Válvula de gaveta em ferro dúctil com flanges, classe PN-10, DN= 100mm	UN	1.300,11	173,93	1.474,04
47.12.330	Válvula de gaveta em ferro dúctil com flanges, classe PN-10, DN= 150mm	UN	1.992,49	173,93	2.166,42
47.12.340	Ventosa simples rosqueada em ferro dúctil, classe PN-25, DN= 3/4´	UN	1.138,82	15,07	1.153,89
47.12.350	Ventosa de tríplice função em ferro dúctil flangeada, classe PN-10/16/25, DN= 50mm	UN	2.919,87	22,10	2.941,97
47.14	Registro e / ou valvula em PVC rigido ou ABS				
47.14.020	Registro de pressão em PVC rígido, soldável, DN= 25mm (3/4´)	UN	12,95	22,61	35,56
47.14.200	Registro regulador de vazão para torneira, misturador e bidê, em ABS com canopla, DN= 1/2´	UN	56,07	22,61	78,68
47.20	Reparos, conservacoes e complementos - GRUPO 47				
47.20.010	Pigtail em latão para manômetro, DN= 1/2´	UN	130,41	7,54	137,95
47.20.020	Filtro ´Y´ em bronze para gás combustível, DN= 2´	UN	534,42	62,80	597,22
47.20.030	Filtro ´Y´ em ferro fundido, classe 125 libras para vapor saturado, com extremidades rosqueáveis, DN= 2´	UN	489,33	62,80	552,13
47.20.070	Pigtail flexível, revestido com borracha sintética resistente, DN= 7/16´ comprimento até 1,00 m	UN	24,44	10,60	35,04
47.20.080	Regulador de primeiro estágio de alta pressão até 2 kgf/cm², vazão de 90 kg GLP/hora	UN	614,12	35,34	649,46
47.20.100	Regulador de primeiro estágio de alta pressão até 1,3 kgf/cm², vazão de 50 kg GLP/hora	UN	320,01	35,34	355,35
47.20.120	Regulador de segundo estágio para gás, uso industrial, vazão até 12 kg GLP/hora	UN	98,25	25,12	123,37
47.20.181	Filtro Y em aço carbono, classe 150 libras, conexões flangeadas, DN= 4"	UN	4.184,22	150,72	4.334,94
47.20.190	Chave de fluxo tipo palheta para tubulação de líquidos	UN	128,23	20,10	148,33
47.20.300	Chave de fluxo de água com retardo para tubulações com diâmetro nominal de 1" a 6" - conexão BSP	UN	463,02	59,60	522,62
47.20.320	Filtro "Y" corpo em bronze, pressão de serviço até 20,7 bar (PN 20), DN= 1 1/2"	UN	325,09	62,80	387,89
47.20.330	Filtro "Y" corpo em bronze, pressão de serviço até 20,7 bar (PN 20), DN= 2"	UN	416,32	62,80	479,12
48	RESERVATORIO E TANQUE PARA LIQUIDOS E GASES				
48.02	Reservatorio em material sintetico				
48.02.008	Reservatório de fibra de vidro - capacidade de 15.000 litros	UN	9.073,53	111,56	9.185,09
48.02.009	Reservatório de fibra de vidro - capacidade de 20.000 litros	UN	11.426,72	152,44	11.579,16
48.02.204	Reservatório em polietileno com tampa de encaixar - capacidade de 2.000 litros	UN	1.067,59	60,46	1.128,05
48.02.205	Reservatório em polietileno com tampa de encaixar - capacidade de 3.000 litros	UN	1.961,14	60,46	2.021,60

Assinado por 2 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA e SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AD4C-805E-C992-0262 e informe o código AD4C-805E-C992-0262

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E649-9FAD-413C-4ADE e informe o código E649-9FAD-413C-4ADE

CDHU

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO

BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - TABELA DE SERVIÇOS

COM DESONERAÇÃO

Versão 200 NOV/25

BDI: 0,00% | Data Base: L.S.: 105,39%

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
48.02.206	Reservatório em polietileno com tampa de encaixar - capacidade de 5.000 litros	UN	3.005,40	70,68	3.166,08
48.02.207	Reservatório em polietileno com tampa de encaixar - capacidade de 10.000 litros	UN	5.583,41	91,12	5.674,53
48.02.300	Reservatório em polietileno de alta densidade (cisterna) com antioxidante e proteção contra raios ultravioleta (UV) - capacidade de 5.000 litros	UN	7.000,71	80,90	7.081,61
48.02.310	Reservatório em polietileno de alta densidade (cisterna) com antioxidante e proteção contra raios ultravioleta (UV) - capacidade de 10.000 litros	UN	15.031,75	111,56	15.143,31
48.02.400	Reservatório em polietileno com tampa de rosca - capacidade de 1.000 litros	UN	900,36	70,68	971,04
48.02.401	Reservatório em polietileno com tampa de rosca - capacidade de 500 litros	UN	547,63	70,68	618,31
48.03	Reservatorio metalico				
48.03.112	Reservatório metálico cilíndrico horizontal - capacidade de 3.000 litros	CJ	5.096,99	70,68	5.167,67
48.03.130	Reservatório metálico cilíndrico horizontal - capacidade de 5.000 litros	CJ	7.118,73	70,68	7.189,41
48.03.138	Reservatório metálico cilíndrico horizontal - capacidade de 10.000 litros	CJ	13.095,11	70,68	13.165,79
48.04	Reservatorio em concreto				
48.04.381	Reservatório em concreto armado cilíndrico, vertical, bipartido, método construtivo em formas deslizantes, diâmetro interno de 3,50m a 4,00m, altura de 15,00m a 25,00m	M	17.933,58	3.768,71	21.702,29
48.04.391	Reservatório em concreto armado cilíndrico, vertical, bipartido, método construtivo em formas deslizantes, diâmetro interno de 5,5m a 6,00m, altura de 25,00m a 30,00m	M	34.138,92	8.072,27	42.211,19
48.05	Torneira de boia				
48.05.010	Torneira de boia, DN= 3/4´	UN	90,26	15,07	105,33
48.05.020	Torneira de boia, DN= 1´	UN	115,88	20,10	135,98
48.05.030	Torneira de boia, DN= 1 1/4´	UN	222,08	22,61	244,69
48.05.040	Torneira de boia, DN= 1 1/2´	UN	233,39	22,61	256,00
48.05.050	Torneira de boia, DN= 2´	UN	302,11	30,14	332,25
48.05.052	Torneira de boia, DN= 2 1/2´	UN	1.456,21	22,61	1.478,82
48.05.070	Torneira de boia, tipo registro automático de entrada, DN= 3´	UN	2.217,87	100,48	2.318,35
48.20	Reparos, conservacoes e complementos - GRUPO 48				
48.20.020	Limpeza de caixa d´água até 1.000 litros	UN		61,32	61,32
48.20.040	Limpeza de caixa d´água de 1.001 até 10.000 litros	UN		163,52	163,52
48.20.060	Limpeza de caixa d´água acima de 10.000 litros	UN		367,92	367,92
49	CAIXA, RALO, GRELHA E ACESSORIO HIDRAULICO				
49.01	Caixas sifonadas de PVC rígido				
49.01.016	Caixa sifonada de PVC rígido de 100 x 100 x 50 mm, com grelha	UN	39,08	50,24	89,32
49.01.020	Caixa sifonada de PVC rígido de 100 x 150 x 50 mm, com grelha	UN	53,90	50,24	104,14
49.01.030	Caixa sifonada de PVC rígido de 150 x 150 x 50 mm, com grelha	UN	67,57	50,24	117,81
49.01.040	Caixa sifonada de PVC rígido de 150 x 185 x 75 mm, com grelha	UN	75,29	50,24	125,53
49.01.050	Caixa sifonada de PVC rígido de 250 x 172 x 50 mm, com tampa cega	UN	83,63	50,24	133,87
49.01.070	Caixa sifonada de PVC rígido de 250 x 230 x 75 mm, com tampa cega	UN	116,16	50,24	166,40
49.03	Caixa de gordura				
49.03.020	Caixa de gordura em alvenaria, 600 x 600 x 600 mm	UN	123,80	227,27	351,07
49.03.022	Caixa de gordura premoldada com tampa - capacidade 18 litros	UN	83,98	55,21	139,19
49.03.036	Caixa de gordura em PVC com tampa reforçada - capacidade 19 litros	UN	382,22	50,24	432,46
49.04	Ralo em PVC rígido				

Assinado por 2 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA e SAVANA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AD4C-805E-C992-0262 e informe o código AD4C-805E-C992-0262

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E649-9FAD-413C-4ADE e informe o código E649-9FAD-413C-4ADE

CDHU

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO

BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - TABELA DE SERVIÇOS

COM DESONERAÇÃO

Versão 200 NOV/25

Data Base: NOV/25 | BDI: 0,00% | L.S.: 105,39%

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
49.04.010	Ralo seco em PVC rígido de 100 x 40 mm, com grelha	UN	34,63	50,24	84,87
49.05	Ralo em ferro fundido				
49.05.020	Ralo seco em ferro fundido, 100 x 165 x 50 mm, com grelha metálica saída vertical	UN	147,78	60,29	208,07
49.05.040	Ralo sifonado em ferro fundido de 150 x 240 x 75 mm, com grelha	UN	543,83	75,36	619,19
49.06	Grelhas e tampas				
49.06.010	Grelha hemisférica em ferro fundido de 4"	UN	14,49	3,02	17,51
49.06.020	Grelha em ferro fundido para caixas e canaletas	M2	1.221,98	32,88	1.254,86
49.06.030	Grelha hemisférica em ferro fundido de 3"	UN	10,88	3,02	13,90
49.06.072	Grelha articulada em ferro fundido tipo boca de leão	UN	344,52	26,30	370,82
49.06.080	Grelha hemisférica em ferro fundido de 6"	UN	31,90	3,02	34,92
49.06.110	Grelha hemisférica em ferro fundido de 2"	UN	7,24	3,02	10,26
49.06.160	Grelha quadriculada em ferro fundido para caixas e canaletas	M2	1.186,99	32,88	1.219,87
49.06.170	Grelha em alumínio fundido para caixas e canaletas - linha comercial	M2	1.374,96	32,88	1.407,84
49.06.190	Grelha pré-moldada em concreto, com furos redondos, 79,5 x 24,5 x 8 cm	UN	83,34	16,44	99,78
49.06.194	Grelha em aço inoxidável com fecho rotativo, DN= 100mm	UN	10,16	3,02	13,18
49.06.196	Grelha em aço inoxidável com fecho rotativo, DN= 150mm	UN	22,52	3,02	25,54
49.06.200	Captador pluvial em aço inoxidável e grelha em alumínio, com mecanismo anti-vórtice, DN= 50 mm	UN	4.151,55	60,29	4.211,84
49.06.210	Captador pluvial em aço inoxidável e grelha em alumínio, com mecanismo anti-vórtice, DN= 75 mm	UN	5.215,74	60,29	5.276,03
49.06.400	Tampão em ferro fundido, diâmetro de 600 mm, classe B 125 (ruptura > 125 kN)	UN	407,08	67,97	475,05
49.06.410	Tampão em ferro fundido, diâmetro de 600 mm, classe C 300 (ruptura > 300 kN)	UN	460,79	67,97	528,76
49.06.420	Tampão em ferro fundido, diâmetro de 600 mm, classe D 400 (ruptura> 400 kN)	UN	592,66	67,97	660,63
49.06.430	Tampão em ferro fundido de 300 x 300 mm, classe B 125 (ruptura > 125 kN)	UN	121,09	67,97	189,06
49.06.440	Tampão em ferro fundido de 400 x 400 mm, classe B 125 (ruptura > 125 kN)	UN	197,62	67,97	265,59
49.06.450	Tampão em ferro fundido de 500 x 500 mm, classe B 125 (ruptura > 125 kN)	UN	333,00	67,97	400,97
49.06.460	Tampão em ferro fundido de 600 x 600 mm, classe B 125 (ruptura > 125 kN)	UN	415,68	67,97	483,65
49.06.480	Tampão em ferro fundido com tampa articulada, de 400 x 600 mm, classe 15 (ruptura > 1500 kg)	UN	356,62	67,97	424,59
49.06.486	Tampão em ferro fundido com tampa articulada, de 900 mm, classe D 400 (ruptura > 400kN	UN	1.794,94	67,97	1.862,91
49.06.550	Grelha com calha e cesto coletor para piso em aço inoxidável, largura de 15 cm	M	1.029,89	21,30	1.051,19
49.06.560	Grelha com calha e cesto coletor para piso em aço inoxidável, largura de 20 cm	M	1.020,28	28,09	1.048,37
49.08	Caixa de passagem e inspeção				
49.08.250	Caixa de areia em PVC, diâmetro nominal de 100 mm	UN	487,42	50,24	537,66
49.11	Canaletas e afins				
49.11.130	Canaleta com grelha em alumínio, largura de 80 mm	M	445,72	11,33	457,05
49.11.140	Canaleta com grelha em alumínio, saída central / vertical, largura de 46 mm	M	235,47	11,33	246,80
49.11.141	Canaleta com grelha abre-fecha, em alumínio, saída central ou vertical, largura 46mm	M	352,52	11,33	363,85
49.12	Poço de visita, boca de lobo, caixa de passagem e afins				
49.12.010	Boca de lobo simples tipo PMSP com tampa de concreto	UN	1.909,53	1.622,65	3.532,18

Assinado por 2 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA e SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AD4C-805E-C992-0262 e informe o código AD4C-805E-C992-0262

Página 101 de 115

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E649-9FAD-413C-4ADE e informe o código E649-9FAD-413C-4ADE

CDHU

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO

BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - TABELA DE SERVIÇOS

COM DESONERAÇÃO

Versão 200 NOV/25

Data Base: NOV/25 — BDI: 0,00% — L.S.: 105,39%

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
49.12.030	Boca de lobo dupla tipo PMSP com tampa de concreto	UN	3.234,63	2.521,94	5.756,57
49.12.050	Boca de lobo tripla tipo PMSP com tampa de concreto	UN	4.501,34	3.414,73	7.916,07
49.12.058	Boca de leão simples tipo PMSP com grelha	UN	1.526,41	1.163,57	2.689,98
49.12.060	Boca de leão dupla tipo PMSP com grelha	UN	2.563,87	1.838,96	4.402,83
49.12.110	Poço de visita de 1,60 x 1,60 x 1,60 m - tipo PMSP	UN	3.939,23	2.745,50	6.684,73
49.12.120	Chaminé para poço de visita tipo PMSP em alvenaria, diâmetro interno 70 cm - pescoço	M	335,82	398,85	734,67
49.12.140	Poço de visita em alvenaria tipo PMSP - balão	UN	2.432,35	2.542,78	4.975,13
49.13	Filtro anaeróbio				
49.13.010	Filtro biológico anaeróbio com anéis pré-moldados de concreto diâmetro de 1,40 m - h= 2,00 m	UN	3.652,32	3.191,90	6.844,22
49.13.020	Filtro biológico anaeróbio com anéis pré-moldados de concreto diâmetro de 2,00 m - h= 2,00 m	UN	6.499,21	5.188,08	11.687,29
49.13.030	Filtro biológico anaeróbio com anéis pré-moldados de concreto diâmetro de 2,40 m - h= 2,00 m	UN	8.419,33	6.851,40	15.270,73
49.13.040	Filtro biológico anaeróbio com anéis pré-moldados de concreto diâmetro de 2,84 m - h= 2,50 m	UN	12.708,18	8.540,08	21.248,26
49.14	Fossa septica				
49.14.010	Fossa séptica câmara única com anéis pré-moldados em concreto, diâmetro externo de 1,50 m, altura útil de 1,50 m	UN	2.480,96	1.597,15	4.078,11
49.14.020	Fossa séptica câmara única com anéis pré-moldados em concreto, diâmetro externo de 2,50 m, altura útil de 2,50 m	UN	6.790,26	2.385,48	9.175,74
49.14.030	Fossa séptica câmara única com anéis pré-moldados em concreto, diâmetro externo de 2,50 m, altura útil de 4,00 m	UN	10.042,39	4.770,99	14.813,38
49.14.061	SM01 Sumidouro - poço absorvente	M	1.597,45	793,98	2.391,43
49.14.071	Tampão pré-moldado de concreto armado para sumidouro com diâmetro externo de 2,00 m	UN	864,04	45,31	909,35
49.15	Anel e aduela pre-moldados				
49.15.010	Anel pré-moldado de concreto com diâmetro de 0,60 m	M	376,28	32,88	409,16
49.15.030	Anel pré-moldado de concreto com diâmetro de 0,80 m	M	576,79	49,31	626,10
49.15.040	Anel pré-moldado de concreto com diâmetro de 1,20 m	M	627,74	65,75	693,49
49.15.050	Anel pré-moldado de concreto com diâmetro de 1,50 m	M	859,84	82,19	942,03
49.15.060	Anel pré-moldado de concreto com diâmetro de 1,80 m	M	1.049,31	98,63	1.147,94
49.15.100	Anel pré-moldado de concreto com diâmetro de 3,00 m	M	2.459,21	164,38	2.623,59
49.16	Acessorios hidraulicos para agua de reuso				
49.16.050	Realimentador automático, DN= 1´	UN	453,95	20,10	474,05
49.16.051	Sifão ladrão em polietileno para extravasão, diâmetro de 100mm	UN	226,44	25,12	251,56
50	DETECCAO, COMBATE E PREVENCAO A INCÊNDIO				
50.01	Hidrantes e acessorios				
50.01.030	Abrigo duplo para hidrante/mangueira, com visor e suporte (embutir e externo)	UN	1.014,10	175,84	1.189,94
50.01.060	Abrigo para hidrante/mangueira (embutir e externo)	UN	398,60	175,84	574,44
50.01.062	Abrigo para hidrante de recalque (embutir e interno)	UN	145,64	175,84	321,48
50.01.080	Mangueira com união de engate rápido, DN= 1 1/2" (38 mm)	M	19,87	5,02	24,89
50.01.090	Botoeira para acionamento de bomba de incêndio tipo quebra-vidro	UN	59,66	15,07	74,73
50.01.100	Mangueira com união de engate rápido, DN= 2 1/2" (63 mm)	M	28,12	5,02	33,14
50.01.110	Esguicho em latão com engate rápido, DN= 2 1/2", jato regulável	UN	232,45	5,02	237,47
50.01.130	Abrigo simples com suporte, em aço inoxidável escovado, para mangueira de 1 1/2", porta em vidro temperado jateado - inclusive mangueira de 30 m (2 x 15 m)	UN	3.777,36	276,32	4.053,68
50.01.160	Adaptador de engate rápido em latão de 2 1/2" x 1 1/2"	UN	66,38	5,02	71,40
50.01.170	Adaptador de engate rápido em latão de 2 1/2" x 2 1/2"	UN	94,35	5,02	99,37
50.01.180	Hidrante de coluna com duas saídas, 4" x 2 1/2" - simples	UN	2.193,42	64,48	2.257,90

Assinado por 2 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA e SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AD4C-805E-C992-0262 e informe o código AD4C-805E-C992-0262

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E649-9FAD-413C-4ADE e informe o código E649-9FAD-413C-4ADE

CDHU

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO

BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - TABELA DE SERVIÇOS

COM DESONERAÇÃO

				Data Base:	Versão 200 NOV/25
			BDI : 0,00%	L.S.:	105,39%
Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
50.01.190	Tampão de engate rápido em latão, DN= 2 1/2", com corrente	UN	116,13	5,02	121,15
50.01.200	Tampão de engate rápido em latão, DN= 1 1/2", com corrente	UN	80,66	5,02	85,68
50.01.210	Chave para conexão de engate rápido	UN	17,94	0,67	18,61
50.01.220	Esguicho latão com engate rápido, DN= 1 1/2", jato regulável	UN	163,75	5,02	168,77
50.01.320	Abrigo de hidrante de 1 1/2" completo - inclusive mangueira de 30 m (2 x 15 m)	UN	1.941,28	261,25	2.202,53
50.01.330	Abrigo de hidrante de 2 1/2" completo - inclusive mangueira de 30 m (2 x 15 m)	UN	2.543,92	261,25	2.805,17
50.01.340	Abrigo para registro de recalque tipo coluna, completo - inclusive tubulações e válvulas	UN	2.881,80	817,96	3.699,56
50.02	Registro e valvula controladora				
50.02.020	Bico de sprinkler resposta rápida, posição pendente, temperatura nominal 68°C	UN	26,47	17,67	44,14
50.02.050	Alarme hidráulico tipo gongo	UN	783,02	25,12	808,14
50.02.060	Bico de sprinkler resposta rápida, posição para cima, temperatura nominal 68°C	UN	28,40	17,67	46,07
50.02.080	Válvula de governo completa com alarme VGA, corpo em ferro fundido, extremidades flangeadas e DN = 6"	UN	8.004,23	150,72	8.154,95
50.05	Iluminacao e sinalizacao de emergencia				
50.05.022	Destravador magnético (eletroímã) para porta corta-fogo de 24 Vcc	UN	240,62	40,19	280,81
50.05.060	Central de iluminação de emergência, completa, para até 6.000 W	UN	23.595,23	16,01	23.611,24
50.05.072	Luminária de emergência LED de sobrepor, para teto ou parede, autonomia mínima 2 horas	UN	76,86	25,12	101,98
50.05.160	Módulo para adaptação de luminária de emergência, autonomia 90 minutos para lâmpada fluorescente de 32 W	UN	485,92	15,07	500,99
50.05.170	Acionador manual tipo quebra vidro, em caixa plástica	UN	78,94	15,07	94,01
50.05.210	Detector termovelocimétrico endereçável com base endereçável	UN	192,60	15,07	207,67
50.05.214	Detector de gás liquefeito (GLP), gás natural (GN) ou derivados de metano	UN	316,39	15,07	331,46
50.05.230	Sirene audiovisual tipo endereçável	UN	318,01	15,07	333,08
50.05.250	Central de iluminação de emergência, completa, autonomia 1 hora, para até 240 W	UN	737,35	16,01	753,36
50.05.270	Central de detecção e alarme de incêndio completa, autonomia de 1 hora para 12 laços, 220 V/12 V	UN	808,17	16,01	824,18
50.05.280	Sirene tipo corneta de 12 V	UN	80,87	15,07	95,94
50.05.312	Bloco autônomo de iluminação de emergência LED, com autonomia mínima de 3 horas, fluxo luminoso de 2.000 até 3.000 lúmens, equipado com 2 faróis	UN	203,43	16,01	219,44
50.05.400	Sirene eletrônica em caixa metálica de 4 x 4	UN	78,94	55,26	134,20
50.05.430	Detector óptico de fumaça com base endereçável	UN	188,83	50,24	239,07
50.05.440	Painel repetidor de detecção e alarme de incêndio tipo endereçável	UN	1.204,64	15,07	1.219,71
50.05.450	Acionador manual quebra-vidro endereçável	UN	179,81	15,07	194,88
50.05.470	Módulo isolador, módulo endereçador para audiovisual	UN	144,21	25,12	169,33
50.05.490	Sinalizador audiovisual endereçável com LED	UN	386,31	15,07	401,38
50.05.491	Sinalizador visual de advertência	UN	278,06	12,56	290,62
50.05.492	Sinalizador audiovisual de advertência	UN	270,72	12,56	283,28
50.10	Extintores				
50.10.030	Extintor sobre rodas de gás carbônico - capacidade de 10 kg	UN	1.558,15	20,86	1.579,01
50.10.050	Extintor sobre rodas de gás carbônico - capacidade de 25 kg	UN	5.778,96	20,86	5.799,82
50.10.058	Extintor manual de pó químico seco BC - capacidade de 4 kg	UN	162,71	20,86	183,57
50.10.060	Extintor manual de pó químico seco BC - capacidade de 8 kg	UN	224,30	20,86	245,16

Página 103 de 115

Assinado por 2 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA e SAVANA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AD4C-805E-C992-0262 e informe o código AD4C-805E-C992-0262

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E649-9FAD-413C-4ADE e informe o código E649-9FAD-413C-4ADE

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

CDHU

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO

BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - TABELA DE SERVIÇOS

COM DESONERAÇÃO

Versão 200 NOV/25

Data Base: NOV/25 — BDI: 0,00% — L.S.: 105,39%

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
50.10.084	Extintor manual de pó químico seco 20 BC - capacidade de 12 kg	UN	260,38	20,86	281,24
50.10.096	Extintor sobre rodas de pó químico seco BC - capacidade de 20 kg	UN	1.675,69		1.675,69
50.10.100	Extintor manual de água pressurizada - capacidade de 10 litros	UN	182,66	20,86	203,52
50.10.110	Extintor manual de pó químico seco ABC - capacidade de 4 kg	UN	162,13	20,86	182,99
50.10.120	Extintor manual de pó químico seco ABC - capacidade de 6 kg	UN	226,95	20,86	247,81
50.10.140	Extintor manual de gás carbônico 5 BC - capacidade de 6 kg	UN	625,94	20,86	646,80
50.10.210	Suporte para extintor de piso em fibra de vidro	UN	225,05	2,04	227,09
50.10.220	Suporte para extintor de piso em aço inoxidável	UN	298,51	2,04	300,55
50.20	Reperos, conservacoes e complementos - GRUPO 50				
50.20.110	Recarga de extintor de água pressurizada	L	2,84		2,84
50.20.120	Recarga de extintor de gás carbônico	KG	15,31		15,31
50.20.130	Recarga de extintor de pó químico seco	KG	9,32		9,32
50.20.160	Pintura de extintor de gás carbônico, pó químico seco, ou água pressurizada, com capacidade acima de 12 kg até 20 kg	UN	36,17		36,17
50.20.170	Pintura de extintor de gás carbônico, pó químico seco, ou água pressurizada, com capacidade até 12 kg	UN	27,52		27,52
50.20.200	Recolocação de bico de sprinkler	UN	0,06	17,67	17,73
54	PAVIMENTACAO E PASSEIO				
54.01	Pavimentacao preparo de base				
54.01.010	Regularização e compactação mecanizada de superfície, sem controle do proctor normal	M2	3,38	0,16	3,54
54.01.030	Abertura e preparo de caixa até 40 cm, compactação do subleito mínimo de 95% do PN e transporte até o raio de 1 km	M2	28,79	0,33	29,12
54.01.050	Compactação do subleito mínimo de 95% do PN	M3	20,55	0,65	21,20
54.01.200	Base de macadame hidráulico	M3	331,91	30,66	362,57
54.01.210	Base de brita graduada	M3	275,82	3,15	278,97
54.01.220	Base de bica corrida	M3	229,36	3,15	232,51
54.01.230	Base de macadame betuminoso	M3	1.061,28	15,33	1.076,61
54.01.400	Abertura de caixa até 25 cm, inclui escavação, compactação, transporte e preparo do sub-leito	M2	23,90	0,46	24,36
54.01.410	Varrição de pavimento para recapeamento	M2		0,82	0,82
54.02	Pavimentacao com pedrisco e revestimento primario				
54.02.030	Revestimento primário com pedra britada, compactação mínima de 95% do PN	M3	123,05	13,08	136,13
54.02.040	Camada de areia grossa compactada manualmente com compactador	M3	204,93	96,41	301,34
54.03	Pavimentacao flexivel				
54.03.200	Concreto asfáltico usinado a quente - Binder	M3	1.205,26	17,03	1.222,29
54.03.210	Camada de rolamento em concreto betuminoso usinado quente - CBUQ	M3	1.523,09	17,03	1.540,12
54.03.221	Restauração de pavimento asfáltico com concreto betuminoso usinado quente - CBUQ	M3	1.523,09	17,03	1.540,12
54.03.230	Imprimação betuminosa ligante	M2	6,55	0,10	6,65
54.03.240	Imprimação betuminosa impermeabilizante	M2	12,86	0,12	12,98
54.03.250	Revestimento de pré-misturado a quente	M3	1.612,29	17,03	1.629,32
54.03.260	Revestimento de pré-misturado a frio	M3	1.475,44	40,88	1.516,32
54.04	Pavimentacao em paralelepipedos e blocos de concreto				
54.04.030	Pavimentação em paralelepipedo, sem rejunte	M2	310,15	26,13	336,28
54.04.040	Rejuntamento de paralelepipedo com areia	M2	14,96	2,04	17,00
54.04.050	Rejuntamento de paralelepipedo com argamassa de cimento e areia 1:3	M2	10,97	6,34	17,31
54.04.060	Rejuntamento de paralelepipedo com asfalto e pedrisco	M2	51,39	5,11	56,50

Assinado por 2 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA e SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AD4C-805E-C992-0262 e informe o código AD4C-805E-C992-0262

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E649-9FAD-413C-4ADE e informe o código E649-9FAD-413C-4ADE

CDHU

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO

BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - TABELA DE SERVIÇOS

COM DESONERAÇÃO

Versão 200 NOV/25

Data Base: NOV/25

BDI: 0,00% L.S.: 105,39%

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
54.04.340	Pavimentação em lajota de concreto 35 MPa, espessura 6 cm, cor natural, tipos: raquete, retangular, sextavado e 16 faces, com rejunte em areia	M2	91,76	19,72	111,48
54.04.342	Pavimentação em lajota de concreto 35 MPa, espessura 6 cm, colorido, tipos: raquete, retangular, sextavado e 16 faces, com rejunte em areia	M2	102,48	19,72	122,20
54.04.350	Pavimentação em lajota de concreto 35 MPa, espessura 8 cm, tipos: raquete, retangular, sextavado e 16 faces, com rejunte em areia	M2	97,12	26,30	123,42
54.04.360	Bloco diagonal em concreto tipo piso drenante para plantio de grama - espessura de 10 cm	M2	195,88	9,66	205,54
54.04.392	Piso em placa de concreto permeável drenante, cor natural - espessura de 6 cm	M2	121,31	20,44	141,75
54.04.393	Piso em placa de concreto permeável drenante, cor natural - espessura de 8 cm	M2	131,23	20,44	151,67
54.06	Guias e sarjetas				
54.06.020	Guia pré-moldada curva tipo PMSP 100 - fck 25 MPa	M	51,01	12,33	63,34
54.06.040	Guia pré-moldada reta tipo PMSP 100 - fck 25 MPa	M	47,83	12,33	60,16
54.06.100	Base em concreto com fck de 20 MPa, para guias, sarjetas ou sarjetões	M3	561,03	44,43	605,46
54.06.110	Base em concreto com fck de 25 MPa, para guias, sarjetas ou sarjetões	M3	584,20	44,43	628,63
54.06.151	Execução de perfil extrusado no local, sem concreto	M3	93,03	319,96	412,99
54.06.160	Sarjeta ou sarjetão moldado no local, tipo PMSP em concreto com fck 20 MPa	M3	783,06	90,62	873,68
54.06.170	Sarjeta ou sarjetão moldado no local, tipo PMSP em concreto com fck 25 MPa	M3	806,23	90,62	896,85
54.07	Calcadas e passeios.				
54.07.040	Passeio em mosaico português	M2	393,74		393,74
54.07.110	Piso em ladrilho hidráulico preto, branco e cinza, assentado com argamassa colante industrializada	M2	124,88	11,55	136,43
54.07.130	Piso em ladrilho hidráulico várias cores 20 x 20 cm, assentado com argamassa colante industrializada	M2	93,12	11,55	104,67
54.07.210	Rejuntamento de piso em ladrilho hidráulico (20 x 20 x 1,8 cm) com argamassa industrializada para rejunte, juntas de 2 mm	M2	5,17	10,31	15,48
54.07.240	Rejuntamento de piso em ladrilho hidráulico (30 x 30 x 2,5 cm), com cimento branco, juntas de 2 mm	M2	2,02	10,31	12,33
54.07.260	Piso em ladrilho hidráulico tipo rampa várias cores 30 x 30 cm, antiderrapante, assentado com argamassa mista	M2	129,35	29,23	158,58
54.08	Pavimentação rígida				
54.08.001	Nivelamento e regularização de superfície e desempeno mecânico através de régua vibratória de pavimento em concreto	M2	0,25	0,27	0,52
54.08.002	Texturização de superfície de pavimento em concreto com vassoura	M2	1,00	0,27	1,27
54.08.005	Agente de cura química, retardador de evaporação, em pavimento de concreto	M	3,38	0,17	3,55
54.08.010	Fibra em polipropileno (macrofibra), resistência residual 4,3+-0,3 Mpa	KG	43,29	0,17	43,46
54.08.011	Fibra polimérica (microfibra anticrack), tenacidade mínima 5cN/dtex	KG	32,62	0,17	32,79
54.09	Pavimentação sustentável de vias, calçadas e passeios				
54.09.001	Concreto asfáltico modificado por borracha AB8	M3	1.762,07	17,03	1.779,10
54.20	Reparos, conservacoes e complementos - GRUPO 54				
54.20.040	Bate-roda em concreto pré-moldado	M	70,05	14,10	84,15
54.20.050	Bate rodas / limitador de pneus em resina	UN	128,64	19,82	148,46

Assinado por 2 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA e SAVANA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AD4C-805E-C992-0262 e informe o código AD4C-805E-C992-0262

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E649-9FAD-413C-4ADE e informe o código E649-9FAD-413C-4ADE

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

CDHU

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO

BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - TABELA DE SERVIÇOS

COM DESONERAÇÃO

Versão 200 NOV/25

Data Base: NOV/25 — BDI: 0,00% — L.S.: 105,39%

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
S4.20.100	Reassentamento de guia pré-moldada reta e/ou curva	M	10,88	12,33	23,21
S4.20.110	Reassentamento de paralelepípedos, sem rejunte	M2	17,44	26,13	43,57
S4.20.120	Reassentamento de pavimentação em lajota de concreto, espessura 6 cm, com rejunte em areia	M2	10,97	16,14	27,11
S4.20.130	Reassentamento de pavimentação em lajota de concreto, espessura 8 cm, com rejunte em areia	M2	11,10	18,70	29,80
S4.20.140	Reassentamento de pavimentação em lajota de concreto, espessura 10 cm, com rejunte em areia	M2	11,28	22,46	33,74
S4.20.160	Corte para junta de dilatação através de cortadora a gasolina, com serra de disco diamantado segmentado para pavimento de concreto e asfalto	M	0,07	0,41	0,48
55	LIMPEZA E ARREMATE				
55.01	Limpeza de obra				
55.01.020	Limpeza final da obra	M2		14,31	14,31
55.01.030	Limpeza complementar com hidrojateamento	M2	2,90	5,90	8,80
55.01.070	Limpeza complementar e especial de piso com produtos químicos	M2	2,22	4,09	6,31
55.01.080	Limpeza complementar e especial de peças e aparelhos sanitários	UN		16,35	16,35
55.01.100	Limpeza complementar e especial de vidros	M2		15,33	15,33
55.01.130	Limpeza e lavagem de superfície revestida com material cerâmico ou pastilhas por hidrojateamento com rejuntamento	M2	10,05	5,90	15,95
55.01.140	Limpeza de superfície com hidrojateamento	M2	0,73	10,74	11,47
55.02	Limpeza e desinfeccao sanitaria				
55.02.010	Limpeza de caixa de inspeção	UN		6,13	6,13
55.02.012	Limpeza de caixa de passagem, poço de visita ou bueiro	UN	25,67	20,44	46,11
55.02.020	Limpeza de fossa	M3	198,53		198,53
55.02.040	Limpeza e desobstrução de boca de lobo	UN		22,66	22,66
55.02.050	Limpeza e desobstrução de canaletas ou tubulações de águas pluviais	M		11,33	11,33
55.02.060	Limpeza e desentupimento manual de tubulação de esgoto predial	M		12,09	12,09
55.10	Remocao de entulho				
55.10.030	Locação de duto coletor de entulho	MXMES	94,43		94,43
61	CONFORTO MECANICO, EQUIPAMENTO E SISTEMA				
61.01	Elevador				
61.01.670	Elevador para passageiros, uso interno com capacidade mínima de 600 kg para duas paradas, portas unilaterais	CJ	202.216,70		202.216,70
61.01.680	Elevador para passageiros, uso interno com capacidade mínima de 600 kg para três paradas, portas unilaterais	CJ	203.033,33		203.033,33
61.01.690	Elevador para passageiros, uso interno com capacidade mínima de 600 kg para três paradas, portas bilaterais	CJ	231.127,77		231.127,77
61.01.750	Elevador para passageiros, uso interno com capacidade mínima de 600 kg para quatro paradas, portas bilaterais	CJ	245.441,86		245.441,86
61.01.770	Elevador para passageiros, uso interno com capacidade mínima de 600 kg para quatro paradas, portas unilaterais	CJ	216.866,67		216.866,67
61.01.800	Fechamento em vidro laminado para caixa de elevador	M2	1.690,44		1.690,44
61.10	Climatizacao				
61.10.001	Resfriadora de líquidos (chiller), com compressor e condensação à ar, capacidade de 120 TR	UN	472.942,39	31.153,30	504.095,69
61.10.007	Resfriadora de líquidos (chiller), com compressor e condensação à ar, capacidade de 160 TR	UN	481.348,93	33.185,82	514.534,75
61.10.010	Resfriadora de líquidos (chiller), com compressor e condensação à ar, capacidade de 200-210 TR	UN	676.396,25	30.171,40	706.567,65
61.10.012	Resfriadora de líquidos (chiller), com compressor e condensação à ar, capacidade de 80 TR	UN	275.642,73	24.922,64	300.565,37

Assinado por 2 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA e SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AD4C-805E-C992-0262 e informe o código AD4C-805E-C992-0262

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E649-9FAD-413C-4ADE e informe o código E649-9FAD-413C-4ADE

CDHU

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO

BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - TABELA DE SERVIÇOS

COM DESONERAÇÃO

Versão 200 NOV/25

Data Base: NOV/25 | BDI: 0,00% | L.S.: 105,39%

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
61.10.014	Resfriadora de líquidos (chiller), com compressor e condensação à ar, capacidade de 20 TR	UN	85.500,48	15.576,65	101.077,13
61.10.100	Tratamento de ar (fan-coil) tipo Air Handling Unit de concepção modular, capacidade de 10 TR	UN	23.667,74	3.687,85	27.355,59
61.10.101	Tratamento de ar (fan-Coil) tipo Air Handling Unit de concepção modular, capacidade de 5 TR	UN	19.989,17	3.687,85	23.677,02
61.10.110	Tratamento de ar (fan-coil) tipo Air Handling Unit de concepção modular, capacidade de 40 TR	UN	65.189,63	8.056,16	73.245,79
61.10.120	Tratamento de ar (fan-coil) tipo Air Handling Unit de concepção modular, capacidade de 50 TR	UN	59.436,39	9.810,45	69.246,84
61.10.200	Tratamento de ar compacta fancolete hidrônico tipo piso-teto, vazão de ar nominal 637 m³/h, capacidade de refrigeração 14.000 Btu/h - 1,2 TR	UN	6.239,19	622,00	6.861,19
61.10.210	Tratamento de ar compacta fancolete hidrônico tipo piso-teto, vazão de ar nominal 1.215 m³/h, capacidade de refrigeração 25.000 Btu/h - 2,1 TR	UN	6.367,07	777,50	7.144,57
61.10.220	Tratamento de ar compacta fancolete hidrônico tipo piso-teto, vazão de ar nominal 1.758 m³/h, capacidade de refrigeração 36.000 Btu/h - 3,0 TR	UN	6.363,29	933,00	7.296,29
61.10.230	Tratamento de ar compacta fancolete hidrônico tipo piso-teto, vazão de ar nominal 2.166 m³/h, capacidade de refrigeração 48.000 Btu/h - 4,0 TR	UN	6.793,74	1.010,75	7.804,49
61.10.250	Tratamento de ar compacta fancolete hidrônico tipo cassete, capacidade de refrigeração 20.000 Btu/h - 1,6 TR	UN	5.065,15	486,94	5.552,09
61.10.260	Tratamento de ar compacta fancolete hidrônico tipo cassete, capacidade de refrigeração 25.000 Btu/h - 2,1 TR	UN	5.289,15	486,94	5.776,09
61.10.270	Tratamento de ar compacta fancolete hidrônico tipo cassete, capacidade de refrigeração 32.000 Btu/h - 2,6 TR	UN	5.521,45	486,94	6.008,39
61.10.300	Duto flexível aluminizado, seção circular de 10cm (4´)	M	13,72	13,50	27,22
61.10.310	Duto flexível aluminizado, seção circular de 15cm (6´)	M	20,67	13,50	34,17
61.10.320	Duto flexível aluminizado, seção circular de 20cm (8´)	M	21,83	13,50	35,33
61.10.380	Duto em painel rígido de lã de vidro acústico, espessura 25 mm	M2	100,10	97,19	197,29
61.10.400	Damper corta fogo (DCF) tipo comporta, com elemento fusível e chave fim de curso.	M2	6.815,07		6.815,07
61.10.401	Damper de regulagem manual, tamanho: 0,10 m² a 0,14 m²	M2	2.043,51	126,08	2.169,59
61.10.402	Damper de regulagem manual, tamanho: 0,15 m² a 0,20 m²	M2	1.724,69	97,43	1.822,12
61.10.405	Damper de regulagem manual, tamanho: 0,21 m² a 0,40 m²	M2	1.344,08	85,97	1.430,05
61.10.410	Serviço de instalação de Damper Corta Fogo	UN		366,20	366,20
61.10.430	Tanque de compensação pressurizado, capacidade (volume mínimo) de 250 litros	UN	9.575,85	1.555,00	11.130,85
61.10.440	Registro de regulagem de vazão de ar	UN	187,26	45,85	233,11
61.10.510	Difusor de ar de longo alcance tipo Jet-Nozzles, vazão de ar 1.330 m³/h	UN	1.231,52	131,81	1.363,33
61.10.511	Difusor para insuflamento de ar com plenum, multivias e colarinho	M2	4.319,93	200,59	4.520,52
61.10.512	Difusor para insuflamento de ar com plenum, com 2 aberturas	M	4.710,45	50,24	4.760,69
61.10.513	Difusor de plástico, diâmetro 15 cm	UN	94,17	45,85	140,02
61.10.514	Difusor de plástico, diâmetro 20 cm	UN	135,00	45,85	180,85
61.10.530	Difusor de insuflação de ar tipo direcional, medindo 30 x 30 cm	UN	376,96	45,85	422,81
61.10.550	Difusor de insuflação de ar tipo direcional, medindo 45 x 15 cm	UN	295,23	45,85	341,08
61.10.564	Grelha de insuflação de ar em alumínio anodizado, de dupla deflexão, tamanho: até 0,10 m²	M2	3.412,10	280,82	3.692,92
61.10.565	Grelha de insuflação de ar em alumínio anodizado, de dupla deflexão, tamanho: acima de 0,10 m² até 0,50 m²	M2	2.319,23	114,62	2.433,85
61.10.566	Grelha de insuflação de ar em alumínio anodizado, de dupla deflexão, tamanho: acima de 0,50 m² até 1,00 m²	M2	1.818,21	57,31	1.875,52

Página 107 de 115

Assinado por 2 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA e SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AD4C-805E-C992-0262 e informe o código AD4C-805E-C992-0262

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E649-9FAD-413C-4ADE e informe o código E649-9FAD-413C-4ADE

CDHU

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO

BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - TABELA DE SERVIÇOS

COM DESONERAÇÃO

Versão 200 NOV/25

Data Base: NOV/25 — BDI: 0,00% — L.S.: 105,39%

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
61.10.567	Grelha de porta, tamanho: 0,14 m² a 0,30 m²	M2	1.766,23	126,08	1.892,31
61.10.568	Grelha de porta, tamanho: 0,07 m² a 0,13 m²	M2	2.270,07	166,20	2.436,27
61.10.569	Grelha de porta, tamanho: 0,03 m² a 0,06 m²	M2	3.943,82	275,09	4.218,91
61.10.574	Grelha de retorno/exaustão com registro, tamanho: 0,03 m² a 0,06 m²	M2	2.648,00	206,31	2.854,31
61.10.575	Grelha de retorno/exaustão com registro, tamanho: 0,07 m² a 0,13 m²	M2	1.926,68	143,28	2.069,96
61.10.576	Grelha de retorno/exaustão com registro, tamanho: 0,14 m² a 0,19 m²	M2	1.543,57	114,62	1.658,19
61.10.577	Grelha de retorno/exaustão com registro, tamanho: 0,20 m² a 0,40 m²	M2	1.377,11	97,43	1.474,54
61.10.578	Grelha de retorno/exaustão com registro, tamanho: 0,41 m² a 0,65 m²	M2	1.224,81	85,97	1.310,78
61.10.581	Veneziana com tela e filtro G4	M2	1.389,74	114,62	1.504,36
61.10.582	Veneziana com tela	M2	1.512,67	68,77	1.581,44
61.10.583	Veneziana com tela, tamanho 38,5 x 33 cm	UN	207,30	51,58	258,88
61.10.584	Veneziana com tela, tamanho 78,5 x 33 cm	UN	321,10	68,77	389,87
61.14	Ventilacao				
61.14.005	Caixa ventiladora com ventilador centrífugo, vazão 4.600 m³/h, pressão 30 mmCA - 220 / 380 V / 60HZ	UN	5.046,42	343,86	5.390,28
61.14.015	Caixa ventiladora com ventilador centrífugo, vazão 28.000 m³/h, pressão 30 mmCA - 220 / 380 V / 60HZ	UN	18.571,71	343,86	18.915,57
61.14.050	Caixa ventiladora com ventilador centrífugo, vazão 8.800 m³/h, pressão 35 mmCA - 220/380 V / 60Hz	UN	10.258,56	301,44	10.560,00
61.14.051	Caixa ventiladora com ventilador centrífugo, vazão 10.000 m³/h, pressão 30 mmCA - 220/380 V / 60Hz	UN	6.928,42	301,44	7.229,86
61.14.070	Caixa ventiladora com ventilador centrífugo, vazão 1.710 m³/h, pressão 35 mmCA - 220/380 V / 60Hz	UN	3.508,15	301,44	3.809,59
61.14.080	Caixa ventiladora com ventilador centrífugo, vazão 1.190 m³/h, pressão 37 mmCA - 220/380 V / 60Hz	UN	3.962,85	301,44	4.264,29
61.14.100	Ventilador centrífugo de dupla aspiração "limite-load", vazão 20.000 m³/h, pressão 50 mmCA - 380/660 V / 60 Hz	UN	14.741,73	706,80	15.448,53
61.15	Controles para Fan-Coil e CAG				
61.15.010	Fonte de alimentação universal bivolt com saída de 24 V - 1,5 A - 35 W	UN	153,17	2,51	155,68
61.15.020	Tomada simples de sobrepor universal 2P+T - 10 A - 250 V	UN	9,89	15,07	24,96
61.15.030	Transformador abaixador, entrada 110/220V, saída 24V+24V, corrente secundário 8A	UN	218,14	2,51	220,65
61.15.040	Atuador Floating de 40Nm, sinal de controle 3 e 2 pontos, tensão de entrada AC/DC 24V, IP 54	UN	2.570,01	15,26	2.585,27
61.15.050	Válvula motorizada esfera, com duas vias atuador floating, diâmetro 3/4" a 1 1/2"	UN	2.561,50	22,89	2.584,39
61.15.060	Válvula de balanceamento diâmetro 1" a 2 1/2"	UN	1.045,61	17,78	1.063,39
61.15.070	Válvula borboleta na configuração wafer motorizada atuador floating diâmetro 3" a 4"	UN	3.027,47	22,89	3.050,36
61.15.080	Válvula duas vias on/off retorno elétrico diâmetro 1/2" a 3/4"	UN	394,61	22,89	417,50
61.15.090	Válvula esfera motorizada de duas vias de atuador proporcional diâmetro 2" a 2 1/2"	UN	2.514,92	22,89	2.537,81
61.15.100	Atuador proporcional de 10 Nm, tensão de entrada AC/DC 24 V - IP 54	UN	1.150,65	15,26	1.165,91
61.15.110	Válvula esfera duas vias flangeada, diâmetro 3"	UN	2.559,95	17,78	2.577,73
61.15.120	Acoplador a relé 24 VCC/VAC - 1 contato reversível	UN	118,05	7,54	125,59
61.15.130	Chave de fluxo para ar	UN	271,25	75,68	346,93
61.15.140	Repetidor de sinal I/I a V/I	UN	1.777,83	51,81	1.829,64
61.15.150	Relé de corrente ajustável de 0 a 200 A	UN	333,36	37,68	371,04
61.15.160	Sensor de temperatura ambiente PT100	UN	367,59	75,68	443,27

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E649-9FAD-413C-4ADE e informe o código E649-9FAD-413C-4ADE
Assinado por 2 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA e SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AD4C-805E-C992-0262 e informe o código AD4C-805E-C992-0262

CDHU

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO

BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - TABELA DE SERVIÇOS

COM DESONERAÇÃO

Versão 200 NOV/25

Data Base: NOV/25 — BDI: 0,00% — L.S.: 105,39%

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
61.15.164	Termostato de segurança com temperatura ajustável de 90°C - 110°C	UN	73,56	82,76	156,32
61.15.170	Transmissor de pressão diferencial, operação de 0 a 750 Pa	UN	1.600,18	75,68	1.675,86
61.15.172	Transmissor de pressão compacto, escala de pressão 0 a 10 Bar, sinal de saída 4 - 20 mA	UN	1.018,56	75,68	1.094,24
61.15.174	Transmissor de temperatura e umidade para dutos, alta precisão, corrente de 0 a 20 mA, alimentação 12Vcc a 30Vcc	UN	1.862,77	75,68	1.938,45
61.15.181	Controlador lógico programável para 16 entradas/16 saídas	UN	4.824,84	343,77	5.168,61
61.15.191	Módulo de expansão para 4 canais de saída analógica	UN	3.075,51	201,69	3.277,20
61.15.196	Módulo de expansão para 8 canais de entrada analógica	UN	3.175,96	201,69	3.377,65
61.15.201	Módulo de expansão para 8 canais de entrada e saída digitais	UN	948,83	231,35	1.180,18
61.20	Reparos, conservacoes e complementos - GRUPO 61				
61.20.040	Cortina de ar com duas velocidades, para vão de 1,20 m	CJ	1.016,38	13,20	1.029,58
61.20.092	Cortina de ar com duas velocidades, para vão de 1,50 m	CJ	1.213,92	13,20	1.227,12
61.20.100	Ligação típica, (cavalete), para ar condicionado ´fancoil´, diâmetro de 1/2´	CJ	1.427,20	533,63	1.960,83
61.20.110	Ligação típica, (cavalete), para ar condicionado ´fancoil´, diâmetro de 3/4´	CJ	1.673,07	568,97	2.242,04
61.20.120	Ligação típica, (cavalete), para ar condicionado ´fancoil´, diâmetro de 1´	CJ	1.950,34	639,65	2.589,99
61.20.130	Ligação típica, (cavalete), para ar condicionado ´fancoil´, diâmetro de 1 1/4´	CJ	2.816,03	674,99	3.491,02
61.20.450	Duto em chapa de aço galvanizado	KG	19,98	29,09	49,07
61.20.452	Chapéu tipo chinês para duto galvanizado de 35cm	UN	188,69	16,23	204,92
62	COZINHA, REFEITORIO, LAVANDERIA INDUSTRIAL E EQUIPAMENTOS				
62.04	Mobiliario e acessorios				
62.04.060	Tanque duplo com pés em aço inoxidável de 1600 x 700 x 850 mm	UN	5.923,57	25,12	5.948,69
62.04.070	Mesa em aço inoxidável, largura até 700 mm	M	2.559,55		2.559,55
62.04.090	Mesa lateral em aço inoxidável com prateleira inferior, largura até 700 mm	M	2.742,78		2.742,78
62.20	Reparos, conservacoes e complementos - GRUPO 62				
62.20.330	Coifa em aço inoxidável com filtro e exaustor axial - área até 3,00 m²	M2	10.615,42		10.615,42
62.20.340	Coifa em aço inoxidável com filtro e exaustor axial - área de 3,01 até 7,50 m²	M2	8.859,23		8.859,23
62.20.350	Coifa em aço inoxidável com filtro e exaustor axial - área de 7,51 até 16,00 m²	M2	4.549,53		4.549,53
65	RESFRIAMENTO E CONSERVACAO DE MATERIAL PERECIVEL				
65.01	Camara frigorifica para resfriado				
65.01.210	Câmara frigorífica para resfriados	M2	2.143,16		2.143,16
65.02	Camara frigorifica para congelado				
65.02.100	Câmara frigorífica para congelados	M2	2.583,02		2.583,02
66	SEGURANCA, VIGILANCIA E CONTROLE, EQUIPAMENTO E SISTEMA				
66.02	Controle de acesso e alarme				
66.02.080	Repetidora de sinais de ocorrências, do painel sinóptico da central de alarme	UN	829,98	15,07	845,05
66.02.090	Detector de metais, tipo portal, microprocessado	UN	15.021,26		15.021,26
66.02.130	Porteiro eletrônico com um interfone	CJ	200,57	50,24	250,81
66.02.239	Sistema eletrônico de automatização de portão deslizante, para esforços até 800 kg	CJ	2.093,08		2.093,08
66.02.240	Sistema eletrônico de automatização de portão deslizante, para esforços maior de 800 kg e até 1400 kg	CJ	6.202,25		6.202,25
66.02.460	Video porteiro eletrônico colorido, com um interfone	CJ	1.604,19	125,60	1.729,79

Página 109 de 115

Assinado por 2 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA e SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AD4C-805E-C992-0262 e informe o código AD4C-805E-C992-0262

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E649-9FAD-413C-4ADE e informe o código E649-9FAD-413C-4ADE

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

CDHU

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO

BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - TABELA DE SERVIÇOS

COM DESONERAÇÃO

Versão 200 NOV/25

Data Base: L.S.: 105,39%

BDI: 0,00%

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
66.02.500	Central de alarme microprocessada, para até 125 zonas	UN	2.625,08	15,07	2.640,15
66.02.560	Controlador de acesso com identificação por impressão digital (biometria) e software de gerenciamento	CJ	2.250,62	684,20	2.934,82
66.08	Equipamentos para sistema de segurança, vigilância e controle				
66.08.051	Mesa controladora híbrida para até 32 câmeras IPs, com teclado e joystick, compatível com sistema de CFTV, IP ou analógico	UN	3.875,15	1.110,80	4.985,95
66.08.100	Rack fechado padrão metálico, 19 x 12 Us x 470 mm	UN	924,35	347,13	1.271,48
66.08.110	Rack fechado padrão metálico, 19 x 20 Us x 470 mm	UN	1.453,87	347,13	1.801,00
66.08.111	Rack fechado de piso padrão metálico, 19 x 24 Us x 570 mm	UN	1.803,39	347,13	2.150,52
66.08.115	Rack fechado de piso padrão metálico, 19 x 44 Us x 770 mm	UN	2.918,33	694,25	3.612,58
66.08.131	Monitor LCD ou LED colorido, tela plana de 21,5"	UN	850,55	11,07	861,62
66.08.258	Ponto de acesso de dados (Access Point), uso interno, compatível com PoE 802.3af	UN	1.072,59	200,96	1.273,55
66.08.260	Modulador de canais VHF / UHF / CATV / CFTV	UN	221,87	50,24	272,11
66.08.270	Amplificador de linha VHF / UHF com conector de F-50 dB	UN	462,76	15,07	477,83
66.08.324	Câmera fixa colorida compacta com domo, para áreas internas e externas - 1,3 MP	UN	1.133,64	203,88	1.337,52
66.08.326	Câmera fixa colorida tipo bullet, para áreas internas e externas - 1,3 MP	UN	4.283,36	203,88	4.487,24
66.08.328	Câmera fixa colorida com domo, para áreas internas e externas - 5 MP	UN	12.252,02	203,88	12.455,90
66.08.340	Unidade de disco rígido (HD) externo de 5 TB	UN	1.186,16	3,69	1.189,85
66.08.400	Estação de monitoramento "WorkStation" para até 3 monitores - memória RAM de 8 GB	CJ	12.542,29	263,65	12.805,94
66.08.401	Estação de monitoramento "WorkStation" para até 3 monitores - memória RAM de 16 GB	CJ	18.959,32	263,65	19.222,97
66.08.600	Unidade gerenciadora digital de vídeo em rede (NVR) de até 8 câmeras IP, armazenamento de 6 TB, 1 interface de rede Fast Ethernet	UN	1.621,08	175,76	1.796,84
66.08.610	Unidade gerenciadora digital de vídeo em rede (NVR) de até 16 câmeras IP, armazenamento de 12 TB, 1 interface de rede Gigabit Ethernet e 4 entradas de alarme	UN	2.558,05	263,65	2.821,70
66.08.620	Unidade gerenciadora digital vídeo em rede (NVR) de até 32 câmeras IP, armazenamento de 48 TB, 2 interface de rede Gigabit Ethernet e 16 entradas de alarme	UN	5.792,97	347,13	6.140,10
66.20	Reparos, conservacoes e complementos - GRUPO 66				
66.20.150	Guia organizadora de cabos para rack, 19" 1 U	UN	24,16	13,88	38,04
66.20.170	Guia organizadora de cabos para rack, 19" 2 U	UN	40,36	13,88	54,24
66.20.202	Instalação de câmera fixa para CFTV	UN		203,88	203,88
66.20.212	Instalação de câmera móvel para CFTV	UN		203,88	203,88
66.20.221	Switch Gigabit para servidor central com 24 portas frontais e 4 portas SFP, capacidade 10 / 100 / 1000 Mbps	UN	15.039,20	18,46	15.057,66
66.20.225	Switch Gigabit 24 portas com capacidade de 10/100/1000/Mbps	UN	1.982,93	18,46	2.001,39
67	CAPTACAO, ADUCAO E TRATAMENTO DE AGUA E ESGOTO, EQUIPAMENTOS E SISTEMA				
67.02	Tratamento				
67.02.160	Medidor de vazão tipo calha Parshall com garganta W= 3"	UN	2.958,93	90,62	3.049,55
67.02.210	Tela galvanizada revestida em poliamida, malha de 10 mm	M2	1.060,77	10,22	1.103,90
67.02.240	Grade média em aço carbono, espaçamento de 2 cm com barras chatas de 1" x 3/8"	M2	3.472,47	10,22	3.482,69
67.02.280	Cesto em chapa de aço inoxidável com espessura de 1,5 mm e furos de 1/2"	UN	964,77	5,11	969,88
67.02.301	Peneira estática em poliéster reforçado de fibra de vidro (PRFV) com tela de aço inoxidável AISI 304, malha de 1,5 mm, vazão de 50 l/s	UN	23.675,23	181,74	23.856,97

Página 110 de 115

Assinado por 2 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA e SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AD4C-805E-C992-0262 e informe o código AD4C-805E-C992-0262

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E649-9FAD-413C-4ADE e informe o código E649-9FAD-413C-4ADE

CDHU

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO

BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - TABELA DE SERVIÇOS

COM DESONERAÇÃO

Versão 200 NOV/25

BDI: 0,00% | Data Base: L.S.: 105,39%

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
67.02.320	Comporta em fibra de vidro (stop log) - espessura de 10 mm	M2	5.684,46	32,88	5.717,34
67.02.330	Sistema de tratamento de águas cinzas e aproveitamento de águas pluviais, para reuso em fins não potáveis, vazão de 2 m³/h	UN	112.668,85		112.668,85
67.02.400	Tanque em fibra de vidro (PRFV) com quebra ondas, capacidade de 25.000 l e misturador interno vertical em aço inoxidável	UN	59.189,34	293,80	59.483,14
67.02.410	Sistema de tratamento de efluente por reator anaeróbio (UASB) e filtro aeróbio (FAS), para obras de segurança com vazão máxima horária 12 l/s	CJ	508.060,24		508.060,24
67.02.502	Elaboração de projeto de sistema de estação compacta de tratamento de esgoto para vazão máxima horária 12 l/s e atendimento classe II, assessoria, documentação e aprovação na CETESB	CJ	6.448,08	63.352,28	69.800,36
67.02.503	Elaboração de projeto de sistema de estação compacta de tratamento de esgoto para vazão máxima horária 12 l/s, atendimento classe II, tratamento de nitrogênio e fósforo, assessoria, documentação e aprovação na CETESB	CJ	8.924,99	76.470,96	85.395,95
68	ELETRIFICACAO, EQUIPAMENTOS E SISTEMA				
68.01	Posteamento				
68.01.600	Poste de concreto circular, 200 kg, H = 7,00 m	UN	1.372,49	306,86	1.679,35
68.01.620	Poste de concreto circular, 200 kg, H = 9,00 m	UN	1.610,39	306,86	1.917,25
68.01.630	Poste de concreto circular, 200 kg, H = 10,00 m	UN	1.927,72	306,86	2.234,58
68.01.640	Poste de concreto circular, 200 kg, H = 11,00 m	UN	2.063,55	306,86	2.370,41
68.01.650	Poste de concreto circular, 200 kg, H = 12,00 m	UN	2.315,77	306,86	2.622,63
68.01.670	Poste de concreto circular, 300 kg, H = 9,00 m	UN	1.513,94	306,86	1.820,80
68.01.730	Poste de concreto circular, 400 kg, H = 9,00 m	UN	1.692,34	306,86	1.999,20
68.01.740	Poste de concreto circular, 400 kg, H = 10,00 m	UN	2.253,51	306,86	2.560,37
68.01.750	Poste de concreto circular, 400 kg, H = 11,00 m	UN	2.519,36	306,86	2.826,22
68.01.760	Poste de concreto circular, 400 kg, H = 12,00 m	UN	2.838,57	306,86	3.145,43
68.01.800	Poste de concreto circular, 600 kg, H = 11,00 m	UN	2.950,95	306,86	3.257,81
68.01.810	Poste de concreto circular, 600 kg, H = 12,00 m	UN	3.291,92	306,86	3.598,78
68.01.850	Poste de concreto circular, 1000 kg, H = 12,00 m	UN	5.047,34	306,86	5.354,20
68.02	Estrutura especifica				
68.02.010	Estai	UN	649,23	199,34	848,57
68.02.020	Estrutura tipo M1	UN	632,49	214,92	847,41
68.02.030	Estrutura tipo M2	UN	1.341,89	214,92	1.556,81
68.02.040	Estrutura tipo N3	UN	1.537,87	322,38	1.860,25
68.02.050	Estrutura tipo M1 - N3	UN	1.805,44	429,84	2.235,28
68.02.060	Estrutura tipo MM	UN	2.746,73	322,38	3.069,11
68.02.070	Estrutura tipo N2	UN	1.525,05	322,38	1.847,43
68.02.090	Estrutura tipo N4	UN	2.733,91	429,84	3.163,75
68.02.100	Armação secundária tipo 1C - 2R	UN	153,06	143,28	296,34
68.02.110	Armação secundária tipo 1C - 3R	UN	163,41	143,28	306,69
68.02.120	Armação secundária tipo 2C - 3R	UN	278,41	179,10	457,51
68.02.140	Armação secundária tipo 4C - 6R	UN	556,82	214,92	771,74
68.20	Reparos, conservacoes e complementos - GRUPO 68				
68.20.010	Recolocação de poste de madeira	UN	264,40	242,22	506,62
68.20.040	Braçadeira circular em aço carbono galvanizado, diâmetro nominal de 140 até 300 mm	UN	79,51	17,67	97,18
68.20.050	Cruzeta em aço carbono galvanizado perfil "L" 75 x 75 x 8 mm, comprimento 2500 mm	UN	892,16	35,34	927,50
68.20.120	Bengala em PVC para ramal de entrada, diâmetro de 32 mm	UN	39,00	35,17	74,17
69	TELEFONIA, LOGICA E TRANSMISSAO DE DADOS, EQUIPAMENTOS E SISTEMA				
69.03	Distribuicao e comando, caixas e equipamentos especificos				

Assinado por 2 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA e SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AD4C-805E-C992-0262 e informe o código AD4C-805E-C992-0262

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E649-9FAD-413C-4ADE e informe o código E649-9FAD-413C-4ADE

CDHU

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO

BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - TABELA DE SERVIÇOS

COM DESONERAÇÃO

Versão 200 NOV/25

Data Base: L.S.: 105,39%

BDI: 0,00%

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
69.03.090	Aparelho telefônico multifrequencial, com teclas 'FLASH', 'HOOK', 'PAUSE', 'UND', 'MODE'	UN	76,82		76,82
69.03.130	Caixa subterrânea de entrada de telefonia, tipo R1 (550 x 350 x 550) mm, padrão TELEBRÁS, com tampa	UN	458,92	146,22	605,14
69.03.140	Caixa subterrânea de entrada de telefonia, tipo R2 (1050 x 550 x 800) mm, padrão TELEBRÁS, com tampa	UN	1.076,25	369,64	1.445,89
69.03.301	Central de Pabx para 2 linhas e 8 ramais	UN	2.442,02	7,07	2.449,09
69.03.310	Caixa de tomada em poliamida e tampa para piso elevado, com 4 alojamentos para elétrica e até 8 alojamentos para telefonia e dados	UN	166,33	20,10	186,43
69.03.340	Conector RJ-45 fêmea - categoria 6	UN	36,43	7,54	43,97
69.03.360	Conector RJ-45 fêmea - categoria 6A	UN	133,47	7,54	141,01
69.03.400	Central PABX híbrida de telefonia para 8 linhas tronco e 24 a 32 ramais digital e analógico	CJ	3.503,78		3.503,78
69.03.410	Central PABX híbrida de telefonia para 8 linhas tronco e 128 ramais digital e analógico	CJ	37.436,81		37.436,81
69.05	Estabilizacao de tensao				
69.05.010	Estabilizador eletrônico de tensão, monofásico, com potência de 5 kVA	UN	9.725,82	75,36	9.801,18
69.05.040	Estabilizador eletrônico de tensão, monofásico, com potência de 10 kVA	UN	13.764,29	75,36	13.839,65
69.05.230	Estabilizador eletrônico de tensão, trifásico, com potência de 40 kVA	UN	43.681,96	75,36	43.757,32
69.06	Sistemas ininterruptos de energia				
69.06.020	Sistema ininterrupto de energia, trifásico on line de 10 kVA (220 V/220 V), com autonomia de 15 minutos	UN	37.568,00	141,36	37.709,36
69.06.030	Sistema ininterrupto de energia, trifásico on line de 20 kVA (220 V/208 V-108 V), com autonomia 15 minutos	UN	44.830,82	141,36	44.972,18
69.06.040	Sistema ininterrupto de energia, trifásico on line senoidal de 15 kVA (208 V/110 V), com autonomia de 15 minutos	UN	45.531,39	141,36	45.672,75
69.06.050	Sistema ininterrupto de energia, monofásico, com potência de 2 kVA	UN	5.769,07	100,48	5.869,55
69.06.080	Sistema ininterrupto de energia, monofásico on line senoidal de 5 kVA (220 V/110 V), com autonomia de 15 minutos	UN	15.043,04	141,36	15.184,40
69.06.100	Sistema ininterrupto de energia, monofásico, com potência entre 5 a 7,5 kVA	UN	21.886,97	100,48	21.987,45
69.06.110	Sistema ininterrupto de energia, monofásico de 600 VA (127 V/127 V), com autonomia de 10 a 15 minutos	UN	953,08	50,24	1.003,32
69.06.120	Sistema ininterrupto de energia, trifásico on line senoidal de 10 kVA (220 V/110 V), com autonomia de 2 horas	UN	40.580,27	141,36	40.721,63
69.06.200	Sistema ininterrupto de energia, trifásico on line de 20 kVA (220/127 V), com autonomia de 15 minutos	UN	54.834,56	141,36	54.975,92
69.06.210	Sistema ininterrupto de energia, trifásico on line de 60 kVA (220/127 V), com autonomia de 15 minutos	UN	119.102,78	141,36	119.244,14
69.06.220	Sistema ininterrupto de energia, trifásico on line de 80 kVA (220/127 V), com autonomia de 15 minutos	UN	137.538,05	141,36	137.679,41
69.06.240	Sistema ininterrupto de energia, trifásico on line de 20 kVA (380/220 V), com autonomia de 15 minutos	UN	49.489,83	141,36	49.631,19
69.06.280	Sistema ininterrupto de energia, trifásico on line senoidal de 5 kVA (220/110 V), com autonomia de 15 minutos	UN	29.327,49	141,36	29.468,85
69.06.290	Sistema ininterrupto de energia, trifásico on line senoidal de 10 kVA (220/110 V), com autonomia de 10 a 15 minutos	UN	35.582,54	141,36	35.723,90
69.06.300	Sistema ininterrupto de energia, trifásico on line senoidal de 50 kVA (220/110 V), com autonomia de 15 minutos	UN	63.317,54	141,36	63.458,90
69.06.320	Sistema ininterrupto de energia, trifásico on line senoidal de 7,5 kVA (220/110 V), com autonomia de 15 minutos	UN	43.030,70	141,36	43.172,06

Assinado por 2 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA e SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AD4C-805E-C992-0262 e informe o código AD4C-805E-C992-0262

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E649-9FAD-413C-4ADE e informe o código E649-9FAD-413C-4ADE

CDHU

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO

BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - TABELA DE SERVIÇOS

COM DESONERAÇÃO

Versão 200 NOV/25

Data Base: NOV/25 — BDI: 0,00% — L.S.: 105,39%

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
69.06.390	Sistema ininterrupto de energia, trifásico on line senoidal de 40 kVA (380/220 V), com autonomia de 15 minutos	UN	97.358,45	141,36	97.499,81
69.08	Equipamentos para informatica				
69.08.012	Distribuidor interno óptico 1U de até 24 fibras - completo	UN	728,89	57,35	786,24
69.09	Sistema de rede				
69.09.250	Patch cords de 1,50 ou 3,00 m - RJ-45 / RJ-45 - categoria 6A	UN	45,76	10,05	55,81
69.09.260	Patch panel de 24 portas - categoria 6	UN	740,69	40,19	780,88
69.09.300	Voice panel de 50 portas - categoria 3	UN	627,65	40,19	667,84
69.09.360	Patch cords de 2,00 ou 3,00 m - RJ-45 / RJ-45 - categoria 6A	UN	208,86	10,05	218,91
69.09.370	Transceptor Gigabit SX - LC conectável de formato pequeno (SFP)	UN	957,47	3,69	961,16
69.10	Telecomunicacoes				
69.10.130	Amplificador de potência para VHF e CATV-50 dB, frequência 54 a 750 MHz	UN	485,24	22,94	508,18
69.10.152	Antena WI-FI dual band access point, bandas simultâneas - 1750Mbps	UN	862,21	29,38	891,59
69.20	Reparos, conservacoes e complementos - GRUPO 69				
69.20.010	Arame de espinar em aço inoxidável nu, para TV a cabo	M	0,35	5,02	5,37
69.20.040	Isolador roldana em porcelana de 72 x 72 mm	UN	5,98	10,05	16,03
69.20.050	Suporte para isolador roldana tipo DM, padrão TELEBRÁS	UN	1,93	10,05	11,98
69.20.070	Fita em aço inoxidável para poste de 0,50 m x 19 mm, com fecho em aço inoxidável	UN	2,42	10,05	12,47
69.20.100	Tampa para caixa R1, padrão TELEBRÁS	UN	290,95	11,16	302,11
69.20.110	Tampa para caixa R2, padrão TELEBRÁS	UN	652,57	11,16	663,73
69.20.130	Bloco de ligação interna para 10 pares, BLI-10	UN	7,24	17,67	24,91
69.20.140	Bloco de ligação com engate rápido para 10 pares, BER-10	UN	18,60	17,67	36,27
69.20.170	Calha de aço com 4 tomadas 2P+T - 250 V, com cabo	UN	79,24	2,04	81,28
69.20.180	Cordão óptico duplex, multimodo com conector LC/LC - 2,5 m	UN	305,00	11,47	316,47
69.20.200	Bandeja fixa para rack, 19´ x 500 mm	UN	90,48	7,38	97,86
69.20.210	Bandeja fixa para rack, 19´ x 800 mm	UN	119,36	7,38	126,74
69.20.220	Bandeja deslizante para rack, 19´ x 800 mm	UN	179,87	7,38	187,25
69.20.230	Calha de aço com 8 tomadas 2P+T - 250 V, com cabo	UN	95,79	2,04	97,83
69.20.240	Calha de aço com 12 tomadas 2P+T - 250 V, com cabo	UN	105,16	2,04	107,20
69.20.248	Painel frontal cego - 19´ x 1 U	UN	9,62	4,09	13,71
69.20.250	Painel frontal cego - 19´ x 2 U	UN	14,00	4,09	18,09
69.20.260	Protetor de surto híbrido para rede de telecomunicações	UN	19,01	18,93	37,94
69.20.270	Divisor interno com 1 entrada e 2 saídas - 75 Ohms	UN	10,24	11,47	21,71
69.20.280	Divisor interno com 1 entrada e 4 saídas - 75 Ohms	UN	11,53	11,47	23,00
69.20.290	Tomada blindada para VHF/UHF, CATV e FM, frequência 5 MHz a 1 GHz	UN	11,40	11,47	22,87
69.20.300	Bloco de distribuição para 10 pares	UN	11,00	19,45	30,45
69.20.340	Tomada para TV, tipo pino Jack, com placa	UN	13,50	10,05	23,55
69.20.350	Caixa de emenda ventilada, em polipropileno, para até 200 pares	UN	87,14	35,34	122,48
70	SINALIZACAO VIARIA				
70.01	Dispositivo viario				
70.01.005	Faixa elevada para travessia de pedestres em massa asfáltica - lombofaixa de vias com execução de recapeamento	M2	265,29	3,43	268,72
70.01.030	Ondulação transversal em massa asfáltica - lombada tipo "A" de vias com execução de recapeamento	M2	216,21	2,88	219,09
70.01.031	Ondulação transversal em massa asfáltica - lombada tipo "B" de vias com execução de recapeamento	M2	216,93	2,90	219,83
70.01.050	Defensa semimaleavel simples	M	417,42	14,33	431,75
70.02	Sinalizacao horizontal				
70.02.001	Limpeza, pré marcação e pré pintura de solo	M2	81,03		81,03
70.02.010	Sinalização horizontal com tinta vinílica ou acrílica	M2	34,90		34,90

Assinado por 2 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA e SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AD4C-805E-C992-0262 e informe o código AD4C-805E-C992-0262

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E649-9FAD-413C-4ADE e informe o código E649-9FAD-413C-4ADE

CDHU

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO

BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - TABELA DE SERVIÇOS

COM DESONERAÇÃO

Versão 200 NOV/25

Data Base: NOV/25 — BDI: 0,00% — L.S.: 105,39%

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
70.02.012	Sinalização horizontal em laminado elastoplástico retrorefletivo e antiderrapante, para faixas	M2	200,62		200,62
70.02.013	Sinalização horizontal em laminado elastoplástico retrorefletivo e antiderrapante, para símbolos e letras	M2	250,77		250,77
70.02.014	Sinalização horizontal em massa termoplástica à quente por aspersão, espessura de 1,5 mm, para faixas	M2	91,24		91,24
70.02.016	Sinalização horizontal em massa termoplástica à quente por extrusão, espessura de 3,0 mm, para faixas	M2	134,44		134,44
70.02.017	Sinalização horizontal em massa termoplástica à quente por extrusão, espessura de 3,0 mm, para legendas	M2	141,67		141,67
70.02.020	Sinalização horizontal em plástico à frio manual, para faixas	M2	257,53		257,53
70.02.021	Sinalização horizontal em termoplástico de alto relevo	M2	285,31		285,31
70.02.022	Sinalização horizontal em tinta a base de resina acrílica emulsionada em água	M2	47,81		47,81
70.03	Sinalizacao vertical				
70.03.001	Placa para sinalização viária em chapa de aço, totalmente refletiva com película IA/IA - área até 2,0 m²	M2	1.620,14	25,92	1.646,06
70.03.003	Placa para sinalização viária em chapa de aço, totalmente refletiva com película III/III - área até 2,0 m²	M2	1.688,08	25,92	1.714,00
70.03.006	Placa para sinalização viária em chapa de alumínio, totalmente refletiva com película IA/IA - área até 2,0 m²	M2	1.820,79	25,92	1.846,71
70.03.008	Placa para sinalização viária em chapa de alumínio, totalmente refletiva com película III/III - área até 2,0 m²	M2	1.879,17	25,92	1.905,09
70.03.009	Placa para sinalização viária em chapa de alumínio, totalmente refletiva com película III/III - área maior que 2,0 m²	M2	2.278,94	25,92	2.304,86
70.03.010	Placa para sinalização viária em alumínio composto, totalmente refletiva com película IA/IA - área até 2,0 m²	M2	1.840,24	38,88	1.879,12
70.03.012	Placa para sinalização viária em alumínio composto, totalmente refletiva com película III/III - área até 2,0 m²	M2	1.760,77	38,88	1.799,65
70.03.013	Placa para sinalização viária em alumínio composto, totalmente refletiva com película III/III - área maior que 2,0 m²	M2	2.072,75	38,88	2.111,63
70.04	Coluna cônica				
70.04.001	Coluna simples (PP), diâmetro de 2 1/2´ e comprimento de 3,6 m	UN	1.213,64	113,53	1.327,17
70.04.002	Coluna simples (P-51), para fixação de placa de orientação	UN	3.545,08	113,53	3.658,61
70.04.003	Coluna dupla (P-53) para fixação de placa de orientação	UN	6.025,72	194,18	6.219,90
70.04.004	Coluna (P-57) para fixação de placa de orientação, com braço projetado	UN	6.047,70	113,53	6.161,23
70.04.005	Braço (P-53) para fixação em poste de concreto	UN	2.970,55	70,68	3.041,23
70.04.006	Coluna dupla (PP), diâmetro de 2 a 2 1/2´ e comprimento de 3,6 m	UN	2.000,75	113,53	2.114,28
70.04.007	Coluna semafórica simples 101 mm x 6 m	UN	2.929,05	113,53	3.042,58
70.05	Sinalizacao semaforica e complementar				
70.05.001	Botoeira convencional para pedestre	UN	458,91	23,80	482,71
70.05.002	Botoeira sonora para deficientes visuais	UN	3.192,34	52,89	3.245,23
70.05.006	Luminária LED 20W com braço, para travessia de pedestre	UN	1.555,29	35,34	1.590,63
70.05.011	Grupo focal para pedestre com lâmpada LED e contador regressivo	UN	3.259,93	604,60	3.864,53
70.05.020	Grupo focal veicular com lâmpada LED, com anteparo e suportes de fixação	UN	8.519,80	705,08	9.224,88
70.06	Tachas e tachoes				
70.06.001	Segregador (bate-roda) refletivo - resina	UN	103,10	11,46	114,56
70.06.011	Tacha tipo I bidirecional refletiva	UN	24,75	8,60	33,35
70.06.012	Tacha tipo I monodirecional refletiva	UN	20,97	8,60	29,57
70.06.013	Tacha tipo II bidirecional refletiva	UN	28,34	8,60	36,94
70.06.014	Tacha tipo II monodirecional refletiva	UN	25,53	8,60	34,13

Página 114 de 115

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E649-9FAD-413C-4ADE e informe o código E649-9FAD-413C-4ADE
Assinado por 2 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA e SAMARA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AD4C-805E-C992-0262 e informe o código AD4C-805E-C992-0262

CDHU

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO

BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - TABELA DE SERVIÇOS

COM DESONERAÇÃO

Versão 200 NOV/25

Data Base: NOV/25 — BDI: 0,00% — L.S.: 105,39%

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
70.06.020	Tachão tipo I bidirecional refletivo	UN	66,30	9,62	75,92
70.06.021	Tachão tipo I monodirecional refletivo	UN	64,06	9,62	73,68
70.06.031	Tacha tipo I bidirecional refletiva - resina	UN	55,85	8,60	64,45
70.06.032	Tacha tipo I monodirecional refletiva - resina	UN	33,03	8,60	41,63
70.06.033	Tacha tipo II bidirecional refletiva - resina	UN	40,14	8,60	48,74
70.06.034	Tacha tipo II monodirecional refletiva - resina	UN	40,14	8,60	48,74
70.06.040	Tachão tipo I bidirecional refletivo - resina	UN	56,41	9,62	66,03
70.06.041	Tachão tipo I monodirecional refletivo - resina	UN	54,45	9,62	64,07
70.20	Dispositivo viário / transporte				
70.20.001	Faixa elevada para travessia de pedestres em massa asfáltica - lombafaixa - conservação de vias sem execução de recapeamento	M2	341,48	13,78	355,26
70.20.010	Ondulação transversal em massa asfáltica - lombada tipo "A" - conservação de vias urbanas sem execução de recapeamento	M2	248,95	12,71	261,66
70.20.011	Ondulação transversal em massa asfáltica - lombada tipo "B" - conservação de vias urbanas sem execução de recapeamento	M2	250,59	12,80	263,39
70.20.020	Transporte de equipamentos com caminhão carroceria em rodovia pavimentada	KM	8,39	2,20	10,59
70.20.021	Equipe para serviços de conservação de pavimentação de vias	CJDIA	560,29	1.360,88	1.921,17
97	SINALIZACAO E COMUNICACAO VISUAL				
97.02	Placas, porticos e obeliscos arquitetônicos				
97.02.030	Placa comemorativa em aço inoxidável escovado	M2	8.911,41	90,62	9.002,03
97.02.036	Placa de identificação em PVC com texto em vinil	M2	247,07	90,62	337,69
97.02.190	Placa de identificação em acrílico com texto em vinil	M2	1.689,81	90,62	1.780,43
97.02.193	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (200x200mm), com indicação de equipamentos de alarme, detecção e extinção de incêndio	UN	15,66	6,58	22,24
97.02.194	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (150x150mm), com indicação de equipamentos de combate à incêndio e alarme	UN	11,48	6,58	18,06
97.02.195	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (240x120mm), com indicação de rota de evacuação e saída de emergência	UN	19,88	6,58	26,46
97.02.196	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente, com identificação de pavimentos	UN	12,25	6,58	18,83
97.02.197	Placa de sinalização em PVC, com indicação de alerta	UN	24,33	6,58	30,91
97.02.198	Placa de sinalização em PVC, com indicação de proibição normativa	UN	9,00	6,58	15,58
97.02.210	Placa de sinalização em PVC para ambientes	UN	265,30	3,73	269,05
97.03	Pintura de letras e pictogramas				
97.03.010	Sinalização com pictograma em tinta acrílica	UN	12,20	57,31	69,51
97.05	Placas, porticos e sinalizacao viaria				
97.05.070	Manta de borracha para sinalização em estacionamento e proteção de coluna e parede, de 1000 x 750 mm e espessura 10 mm	UN	90,88	7,70	98,58
97.05.080	Cantoneira de borracha para sinalização em estacionamento e proteção de coluna, de 750 x 100 x 100 mm e espessura 10 mm	UN	32,64	1,59	34,23
97.05.130	Colocação de placa em suporte de madeira / metálico - solo	M2	70,93		70,93
97.05.140	Suporte de perfil metálico galvanizado	KG	30,83		30,83
98	ARQUITETURA DE INTERIORES				
98.02	Mobiliario				
98.02.210	Banco de madeira com encosto e pés em ferro fundido pintado	UN	848,85		848,85

Página 115 de 115

Assinado por 2 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA e SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AD4C-805E-C992-0262 e informe o código AD4C-805E-C992-0262

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E649-9FAD-413C-4ADE e informe o código E649-9FAD-413C-4ADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA:

OBJETO: MURO DE CONTENÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES

LOCAIS:

RUA POUSO ALEGRE – BAIRRO JARDIM SÃO JOSE - CAJATI/SP

Descrição:

Construção de muro de arrimo, destinado à contenção e estabilização de talude em área com histórico de instabilidade e suscetível a processos erosivos.

MUNICÍPIO:

Cajati/SP.

DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

Os serviços preliminares consistirão em emissão de ART (Anotação de responsabilidade Técnica), instalação da Placa da Obra, montagem de canteiro, sinalização das ruas de acesso aos serviços, conscientização dos usuários locais sobre o início das obras, apoio às frentes de serviços com equipe de topografia para locação de obra.

A placa de Identificação da Obra deverá estar de acordo com as especificações exigidas pela Prefeitura Municipal de Cajati.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

EMISSÃO DE ART

Realizar, a Anotação e pagamento de todas as ART's (Anotação de Responsabilidade técnica) necessárias, e fornecimento de cópia para Contratante e a Fiscalização, bem como pagamento de todas outras taxas, emolumentos e impostos relativos à execução das obras e serviços prestados;

INSTALAÇÃO DA PLACA DA OBRA

Fornecer e instalar a Placa necessária à obra, em chapa de aço galvanizado, em conformidade com projeto básico, seguindo padrão dos órgãos fiscalizadores;

Assinado por 2 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA e SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AD4C-805E-C992-0262 e informe o código AD4C-805E-C992-0262

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E649-9FAD-413C-4ADE e informe o código E649-9FAD-413C-4ADE

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

SINALIZAÇÃO DAS OBRAS

As ruas serão sinalizadas com placas de obras, cones e balizadores, para viabilizar o trânsito na região, canalizando suavemente o fluxo de tráfego, com intuito de não causar transtornos à população local;

SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS

Os serviços de topografia consistem na locação do greide e perfis transversais em obediência ao projeto;

MONTAGEM DO CANTEIRO

Será montado um canteiro com as dependências adequadas para o apoio as frentes de serviços;

CONSCIENTIZAÇÃO DOS USUÁRIOS

Com antecedência será avisado todos os usuários locais do início das obras a fim de evitar futuros transtornos no bom andamento da execução da obra.

1.1 IDENTIFICAÇÃO E LOCAÇÃO DA OBRA

1.1.1 PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PARA OBRA

Será medido por área de placa executada (m²).

O item remunera o fornecimento de materiais, acessórios para fixação e a mão-de-obra necessária para instalação de placa para identificação da obra, englobando os módulos referentes às placas do Governo do Estado de São Paulo, da empresa Gerenciadora, e do cronograma da obra, constituída por: chapa em aço galvanizado nº16 ou nº18, com tratamento anticorrosivo resistente às intempéries; Fundo em compensado de madeira, espessura de 12 mm; requadro e estrutura em madeira; Marcas, logomarcas, assinaturas e título da obra, conforme especificações do Manual de Padronização de Assinaturas do Governo do Estado de São Paulo e da empresa Gerenciadora; Pontaletes de Erisma uncinatum (conhecido como Quarubarana ou Cedrinho), ou Qualea spp (conhecida como Cambará), de 3 x 3. Não remunera as placas dos fornecedores.

1.1.2 LOCAÇÃO PARA MUROS, CERCAS E ALAMBRADOS

Será medido por comprimento de muros, cercas ou alambrados locados (m).

O item remunera o fornecimento de veículo para locomoção, materiais, mão-de-obra qualificada e equipamentos necessários para execução de serviços de locação de muros, cercas ou alambrados.

1.1.3 LOCAÇÃO DE VIAS, CALÇADAS, TANQUES E LAGOAS

Assinado por 2 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA e SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AD4C-805E-C992-0262 e informe o código AD4C-805E-C992-0262

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E649-9FAD-413C-4ADE e informe o código E649-9FAD-413C-4ADE

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Será medido pela área de vias, calçadas, tanques e lagoas locadas, nas dimensões indicadas em projeto aprovado pela contratante e/ou Fiscalização (m²).

O item remunera o fornecimento de veículo para locomoção, materiais, mão-de-obra qualificada e equipamentos necessários para execução de serviços de locação de vias, calçadas, tanque e lagoas, com pontaletes de 3 x 3 em madeira Erisma uncinatum (conhecido como Quarubarana ou Cedrinho), ou Qualea spp (conhecida como Cambará).

1.2 LIMPEZA

1.2.1 LIMPEZA MECANIZADA DO TERRENO, INCLUSIVE TRONCOS COM DIÂMETRO ACIMA DE 15 CM ATÉ 50 CM, COM CAMINHÃO À DISPOSIÇÃO DENTRO DA OBRA, ATÉ O RAIO DE 1 KM

Será medido pela área real de terreno, onde ocorrer a limpeza mecanizada de vegetação (m²).

O item remunera o fornecimento de caminhão basculante, equipamentos, a mão de obra necessária e ferramentas auxiliares para a execução dos serviços executados mecanicamente e manualmente com auxílio de ferramental apropriado para a roçada, derrubada de árvores e arbustos, destocamento, fragmentação de galhos, troncos e raízes, empilhamento e transporte, abrangendo: a remoção de vegetação, árvores e arbustos, com diâmetro acima de 15 cm até 50 cm, medidos na altura de 1 m do solo, capim, etc.; arrancamento e remoção de tocos, raízes e troncos; raspagem mecanizada da camada de solo vegetal na espessura mínima de 15 cm; carga mecanizada; e o transporte, interno na obra, num raio de um quilômetro.

1.2.2 TRANSPORTE DE ENTULHO, PARA DISTÂNCIAS SUPERIORES AO 3° KM ATÉ O 5° KM

Será medido por volume de entulho, aferido no caminhão, sendo a distância de transporte considerada desde o local de carregamento até o local de despejo, menos 1 quilômetro (m³).

O item remunera o fornecimento de caminhão basculante, com caçamba reforçada, e a mão de obra necessária para a execução do serviço de transporte do material de entulho, para distâncias superiores a 3 quilômetros até 5 quilômetros. Remunera também o retorno do veículo descarregado. Todo entulho gerado deverá obedecer à Lei nº 14.803, de 26 de junho de 2008 e à Resolução CONAMA nº 307/2002 e suas alterações. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114.

Assinado por 2 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA e SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AD4C-805E-C992-0262 e informe o código AD4C-805E-C992-0262

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E649-9FAD-413C-4ADE e informe o código E649-9FAD-413C-4ADE

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

1.3 MOVIMENTAÇÃO DE TERRA

1.3.1 ESCAVAÇÃO E CARGA MECANIZADA EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM CAMPO ABERTO

Será medido pelo volume de corte, considerado na caixa (m^3).

O item remunera o fornecimento de equipamentos, materiais acessórios e mão de obra necessária para a execução de corte, em campo aberto, para solos de primeira categoria, englobando os serviços: escavação e carga mecanizadas; transporte interno a obra, num raio de um quilômetro; descarregamento para distâncias inferiores a um quilômetro; locação dos platôs e taludes; nivelamento, acertos e acabamentos manuais. Não remunera a limpeza e raspagem do terreno, incluindo a retirada de raízes e troncos.

1.3.2 FORNECIMENTO DE TERRA, INCLUINDO ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE 1,0KM, MEDIDO NO ATERRO COMPACTADO

O serviço será medido por metro cúbico (m3) de terra fornecida, medida no aterro compactado, obedecidas as geometrias de projeto.

O custo unitário remunera os equipamentos necessários para realizar a escavação, carga, transporte até a distância média de 1,00km e descarga da terra. O material deve ser previamente aprovado pela fiscalização.

Para este serviço deverão ser contempladas todas as normas e melhores práticas de engenharia aplicáveis. No coeficiente do Caminhão já está incluído o empolamento

1.3.3 COMPACTAÇÃO DE TERRA, MEDIDA NO ATERRO

O serviço será medido por metro cúbico (m3) de terra compactada medida no aterro, obedecida à geometria de projeto.

O custo unitário remunera a mão de obra e todos os equipamentos necessários para execução do serviço, como o caminhão irrigadeira, grade aradora, motoniveladora, rolo compactador, rolo compactador pé de carneiro e o trator de tração agrícola. Está incluso a escarificação, umidificação, gradeamento do solo, espalhamento, compactação da terra em camadas e acertos de talude.

Para este serviço deverão ser contempladas todas as normas e melhores práticas de engenharia aplicáveis. Incluindo, mas não se limitando à NBR 12102 e NBR 17091.

1.3.4 Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão para distâncias superiores ao 5° km até o 10° km

Será medido pelo volume de solo, aferido na caixa, sendo a distância de transporte considerada

Assinado por 2 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA e SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AD4C-805E-C992-0262 e informe o código AD4C-805E-C992-0262

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E649-9FAD-413C-4ADE e informe o código E649-9FAD-413C-4ADE

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

desde o local de carregamento até a unidade de destinação final, ou da jazida, até o local de descarregamento, menos 1 quilômetro (m³).

O item remunera o tempo do veículo à disposição, para o carregamento, descarregamento e manutenção; os serviços de: transporte, descarregamento, e o retorno do veículo descarregado, para distâncias superiores a 5 quilômetros até 10 quilômetros. O serviço de transporte de solos até unidade de destinação final deverá cumprir todas as exigências e determinações previstas na legislação: Resolução nº 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações, pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA). Estão inclusos todos os impostos legais e despesas necessárias junto aos órgãos regulamentadores das atividades envolvidas. Não remunera os serviços de espalhamento quando necessário. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114.

1.4 CORTE E REMOÇÃO

1.4.1 Corte, recorte e remoção de árvore inclusive as raízes - diâmetro (DAP) >15cm<30cm

Será medido por unidade de árvore ou arbusto, cortada, recortada ou removida, inclusive remoção das raízes (un).

O item remunera o fornecimento de equipamentos, ferramentas e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de corte, recorte, e remoção de árvore ou arbusto com tronco com diâmetro (DAP) acima de 15 cm até 30 cm medidos na altura de 1,00 m do solo, inclusive a remoção das raízes, com auxílio de ferramental apropriado. Remunera também a carga manual ou mecanizada e o transporte interno na obra, num raio de um quilômetro.

1.5 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

1.5.1 ENTRADA COMPLETA DE ÁGUA COM ABRIGO E REGISTRO DE GAVETA, DN= 3/4´

Será medido por unidade de entrada de água, com abrigo, executada (un).

O item remunera o fornecimento dos materiais para a execução do abrigo e cavalete constituído por: registro de gaveta amarelo de 3/4, tubo e conexões de ferro galvanizado de 3/4 para a execução do cavalete; alvenaria de tijolo de barro cozido, revestida com chapisco, emboço, reboco e pintura com tinta a cal; base em concreto simples e laje de cobertura em concreto armado, ambos com acabamento alisado a colher; porta em chapa de ferro nº 16 de 85 x 65 cm, incluindo ferragens, pintura grafite, com tratamento anticorrosivo e a mão de obra necessária à execução do abrigo, instalação do cavalete, limpeza e apiloamento do terreno.

1.5.2 TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 25 MM, (3/4"), INCLUSIVE CONEXÕES

Será medido por comprimento de tubulação executada (m).

Assinado por 2 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA e SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AD4C-805E-C992-0262 e informe o código AD4C-805E-C992-0262

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E649-9FAD-413C-4ADE e informe o código E649-9FAD-413C-4ADE

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

a) Nas redes de distribuição, prumadas, ramais e sub-ramais do sistema predial de água fria, considerar comprimento total de tubulação executada;

b) Nas tubulações de entradas, saídas e interligações de caixas d´água e reservatórios e barriletes, considerar um metro linear para cada conexão de tubulação correspondente, acrescido ao comprimento da tubulação executada.

O item remunera o fornecimento de materiais e mão de obra, e instalação de tubos de PVC rígido marrom com juntas soldáveis DN= 25 mm (3/4), inclusive conexões, para sistemas prediais de água fria. Nos tubos deverão estar gravados marca do fabricante, norma de fabricação e o diâmetro do tubo; remunera também:

a) Conexões de PVC rígido com bucha e reforço de latão, juntas soldáveis e rosqueáveis para ligações em tubos metálicos, registros e torneiras, adesivo plástico, solução limpadora para juntas soldáveis, materiais acessórios e eventuais perdas de corte;

b) Abertura e fechamento de rasgos para tubulações embutidas, ou escavação e reaterro apiloado de valas com profundidade média de 60 cm para tubulações enterradas ou fixação por grampos ou presilhas para tubulações aparentes. Normas técnicas: NBR-5648 e NBR-5626.

2 MURO DE CONTENÇÃO

2.1 BROCAS

2.1.1 BROCA EM CONCRETO ARMADO DIÂMETRO DE 25 CM - COMPLETA

Será medido pelo comprimento, considerando-se a distância entre o respaldo inferior do bloco e a extremidade inferior de apoio da broca (m).

O item remunera o fornecimento dos materiais e a mão de obra para a perfuração, armação, preparo e lançamento do concreto, para a execução de brocas com diâmetro de 25 cm.

2.2 ESTRUTURA

2.2.1 FORMA EM MADEIRA COMUM PARA ESTRUTURA

Será medido pelo desenvolvimento das áreas em contato com o concreto, não se descontando áreas de interseção até 0,20 m² (m²).

O item remunera o fornecimento de materiais e mão de obra necessários para a execução e instalação de formas para estrutura, em tábua de Erisma uncinatum (conhecido como Quarubarana ou Cedrinho) ou Qualea spp (conhecida como Cambará) de 1 x 12 e pontaletes de Erisma uncinatum (conhecido como Quarubarana ou Cedrinho) ou Qualea

Assinado por 2 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA e SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AD4C-805E-C992-0262 e informe o código AD4C-805E-C992-0262

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E649-9FAD-413C-4ADE e informe o código E649-9FAD-413C-4ADE

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

spp (conhecida como Cambará) de 3 x 3; incluindo cimbramento até 3 m de altura, gravatas, sarrafos de enrijecimento, desmoldante, desforma e descimbramento.

2.2.2 ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA

Será medido pelo peso nominal das bitolas constantes no projeto de armadura (kg).

O item remunera o fornecimento de aço CA-50 (A ou B) com fyk igual 500 MPa, dobramento, transporte e colocação de armaduras de qualquer bitola e qualquer comprimento; estão incluídos no item os serviços e materiais secundários como arame, espaçadores, perdas decorrentes de desbitolamento, cortes e pontas de traspasse para emendas.

2.2.3 ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-60 (A OU B) FYK = 600 MPA

Será medido pelo peso nominal das bitolas constantes no projeto de armadura (kg).

O item remunera o fornecimento de aço CA-60 (A ou B) com fyk igual 600 MPa, dobramento, transporte e colocação de armaduras de qualquer bitola e qualquer comprimento; estão incluídos no item os serviços e materiais secundários como arame, espaçadores, perdas decorrentes de desbitolamento, cortes e pontas de traspasse para emendas.

2.2.4 CONCRETO USINADO, FCK = 25 MPA

Será medido pelo volume calculado no projeto de formas, sendo que o volume da interseção dos diversos elementos estruturais deve ser computado uma só vez (m³).

O item remunera o fornecimento, posto obra, de concreto usinado, resistência mínima à compressão de 25 MPa, plasticidade (slump) de 5 + 1 cm.

2.2.5 LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM ESTRUTURA

Será medido pelo volume calculado no projeto de formas; sendo que o volume da interseção dos diversos elementos estruturais deve ser computado uma só vez (m³).

O item remunera o fornecimento de equipamentos e mão de obra necessários para o transporte interno à obra, lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura.

2.2.6 IMPERMEABILIZAÇÃO EM PINTURA DE ASFALTO OXIDADO COM SOLVENTES ORGÂNICOS, SOBRE MASSA

Será medido por área de superfície impermeabilizada (m²).

O item remunera o fornecimento de impermeabilização flexível em pintura asfáltica com solventes orgânicos, compreendendo: - Solução asfáltica composta por asfalto modificado e solventes orgânicos, com as características técnicas: Densidade > 0,90

Assinado por 2 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA e SANDRA REGINA AREDO COSTA FERREIRA TORRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AD4C-805E-C992-0262 e informe o código AD4C-805E-C992-0262

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E649-9FAD-413C-4ADE e informe o código E649-9FAD-413C-4ADE

g/cm³, conforme NBR 5829, secagem ao toque < 2h40min, conforme NBR 9558; referência comercial Denvermanta Primer ou Impermanta Primer da Dever Global, Viabit da Viapol, LW 55 da Lwart, Neutrol da Otto Baumgart, Protex da Wolf. Hacker, Igol A da Sika ou equivalente, desde que atenda às exigências mínimas da NBR 9686 e às características técnicas acima descritas. Remunera também limpeza da superfície, materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços.

2.3 FECHAMENTO

2.3.1 ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 19 CM - CLASSE B

Será medido por área de superfície executada, descontando-se todos os vãos (m²).

O item remunera o fornecimento de materiais e mão de obra necessária para a execução de alvenaria estrutural, para uso revestido/aparente, confeccionada em bloco vazado de concreto de 19 cm e resistência mínima a compressão de 4 MPa, classe B; assentada com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia. Norma técnica: NBR 16868/20.

2.3.2 ARGAMASSA GRAUTE

Será medido por volume de argamassa (m³):

a) Para a execução de enchimentos ou elementos em argamassa graute deverá ser considerado o volume real utilizado;

b) Na execução de alvenaria autoportante deverá ser considerado o volume utilizado para o enchimento dos vazios ou furos dos blocos, que contenham armação, com função de cinta ou pilar, conforme tabela abaixo:

CINTAS - BLOCO DE CONCRETO - BLOCO CERÂMICO

SEÇÃO 09 x 19 cm - 0,006110 m³ / m - 0,00850 m³ / m

SEÇÃO 14 x 19 cm - 0,011666 m³ / m - 0,00850 m³ / m

SEÇÃO 19 x 19 cm - 0,017064 m³ / m - 0,01275 m³ / m

SEÇÃO 19 x 39 cm - 0,035055 m³ / m - 0,02550 m³ / m

SEÇÃO 14 x 39 cm - 0,01700 m³ / m

PILARES - BLOCO DE CONCRETO - BLOCO CERÂMICO

ESPESSURA 14 cm - 0,011859 m³ / furo / m - 0,00693 m³ / furo / m

ESPESSURA 19 cm - 0,019790 m³ / furo / m - 0,01050 m³ / furo / m

O item remunera o fornecimento de cimento, areia, cal hidratada, pedrisco e a mão de obra necessária para o preparo da argamassa graute.

2.3.3 CHAPISCO

Assinado por 2 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA e SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AD4C-805E-C992-0262 e informe o código AD4C-805E-C992-0262

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E649-9FAD-413C-4ADE e informe o código E649-9FAD-413C-4ADE

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Será medido pela área revestida com chapisco, não se descontando vãos de até 2,00 m² e não se considerando espaletas. Os vãos acima de 2,00 m² deverão ser deduzidos na totalidade e as espaletas desenvolvidas (m²).

O item remunera o fornecimento de cimento, areia e a mão-de-obra necessária para a execução do chapisco.

2.3.4 EMBOÇO COMUM

Será medido pela área revestida com emboço, não se descontando vãos de até 2,00 m² e não se considerando espaletas. Os vãos acima de 2,00 m² deverão ser deduzidos na totalidade e as espaletas desenvolvidas (m²).

O item remunera o fornecimento de cal hidratada, areia, cimento e a mão-de-obra necessária para a execução do emboço comum sarrafeado.

2.3.5 REBOCO

Será medido pela área revestida com reboco, não se descontando vãos de até 2,00 m² e não se considerando espaletas. Os vãos acima de 2,00 m² deverão ser deduzidos na totalidade e as espaletas desenvolvidas (m²).

O item remunera o fornecimento de cal hidratada, areia e a mão de obra necessária para a execução do reboco.

2.4 DRENAGEM E ESGOTO

2.4.1 LASTRO DE PEDRA BRITADA

Será medido pelo volume acabado, na espessura aproximada de 5 cm (m³):

a) Para escavação manual, será medido pela área do fundo de vala;

b) Para escavação mecanizada, será medido pelo limite.

O item remunera o fornecimento de pedra britada em números médios e a mão de obra necessária para o apiloamento do terreno e execução do lastro.

2.4.2 BARBACÃ EM TUBO DE PVC COM DIÂMETRO 75 MM

Será medido por comprimento de tubulação instalada (m).

O item remunera o fornecimento de tubo de PVC, tipo ponta e bolsa com virola, com diâmetro de 75 mm, inclusive acessórios, pedra britada, manta geotêxtil e a mão de obra necessária para a colocação e fixação do tubo, quando necessária.

2.4.3 MEIO TUBO DE CONCRETO, DN= 400MM

Será medido por comprimento de tubulação instalada (m).

O item remunera o fornecimento de meio tubo em concreto simples, seção circular, com juntas rígidas argamassadas, para drenagem de águas pluviais, diâmetro nominal de 400

Assinado por 2 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA e SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AD4C-805E-C992-0262 e informe o código AD4C-805E-C992-0262

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E649-9FAD-413C-4ADE e informe o código E649-9FAD-413C-4ADE

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

mm; argamassa de cimento e areia, traço 1:3, para a junta. Remunera também a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços: carregamento, assentamento, alinhamento e nivelamento dos meio tubos; encaixe da ponta do meio tubo, de forma centrada; execução e aplicação da argamassa na bolsa do meio tubo; e o escoramento do meio tubo com solo proveniente da escavação. Não remunera os serviços de escavação de valas, nem de execução de berço para o assentamento. Norma técnica: NBR 8890.

2.4.4 BOCA DE LOBO DUPLA TIPO PMSP COM TAMPA DE CONCRETO

Será medida por unidade de boca de lobo executada (un).

O item remunera o fornecimento de materiais e mão de obra necessários para a execução da boca de lobo dupla, com altura até 1,20 m, padrão PMSP, constituída por: alvenaria de bloco de concreto estrutural; argamassa graute; fundo em concreto armado; revestimento interno com argamassa de cimento e areia traço 1:3, com uso de polímero impermeabilizante; cinta de amarração superior para apoio da tampa; tampa de concreto para boca de lobo; guia tipo chapéu para boca lobo. Remunera também os serviços de escavação, escoramento da vala, reaterro e disposição das sobras.

2.4.5 TUBO DE PVC RÍGIDO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE REFORÇADA ´R´. DN= 150 MM, INCLUSIVE CONEXÕES

Será medido por comprimento de tubulação executada (m).

a) Nas redes de captação dos sistemas de esgoto e águas pluviais, prumadas, coletores e subcoletores, considerar o comprimento total da tubulação executada.

O ítem remunera o fornecimento de materiais e mão de obra, e instalação de tubos de PVC rígido, P x B com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada R, DN= 150 mm, inclusive conexões. Nos tubos deverão estar gravados marca do fabricante, norma de fabricação e o diâmetro do tubo; remunera também:

a) Solução limpadora e pasta lubrificante para juntas elásticas, ligações calha-condutor para águas

pluviais, materiais acessórios e eventuais perdas de corte;

b) Abertura e fechamento de rasgos para tubulações embutidas, ou escavação e reaterro apiloado de valas com profundidade média de 60 cm para tubulações enterradas ou fixação por grampos ou presilhas para tubulações aparentes. Normas técnicas: NBR-5688, NBR-8160.

2.4.6 CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020

Assinado por 2 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA e SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AD4C-805E-C992-0262 e informe o código AD4C-805E-C992-0262

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E649-9FAD-413C-4ADE e informe o código E649-9FAD-413C-4ADE

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Será executada caixa de inspeção em alvenaria de blocos de concreto, com dimensões internas de **0,60 x 0,60 x 0,60 m**, destinada à inspeção e manutenção da rede de esgoto. A caixa será construída sobre base devidamente regularizada, com fundo em concreto, paredes em blocos de concreto assentados com argamassa de cimento e areia, revestimento interno em argamassa para garantir a estanqueidade e canaleta no fundo para direcionamento do fluxo do esgoto. A tampa deverá ser instalada conforme projeto, garantindo fácil acesso para inspeção e manutenção da rede.

A medição será realizada por unidade de caixa executada, incluindo fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e todos os serviços necessários para sua completa execução.

2.5 IMPERMEABILIZAÇÃO E PINTURA

2.5.1 IMPERMEABILIZAÇÃO EM PINTURA DE ASFALTO OXIDADO COM SOLVENTES ORGÂNICOS, SOBRE MASSA

Será medido por área de superfície impermeabilizada (m²).

O item remunera o fornecimento de impermeabilização flexível em pintura asfáltica com solventes orgânicos, compreendendo:

- Solução asfáltica composta por asfalto modificado e solventes orgânicos, com as características técnicas: Densidade > 0,90 g/cm³, conforme NBR 5829, secagem ao toque < 2h40min, conforme NBR 9558; referência comercial Denvermanta Primer ou Impermanta Primer da Dever Global, Viabit da Viapol, LW 55 da Lwart, Neutrol da Otto Baumgart, Protex da Wolf. Hacker, Igol A da Sika ou equivalente, desde que atenda às exigências mínimas da NBR 9686 e às características técnicas acima descritas. Remunera também limpeza da superfície, materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços.

2.5.2 TINTA ACRÍLICA ANTIMOFO EM MASSA, INCLUSIVE PREPARO

Será medido pela área de superfície preparada e pintada, não se descontando vãos de até 2,00 m² e não se considerando espaletas, filetes ou molduras. Os vãos acima de 2,00 m² deverão ser deduzidos na totalidade e as espaletas, filetes ou molduras desenvolvidas (m²).

O item remunera o fornecimento de selador de tinta para pintura acrílica, tinta plástica à base de resina acrílica acetinado fosco, aditivada com Bacterkill (agente fungicida), solúvel em água, acabamento semibrilho, específica para prevenção da proliferação de fungos e mofo, com resistência à umidade em ambientes frios ou quentes, tais como saunas,

Assinado por 2 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA e SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AD4C-805E-C992-0262 e informe o código AD4C-805E-C992-0262

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E649-9FAD-413C-4ADE e informe o código E649-9FAD-413C-4ADE

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

lavanderias, câmaras frias e locais com vapores ou condensação de água; referência comercial Metalatex Antimofo fabricação Sherwin Williams ou equivalente. Remunera também materiais acessórios e mão de obra necessária para a execução dos serviços de: limpeza da superfície, lixamento, remoção do pó e aplicação do selador, conforme recomendações do fabricante; aplicação da tinta, em 2 ou 3 demãos sobre superfície revestida com massa, conforme especificações do fabricante e as normas NBR 11702 e NBR 15079.

3 PASSEIO

3.1 CORTE DE JUNTA DE DILATAÇÃO, COM SERRA DE DISCO DIAMANTADO PARA PISOS

Será medido pelo comprimento total de juntas serradas (m).

O item remunera o fornecimento de equipamento e a mão de obra necessária para a execução de corte de juntas por meio de serra de discos diamantados, na largura mínima de 3 mm, e profundidade mínima de 3 cm, em pisos de concreto ou de alta resistência.

3.2 LASTRO DE PEDRA BRITADA

Será medido pelo volume acabado, na espessura aproximada de 5 cm (m³):

a) Para escavação manual, será medido pela área do fundo de vala;

b) Para escavação mecanizada, será medido pelo limite.

O item remunera o fornecimento de pedra britada em números médios e a mão de obra necessária para o apiloamento do terreno e execução do lastro.

3.3 LONA PLÁSTICA EM POLIETILENO, 150 MICRAS, PARA CAMADA SEPARADORA DE PISO/PAVIMENTO

Será medido pela área de lona plástica instalada (m²).

O item remunera o fornecimento de lona plástica preta 150 micras e a mão de obra necessária para a instalação da lona, podendo ser material reciclável desde que atenda aos ensaios de resistência da NBR 15.899/2010.

3.4 EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022

Será medido pela área de passeio (calçada) ou piso de concreto efetivamente executada, considerando-se as dimensões em planta, sem desconto de vãos ou interferências de pequena área (m²).

O item remunera o fornecimento de concreto usinado, armadura, materiais auxiliares, formas quando necessárias, lançamento, adensamento, sarrafeamento, acabamento

Assinado por 2 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA e REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AD4C-805E-C992-0262 e informe o código AD4C-805E-C992-0262

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E649-9FAD-413C-4ADE e informe o código E649-9FAD-413C-4ADE

convencional, cura do concreto e a mão de obra necessária para a execução completa do passeio ou piso de concreto moldado in loco, com espessura de 8 cm, armado.

4 RECEBIMENTO DA OBRA

A Obra será recebida em conformidade com a NBR-5675.

JORGE VITOR FERREIRA CARVALHO:41532455852
Assinado de forma digital por JORGE VITOR FERREIRA CARVALHO:41532455852 Dados: 2026.08.26 16:32:48 -03'00'

Cajati, 05 de maio de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA

LUIZ HENRIQUE KOGA:08742452813
Assinado de forma digital por LUIZ HENRIQUE KOGA:08742452813 Dados: 2026.08.26 17:05:41 -03'00'

Assinado por 2 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA e SANDRA REGINA ADECO COSTA FERREIRA TOKUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AD4C-B05E-C992-0062 e informe o código AD4C-B05E-C992-0062

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E649-9FAD-413C-4ADE e informe o código E649-9FAD-413C-4ADE

MEMÓRIA DE CÁLCULO

MURO DE CONTENÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES

RUA POUSO ALEGRE, S/N - BAIRRO JD. SÃO JOSÉ - CAJATI/SP

1.	**SERVIÇOS PRELIMINARES**						
1.1	**IDENTIFICAÇÃO E LOCAÇÃO DA OBRA**						
1.1.1	02.05.003	CDHU	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PARA OBRA O item considera a placa de identificação para obra. Quantidade = Largura x Altura da placa de identificação 4,00 x 1,50 →	R$	6.016,80	6,00 6,00 Total 6,00	M2
1.1.2	02.10.060	CDHU	LOCAÇÃO PARA MUROS, CERCAS E ALAMBRADOS O item considera a locação do muro de contenção. (10,75+12,85+14,95) →	R$	75,16	38,55 38,55 Total 38,55	M
1.1.3	02.10.060	CDHU	LOCAÇÃO DE VIAS, CALÇADAS, TANQUES E LAGOAS O item considera a locação das vias e calçadas. Quantidade = Medido pela área das calçadas e vias 57,65 M² →	R$	136,68	57,65 57,65 Total 57,65	M2
1.2	**LIMPEZA**						
1.2.1	02.09.100	CDHU	LIMPEZA MECANIZADA DO TERRENO, INCLUSIVE TRONCOS COM DIÂMETRO ACIMA DE 15 CM ATÉ 50 CM, COM CAMINHÃO À DISPOSIÇÃO DENTRO DA OBRA, ATÉ O RAIO DE 1 KM LIMPEZA DO TERRENO Quantidade = LARGURA X COMPRIMENTO 38,55M X 2,40M LARGURA - 92,52M2 →	R$	672,82	92,52 92,52 Total 92,52	M2
1.2.2	05.05.060	CDHU	TRANSPORTE DE ENTULHO, PARA DISTÂNCIAS SUPERIORES AO 3° KM ATÉ O 5° KM O item considera a retirada da vegetação) área x 0,50 (vegetação, entulho, etc) 46,26 M³ →	R$	1.232,37	46,26 46,26 Total 46,26	M3
1.3	**MOVIMENTAÇÃO DE TERRA**						
1.3.1	07.01.020	CDHU	ESCAVAÇÃO E CARGA MECANIZADA EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM CAMPO ABERTO O item considera a escavação para confecção do muro de contenção. Quantidade = Medido pelo volume escavado (2,40 x 38,55 (comprimento)x 1,00(altura média de corte) →	R$	1.052,28	92,52 92,52 Total 92,52	M3
1.3.1	4031030	SIURB	FORNECIMENTO DE TERRA, INCLUINDO ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE 1,0KM, MEDIDO NO ATERRO COMPACTADO O item considera o aterro atrás do muro de contenção. Quantidade = Medido pelo comprimento x altura x largura (38,55 x 4,00(altura) x 2,00 Largura →	R$	12.517,56	308,40 308,40 Total 308,40	M3
1.3.1	4032006	SIURB	COMPACTAÇÃO DE TERRA, MEDIDA NO ATERRO O item considera o aterro atrás do muro de contenção. Quantidade = Medido pelo comprimento x altura x largura (38,55 x 4,00(altura) x 2,00 Largura →	R$	3.515,74	308,40 308,40 Total 308,40	M3
1.3.1	08.15.020	CDHU	TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª E 2ª CATEGORIA POR CAMINHÃO PARA DISTÂNCIAS SUPERIORES AO 5° KM ATÉ O 10° KM O item considera o aterro atrás do muro de contenção. Quantidade = Medido pelo comprimento x altura x largura (38,55 x 4,00(altura) x 2,00 Largura →	R$	7.508,28	308,40 308,40 Total 308,40	M3
1.4	**CORTE E REMOÇÃO**						
1.4.1	04.12.021	CDHU	CORTE, RECORTE E REMOÇÃO DE ÁRVORE INCLUSIVE AS RAÍZES - DIÂMETRO (DAP)>150M<300CM O item considera o corte e a remoção de árvore existente. Quantidade = Medido por unidade retirada. 3 Unidades →	R$	2.958,60	3,00 3,00 Total 3,00	UN
1.5	**INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS**						
1.5.1	46.01.020	CDHU	ENTRADA COMPLETA DE ÁGUA COM ABRIGO E REGISTRO DE GAVETA, DN= 3/4" O item considera a entrada de água para as residencias. Quantidade = Medido por unidade de entrada instalada 1 Unidade →	R$	1.052,10	1,00 1,00 Total 1,00	UN

Assinado por 2 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA e SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E649-9FAD-413C-4ADE e informe o código E649-9FAD-413C-4ADE

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E649-9FAD-413C-4ADE e informe o código E649-9FAD-413C-4ADE

MEMÓRIA DE CÁLCULO
MURO DE CONTENÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES
RUA POUSO ALEGRE, S/N - BAIRRO JD. SÃO JOSÉ - CAJATI/SP

1.8.2	46.01.008	CDHU	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 25 MM, (3/4"), INCLUSIVE CONEXÕES	R$	282,28	10,00	M
			O item considera os tubos para instalação de água. Quantidade = Medido pelo comprimento dos tubos. 10,00 M →			10,00	
					Total	10,00	M
2.			**MURO DE CONTENÇÃO**				
2.1			**BROCAS**				
2.1.2	12.01.041	CDHU	BROCA EM CONCRETO ARMADO DIÂMETRO DE 25 CM - COMPLETA	R$	21.212,10	210,00	M
			O item considera as brocas para confecção do muro de contenção. Quantidade = Medido pela profundidade x Quantidade de brocas. Brocas 5m - 42 Unidades = (5,00 x 42) →			210,00	
					Total	210,00	M
2.2			**ESTRUTURA**				
2.2.2	05.01.035	CDHU	FORMA EM MADEIRA COMUM PARA ESTRUTURA	R$	10.746,78	34,75	M2
			O item considera as formas em madeira para confecção das vigas. Quantidade = Medido pelo comprimento das formas x Altura x 2 Lados.				
		VIGAS	((0,70 x 0,25 X 2LADOS) x 5 VIGAS - CONSIDERAR REUTILIZAÇÃO →			9,25	
		PILARES	((4,25X0,30X2LADOS) X 10 PILARES (CONSIDERAR REUTILIZAÇÃO P/ OS 11 PILARES RESTANTES) →			25,50	
					Total	34,75	M2
2.2.3	10.01.040	CDHU	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA	R$	27.150,67	2.189,57	KG
			DE ACORDO COM O PROJETO BITOLAS 6,3 , 10,0 E 12,5 →			2.189,57	
					Total	2.189,57	KG
2.2.4	10.01.060	CDHU	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-60 (A OU B) FYK = 600 MPA	R$	3.170,26	247,29	KG
			DE ACORDO COM O PROJETO BITOLAS 4,2 →			247,29	
					Total	247,29	KG
2.2.5	11.01.130	CDHU	CONCRETO USINADO, FCK = 25 MPA	R$	20.682,92	31,59	M3
			DE ACORDO COM O PROJETO →			31,59	
					Total	31,59	M3
2.2.6	11.16.060	CDHU	LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM ESTRUTURA	R$	4.741,66	31,59	M3
			O item considera o lançamento do concreto para confecção das Vigas e pilares. Quantidade = Medido pelo lançamento do concreto. 31,59 M³ →			31,59	
					Total	31,59	M3
2.2.7	22.16.010	CDHU	IMPERMEABILIZAÇÃO EM PINTURA DE ASFALTO OXIDADO COM SOLVENTES ORGÂNICOS, SOBRE MASSA	R$	733,51	30,84	M2
			O item considera a impermeabilização das vigas inferiores. Quantidade = Medido pela área da face das vigas Viga 1 38,55 comprimento total x (0,20+0,20+0,40) secção →			30,84	
					Total	30,84	M2
2.4			**FECHAMENTO**				
2.4.1	14.11.031	CDHU	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 19 CM - CLASSE B	R$	57.094,33	229,77	M2
			O item considera os blocos estruturais pra o fechamento do muro. Quantidade = Medido pela área do muro x 2 (Devido a parede dupla). [(3,80 x 1,85) x 3 vãos entre vigas] x 2) + [(1,85x1,05) x 7(17Vãos entre pilares)] →			229,77	
					Total	229,77	M2
2.4.2	11.25.040	CDHU	ARGAMASSA GRAUTE	R$	9.423,99	16,85	M3
			De acordo com projeto				

Assinado por 2 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA e SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AD4C-805E-C992-0262 e informe o código AD4C-805E-C992-0262

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E649-9FAD-413C-4ADE e informe o código E649-9FAD-413C-4ADE

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

MEMÓRIA DE CÁLCULO

MURO DE CONTENÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES

RUA POUSO ALEGRE, S/N - BAIRRO JD. SÃO JOSÉ - CAJATI/SP

	Considerado			→	Total	16,80 16,80	M3
2.4.3	17.02.026	CDHU	CHAPISCO	R$	2.978,97	327,68	M2
			O item considera o chapisco na face do muro de contenção Quantidade = Área do muro x 2 Faces (39,55 x 4,25) x 2	→	Total	327,68 327,68	M2
2.4.4	17.02.123	CDHU	EMBOÇO COMUM	R$	9.984,32	327,68	M2
			O item considera o emboço na face do muro de contenção Quantidade = Área do muro x 2 Faces (39,55 x 4,25) x 2	→	Total	327,68 327,68	M2
2.4.5	17.02.225	CDHU	REBOCO	R$	5.013,48	327,68	M2
			O item considera o emboço na face do muro de contenção Quantidade = Área do muro x 2 Faces (39,55 x 4,25) x 2	→	Total	327,68 327,68	M2
2.5			**DRENAGEM E ESGOTO**				
2.5.1	11.10.040	CDHU	LASTRO DE PEDRA BRITADA	R$	785,87	2,99	M3
			O item considera o lastro de pedra para a concretação da meia cana Quantidade = Medido pelo comprimento do muro x 50 Centímetros de largura x 15 Centímetros de altura (39,55 x 0,50 x 0,15)	→	Total	2,99 2,99	M3
2.5.2	98.06.060	CDHU	BARBACÃ SIM TUBO DE PVC COM DIÂMETRO 75 MM	R$	2.365,35	59,40	M
			O item considera os barbacãs para o sistema de drenagem do muro Quantidade = Medido pelo comprimento x Quantidade dos barbacãs (0,75 x 79)	→	Total	59,40 59,40	M
2.5.3	46.12.220	CDHU	MEIO TUBO DE CONCRETO, DN= 400MM	R$	4.382,77	39,55	M
			O item considera a canaleta de concreto para drenagem Quantidade = Medido pelo comprimento da canaleta 39,55	→	Total	39,55 39,55	M
2.5.3	49.13.020	CDHU	BOCA DE LOBO DUPLA TIPO PMSP COM TAMPA DE CONCRETO	R$	7.356,83	1,00	UN
			REFORMAR BOCA DE LOBO EXISTENTE 1 UNIDADAE	→	Total	1,00 1,00	UN
2.5.4	46.03.060	CDHU	TUBO DE PVC RÍGIDO PXR COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE REFORÇADA "R", DN= 150 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	R$	1.326,58	6,00	M
			DESCIDA DA MEIO TUBO ATÉ A SARJETA 6	→	Total	6,00 6,00	M
2.5.5	97.909	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,60X0,60X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	R$	436,99	1,00	UN
			REFAZER CX DE ESGOTO EXISTENTE 1	→	Total	1,00 1,00	UN
2.6			**IMPERMEABILIZAÇÃO E PINTURA**				
2.6.1	02.16.810	CDHU	IMPERMEABILIZAÇÃO EM PINTURA DE ASFALTO OXIDADO COM SOLVENTES ORGÂNICOS, SOBRE MASSA	R$	2.843,63	163,84	M2
			O item considera a impermeabilização do muro de contenção Quantidade = Medido pela área do sistema de drenagem (39,55 x 4,25)	→	Total	163,84 163,84	M2
2.6.2	02.16.830	CDHU	TINTA ACRÍLICA ANTIMOFO EM MASSA, INCLUSIVE PREPARO	R$	7.356,83	163,84	M2
			O item considera a pintura do muro de contenção Quantidade = Medido pela área das faces do muro (39,55x4,25)	→	Total	163,84 163,84	M2

Assinado por 2 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA e SANDRA REGINA ARÉCO COSTA FERREIRA TORRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/ADAC-9E5E-0960-0043 e informe o código ADAC-9E5E-0960-0043

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E649-9FAD-413C-4ADE e informe o código E649-9FAD-413C-4ADE

MEMÓRIA DE CÁLCULO
MURO DE CONTENÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES
RUA POUSO ALEGRE, S/N - BAIRRO JD. SÃO JOSÉ - CAJATI/SP

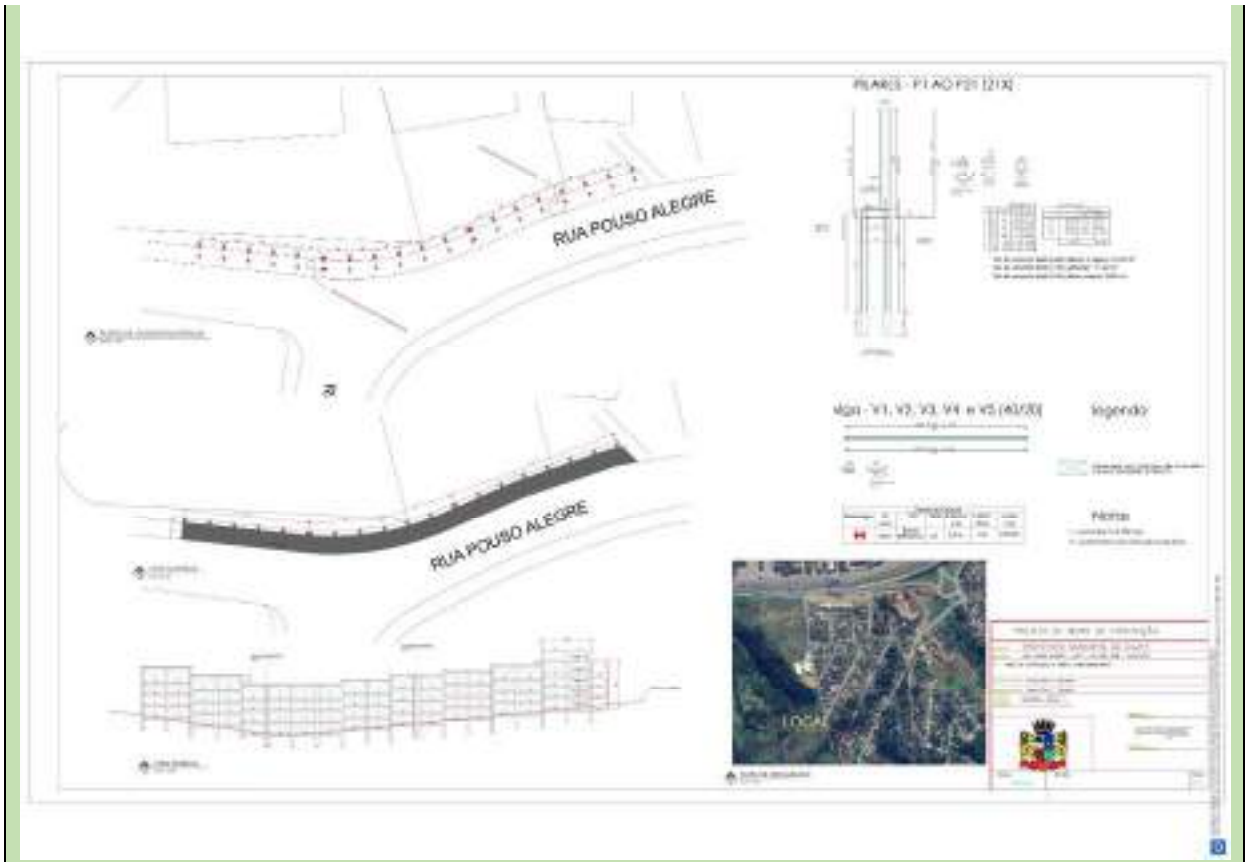
3.	**PASSEIO**						
3.1	11.20.058	CDHU	CORTE DE JUNTA DE DILATAÇÃO, COM SERRA DE DISCO DIAMANTADO PARA PISOS	R$	283,69	19,50	M
			O item considera o corte para juntas de dilatação Quantidade = Medido pelo comprimento dos cortes 39,50/2=~10 cortes x 1,50 (largura do passeio)	→		19,50	
	Considerado Cortes a cada 3 Metros				Total	19,50	M
3.2	11.10.045	CDHU	LASTRO DE PEDRA BRITADA	R$	788,87	2,99	M3
			O item considera o lastro de pedra para confecção do novo passeio Quantidade = Medido pela área de paso em concreto x h Centímetros de espessura 99,58x1,50x0,05	→		2,99	
					Total	2,99	M3
3.3	32.20.066	CDHU	LONA PLÁSTICA EM POLIETILENO, 150 MICRAS, PARA CAMADA SEPARADORA DE PISO/PAVIMENTO	R$	136,64	57,03	M2
			O item considera a lona para confecção do novo passeio Quantidade = Medido pela área de passeio 57,03 M²	→		57,03	
					Total	57,03	M2
3.4	94095	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	R$	6.349,76	57,03	M2
			O item considera a confecção do novo passeio em concreto Quantidade = Medido pela área de paso em concreto 57,03 M²	→		57,03	
					Total	57,03	M2

JORGE VITOR FERREIRA CARVALHO:41532455852
Assinado de forma digital por JORGE VITOR FERREIRA CARVALHO:41532455852
Dados: 2026.03.26 16:34:38 -03'00'

Assinado por 2 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA e SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/ADAC-905E-0960-0262 e informe o código ADAC-905E-0960-0262

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E649-9FAD-413C-4ADE e informe o código E649-9FAD-413C-4ADE

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S



Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E649-9FAD-413C-4ADE e informe o código E649-9FAD-413C-4ADE

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Resolução nº 1.025/2009 - Anexo I - Modelo A
Página 1/2

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo
CREA-SP

ART de Obra ou Serviço
2620262746075

1. Responsável Técnico

JORGE VITOR FERREIRA CARVALHO
Título Profissional: **Engenheiro Civil**
RNP: **2619889308**
Registro: **5070806928-SP**
Empresa Contratada:
Registro:

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI** CPF/CNPJ: **64.037.815/0001-28**
Endereço: **Praça Praça do Paço Municipal** Nº: **10**
Complemento: **Prefeitura** Bairro: **centro**
Cidade: **Cajati** UF: **SP** CEP: **11950-000**
Contrato: **00002-26** Celebrado em: **17/08/2026** Vinculada à Art nº: **2620262634091**
Valor: R$ **1,00** Tipo de Contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação Institucional:

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: **Rua Pouso Alegre** Nº: **s/n**
Complemento: Bairro: **Jardim São José**
Cidade: **Cajati** UF: **SP** CEP: **11950-000**
Data de Início: **17/08/2026**
Previsão de Término: **17/08/2027**
Coordenadas Geográficas:
Finalidade: **Infraestrutura** Código: **SMOM**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI** CPF/CNPJ: **64.037.815/0001-28**

4. Atividade Técnica

			Quantidade	Unidade
Elaboração				
1	Elaboração de orçamento	de muro de arrimo	1,00000	unidade
	Projeto	de muro de arrimo	38,55000	metro
	Execução de serviço técnico	de muro de arrimo	1,00000	unidade
Fiscalização				
2	Fiscalização de obra	de muro de arrimo	38,55000	metro

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ESTA ART REFERE-SE AO PROJETO DE CONTENÇÃO DO TRECHO DA RUA POUSO ALEGRE, FISCALIZAÇÃO, ORÇAMENTO E ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO FUTURO EMPREENDIMENTO.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

Assinado por 2 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA e SAMIRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AD4C-805E-C992-0262 e informe o código AD4C-805E-C992-0262

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E649-9FAD-413C-4ADE e informe o código E649-9FAD-413C-4ADE

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Resolução nº 1.025/2009 - Anexo I - Modelo A

Página 2/2

7. Entidade de Classe

Nenhuma

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ ____ de _____ de _____

Local

JORGE VITOR FERREIRA CARVALHO:41533245585

JORGE VITOR FERREIRA CARVALHO - CPF: 415.324.558-52

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI - CPF/CNPJ: 64.037.815/0001-28

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificado pelo Nosso Número.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creasp.org.br
Tel: 0800 017 0811
E-mail: acessar link Fale Conosco do site acima

CREA-SP

Valor ART R$ 108,39 Registrada em: 26/04/2026 Valor Pago R$ 108,39 Nosso Número: 26202627460 75 Versão do sistema

Impresso em: 26/04/2026 16:44:14

Autenticação de ART 26202627460 75

Assinado por 2 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA e SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AD4C-805E-C992-0262 e informe o código AD4C-805E-C992-0262

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E649-9FAD-413C-4ADE e informe o código E649-9FAD-413C-4ADE

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de muro de contenção e execução de passeio na Rua Pouso Alegre, s/nº - Jardim São José – Cajati/SP, através do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - Contrato 178/2026 FEHIDRO – código do empreendimento 2026-RB_COB-240.

Justificativa: A obra será realizada por meio do Contrato nº 178/2026, referente ao empreendimento FEHIDRO, código 2026-RB_COB-240, e consiste na construção de muro de arrimo em concreto armado e execução de obras complementares na Rua Pouso Alegre, visando à contenção e estabilização de talude. O Bairro Jardim São José, especificamente a Rua Pouso Alegre apresenta vários trechos com taludes altos e declividade acentuada causando risco a população que trafega pelo local. O trecho onde o muro será edificado não possui calçada obrigando o pedestre a utilizar a rua. Devemos ainda considerar as ocupações inadequadas de lotes que possuem grande declividade que necessitam de muros de contenção mitigando os riscos de prejuízos estruturais para as edificações existentes muitas vezes levando ao risco de desabamento.

Informações sobre a obra:

- Muro de contenção: 38,55 metros
- Calçada: 57,83 metros

Orçamento-Base: O valor orçado para a obra em questão é de R$ 227.899,84 (duzentos e vinte e sete mil, oitocentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos), sendo que R$ 223.299,36 (duzentos e vinte e três mil, duzentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos) serão pagos com recursos proveniente do Fundo Estadual de Recursos Hídricos-FEHIDRO e R$ 4.600,48 (quatro mil, seiscentos reais e quarenta e oito centavos) serão pagos com recursos próprios.

Prazo de execução: 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Critério de medição: medição mensal por etapa, de acordo com o cronograma de obras

Deverá ter aptidão para execução de muro de contenção e execução de passeio na Rua Pouso Alegre, s/nº - Jardim São José – Cajati/SP, através do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - Contrato 178/2026 FEHIDRO – código do empreendimento 2026-RB_COB-240, com no mínimo as quantidades apresentadas abaixo nos itens de maior relevância na planilha orçamentária parte do edital objeto da presente licitação, a saber:

Capacidade Operacional		
Descrição	**Unid.**	**Acervo - 50%**
Broca em concreto armado diâmetro de 25cm completa	M	105,00
Forma em madeira comum para estrutura	M²	17,37
Armadura em barra de aço ca-50 (A ou B) fyk=500mpa	Kg	1.218,43
Concreto usinado Fck=25mpa	M³	15,79
Alvenaria de bloco de concreto estrutural 19cm – classe B	M²	114,88
Argamassa graute	M³	8,41
Emboço comum	M²	163,84

Assinado por 2 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA e SANDRA REGINA ASECIO COSTA FERREIRA 70065
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AD4C-B05E-C992-0062 e informe o código AD4C-B05E-C992-0062

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E649-9FAD-413C-4ADE e informe o código E649-9FAD-413C-4ADE

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes limitadas as parcelas de maior relevância, abaixo indicadas, do objeto da presente licitação, quais são:

Capacidade Técnica Profissional
Descrição
Broca em concreto armado diâmetro de 25cm completa
Forma em madeira comum para estrutura
Armadura em barra de aço ca-50 (A ou B) fyk=500mpa
Concreto usinado Fck=25mpa
Alvenaria de bloco de concreto estrutural 19cm – classe B
Argamassa graute
Emboço comum

Comprovação de visita técnica ou declaração para empresas que optarem em não realizar a Visita Técnica, em papel timbrado e subscrita por representante legal que possui plena ciência das características gerais da obra a serem executadas e dos projetos referentes a Licitação de forma a não poder alegar posterior desconhecimento do objeto a ser contratado.

Qualificação Técnica *(art.67 da Lei 14.133/2021)*, Registro da empresa ou inscrição na entidade profissional competente – CREA ou CAU. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente (capacidade operacional) e compatível em características e quantidades do objeto da licitação. As especificações e quantidades de serviços exigidas para comprovação de experiência deverão estar devidamente registrados nas entidades profissionais competentes.

Qualificação Técnica:
Para Habilitação: Registro da empresa no CREA ou CAU, Profissional Habilitado, Atestado de Capacidade Operacional registrado no CREA ou CAU e Atestado de Capacidade Profissional registrado no CREA ou CAU.

Para Assinatura do Contrato: Apresentação da ART do Responsável Técnico Registrado no CREA ou CAU.

Segue anexo: Planilha Orçamentária (Fehidro), Cronograma (Fehidro), BDI, Memorial Descritivo, Termo de Referencia, ART, Projeto, Termo de Ciência e de Notificação (Governo do Estado de São Paulo – Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística), Contrato de Financiamento com Recursos não Reembolsáveis FEHIDRO-Fundo de Recursos Hídricos

Sem mais,

Sandra Regina Areco Costa Ferreira Torres
Secretária Municipal de Obras e Mobilidade Urbana
CREA 0600840870

Ciente e de acordo

Luiz Henrique Koga
Prefeito do Municipio de Cajati

Assinado por 2 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA e SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AD4C-B05E-C992-0062 e informe o código AD4C-B05E-C992-0062

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E649-9FAD-413C-4ADE e informe o código E649-9FAD-413C-4ADE

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

DESENVOLVE SP

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(CONTRATOS)

CONTRATANTE: DESENVOLVE SP – AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A

CONTRATADO: MUNICIPIO DE CAJATI

CONTRATO Nº: 178/2026

OBJETO: Muro de contenção e execução de passeio na rua Pouso Alegre – s/nº – Jardim São José - Cajati/ SP

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. **Estamos CIENTES de que:**

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (https://doe.tce.sp.gov.br/), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2024, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);
e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. **Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Paulo, 14 de outubro de 2026

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Contratante e Gestor do contrato: ANA CAROLINA FIGUEREDO REZENDE:05715322685 — PAULO CESAR WANDERLEY:08286918860

Nome:
CPF/MF:

Contratado: LUIZ HENRIQUE KOGA:08742452813 — Assinado de forma digital por LUIZ HENRIQUE KOGA:08742452813 Dados: 2026.10.19 11:11:45 -03'00'

Nome:
CPF/MF: JORGE VITOR FERREIRA CARVALHO:41532455852 — Assinado de forma digital por JORGE VITOR FERREIRA CARVALHO:41532455852 Dados: 2026.10.19 11:23:26 -03'00'

Assinado por 2 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA e SANDRA REGINA ASECIO COSTA FERREIRA TORRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E649-9FAD-413C-4ADE e informe o código E649-9FAD-413C-4ADE

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E649-9FAD-413C-4ADE e informe o código E649-9FAD-413C-4ADE

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

CONTRATO DE FINANCIAMENTO COM RECURSOS NÃO REEMBOLSÁVEIS
FEHIDRO - FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS

I – AGENTE FINANCEIRO

DESENVOLVE SP - AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A., com sede na Cidade de São Paulo – Capital, na Rua da Consolação, nº 371 – Consolação – SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.663.610/0001-29, designada neste contrato simplesmente **CREDORA** ou **DESENVOLVE SP**

II - BENEFICIÁRIO

Razão Social			**CNPJ/MF**
MUNICIPIO DE CAJATI			64.037.815/0001-28
Endereço			
PRACA PAÇO MUNICIPAL			
Bairro	**Município**	**UF**	**CEP**
CENTRO	Cajati	SP	11950-000

III - FINALIDADE DO FINANCIAMENTO

Objeto

Muro de contenção e execução de passeio na rua Pouso Alegre – s/nº – Jardim São José - Cajati/ SP

IV - CARACTERÍSTICAS DA OPERAÇÃO

Valor FEHIDRO (R$) R$ 223.299,36	**Valor Contrapartida (R$)** R$ 4.600,48
Valor Total(R$) R$ 227.899,84	**Prazo de execução estimado após 1ª Parcela (Meses)** 6
Código do Empreendimento 2026-RB_COB-240	**Número do Contrato** 178/2026

As partes, de um lado a **DESENVOLVE SP**, conforme qualificada no **QUADRO I**, e de outro, o **BENEFICIÁRIO** devidamente qualificado no **QUADRO II**, neste ato por seus respectivos representantes, conforme ao final assinados e identificados, ajustam o presente **CONTRATO DE FINANCIAMENTO (CONTRATO)**, que se regerá mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, assim como pelas normas estabelecidas no Manual de Procedimentos Operacionais de Investimento do Fundo Estadual de Recursos Hídricos (FEHIDRO), que aceitam e mutuamente outorgam e por si e por seus sucessores, prometem fielmente cumprir e respeitar.

V - DEFINIÇÕES

AGENTE FINANCEIRO - agente responsável pela contratação do financiamento autorizado pelo FEHIDRO.

AGENTE TÉCNICO - órgão ou entidade pública responsável pela emissão do parecer técnico de aprovação, controle e acompanhamento da execução do empreendimento, abrangendo a análise da planilha de orçamento e do cronograma físico-financeiro, bem como a remessa do respectivo parecer ao AGENTE FINANCEIRO para a liberação de recursos, ou pessoa jurídica de direito privado contratada para auxiliar a Secretaria Executiva do Conselho de Orientação do FEHIDRO – SECOFEHIDRO no desenvolvimento das mesmas atividades.

CONTA VINCULADA - conta bancária individualizada, aberta em nome do BENEFICIÁRIO, para a movimentação dos recursos do FEHIDRO, com a finalidade específica de depósito e aplicação dos recursos desembolsados em favor do BENEFICIÁRIO e que deverão ser aplicados no empreendimento.

MANUAL DE PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS DE INVESTIMENTO (MPO – INVESTIMENTO) - manual divulgado pelo FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS (FEHIDRO), que contém as normas, as especificações e a forma de operacionalização das fases envolvidas na aprovação de um contrato de financiamento do FEHIDRO e respectiva execução, incluindo as fases de acompanhamento da execução, liberação de recursos, e respectiva aplicação no empreendimento aprovado.

VI - CLÁUSULAS CONTRATUAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A DESENVOLVE SP, instituição financeira constituída na forma de Agência de Fomento, na qualidade

Assinado por 2 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA e SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AD4C-805E-C992-0262 e informe o código AD4C-805E-C992-0262

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E649-9FAD-413C-4ADE e informe o código E649-9FAD-413C-4ADE

de AGENTE FINANCEIRO do Fundo Estadual de Recursos Hídricos (FEHIDRO), de acordo com os dispositivos legais e normativos aplicáveis, concede ao BENEFICIÁRIO ora DEVEDOR, o crédito não reembolsável no valor constante no Campo "Valor FEHIDRO" do QUADRO IV, que se destina ao objeto descrito no QUADRO III.

1.2 O presente Financiamento teve a devida aprovação no âmbito do FEHIDRO, estando em conformidade com as normas do COFEHIDRO, atendendo, igualmente, as indicações constantes da Deliberação do Colegiado competente, podendo ser total ou parcialmente liberado, na forma e condições estabelecidas neste CONTRATO.

1.3 Os recursos mencionados no item 1.1 são oriundos do FEHIDRO, disponibilizados pela Lei Orçamentária Estadual à Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística, repassados à DESENVOLVE SP, para a conta específica do FEHIDRO.

1.4 O BENEFICIÁRIO declara-se ciente de que na eventualidade de o órgão repassador deixar de conceder os recursos para o presente financiamento, este CONTRATO ficará automaticamente distratado, ou caso haja liberação parcial, o valor do financiamento ficará reduzido a importância efetivamente liberada, independente, em ambos os casos, de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, não cabendo ao BENEFICIÁRIO, em tal hipótese, qualquer direito e, consequentemente, qualquer pretensão de indenização ou ressarcimento por qualquer dano emergente ou lucro cessante contra a DESENVOLVE SP e/ou órgão repassador dos recursos, pela não concessão dos recursos.

1.4.1 Os recursos ora concedidos devem ser utilizados, única e exclusivamente, para a execução do empreendimento descrito no QUADRO III, observados os desembolsos convencionados no Cronograma Físico-Financeiro e na Planilha de Orçamento do empreendimento aprovado, os quais integram o presente CONTRATO, para os fins e efeitos de direito.

1.4.2 O Cronograma físico financeiro e a planilha de orçamento do empreendimento poderão ser ajustados a qualquer tempo, mediante pareceres técnicos de aprovação pelo AGENTE TÉCNICO e registros no sistema de informações do FEHIDRO, respeitado o valor máximo do financiamento.

1.5 Os elementos técnicos, econômico-financeiros, jurídicos e operacionais entregues pelo BENEFICIÁRIO ao AGENTE TÉCNICO, e utilizados para aprovação do financiamento integram este CONTRATO, não podendo, em hipótese alguma, serem alterados sem a prévia e expressa autorização do AGENTE TÉCNICO, o que se aplica, também, ao CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, parte integrante deste CONTRATO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FINANCIAMENTO

2.1 O contrato de financiamento, previsto na CLÁUSULA PRIMEIRA, está assim firmado:

2.2 **Investimento**: valor indicado no campo "Valor Total" do QUADRO IV.

2.3 **Valor do Financiamento**: limite de recursos não reembolsáveis indicado no campo "Valor FEHIDRO" do QUADRO IV, aprovados pelo FEHIDRO e indicados nos documentos técnicos do empreendimento, para serem utilizados em sua execução, mediante desembolso único ou em parcelas, na forma e condições estabelecidas no Cronograma Físico-Financeiro e Planilha de Orçamento, partes integrantes deste CONTRATO.

2.4 **Contrapartida**: recursos a serem disponibilizados pelo BENEFICIÁRIO para a viabilização do empreendimento, devidamente discriminada no Cronograma Físico-Financeiro e na Planilha de Orçamento do empreendimento, no valor indicado no campo "Valor Contrapartida" do QUADRO IV.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONTRAPARTIDA

3.1 O BENEFICIÁRIO obriga-se a participar do investimento no empreendimento objeto de financiamento, a título de contrapartida, na forma e condições estabelecidas nos documentos respectivos, conforme aprovação do AGENTE TÉCNICO, utilizando-se de conta corrente própria diversa daquela utilizada para movimentação dos recursos do FEHIDRO.

3.2 No caso de contrapartida não financeira, assim entendida como aquela economicamente mensurável, constituída de serviços e bens do BENEFICIÁRIO ou de terceiros colocados à disposição do empreendimento, o BENEFICIÁRIO obriga-se a executar, sob suas expensas, todas as ações previstas no

Assinado por 2 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA e SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AD4C-805E-C992-0262 e informe o código AD4C-805E-C992-0262

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E649-9FAD-413C-4ADE e informe o código E649-9FAD-413C-4ADE

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Cronograma Físico-Financeiro e Planilha Orçamentária como investimentos de contrapartida, comprometendo-se a cumprir integral e fielmente os cronogramas de execução dessa contrapartida, sendo que a sua não observação reserva à DESENVOLVE SP o direito de adotar as medidas legais e/ou contratuais definidas neste CONTRATO e no MPO - Investimento.

CLÁUSULA QUARTA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

4.1 As liberações dos recursos oriundos do presente Financiamento serão efetivadas pela DESENVOLVE SP, de conformidade com as condições estabelecidas nesta cláusula.

4.2 O prazo para a realização do desembolso da primeira parcela, ou da parcela única do financiamento, conforme regras do MPO – Investimento, é contado a partir da emissão deste CONTRATO, admitida prorrogação , mediante solicitação do BENEFICIÁRIO, desde que previamente justificada e acatada pelo AGENTE TÉCNICO.

4.3 O desembolso do financiamento é efetuado periodicamente pela DESENVOLVE SP respeitada a disponibilidade financeira do FEHIDRO e o Cronograma Físico-Financeiro do empreendimento objeto de financiamento, e sua liberação fica condicionada à existência de parecer favorável do AGENTE TÉCNICO, assim como à execução das respectivas etapas do empreendimento, atestada pelo AGENTE TÉCNICO e pela DESENVOLVE SP, observado o disposto nos subitens desta Cláusula, assim como os prazos estabelecidos no MPO - Investimento.

4.4 Os recursos de que trata o item 4.1 serão creditados diretamente na conta bancária individualizada do BENEFICIÁRIO, vinculada a este CONTRATO e destinando-se, obrigatoriamente, à execução do empreendimento.

4.5 As parcelas do financiamento a serem desembolsadas não fazem jus à atualização monetária, independentemente do prazo previsto para a execução do empreendimento.

4.6 A liberação da primeira parcela do financiamento condiciona-se à apresentação, pelo BENEFICIÁRIO, e à análise e aceitação pela DESENVOLVE SP, da documentação técnica, financeira, cadastral e, se for o caso, jurídica, além do cumprimento das demais exigências expressas, detalhadas e aprazadas no MPO - Investimento, aplicáveis à presente modalidade de operação, ao qual o BENEFICIÁRIO declara conhecer e acatar em todos os seus termos.

4.7 Obriga-se o BENEFICIÁRIO, previamente a liberação da primeira parcela, a apresentar ao AGENTE TÉCNICO a documentação exigível pelas normas do FEHIDRO relativa ao processo da(s) licitação(ões) para a contratação da execução do empreendimento, ou informação de que a execução ocorrerá por administração direta, obrigando-se, ainda, a comprovar a sua regularidade administrativa, fiscal e tributária, mediante a apresentação dos documentos previstos no MPO - Investimento.

4.7.1 O BENEFICIÁRIO declara que está ciente de que deverá manter a sua regularidade fiscal, tributária e administrativa, para a liberação das demais parcelas do financiamento.

4.7.2 A liberação das demais parcelas do financiamento, além do previsto no item 4.7.1, ficam condicionadas à comprovação da implantação de cada etapa do cronograma físico-financeiro correspondente ao recurso anteriormente liberado.

4.7.3 A comprovação a que se refere o item 4.7.2 deverá ser efetuada pelo BENEFICIÁRIO, previamente à liberação de cada parcela intermediária ajustada no CRONOGRAMA DE LIBERAÇÃO, mediante as seguintes providências:

a) A apresentação pelo BENEFICIÁRIO ao AGENTE TÉCNICO de documentação hábil para a comprovação da execução física e da prestação de contas, incluindo os gastos de contrapartida, e à DESENVOLVE SP a prestação de contas, mediante os documentos pertinentes, devidamente especificados no MPO - Investimento, divulgado pelo FEHIDRO, e
b) Apresentação dos documentos indicados no item 4.7, excetuando-se os casos em que essa documentação estiver dentro do seu prazo de validade, quando houver.

4.7.4 A prestação de contas referida nos itens 4.7.2 e 4.7.3 deverá ser efetuada pelo BENEFICIÁRIO diretamente ao AGENTE TÉCNICO e à DESENVOLVE SP, mediante apresentação dos documentos estabelecidos no MPO - Investimento, dentro dos prazos nele previstos.

Assinado por 2 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA e SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AD4C-805E-C992-0262 e informe o código AD4C-805E-C992-0262

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E649-9FAD-413C-4ADE e informe o código E649-9FAD-413C-4ADE

4.8 Havendo divergência no objeto deste CONTRATO, o não cumprimento de qualquer das cláusulas e condições ora ajustadas, a liberação será suspensa, até que se cumpram as respectivas exigências.

4.9 É de exclusiva responsabilidade do BENEFICIÁRIO, a observância da legislação aplicável e da regularidade dos procedimentos de contratação, conforme o caso, do(s) bem(ns), obras e serviços, objeto deste Financiamento, não cabendo à DESENVOLVE SP qualquer responsabilidade por esse processo, sob qualquer pretexto, ainda que tenha liberado os recursos nos termos deste CONTRATO.

4.10 A liberação de recursos será efetivada pela DESENVOLVE SP no prazo determinado no MPO – Investimento após o recebimento da autorização referida no caput desta Cláusula, desde que todas as comprovações do BENEFICIÁRIO previstas nas regras do FEHIDRO estejam atendidas.

CLÁUSULA QUINTA – DA SUSPENSÃO DAS LIBERAÇÕES E DO INADIMPLEMENTO

5.1 O CONTRATO será considerado vencido antecipadamente, independentemente de qualquer aviso ou notificação, com a imediata suspensão da liberação de qualquer parcela do CONTRATO, na ocorrência das hipóteses previstas nesta cláusula e no MPO - Investimento.

5.2 As liberações serão suspensas nos casos de declaração de inadimplência técnica pelo AGENTE TÉCNICO ou de inadimplência financeira pela DESENVOLVE SP, nas condições previstas no MPO – Investimento.

5.3 Nas hipóteses de aplicação dos recursos concedidos em finalidade diversa daquela prevista neste CONTRATO serão aplicadas as penalidades estabelecidas neste CONTRATO e no MPO – Investimento.

5.4 São hipóteses de vencimento antecipado do contrato, e consequente suspensão das liberações convencionadas neste CONTRATO, além das ocorrências estabelecidas no MPO - Investimento, caracterizadoras do inadimplemento técnico ou financeira, também as seguintes hipóteses:

a) existência de sentença condenatória transitada em julgado em razão da prática de atos, pelo BENEFICIÁRIO e/ou por seus dirigentes, que importem em discriminação de raça ou de gênero, trabalho infantil, trabalho escravo, assédio moral ou sexual, ou crime contra o meio ambiente;
b) conhecimento pela DESENVOLVE SP, a qualquer tempo, de que as atividades do BENEFICIÁRIO geram danos ao meio ambiente, utilizam mão de obra em situação análoga à condição de trabalho escravo, conforme previsto na Portaria interministerial MTPS/MMIRDH nº 4 DE 11/05/2016, trabalho infantil de forma não regulamentada, exploração da prostituição ou exerçam atividades ilegais, constando ou não no Cadastro de Empregadores.

5.5 Mediante solicitação fundamentada da SECOFEHIDRO, a DESENVOLVE SP poderá, igualmente, suspender a liberação da(s) parcela(s) a liberar, ou estornar parcela(s) já liberada(s) ao BENEFICIÁRIO, caso este descumpra as regras estabelecidas no presente CONTRATO, nas normas previstas no MPO - Investimento ou na legislação que o rege.

CLÁUSULA SEXTA – DO AGENTE TÉCNICO

6.1 A aprovação dos procedimentos adotados pelo BENEFICIÁRIO, de terceirização total ou parcial da execução do empreendimento, bem como o acompanhamento e comprovação da execução física daquele, serão do Agente Técnico, designado pela SECOFEHIDRO para a presente operação, em conformidade com o disposto no Decreto estadual nº 48.896/2004 e suas alterações e no MPO - Investimento, o qual poderá ser alterado a qualquer tempo pelo COFEHIDRO, mediante comunicação à DESENVOLVE SP e ao BENEFICIÁRIO.

6.2 As demais obrigações do AGENTE TÉCNICO estão previstas no MPO - Investimento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO BENEFICIÁRIO

7.1 Constituem obrigações do BENEFICIÁRIO, independentemente de outras previstas neste CONTRATO:

I. Manter aplicados os recursos disponíveis, existentes na conta vinculada específica, em Fundo de Investimento Financeiro Renda Fixa no período correspondente ao intervalo entre a(s) data(s) da(s) liberação(ões) e a(s) data(s) da(s) utilização(ões);
II. Não utilizar os rendimentos auferidos com a aplicação dos recursos repassados, mencionada no inciso anterior, que retornarão ao FEHIDRO;

Assinado por 2 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA e SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AD4C-805E-C992-0262 e informe o código AD4C-805E-C992-0262

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E649-9FAD-413C-4ADE e informe o código E649-9FAD-413C-4ADE

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

III. Aplicar os recursos repassados do FEHIDRO exclusivamente na execução do empreendimento descrito no QUADRO III do presente CONTRATO, em conformidade com as informações constantes no Cronograma Físico Financeiro e Planilha Orçamentária;
IV. Responsabilizar-se pela contrapartida, especificada na Cláusula Terceira;
V. Comprovar a realização da(s) licitação(ões), remetendo ao AGENTE TÉCNICO do FEHIDRO os documentos exigidos dispostos no MPO - Investimento;
VI. Cumprir o disposto na legislação referente à Política Nacional de Meio Ambiente, adotando medidas e ações destinadas a evitar ou corrigir danos ao meio ambiente, à segurança e medicina do trabalho, que possam vir a ser causados pelo empreendimento, mantendo-se em situação regular junto aos órgãos do meio ambiente durante o prazo de vigência do presente CONTRATO;
VII. Concluir o processo licitatório e encaminhar cópia ao AGENTE TÉCNICO dentro do prazo estipulado no MPO - Investimento, contados a partir da emissão do CONTRATO, podendo ser prorrogado de acordo com a regra vigente, mediante solicitação e justificativa circunstanciada e parecer favorável do AGENTE TÉCNICO;
VIII. Iniciar o empreendimento descrito no QUADRO III, da Cláusula Terceira do presente CONTRATO imediatamente após a liberação da parcela na conta da(o) Beneficiária(o), cumprindo os prazos estabelecidos no Cronograma Físico Financeiro, sendo considerada como data de início do empreendimento o primeiro dia útil após a liberação da primeira parcela e como datas de início das etapas seguintes a data da liberação da respectiva parcela;
IX. Fixar, em lugar de destaque, no local da realização do empreendimento ora financiado, quando se tratar de obras e serviços de campo, placa alusiva à colaboração financeira prestada pelo FEHIDRO, em conformidade com as normas próprias estabelecidas pelo MPO - Investimento e/ou órgão competente do Governo do Estado de São Paulo;
X. Mencionar nos relatórios parciais, produtos finais, equipamentos e edificações ou placas de inauguração, inclusive nos casos de publicidade ou divulgação envolvendo o empreendimento financiado, conforme o caso, a cooperação financeira do FEHIDRO em conformidade com as normas próprias estabelecidas pelo MPO - Investimento e/ou órgão competente do Governo do Estado de São Paulo;
XI. Fazer constar do(s) contrato(s) com a(s) empresa(s) executora(s) e/ou fornecedora(s) de materiais e/ou serviços cláusulas que obriguem esta(s) empresa(s) a:
a) declarar que os recursos para cobertura do Contrato são oriundos do FEHIDRO, conforme o contrato celebrado entre a(o) Beneficiária(o) e a DESENVOLVE SP, explicitando textualmente, para os casos de existência de contrapartida, qual o CONTRATO de Liberação de Crédito não Reembolsável ao Amparo de Recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FEHIDRO, indicando o valor da colaboração do FEHIDRO e do Beneficiário, indicando-se, ainda, a classificação da despesa no orçamento do Beneficiário;
b) permitir, assegurar e facilitar a atuação da DESENVOLVESP, do(s) AGENTE(s) TÉCNICO(s), da SECOFEHIDRO e do COFEHIDRO, por meio de seus representantes, funcionários e/ou credenciados;
c) cumprir todas as diretrizes, normas e procedimentos do FEHIDRO pertinentes ao empreendimento, bem como eventuais Deliberações do COFEHIDRO que afetem o presente ajuste;
XII. Cumprir as condições estabelecidas no empreendimento objeto de financiamento e aprovado pelo AGENTE TÉCNICO do FEHIDRO, respeitando os prazos fixados, observando a legislação pertinente, bem como executá-lo em conformidade com os melhores padrões de qualidade e economia;
XIII. Movimentar os recursos repassados somente através da conta vinculada FEHIDRO, na qual os mesmos são creditados;
XIV. Encaminhar ao AGENTE TÉCNICO, mediante solicitação fundamentada da SECOFEHIDRO, a documentação referente à comprovação da aplicação dos recursos, conforme disposto no MPO - Investimento, para fins de liberação de recursos pela DESENVOLVE SP, conforme Cláusula Quarta deste CONTRATO;
XV. Encaminhar à DESENVOLVE SP a documentação referente à comprovação da aplicação dos recursos recebidos, conforme disposto no MPO - Investimento;
XVI. Manter-se atualizado quanto às alterações ocorridas no MPO - Investimento;
XVII. Submeter à aprovação do AGENTE TÉCNICO, com a antecedência necessária, quaisquer alterações que venham a ser feitas no empreendimento;
XVIII. Tornar disponíveis todas as informações e dados gerados pelo empreendimento resultante deste financiamento aos órgãos integrantes do Sistema Integrado de Recursos Hídricos - SIGRH e usuários dos recursos hídricos, em conformidade com o estabelecido no MPO - Investimento;
XIX. Permitir, além de facilitar, ao AGENTE TÉCNICO, à DESENVOLVE SP, aos demais agentes do COFEHIDRO, Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e Auditores ampla verificação da aplicação

Assinado por 2 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA e SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AD4C-805E-C992-0262 e informe o código AD4C-805E-C992-0262

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E649-9FAD-413C-4ADE e informe o código E649-9FAD-413C-4ADE

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

dos recursos deste CONTRATO e do desenvolvimento das atividades por meio deste CONTRATO financiadas, franqueando a eles, seus representantes e prepostos, quando for o caso, livre acesso às dependências do BENEFICIÁRIO e às obras de engenharia civil, bem como, aos comprovantes de pagamentos de fornecedores, documentos comprobatórios do regular processo licitatório envolvido, pagamento de impostos, registros contábeis, jurídicos e qualquer outra informação solicitada e atinente aos recursos deste CONTRATO, sob pena de vencimento antecipado deste CONTRATO e imediata exigibilidade da dívida;

XX. Manter em arquivo e à disposição do AGENTE TÉCNICO, DESENVOLVE SP, COFEHIDRO, Tribunal de Contas e Auditores toda a documentação relativa às prestações de contas;

XXI. Informar à SECOFEHIDRO e à DESENVOLVE SP sobre qualquer alteração de endereço, telefone e outros dados referentes à sua localização, efetiva recepção de documentos, representação legal e interlocutor para contato rotineiro;

XXII. Realizar às suas expensas, quando cabível, contrato de seguro para preservação do(s) bem(ns) adquirido(s) ou do empreendimento executado;

XXIII. Efetuar a devolução do saldo residual ao FEHIDRO, inclusive os rendimentos financeiros, existentes na conta específica do empreendimento.

7.2 O BENEFICIÁRIO poderá solicitar, formal e fundamentadamente, a prorrogação dos prazos estipulados no empreendimento, diretamente ao AGENTE TÉCNICO do FEHIDRO, respeitados os limites estabelecidos no MPO - Investimento.

CLÁUSULA OITAVA - DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

8.1 Nos termos da Lei nº 13.709/2018, o BENEFICIÁRIO e demais coobrigados reconhecem que a DESENVOLVE SP poderá realizar o tratamento de dados pessoais com finalidades específicas e de acordo com as bases legais previstas na referida Lei, tais como: para o devido cumprimento das obrigações legais e regulatórias, para o exercício regular de direitos e para a proteção do crédito, bem como, sempre que necessário, para a execução administrativa e judicial dos contratos firmados, ou para atender aos interesses legítimos da DESENVOLVE SP, do BENEFICIÁRIO, demais coobrigados, se houver, ou de terceiros.

8.2 Para qualquer outra finalidade estranha à operação, para a qual o consentimento do titular deva ser coletado, o tratamento estará condicionado à manifestação livre, informada e inequívoca do titular, que, a qualquer tempo, poderá revogar seu consentimento.

8.3 Para fins do quanto disposto nesta cláusula, "dado pessoal" se refere a todas as informações relacionadas às pessoas naturais participantes da relação jurídica, que se relacionem ou que possibilitem sua identificação.

8.4 O BENEFICIÁRIO e demais coobrigados, se houver, estão cientes de que a DESENVOLVE SP, na condição de controlador de dados pessoais, nos termos da legislação aplicável, poderá, quando for o caso, efetuar o tratamento de dados pessoais (inc. X, art. 5º da Lei nº 13.709/2018: "toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração") e compartilhar com suas contratadas, parceiras, conveniadas, com o Banco Central do Brasil, com órgãos do Estado de São Paulo e da União, sempre com a estrita observância à Lei e aos princípios da finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade de dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação, responsabilidade e prestação de contas.

8.5 Além dos dados pessoais tratados com base no art. 7º da Lei federal nº 13.709/2018, como controladora, poderá compartilhar informações cadastrais, financeiras, de operações ativas e inativas e, de serviços contratados necessários para: (i) garantir maior segurança e prevenir fraudes; (ii) assegurar sua adequada identificação, qualificação e autenticação; (iii) prevenir atos relacionados à lavagem de dinheiro e outros atos ilícitos; (iv) realizar análises de risco de crédito; (v) aperfeiçoar o atendimento e os produtos e serviços prestados; (vi) fazer ofertas de produtos e serviços adequados e relevantes aos seus interesses e necessidades de acordo com o perfil do BENEFICIÁRIO e demais coobrigados, se houver.

8.6 A DESENVOLVE SP somente compartilhará dados pessoais estritamente necessários para atender a finalidades específicas, com fornecedores e prestadores de serviços, incluindo empresas de marketing, de processamento de dados, de tecnologia voltada à prevenção a fraudes, correspondentes bancários, agentes de crédito e empresas ou escritórios especializados em cobrança de dívidas, escritórios de advocacia ou

Assinado por 2 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA e SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AD4C-805E-C992-0262 e informe o código AD4C-805E-C992-0262

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E649-9FAD-413C-4ADE e informe o código E649-9FAD-413C-4ADE

para fins de cessão de seus créditos.

8.7 A DESENVOLVE SP fornecerá os dados pessoais que efetuou tratamento, sempre que estiver obrigado, seja em virtude de disposição legal, ato de autoridade competente ou ordem judicial.

8.8 Todo titular dos dados pessoais tem direito a obter, em relação aos seus dados tratados pela DESENVOLVE SP, a qualquer momento e mediante requisição, dentre outros: (i) a informação da existência de tratamento; (ii) o acesso à relação dos dados pessoais tratados; (iii) a correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados; (iv) a anonimização, bloqueio ou eliminação de dados pessoais desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com a lei; (v) a portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, observados os segredos comercial e industrial.

8.9 Os dados pessoais e outras informações necessárias relacionadas à proposta/contrato/título de crédito poderão ser conservados pela controladora DESENVOLVE SP para cumprimento de obrigações legais e regulatórias, bem como para o exercício regular de seus direitos, pelos prazos mínimos previstos na legislação vigente, sendo que, após esse prazo, os dados pessoais serão eliminados.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO E EXTINÇÃO DO CONTRATO

9.1 O descumprimento de qualquer cláusula ou condição estabelecida no presente CONTRATO, na legislação pertinente ou nas normas do MPO – Investimento por parte do BENEFICIÁRIO, ou ainda a declaração de inadimplência definitiva, poderão ocasionar a rescisão antecipada deste CONTRATO, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, sem que tal procedimento importe em qualquer responsabilidade para a DESENVOLVE SP.

9.2 O descumprimento pelo BENEFICIÁRIO do previsto no item 9.1, implicará a reposição pelo mesmo dos valores contratados ao amparo do presente CONTRATO, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data da ocorrência, valor devidamente corrigido, observadas as condições previstas no MPO - Investimento.

9.3 A devolução de recursos prevista no item 9.2 deverá observar o disposto no MPO - Investimento.

9.4 Eventuais custas relativas à execução judicial para recebimento de valores não devolvidos, conforme normas do FEHIDRO serão suportadas pelo BENEFICIÁRIO, incluindo quaisquer despesas ou custas processuais, além de honorários advocatícios.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA NOVAÇÃO

10.1 Qualquer tolerância, por parte da DESENVOLVE SP, pelo não cumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes deste CONTRATO, é considerada como ato de liberalidade, não se constituindo em novação ou procedimento invocável pelo BENEFICIÁRIO.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DA ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE

11.1 O BENEFICIÁRIO declara-se ciente de que a DESENVOLVE SP não detém competência ou atribuição para fiscalizar a atuação do BENEFICIÁRIO nos procedimentos licitatórios, estando isento de toda e qualquer responsabilidade ou obrigação para avaliar ou fiscalizar tais procedimentos.

11.2 O BENEFICIÁRIO declara que tem pleno conhecimento de que o acompanhamento da execução do objeto do contrato de financiamento é efetuado pelo AGENTE TÉCNICO, cuja finalidade, específica e exclusiva, é a aferição da aplicação dos recursos desembolsados ou a desembolsar no empreendimento objeto de financiamento.

11.3 O BENEFICIÁRIO se obriga a ressarcir e/ou indenizar a DESENVOLVE SP e seus empregados, por qualquer perda ou dano, de qualquer prejuízo financeiro ou à imagem e/ou qualquer quantia que vier a ser compelida a pagar por conta de decisões judiciais, procedimentos administrativos ou procedimentos de arbitragem ou inquéritos civis e procedimentos investigatórios promovidos pelo Ministério Público ou ações civis públicas ou Termos de Ajustamento que, de qualquer forma, a autoridade entenda estar relacionado aos procedimentos licitatórios e de fiscalização de responsabilidade do BENEFICIÁRIO relativos ao objetivo deste CONTRATO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PRAZO

12.1 Este CONTRATO permanece válido e eficaz entre as partes até o cumprimento de todas as obrigações nele previstas, conforme prazo previsto no Cronograma Físico-Financeiro que integra este CONTRATO, cujo

Assinado por 2 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA e SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AD4C-805E-C992-0262 e informe o código AD4C-805E-C992-0262

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E649-9FAD-413C-4ADE e informe o código E649-9FAD-413C-4ADE

início é a data de liberação da primeira parcela.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ENCERRAMENTO DO EMPREENDIMENTO

13.1 O empreendimento objeto deste CONTRATO, será dado por cumprido após o relatório final apresentado pelo BENEFICIÁRIO, e aprovação de toda a documentação pertinente pelo AGENTE TÉCNICO e pela DESENVOLVE SP.

13.2 O relatório final a ser apresentado pelo BENEFICIÁRIO, previsto no item 13.1, deverá conter os elementos mínimos de acordo com o MPO – Investimento e exigidos pelo AGENTE TÉCNICO do FEHIDRO.

13.3 Com base nos elementos constantes do relatório previsto no item 13.1, o AGENTE TÉCNICO do FEHIDRO emitirá Parecer Técnico de Conclusão, conforme estabelecido no MPO – Investimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DECLARAÇÕES DO BENEFICIÁRIO

14.1 O BENEFICIÁRIO e demais coobrigados, se houverem, prestam as seguintes declarações e estão cientes que em caso de falsidade, sujeitar-se-ão à aplicação de sanções de natureza civil, administrativa e penal.

a) conhece(m) e está(ão) de acordo com a condição estabelecida na CLÁUSULA QUARTA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS;

b) todas as aprovações e medidas necessárias para celebrar o presente CONTRATO foram tomadas, obtidas e estão válidas e eficazes;

c) a celebração do presente CONTRATO não infringe ou viola qualquer disposição ou cláusula contida em qualquer acordo, contrato ou avença de que o BENEFICIÁRIO seja parte;

d) o BENEFICIÁRIO declara-se ciente de que o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

e) compromete-se a cumprir a legislação relativa à Reserva Legal, Reserva Indígena, Área de Preservação Permanente, Área de Preservação Ambiental, Zoneamento Urbano, Zoneamento Ecológico Econômico e Zoneamento Agroeconômico e a legislação sobre o patrimônio cultural brasileiro, assim compreendido o patrimônio histórico, artístico, arquitetônico, arqueológico, geológico e paleontológico;

f) a execução do empreendimento objeto de financiamento não implica violação à Legislação Ambiental em vigor;

g) a área do empreendimento de que trata este CONTRATO não é área embargada;

h) respeita a legislação ambiental e as normas que protegem os direitos humanos e que a utilização dos recursos objeto deste CONTRATO não importará em violação dos seus dispositivos;

i) manterá em vigor, durante todo o período de vigência do CONTRATO, todas as autorizações, licenças ambientais e outorgas necessárias à implementação do empreendimento, bem como manterá em situação regular todas as suas obrigações junto aos órgãos ambientais;

j) observar e cumprir o disposto na legislação aplicável às pessoas com deficiência e fará cumprir essas normas por parte de terceiros contratados, assegurando, outrossim, a não utilização de trabalho infantil e trabalho em condições degradantes ou em condições análogas à escravidão, assim como o cumprimento da legislação trabalhista;

k) não utiliza, nem os seus contratados, quaisquer práticas discriminatórias em razão de crença religiosa, raça/cor, gênero, orientação sexual, orientação política, classe social, regionalismo, nacionalidade, entre outras;

l) está ciente de que prática de atos que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública, ou que de qualquer forma venham a constituir fraude ou corrupção, durante a licitação ou ao longo da execução do CONTRATO, será objeto de instauração de processo administrativo de responsabilização nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013 e do

Assinado por 2 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA e SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AD4C-805E-C992-0262 e informe o código AD4C-805E-C992-0262

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E649-9FAD-413C-4ADE e informe o código E649-9FAD-413C-4ADE

Decreto Estadual nº 60.106/2014, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas nos artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

m) que conhece e aceita como parte integrante e inseparável deste CONTRATO, o MPO - Investimento, para todos os fins e efeitos jurídicos, e está ciente de que deverá cumpri-lo.

14.2 As declarações prestadas pelo BENEFICIÁRIO subsistirão até o final e total cumprimento das obrigações decorrentes deste CONTRATO, ficando todos, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, responsáveis por todos e quaisquer danos e prejuízos causados à DESENVOLVE SP oriundos da não veracidade ou da inexatidão de todas as declarações aqui prestadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS AUTORIZAÇÕES DO BENEFICIÁRIO

15.1 O BENEFICIÁRIO expressamente autoriza a SECOFEHIDRO e a DESENVOLVE SP, em caráter irrevogável e irretratável a:

a) fornecer, em caso de inadimplência, informações ao CADIN, instituído pela Lei Estadual nº 12.799, de 11 de janeiro de 2008, na forma prevista no seu artigo 4º;

b) prestar informações sobre o presente CONTRATO aos órgãos de fiscalização e/ou de controle externo e/ou judicante, quando legalmente a isso obrigada, ou em razão de ordem judicial, e

c) requerer a ao FEHIDRO do valor residual apurado após a Prestação de Contas da última parcela deste CONTRATO , conforme estabelecido pelas regras de utilização dos recursos provenientes do referido Fundo.

15.2 As autorizações acima mencionadas serão automaticamente estendidas a qualquer outra entidade que, no curso deste CONTRATO, venha a substituir, em sua competência e função, os órgãos regulatórios/fiscalizadores acima mencionados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 Fica expresso e irrevogavelmente estabelecido que a abstenção do exercício, por parte da DESENVOLVE SP, de quaisquer direitos que lhe assista por força deste CONTRATO ou a concordância com atrasos no cumprimento ou inadimplemento de obrigações do BENEFICIÁRIO, não afetarão aqueles direitos ou faculdades, que poderão ser exercidos a qualquer tempo e não alterarão, de nenhum modo, as condições estipuladas neste CONTRATO, nem obrigarão a DESENVOLVE SP relativamente a vencimentos ou inadimplementos futuros.

16.2 As obrigações assumidas neste CONTRATO poderão ser objeto de execução específica por iniciativa da DESENVOLVE SP, nos termos do disposto do Código de Processo Civil Brasileiro, sem que isso signifique renúncia a qualquer outra ação ou providência, judicial ou não, que objetive resguardar direitos decorrentes do presente CONTRATO.

16.3 Os direitos e recursos previstos neste CONTRATO são cumulativos, podendo ser exercidos individual ou simultaneamente, e não excluem quaisquer outros direitos ou recursos previstos em lei.

16.4 O BENEFICIÁRIO não poderá ceder ou transferir, no todo ou em parte, quaisquer de seus direitos e obrigações previstos no presente CONTRATO sem o prévio consentimento da DESENVOLVE SP.

16.5 O MPO - Investimento contém todas as informações e descrição das responsabilidades de cada agente envolvido na concessão do financiamento, integrando o presente CONTRATO.

16.6 Quaisquer comunicações necessárias poderão ser efetuadas ao BENEFICIÁRIO por meio de correspondência, ou nos meios eletrônicos colocados à disposição.

Assinado por 2 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA e SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AD4C-805E-C992-0262 e informe o código AD4C-805E-C992-0262

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E649-9FAD-413C-4ADE e informe o código E649-9FAD-413C-4ADE

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1 Fica eleito como Foro competente para dirimir eventuais questões surgidas deste contrato a Comarca da Capital do Estado de São Paulo, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja ressalvado o direito da DESENVOLVE SP de demandar no Foro do domicílio do BENEFICIÁRIO.

E ASSIM, POR ESTAREM AS PARTES JUSTAS E ACERTADAS, FIRMAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM MEIO DIGITAL, PARA UM SÓ EFEITO DE DIREITO, NA PRESENÇA DE 02 (DUAS) TESTEMUNHAS ABAIXO IDENTIFICADAS E ASSINADAS.

São Paulo, 14 de outubro de 2026

LUIZ HENRIQUE KOGA:08742452813 — Assinado de forma digital por LUIZ HENRIQUE KOGA:08742452813 Dados: 2026.10.19 11:12:16 -03'00'

MUNICIPIO DE CAJATI

ANA CAROLINA FIGUEIREDO REZENDE:05715322685 — Assinado de forma digital por ANA CAROLINA FIGUEIREDO REZENDE:05715322685 Dados: 2026.10.15 13:15:09 -03'00'

PAULO CESAR WANDERLEY:08286918860 — Assinado de forma digital por PAULO CESAR WANDERLEY:08286918860 Dados: 2026.10.15 18:27:28 -03'00'

DESENVOLVE SP – AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A

TESTEMUNHAS:

MAGALI TACLA MICHELUTTI:04071257873 — Assinado de forma digital por MAGALI TACLA MICHELUTTI:04071257873 Dados: 2026.10.15 15:04:02 -03'00'

Nome:
CPF/MF:

JORGE VITOR FERREIRA CARVALHO:41532455852 — Assinado de forma digital por JORGE VITOR FERREIRA CARVALHO:41532455852 Dados: 2026.10.19 10:56:34 -03'00'

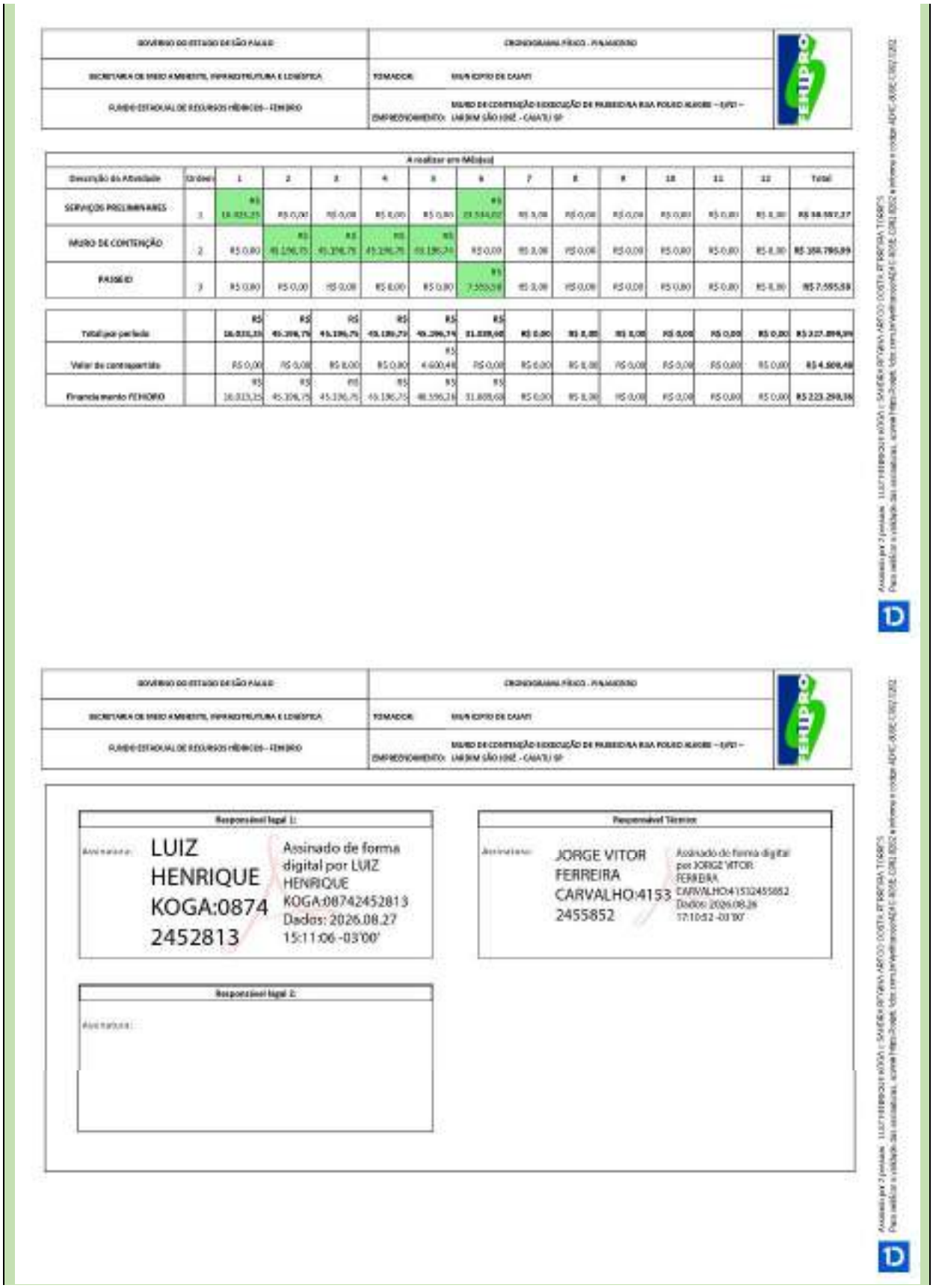
Nome:
CPF/MF:

10/10

Assinado por 2 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA e SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TOGNES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AD4C-B05E-C092-0092 e informe o código AD4C-B05E-C092-0092

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E649-9FAD-413C-4ADE e informe o código E649-9FAD-413C-4ADE



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO	CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	TOMADOR: MUN ICIPIO DE CAJATI
FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS – FEHIDRO	EMPREENDIMENTO: MURO DE CONTENÇÃO E EXECUÇÃO DE PASSEIO NA RUA POLIDO ALVORE – EJPD – UNIDAD SÃO JOSÉ - CAJATI/SP

A realizar em Mês(es)														
Descrição da Atividade	Ordem	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	Total
SERVIÇOS PRELIMINARES	1	R$ 10.833,25	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 27.564,02	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 38.397,27
MURO DE CONTENÇÃO	2	R$ 0,00	R$ 45.196,75	R$ 45.196,75	R$ 45.196,75	R$ 45.196,74	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 180.786,99
PASSEIO	3	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 7.595,58	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 7.595,58
Total por período		R$ 10.833,25	R$ 45.196,75	R$ 45.196,75	R$ 45.196,75	R$ 45.196,74	R$ 35.159,60	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 227.379,84
Valor da contrapartida		R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 4.600,48	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 4.600,48
Financiamento FEHIDRO		R$ 10.833,25	R$ 45.196,75	R$ 45.196,75	R$ 45.196,75	R$ 40.596,26	R$ 31.803,60	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 223.298,36

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO	CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	TOMADOR: MUN ICIPIO DE CAJATI
FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS – FEHIDRO	EMPREENDIMENTO: MURO DE CONTENÇÃO E EXECUÇÃO DE PASSEIO NA RUA POLIDO ALVORE – EJPD – UNIDAD SÃO JOSÉ - CAJATI/SP

Responsável legal 1:	
Assinatura:	LUIZ HENRIQUE KOGA:08742452813 Assinado de forma digital por LUIZ HENRIQUE KOGA:08742452813 Dados: 2026.08.27 15:11:06 -03'00'

Responsável Técnico	
Assinatura:	JORGE VITOR FERREIRA CARVALHO:41532455852 Assinado de forma digital por JORGE VITOR FERREIRA CARVALHO:41532455852 Dados: 2026.08.26 17:10:52 -03'00'

Responsável legal 2:
Assinatura:

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E649-9FAD-413C-4ADE e informe o código E649-9FAD-413C-4ADE

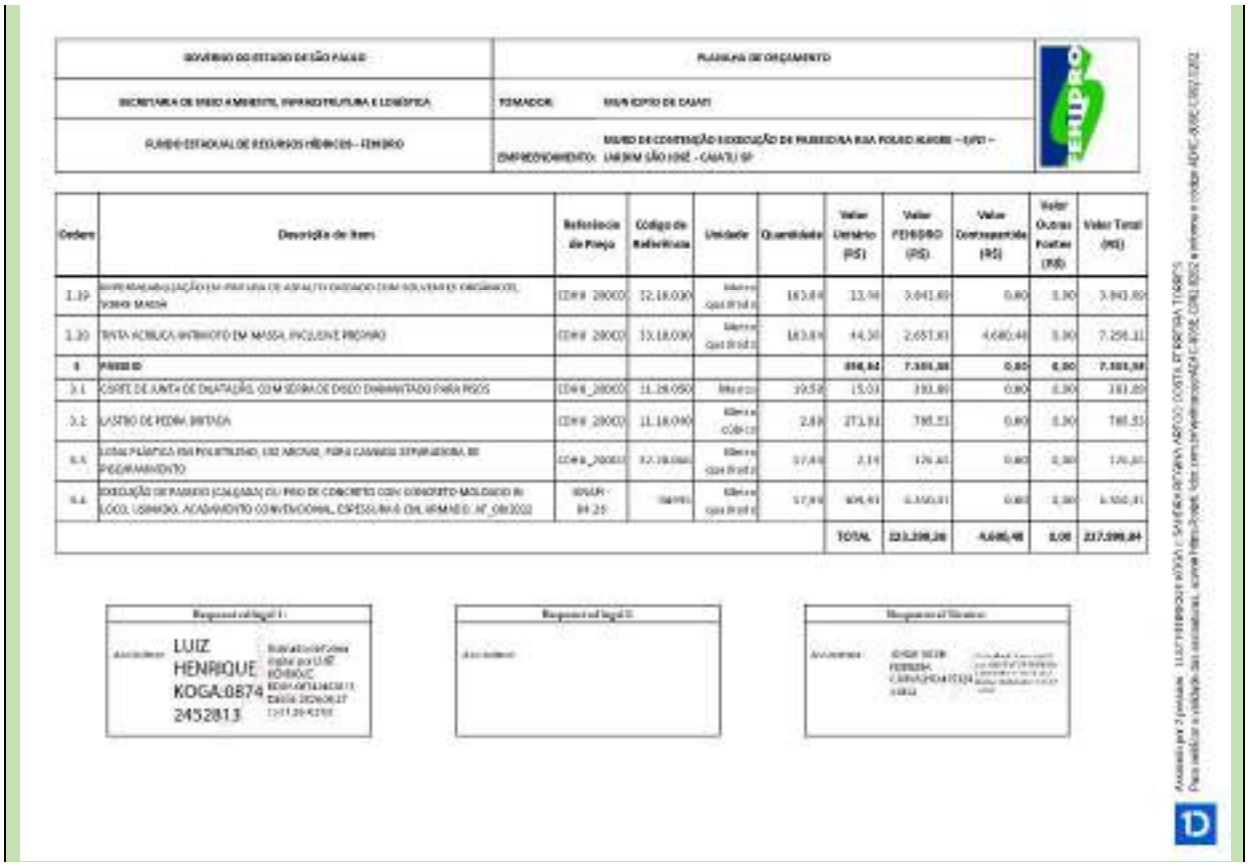
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO	PLANILHA DE ORÇAMENTO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	TOMADOR: MUNICÍPIO DE CAJATI
FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS – FEHIDRO	EMPREENDIMENTO: MURO DE CONTENÇÃO E EXECUÇÃO DE PASSEIO NA RUA FOUED ALMOBE – EJPO – LAGOA SÃO JOSÉ - CAJATI/SP

Ordem	Descrição do Item	Referência de Preço	Código de Referência	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor FEHIDRO (R$)	Valor Contrapartida (R$)	Valor Outras Fontes (R$)	Valor Total (R$)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES					4.240,79	39.307,27	0,00	0,00	39.307,27
1.1	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PARA OBRA	SEINFRA_260001	02.08.030	Metro quadrado	6,00	1.152,50	5.905,80	0,00	0,00	5.905,80
1.2	LOCAÇÃO PARA MUROS, EDIFÍCIOS E ALAMBRADOS	SEINFRA_260001	02.18.090	Metro	39,55	1,92	70,36	0,00	0,00	70,36
1.3	LOCAÇÃO DE VIAS, CALÇADAS, PÁTIOS E LEIRAS	SEINFRA_260001	02.18.080	Metro quadrado	57,88	2,19	126,80	0,00	0,00	126,80
1.4	LIMPEZA MECANIZADA DO TERRENO, INCLUSIVE TRONCOS COM DIÂMETRO ACIMA DE 15 CM ATÉ 30 CM, COM CAMINHÃO À DISPOSIÇÃO DENTRO DA OBRA, ATÉ DMT DE 1 KM	SEINFRA_260001	02.08.120	Metro quadrado	82,82	7,67	672,62	0,00	0,00	672,62
1.5	TRANSPORTE DE ENTULHO, PARA DISTÂNCIAS SUPERIORES AO 1º KM ATÉ O 10º KM	SEINFRA_260001	08.08.080	Metro cúbico	90,28	18,84	1.331,37	0,00	0,00	1.331,37
1.6	ESCAVAÇÃO, CARGA MECANIZADA EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM CAMPO ABERTO	SEINFRA_260001	01.03.030	Metro cúbico	97,57	18,07	1.763,25	0,00	0,00	1.763,25
1.7	FORNECIMENTO DE TERRA, INCLUINDO ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE LOCAL MEDIDO NO ATERRO COMPACTADO	SEURB-SP-2020	4.01.10.001	Metro cúbico	680,40	48,50	33.007,80	0,00	0,00	33.007,80
1.8	COMPACTAÇÃO DE TERRA, EM OBRA NO ATERRO	SEURB-SP-2020	4.01.15.001	Metro cúbico	680,40	11,40	8.555,76	0,00	0,00	8.555,76
1.9	TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª E 2ª CATEGORIA POR CAMINHÃO PARA DISTÂNCIAS SUPERIORES AO 1º KM ATÉ O 10º KM	SEINFRA_260001	01.13.010	Metro cúbico	680,40	14,43	7.380,39	0,00	0,00	7.380,39
1.10	CORTE, RECORTE E REMOÇÃO DE ARBUSTOS INCLUSIVE AS RAÍZES - DIRECTIO	SEINFRA_260001	09.13.001	Unidade	3,00	968,04	2.904,12	0,00	0,00	2.904,12
1.11	ENTRADA COMPLETA DE ÁGUA COM ABRIGO E REGISTRO DE GAVETA, DN= 1/2"	SEINFRA_260001	05.01.020	Unidade	1,00	1.852,15	1.852,15	0,00	0,00	1.852,15
1.12	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 25 MM, (3/4"), INCLUSIVE CONEXÕES	SEINFRA_260001	40.04.020	Metro	30,00	58,53	181,30	0,00	0,00	181,30
2	MURO DE CONTENÇÃO					20.410,94	170.186,31	4.660,48	0,00	188.796,99
2.1	BROCA EM CONCRETO ARMADO PARA ESTACA DE 25 CM - ESCAVADA	SEINFRA_260001	12.08.040	Metro	210,00	103,31	21.695,10	0,00	0,00	21.695,10
2.2	FORMA EM MADEIRA COMUM PARA ESTRUTURA	SEINFRA_260001	09.08.020	Metro quadrado	34,78	309,26	10.756,79	0,00	0,00	10.756,79

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO	PLANILHA DE ORÇAMENTO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	TOMADOR: MUNICÍPIO DE CAJATI
FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS – FEHIDRO	EMPREENDIMENTO: MURO DE CONTENÇÃO E EXECUÇÃO DE PASSEIO NA RUA FOUED ALMOBE – EJPO – LAGOA SÃO JOSÉ - CAJATI/SP

Ordem	Descrição do Item	Referência de Preço	Código de Referência	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor FEHIDRO (R$)	Valor Contrapartida (R$)	Valor Outras Fontes (R$)	Valor Total (R$)
2.3	ARMAÇÃO EM BARRA DE AÇO CA-50 DOBRADO E MONTADA	SEINFRA_260001	12.01.040	Quilograma	2.180,17	12,48	27.210,57	0,00	0,00	27.210,57
2.4	ARMAÇÃO EM BARRA DE AÇO CA-60 DOBRADO E MONTADA	SEINFRA_260001	12.01.060	Quilograma	947,39	12,83	8.170,26	0,00	0,00	8.170,26
2.5	CONCRETO USINADO, FCK = 25 MPA	SEINFRA_260001	11.01.130	Metro cúbico	31,34	854,73	10.681,81	0,00	0,00	10.681,81
2.6	LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM ESTRUTURA	SEINFRA_260001	11.18.040	Metro cúbico	31,34	458,18	4.741,66	0,00	0,00	4.741,66
2.7	IMPERMEABILIZAÇÃO EM PINTURA DE ASFALTO DILUÍDO COM SOLVENTES ORGÂNICOS, SOBRE MASSA	SEINFRA_260001	12.18.040	Metro quadrado	30,84	23,46	723,51	0,00	0,00	723,51
2.8	LANÇAMENTO DE CONCRETO OU MISTURAS EM VIGAS	SEINFRA_260001	12.11.091	Metro cúbico	229,17	301,14	37.054,33	0,00	0,00	37.054,33
2.9	ARGAMASSA TRAÇO 1:8	SEINFRA_260001	12.20.020	Metro cúbico	16,84	574,35	9.671,96	0,00	0,00	9.671,96
2.10	CHUMBADO	SEINFRA_260001	12.00.030	Metro cúbico	97,68	9,28	3.909,61	0,00	0,00	3.909,61
2.11	FERRAGEM COMUM	SEINFRA_260001	12.00.120	Metro quadrado	97,68	16,79	9.886,47	0,00	0,00	9.886,47
2.12	ARMAÇÃO	SEINFRA_260001	12.00.120	Metro quadrado	97,68	16,83	9.911,04	0,00	0,00	9.911,04
2.13	DRENO COM PEDRA RACHADA	SEINFRA_260001	09.05.180	Metro cúbico	2,80	273,51	765,63	0,00	0,00	765,63
2.14	BARBACÃ EM TUBO DE PVC COM DIÂMETRO 75 MM	SEINFRA_260001	09.08.060	Metro	90,42	68,74	2.389,30	0,00	0,00	2.389,30
2.15	MEIO TUBO DE CONCRETO, DN= 400MM	SEINFRA_260001	46.12.120	Metro	39,55	113,95	4.362,77	0,00	0,00	4.362,77
2.16	BOCA DE LOBO SIMPLES TIPO PARA CONSTRUÇÃO DE CONCRETO	SEINFRA_260001	90.13.000	Unidade	1,00	7.256,85	7.256,85	0,00	0,00	7.256,85
2.17	TUBO DE PVC RÍGIDO PBR COM VIROLA C/ ANEL DE BORRACHA, SÉRIE R, DN= 150 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	SEINFRA_260001	40.08.040	Metro	6,00	213,81	1.282,86	0,00	0,00	1.282,86
2.18	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	SINAPI - 97910	97910	Unidade	1,00	836,80	836,80	0,00	0,00	836,80

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E649-9FAD-413C-4ADE e informe o código E649-9FAD-413C-4ADE



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO	PLANILHA DE ORÇAMENTO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	TOMADOR: MUNICÍPIO DE CAJATI
FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS – FEHIDRO	EMPREENDIMENTO: MURO DE CONTENÇÃO E EXECUÇÃO DE PASSEIO NA RUA POLIDO XAVIER – EPD – LARGO SÃO JOSÉ - CAJATI/SP

Ordem	Descrição do Item	Referência de Preço	Código de Referência	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor FEHIDRO (R$)	Valor Contrapartida (R$)	Valor Outras Fontes (R$)	Valor Total (R$)
1.19	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
1.20	TINTA ACRÍLICA ANTIMOFO EM MASSA, INCLUSIVE PREPARO	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
1	[illegible]					[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
1.1	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
1.2	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
1.3	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
1.4	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
						TOTAL	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

LUIZ HENRIQUE KOGA:08742452813

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E649-9FAD-413C-4ADE e informe o código E649-9FAD-413C-4ADE

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAJATI

TERMO DE REFERÊNCIA

PMC

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E649-9FAD-413C-4ADE e informe o código E649-9FAD-413C-4ADE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA

Sumário

1. LEVANTAMENTO DE INFORMAÇÕES DO MUNICÍPIO 3
2. LEVANTAMENTO DE DADOS 3
2.1. Dados sociais 3
2.1.1. Dados Gerais 4
2.1.2. Histórico de Desenvolvimento 4
2.1.3. Densidade Demográfica 5
2.1.4. Taxa Geométrica de Crescimento Anual da População 5
2.1.5. Grau de Urbanização 6
2.1.6. Taxa de Mortalidade Infantil 7
2.1.7. Renda per Capita 8
2.1.9. Projeção de população (habitantes) 10
2.2. Dados Físicos 11
2.2.2. Infraestrutura Urbana 12
3. CONTEXTO GEOMORFOLÓGICO DO MUNICÍPIO DE CAJATI 13
4. INFORMAÇÕES DAS CARACTERISTICAS DA BACIA H 15
5. ACERVO FOTOGRÁFICO 17
6. DIAGNÓSTICO E JUSTIFICATIVA 18
7. ÁREA DE ESTUDO 18
8. POPULAÇÃO ATENDIDA 20
9. METODOLOGIA 20
10. REFERÊNCIA DE CUSTOS 21
11. EQUIPE TÉCNICA 21
12. METAS, AÇOES E INDICADORES 23
13.PRODUTO FINAL ESPERADO 23
BIBLIOGRAFIA 27

Assinado por 2 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA e SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AD4C-805E-C992-0262 e informe o código AD4C-805E-C992-0262

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E649-9FAD-413C-4ADE e informe o código E649-9FAD-413C-4ADE

1. LEVANTAMENTO DE INFORMAÇÕES DO MUNICÍPIO

A definição das diretrizes e recomendações que compõem esse projeto executivo foram construídas a partir de uma sequência de atividades, organizadas logicamente de forma a se atingir o objetivo perseguido com resultados consistentes e sustentáveis.

Estas atividades compreendem o estabelecimento também de uma base de dados, sua análise e consistência, o processamento destes dados, que comporão a ferramenta para o projeto executivo.

Assim sendo, apresentam-se neste volume as etapas dos trabalhos, correspondente à análise e consistência dos dados e os estudos básicos fundamentais para a análise e interpretação do comportamento do sistema de macrodrenagem da Bacia 10 do município. Estes estudos são relacionados à hidrologia e hidráulica e áreas de riscos, até chegar à conclusão que é o projeto executivo.

2. LEVANTAMENTO DE DADOS

2.1. Dados sociais

A impermeabilização do solo é uma decorrência direta da urbanização da população, que por ocorrer, na maior parte das vezes, sem o acompanhamento de um planejamento e regulamentação do uso do solo, implica a ocupação de áreas impróprias, o surgimento de loteamentos inadequados e terrenos invadidos, bem como a devastação da vegetação e a redução das áreas verdes disponíveis.

A impermeabilização, ao reduzir a capacidade de infiltração do solo e aumentar a velocidade do escoamento superficial, tem como consequência o aumento e a antecipação dos picos de vazão nos hidrogramas de cheia dos corpos d'água, e, portanto, o aumento da solicitação do sistema de drenagem.

Os estudos de população, dos dados sociais e de uso do solo, visam subsidiar a análise e estimativa das áreas impermeáveis existentes no município, tanto na situação atual – de forma a permitir a avaliação do sistema de drenagem existente – quanto no horizonte de projeto – permitindo a projeção do comportamento da bacia em estudo no futuro. A seguir serão apresentados os dados sociais referentes ao Município de Cajati.

Assinado por 2 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA e SANDRA REGINA AGECO COSTA FERREIRA TORRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AD4C-B05E-C992-0062 e informe o código AD4C-B05E-C992-0062

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E649-9FAD-413C-4ADE e informe o código E649-9FAD-413C-4ADE

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

2.1.1. Dados Gerais

De acordo com as informações fornecidas pela Fundação SEADE e Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), dados estatísticos e socioeconômicos, assim como as projeções das populações total e urbana residentes do Município de Cajati evoluem conforme os dados apresentados na tabela 1.

Tabela 1. Dados Gerais do Município de Cajati

Área (Km²)	454,44
População Estimada em 2021 (hab.)	29.116
Densidade Demográfica (hab./Km²)	64,07
Taxa Geométrica de Crescimento anual da População - 2010/2021 (%a.a.)	0,23
Grau de Urbanização (%)	74,27
Taxa de Mortalidade Infantil (por mil nascidos vivos) 2019	11,57
Índice de Desenvolvimento Humano Municipal - IDHM - 2010	0,694
Renda per capita (em reais correntes)	403,15

Fonte: Fundação SEADE 2021. (acesso em 2026)

Segundo o SEADE, Cajatí pertence à Região Administrativa de Registro e Região de Registro de São João da Boa Vista.

2.1.2. Histórico de Desenvolvimento

O distrito de Cajati foi criado em 30 de novembro de 1944, no povoado de Corrente, território do município de Jacupiranga, por sua vez fundado em 1864. A ocupação de suas terras teve início, portanto, no século XIX, com a chegada ao Porto de Cananéia de alguns portugueses, acompanhados pelo índio Botujuru, em busca de ouro. Dentre eles, estava Mathias de Pontes, que se instalou num local conhecido, inicialmente, por Cachoeirinha, onde viria a se assentar a futura Cajati. No entanto, foi no século XX que suas terras obtiveram maior evidência, quando se descobriu a possibilidade de exploração das jazidas locais, situadas sobretudo no Morro da Pedra Cata-Agulha. O engenheiro de minas Theodor Knecht, do Instituto Geográfico e Geológico de São Paulo, desempenhou importante papel na confirmação do valor mineral do solo daquela região, rico em magnetita e apatita. Na mesma época, a Moinho Santista, que fabricava somente tecido, pediu autorização ao

Assinado por 2 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA e SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AD4C-805E-C992-0262 e informe o código AD4C-805E-C992-0262

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E649-9FAD-413C-4ADE e informe o código E649-9FAD-413C-4ADE

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Governo do Estado para iniciar a exploração do calcário. Em 1939, período em que se iniciaram as atividades de lavras de apatita, a Serrana S/A de Mineração construiu uma vila de operários no local onde havia apenas casebres de trabalhadores dos bananais. A exploração de minérios assumiu maior importância no crescimento de Cajati a partir da Segunda Guerra Mundial. Seu desenvolvimento, contudo, foi bastante lento devido à dificuldade de comunicação, comum às cidades daquela região. Assim, somente em 30 de dezembro de 1991, Cajati emancipou-se de Jacupiranga.

2.1.3. Densidade Demográfica

Estudo a partir de dados quantitativos, de suas variações e do seu estado, com isso a demografia se utiliza de muitos dados estatísticos para identificar as características das populações e até propor políticas públicas.

Portanto, Densidade Demográfica é a medida expressa pela relação entre a população e a superfície do território, ou seja, utilizado para verificar a intensidade de ocupação de um território.

Figura 1. Densidade Demográfica



Fonte: Fundação SEADE 2021.

2.1.4. Taxa Geométrica de Crescimento Anual da População

Assinado por 2 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA e SANDRA REGINA ASECIO COSTA FERREIRA TOMAZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E649-9FAD-413C-4ADE e informe o código E649-9FAD-413C-4ADE

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E649-9FAD-413C-4ADE e informe o código E649-9FAD-413C-4ADE

Expressa um percentual de incremento médio anual da população residente em determinado espaço geográfico, no período considerado, o valor da taxa refere-se à medida anual obtida para um período de anos compreendido entre dois momentos, em geral corresponde aos censos demográficos. Essa taxa é utilizada para analisar variações geográficas e temporais do crescimento populacional, realizar estimativas e projeções populacionais, para períodos curtos.

Portanto, expressa em termos percentuais o crescimento médio da população em um determinado período de tempo. Geralmente, considera-se que a população experimenta um crescimento exponencial também denominado como geométrico, indica o ritmo de crescimento populacional, essa taxa é influenciada pela dinâmica da natalidade, mortalidade e migrações.

Figura 2. Taxa Geométrica de Crescimento Anual da População (Em % a.a)



Fonte: Fundação SEADE 2021.

2.1.5. Grau de Urbanização

Indica a proporção da população total que reside em áreas urbanas, segundo a divisão político-administrativa estabelecida pela administração municipal. Acompanha o processo de urbanização brasileira, em diferentes espaços geográficos, subsidia processos de

Assinado por 2 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA e SANDRA REGINA ADECIO COSTA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E649-9FAD-413C-4ADE e informe o código E649-9FAD-413C-4ADE

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E649-9FAD-413C-4ADE e informe o código E649-9FAD-413C-4ADE

planejamento, gestão e avaliação de políticas públicas, para adequação e funcionamento da rede de serviços sociais e de infraestrutura urbana.

Sendo assim, o percentual da população urbana em relação à população total. É calculado, geralmente, a partir de dados censitários, segundo a fórmula:

$$\text{Grau de Urbanização} = \frac{\text{População Urbana}}{\text{População Total}} \times 100$$

Figura 3. Grau de Urbanização



Fonte: Fundação SEADE 2021.

2.1.6. Taxa de Mortalidade Infantil

Mortalidade infantil consiste no óbito de crianças durante o seu primeiro ano de vida e é a base para calcular a taxa de mortalidade infantil que consiste na mortalidade infantil, observada durante um determinado período de tempo, normalmente um ano, referida ao número de nascidos vivos do mesmo período, para facilidade de comparação entre os diferentes países ou regiões do globo esta taxa é normalmente expressa em números de óbitos (crianças) com menos de um ano, a cada mil nascidos vivos. Índice considerado

Assinado por 2 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA e SANDRA REGINA ASECIO COSTA FERREIRA TOMAZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E649-9FAD-413C-4ADE e informe o código E649-9FAD-413C-4ADE

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E649-9FAD-413C-4ADE e informe o código E649-9FAD-413C-4ADE

aceitável pela organização Mundial da Saúde (OMS) é de 10 mortes para cada mil nascimentos.

Relação entre os óbitos de menores de um ano residentes numa unidade geográfica, num determinado período de tempo (geralmente um ano) e os nascidos vivos da mesma unidade nesse período, segundo a fórmula:

$$\text{Taxa de Mortalidade Infantil} = \frac{\text{Óbitos de Menores de 1 Ano}}{\text{Nascidos Vivos}} \times 1.000$$

Figura 4. Taxa de Mortalidade Infantil



Fonte: Fundação SEADE 2021.

2.1.7. Renda per Capita

Razão entre o somatório da renda per capita de todos os indivíduos e o número total desses indivíduos. A renda per capita de cada indivíduo é definida como a razão entre a soma da renda de todos os membros da família e o número de membros da mesma.

Assinado por 2 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA e SANDRA REGINA ASECIO COSTA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AD4C-B05E-C982-0062 e informe o código AD4C-B05E-C982-0062

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E649-9FAD-413C-4ADE e informe o código E649-9FAD-413C-4ADE

A renda per capita é o resultado da soma de tudo que é produzido em uma nação no ano, em geral os países expressam a renda per capita em dólar, que no caso é a moeda referência no mundo, para realizar comparações entre os países.

Para conceber a renda per capita de um país é preciso dividir o PIB pelo número de habitantes, o resultado é a renda per capita, que corresponde ao valor das riquezas que caberia a cada pessoa. Uma elevada renda per capita não confirma ou não reflete a realidade, pois de uma forma geral a renda é mal distribuída. Portanto é a soma das rendas das pessoas residentes nos domicílios pelo total das pessoas.

Tabela 2. Renda per Capita do Município de Cajati

Município	Habitante	Estado	Região de Governo
403,15	29.116	853,75	456,07

Fonte: Fundação SEADE 2010.

Figura 5. Renda per Capita



Fonte: Fundação SEADE 2010.

2.1.8. Índice Paulista de Responsabilidade Social – IPRS

Assinado por 2 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA e SANDRA REGINA AGECO COSTA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E649-9FAD-413C-4ADE e informe o código E649-9FAD-413C-4ADE

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E649-9FAD-413C-4ADE e informe o código E649-9FAD-413C-4ADE

A receptividade e a utilização das informações do Índice Paulista de Responsabilidade Social (IPRS), por parte dos mais variados segmentos da sociedade, no decorrer desses dois últimos anos, mostraram o acerto da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo na criação desse instrumento de suma importância, o IPRS é uma ferramenta usada para avaliar e redirecionar os recursos públicos voltados para o desenvolvimento dos municípios paulistas.

Em destaque é a necessidade apontada pelo IPRS quanto à localização dos bolsões de pobreza, não só nos municípios que possuem números desfavoráveis em seus indicadores sociais, como também naqueles que, apesar de apresentarem bons índices sociais, mantêm em seus territórios populações em situações preocupantes do ponto de vista de sua vulnerabilidade social.

Os indicadores do IPRS sintetizam a situação de cada município no que diz respeito à riqueza, escolaridade e longevidade. Segundo dados da Fundação SEADE, o Município de Cajati se enquadra no Grupo 4 - Municípios que apresentam baixos níveis de riqueza e nível intermediário de longevidade e/ou escolaridade.

Tabela 3. Dimensões do IPRS

Dimensões	Cajati	Estado de SP
Riqueza	33	44
Longevidade	73	72
Escolaridade	47	53

Fonte: Fundação SEADE 2018

2.1.9. Projeção de população (habitantes)

As projeções populacionais constituem uma das mais importantes atividades desenvolvidas pela Fundação Seade. A par de um apurado sistema de acompanhamento de nascimentos e óbitos, que cobre todos os municípios do Estado de São Paulo, a Fundação Seade elaborou e aprimorou constantemente, durante as últimas décadas, uma sólida metodologia para projetar a população paulista e delinear cenários demográficos com diversos níveis de detalhamento por área geográfica.

Assinado por 2 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA e SANDRA REGINA ASECIO COSTA FERREIRA TOKUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E649-9FAD-413C-4ADE e informe o código E649-9FAD-413C-4ADE

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E649-9FAD-413C-4ADE e informe o código E649-9FAD-413C-4ADE

Devido a essas informações e procedimentos, a Fundação Seade pode oferecer à sociedade números confiáveis para as projeções populacionais e cenários demográficos futuros, procurando evitar a proliferação de estatísticas díspares construídas com diversas metodologias, algumas longe do rigor científico necessário a esse tipo de cálculo.

As projeções populacionais são essenciais para orientação de políticas públicas e tornam-se instrumentos valiosos para todas as esferas de planejamento, tanto na administração pública quanto na privada. Tais informações viabilizam estudos prospectivos da demanda por serviços públicos, como o fornecimento de água ou a quantidade de vagas necessárias na rede de ensino, além de serem fundamentais para pesquisadores e estudo de determinados segmentos populacionais para os quais são formuladas políticas específicas, como os idosos, jovens e crianças e mulheres, bem como para o setor privado no dimensionamento de mercados.

As projeções populacionais entram ainda no cálculo de vários indicadores econômicos e sociais, como, por exemplo, PIB *per capita*, taxa de participação no mercado de trabalho e leitos por mil habitantes, utilizados para avaliar e monitorar o grau de desenvolvimento de uma região geográfica e os esforços do governo para atender às demandas da sociedade.

Tabela 4. Projeções da População do Município de Cajati

Total Geral	2015	2020	2025
Homem	14.371	14.590	14.740
Mulher	14.132	14.402	14.740
Total	28.503	28.992	29.618

Fonte: Fundação SEADE 2014.

2.2. Dados Físicos

Os dados apresentados neste item para elaboração desse trabalho, em sua maioria, foram extraídos de pesquisas na internet e visitas "in loco". De acordo com o Termo de Referência, o Município de Cajati tem sua sede localizada na Bacia Hidrográfica do Vale do Ribeira.

Assinado por 2 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA e SANDRA REGINA AGECO COSTA FERREIRA TOKUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E649-9FAD-413C-4ADE e informe o código E649-9FAD-413C-4ADE

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E649-9FAD-413C-4ADE e informe o código E649-9FAD-413C-4ADE

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

A região da UGRHI-11 está sujeita a grande número de riscos geológicos, sendo muitas vezes os riscos naturais agravados pela ação humana. De um lado, nas áreas das baixadas litorâneas e nas daquelas associadas à densa rede hidrográfica, ocorrem frequentes enchentes. De outro, nas áreas de altas declividades, associadas às Serras do Mar e de Paranapiacaba, ocorrem movimentos de massa de solo e rocha, e alta suscetibilidade à erosão. Nos extensos terrenos calcários existem riscos de afundamentos de terreno, associados a cavernas. Os riscos são agravados nas proximidades das estradas, nas áreas agrícolas com solo descoberto e nas áreas urbanas, tanto do ponto de vista da maior probabilidade de ocorrência de eventos adversos, devido às intervenções humanas muitas vezes mal orientadas, quanto pela exposição da população urbana, mais densa e às vezes ocupando diretamente as áreas de risco. Quando ocorrem eventos associados a estes riscos, a Administração, tanto estadual quanto municipal, vê-se desamparada para fazer seu atendimento. Não existe um levantamento dos riscos nem um sistema eficiente para orientar o atendimento aos eventos e a suas vítimas.

Os agentes da Defesa Civil podem ser orientados no sentido de apoiar o levantamento de áreas de risco, reconhecendo a partir das cartas e das características do terreno os pontos de maior risco em suas áreas de atuação e, no caso dos eventos, poderão registrar em campo, em tempo real, os eventos ocorridos, seus impactos, e as medidas adotadas e as necessárias para a mitigação dos impactos. Isto pode ser feito desenvolvendo um Sistema de Informações específico, baseado em um computador central e computadores de mão usados pelos agentes no campo, semelhante ao GEOCAP – Sistema de gerenciamento de acidentes automotivos com cargas perigosas, desenvolvido para apoiar as ações nas estradas da região. (Site Oficial do Comitê do Vale do Ribeira).

2.2.2. Infraestrutura Urbana

A evolução da cidade corresponde a modificações quantitativas e qualitativas e na gama de atividades urbanas e, consequentemente, surge à necessidade de adaptação tanto dos espaços necessários a essas atividades, como da acessibilidade desses espaços, e da própria infraestrutura que a eles serve. O crescimento físico da cidade, resultante do seu crescimento econômico e demográfico, se traduz numa expansão da área urbana através de loteamentos, conjuntos habitacionais e indústrias.

Assinado por 2 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA e SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AD4C-805E-C992-0262 e informe o código AD4C-805E-C992-0262

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E649-9FAD-413C-4ADE e informe o código E649-9FAD-413C-4ADE

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

3. CONTEXTO GEOMORFOLÓGICO DO MUNICÍPIO DE CAJATI

De acordo com IPT (1981), Cajati está localizada em duas formas de relevo diferentes: os Relevos de Degradação em Planaltos Dissecados, representados por Morrotes, Morros e Montanhas; e os Relevos de Agradação Continentais. Abaixo são descritas as unidades geomorfológicas que ocorrem no município, de acordo com IPT (1981). A Figura 28 apresenta a representação cartográfica dessas principais formas de relevo.

No Relevo de Morrotes, onde predominam declividades médias a altas - acima de 15% - e amplitudes locais inferiores a 100m, tem-se a presença de morrotes baixos, de relevo ondulado, onde predominam amplitudes locais menores que 50 metros, topos arredondados, vertentes com perfis convexos a retilíneos, drenagem de alta densidade, padrão em treliça, vales fechados a abertos, planícies aluviais interiores restritas e presença eventual de colinas nas cabeceiras dos cursos d'água principais; além de morrotes em meia laranja, de relevo ondulado, topos arredondados, vertentes com perfis retilíneos a convexos e presença local de serras, drenagem de média a alta densidade, padrão subparalelo a sub-retangular, vales abertos a localmente fechados e planícies aluviais interiores desenvolvidas.

No Relevo de Morros, onde predominam declividades médias a altas - acima de 15% - e amplitudes locais de 100 a 300m, tem-se a presença de morros de topos achatados, com vertentes com perfis retilíneos a convexos, drenagem de média densidade, padrão subparalelo e vales fechados; morros paralelos, de topos arredondados, vertentes com perfis retilíneos a convexos, drenagem de alta densidade, padrão em treliça a localmente subdendrítico, vales fechados a abertos e planícies aluvionares interiores restritas; e morros com serras restritas, de topos arredondados, vertentes com perfis retilíneos, por vezes abruptas, presença de serras restritas, drenagem de alta densidade, padrão dendrítico a pinulado, vales fechados e planícies aluvionares interiores restritas.

O Relevo Montanhoso, onde predominam declividades médias a altas - acima de 15% - e amplitudes locais acima de 300m, é caracterizado por serras alongadas com topos angulosos, vertentes ravinadas com perfis retilíneos, por vezes abruptas, drenagem de alta densidade, padrão paralelo pinulado e vales fechados.

Os relevos de agradação continentais são representados por planícies aluviais, com terrenos baixos e mais ou menos planos, junto às margens dos rios, sujeitos periodicamente a inundações.

Assinado por 2 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA e SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AD4C-805E-C992-0262 e informe o código AD4C-805E-C992-0262

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E649-9FAD-413C-4ADE e informe o código E649-9FAD-413C-4ADE

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA

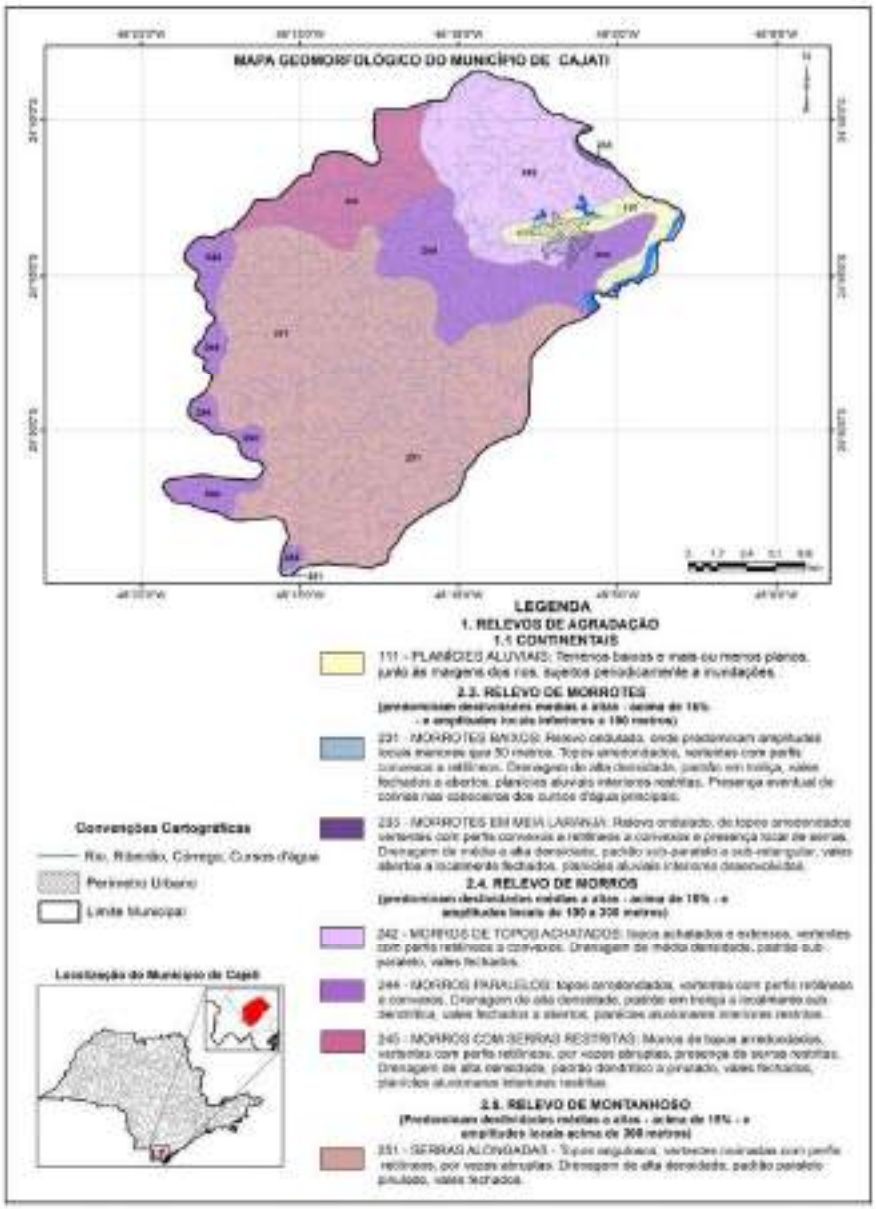


Figura 6 – Mapa geomorfológico ampliado do município de Cajati. Fonte: Mapa Geomorfológico do Estado de São Paulo (IPT, 1981).

Assinado por 2 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA e SANDRA REGINA ASECIO COSTA FERREIRA TOKUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AD4C-B05E-C992-0062 e informe o código AD4C-B05E-C992-0062

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E649-9FAD-413C-4ADE e informe o código E649-9FAD-413C-4ADE

4. INFORMAÇÕES DAS CARACTERISTICAS DA BACIA H

De acordo com o termo de referência e por visitas em campo, caracteriza uma Bacia com problemas de inundação, principalmente na região do Terminal Rodoviário, aparentemente devido a insuficiência de vazão nas galerias existentes.

A Bacia conta com uma área de 0.3713 km^2, com um talvegue de 1.166 km linear. Possui também áreas de matas com cerca de 0.043 Km^2.

As águas fluviais e pluviais da Bacia – H desemboca no Rio Jacupiranguinha.

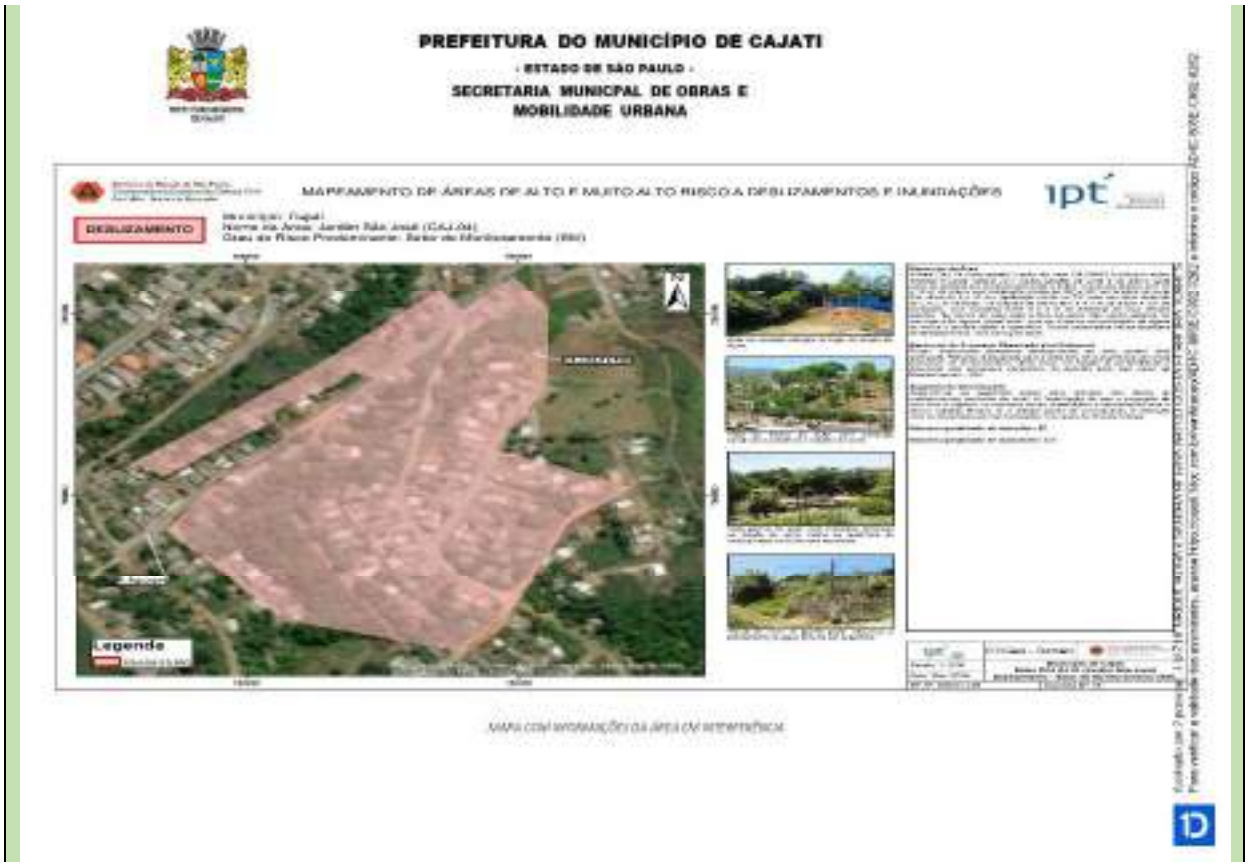
Com essas informações serão aproveitadas para o desenvolvimento do projeto executivo, que é o objetivo principal desse trabalho.

Segue abaixo o mapa criado pelo Instituto de Pesquisas e Tecnológicas com informações da área pertinente, onde situa-se a área CJ-04.

Assinado por 2 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA e SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AD4C-805E-C992-0262 e informe o código AD4C-805E-C992-0262

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E649-9FAD-413C-4ADE e informe o código E649-9FAD-413C-4ADE

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S



Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E649-9FAD-413C-4ADE e informe o código E649-9FAD-413C-4ADE

5. ACERVO FOTOGRÁFICO

Segue abaixo as fotos do local demonstrando exatamente o local da obra.







Assinado por 2 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA e SANDRA REGINA ADECO COSTA FERREIRA TOKUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AD4C-B05E-C992-0062 e informe o código AD4C-B05E-C992-0062

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E649-9FAD-413C-4ADE e informe o código E649-9FAD-413C-4ADE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA

6. DIAGNÓSTICO E JUSTIFICATIVA

Conforme imagens do local, o trecho apresenta um longo percurso que apresenta riscos aos transeuntes, com condições de risco relativamente altas, além do local não apresentar calçadas para trafego de pedestres, o plano de ação engloba a realização do muro de contenção e a execução de passeio melhorando a infraestrutura local.

7. OBJETIVOS

O objetivo da obra é mitigar os riscos existente para deslizamento na área em questão, como demonstra o mapa da área de risco, que permite uma série de ações, planos e projetos para minimizar os problemas encontrados.

8. ÁREA DE ESTUDO

No Município de Cajati foram identificadas 24 (vinte e quatro) áreas de risco, sendo classificadas da seguinte forma: 12 (doze) áreas com um único Setor de Monitoramento para deslizamentos, 01 (uma) área com dois setores, sendo um Setor de Monitoramento e um setor de Risco Alto (R3) para deslizamentos e 01 (uma) área com setor de Risco Alto (R3) para deslizamentos; e 10 (dez) áreas para inundação, com 12 (doze) setores, todos classificados como Setores de Monitoramento. O Quadro abaixo apresenta as áreas de risco mapeadas, bem como a nomenclatura utilizada neste relatório e pela Prefeitura do Município de Cajati, para sua respectiva identificação.

A Área em questão é próxima a CAJ 04-01 compreende o setor de risco CAJ-04, sendo necessário aproximadamente 38,55m de muro de contenção, para conter o risco de deslizamentos presentes no local onde se encontram residentes localizado na rua Pouso Alegre no bairro Jardim São josé a cerca de 85,00 metros da intersecção com a rua Aguapeí.

NOME DA ÁREA	ÁREA Nº	Nº DO SETOR	PROCESSO	NÍVEL DE RISCO
Vila Adriana	CAJ 01	CAJ-01-01	Deslizamento	SM – Setor de Monitoramento

Assinado por 2 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA e SANDRA REGINA AGECO COSTA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E649-9FAD-413C-4ADE e informe o código E649-9FAD-413C-4ADE

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E649-9FAD-413C-4ADE e informe o código E649-9FAD-413C-4ADE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA

Vila Muniz	CAJ 02	CAJ-02-01	Deslizamento	SM – Setor de Monitoramento
Bico do Pato	CAJ 03	CAJ-03-01	Deslizamento	SM – Setor de Monitoramento
		CAJ-03-02	Deslizamento	R3 – Risco Alto
Jardim São José	CAJ 04	CAJ-04-01	Deslizamento	SM – Setor de Monitoramento
Centro / Jardim Santa Rita	CAJ 05	CAJ-05-01	Deslizamento	monitoramento
Centro / Rua Aracaju	CAJ 06	CAJ-06-01	Deslizamento	SM – Setor de Monitoramento
Centro / Rua Rosália Pedroso	CAJ 07	CAJ-07-01	Deslizamento	SM – Setor de Monitoramento
Inhuguvira	CAJ 08	CAJ-08-02	Deslizamento	SM – Setor de Monitoramento
Vila Antunes / Rua do Meio	CAJ 09	CAJ-09-03	Deslizamento	SM – Setor de Monitoramento
Jardim Hold	CAJ 10	CAJ-10-01	Deslizamento	SM – Setor de Monitoramento
Vila Antunes / Rua Rio Araguaia	CAJ 11	CAJ-11-01	Deslizamento	SM – Setor de Monitoramento
Jardim Ana Maria	CAJ 12	CAJ-12-01	Deslizamento	SM – Setor de Monitoramento
Barra do Azeite	CAJ 13	CAJ-13-01	Deslizamento	SM – Setor de Monitoramento
Vila Tatu	CAJ 14	CAJ-14-01	Deslizamento	R3 – Risco Alto
Centro / Vila Vitória	CAJ 15	CAJ-15-01	Inundação	SM – Setor de Monitoramento
NOME DA ÁREA	**ÁREA Nº**	**Nº DO SETOR**	**PROCESSO**	**NÍVEL DE RISCO**
Jardim Isabel / Centro	CAJ 16	CAJ-16-01	Inundação	SM – Setor de Monitoramento
Inhuguvira	CAJ 17	CAJ-17-01	Inundação	SM – Setor de Monitoramento
Jardim Hold	CAJ 18	CAJ-18-01	Inundação	SM – Setor de Monitoramento

Assinado por 2 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA e SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AD4C-805E-C992-0262 e informe o código AD4C-805E-C992-0262

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E649-9FAD-413C-4ADE e informe o código E649-9FAD-413C-4ADE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA

Vila Antunes / Rua Rio Araguaia	CAJ 19	CAJ-19-01	Inundação	SM – Setor de Monitoramento
Cachoeirinha II	CAJ 20	CAJ-20-01	Inundação	SM – Setor de Monitoramento
Pouso Alto / Parafuso	CAJ 21	CAJ-21-01	Inundação	SM – Setor de Monitoramento
Capitão Brás	CAJ 22	CAJ-22-01	Inundação	SM – Setor de Monitoramento
Manoel Gomes	CAJ 23	CAJ-23-01	Inundação	SM – Setor de Monitoramento
		CAJ-23-02	Inundação	SM – Setor de Monitoramento
		CAJ-23-03	Inundação	SM – Setor de Monitoramento
Barra do Azeite	CAJ 24	CAJ-24-01	Inundação	SM – Setor de Monitoramento

TABELA 5 - Lista de áreas de risco mapeadas no município de Cajati.

8. POPULAÇÃO ATENDIDA

A implantação do muro de contenção beneficiará diretamente os munícipes do bairro Jardim São José, área que dispõe de rede de abastecimento de água, sistema de esgotamento sanitário, além de rede de energia elétrica e iluminação pública.

9. METODOLOGIA

A implantação do muro de contenção, vai mitigar os riscos existentes de deslizamentos, dando segurança aos munícipes que transitam na via, além da criação da calçada com largura acessível para pessoas com mobilidade reduzida. O dimensionamento atende os requisitos pertinentes das ABNT NBR 11682, NBR 6118 e 6122 estão descritas as especificações de ferragem dos fcy e fck.

Os produtos a serem apresentados, que fazem parte do escopo desse projeto são:

- Planta baixa, cortes e locação;

- Memorial Descritivo;

- Planilha Orçamentária;

Assinado por 2 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA e SANDRA REGINA AGECO COSTA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E649-9FAD-413C-4ADE e informe o código E649-9FAD-413C-4ADE

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E649-9FAD-413C-4ADE e informe o código E649-9FAD-413C-4ADE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA

10. REFERÊNCIA DE CUSTOS.

Os valores referenciados na Planilha Orçamentária de Custos são originados da seguinte fonte oficiais e incluindo

- CDHU: Boletim Referencial de Custos - Tabela de Serviços - Boletim 200

-SIURB – 01.2026 – COM DESONERAÇÃO

-SINAPI – 04.2026 - COM DESONERAÇÃO

11. EQUIPE TÉCNICA

O município de Cajati já executou diversas obras com financiamento FEHIDRO, obtendo resultados satisfatórios.

Atualmente a equipe técnica do município é formada pelos seguintes profissionais:

Nome: Sandra Regina Areco Costa Ferreira Torres

Formação: Engenheira Civil

Experiência: 30 anos na área de engenharia pública

Função: Gestora do contrato

Dedicação: 2hrs/semanal

Nome: Silverio Domingues

Formação: Engenheiro Civil

Experiência: 19 anos na área de engenharia

Função: Fiscal do Contrato

Dedicação: 2hrs/semanal

Nome: Jorge Vitor Ferreira Carvalho

Formação: Engenheiro Civil

Experiência: 6 anos na área de engenharia pública e privada.

Função: Fiscal do Contrato

Dedicação: 2hrs/semanal

Assinado por 2 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA e SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AD4C-B05E-C992-0062 e informe o código AD4C-B05E-C992-0062

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E649-9FAD-413C-4ADE e informe o código E649-9FAD-413C-4ADE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA

Nome: Lucas Felipe Pereira Cará

Formação: Arquiteto e Urbanista

Experiência: 3 anos na área de engenharia e arquitetura pública.

Função: Fiscal do Contrato

Dedicação: 10hrs/semanal

Nome: Tom Fernando Claudino

Formação: Engenheiro Civil

Experiência: 6 anos na área de engenharia pública.

Função: Fiscal do Contrato

Dedicação: 2hrs/semanal

Nome: Douglas Pelegri de Oliveira

Formação: Técnico em Edificações

Experiência: 2 anos e 6 meses na área de construção civil.

Função: Apoio aos Fiscais do contrato

Dedicação: 10hrs/semanal

Nome: Juliana Antunes Muniz

Formação: Técnico em Edificações

Experiência: 07 meses na área de construção civil.

Função: Apoio aos Fiscais do Contrato

Dedicação: 10hrs/semanal

O município atualmente possui o contrato nº001/2023 que presta serviços de engenharia civil, possuindo a seguinte equipe técnica.

Nome: Barbara Taeko da Silva Sioia

Formação: Engenheira Civil

Experiência: 6 anos na área de Engenharia Civil Pública.

Assinado por 2 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA e SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AD4C-805E-C992-0262 e informe o código AD4C-805E-C992-0262

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E649-9FAD-413C-4ADE e informe o código E649-9FAD-413C-4ADE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA

Função: Apoio aos Fiscais do Contrato

Dedicação: 20hrs/semanal

A Prefeitura, junto com seu corpo técnico de profissionais tem extrema aptidão em desenvolver como tomador, pois há sempre funcionários envolvidos em algum tipo de trabalho relacionado com a Drenagem Urbana e Contenções do Município, ou em outra área da administração desse município, que estejam envolvidos planos e diretrizes para os setores municipais.

12. METAS, AÇOES E INDICADORES

Esse projeto está relacionado à uma Bacia denominada H, que consta no Relatório técnico 158701-205 do instituto de pesquisas tecnológicas, e de acordo com o relatório, essa Bacia J está declarada como área de risco e com necessidade ações para minimização dos riscos com o desenvolvimento de projetos e consequentemente de obras.

A AÇÃO será a implantação de obra com realização do muro de contenção e obras complementares com a realização de calçadas acessíveis.

A meta está relacionada as atividades:

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTENÇÃO NA AVENIDA RUA POUSO ALEGRE NO BAIRRO JARDIM SÃO JOSÉ.

As obras visam a implantação de 38,55 METROS de contenção, com 57,83² de passeio.

13.PRODUTO FINAL ESPERADO

Após a conclusão da obra o objetivo a ser alcançado será a contenção do talude de forma adequada, bem como evitar o deslizamento de terra, dando seguridade aos transeuntes da via, seguindo as normas técnicas NBR 6118:2014, 11682:2019, 6122:2019, além de boas práticas de engenharia dentro do prazo da obra.

Assinado por 2 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA e SANDRA REGINA ADECO COSTA FERREIRA TOKUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AD4C-B05E-C392-0062 e informe o código AD4C-B05E-C392-0062

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E649-9FAD-413C-4ADE e informe o código E649-9FAD-413C-4ADE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA

PLANO DE SUSTENTABILIDADE

1. APRESENTAÇÃO

Identificação do convênio: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO NA RUA POUSO ALEGRE NO BAIRRO JARDIM SÃO JOSÉ.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO NA RUA POUSO ALEGRE NO BAIRRO JARDIM SÃO JOSÉ.

Valor Global: R$ 227.899,84

Valor de repasse: R$ 223.299,36

Valor de contrapartida: R$ 4.600,48

Vigência: 6 meses

2. OBJETIVOS DO CONVÊNIO

Com a execução da obra de contenção, a Prefeitura objetiva:

1. Proporcionar um sistema de contenção adequada, para mitigas os riscos de deslizamento para a Rua Pouso Alegre.

2. Melhorar o sistema viário com implantação de calçadas acessíveis.

3. Garantir a durabilidade da infraestrutura das vias urbanas existentes, pois o deslizamento compromete a segurança dos moradores e a infraestrutura existente na via.

3. IMPACTOS SÓCIOECONÔMICOS

1. Garantir a durabilidade da infraestrutura das vias urbanas existentes, pois o alagamento compromete a estabilidade do pavimento, sendo necessário investimentos para reparar as vias danificadas.

2. Melhoria da qualidade de vida da população local, tendo em vista a mobilidade urbana.

4. DURABILIDADE E MANUTENÇÃO DO OBJETO

O objeto terá durabilidade mínima de 10 anos, realizadas as manutenções semestrais, haja visto o período de retorno definido nos cálculos hidrológicos.

Assinado por 2 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA e SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AD4C-805E-C992-0262 e informe o código AD4C-805E-C992-0262

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E649-9FAD-413C-4ADE e informe o código E649-9FAD-413C-4ADE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA

O município deverá realizar vistorias semestrais do sistema implantado e, se necessário, realizar as manutenções preventivas e ou corretivas que forem identificadas, desta forma a obra terá a sua vida útil prolongada.

5. CUSTOS E FONTES DE RECURSOS

Para a execução das obras, o Custo total previsto é de R$ 227.899,84, sendo que parte desse valor será custeado pelo Fehidro, mediante formalização de convênio e parte será feito o aporte pelo município.

6. RISCOS E MEDIDAS PREVENTIVAS

Identificação das ameaças à longevidade do objeto entregue e as ações que podem ser tomadas para evitar ou minimizar a ocorrência dos riscos e impactos negativos após a conclusão do projeto.

CATEGORIA DO RISCO	RISCO	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA	MEDIDAS PREVENTIVAS
FINANCEIRO	Insuficiência de recurso financeiro para manutenção/reparo do objeto	x			Prever no orçamento anual ações preventivas para sistema de contenção
HUMANO/TÉCNICO	Insuficiência de equipe técnica especializada para acompanhar/ operacionalizar a execução do projeto		x		
	Insuficiência de equipe técnica especializada para acompanhar/ operacionalizar a manutenção do objeto concluído		x		
AMBIENTAL	Ocorrências de danos no objeto causados por fenômenos ou desastres naturais	x			Realizar vistorias semestrais para identificar possíveis patologias no objeto
	Ocorrências de possíveis danos ambientais causados pela execução ou entrega do objeto	x			A contratada deverá adotar medidas mitigadoras para evitar o impacto ambiental no local
TEMPO	Ausência ou insuficiência do prazo de garantia		x		Exigir garantia da execução na contratação
	Cancelamento de condições e garantias contratuais por perda de prazos.		x		A fiscalização do contrato é fundamental para evitar perda de prazo
MATERIAL	Inexistência de assistência técnica especializada na região			x	
	Entrega objeto defeituoso ou inacabado	x			A fiscalização de obra deve recusar material fora de especificações

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E649-9FAD-413C-4ADE e informe o código E649-9FAD-413C-4ADE
Assinado por 3 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA, SAMARA APARECIDA AREÃO COSTA FERREIRA TORRES e ANDRE LUIZ DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AD4C-805E-C992-0262 e informe o código AD4C-805E-C992-0262

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA

FUNCIONALIDADE	Perda de utilidade/funcionalidade antes do término da expectativa de vida útil do objeto		x		Com as vistorias e ações preventivas/corretivas irão prolongar a vida útil do objeto
OUTROS					

8. ÓRGÃOS E ENTIDADES RESPONSÁVEIS

Secretaria responsável pela elaboração e acompanhamento da execução do plano.

Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana

Nome do responsável pela sustentabilidade deste Plano
Eng. Jorge Vitor Ferreira Carvalho

Aprovo o presente Plano de Sustentabilidade.

Sandra Regina Areco Costa Ferreira Torres
Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana

Assinado por 2 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA e SANDRA REGINA AREco COSTA FERREIRA TORRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AD4C-805E-C992-0262 e informe o código AD4C-805E-C992-0262

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E649-9FAD-413C-4ADE e informe o código E649-9FAD-413C-4ADE

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

BIBLIOGRAFIA

DELIBERAÇÃO CBH-RB nº 302, DE 05/03/2024 - Aprova diretrizes e critérios do processo de habilitação ao financiamento com recursos do FEHIDRO, do exercício de 2024, destinados a empreendimentos na área do CBH-RB.

Relatório instituto de pesquisas tecnológicas das áreas de riscos do município.

Drenagem, pavimentação e urbanização de vias / Luiz Ronaldo Starling Tavares... (et al.). 1.- Brasília: CONFEA; CREA-DF; ABEPv, 2014.

Boletim de custos do CDHU 200

FDE 07/2025 - COM DESONERAÇÃO

SINAPI - 12.2025 - COM DESONERAÇÃO

NBR 11682 – Estabilidade em encostas

NBR 6122 – Projeto e execução de fundações

NBR 6118 – Projetos estruturais de concreto

INSTRUÇÃO NORMATIVA DNIT 022/2004-ES – Drenagem dissipadores de energia – Especificação de Serviço.

Assinado por 2 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA e SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AD4C-805E-C992-0262 e informe o código AD4C-805E-C992-0262

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E649-9FAD-413C-4ADE e informe o código E649-9FAD-413C-4ADE

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: AD4C-805E-C992-0262

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 26/10/2026 09:18:21 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✔ SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES (CPF 019.XXX.XXX-56) em 28/10/2026 12:29:38 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AD4C-805E-C992-0262

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E649-9FAD-413C-4ADE e informe o código E649-9FAD-413C-4ADE

ANEXO 02

CONCORRÊNCIA, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 030/2026

1. HABILITAÇÃO

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

A empresa vencedora da Concorrência deverá anexar, na plataforma BLL, os documentos comprobatórios de habilitação, em até 05 (cinco) horas após a solicitação do Agente de Contratações, e eventuais documentos complementares deverão ser anexados em documentos complementares do sistema BLL **(item 9.1 do edital).**

O prazo de 05 (cinco) horas previsto no item anterior será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP.

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema eletrônico, em formato digital, através de chave eletrônica, no prazo de no máximo 05 (cinco) horas, prorrogável por igual período, contados da solicitação do Agente de Contratações.

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Agente de Contratações verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/)

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

Constatada a existência de sanção, o Agente de Contratações reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 05 (cinco) horas, sob pena de inabilitação.

Caso haja divergência entre os documentos solicitados na plataforma BLL e os do edital, deverão prevalecer os documentos solicitados no edital que é a Lei Interna da Licitação, porém, nesses casos, após a verificação do Agente de Contratações de inconsistências e divergências na plataforma BLL, serão solicitados os documentos complementares à licitante vencedora, nos

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E649-9FAD-413C-4ADE e informe o código E649-9FAD-413C-4ADE

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

termos do item 9.2 que serão posteriormente disponibilizados no campo DOCUMENTOS da plataforma para conferência e acompanhamento das demais licitantes.
Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
Ressalvado o disposto no item 5.3 e 9.2.1, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
Habilitação jurídica:
No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
Regularidade fiscal e trabalhista:
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E649-9FAD-413C-4ADE e informe o código E649-9FAD-413C-4ADE

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Qualificação Econômico-Financeira (Artigo 69 da Lei Federal nº 14133/2021 e Decreto 2197/2026 de 04/02/2026).

Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos documentos de habilitação;

Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei;

No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/ estatuto social.

A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\text{LG (Liquidez Geral)} = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$\text{SG (Solvência Geral)} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$\text{LC (Liquidez Corrente)} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

As licitantes deverão apresentar comprovação, por meio de declaração, de relação de relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada, vigentes na data da sessão pública de abertura desta licitação, não é superior ao Patrimônio Líquido do licitante, podendo este ser atualizado na forma já disciplinada neste Edital.

A declaração de que trata o item acima deverá estar acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) relativa ao último exercício social, quando houver divergência percentual superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, entre a declaração aqui tratada e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), deverão ser apresentadas, concomitantemente, as devidas justificativas.

Qualificação Técnica:

Registro da empresa ou inscrição na entidade profissional competente – CREA, CAU ou CRT. (inciso V)

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E649-9FAD-413C-4ADE e informe o código E649-9FAD-413C-4ADE

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente (capacidade operacional) e compatível em características e quantidades do objeto da licitação...; Observado o disposto no caput e no § 1º do Artigo 67, será admitida a exigência de atestados com quantidades mínimas de até 50% (cinquenta por cento) das parcelas de que trata o referido parágrafo, vedadas limitações de tempo e de locais específicos relativas aos atestados; A exigência de atestados será restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação;
As especificações e quantidades de serviços exigidas para comprovação de experiência (capacidade operacional), pela licitante para o presente edital são:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS (OU SIMILAR)	QUANT	UNID
- Broca em concreto armado diâmetro de 25cm completa	105,00	M
- Forma em madeira comum para estrutura	17,37	M2
- Armadura em barra de aço ca-50 (A ou B) fyk=500mpa	1.218,43	Kg
- Concreto usinado Fck=25mpa	15,79	M3
- Alvenaria de bloco de concreto estrutural 19cm – classe B	114,88	M2
- Argamassa graute	8,41	M3
- Emboço comum	163,84	M2

Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação" Capacitação técnico-profissional: Atestado de responsabilidade técnica por execução do serviço de características semelhantes (inciso I), limitadas as parcelas de maior relevância, abaixo indicadas, do objeto da presente licitação, quais sejam:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS (OU SIMILAR)
- Broca em concreto armado diâmetro de 25cm completa
- Forma em madeira comum para estrutura
- Armadura em barra de aço ca-50 (A ou B) fyk=500mpa
- Concreto usinado Fck=25mpa
- Alvenaria de bloco de concreto estrutural 19cm – classe B
- Argamassa graute
- Emboço comum

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E649-9FAD-413C-4ADE e informe o código E649-9FAD-413C-4ADE

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Serão admitidas as comprovações de aptidão através de certidões ou atestados de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior devidamente registrada e acervada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) ou CRT, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando a plena aptidão para a execução de serviços/ obras com características semelhantes ao objeto da licitação
Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional de que trata o item "10.10.5 do edital" deverão participar do serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração
Conforme disposto no §12 do artigo 67 da Lei Federal nº 14133/2021, na documentação de que trata o item 10.10.5 do edital, não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, na forma de regulamento, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do **caput** do art. 156 desta Lei em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.
No caso de serviço público, o atestado deverá ser fornecido pelo Poder Público a quem a licitante preste ou tenha prestado serviços.
No caso de serviço particular, o atestado poderá ser fornecido por pessoa jurídica pública ou privada a que os serviços estejam sendo ou tenham sido prestados.
O atestado deverá ser firmado por pessoa que efetivamente responda civilmente pela empresa declarante, como seu diretor, sócio-gerente ou, no caso de Poder Público, pelo responsável legal pelos serviços, devendo o signatário estar claramente identificado (nome e função).
Poderá a Administração oficiar a licitante ou diligenciar a quem quer que seja, na forma do artigo 59, § 2º, da Lei Federal nº 14133/2021 a fim de verificar a veracidade das informações contidas nos atestados, podendo requerer documentos ou informações, tais como cópia de contratos, recolhimento de tributos, dentre outros cabíveis.

Indicação das instalações, aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.
Comprovação de visita técnica devidamente preenchida conforme (Anexo 15 do edital) ou Declaração para empresas que optarem em não realizar a Visita Técnica conforme modelo do (Anexo 15 do edital), em papel timbrado e subscrita por representante legal que possui plena ciência das características gerais dos serviços a serem executadas e dos projetos referentes a Licitação, de forma a não poder alegar posterior desconhecimento do objeto a ser contratado;
Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

DEMAIS QUALIFICAÇÕES

Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);
Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);
Declaração que não emprega menor e que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal e de que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista; (Anexo 8 do edital);
Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);
Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E649-9FAD-413C-4ADE e informe o código E649-9FAD-413C-4ADE

Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (Anexo 12 do edital);
Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 64 e IN 73/2022, art. 39, §4º):
complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de Contratações poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
A verificação pelo Agente de Contratações, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação, conforme Artigo 68, §1º da Lei Federal nº 14133/2021.
Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratações examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem
Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).
Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.
A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratações suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E649-9FAD-413C-4ADE e informe o código E649-9FAD-413C-4ADE

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre os itens de menores valores cuja retiradas sejam suficientes para a habilitação do licitante nos remanescentes.

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E649-9FAD-413C-4ADE e informe o código E649-9FAD-413C-4ADE

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

ANEXO 03

CONCORRÊNCIA, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 030/2026
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor em papel timbrado)

Apresentamos nossa proposta para **OBJETO / JUSTIFICATIVA:**
Contratação de empresa especializada para a execução de muro de contenção e execução de passeio na Rua Pouso Alegre, s/nº - Jardim São José – Cajati/SP, através do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - Contrato 178/2026 FEHIDRO – código do empreendimento 2026-RB_COB-240, objeto da presente Concorrência, na Forma Eletrônica **nº 030/2026** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:	CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE e CARGO:	CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE:	AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)
Deverá ser cotado, preço unitário e total por item e global, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

CONCORRÊNCIA Nº 030/2026

LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	PRAZO CONCLUSÃO	VALOR TOTAL
01	**Execução de muro de contenção e execução de passeio na Rua Pouso Alegre, s/nº - Jardim São José – Cajati/SP**	OBRA	06 (seis) meses	
TOTAL GERAL				

Valor Total por extenso: R$ ___(_____)

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E649-9FAD-413C-4ADE e informe o código E649-9FAD-413C-4ADE

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

obs:	* Permite cadastrar apenas item e subitem * Utilizar apenas duas casas decimais nas células de valores

Ordem	Descrição Item	Referência de Preço	Código da Referência	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**						
1.1	**IDENTIFICAÇÃO E LOCAÇÃO DA OBRA**						
1.1.1	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PARA OBRA	CDHU_200CD	02.08.020	M2	6,00		
1.1.2	LOCAÇÃO PARA MUROS, CERCAS E ALAMBRADOS	CDHU_200CD	02.10.050	M	38,55		
1.1.3	LOCAÇÃO DE VIAS, CALÇADAS, TANQUES E LAGOAS	CDHU_200CD	02.10.060	M2	57,85		
1.2	**LIMPEZA**						
1.2.1	LIMPEZA MECANIZADA DO TERRENO, INCLUSIVE TRONCOS COM DIÂMETRO ACIMA DE 15 CM ATÉ 50 CM, COM CAMINHÃO À DISPOSIÇÃO DENTRO DA OBRA, ATÉ O RAIO DE 1 KM	CDHU_200CD	02.09.130	m²	92,52		
1.2.2	TRANSPORTE DE ENTULHO, PARA DISTÂNCIAS SUPERIORES AO 3° KM ATÉ O 5° KM	CDHU_200CD	05.08.060	M3	46,26		
1.3	**MOVIMENTAÇÃO DE TERRA**						
1.3.1	ESCAVAÇÃO E CARGA MECANIZADA EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM CAMPO ABERTO	CDHU_200CD	07.01.020	M3	92,52		
1.3.2	FORNECIMENTO DE TERRA, INCLUINDO ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE 1,0KM, MEDIDO NO ATERRO COMPACTADO	SIURB 01-2026	403-10-00	M3	308,40		
1.3.3	COMPACTAÇÃO DE TERRA, MEDIDA NO ATERRO	SIURB 01-2026	403-20-00	M3	308,40		

Visto
Procuradoria Geral do
Município de Cajati - SP

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E649-9FAD-413C-4ADE e informe o código E649-9FAD-413C-4ADE

1.3.4	TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª E 2ª CATEGORIA POR CAMINHÃO PARA DISTÂNCIAS SUPERIORES AO 5° KM ATÉ O 10° KM	CDHU_200CD	05.10.023	M3	308,40		
1.4	**CORTE E REMOÇÃO**						
1.4.1	CORTE, RECORTE E REMOÇÃO DE ÁRVORE INCLUSIVE AS RAÍZES - DIÂMETRO (DAP)>15CM<30CM	CDHU_200CD	34.13.021	UN	3,00		
1.5	**INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS**						
1.5.1	ENTRADA COMPLETA DE ÁGUA COM ABRIGO E REGISTRO DE GAVETA, DN= 3/4´	CDHU_200CD	45.01.020	UN	1,00		
1.5.2	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 25 MM, (3/4´), INCLUSIVE CONEXÕES	CDHU_200CD	46.01.020	M	10,00		
2	**MURO DE CONTENÇÃO**						
2.1	**BROCAS**						
2.1.2	BROCA EM CONCRETO ARMADO DIÂMETRO DE 25 CM - COMPLETA	CDHU_200CD	12.01.041	M	210,00		
2.2	**ESTRUTURA**						
2.2.1	FORMA EM MADEIRA COMUM PARA ESTRUTURA	CDHU_200CD	09.01.030	M2	34,75		
2.2.2	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA	CDHU_200CD	10.01.040	KG	2.189,57		
2.2.3	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-60 (A OU B) FYK = 600 MPA	CDHU_200CD	10.01.060	KG	247,29		
2.2.4	CONCRETO USINADO, FCK = 25 MPA	CDHU_200CD	11.01.130	M3	31,59		
2.2.5	LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM ESTRUTURA	CDHU_200CD	11.16.060	M3	31,59		
2.2.6	IMPERMEABILIZAÇÃO EM PINTURA DE ASFALTO OXIDADO COM SOLVENTES ORGÂNICOS, SOBRE MASSA	CDHU_200CD	32.16.010	M2	30,84		
2.3	**FECHAMENTO**						
2.3.1	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 19 CM - CLASSE B	CDHU_200CD	14.11.231	M2	229,77		
2.3.2	ARGAMASSA GRAUTE	CDHU_200CD	11.05.040	M3	16,83		

Visto
Procuradoria Geral do
Município de Cajati - SP

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E649-9FAD-413C-4ADE e informe o código E649-9FAD-413C-4ADE

2.3.3	CHAPISCO	CDHU_200CD	17.02.020	M2	327,68		
2.3.4	EMBOÇO COMUM	CDHU_200CD	17.02.120	M2	327,68		
2.3.5	REBOCO	CDHU_200CD	17.02.220	M2	327,68		
2.4	**DRENAGEM E ESGOTO**						
2.4.1	DRENO COM PEDRA BRITADA	CDHU_200CD	08.05.100	M3	2,89		
2.4.2	BARBACÃ EM TUBO DE PVC COM DIÂMETRO 75 MM	CDHU_200CD	08.06.060	M	50,40		
2.4.3	MEIO TUBO DE CONCRETO, DN= 400MM	CDHU_200CD	46.12.220	M	38,55		
2.4.4	BOCA DE LOBO DUPLA TIPO PMSP COM TAMPA DE CONCRETO	CDHU_200CD	49.12.030	unid	1,00		
2.4.5	TUBO DE PVC RÍGIDO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE REFORÇADA ´R´. DN= 150 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	CDHU_200CD	46.03.060	M	6,00		
2.4.6	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/ 2020	SINAPI - 04.26	97906	unid	1,00		
2.5	**IMPERMEABILIZAÇÃO E PINTURA**						
2.5.1	IMPERMEABILIZAÇÃO EM PINTURA DE ASFALTO OXIDADO COM SOLVENTES ORGÂNICOS, SOBRE MASSA	CDHU_200CD	32.16.010	M2	163,84		
2.5.2	TINTA ACRÍLICA ANTIMOFO EM MASSA, INCLUSIVE PREPARO	CDHU_200CD	33.10.030	M2	163,84		
3	**PASSEIO**						
3.1	CORTE DE JUNTA DE DILATAÇÃO, COM SERRA DE DISCO DIAMANTADO PARA PISOS	CDHU_200CD	11.20.050	M	19,50		
3.2	LASTRO DE PEDRA BRITADA	CDHU_200CD	11.18.040	M3	2,89		
3.3	LONA PLÁSTICA EM POLIETILENO, 150 MICRAS, PARA CAMADA SEPARADORA DE PISO/ PAVIMENTO	CDHU_200CD	32.20.066	M2	57,83		

Visto
Procuradoria Geral do
Município de Cajati - SP

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E649-9FAD-413C-4ADE e informe o código E649-9FAD-413C-4ADE

3.4	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/ 2022	SINAPI - 04.26	94995	M2	57,83		
						TOTAL	

Visto
Procuradoria Geral do
Município de Cajati - SP

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E649-9FAD-413C-4ADE e informe o código E649-9FAD-413C-4ADE

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO	CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	TOMADOR: MUNICIPIO DE CAJATI
FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - FEHIDRO	EMPREENDIMENTO: MURO DE CONTENÇÃO E EXECUÇÃO DE PASSEIO NA RUA POUSO ALEGRE – S/Nº – JARDIM SÃO JOSÉ – CAJATI/ SP

		A realizar em Mês(es)												
Descrição da Atividade	Ordem	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	Total
SERVIÇOS PRELIMINARES	1	R$ 16.023,25	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 23.534,02	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	**R$ 39.557,27**
MURO DE CONTENÇÃO	2	R$ 0,00	R$ 45.196,75	R$ 45.196,75	R$ 45.196,75	R$ 45.196,74	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	**R$ 180.786,99**
PASSEIO	3	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 7.555,58	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	**R$ 7.555,58**
Total por período		**R$ 16.023,25**	**R$ 45.196,75**	**R$ 45.196,75**	**R$ 45.196,75**	**R$ 45.196,74**	**R$ 31.089,60**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 227.899,84**
Valor de contrapartida		R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 4.600,48	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	**R$ 4.600,48**
Financiamento FEHIDRO		R$ 16.023,25	R$ 45.196,75	R$ 45.196,75	R$ 45.196,75	R$ 40.596,26	R$ 31.089,60	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	**R$ 223.299,36**

Visto
Procuradoria Geral do
Município de Cajati - SP

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E649-9FAD-413C-4ADE e informe o código E649-9FAD-413C-4ADE

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO	CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	TOMADOR: MUNICIPIO DE CAJATI
FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - FEHIDRO	EMPREENDIMENTO: MURO DE CONTENÇÃO E EXECUÇÃO DE PASSEIO NA RUA POUSO ALEGRE – S/Nº – JARDIM SÃO JOSÉ - CAJATI/ SP

Responsável legal 1:

Assinatura: LUIZ HENRIQUE KOGA:08742452813 Assinado de forma digital por LUIZ HENRIQUE KOGA:08742452813 Dados: 2026.08.27 15:11:06 -03'00'

Responsável Técnico:

Assinatura: JORGE VITOR FERREIRA CARVALHO:41532455852 Assinado de forma digital por JORGE VITOR FERREIRA CARVALHO:41532455852 Dados: 2026.08.26 17:10:52 -03'00'

Responsável legal 2:

Assinatura:

Assinado por 2 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA e SILVIA REGINA APARECIDA COSTA FERREIRA TORRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/ADAC-8E5E-C093-0002 e informe o código ADAC-8E5E-C093-0002

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E649-9FAD-413C-4ADE e informe o código E649-9FAD-413C-4ADE

DEMONSTRAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS

		Despesas indiretas	
	AC:	Taxa de administração central;	
	S:	Taxa de seguros;	
	R:	Taxa de riscos;	
	G:	Taxa de garantias;	
	DF:	Taxa de despesas financeiras;	
Total Despesas Indiretas			
		Bonificação	
	L:	Taxa de lucro / remuneração;	
Total Bonificação			
		Detalhe Impostos PIS COFINS ISSQN CPRB	
	I:	Taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISSQN, CPRB)	
Fórmula para o cálculo do B.D.I. (benefícios e despesas indiretas)			
BDI =	$\frac{(1 + AC + S + R + G)x(1 + DF)x(1 + L)}{(1 - I)} - 1$		

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E649-9FAD-413C-4ADE e informe o código E649-9FAD-413C-4ADE

CONDIÇÕES GERAIS
A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.
LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Declaramos que a presente proposta econômica compreende a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta para o atendimento do objeto licitado na Concorrência nº 030/2026.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL
Mínimo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública da Concorrência.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.
LOCAL E DATA
NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA
OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

Razão Social da empresa licitante / Endereço da empresa licitante Telefone/ Fax da empresa licitante / CNPJ/ MF da empresa licitante Banco / Agência / CC / Praça Pagamento da empresa licitante
Dados do Preposto Autorizado a Firmar a Ata de Registro de Preços: Nome: Endereço: Carteira de Identidade: CPF: Estado Civil: Nacionalidade: Cargo:

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E649-9FAD-413C-4ADE e informe o código E649-9FAD-413C-4ADE

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

ANEXO 04

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/ EPP: ( ) SIM ( ) Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de concorrência eletrônica da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:

i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;

ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;

iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;

iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.

v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. **O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.**

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E649-9FAD-413C-4ADE e informe o código E649-9FAD-413C-4ADE

Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.
O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

_____
(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ou assinatura digital)

OBSERVAÇÃO: ***OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E/OU ASSINATURA DIGITAL E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).***

_____
Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E649-9FAD-413C-4ADE e informe o código E649-9FAD-413C-4ADE

ANEXO 4.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/ CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;

ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;

iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;

iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Credito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ ou Assinatura Digital)

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E649-9FAD-413C-4ADE e informe o código E649-9FAD-413C-4ADE

ANEXO 05

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) da concorrência realizada na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de CONCORRÊNCIAS, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/ FORNECEDOR

Como Licitante/ Fornecedor, concordamos e anuímos com todos os termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

_____
(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ ou Assinatura Digital)

OBSERVAÇÃO: ***OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E/ OU ASSINATURA DIGITAL E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/ OU BREVE RELATO E/ OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).***

_____
Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E649-9FAD-413C-4ADE e informe o código E649-9FAD-413C-4ADE

ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

CONCORRÊNCIA Nº 030/2026

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)
CNPJ/MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Concorrência nº 030/2026 instaurado pela Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E649-9FAD-413C-4ADE e informe o código E649-9FAD-413C-4ADE

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

ANEXO 07

DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

CONCORRÊNCIA Nº 030/2026

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E649-9FAD-413C-4ADE e informe o código E649-9FAD-413C-4ADE

ANEXO 08

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

CONCORRÊNCIA Nº 030/2026

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao Artigo 68, inciso VI da Lei Federal nº 14133/2021.

Declaro ainda, que não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e de que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não fomos condenados judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

(Local e Data)
(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)
OBS.
1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E649-9FAD-413C-4ADE e informe o código E649-9FAD-413C-4ADE

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

ANEXO 09

DECLARAÇÃO ME/ EPP

CONCORRÊNCIA Nº 030/2026

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ/ MF nº, sediada (endereço completo). Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Concorrência, que estou (amos) sob o regime de ME/ EPP, para efeito do disposto na Lei Complementar 123/2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014.

_____
Local e data

_____
Nome e nº da cédula de identidade do declarante

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E649-9FAD-413C-4ADE e informe o código E649-9FAD-413C-4ADE

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

ANEXO 10

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

CONCORRÊNCIA Nº 030/2026

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital da Concorrência nº 030/2026 da Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E649-9FAD-413C-4ADE e informe o código E649-9FAD-413C-4ADE

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

ANEXO 11

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

CONCORRÊNCIA Nº 030/2026

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Concorrência, sob nº 030/2026, instaurado pelo Município de **Cajati - SP**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

....., de ..... de 2026.

_____
Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

Data _____
Local_____
Nome do declarante _____
RG_____
CPF_____
OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

_____
Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E649-9FAD-413C-4ADE e informe o código E649-9FAD-413C-4ADE

ANEXO 12

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

CONCORRÊNCIA Nº 030/2026

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro para atendimento ao disposto no artigo 63, inciso IV da Lei Federal nº 14133, de 01 de abril de 2021, que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E649-9FAD-413C-4ADE e informe o código E649-9FAD-413C-4ADE

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

ANEXO 13

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, estabelecida na Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – Cajati – SP, inscrita no C.N.P.J sob o nº 64.037.815/0001-28, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Luzi Henrique Koga, daqui em diante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa ....., situada na ....., inscrita no C.N.P.J sob nº ....., aqui representada pelo Sr. ....., de ora em diante designada **CONTRATADA**, que tem como justo e contratado entre si na Concorrência nº 030/2026, Processo Administrativo Eletrônico nº 829/2026 1DOC, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015; das exigências estabelecidas neste Edital, a Lei nº 8429, de 02/06/1992, Decretos Municipais 1926/2022 de 1948/2023, 1940/2023, 1963/2023 e 1991/2023**,** que se regerá pelas cláusulas e condições, abaixo discriminados, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para a execução de muro de contenção e execução de passeio na Rua Pouso Alegre, s/nº - Jardim São José – Cajati/SP, através do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - Contrato 178/2026 FEHIDRO – código do empreendimento 2026-RB_COB-240.

LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	PRAZO CONCLUSÃO	VALOR TOTAL
01	**Execução de muro de contenção e execução de passeio na Rua Pouso Alegre, s/nº - Jardim São José – Cajati/SP**	OBRA	06 (seis) meses	
TOTAL GERAL				

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1. O Termo de Referência;
2. O edital da licitação;
3. A proposta do contratado;
4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

Cláusula Segunda - DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO.

A execução dos serviços será efetuada conforme solicitação da Secretaria Responsável. O prazo de execução da presente licitação será de 6 (seis) meses, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14133/2021, contados a partir do recebimento da Ordem de Início de Execução dos Serviços a ser expedida pela Secretaria requisitante da Prefeitura do Município de Cajati; podendo ser prorrogado, conforme Lei Federal nº 14133/2021, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual nos termos da Cláusula Décima Sexta desse instrumento contratual.

Eventual prorrogação deverá ser dada com antecedência necessária, devidamente justificada pela empresa e ratificada pela Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana,

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E649-9FAD-413C-4ADE e informe o código E649-9FAD-413C-4ADE

sendo o caso, ficando a solicitação sujeita a rejeição se não absolutamente comprovada a necessidade. A prorrogação imotivada implicará rescisão do contrato, perdas e danos e penalidades legais.

O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

Cláusula Terceira – Modelos de Execução e Gestão Contratuais

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

Cláusula Quarta – Da Subcontratação

Não é permitida a subcontratação do objeto desta Concorrência.

Cláusula Quinta – DO PREÇO

O valor total da contratação é de R$ .....,.... (.....), sendo observado os valores unitários e quantidades previstas na cláusula 1º do instrumento contratual.

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, por acordo entre as contratantes, que se fizerem necessários, nos termos do artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Único – O preço referido no *caput*, além da mão de obra, materiais e todos os equipamentos necessários ao fornecimento, bem como todas as despesas com transportes, seguros, equipamentos de segurança, impostos e/ou taxas e com outras pertinentes correrão por conta da **CONTRATADA**, que responderá pela realização das mesmas independentemente da manifestação do preposto da **CONTRATANTE**, sendo condição obrigatória para a realização dos respectivos pagamentos. No valor total da contratação estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Deverá ser observada pelas licitantes a retenção do Imposto de Renda conforme Decreto Municipal nº 1991/2023 e a IN RFB nº 1.234/2014.

Cláusula Sexta – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da contratada, por ordem bancária, 30 (trinta) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

Cláusula Sétima – REAJUSTE/REPACTUAÇÃO

Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano, com data-base vinculada à data do orçamento estimado (27/08/2026).

Os preços contratados poderão sofrer reajuste, aplicando-se o índice do IPC/FIPE, cuja data-base está vinculada à data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E649-9FAD-413C-4ADE e informe o código E649-9FAD-413C-4ADE

14.133/2021, após o período de 1 (um) ano.

Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, do presente Contrato, é possível o reajustamento de preços, nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 124 da Lei Federal nº 14.133/2021 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 124 da Lei nº 14.133/21, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o Contrato e iniciar outro procedimento licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições contratadas, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores contratados serão convocados pela Prefeitura do Município de Cajati para alteração, por aditamento, do preço do Contrato.

Eventual solicitação de reequilíbrio não vincula a execução do pedido, vez que a inadimplência do CONTRATADO ensejará as cominações estabelecidas na legislação pertinente, e ainda, poderá ensejar as medidas judiciais cabíveis

Cláusula Oitava – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O recurso financeiro para atendimento ao objeto do presente exercício, conforme Elemento Econômico 4.4.90.51 – do Código de Recurso e Fonte, será atendido pela dotação codificada sob o nºs:

Gestão/ Unidade: Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana
Fonte: Departamento de Mobilidade Urbana
Elemento de Despesa: 15.451.0007.1042 – Muro de Contenção.
4.4.90.51 – Obras e Instalações
Fichas de Despesa: 1104 e 1105.

Cláusula Nona – DA PRAÇA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados pela Divisão de Tesouraria da Prefeitura do Município de Cajati - SP mediante depósito bancário em Conta Corrente da Contratada.

Cláusula Décima – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações citadas no Edital, em seu item 18, à licitante obrigar-se-á:

a) A Contratada assume integral responsabilidade por todos os equipamentos e materiais necessários à execução do serviço, bem como pelos profissionais empregados, inclusive pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto do presente contrato, bem como se responsabiliza pela utilização de materiais de primeira qualidade, respondendo por esta utilização.

Parágrafo Único - A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos estabelecidos nestas cláusulas, não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato.

b) A Contratada se obriga a submeter à aprovação da contratante todos os materiais a serem utilizados nos serviços, antes de sua aplicação.

c) A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à contratante ou terceiros de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluído ou reduzido essa responsabilidade a fiscalização e acompanhamento exercido pelo representante da Contratante.

d) A Contratada se obriga a operar os equipamentos com pessoal especializado, arcando com todas as despesas com manutenção dos equipamentos, combustível, salários, encargos sociais, transporte, alimentação e estadia de seu pessoal, impostos e taxas incidentes sobre o objeto deste contrato.

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E649-9FAD-413C-4ADE e informe o código E649-9FAD-413C-4ADE

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

e) A Contratada se obriga a fornecer os equipamentos de proteção e segurança necessários à perfeita execução dos serviços, bem como, adota procedimentos de segurança que garantam a integridade física dos seus empregados, responsabilizando-se por eventual acidente que os mesmos venham a sofrer durante a execução dos serviços, objeto desta contratação.

f) A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução resultantes por período de até 05 (cinco) anos.

g) A Contratada se obriga a executar os serviços dentro do prazo estabelecido este instrumento. Caso não sejam concluídos todos os serviços previstos no Termo de Referência, não será realizado o pagamento final.

h) A empresa obriga-se a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação que são exigidas nesta licitação.

i) A Contratada deverá entregar na Prefeitura, no início dos trabalhos, a respectiva ART - Anotação de Responsabilidade Técnica/ RRT/ TRT junto ao CREA, CAU ou CRT, devidamente preenchida e quitada.

j) A **CONTRATADA** deverá manter durante toda a execução do contrato o registro em CTPS de todos os seus funcionários;

k) A **CONTRATADA** deverá apresentar as medições com relatório fotográfico dos Serviços;

l) Matricular os serviços no INSS e entregar à Contratante as guias de recolhimento das contribuições devidas ao INSS e ao FGTS, nos termos da legislação especifica em vigor. As referidas guias serão acompanhadas em papel timbrado da Contratada, carimbada e assinada por pessoa legalmente habilitada para tal fim, atestando, sob as penas da lei, que as mesmas correspondem fielmente ao total de mão de obra empregada nos serviços contratados;

m) Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança no acampamento e canteiro de serviços;

n) Arcar, sem ônus para a Contratante, com todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos e em domingos e feriados, inclusive as de iluminação;

o) Responder por todo ônus e obrigações concernentes às legislações Fiscal, Previdenciária, Trabalhista e Comercial, inclusive os decorrentes de acidentes de trabalho;

p) Responder financeiramente, sem prejuízo das medidas e outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos causados à União, Estado, Município ou terceiros, em razão da execução dos serviços;

q) Executar todos os serviços e instalações de acordo com os projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este Edital, obedecendo rigorosamente às Normas Técnicas da ABNT, bem como as determinações da Contratante;

r) Comunicar a Fiscalização e proceder, às suas expensas, as correções necessárias, sempre que ocorrerem falhas, erros ou omissões nos projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este Edital, assumindo a responsabilidade pela correta execução de todos os serviços. Tais correções somente serão efetuadas com a aprovação da Fiscalização, que por sua vez consultará o(s) autor(res) do(s) projeto(s), para efeito de autorização;

s) Manter permanentemente no local dos serviços, equipe técnica suficiente, composta pelos profissionais habilitados e de capacidade comprovada indicados na relação da equipe mínima, que assuma perante a Fiscalização, a responsabilidade técnica dos mesmos até sua entrega definitiva, inclusive com poderes para deliberar sobre qualquer determinação de emergência que se torne necessária;

t) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, serviços objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções,

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E649-9FAD-413C-4ADE e informe o código E649-9FAD-413C-4ADE

resultantes da execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados ou não correspondentes às especificações;

u) Apresentar na assinatura do Contrato os seguintes documentos:

- Ficha de Registro de todos os funcionários que trabalharão no serviço referente ao objeto do Contrato;
- PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos;
- PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional;
- ASO – Atestado de Saúde Ocupacional;
- Guias de FGTS e INSS devidamente liquidadas;
- R.E – relação de empregados da GFIP (incluindo resumo fechamento empresa FGTS e resumo das informações à Previdência Social).

v) Apresentar na emissão da Nota Fiscal os seguintes documentos:

- Guias do FGTS e INSS devidamente liquidadas, referente ao mês de execução do serviço relacionado na nota fiscal.
- R.E – relação de empregados da GFIP (incluindo resumo fechamento empresa FGTS e resumo das informações à Previdência Social).

x) A contratada deverá apresentar mensalmente e em outra oportunidade se for solicitado, ao fiscalizador do contrato, ou a quem este indicar, cópias atualizadas das Certidões Negativas de Débito – CND, comprovante de regularidade com o INSS, Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, bem como a Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a contratada.

y) O CONTRATADO se compromete a cumprir integralmente as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), bem como qualquer outra legislação que trate da proteção de dados pessoais, incluindo aquelas relacionadas ao tratamento, compartilhamento e segurança dos dados pessoais que possam ser acessados, coletados ou manipulados em razão da execução deste contrato.

z) No âmbito deste contrato, o CONTRATADO poderá acessar, coletar e tratar dados pessoais exclusivamente para a execução dos serviços contratados, observando os princípios da LGPD, especialmente os princípios da finalidade, adequação, necessidade, transparência, segurança e não discriminação. O CONTRATADO declara que não utilizará os dados pessoais para fins diversos daqueles estabelecidos no presente contrato, salvo quando expressamente autorizado pelo CONTRATANTE ou requerido por autoridade competente.

aa) O CONTRATADO deverá adotar as medidas técnicas e administrativas necessárias para garantir a segurança dos dados pessoais, prevenindo acessos não autorizados, incidentes de segurança, destruição, perda, alteração ou divulgação indevida, conforme previsto na LGPD. O CONTRATADO deverá, ainda, comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, sobre qualquer incidente de segurança que envolva dados pessoais tratados, nos termos do art. 48 da LGPD.

bb) Caso o CONTRATADO subcontrate terceiros para o tratamento de dados pessoais, deverá assegurar que esses subcontratados também cumpram as obrigações previstas na LGPD, estabelecendo cláusulas contratuais específicas para a proteção dos dados pessoais, responsabilizando-se integralmente pelo cumprimento dessas obrigações.

cc) O CONTRATADO deverá auxiliar o CONTRATANTE na garantia dos direitos dos titulares dos dados pessoais, conforme previsto na LGPD, incluindo, mas não se limitando, ao direito de acesso, correção, exclusão, revogação de consentimento e portabilidade dos dados. O CONTRATADO se compromete a disponibilizar as informações e a adotar as providências necessárias para garantir o cumprimento desses direitos de forma célere e eficiente

dd) Ao término da execução do contrato ou quando solicitado pelo CONTRATANTE, o CONTRATADO deverá excluir ou anonimizar os dados pessoais tratados, de acordo com as instruções do CONTRATANTE, salvo em caso de obrigação legal que exija a retenção dos dados por prazo superior.

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E649-9FAD-413C-4ADE e informe o código E649-9FAD-413C-4ADE

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

ee) O CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalizar e auditar o cumprimento das obrigações previstas nesta cláusula, podendo solicitar informações, documentos e relatórios relativos ao tratamento de dados pessoais, a fim de garantir a conformidade com a LGPD.

ff) O **início da execução do contrato ocorrerá a partir da data indicada na Ordem de Início de Serviço (OIS) sob pena de multa** em caso de atraso injustificado. A "data de início" está condicionada a verificação, pelo fiscal do contrato, que a empresa apresentou todos os documentos legais e essenciais exigidos no contrato, disponibilizou os equipamentos e pessoal técnico mínimo para o início dos serviços.

gg) Atender a Lei Municipal nº 2352/2026 quanto ao Plano Municipal de Gestão de Resíduos da Construção Civil (PMGRCC).

Cláusula Décima Primeira – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** obriga-se a pagar pontualmente os serviços realizados pela **CONTRATADA,** do valor correspondente ao serviço prestado, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

Orientar a CONTRATADA acerca da correta execução do serviço contratado.

Promover o acompanhamento e a fiscalização da realização dos serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio todas as falhas detectadas e comunicar a CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Rejeitar, caso estejam inadequadas ou irregulares, serviços efetuados pela CONTRATADA.

Notificar a CONTRATADA, por escrito, na ocorrência de situação prevista no item anterior, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas, remover ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços realizados em desacordo com as regras deste Contrato.

Notificar a CONTRATADA em razão de qualquer descumprimento das obrigações assumidas no Contrato, alertando sobre as penalidades que poderão ser aplicadas, caso persista, de forma injustificada, a irregularidade.

Notificar a CONTRATADA acerca de eventual conduta inconveniente de seus empregados quando da execução dos fornecimentos ou na ocorrência de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA.

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Cientificar a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

Cláusula Décima Segunda – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS:

Após a conclusão dos serviços, a mesma será recebida:

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E649-9FAD-413C-4ADE e informe o código E649-9FAD-413C-4ADE

O serviço será recebido pelo (a) responsável pela demanda, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 90 (noventa) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Parágrafo Único – Durante o período de observação, a **CONTRATADA** ficará obrigada a refazer às suas custas as substituições e reclamações em consequência de vícios de construção porventura existentes que lavre o termo de recebimento definitivo sempre sem prejuízo da responsabilidade civil pela solidez e segurança dos serviços nem ética profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela Lei, a qual fica sujeita a empresa.

Cláusula Décima Terceira – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A fiscalização e acompanhamento dos serviços serão exercidos pela CONTRATANTE, através de agente por ela designado, a quem compete verificar se a empresa está realizando corretamente os serviços, obedecendo ao Termo de Referência, o Contrato e aos demais documentos que o integram.

A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela contratada, sem ônus para a contratante.

O responsável pela fiscalização do presente contrato será o Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana, na pessoa do servidor XXXXXXXXXXXXXXX, conforme Portaria 000 de 00/00/2026.

Cláusula Décima Quarta – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

A contratada terá até 01 (mês) impreterivelmente, da data de homologação da licitação para prestar garantia quando optar por seguro-garantia, nos termos do §3º do Artigo 96 da Lei Federal nº 14133/2021, e de 05 (cinco) dias úteis para as demais modalidades previstas nos artigos 96 a 102, da Lei Federal n° 14.133/2021;

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E649-9FAD-413C-4ADE e informe o código E649-9FAD-413C-4ADE

O valor da garantia, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato (conforme previsão no Artigo 98 da Lei Federal nº 14133/2021), a qual será restituída, após recebimento definitivo do objeto contratual, mediante requerimento, obedecidas as normas aplicáveis à espécie.
O prazo de validade da garantia, nas modalidades fiança bancária, seguro garantia ou títulos da dívida pública deverá ser de, no mínimo, o prazo de vigência contratual.
A garantia e seus reforços da CONTRATADA responderão por todas as sanções pecuniárias exigíveis após o encerramento do contrato.
A garantia prestada na modalidade seguro-garantia ou fiança bancária deve explicitar a cobertura integral do Contrato, inclusive quanto ao pagamento imediato a CONTRATANTE.
A garantia prestada deverá ser substituída automaticamente pela CONTRATADA quando da ocorrência de seu vencimento, independentemente de comunicado da CONTRATANTE, de modo a manter ininterruptamente garantido o Contrato celebrado, sob pena de incorrer nas penalidades previstas.
A garantia prestada poderá ser substituída, mediante requerimento da CONTRATADA, respeitadas as modalidades previstas.
Por ocasião do encerramento do Contrato, o que restar da garantia da execução e seus reforços, serão liberados ou restituídos após a liquidação das multas aplicadas, ou após a dedução de eventual valor de condenação da CONTRATADA.
Após o recebimento definitivo do objeto do Contrato, a CONTRATADA para requerer o levantamento da garantia deverá apresentar os seguintes documentos:
Pesquisa fonética em nome da empresa CONTRATADA, perante a Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus e, em havendo ações em curso contra a CONTRATADA, e estando o Município de Cajati no polo passivo da ação, a empresa deverá apresentar Certidão de Objeto e Pé atualizada das ações existentes;
Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme Artigo 121 da Lei Federal nº 14133/2021.
A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato nem restringir a regularização e o uso das obras e das edificações, inclusive perante o registro de imóveis, conforme definido nos §§1º, 2º, 3º, 4º e 5º do Artigo 121 da Lei Federal nº 14133/2021.
Em caso de inadimplemento pelo Contratado, fica a Seguradora obrigada a assumir e concluir o objeto do contrato conforme previsão no Artigo 102 da Lei Federal nº 14133/2021.
Conforme §5º da Lei Federal nº 14133/2021, nas contratações de obras e serviços de engenharia, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com esta Lei.

Cláusula Décima Quinta – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS CONTRATADOS.
15.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei nº 8.429/1992 a licitante/contratada que com dolo ou culpa:
a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/agente de contratações/a durante o certame;
b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E649-9FAD-413C-4ADE e informe o código E649-9FAD-413C-4ADE

b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
d) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar a retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
e) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
f) der causa à inexecução total do contrato;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
i) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
j) fraudar a licitação.
k) praticar ato fraudulento na execução do contrato.
l) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
l.1) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
l.2) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
m) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
n) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846 de 2013.
15.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
b) multa, conforme definido nos itens 20.4, 20.5 e 20.6 do edital;
c) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "a" "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do item 20.1 do edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" "l", "m" e "n" do item 20.1 do edital, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f" e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021), enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
15.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
b) as peculiaridades do caso concreto
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
15.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
15.4.1. Para as infrações previstas no item 20.1, letras "a" "b", "c", "d", "e", "f" e "g", a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato.
15.4.2. Para as infrações previstas no item 20.1, letras "h", "i", "j", "k" "l", "m" e "n", a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.
15.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E649-9FAD-413C-4ADE e informe o código E649-9FAD-413C-4ADE

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

15.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
15.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 20.1, letras "a" "b", "c", "d", "e", "f" e "g", quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
15.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações no item 20.1, letras "h", "i", "j", "k" "l", "m" e "n", bem como pelas infrações administrativas previstas no item 20.1, letras "a" "b", "c", "d", "e", "f" e "g" que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.
15.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1, letra "c", caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades previstas no edital.
15.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846 de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
15.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/2021).
15.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
15.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
15.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pela Prefeitura do Município de Cajati – SP, deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com a Prefeitura do Município de Cajati - SP, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.
15.15. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
15.16. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E649-9FAD-413C-4ADE e informe o código E649-9FAD-413C-4ADE

autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
15.17. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
15.18. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
15.19. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração Pública Municipal.
15.20. Considera-se ainda, comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
15.20.1. A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau**) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).**
15.20.2. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 7º, inciso III da Lei Federal 14.133/2021, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde **vínculo de parentesco (colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil**) com servidor público municipal.
15.21. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
15.22. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº. 14133/2021 e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.
15.23 Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei n° 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).
15.23.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei n° 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
15.23.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
15.24. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
15.25. O prazo para pagamento das multas será de 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.
15.26. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E649-9FAD-413C-4ADE e informe o código E649-9FAD-413C-4ADE

EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado pro rata die e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

15.27. Com fundamento nos artigos 155, incisos I a III da Lei Federal n° 14.133/2021, nos casos de retardamento, de falha na execução do contrato ou de inexecução total ou parcial do objeto, a CONTRATADA poderá ser apenada, isoladamente, ou juntamente com as multas definidas no item **20.2 e seguintes do edital**.

15.27.1 A falha na execução do contrato, para fins de aplicação do quanto previsto no **item 20.27**, estará configurada quando a CONTRATADA se enquadrar em pelo menos uma das situações previstas na **Tabela 2**.

15.27.1.1. Os pontos serão computados a partir da aplicação da penalidade.

15.27.1.2. Sendo a infração objeto de recurso administrativo, os pontos correspondentes ficarão suspensos até o seu julgamento e, sendo mantida a penalidade, serão computados, observado o prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da aplicação da penalidade.

15.27.1.3. Pelo descumprimento das obrigações contratuais, a Administração aplicará multas conforme a graduação estabelecida nas tabelas seguintes:

TABELA 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% do valor mensal do Contrato
2	0,4% do valor mensal do Contrato
3	0,8% do valor mensal do Contrato
4	1,6% do valor mensal do Contrato
5	3,2% do valor mensal do Contrato
6	4,0% do valor mensal do Contrato
X	O dobro do valor da última multa paga referente ao mesmo item

TABELA 2

ITEM	DESCRICAO	GRAU
1	Permitir a presença de empregado não uniformizado ou com uniforme manchado, sujo, mal apresentado e/ou sem crachá.	1
2	Manter empregado sem qualificação para a execução dos serviços.	1
3	Executar serviço incompleto, paliativo, provisório como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar.	2
4	Fornecer informação falsa de serviço ou substituição de material licitado por outro de qualidade inferior.	2
5	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais.	6
6	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes.	3
7	Utilizar as dependências da CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato.	5
8	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado.	5
9	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais.	6

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E649-9FAD-413C-4ADE e informe o código E649-9FAD-413C-4ADE

10	Retirar das dependências da CONTRATANTE quaisquer equipamentos ou materiais previstos em contrato, sem autorização prévia do responsável.	1
11	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia da CONTRATANTE.	4

Para os itens a seguir, DEIXAR de:

12	Registrar e controlar, diariamente a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal.	1
13	Substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições.	2
14	Manter a documentação de habilitação atualizada.	1
15	Cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO	1
16	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO.	2
17	Efetuar a reposição de empregados faltosos.	2
18	Entregar o uniforme aos empregados.	1
19	Creditar os salários nas contas bancárias dos empregados, em agências localizadas na cidade local da prestação dos serviços ou em outro definido pela Administração.	1
20	Entregar ou entregar com atraso ou incompleta a documentação exigida na cláusula referente às condições de pagamento.	2
21	Apresentar notas fiscais discriminando preço e quantidade de todos os materiais utilizados mensalmente, indicando marca, quantidade total e quantidade unitária	4
22	Manter em estoque equipamento discriminados em contrato, para uso diário.	2
23	Fornecer EPIs (Equipamento de Proteção Individual) aos seus empregados e de impor penalidades àqueles que se negarem a usá-los.	2
24	Substituir os equipamentos que apresentarem defeitos e/ou apresentarem rendimento insatisfatório em até 48 horas, contadas da comunicação da CONTRATANTE.	2
25	Efetuar o pagamento de salários, vales transportes e/ou refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como arcar com quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas.	6
26	Efetuar os recolhimentos mensais das contribuições sociais da Previdência Social ou do FGTS.	6
27	Apresentar os documentos obrigatórios por ocasião da assinatura do contrato.	3
28	Apresentar os documentos obrigatórios por ocasião da apresentação da Nota Fiscal, previstos em contrato.	3
29	Apresentar, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, Certidão de Regularidade do FGTS, CND das contribuições previdenciárias, CND dos tributos mobiliários do Município de Cajati, CNDT fornecida pela Justiça do Trabalho.	3
30	Apresentar, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, Relação Atualizada dos Empregados, Folha de Frequência dos Empregados, Folha de	3

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E649-9FAD-413C-4ADE e informe o código E649-9FAD-413C-4ADE

	Pagamento dos Empregados acompanhados dos holerites, todos, vinculados à execução contratual.	
31	Apresentar, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, cópia do protocolo de envio dos arquivos emitidos pela conectividade social (GFIP/SEFIP).	3
32	Apresentar, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, cópia da relação de trabalhadores constantes da SEFIP, cópia da guia quitada do INSS (GPS), cópia da guia quitada do FGTS (GRF), referente ao período mencionado na notificação.	3
33	Cumprir quaisquer dos itens do contrato e seus anexos não previstos nesta tabela de multas.	2
34	Cumprir quaisquer dos itens do contrato **de forma reincidente** após formalmente notificada pela unidade fiscalizadora	X

15.28. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

Cláusula Décima Sexta – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

16.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

16.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

16.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

16.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

16.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

16.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

16.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

16.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

16.4.3. Indenizações e multas.

16.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

16.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

Cláusula Décima Sétima – RESPONSABILIDADES PATRONAIS DO CONTRATO

Serão de total responsabilidade da contratada as despesas referentes à custa com os funcionários, ou seja, salários, impostos, ações trabalhistas ou previdenciárias.

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E649-9FAD-413C-4ADE e informe o código E649-9FAD-413C-4ADE

Cláusula Décima Oitava - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

Cláusula Décima Nona - ALTERAÇÕES

19.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

19.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

19.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

19.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

Cláusula Vigésima – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/ c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

Cláusula Vigésima Primeira – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Jacupiranga/SP, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21, o qual terá preferência sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor de forma, depois de lido e devidamente conferido, de acordo com a Lei.

Cajati/SP, de de 2026.

Luiz Henrique Koga
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA

Testemunhas:

_____
1ª Testemunha

_____
2ª Testemunha

_____
Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E649-9FAD-413C-4ADE e informe o código E649-9FAD-413C-4ADE

ANEXO 14

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(CONTRATO)

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**
CONTRATADO:
CONTRATO Nº:
OBJETO:
ADVOGADO (S)/ Nº OAB:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cajati,____de _____de _____.

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E649-9FAD-413C-4ADE e informe o código E649-9FAD-413C-4ADE

GESTOR DO ÓRGÃO/ ENTIDADE:

Nome:
Cargo: Secretaria Municipal de
CPF: RG:
Data de Nascimento:
Endereço residencial completo:
E-mail institucional:
E-mail pessoal:
Telefone(s):

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela CONTRATANTE:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: RG:
Data de Nascimento:
Endereço residencial completo:
E-mail institucional: gabinete@cajati.sp.gov.br
E-mail pessoal:
Telefone(s):

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome:
Cargo:
CPF: RG:
Data de Nascimento:
Endereço residencial completo:

E-mail institucional:
E-mail pessoal:
Telefone(s):

Assinatura: _____

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E649-9FAD-413C-4ADE e informe o código E649-9FAD-413C-4ADE

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

ANEXO 15

MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Ao
AGENTE DE CONTRATAÇÕES DA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

CONCORRÊNCIA Nº 030/2026**.**
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 829/2026 1DOC

O Município de Cajati/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 64.037.815/0001-28, neste ato representado por _____, RG _____, ATESTA para fins de comprovação junto à Concorrência nº 030/2026, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, através do representante _____, RG nº _____, realizou visita técnica na **Contratação de empresa especializada para a execução de muro de contenção e execução de passeio na Rua Pouso Alegre, s/nº - Jardim São José – Cajati/SP, através do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - Contrato 178/2026 FEHIDRO – código do empreendimento 2026-RB_COB-240.**

Cajati/SP, _____de _____de 2026.

_____
Representante do Município

_____
Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E649-9FAD-413C-4ADE e informe o código E649-9FAD-413C-4ADE

ANEXO 15

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA EMPRESAS QUE OPTAREM EM NÃO REALIZAR A VISITA TÉCNICA

Ao
AGENTE DE CONTRATAÇÕES DA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

CONCORRÊNCIA Nº 030/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 829/2026 1DOC

Eu, _____ (nome completo), RG nº _____, representante legal da empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, DECLARO para fins de comprovação junto à Concorrência nº 030/2026, sob as penas da Lei que possuo plena ciência das características gerais dos serviços, do local e dos projetos referentes aos serviços de **Contratação de empresa especializada para a execução de muro de contenção e execução de passeio na Rua Pouso Alegre, s/ nº - Jardim São José – Cajati/SP, através do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - Contrato 178/2026 FEHIDRO – código do empreendimento 2026-RB_COB-240.**

....., de ..... de 2026.

_____
Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

ANEXO 16

_____
Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E649-9FAD-413C-4ADE e informe o código E649-9FAD-413C-4ADE

Documento de Formalização de Demanda (DFD) e Estudo Técnico Preliminar (ETP)

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E649-9FAD-413C-4ADE e informe o código E649-9FAD-413C-4ADE

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

TIPO DA DEMANDA:

( ) Serviços e fornecimentos contínuos **(art. 6, inc. XV)**
( ) Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra **(art. 6º, inc. XVI)**
( ) Serviços não contínuos ou contratados por escopo **(art. 6º, inc. XVII)**
( ) Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual **(Art. 6º, inc. XVIII)**
(x) Serviço de obra e/ou engenharia
( ) Aquisição de material de consumo
( ) Aquisição de bens e/ou materiais permanentes
( ) Locações
( )Outro: _____

I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

Execução de muro de contenção e execução de passeio na Rua Pouso Alegre, s/nº - Jardim São José, através do Fundo Estadual de Recursos Hídricos – Contrato 178/2026 FEHIDRO

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A obra será realizada por meio do Contrato nº 178/2026, referente ao empreendimento FEHIDRO, código 2026-RB_COB-240, e consiste na construção de muro de arrimo em concreto armado e execução de obras complementares na Rua Pouso Alegre, visando à contenção e estabilização de talude. O Bairro Jardim São José, especificamente a Rua Pouso Alegre apresenta vários trechos com taludes altos e declividade acentuada causando risco a população que trafega pelo local. O trecho onde o muro será edificado não possui calçada obrigando o pedestre a utilizar a rua. Devemos ainda considerar as ocupações inadequadas de lotes que possuem grande declividade que necessitam de muros de contenção mitigando os riscos de prejuízos estruturais para as edificações existentes muitas vezes levando ao risco de desabamento

III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)

A quantidade será definida de acordo com a planilha orçamentária aprovada pela Secretaria Estadual de Recursos Hídricos- FEHIDRO

IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

O valor estimado para a execução das obras em questão é de R$ 227.899,84

V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

A data pretendida para a conclusão da contratação é para 27 de novembro de 2026

VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Grau de prioridade: Alta.

VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL

Unidade requisitante/demandante: Secretaria de Obras e Mobilidade Urbana

Responsável pela demanda: Sandra Regina Areco Costa Ferreira Torres

Secretaria demandante: Secretaria de Obras e Mobilidade Urbana

Email: diretoriaobras@cajati.sp.gov.br	**Telefone: (13) 3854 - 8707**

Assinado por 1 pessoa: SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7D80-0B19-E1BB-1584 e informe o código 7D80-0B19-E1BB-1584

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E649-9FAD-413C-4ADE e informe o código E649-9FAD-413C-4ADE

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 7D80-0819-E1BB-1584

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES (CPF 019.XXX.XXX-56) em 27/10/2026 11:50:27 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7D80-0819-E1BB-1584

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E649-9FAD-413C-4ADE e informe o código E649-9FAD-413C-4ADE

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. I):

*"**Fundamentação:** Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 7º, inciso I da IN 40/2020)."*

A presente contratação justifica-se pela necessidade da contratação de empresa especializada para a execução de muro de contenção e execução de passeio na Rua Pouso Alegre, s/nº - Jardim São José – Cajati/SP, através do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - Contrato 178/2026 FEHIDRO – código do empreendimento 2026-R8_COB-240, visando à adequação da infraestrutura urbana e à melhoria das condições de segurança, estabilidade e acessibilidade do local.

A implantação do muro de contenção tem como finalidade promover a contenção do solo, contribuindo para a estabilidade do terreno e para a proteção da área de intervenção, conforme as características e especificações técnicas previstas para a obra. A execução dos serviços de drenagem associados ao muro também se mostra necessária para proporcionar o adequado direcionamento das águas, contribuindo para a conservação da estrutura e para a redução de possíveis problemas decorrentes do acúmulo de umidade no solo.

Adicionalmente, a execução do passeio público é necessária para proporcionar melhores condições de circulação e deslocamento de pedestres, oferecendo uma superfície adequada e segura para utilização da população. A implantação da calçada contribuirá para a melhoria da mobilidade urbana, da organização do espaço público e das condições de acessibilidade no trecho contemplado.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para viabilizar a execução integrada do muro de contenção, do sistema de drenagem e do passeio público, promovendo melhorias na infraestrutura urbana do Jardim São José e contribuindo para a segurança, a funcionalidade e a qualidade dos espaços públicos disponibilizados à população de Cajati/SP.

Assinado por 1 pessoa: WILLIAN SALES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E649-9FAD-413C-4ADE e informe o código E649-9FAD-413C-4ADE

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E649-9FAD-413C-4ADE e informe o código E649-9FAD-413C-4ADE

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

2. ALINHAMENTO COM O PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES (PAC)

Em atendimento ao disposto no inciso II do § 1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente contratação deverá estar alinhada ao planejamento da Administração Pública Municipal, observada a previsão no Plano Anual de Contratações (PAC), quando elaborado.

A contratação tem por objeto a execução de muro de contenção para estabilização de talude, bem como a execução de passeio público na Rua Pouso Alegre, visando à contenção de processos erosivos, à redução dos riscos de instabilidade do terreno e à melhoria das condições de segurança e acessibilidade dos pedestres.

A intervenção será realizada por meio do Contrato nº 178/2026, vinculado ao FEHIDRO, sob o código do empreendimento 2026-RB_COB-240, estando relacionada às ações de infraestrutura urbana e de prevenção de riscos, em consonância com o interesse público e com as necessidades identificadas pela Administração Municipal.

Caso a contratação não esteja expressamente prevista no Plano Anual de Contratações para o exercício de 2026, sua ausência deverá ser justificada, considerando a necessidade da intervenção e a vinculação ao instrumento de repasse mencionado, sem prejuízo da observância das demais exigências legais e administrativas aplicáveis.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

"**Fundamentação**: *Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso V da IN 40/2020).* "

Requer-se que, para participar do processo licitatório a contratada milite no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação, tendo confiabilidade e experiência para a perfeita execução do contrato e atenda a todas as exigências para participação em certame licitatório, inclusive quanto à documentação de habilitação, técnicos, operacional, garantia dos materiais e serviços, equipamentos, qualidade, regulamentações técnicas, requisitos para assinatura do contrato e ou a ata de registro de preços entre outros.

Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no futuro termo de referência.

A Concorrência terá por fundamento legal o regramento disposto no art.2º, inciso VI da Lei n.º 14.133/2021.

Assinado por 1 pessoa: WILLIAN SALES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E649-9FAD-413C-4ADE e informe o código E649-9FAD-413C-4ADE

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E649-9FAD-413C-4ADE e informe o código E649-9FAD-413C-4ADE

Para a presente contratação será elaborado Projeto Executivo com os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar a obra, que assegure a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, de modo a possibilitar a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução.

3.1. Requisitos técnicos para contratação

a) Definição do local de execução dos serviços: Rua Pouso Alegre, s/nº - Bairro: Jardim São José - Cajati-SP;

b) Definição dos serviços a serem executados, dos materiais a serem aplicados e/ou substituídos, de acordo com as determinações dos projetos, dos memoriais descritivos e das especificações técnicas, a serem atendidas pela Contratada;

c) Definição da metodologia executiva a ser adotada, de acordo com as normas técnicas vigentes e recomendações dos fabricantes;

d) Definição do orçamento e do prazo de execução da obra, com detalhamento de marcos intermediários e finais das etapas, definidos no cronograma físico-financeiro da obra;

e) Empresa de engenharia/arquitetura para execução da obra, conforme quantitativos previstos nos projetos;

f) Certidão de registro/quitação da contratada junto ao CREA/CAU, da qual deverá constar os nomes dos profissionais que poderão atuar como responsáveis técnicos pelos serviços a serem executados, conforme disciplina a Resolução 425/98 do CONFEA, artigo 4º, parágrafo único;

g) Comprovação de aptidão técnica, consistente na apresentação de uma ou mais certidões de acervo técnico expedidas pelo CREA/CAU, em nome dos profissionais que exercerão a função de responsáveis técnicos, comprovando a execução de obra ou serviço com características similares ao objeto a ser contratado, mediante apresentação de Atestado de Capacidade Técnico profissional;

h) Apresentação, por parte da contratada, de Atestado de Capacidade Técnico operacional, comprovando a realização de obras ou serviços com características similares ao objeto a ser contratado. A comprovação do atestado de capacidade técnico operacional será mediante apresentação de Atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente registrada no CREA ou CAU;

i) Definição de cláusulas e condições para a execução dos serviços que possibilitem à contratada efetivar o planejamento para a execução dos serviços em conformidade com a logística e infraestrutura existentes no mercado, e, dessa forma, possibilitar a obtenção de preços mais competitivos para a contratação;

j) Cumprimento, por parte da contratada, de Plano de Gerenciamento de Resíduos, garantindo o correto descarte dos resíduos segundo sua classe.

3.2. Requisitos de sustentabilidade

Assinado por 1 pessoa: WILLIAN SALES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E649-9FAD-413C-4ADE e informe o código E649-9FAD-413C-4ADE

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E649-9FAD-413C-4ADE e informe o código E649-9FAD-413C-4ADE

Os serviços prestados pela empresa contratada deverão fundamentar-se no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e material consumidos, bem como a geração de resíduos, além do desperdício de água e consumo excessivo de energia. Sempre que possível fazer uso de energia renovável.

A contratada deverá ter pleno conhecimento e se responsabilizar pelo trabalho seguro das pessoas envolvidas no manuseio de ferramentas, equipamentos e produtos inflamáveis, conforme legislação em vigor do Ministério do Trabalho. Também se responsabilizará por ações e/ou omissões sobre os resíduos e rejeitos sólidos, líquidos e derivados, nos locais da obra, removendo e promovendo a devida destinação.

3.3. Requisitos normativos que disciplinam os serviços a serem contratados

a) Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

b) Normas da ABNT e das legislações pertinentes para execução de todos os serviços aplicáveis na execução da obra, inclusive no que tange a qualidade dos materiais;

c) Lei nº 5.194, de 24 de dezembro 1966, que regula o exercício das profissões de Engenharia e dá outras providências;

d) Lei nº 12.378/2010 regula o exercício da Arquitetura e cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e das Unidades da Federação (CAU/UF);

e) Lei nº 6.496, de 07 de dezembro de 1977, que institui a "Anotação de Responsabilidade Técnica" na prestação de serviços de Engenharia, autoriza a criação, pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CONFEA, de uma mútua de assistência profissional, e dá outras providências;

f) Resolução CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

*"**Fundamentação**: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso V da IN 40/2020). "*

A contratação será compatível com os quantitativos levantados no projeto básico e com os preços das tabelas de referência.

Os custos de execução destes serviços, serão apresentados em planilha orçamentária e elaborados por equipe técnica devidamente capacitada, que resultará no orçamento completo da obra a ser executada.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Assinado por 1 pessoa: WILLIAN SALES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/10CA-E15D-68ED-0050 e informe o código 10CA-E15D-68ED-0050

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E649-9FAD-413C-4ADE e informe o código E649-9FAD-413C-4ADE

*"**Fundamentação**: Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7°, inciso II da IN 40/2020). "*

Diante da necessidade do objeto deste estudo foi realizado o levantamento de mercado no intuito de prospectar e analisar soluções para a pretensa contratação, que atendam aos critérios de vantajosidade para a Administração sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência.

Para avaliar a solução mais adequada para atender as necessidades da contratação em questão, foram considerados fatores como eficiência no processo, custo-benefício, prazo de entrega, qualidade dos serviços e alinhamento com as diretrizes da Lei de licitações (Lei 14.133/2021).

Considerando a necessidade de contratar uma empresa para a referida obra, a realização de um processo de licitação se justifica face ao interesse público de prover mais segurança ante ao risco e qualidade de vida aos transeuntes da via local.

A solução mais adequada para esta execução da obra seria por meio de realização de licitação, esta modalidade oferece vantagens como transparência, competitividade, eficiência na contratação e a possibilidade de obtenção de preços mais vantajosos, atendendo aos princípios de isonomia e objetividade.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

*"**Fundamentação**: Estimativa do valor de contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação. (inciso VI do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7°, inciso VI da IN 40/2020). "*

A estimativa apresentada foi obtida através de dados para a prestação dos serviços.

Em consulta a planilha com valores de tabelas como CDHU e SINAPI, obtivemos os seguintes valores como estimativa para os itens necessários ao atendimento da demanda:

Item	Descrição item	Referência de Preço	Código de Referência	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Referência (R$)	Valor Contingência (R$)	Valor Outras Fontes (R$)	Valor Total (R$)

O valor estimado deverá ser melhor detalhado com orçamento quantitativo, apresentados em planilha orçamentária que serão elaborados por equipe técnica devidamente capacitada, que resultará no orçamento completo da obra a ser executada, inclusive com valor final de referência da contratação, que deverá compor a documentação do Projeto Básico, Projeto Executivo e Termo de Referência.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

*"**Fundamentação**: Descrição da solução como um todo, inclusive exigências relacionadas a manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução. (Inciso VII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7°, inciso IV da IN 40/2020). "*

A solução busca proporcionar melhores condições de estabilidade do terreno, adequado funcionamento do sistema de drenagem, segurança na circulação de pedestres e melhoria da infraestrutura urbana.

As intervenções contemplam a implantação de brocas de concreto armado, montagem de formas, instalação de armaduras de aço, concretagem dos elementos estruturais, execução de alvenaria de blocos de concreto estrutural, aplicação de graute e realização dos revestimentos e acabamentos especificados. Também serão implantados os dispositivos de drenagem previstos, incluindo drenos, barbacãs, tubulações, meio-tubo de concreto, boca de lobo e caixa de passagem, além dos serviços de impermeabilização e pintura, conforme indicado na planilha orçamentária.

Inclui, ainda, a execução do passeio público em concreto moldado in loco, com espessura de 8 cm, armado e com acabamento convencional, precedido da preparação da base com lastro de pedra britada, instalação de lona plástica e execução dos cortes das juntas de dilatação, de acordo com as especificações previstas.

A solução proposta foi considerada adequada e a mais vantajosa para a Administração Pública, cumprindo o disposto pelo Art. 11 da referida Lei, que enfatiza a necessidade de assegurar a seleção da proposta mais vantajosa, assegurar a justa competição e evitar contratações com sobre preço ou preços inexequíveis

JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

*"**Fundamentação**: Justificativa para o parcelamento ou não da solução, se aplicável. (Inciso VIII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7°, inciso VII da IN 40/2020). "*

Assinado por 1 pessoa: WILLIAN SALES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E649-9FAD-413C-4ADE e informe o código E649-9FAD-413C-4ADE

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E649-9FAD-413C-4ADE e informe o código E649-9FAD-413C-4ADE

A contratação para a execução da obra deverá ser licitada como objeto não divisível, sem parcelamento do objeto com a execução da obra por uma única empresa considerando a completitude do projeto e a sua complexidade.

A indivisibilidade do objeto ainda se justifica pelo fato de que os elementos técnicos e econômicos do caso concreto condizem com o seu parcelamento, cuja fragmentação do objeto não poderá comprometer a realização da obra, onde a centralização da responsabilidade de cada objeto em uma única contratada é considerada eficiente e com resultados satisfatórios a vista do acompanhamento de problemas e soluções, bem como por facilitar a verificação das suas causas e atribuição de responsabilidade, de modo a aumentar o controle sobre a execução do objeto licitado.

Portanto recomendamos que a contratação ocorra de forma única, sem fracionamento para cada lote situado.

8. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

*"**Fundamentação:** Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis. (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso X da IN 40/2020). "*

Com a execução da obra de construção do muro de contenção e implantação de passeio público na Rua Pouso Alegre, s/nº, localizada no Jardim São José, no município de Cajati/SP, pretende-se promover melhorias na infraestrutura urbana, proporcionando maior segurança, estabilidade e funcionalidade ao local, bem como melhores condições de circulação para os pedestres.

Como resultado da execução do muro de contenção, espera-se contribuir para a estabilidade do terreno, garantindo condições adequadas de sustentação do solo e proteção da área contemplada pela intervenção. A implantação dos dispositivos de drenagem previstos deverá favorecer o escoamento das águas, reduzindo os riscos de acúmulo de umidade e contribuindo para a conservação e durabilidade da estrutura.

Com a execução do passeio público em concreto armado, pretende-se proporcionar uma superfície regular e adequada ao deslocamento de pedestres, favorecendo a mobilidade urbana, a acessibilidade e a utilização segura do espaço público pela população. A intervenção também contribuirá para a organização e valorização do ambiente urbano, proporcionando melhores condições de uso e conservação da área.

Dessa forma, os resultados pretendidos consistem na melhoria das condições de estabilidade do terreno, no adequado funcionamento do sistema de drenagem, na implantação de passeio público funcional e seguro e na qualificação da infraestrutura urbana do Jardim São José, atendendo ao interesse público e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população do município de Cajati/SP.

Assinado por 1 pessoa: WILLIAN SALES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/10CA-E15D-68ED-0050 e informe o código 10CA-E15D-68ED-0050

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E649-9FAD-413C-4ADE e informe o código E649-9FAD-413C-4ADE

6. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

*"**Fundamentação**: Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização. (Inciso X do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7°, inciso XI da IN 40/2020). "*

Visando a correta execução do contrato, a administração deverá executar minimamente as seguintes ações antes de contratação:

- Definição do programa de necessidades, elencando as ações de projeto e obra a serem realizados;
- Elaboração do Projeto Básico e executivo, contendo o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar a obra ou o serviço, ou o complexo de obras ou de serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegure a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução;
- Como se trata de obra de engenharia, é necessário a elaboração do Termo de Referência;
- Elaboração do Edital de Licitação;
- • Entre outros.

Para o processamento da Concorrência Eletrônica e execução do contrato caberá a CONTRATANTE:

a) fornecer as informações técnicas, por meio do Projeto Básico e Executivo e seus anexos, acerca da execução do objeto.

b) quanto a realização do contrato, exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e nos termos da proposta apresentada.

c) Deverá a CONTRATANTE acompanhar e fiscalizar os serviços, por servidor ou comissão especialmente designada.

d) constatadas irregularidades deverão notificar a CONTRATADA por escrito acerca das eventuais ocorrências.

No processo licitatório deverá a licitante observar as regras estabelecidas pela Lei nº 14.133 de 2021 acerca da participação no procedimento, as diretrizes quanto a execução de obras e serviços de engenharia, bem como obedecer às normas correlatas relacionadas ao objeto da contratação, além de:

a) aquela que se consagrar vencedora deverá executar o contrato conforme as especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos, assim como seguir os termos de sua proposta.

Assinado por 1 pessoa: WILLIAN SALES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E649-9FAD-413C-4ADE e informe o código E649-9FAD-413C-4ADE

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E649-9FAD-413C-4ADE e informe o código E649-9FAD-413C-4ADE

b) Comunicar ao Fiscal do contrato qualquer ocorrência irregular que se verifique no local dos serviços.

c) prestar esclarecimentos ou informação quando solicitado pela CONTRATANTE.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

*"**Fundamentação**: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (inciso XI do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7°, inciso VII da IN 40/2020). "*

Inicialmente, não existem contratações correlatas ou interdependentes em andamento que possam interferir ou exigir maiores cuidados no planejamento desta futura contratação. Dessa forma, o planejamento poderá ser conduzido sem a necessidade de ajustes ou coordenações com outros projetos em curso, o que garante maior autonomia e controle sobre o cronograma e a execução das etapas propostas.

Inicialmente, não existem em andamento contratações correlatas ou interdependentes que venham a interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento da futura contratação.

10. IMPACTOS AMBIENTAIS

*"**Fundamentação**: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (inciso XII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7°, inciso XII da IN 40/2020). "*

Os resíduos gerados pela prestação de serviço, deverão ser gerenciados adequadamente pela contratada, devendo ser separados acondicionados e transportados para a destinação final ambientalmente adequada.

O art. 45 da Lei nº 14.133/21 estabelece que as obras e serviços de engenharia devem observar, de maneira especial, as normas relacionadas à disposição ambientalmente adequada dos resíduos sólidos originados pelas obras CONTRATADAS, bem como à mitigação por condicionantes e compensação ambiental. Além disso, devem priorizar o uso de produtos, equipamentos e serviços que comprovadamente contribuam para a redução do consumo de energia e recursos naturais. A avaliação de impacto de vizinhança, a proteção do patrimônio histórico, cultural, arqueológico e imaterial, incluindo a avaliação do impacto direto ou indireto causado pelas obras CONTRATADAS, também são considerações essenciais.

Sob o aspecto normativo, a contratação proposta nesta Concorrência Eletrônica é classificada como obra de engenharia, resultando diretamente na geração de resíduos de construção civil. Diante disso, espera-se que a futura CONTRATADA adote medidas para reduzir a produção de resíduos, providenciando uma destinação apropriada para aqueles inevitavelmente gerados, com o objetivo de mitigar possíveis impactos ambientais.

Portanto, na execução da obra deverá a CONTRATANTE e a CONTRATADA a

Assinado por 1 pessoa: WILLIAN SALES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E649-9FAD-413C-4ADE e informe o código E649-9FAD-413C-4ADE

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E649-9FAD-413C-4ADE e informe o código E649-9FAD-413C-4ADE

observância das normas de proteção ambiental, cabendo a primeira fiscalização quanto ao estrito cumprimento da legislação e a segunda o respeito às leis ambientais na consecução da obra.

11. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

*"**Fundamentação**: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (Inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021). "*

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, além das justificativas técnicas dos resultados pretendidos e elencando todas as necessidades expressas neste estudo, ***declaramos que a contratação é viável***, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Na assinatura do contrato, a CONTRATANTE deverá apresentar garantia contratual, nos termos do art.98 da Lei 14.133/2021, bem como apresentar a devida ART/RRT quitada junto ao conselho de classe.

12. MAPEAMENTO DE RISCOS

*"**Fundamentação**: De acordo com o mapa de riscos, o contrato poderá identificar os riscos contratuais previstos e presumíveis e prever matriz de alocação de riscos, alocando-os entre contratante e contratado, mediante indicação daqueles a serem assumidos pelo setor público ou pelo setor privado, ou mesmo a serem compartilhados. (caput do art. 330 da Lei 14.133/21)".*

O mapeamento de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingencias, bem como a identificação de responsáveis por ação. Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa dos riscos. A análise quantitativa dos riscos, consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto. Tal classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato. A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos de planejamento e de gestão dos serviços identificados e classificados neste documento.

RISCO	PROBABILIDADE	IMPACTO
Questionamentos excessivos no certame	Baixa	Baixa
Licitação deserta	Baixa	Médio
Contratada se recusar a assinar o contrato	Baixa	Alto
Incapacidade da empresa vencedora executar o contrato	Baixa	Alto
Falência da empresa vencedora	Baixa	Alto
Fornecimento de materiais e equipamentos sem	Baixo	Alto

Assinado por 1 pessoa: WILLIAN SALES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E649-9FAD-413C-4ADE e informe o código E649-9FAD-413C-4ADE

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E649-9FAD-413C-4ADE e informe o código E649-9FAD-413C-4ADE

qualidade		
Estimativa inadequada de quantitativo do objeto a ser licitado	MÉDIO	Alto

Tendo em vista que o mapeamento de riscos descreverá e avaliará as ameaças que possam vir a comprometer o sucesso e objetivo da contratação, bem como definir de que forma devem ser tratadas, ela permeará todo processo de Contratação.

RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO E DA EXECUÇÃO

Risco 01	**Questionamentos excessivos no certame**
Probabilidade	Baixa
Impacto	Baixo
Dano	Legitimidade do certame colocado em questão
Ação Preventiva	Definir as regras gerais de contratação de forma clara no Edital e em seus anexos, atentar a legislação vigente no tocante e exigências de marcas, modelos e requisitos excludentes. Adotar parâmetros já consolidados em outras licitações similares.
Ação de Contingência	Republicação do Edital com correção dos itens de impugnação.
RISCO 02	**Licitação deserta**
Probabilidade	Baixo
Impacto	Médio
Dano	Não realizar a licitação tendo que republicar o edital e abrir novo prazo para a realização do certame.
Ação Preventiva	Encaminhar termo de referência durante a fase de cotação de preços para a maior quantidade de possíveis interessados em participar da licitação. Distribuir o quantitativo de serviço existentes em lotes que sejam atrativos. Elaborar orçamento com base nas Tabelas Oficiais de Custos, como CDHU, Sinapi, DER/SP ou Sicro
Ação de Contingência	Republicação do edital observando requisitos que poderiam ter provocado a desistência de possíveis empresas interessadas.
RISCO 03	**Contratada se recusar a assinar o contrato**
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	Não realizar a licitação tendo que republicar o edital e abrir novo prazo para a realização do certame.
Ação Preventiva	Definir punição no edital para empresa adjudicada que não assinar o contrato dentro do prazo estipulado.
Ação de Contingência	Adjudicar novo vencedor ou promover nova

Assinado por 1 pessoa: WILLIAN SALES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E649-9FAD-413C-4ADE e informe o código E649-9FAD-413C-4ADE

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E649-9FAD-413C-4ADE e informe o código E649-9FAD-413C-4ADE

	contratação.
RISCO 04	**Incapacidade da empresa vencedora executar o contrato**
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	Atraso nos serviços
Ação Preventiva	Sanções e os requisitos de qualidade que sejam condizentes com a importância dos serviços a serem prestados. Colocar regra no Edital que, em caso de inexecução parcial ou total do contrato, a segunda colocada poderá ser habilitada. Exigir documentação comprobatória que a licitante já prestou serviços semelhantes, ao menos em 50% do objeto pretendido. Exigir o nível máximo de garantia contratual permitido em lei com vistas a assegurar o compromisso da empresa na prestação adequada dos serviços.
Ação de Contingência	Acompanhar com rigor o IMR, mecanismo que define, em bases compreensíveis, tangíveis, objetivamente observáveis e comprováveis, os níveis esperados de qualidade da prestação do serviço e respectivas adequações de pagamento.
RISCO 05	**Falência da empresa vencedora**
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	Atraso nos serviços
Ação Preventiva	Exigir requisitos habilitatórios relativos à qualificação econômica – financeira. Exigir garantia contratual, conforme art. 99 e 102 da Lei 14.133/2022.
Ação de Contingência	Adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação.
RISCO 06	**Fornecimento de materiais sem qualidade**
Probabilidade	Média
Impacto	Alto
Dano	Prejuízos financeiros e risco à população e ao meio ambiente.
Ação Preventiva	Exigência de prova gráfica e controle prévio à

Assinado por 1 pessoa: WILLIAN SALES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E649-9FAD-413C-4ADE e informe o código E649-9FAD-413C-4ADE

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E649-9FAD-413C-4ADE e informe o código E649-9FAD-413C-4ADE

	utilização dos produtos. Exigir aprovação da fiscalização antes de aplicar o material.
Ação de Contingência	Devolução dos materiais de baixa qualidade e aplicação de sanções.
RISCO 07	**Estimativa inadequada de quantitativo do objeto a ser licitado**
Probabilidade	Média
Impacto	Alto
Dano	Risco de aditivos contratuais ou até mesmo inviabilidade de execução do contrato.
Ação Preventiva	Elaboração de projeto executivo e orçamento com detalhamento suficiente para a perfeita compreensão do objeto a ser executado.
Ação de Contingência	Caso as inconsistências sejam de baixa monta, promover termo aditivo dentro do pemitido na legislação vigente. Caso as inconsistências sejam de grande monta, ou seja, superior ao percentual previsto na legislação, revogar o contrato e promover as adequações necessárias e ofertar o objeto em nova licitação.

Cajati, 22 de outubro de 2026

Assinado por 1 pessoa: WILLIAN SALES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/10CA-E15D-8EED-0050 e informe o código 10CA-E15D-8EED-0050

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E649-9FAD-413C-4ADE e informe o código E649-9FAD-413C-4ADE

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 19C4-E15D-60ED-925D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ WILLIAN SALES OLIVEIRA (CPF 506.XXX.XXX-26) em 23/10/2026 14:59:45 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/19C4-E15D-60ED-925D

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E649-9FAD-413C-4ADE e informe o código E649-9FAD-413C-4ADE

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: E649-9FAD-413C-4ADE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 18/11/2026 11:58:17 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc << Autoridade Certificadora Raíz da 1Doc (Assinatura ICP-Brasil)

- THAIS NOVAES RIBEIRO (CPF 411.XXX.XXX-90) em 18/11/2026 12:00:36 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc << Autoridade Certificadora Raíz da 1Doc (Assinatura ICP-Brasil)

- LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 18/11/2026 14:22:48 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc << Autoridade Certificadora Raíz da 1Doc (Assinatura ICP-Brasil)

- GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 18/11/2026 15:36:56 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc << Autoridade Certificadora Raíz da 1Doc (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E649-9FAD-413C-4ADE